SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3411

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE POLIETILENO PARA PLAYGROUND, PARA ÁREAS DE RECREAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEMAIS ANEXOS. **RETIRADA DE EDITAL, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 27/12/2022.**

IPATINGA, MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:6568A4C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEMAIS ANEXOS. **RETIRADA DE EDITAL, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 26/12/2022.**

IPATINGA, MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELCI RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:FDB57502

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE PREFEITOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), Ailton Silveira Dias, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto da entidade, convoca a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE PREFEITOS para o dia 20 de dezembro de 2022, às 14h, no Salão Espaço Vinte, à avenida Altina Gonçalves, 20, bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, com a seguinte Pauta:

1. Apresentação dos resultados do CIMVA
2. Prestação de Contas do Licenciamento Ambiental (anos 2019/2020/2021/2022)
3. Recepção de Novos Municípios
4. Discussão e Aprovação do Orçamento do CIMVA /2023
5. Discussão de implantação do Selo de Inspeção Municipal (SIM)
6. Discussão de Implantação da Agência Reguladora
7. Discussão e Aprovação da Planilha de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviços
8. Deliberação sobre a Lei 6.793/75 (MEI/MEP)
9. Eleição da diretoria do CIMVA 2023/2024

Ipatinga, 14 de dezembro de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:EDFC2B58

SETOR DE LICITAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - AMVA - CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE PREFEITOS

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço (AMVA), Ailton Silveira Dias, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto da entidade, convoca a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE PREFEITOS para o dia 20 de dezembro de 2022, às 14h, no Salão Espaço Vinte, à avenida Altina Gonçalves, 20, bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, com a seguinte Pauta:

1. Apresentação dos resultados da AMVA
2. Prestação de Contas do Licenciamento Ambiental (anos 2019/2020/2021/2022)
3. Recepção de Novos Municípios

4. Discussão e Aprovação do Orçamento do AMVA /2023
5. Discussão de implantação do Selo de Inspeção Municipal (SIM)
6. Discussão de Implantação da Agência Reguladora
7. Discussão e Aprovação da Planilha de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviços
8. Deliberação sobre a Lei 6.793/75 (MEI/MEP)
9. Eleição da diretoria do AMVA 2023/2024

Ipatinga, 14 de dezembro de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B02610FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
RESOLUCAO 01.1/2022

Rua Edmundo Germano 35, 1º Andar Centro Muriaé MG CNPJ: 36.027.665/0001-36 TEL: (32)2722-1064
RESOLUÇÃO N° 01/2022

Aprova a estimativa de receita e a autorização da despesa do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP

A Assembleia Geral do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP aprova a programação orçamentária para o exercício financeiro de 2023:
Art. 1° - A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R$ 16.206.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2023.
Art 2° - A Receita do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	**16.106.000,00**
1.3. Receita Patrimonial	1.100,00
1.6. Receita de Serviços	15.368.900,00
1.7. Transferências Correntes	736.000,00
2. Receitas de Capital	**100.000,00**
2.4. Transferências de Capital	100.000,00
Total da Receita Estimada	**16.206.000,00**

Art 3 ° - A Despesa do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é fixada de acordo conforme a seguir:

I – Classificação Institucional:	
01. CIMERP	
01.01. Contrato de Rateio	736.000,00
01.02. Outros Recursos	15.470.000,00
Total da Despesa Fixada	16.206.000,00
II – Classificação Funcional	
04 – Administração	294.400,00
20 – Agricultura	15.911.600,00
Total da Despesa Fixada	16.206.000,00
III – Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	374.300,00
3.3. Outras Despesas Correntes	15.651.700,00
Soma	**16.026.000,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	180.000,00
Soma	**180.000,00**
Total da Despesa Fixada	**16.206.000,00**

Art. 4° - Na forma do art. 7°, I, da Lei Federal 4320/64 fica o Presidente do CIMERP autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, § 1° da referida Lei.
Parágrafo Único – Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Muriaé, 01 de julho de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente CIMERP
Prefeito de Patrocínio do Muriaé

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:3871BD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 23 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 23 de 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a data limite de realização de compras e pagamentos de cada exercício financeiro

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, combinado com o inc. XXXII do art. 44 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as compras e pagamentos para finalizar o exercício financeiro até 31 de dezembro de cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos arquivos e encerramento dos processos administrativos licitatórios.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da prestação de contas em Assembleia Geral de Municípios, especialmente para fins orçamentários do ano seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibida a realização de compras de qualquer natureza entre os dias 1º de novembro e 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Art. 2º. Fica proibido a realização de pagamentos de qualquer natureza após o dia 20 de dezembro de cada ano que anteceder as eleições do CISTRI, exceto pagamento de salários e adiantamentos para cobertura de plantão.

Art. 3º. Somente em casos de urgência, e mediante autorização expressa do Diretor Executivo, poderá ser feita compra ou pagamento nos casos proibidos pelo art. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:EB5D2D10

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

Dispõe sobre o benefício Vale Alimentação a ser pago no mês de dezembro/2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XXIII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO a excepcionalidade dessa disposição normativa que concede benefício acima do ordinário;
CONSIDERANDO a existência de recursos suficientes para custeio desta despesa;
R E S O L V E:
Art. 1º.Fica autorizado, no âmbito do CIDES, no mês de dezembro do corrente ano, o pagamento em dobro do benefício denominado "Vale Alimentação", para todos os funcionários do Consórcio.
Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento aprovado para o exercício de 2022.
Art. 3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:62E75C9C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ALGAR TELECOM S/A.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e ALGAR TELECOM S/A., assinado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D8B2A470

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº 27 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MIEIRO – AMVAP SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 27/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 30 de 08/12/2021, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$52.583,24** (Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:-
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
3.0002 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
3006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 52.583,24

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
3.0001 – GERIR O TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
3001 – GESTÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
04.122.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 15.531,38

3.0002 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
3006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 37.051,86

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Novembro de 2022

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FBB18D21

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 12/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2023

Contrato de Rateio nº 12/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, celebrado em 14/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/12/2022 a 31/12/2023. Valor Anual: R$ 29.005,20 (vinte e nove mil e cinco reais, vinte centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:BBC6540A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 13/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023

Extrato do Contrato de Rateio nº 13/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, celebrado em 14/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/12/2022 a 31/12/2023. Valor Anual: R$ 4.989,60 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais, sessenta centavos)

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:D1A3D70C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo a necessidade de ajuste no quadro constante no item 5 do Termo Referência do Edital do processo acima identificado, deverá ser considerada a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ITEM DESCRIÇÃO ESPECIALISTA NECESSÁRIO
5 CINTILOGRAFIA DA PARATIREOIDE EM UBERLÂNDIA TÉCNICO EM RADIOLOGIA / RADIOLOGISTA

LEIA-SE:

ITEM DESCRIÇÃO ESPECIALISTA NECESSÁRIO
5 CINTILOGRAFIA DA PARATIREOIDE EM UBERLÂNDIA MEDICINA NUCLEAR

Considerando que a presente alteração não implicará em adulteração da proposta de preços das licitantes interessadas e tampouco influenciará na classificação de propostas ou habilitação, todas as outras informações do Edital permanecem inalteradas, sem prejuízo a nenhuma das partes.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E6FB0B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 32ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro/MG, situada à Rua Monsenhor Mário, número 365, Bairro Cascalho, iniciou às nove horas a sessão da Trigésima Segunda Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, em primeira convocação não houve quórum, em segunda convocação às dez horas verificou-se o quórum conforme o inciso II do § 2º do art. 11 do Estatuto da Associação, estiveram presentes: Rafael Henrique da Silva Freire - Prefeito de Alpinópolis, Filipe Cardoso Carielo – Presidente da Associação e Prefeito de Carmo do Rio Claro, Rêmulo Carvalho Pinto - Prefeito de Cássia, Luiz Gonzaga Cintra - Prefeito de Claraval, Adenilson Queiroz - Prefeito de Fortaleza de Minas, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Denise Alves de Souza Neves - Prefeita de Pratápolis, Celso Henrique Ferreira - Prefeito de São João Batista do Glória, Daniel Ferreira da Silva - Prefeito de São Tomás de Aquino. Os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia: o Presidente cumprimentou os presentes e deu início a reunião, foi lida a pauta que é a seguinte: Aprovação de dissolução e extinção da Associação de acordo com o inciso II do art. 23 do Estatuto da Associação, com a palavra, o Presidente informou que a dissolução e extinção ora apreciada, não significa o fim da Associação e sim uma transformação, pois com a publicação da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", os municípios puderam contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, constituído por uma associação pública, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica, com imunidade tributária, competência para realizar gestão consorciada de serviços públicos e de prestar serviços aos municípios através de dispensa de licitação. Novas atividades que coincidiam com as necessidades dos municípios e devido a impossibilidade jurídica da Associação de se equiparar a consórcio público, optou-se por criar uma nova pessoa jurídica, composta pelos mesmos municípios e nos termos da Lei dos Consórcios Públicos, que receberia os bens e direitos da associação, assumiria suas obrigações, contrataria seus funcionários e assumiria a sua "marca" ao final do que se convencionou a chamar de "transformação". O Protocolo de Intenções foi assinado em 23 de agosto de 2019 e a inscrição do Consórcio AMEG no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica se deu em 07 de novembro de 2019, os funcionários foram dispensados da Associação em julho de 2021 e contratados pelo Consórcio AMEG em agosto de 2021, os veículos da Associação foram transferidos por doação em dezembro de 2021 para o Consórcio AMEG, a Câmara Municipal de Passos aprovou a transferência da sede da Associação para o Consórcio AMEG em setembro de 2022, através da Lei Municipal nº 3.713 de 09 de março de 2022, cujo registro se encontra no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos sob o número 89.564, Os processos que a Associação é autora, que são: nº 0384782-22.2009.8.13.0515 contra o Município de Piumhi, nº 0001466.77.2015.8.13.0647 contra o Município de Piumhi, nº 007007-67.2015.8.13.0529 contra o Município de Pratápolis, nº 0005046-72.2017.8.13.0151 contra o Município de Delfinópolis, nº 0004911-58.2017.8.13.0281 contra o Município de Guapé, nº 5000146-44.2017.8.13.0479 contra o Município de Passos, nº 0056282-04.2018.8.13.0515 contra o Município de Doresópolis, nº 5000735-46.2019.8.13.0647 contra o Município de São Sebastião do Paraíso, nº 5006389-43.2021.8.13.0647 contra o Município de São Tomás de Aquino e a reclamação trabalhista que a Associação é requerida com o nº 0010033-67.2019.503.0101 movida por: Carlos Alberto Costa dos Santos, foram transferidos para o Consórcio AMEG ou ainda serão; a conta corrente da Associação mantida no Banco do Brasil, Agência nº 194-5 nº 3996-9 foi encerrada e o seu saldo de R$ 5.895,16 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) foram transferidos para a conta do Consórcio AMEG nº 71911-0 da mesma agência em 02 de dezembro de 2022. E concluiu dizendo que o que será extinto é apenas o CNPJ privado da AMEG, porque a história, a marca e os princípios da AMEG continuam com o novo CNPJ público e com um formato jurídico mais adequado para os atuais desafios do municipalismo. Ato continuo os representantes dos municípios

associados votaram de forma unânime pela dissolução e extinção da Associação e resolveram que: a) O Presidente da Associação procederá junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e demais órgãos para efetivar a dissolução e extinção da Associação; b) A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros na cidade de Passos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 35.617.360/0001-11 é a sucessora legal da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos e duração indeterminada, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardins Pinheiro na cidade de Passos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 20.925.236/0001-46, registrada no Livro de Registro das Pessoas Jurídicas A-1 dele às folhas 75 sob o nº 153 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passos; c) Considera-se para qualquer fim que a Associação, entidade civil de direito privado, foi transformada em consórcio público de direito público, a sequência numérica de atos normativos será mantida, os impressos, painéis, banners, placas ou qualquer outro item que tenha o logotipo da Associação poderão ser utilizados normalmente; e) Fica aprovada a alteração do nome do Consórcio AMEG para Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, que deverá alterar o Contrato de Consórcio; d) O patrimônio, bem como os direitos e as obrigações da AMEG, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, ficam transferidos ao Consórcio AMEG, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, conforme o art. 47 do Estatuto da Associação; e) Considera-se para fins históricos e cerimoniais o dia 30 de novembro de 1984 como sendo a data de criação da AMEG, independente se consórcio ou associação, Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande-AMEG. Do que, para constar, eu, Henrique Rodarte Fernandes Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. _____ Carmo do Rio Claro, 08 de dezembro de dois mil e vinte dois.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito de Cássia

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito de Claraval

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito de Fortaleza de Minas

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita de Pratápolis

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:654B2554

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 178ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG CONJUNTA COM A DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

No dia vinte e nove do mês de abril de dois mil e vinte um, na sede de ambas as Associações, Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, Passos, Minas Gerais, iniciou às nove horas e cinco minutos a sessão da Centésima Septuagésima Oitava Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito de São José da Barra e Presidente da Associação e do Consórcio, Luiz César Guilherme - Prefeito de Capetinga; Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio, Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro, Luiz Gonzaga Cintra - Prefeito de Claraval, Nelson Alves Lara - Prefeito de Guapé, Ismael Silva Cândido – Prefeito de Ibiraci, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos e Onésio de Oliveira Andrade - Prefeito de São Roque de Minas, os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia, o Presidente das Associações cumprimentou os presentes e deu inicio a reunião fazendo suas considerações iniciais e em seguida foram discutidos vários temas da pauta que tiveram as seguintes resoluções: a) A Ata da Centésima Septuagésima Sétima Assembleia Geral Ordinária foi aprovada por todos; b) foi aprovado o valor de R$ 115,98 (cento e quinze reais e noventa e oito centavos) para utilização da motoniveladora sem combustível e R$ 82,96 (oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) para utilização da retroescavadeira sem combustível; b) foi apresentado o valor aproximado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custear as rescisões dos funcionários para fins de transferência para o Consórcio AMEG; c) foram informados quais os serviços e onde foram prestados no primeiro trimestre de 2021"; d) foi discutida a aplicação da lei 13.935/19 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica; e) foi discutida também a aplicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, especialmente oart. 35. As taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos considerarão a destinação adequada dos resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada"; f) Foi aprovada a autorização ao Consórcio AMEG apropriar-se da receita do Imposto de Renda retido na fonte; g) A Assembleia autorizou o Presidente a emitir o aviso prévio para todos os funcionários que serão contratados em 02 de agosto no Consórcio AMEG; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para almoçarem, às onze horas e trinta e cinco minutos declarou encerrada a Centésima Septuagésima Oitava Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Do que, para constar, eu, Henrique Rodarte Fernandes Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. _____ Passos, 29 de julho de dois mil e vinte um.
-
-
-
-
-
-

LUIZ CÉSAR GUILHERME
Prefeito de Capetinga

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito de Claraval

NELSON ALVES LARA
Prefeito de Guapé

ISMAEL SILVA CÂNDIDO
Prefeito de Ibiraci

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:CFD18BC6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 179ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG CONJUNTA COM A DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sede de ambas as Associações, Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, Passos, Minas Gerais, iniciou às nove horas e trinta e seis minutos a sessão da Centésima Septuagésima Nona Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito de São José da Barra e Presidente da Associação e do Consórcio, Rêmulo Carvalho Pinto – Prefeito de Cássia, Luiz César Guilherme - Prefeito de Capetinga; Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio, Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro, Rafael Henrique da Silva Freire – Prefeito de Alpinópolis, Evandro Antônio de Oliveira – Vice Prefeito de Guapé, Ismael Silva Cândido – Prefeito de Ibiraci, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas e o Vice Prefeito – Matheus Vilela Silva, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Celso Henrique Ferreira – Prefeito de São João Batista do Glória, Adenilson Queiroz – Prefeito de Fortaleza de Minas e Onésio de Oliveira Andrade - Prefeito de São Roque de Minas, estando presentes também: Daniel Porto Soares, Superintendente Geral da Santa Casa de Misericórdia de Passos; Amanda Campos, Assessora Técnica de Saúde e Dra. Luciana Nepomuceno, especialista em Direito Público e Eleitoral. os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia: o Presidente das Associações cumprimentou os presentes e deu início a reunião fazendo suas considerações iniciais, Daniel Porto Soares explanou sobre a pandemia do COVID19 e como está sendo a reorganização da estrutura da Santa Casa de Passos pós COVID. Expôs sobre o histórico de ocupação de leitos com pico no mês de junho de 2021. Demonstrou em gráficos o custo dia por paciente na clínica e na UTI. Ressaltou o impacto de cerca de 40% dos atendimentos de outras áreas da saúde que deixaram de ser feitos neste período. Abordou a estrutura e custo dos atendimentos urgência e emergência. Os prefeitos expuseram sobre a necessidade de chegar mais imunizantes e a preocupação com as variantes. O Prefeito Ismael Silva Cândido de Ibiraci reclamou do atendimento de médica plantonista da Santa Casa de Misericórdia de Passos, Cibele, pontuando problemas e inclusive trazendo relatório escrito e fundamentado dos plantonistas de seu município. Neste caso, Daniel justificou que serão averiguadas as reclamações, porém justificou que a Santa Casa trabalha em rede, com critérios objetivos de atendimento. Foi dada a palavra à Dra. Luciana Nepomuceno que abordou suscintamente as mudanças profundas no cenário eleitoral que estão sendo votadas. Essas alterações na lei eleitoral devem ser votadas até outubro de 2021 para valerem para o próximo pleito. Confirmou sua palestra no mês de agosto de 2021 onde discorrerá sobre os tópicos da reforma política e o código eleitoral. Foi questionada, pelo Prefeito de Passos, Diego Rodrigo de Oliveira, sobre a PEC do voto auditável e se posicionou contrária, justificando que será um retrocesso e todos os problemas advindos da impressão do voto, inclusive possibilidade de quebra do sigilo do voto e a recontagem sempre pelo candidato que perder o pleito. Explicou de forma sintetizada sobre o "distritão" e a representatividade feminina nas eleições. O Presidente da AMEG neste momento apresentou todos os prefeitos e demais participantes da assembleia ressaltando o interesse na palestra da mesma. Em sequência foi aberta palavra a Amanda Campos que esboçou sobre a "plenagem" no SUS. Opinando pela descentralização da gestão do SUS fundamentada na autonomia do Município regular, alocar e escolher seus prestadores de serviço, e gerindo o pagamento destes serviços de forma a melhor atender sua população. Afirmando que o repasse fundo a fundo do MAC e alocação da PPI pelo município traz o sentido absoluto da "plenagem". Após foram discutidos vários temas da pauta que tiveram as seguintes resoluções: a) A Ata da Centésima Septuagésima Oitava Assembleia Geral Ordinária foi aprovada por todos; b) foi aprovada alteração do Estatuto do Consórcio AMEG adequando a criação do SIM; c) Ficou definido o adicional das horas produtivas dos funcionários da patrulha motomecanizada do Consórcio AMEG em 60% da hora normal, consignando que este adicional não será incorporado ao salário, não gerando direito adquirido; d) Aprovado o orçamento do Consórcio para o exercício de 2022 no valor de R$ 1.920.000,00; e) foram aprovadas as contrações dos funcionários da AMEG no Consórcio. f) foi aprovada a admissão dos municípios que assinaram o protocolo de intenções e não ratificaram a subscrição em dois anos, sendo prorrogado o prazo do §3º do art. 2º do Contrato de Consórcio por um ano, encerrando agora em 23 de agosto de 2022. O Prefeito de Ibiraci pediu que fosse levantado junto a Emater os dados do impacto da geada na agricultura local. Também requereu que fosse oficiada a Polícia Civil para aumento do efetivo no município de Ibiraci. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para almoçarem, às doze horas e trinta e cinco minutos declarou encerrada a Centésima Septuagésima Nona Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Do que, para constar, eu, Camila Rey Rezende, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. _____ Passos, 29 de julho de dois mil e vinte um.

LUIZ CÉSAR GUILHERME
Prefeito de Capetinga

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

ISMAEL SILVA CÂNDIDO
Prefeito de Ibiraci

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito de Cássia

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito de Fortaleza de Minas

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito de São Roque de Minas

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:33B1C5F1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 180ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG CONJUNTA COM A DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.
Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no Centro de Convivência do Idoso, na Avenida Santa Rita, nº 200, Centro, em Cássia, Minas Gerais, iniciou às nove horas a sessão da Centésima Octogésima Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito de São José da Barra e Presidente da Associação e do Consórcio, Rafael Henrique da Silva Freire – Prefeito de Alpinópolis, Luiz César Guilherme - Prefeito de Capetinga; Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio, Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro, Rêmulo Carvalho Pinto – Prefeito de Cássia, Suely Alves Ferreira Lemos – Prefeita de Delfinópolis, Nelson Alves Lara - Prefeito de Guapé, Ismael Silva Cândido – Prefeito de Ibiraci, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Celso Henrique Ferreira – Prefeito de São João Batista do Glória, Onésio de Oliveira Andrade - Prefeito de São Roque de Minas e Daniel Ferreira da Silva – Prefeito de São Tomás de Aquino os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Dando início à cerimônia o Coral Pequenos Cantores de Cássia, sob a regência de Humberto Patrik Pampanini França, cantou o hino nacional, o hino de Cássia e outras canções em seguida o Prefeito Anfitrião declarou aberta a sessão e fez suas considerações iniciais, depois passou a presidência da mesma ao Presidente das Associações cumprimentou os presentes e deu início a reunião fazendo suas considerações iniciais, Ordem do Dia: Depois de discutidos vários temas da pauta os mesmos tiveram as seguintes resoluções: a) A Ata da Centésima Septuagésima Nona Assembleia Geral Ordinária foi lida e aprovada por todos; b) foi aprovado o encerramento da Associação Privada assim que possível e a utilização da sigla "AMEG" pelo Consórcio Público; c) Foi aprovada a doação dos botijões de sémen aos municípios; d) Foi aprovado a ordem de atendimento do castramóvel considerando primeiramente os municípios que se associaram ou consorciaram e ainda não foram beneficiados, por ordem de assinatura do convênio ou contrato de rateio e pagamento, em seguida será obedecida a mesma ordem de atendimento anterior. O Prefeito de Cássia convidou a todos para conhecer o novo Santuário de Santa Rita de Cássia, foi plantado uma muda de ipê como marco da realização da Assembleia no município, Os representantes do Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região explanaram sobre suas dificuldades financeiras, após a visita o Presidente agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para almoçarem, às doze horas e trinta minutos e declarou encerrada a Centésima Octogésima Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Do que, para constar, eu, Henrique Rodarte Fernandes Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim.

_____

São João José da Barra, Dois de dezembro de dois mil e vinte um.

-
-
-

-
-
-
-

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

LUIZ CÉSAR GUILHERME
Prefeito de Capetinga

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito de Cássia

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

NELSON ALVES LARA
Prefeito de Guapé

ISMAEL SILVA CÂNDIDO
Prefeito de Ibiraci

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito de São Roque de Minas

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:59E28BC5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 182ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG CONJUNTA COM A DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.
Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, na sede da AMEG e do Consórcio AMEG, Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, iniciou às nove horas e trinta minutos a sessão da Centésima Octogésima Segunda Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Verificou-se o quórum, estiveram presentes:, Luiz César Guilherme - Prefeito de Capetinga; Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio, Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro e Presidente da Associação e do Consórcio, Suely Alves

Ferreira Lemos – Prefeita de Delfinópolis, Adenilson Queiroz - Prefeito de Fortaleza de Minas, Nelson Alves Lara - Prefeito de Guapé, Ismael Silva Cândido – Prefeito de Ibiraci, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Paulo Cesar Vaz - Prefeito de Piumhi, Denise Alves de Souza Neves – Prefeita de Pratápolis, Celso Henrique Ferreira – Prefeito de São João Batista do Glória, Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito de São José da Barra e ainda Geovanio Gualberto Macedo - Prefeito de Pimenta, Marcelo de Morais – Prefeito de São Sebastião do Paraíso e Hideraldo Henrique Silva – Prefeito de Boa Esperança os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia, o Presidente da Associação cumprimentou os presentes e deu início a reunião; compôs a mesa de trabalhos todos os Prefeitos presentes; ato continuo foram discutidos vários assuntos e ficou resolvido: a) Foi autorizada a doação do Imóvel da sede da AMEG, situado na Rua Benedita Da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, Passos, com matriculas nº 47017 e nº 47018, devidamente registradas no Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Passos para o Consórcio AMEG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.617.360/0001-11, b) Foi autorizada a doação dos veículos da AMEG Relacionados Abaixo para o Consórcio AMEG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.617.360/0001-11, sendo eles: Fiat Uno Mile / RENAVAM nº 00202644979 / Placa: HLT-2697, Fiat Argo 1.6 / RENAVAM nº 01210721217 / Placa: QWU-1633, Ford F1000 SS / RENAVAM nº 00624168719 / Placa: GMG-3896, Volkswagen Gol 1.6 / RENAVAM nº 00873628977 / Placa: HAX-2125, Iveco/D Greencar MC.CH / RENAVAM nº 01164108031/ Placa: QPC-2435, c) Foi autorizada a doação das máquinas pesadas da AMEG para o Consórcio AMEG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.617.360/0001-11, sendo elas: Motoniveladora Case, modelo 845 B cabine, ano 2013, número de série: 542200130, número do motor 1185786, cor castanho, nº chassi HBZN0845PEAF03309, nota fiscal nº 190276, data de emissão: 04-02-2014, Retroescavadeira JCB, modelo 3C 4 x4 aspirada, ano 2013, número de série: 2278605, número do motor S1N034099, cor amarela, nº chassi 9B9214T94DBDT4605, nota fiscal nº 027229, data de emissão: 11-12-2013, d) Foi autorizada a doação dos bens móveis da AMEG conforme livro de patrimônio, para o Consórcio AMEG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.617.360/0001-11, e) Foi autorizada a abertura de crédito especial para empenho das despesas com o PASEP: 3.3.90.47.00 obrigações tributárias e contributivas, f) Foram entregues os relatório das atividades do exercício de 2021 da Associação e do Consórcio, g) A proposta do calendário de assembleias para dois mil e vinte dois foi aprovado da seguinte forma: 183ª AGO no dia 31 de março de 2022 em Passos, 184ª AGO no dia 26 de maio de 2022 em Passos, 185ª AGO no dia 28 de julho de 2022 em Passos, 186ª AGO no dia 29 de setembro de 2022 em Passos e 187ª AGO no dia 24 de novembro de 2022 em Passos, h) Foi aprovado o reajuste dos empregos públicos do Consórcio no percentual de 10,06%, i) Foi aprovado o plano de ações 2022, j) foi aprovada a proposta de produção de energia fotovoltaica no prédio da AMEG, k) foi aprovada a proposta de licitação de aterro sanitário, encerrada a ordem do dia foi apresentada a ata de manutenção de iluminação pública, ato continuo a Senhora Kátia Rita Gonçalves, Superintende Regional de Saúde do Estado de Minas Gerais explanou sobre a forma de custeio dos leitos COVID a partir de fevereiro, em seguida José Ronaldo Alves representante da Santa Casa de Misericórdia de Passos e Guilherme Batista Machado representante da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso falaram sobre a dificuldade financeira que as instituições enfrentariam com a nova forma de custeio e informaram da ampliação de dez leitos de UTI COVID em Passos e cinco em São Sebastião do Paraíso. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para o almoço e às doze horas e cinquenta minutos declarou encerrada a Centésima Octogésima Segunda Assembleia Geral Ordinária. Do que, para constar, eu, Henrique Rodarte Fernandes Silva – Secretário Executivo da Associação e do Consórcio, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. _____

Passos, 06 de abril de dois mil e vinte dois.

LUIZ CÉSAR GUILHERME
Prefeito de Capetinga

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito de Fortaleza de Minas

NELSON ALVES LARA
Prefeito de Guapé

ISMAEL SILVA CÂNDIDO
Prefeito de Ibiraci

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

PAULO CESAR VAZ
Prefeito de Piumhi

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita de Pratápolis

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:0D7889AF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 183ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG CONJUNTA COM A DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte dois, na sede da AMEG e do Consórcio AMEG, Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, iniciou às nove horas e cinquenta minutos a sessão da Centésima Octogésima Terceira Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Rafael Henrique Da Silva Freire - Prefeito de Alpinópolis, Luiz César Guilherme - Prefeito de Capetinga; Ângela Maria dos Santos Leite – Vice-Prefeita de Capitólio, Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro e Presidente da Associação e do Consórcio, Luiz Gonzaga Cintra - Prefeito de Claraval, Adenilson Queiroz - Prefeito de Fortaleza de Minas, Nelson Alves Lara - Prefeito de Guapé, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Paulo Cesar Vaz - Prefeito de Piumhi, Celso Henrique Ferreira – Prefeito de São João Batista do Glória e Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito de São José da Barra e ainda o Ex-Deputado Renato Barbosa de Andrade, os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia, o Presidente da Associação cumprimentou os presentes e deu início a reunião; compôs a mesa de trabalhos todos os Prefeitos presentes; ato continuo foram discutidos vários assuntos e ficou resolvido: a) A ata da Centésima

Octogésima Segunda Assembleia Geral Ordinária foi aprovada, b) A Prestação de Contas do Exercício de 2021 foi homologada; c) O Ex-Presidente e o atual assinaram a transferência de bens relacionados no inventario existente em 31 de dezembro de 2021, d) O serviço de engenharia será encerrado em até três meses, e) O Programa e o Contrato de Programa da Patrulha Motomecanizada foram aprovados, f) A Secretaria Executiva elaborará um programa de eventos esportivos, g) Aprovou-se que o Consórcio AMEG – CNPJ nº 35.617.360/0001-11 é a entidade sucessora da AMEG – CNPJ nº 20.925.236/0001-46, podendo receber qualquer crédito (ações judiciais, títulos executivos, precatórios, etc.) e podendo pagar qualquer despesa que venha a surgir (produtos, prestação de serviços, tributos, créditos trabalhistas, etc.), g) Foi aprovado o limite de 30% do valor do orçamento para créditos suplementares e a possibilidade de abertura de crédito sem limites quando houver excesso de arrecadação ou superavit financeiro, encerrada a ordem do dia o Secretário Executivo informou: a) sobre o bloqueio judicial para pagamento de ação trabalhista movida pelo senhor Carlos Alberto Costa dos Santos e acordo judicial para pagamento do restante do valor da sentença, b) Que a ata de registro de preços para disposição final e transporte de resíduos está disponível, c) Sobre a nota técnica do Piso dos Professores elaborada pela Procuradora Geral Camila Rey Rezende, d) O cronograma de atendimento das duas unidades do Castramóvel e) O pedido de auxílio financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Passos para custeio da urgência e emergência, ato continuo o Prefeito de Alpinópolis comentou sobre o anúncio do Ministro da Infraestrutura sobre o término da BR-265 e pediu apoio para melhorias da MG-446, o Prefeito de Passos falou sobre a necessidade de melhoria do Serviço de Verificação de Óbito, o Prefeito de Guapé falou sobre os problemas da rodovia que liga Pimenta à Guapé, o Presidente informou que as licitações serão a prioridade da sua gestão, o Ex-Deputado comentou sobre a possibilidade de reativação da ferrovia de nossa região. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para o almoço e às doze horas e cinquenta minutos declarou encerrada a Centésima Octogésima Terceira Assembleia Geral Ordinária. Do que, para constar, eu, Henrique Rodarte Fernandes Silva – Secretário Executivo da Associação e do Consórcio, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. _____ Passos, 26 de maio de dois mil e vinte dois.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

LUIZ CÉSAR GUILHERME
Prefeito de Capetinga

ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
Vice-Prefeita de Capitólio

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito de Claraval

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito de Fortaleza de Minas

NELSON ALVES LARA
Prefeito de Guapé

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

PAULO CESAR VAZ
Prefeito de Piumhi

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:D37F3E46

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 184ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG CONJUNTA COM A DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, na sede da AMEG e do Consórcio AMEG, Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, iniciou às nove horas e cinquenta minutos a sessão da Centésima Octogésima Quarta Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Rafael Henrique Da Silva Freire - Prefeito de Alpinópolis, Rêmulo Carvalho Pinto – Prefeito de Cássia, Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro e Presidente da Associação e do Consórcio, Suely Alves Ferreira Lemos – Prefeita de Delfinópolis, Adenilson Queiroz - Prefeito de Fortaleza de Minas, Nelson Alves Lara - Prefeito de Guapé, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Ismael Silva Cândido – Prefeito de Ibiraci, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Geovânio Gualberto Macedo - Prefeito de Pimenta, Celso Henrique Ferreira – Prefeito de São João Batista do Glória Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito de São José da Barra e Daniel Ferreira da Silva – Prefeito de São Tomás de Aquino, os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia, o Presidente da Associação cumprimentou os presentes e deu início a reunião; compôs a mesa de trabalhos todos os Prefeitos presentes; Os representantes da empresa Bioete Saneamento, apresentaram aos presentes, propostas e soluções de biotecnologia no tratamento de esgoto dos municípios, em seguida o Prefeito de Alpinópolis, Rafael Freire juntamente com a Secretária de Saúde do seu município, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, propuseram a criação de um Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS-AD) regional, os presentes se comprometeram em se reunir com seus secretários de saúde e debater o tema. Ato continuo foram discutidos vários assuntos e ficou resolvido: a) O serviço de engenharia não seria encerrado, b) Os municípios que não tem interesse no programa de engenharia e inspeção de produtos de origem animal teria redução do valor do rateio a partir de agosto; c) Pela abertura de processo seletivo para os cargos de Agente Administrativo, Agente Fiscal e Analista Fiscal, d) Pela compra de mais instrumentos de castração para a unidade dois, de um scaner e uma fragmentadora, e) Que o valor do credenciamento de engenheiros seria de cinquenta por cento das tabelas de referência SETOP, SUDECAP e COPASA, f) Pelo envio de oficio ao Governador sobre o Projeto de Lei número 2884/2021 para considerar região do Consórcio AMEG, Ocorre que o citado Projeto de Lei tem como escopo a regionalização do saneamento básico, dividindo as regiões nas vertentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos. Neste prisma, os vinte e dois municípios que integram o Consórcio AMEG deixam de compor a mesma região o que flagrantemente traz aos mesmos um dispêndio com a criação de novo consórcio para essa finalidade, indo de encontro ao que já pode ser prestado como serviço público por este consórcio que já viabiliza tecnicamente a operação dos serviços de saneamento. E ao final o Prefeito do Município de Pimenta, Geovanio Gualberto Macedo, manifestou interesse em aderir ao Consórcio e assinou o Protocolo de Intenções atualizado. O Presidente agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para o almoço e às doze horas e cinquenta minutos declarou encerrada a Centésima Octogésima Quarta Assembleia Geral Ordinária. Do que, para constar, eu, Henrique Rodarte Fernandes Silva – Secretário Executivo da Associação e do Consórcio, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. _____

Passos, 04 de agosto de dois mil e vinte dois.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito de Cássia

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito de Fortaleza de Minas

NELSON ALVES LARA
Prefeito de Guapé

ISMAEL SILVA CÂNDIDO
Prefeito de Ibiraci

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito de Pimenta

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:9E84DEEC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 185ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA 185ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sede da AMEG, Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, Passos, Minas Gerais, iniciou às nove horas e trinta e quatro minutos a sessão da Centésima Octuagésima quinta Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Filipe Cardoso Carielo, Prefeito de Carmo do Rio Claro e Presidente do Consórcio, Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito de São José da Barra, Rêmulo Carvalho Pinto – Prefeito de Cássia, Luiz César Guilherme - Prefeito de Capetinga; Vice Prefeita de Capitólio, Adenilson Queiroz – Prefeito de Fortaleza de Minas, Rafael Henrique da Silva Freire – Prefeito de Alpinópolis, Nelson Alves Lara – Prefeito de Guapé, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Denise Alves de Souza - Prefeita de Pratápolis, Celso Henrique Ferreira – Prefeito de São João Batista do Glória, os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia, o Presidente do Consórcio cumprimentou os presentes e deu inicio a reunião fazendo suas considerações iniciais e em seguida inicia-se às nove horas e trinta e nove minutos a sessão da 185ª A.G.O. da AMEG, estando presentes também: Angela Maria Santos Leite, Vice Prefeita de Capitólio e o Vice Prefeito de Itaú de Minas, Matheus Vilela. Antes de adentrar na pauta da Assembleia, o presidente da AMEG, Prefeito de Carmo do Rio Claro, Filipe Cardoso Carielo deu as boas vindas as três novas servidoras contratadas para Controladoria Interna e setor administrativo. E informou aos demais prefeitos sobre os processos de licitação conjunta que estão em andamento pela AMEG e os próximos que deverão ser publicados, brevemente, como: medicamentos, insumos, veículos de pequeno, médio e grande porte, mobiliário, cestas básicas, energia fotovoltaica, monitoramento e controle de frota que serão feitos com intuito de reduzir os custos dos municípios a exemplo do que aconteceu com a licitação do LED que teve adesão de praticamente todos os municípios que já estão colhendo os frutos deste investimento com a redução na conta de energia dos municípios. Após foram discutidos vários temas da pauta que tiveram as seguintes resoluções: a) As Atas da Centésima Octuagésima quarta e Centésima Octuagésima terceira Assembleias Geral Ordinária foram aprovadas por todos; b) Os Prefeitos foram cientificados que devem informar se irão aderir aos serviços do SIM e de Engenharia para que se faça o rateio proporcional aos municípios consorciados e com a inclusão ou não destes serviços. Ressaltando que os municípios de Pimenta e Vargem Bonita já integram o consórcio, restando São Sebastião do Paraíso aderir ao consórcio. c) Foi apresentada a proposta de Orçamento para o próximo exercício financeiro e aprovada. d) Foi aprovada Resolução que fixou valores dos serviços de máquinas, sem o combustível, com base na Tabela SINAPI. e) Aberta a palavra ao Prefeito de Alpinópolis este abordou o assunto da Santa Casa de Passos que elaborou convênio para os municípios da região, com cláusula que cobrava 50% do valor da consulta/ procedimento dos pacientes faltosos. Não concordando com este posicionamento por ser injusto e onerar o erário que não detém controle desta situação, passou a debater o assunto e solucionou diretamente com a Santa Casa, o que foi agradecido pelos Prefeitos participantes, pela intercessão e resolutividade. f) Ao fazer uso da palavra, o prefeito de São José da Barra, Paulo Sergio, lembrou que após o acidente ocorrido em janeiro nos cânions, devido a interdição do local, alguns municípios foram financeiramente impactados, principalmente São José da Barra, Capitólio e São João Batista do Glória. O prefeito propôs à AMEG a abertura de um processo licitatório para contratação de serviço de geologia que atenderá aos municípios banhados pelo Lago de Furnas, que precisam apresentar laudo técnico para o Ministério Público Federal para que possam retornar com atividades de turismo náutico na região dos cânions. g) O prefeito de São João Batista do Glória, Celso, informou que esteve recentemente em Brasília acompanhando a entrega do projeto de asfaltamento da BR-464 que ligará os municípios de São João Batista do Glória à Delfinópolis e que acredita que o mesmo será feito rapidamente. h) O prefeito de Itaú de Minas, Norival Lima, chamou atenção dos demais prefeitos para acompanharem de perto a questão da redução do ICMS dos combustíveis, o que segundo ele afetará diretamente a arrecadação dos municípios. i) Durante a Assembleia, o representante da CEMIG, Alexandre Silveira também falou aos Prefeitos presentes sobre o programa de aproximação e relacionamento da CEMIG com o Poder Público de forma presencial e personalizada. Alexandre parabenizou a licitação promovida pela AMEG para substituição das lâmpadas por LED informando que os municípios já tiveram uma redução média de 30% na fatura o que deverá gerar uma economia de aproximadamente R$ 40 milhões/ano para os municípios que integram a AMEG só com a redução da conta de energia. Ao falar sobre investimentos, o supervisor da CEMIG explicou que a empresa fará grandes investimentos na região, através do Programa Mais Energia com construção de novas subestações, disponibilização de energia trifásica e melhorias na rede de distribuição nos próximos 04 anos. Orientou ainda que com o retorno das festas e eventos públicos é mais viável economicamente ao município que instale padrão com caixa acrílica no poste para pagar pela energia efetivamente consumida e não mais por estimativa, através de ligação provisória. J) O prefeito de Passos Diego Oliveira, agradeceu a CEMIG comemorando os investimentos em Passos e região na casa dos R$ 100 milhões de reais para construção de uma subestação e disponibilização de energia trifásica na cidade e reforçou que a vinda da Heineken para Passos teve apoio irrestrito da CEMIG e que o fator energia, além da água de qualidade foi fundamental na escolha de Passos pela empresa. l) O Presidente da AMEG, reafirmou a importância da região para o desenvolvimento de Minas Gerais, dando como exemplo a chegada em Carmo do Rio Claro de uma grande fábrica de laticínios, que só foi possível graças à melhoria no

fornecimento de energia por parte da CEMIG e agora com o empreendimento turístico Cataguá que será erguido em Capitólio num investimento de R$ 350 milhões de reais e que vai gerar mais de 900 empregos diretos e mais de 2 mil indiretos para nossa região. m) O grupo Paranaíba – Record, se apresentou relatando o tema da TV aberta, voltada para a região e com notícias que interessem a população local, com produção de conteúdo e liberação de sinal para alguns municípios que integram o consórcio.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para almoçarem, às onze horas e treze minutos declarou encerrada a Centésima Octuagésima quinta Assembleia Geral Ordinária da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Do que, para constar, eu, Camila Rey Rezende, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. _____

Passos, 04 de agosto de dois mil e vinte dois.
-

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

LUIZ CÉSAR GUILHERME
Prefeito de Capetinga

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito de Fortaleza de Minas

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

DENISE ALVES DE SOUZA
Prefeita de Pratápolis,

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito de Cássia

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:1B89C7CD

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 186ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA 186ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da AMEG, Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, Passos, Minas Gerais, iniciou às nove horas e quarenta e sete minutos a sessão da Centésima Octuagésima sexta Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Filipe Cardoso Carielo, Prefeito de Carmo do Rio Claro e Presidente do Consórcio, Rafael Henrique da Silva Freire – Prefeito de Alpinópolis, Celso Henrique Ferreira – Prefeito de São João Batista do Glória; Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Suely Alves Ferreira Lemos- Prefeita de Delfinópolis; Rêmulo Carvalho Pinto – Prefeito de Cássia, Luiz Gonzaga Cintra – Prefeito de Claraval; Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas e seu Vice Prefeito, Matheus Vilela, Júlio César Pereira - Vice Prefeito de Capetinga; Ângela Maria dos Santos Leite - Vice Prefeita de Capitólio; os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia, o Presidente do Consórcio cumprimentou os presentes e deu inicio a reunião fazendo suas considerações iniciais e em seguida inicia-se às dez horas a sessão da 186ª A.G.O. da AMEG. Antes de adentrar na pauta da Assembleia, o presidente da AMEG, Prefeito de Carmo do Rio Claro, Filipe Cardoso Carielo informou que por não ter quórum suficiente não haveria apresentação das Propostas de Alteração do Contrato de Consórcio e do Estatuto, para votação. O Presidente do Consórcio noticiou como breve prestação de contas, que houveram 05 (cinco) cursos, até o momento, em sua gestão: "Licitações e Contratos Administrativos; Capacitação PDDE/ VAAR; Seminário de Organização e Preservação de Arquivos Documentais; MROSC descomplicado; I Seminário de Governança Regional". Informou também que o Consórcio realizou 19 reuniões de Câmaras técnicas nas seguintes áreas: 08 em Assistência Social; 04 em Esportes; 1 Desenvolvimento Rural; 1 Licitação; 1Educação; 1 Saúde; 1 Cultura; 1 Convênios; 1 Comunicação. O Presidente alertou os Prefeitos que existem 12 licitações compartilhadas com atas disponíveis, enfatizando a possibilidade de grande economia aos municípios pelos preços ofertados nestas: Serviços de Manutenção de Iluminação Pública; Iluminação de LED; Medicamentos Tabela CEMED; Veículos, Cesta Básica, Uniformes de servidores; Uniformes escolares; Lousa digital; kits escolares, Serviço de engenharia; credenciamento de engenheiros, credenciamento de veterinários e aterro sanitário. Inclusive na Ata de registro de Preços de Veículos alguns municípios já efetuaram adesão, já adquirindo 30 veículos. Presidente explicou sobre a futura licitação de energia fotovoltaica, seus benefícios financeiros e que irá investir no município de Carmo do Rio Claro, R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e que até janeiro está isento de taxação o que deve ser aproveitado pelos prefeitos para adesão neste período, sugerindo que a licitação seja aberta a terceiros não consorciados, com objetivo de conseguir preços mais baixos; o que foi aprovado pelos Prefeitos presentes. O Prefeito de Itaú de Minas, Norival Francisco de Lima, afirmou que fez este investimento para o Setor de Educação e expôs sobre a economia, informando aos demais que para Iluminação Pública não é viável a compensação devido a tarifa. Norival, ainda sugeriu licitação para os serviços de água e esgoto, uma vez que a Concessão destes serviços à COPASA venceu em seu município e está havendo dificuldade em encontrar um prestador de serviços desta natureza. O Secretário Executivo, Henrique Rodarte Fernandes Silva, passou a explicar sobre esta questão, inclusive confirmou envio de Ofício ao Governador de Minas Gerais, com o escopo da regionalização do saneamento básico, dividindo as regiões nas vertentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos para manter nossa região do Consórcio, o que facilitará licitarmos os serviços e que aguardamos resposta, para posterior contato com o BDMG. Ainda aproveitou para explanar sobre a licitação de credenciamento de engenheiros que conseguimos 50% de desconto nos serviços e na licitação de serviços de engenharia o desconto foi de 15,10% . Na sequencia foi informada as 16 licitações que ocorrerão até o final do ano, de forma compartilhada: Energia Fotovoltaica, fraldas, materiais de papelaria, materiais de limpeza, transmissão streaming, oxigênio hospitalar, tinta e produtos de pintura, mata burros de ferro, monitoramento de frota, REURB, Aluguel de máquinas, móveis escolares, óleos lubrificantes, pneus, enfeites de natal, veículos elétricos, materiais esportivos, materiais elétricos, suplementos alimentares e veículos. Também prestou contas dos serviços de horas máquinas (retroescavadeira e motoniveladora) do Consórcio, nos municípios. Foi aberta a palavra aos Prefeitos: Rafael Freire manifestou interesse para ascensão à Presidência expondo suas propostas para o próximo ano; também o Prefeito, Diego Rodrigo de Oliveira, que sugeriu uma reunião para tratar do assunto e o então Presidente, Filipe Cardoso Carielo manifestou interesse na reeleição. A Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, Prefeita de Delfinópolis, sugeriu união dos prefeitos em relação ao apoio para construção de uma ponte para o transporte em seu município, uma vez que o atual modelo de uso de balsas está deficitário, citando o recente acidente de dois caminhões durante a travessia e o descaso de Furnas Centrais Elétricas na solução da questão. Manifestando prontamente seu apoio o Sr. Celso Henrique Ferreira, Prefeito de São João Batista do Glória e conclamou o apoio dos demais Prefeitos. O Prefeito de

Passos, Diego, elogiou as licitações realizadas pelo Consórcio e sugeriu as reivindicações de pleitos macro e regionais. O Prefeito, Norival, salientou historicamente os vários frutos colhidos nos municípios a nível regional com a união dos Prefeitos da AMEG, como foi o caso da construção da ponte em São João Batista do Glória e ainda aduziu sobre a necessidade de pressionar Furnas para a solução da ponte de Delfinópolis. O Prefeito de Alpinópolis, Rafael, também frisou a importância da união dos Prefeitos da AMEG em torno da questão da ponte de Delfinópolis. Foi feito ofício para o Governador do Estado de Minas Gerais, assinado pelos Prefeitos Presentes, convidando-o para a cerimônia do 38º aniversário da AMEG, dia 30/11/2022. Em ato contínuo, o Coordenador Regional da EMATER, Carlos Bono, fez uso da palavra para explanar aos Prefeitos projetos de Políticas Públicas em busca de um planejamento de eventos técnicos regionais, em especial para o setor rural, turismo rural, etc. O Coordenador da EMATER expôs a demanda real de escoamento de produção e necessidade de criar soluções e planejamento para viabilizar aos produtores regionais uma rede de parceiros. Orientou ainda que Passos poderá ser um pólo na venda de produtos regionais, com orientação da Emater em feiras locais nos municípios. Nesta oportunidade, o Prefeito de Alpinópolis solicitou que a Emater auxilie os produtores na obtenção do selo SIMC. O Secretário Executivo da AMEG, Henrique, esclareceu sobre o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado e a necessidade de adesão e aprovação de Leis nos municípios. O Prefeito de Alpinópolis continuou sua fala orientando que o MP local sugeriu a ele observar projeto de licenciamento ambiental feito no município de Rio Claro/ SP para os produtores rurais que muitas vezes incorrem em crimes ambientais por falta de orientação e que esta deveria ser uma pauta para AMEG discutir uma solução regional. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e ressaltou que domingo seja um dia para agradecermos o resultado das eleições e convidou os presentes para almoçarem, às onze horas e vinte minutos declarou encerrada a Centésima Octuagésima sexta Assembleia Geral Ordinária da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Do que, para constar, eu, Camila Rey Rezende, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. _____ Passos, 27 de outubro de dois mil e vinte dois.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito de Cássia

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito de Claraval

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:A6E99113

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 187ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG CONJUNTA COM A DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro/MG, situada à Rua Monsenhor Mário, número 365, Bairro Cascalho, iniciou às nove horas a sessão da Centésima Octogésima Sétima Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Rafael Henrique da Silva Freire - Prefeito de Alpinópolis, Filipe Cardoso Carielo – Presidente da Associação e Prefeito de Carmo do Rio Claro, Rêmulo Carvalho Pinto - Prefeito de Cássia, Luiz Gonzaga Cintra - Prefeito de Claraval, Adenilson Queiroz - Prefeito de Fortaleza de Minas, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Denise Alves de Souza Neves - Prefeita de Pratápolis, Celso Henrique Ferreira - Prefeito de São João Batista do Glória, Daniel Ferreira da Silva - Prefeito de São Tomás de Aquino. Os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia, o Presidente da Associação cumprimentou os presentes e deu inicio a reunião; a mesa de trabalhos foi formada, o hino nacional foi executado, o Presidente da Associação e do Consórcio deu as boas-vindas aos presentes e passou para a Ordem do dia: Pauta única, eleição para a gestão 2023, com apenas uma chapa inscrita, a nova diretoria da Associação foi eleita por aclamação, sendo Presidente: Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 006.705.526-61, Primeiro Vice-Presidente: Rafael Henrique da Silva Freire - Prefeito de Alpinópolis, Segunda Vice-Presidente: Denise Alves de Souza Neves - Prefeita de Pratápolis, Conselho Fiscal: Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio, Suely Alves Ferreira Lemos – Prefeita de Delfinópolis e Paulo Cesar Vaz - Prefeito de Piumhi, Suplentes do Conselho Fiscal: Adenilson Queiroz - Prefeito de Fortaleza de Minas, Geovanio Gualberto Macedo - Prefeito de Pimenta e Samuel Alves de Matos – Prefeito de Vargem Bonita. Os eleitos para a diretoria de dois mil e vinte três tomaram posse assinando em livro próprio, os mandatos iniciam em primeiro de janeiro de dois mil e vinte três, com previsão de término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte três, o Sr. Henrique Rodarte Fernandes Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.660.316-05, Secretário Executivo do Consórcio foi nomeado pela Diretoria para o cargo de Secretário Executivo da Associação, sem remuneração. O Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal do Consórcio também foram eleitos por aclamação, sendo Presidente: Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 006.705.526-61, Primeiro Vice-Presidente: Rafael Henrique da Silva Freire - Prefeito de Alpinópolis, Conselho Fiscal: Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio, Suely Alves Ferreira Lemos – Prefeita de Delfinópolis e Paulo Cesar Vaz - Prefeito de Piumhi, os mandatos iniciam em primeiro de janeiro de dois mil e vinte três, com previsão de término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte três, o Presidente e o Vice-Presidente assinaram o livro de posse. A seguir o Secretário Executivo informou que o projeto de estruturação do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal Consorciado foi aprovado no Conselho do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor no valor de R$ 347.078,28 (trezentos e quarenta e sete mil setenta e oito reais e vinte oito centavos) e que o Consórcio se inscreveu no Processo Eleitoral para eleição dos novos representantes Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande para a gestão 2023/2027 como representante do poder público e lembrou que esse comitê compartilha a sede com o Consórcio, ato continuo o Presidente explanou sobre as atividades do Consórcio nesse ano e abriu a palavra para os demais prefeitos presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente e Prefeito Anfitrião agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para o almoço, o Prefeito de São João Batista do Glória entregou uma muda de ipê como marco da realização da Assembleia no município e uma réplica da arvore genealógica da AMEG ao Presidente, que agradeceu e às onze horas e trinta minutos declarou encerrada a Centésima Octogésima Primeira Assembleia Geral Ordinária. Do que, para constar, eu, Henrique Rodarte Fernandes Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. _____

Carmo do Rio Claro, 08 de dezembro de dois mil e vinte dois.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito de Cássia

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito de Claraval

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito de Fortaleza de Minas

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita de Pratápolis

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:CBB97545

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
TERMO DE POSSE PRESIDENTE AMEG

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, nesta cidade de Carmo do Rio Claro, eu, ***Diego Rodrigo de Oliveira****, Prefeito do Município* ***de Passos****, tomo posse como Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande -* ***CONSÓRCIO AMEG****, com mandato que se inicia no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte três e que se concluirá no dia trinta um de dezembro de dois mil e vinte e três. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral:* ***Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro, Rafael Henrique da Silva Freire - Prefeito de Alpinópolis, Rêmulo Carvalho Pinto - Prefeito de Cássia, Luiz Gonzaga Cintra - Prefeito de Claraval, Adenilson Queiroz – Prefeito de Fortaleza de Minas, Denise Alves de Souza – Prefeita de Pratápolis, Norival Francisco de Lima – Prefeito de Itaú de Minas, Celso Henrique Ferreira - Prefeito de São João Batista do Glória***

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:A2BEF00A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
TERMO DE POSSE VICE PRESIDENTE AMEG

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, nesta cidade de Carmo do Rio Claro, eu, Rafael Henrique da Silva Freire, Prefeito do Município ***de Alpinópolis****, tomo posse como Vice-Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande -* ***CONSÓRCIO AMEG****, com mandato que se inicia no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte três e que se concluirá no dia trinta um de dezembro de dois mil e vinte e três. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral:* ***Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro, Rêmulo Carvalho Pinto - Prefeito de Cássia, Luiz Gonzaga Cintra - Prefeito de Claraval, Adenilson Queiroz – Prefeito de Fortaleza de Minas, Denise Alves de Souza – Prefeita de Pratápolis, Norival Francisco de Lima – Prefeito de Itaú de Minas, Celso Henrique Ferreira - Prefeito de São João Batista do Glória, Diego Rodrigo de Oliveira – Prefeito de Passos.***

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:1D3CCF05

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 002/2022. Processo 054/2022 **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que credenciou **LUCAS BRUNO DE LIMA SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 37.453228/0001-47, COM ENDEREÇO A RUA DR BERNADINO VIEIRA, Nº136 A, CEP: 37.148-000 CENTRO DE CONCEIÇÃO APARECIDA/MG,** *para prestação de serviços credenciamento de pessoa(s) física(s) e jurídica(s) legais e regulamentadas no ramo para prestação de serviços de engenharia em atendimento aos municípios consorciados da AMEG.",* pelo valor das tabelas SETOP E SUDECAP. Vigência do Credenciamento: 12(doze) meses.

Passos 14/12/2022.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:0ADA8A0C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE SUSPENÇÃO DE EDITAL. A AMEG, TORNA público que se encontra suspenso SINE DIE,o Pregão Eletrônico nº 19/2022. Procedimento Licitatório nº 147/2022. Objeto: ***"Registro de preços para futura aquisição de materiais e componentes necessarios para instalação de usina de energia com módulos fotovoltaicos limitados a 75 kw em estruturas e telhas cerâmicas, metalicas e fibrocimento."***

Passos 14/12/2022.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE/
Membo da CL.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:01DFDE66

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE SUSPENÇÃO DE EDITAL. A AMEG, TORNA público que se encontra suspenso SINE DIE,o Pregão Eletrônico nº 027/2022. Procedimento Licitatório nº 175/2022. Objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, para Elaboração de Projetos de Instalação e Estrutura Passos, 14/12/2022*

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE/
Membo da CL.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:D6F8A201

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 20 DE 13/12/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243,
Resolve:
Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 31 de dezembro de 2022, do cargo de ASSESSOR DO LEGISLATIVO – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o Sr. GILBERTO VIEIRA DA CUNHA JUNIOR.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:1DF9614C

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 21 DE 13/12/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243,
Resolve:
Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 31 de dezembro de 2022, do cargo de SECRETÁRIO GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado a Srta. ANA CARLA MIRANDA ALVES.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Arcos, 13 de dezembro de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:6754CE74

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº22 DE 14/12/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS-MG, REGIDO PELO EDITAL Nº. 01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a classificação final do Concurso Público de Provas – Edital nº01/2019 da Câmara Municipal de Arcos-MG;

Resolve:
Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 21 de dezembro de 2022, o Concurso Público de Provas para provimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Edital nº. 01/2019, cuja homologação ocorreu em 21 de dezembro de 2020;

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de dezembro de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:CFF6D14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2022

ASSUNTO: CONVOCAM OS TODOS OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA PARA A **7ª (SÉTIMA)** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo Ilustríssimo Senhor Presidente, na figura do vereador, sr. **FIRMINO LIBÓRIO LEAL**, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 5°, parágrafo 5°, alínea "a" e parágrafo 6°, todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentro do prazo legal, serve-se do presente **EDITAL n°.009/2022**, no intuito de **CONVOCAR** todos os Excelentíssimos senhores vereadores e senhora vereadora, para participarem da **7ª** (sétima) Reunião Extraordinária neste ano de 2022, que se realizará no dia: **14.12.2022**, **às 17 (dezessete) horas, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG (Praça Deputado Renato Azeredo, n°.15)**, **no intuito precípuo de poderem deliberaracerca dos projetos de leis propostoscom solicitação de urgência pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cujas ementas trazem as seguintes informações**:

"*Projeto de Lei Complementar nº.021/2022, de 12.12.2022, que possui a seguinte ementa: "Dispõe sobre a recomposição geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo, e dá outras providências";*

"*Projeto de Lei Complementar nº.022/2022, de 12.12.2022, que possui a seguinte ementa: "Dispõe sobre a recomposição geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, e dá outras providências (art. 37, X da CR/88)";*

Sendo só para o momento, desde já está presidência conta com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da precípua convocação editalícia supra mencionada. Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio: 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:125F4369

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 676, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando os festejos referentes às datas Comemorativas do Natal e Ano Novo;
Considerando o cumprimento do calendário de reuniões ordinárias do Legislativo curvelano, do ano de 2022;
Considerando o esforço concentrado dos setores administrativos da Câmara Municipal de Curvelo, objetivando a execução dos serviços técnicos e administrativos, ocorridos especialmente no decorrer de dezembro de 2022, com realização de solenidade, audiências públicas, sucessivas reuniões ordinárias e extraordinárias e reuniões de comissões permanentes, sempre em caráter excedente à jornada normal de trabalho;
Considerando a necessidade de resguardar os prazos e serviços indispensáveis ao funcionamento do Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado suspenso o atendimento externo e o expediente de trabalho presencial na Câmara Municipal de Curvelo, no período de 28 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.
§ 1º. Ficam resguardados os prazos de envio obrigatório de dados e informações aos órgãos competentes e a execução de serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao funcionamento do Legislativo Municipal, no período de recesso previsto neste artigo.
§ 2º. Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, compete ao gestor de cada unidade administrativa da Câmara Municipal de Curvelo, definir a escola mínima de servidores em trabalho presencial e/ou remoto, caso o trabalho presencial e/ou remoto seja indispensável para garantir a prestação dos serviços no período mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:93ED116E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO Nº 20/2022 – DISPENSA Nº 16/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.

CONTRATADA: MERCADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.810/0001-94, com endereço na rua José Rodrigues de Carvalho, nº 38, centro, CEP: 36.210-000, em Desterro do Melo/MG, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. José Augusto Mendes Silva.

Processo nº 20/2022 – Dispensa nº 16/2022
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de cestas natalinas, para homenagear os servidores e estagiários do quadro funcional da Câmara.

VALOR TOTAL: 2.392,00 (Dois mil e trezentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.02.01.031.0101.2004 3.3.90.30.00

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B72F88CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 76/2022

REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 312/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Antônio Carlos de Campos Junior – Presidente
Paulo Márcio Monteiro Teixeira – Relator
José Carlos Campos – Membro

Suplentes:

1º Suplente – Ederson dos Reis Morais
2º Suplente – Flávia Bernardo Barboza Mendonça
3º Suplente – Elisângela Garcia de Araújo

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência do primeiro nomeado e terá vigência até 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Câmara Municipal de Formiga, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:ADAF496B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 77/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2022, altera a redação de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Relator
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de dezembro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B6EB77E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 15/12/2022, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 01/12/2022.
Leitura do expediente.

2ª PARTE
Indicações.
Discussão e votação:
Projeto de lei nº 044/2022 alteração – Município – Lei 1.330/2021 – PPA 2022/2025 – Lei 1.352/2022 – LDO 2023 – Providências;
Projeto de lei nº 045/2022 alteração – Município – Lei 1.352/2022 – LDO 2023 – Providências;
Projeto de lei nº 046/2022 dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2023 e dá outras providências;

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 14 de dezembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:137B4216

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 341, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina a celebrar acordo de cooperação técnica com a Câmara Municipal de Juiz de Fora para os fins que menciona e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina autorizada a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Câmara Municipal de Juiz de Fora tendo como objeto estabelecer e regular a participação da Câmara na Implementação de ações para o estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, além daquelas finalidades constantes no §1° da Cláusula Primeira do Termo de Acordo, conforme minuta em anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º As despesas da Câmara Municipal de Leopoldina decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações constantes de seu orçamento neste exercício e de suas correspondentes para o exercícios futuros.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:D38D554E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 114, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 114, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE PATROCÍNIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, Sr. Florisvaldo José de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que a nova mesa diretora possa receber da gestão anterior todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.
CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Gestão será composta por três membros indicados pelo atual Presidente e outros três indicados pelo novo Presidente.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo discriminados para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Legislativo de Patrocínio, sob a presidência do primeiro:
a) Mariana Nunes de Souza Gabriel;
b) Paulo Eustáquio da Silva;
c) Paulo Henrique Ferraz Alves;
d) Gilberto Pereira de Souza;
e) Adriana Natália Silva de Araújo;
f) Edna Maria de Lima Silva;

Art. 2º. O processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria e encerrar-se-á após a posse e transmissão dos cargos.
Art. 3º Os responsáveis pela administração da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.
Parágrafo único: Em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada Ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.
Art. 4º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal da Câmara ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o caso, os titulares dos cargos de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.
Art. 5º O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2022.

FLORISVALDO JOSE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D716E717

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 115 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 115 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa relator *"ad hoc"* para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º Designo o Vereador Roberto Margari de Souza para exercer a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e emitir parecer sobre os projetos de leis nº 586/2022, 587/2022 e 588/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 14 de dezembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:84C5152B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DECISÃO RECURSAL E TERMO DE HABILITAÇÃO

DECISÃO RECURSAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
Objeto: contratação de Empresa especializada em Auditoria na área de Saúde, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Casa.
Tendo em vista, o recurso administrativo tempestivo impetrado pela empresa MACIEL ASSESSORES S.S., às fls. 382/388;
Tendo em vista, também, que a empresa GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA apresentou suas contrarrazões às fls. 396/400, também de forma tempestiva;
Recebido os autos do Processo Licitatório, em epígrafe, DECIDO, consubstanciado e com fulcro no § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MACIEL ASSESSORES S.S.
Por fim, DETERMINO o prosseguimento dos demais atos legais relativos à espécie.

Poços de Caldas, 13 de dezembro de 2022.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

TERMO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
Objeto: contratação de Empresa especializada em Auditoria na área de Saúde, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Casa.
A Comissão Permanente de Licitação, em sessão realizada no último dia 28 de novembro de 2022, após análise dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, declarou HABILITADA a empresa GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA e INABILITADA a empresa MACIEL ASSESSORES S.S.. Decorrido prazo recursal, onde recurso administrativo foi impetrado pela empresa Maciel Assessores e contrarrazões pela empresa Grant Thorton e, tendo o primeiro sido julgado improcedente, a Comissão mantém a decisão acima proferida e convoca os interessados para sessão pública que se dará no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, às 10 h, no Anexo da Câmara Municipal, situado à Rua Junqueiras, 555, Centro, visando a continuidade do certame, que se dará com a abertura dos envelopes com as propostas técnicas e comerciais, em conformidade com a legislação vigente.

Poços de Caldas, 14 de dezembro de 2022.

@CLEITON BASSO DA RE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:D95F04D1

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 40, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO DA MESA DIRETORA N. 40, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a revogação de atos anteriores da Mesa Diretora e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Análise do Sistema de Pessoal nº 01/2022, fls. 146v, ficam revogados os seguintes artigos:
I. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 14/2017, datado de 1º de junho de 2017;
II. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 02/2017, datado de 27 de janeiro de 2017;
III. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 05/2017, datado de 27 de janeiro de 2017;
IV. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 22/2017, datado de 23 de julho de 2018;
V. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 04/2017, datado de 27 de janeiro de 2017;
VI. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 03/2017, datado de 27 de janeiro de 2017;
VII. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 02/2018, datado de 24 de janeiro de 2017;
VIII. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 06/2017, datado de 27 de janeiro de 2017;
IX. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 18/2014, datado de 19 de agosto de 2014;
X. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 16/2019, datado de 02 de outubro de 2019;

Art. 2º. Face ao disposto no artigo anterior, determino que, a partir da data de 01 de janeiro de 2023, o Setor de Recursos Humanos adote todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das revogações discriminadas no artigo anterior.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de dezembro de 2022.

Vereador Marcelo
HEITOR DA SILVA
Presidente

Vereador
KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-presidente

Vereador
DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

Vereador
CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:2C6D65B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Dias Neto nº 38, bairro Vilas Reis, Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.151.305/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG,10 de março de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:21B456D3

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 006/2022/Dispensa de Licitação nº. 006/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Dias Neto nº 38, bairro Vilas Reis, Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.151.305/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Recreio, MG, 10 de março de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:80C7799D

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa REYVI INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra nº 162, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços de hora técnica para prestação de serviço e suporte técnico na área de TI e incluindo SOFTWARE E HARDEWRE e impressora CFTV, em atendimento às necessidades desta da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 15 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:BD97A83A

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 005/2022/Dispensa de Licitação nº. 005/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: REYVI INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra nº 162, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08, Registrada na JUCEMG sob o nº 312.0821859-4.

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de hora técnica para prestação de serviço e suporte técnico na área de TI e incluindo SOFTWARE E HARDEWRE e impressora CFTV, em atendimento às necessidades desta da Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Recreio, MG, 15 de fevereiro de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:85CFF2E2

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa AUTO POSTO INOVAÇÃO COM. SER. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joaquim Antônio Ferreira , Recreio - estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.578.026/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível – gasolina – em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 12.538,50 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 22 de março de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:3E2EEFB6

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 004/2022/Dispensa de Licitação nº. 004/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: POSTO INOVAÇÃO COM. E SER. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joaquim Antônio Ferreira , Recreio - estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.578.026/0001-26**,** Inscrição Estadual nº 001.868.350/0098

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível – gasolina - em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 12.538,50 (doze mil, quinhentos e trinta e oitenta reais e cinqüenta centavos).

Recreio, MG, 22 de março de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:DFC6F1AA

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 004/2022/Dispensa de Licitação nº. 004/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: POSTO INOVAÇÃO COM. E SER. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joaquim Antônio Ferreira , Recreio - estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.578.026/0001-26**,** Inscrição Estadual nº 001.868.350/0098

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível – gasolina - em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 12.538,50 (doze mil, quinhentos e trinta e oitenta reais e cinqüenta centavos).

Recreio, MG, 22 de março de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
PRESIDENTE DA CPLA Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 004/2022/Dispensa de Licitação nº. 004/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: POSTO INOVAÇÃO COM. E SER. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joaquim Antônio Ferreira , Recreio - estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.578.026/0001-26**,** Inscrição Estadual nº 001.868.350/0098

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível – gasolina - em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 12.538,50 (doze mil, quinhentos e trinta e oitenta reais e cinqüenta centavos).

Recreio, MG, 22 de março de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
PRESIDENTE DA CPLA Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 004/2022/Dispensa de Licitação nº. 004/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: POSTO INOVAÇÃO COM. E SER. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joaquim Antônio Ferreira , Recreio - estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.578.026/0001-26**,** Inscrição Estadual nº 001.868.350/0098

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível – gasolina - em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 12.538,50 (doze mil, quinhentos e trinta e oitenta reais e cinqüenta centavos).

Recreio, MG, 22 de março de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:C2C31BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa NETO CONTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito José Antônio nº 115, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.159.697/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 2.873.78 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:33DC223C

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa NETO CONTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito José Antônio nº 115, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.159.697/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 2.873.78 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
PresidenteProcesso de Licitação Nº 003/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa NETO CONTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito José Antônio nº 115, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.159.697/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 2.873.78 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:E0CA5598

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa NETO CONTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito José Antônio nº 115, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.159.697/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 2.873.78 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente Processo de Licitação Nº 003/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa NETO CONTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito José Antônio nº 115, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.159.697/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 2.873.78 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:1D88A3DF

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa NETO CONTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito José Antônio nº 115, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.159.697/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 2.873.78 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:3675485F

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 003/2022/Dispensa de Licitação nº. 003/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: NETO CONTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito José Antônio nº 115, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.159.697/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e seguro veicular em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 2.873,78 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:0FDD7331

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa REYVI INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra nº 162, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 24 de janeiro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:F8EDD7BF

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 002/2022/Dispensa de Licitação nº. 002/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: REYVI INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra nº 162, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08, Registrada na JUCEMG sob o nº 312.0821859-4.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Recreio, MG, 25 de janeiro de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:70FF5BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 002/2022/Dispensa de Licitação nº. 002/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: REYVI INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra nº 162, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08, Registrada na JUCEMG sob o nº 312.0821859-4.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Recreio, MG, 25 de janeiro de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:9F3E458E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

Dispensa nº 014/2022
Processo Licitatório nº 030/2022
Contrato nº 021/2021
Contratada: NATANAEL KAFURI
Objeto: contratação de serviços técnicos de arquitetura destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares para realização de reforma na Entrada/Acesso, assim como nos 2º e 3º pavimentos do prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, com definições de forma de uso do espaço e mobiliário, para adequação às novas necessidades da administração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, que passa a integrar esse contrato independente de transcrição.
Vigência: 14/12/2022 até 13/12/2023
Valor estimado: R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais)
Data de assinatura: 14/12/2022

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:99C9923A

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022
Processo Licitatório nº 028/2022
Ata de Registro de Preços nº 013/2022
Contratada: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Certificado
Digital ICP-Brasil, tipo A1 E-CNPJ, software para armazenamento direto no computador, com validade de 01 ano e Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3 E-CPF, gerado e armazenado em dispositivo portátil Token-USB, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 13/11/2022 até 12/12/2023
Valor estimado: R$ 2.099,99 (dois mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Data de assinatura: 13/11/2022

Santa Bárbara, 14 de novembro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:472A31CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

C.W. ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 34.027.640/0001-07

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:AADE5ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022, Pregão Presencial nº 34/2022, Registro de Preço nº 31/2022 cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual*** **aquisição de combustível para a frota de veículos deste consórcio público**, fica majorado para R$ 4,68 (quatro e sessenta e oito centavos) a Gasolina Comum. Celebrado com a contratada **AUTO POSTO DA SERRA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 14 de dezembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:127153CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

O Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o resultado/homologação de Pregão Presencial nº 005/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES EM ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS. Empresas vencedoras: E L MACHADO MEDICAMENTOS CNPJ: 08.734.023/0001-31, valor total de 17.686,45(dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91, valor total de 3.660,00(três mi, seiscentos e sessenta reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
– Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:0C7942DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas –CISABSUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 17 (dezessete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária "Virtual", a participação será via plataforma Google Meet, conforme prevê a Resolução nº 019, aprovada em 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais de reunião no CISAB SUL. A Assembleia ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022, segunda-feira, às 9h30 com a participação de 1/3 (um terço) dos consorciados, em primeira convocação, e às 10h, com a presença de metade mais um dos consorciados, em segunda convocação. Serão deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
1- Apreciação e aprovação, da retificação na Ata da Assembleia Virtual, do dia 10 de novembro de 2022, a qual terá sua redação alterada da seguinte forma: "onde se lê: "abstenções" leia-se "votos contra"; "onde se lê: "se abstiveram", leia-se "votaram contra". A ata retificada será republicada no site após a aprovação;
2- Apresentação dos orçamentos do CISAB SUL e da ARISMIG para 2023, após definido o fim da regulação no âmbito do CISAB SUL;
3- Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre os valores a serem cobrados pelo CISAB SUL nos contratos de rateio para apoio aos serviços de saneamento, para o Exercício de 2023, e revogação da Resolução nº 035/2022;
4- Outros assuntos de interesse social.
OBSERVAÇÃO: Os representantes dos municípios consorciados, caso não sejam prefeitos, que não possuam procuração válida, deverão encaminha-la, por e-mail, até dois dias antes da assembleia e depois a original pelo correio.

Boa Esperança, 14 de dezembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente do CISAB SUL

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:05584604

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ARISMIG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais –ARISMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 11 (onze), em condições de votar, para que seus consorciados se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária "Virtual", a participação será via plataforma Google Meet, conforme prevê a Resolução nº 001, aprovada em 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais de reunião na ARISMIG. A assembleia ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022, segunda-feira, às 10h30, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos entes consorciados, conforme previsto no art. 15 §3º, para serem deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
1- Apresentação do orçamento da ARISMIG para 2023, após a definição do fim da atividade regulatório no âmbito do CISAB SUL;
2- Apreciação da minuta de resolução, que dispõe sobre os valores a serem cobrados pela ARISMIG nos convênios de regulação de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem para o Exercício de 2023, e revogação a Resolução nº 005/2022;
3- Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela ARISMIG, e revogação da Resolução nº 016/2022;
4- Apreciação da minuta do Manual de fiscalização técnica dos prestadores de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos regulados pela ARISMIG, e revogação da Resolução nº 017/2022;
5- Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre a instituição do auxílio alimentação para os empregados da ARISMIG;
6- Apresentação dos servidores, que irão assumir, conforme o Estatuto Social, os cargos de: Diretor(a) de Administração e Finanças, Diretor(a) Administrativo Regulatório, e Diretor(a) de Fiscalização Regulatória, para apreciação e aprovação da assembleia;
7- Apreciação da minuta de resolução, que dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores cedidos para a ARISMIG.
8- Outros assuntos de interesse social.
OBSERVAÇÃO: Os municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções da ARISMIG, caso não possam ser representados pelos prefeitos ou vice-prefeitos, deverão encaminhar a procuração nomeando outro representante, por e-mail, até dois dias antes da assembleia.

Boa Esperança, 14 de dezembro de 2022.

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:A6739AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, comunica a RETIFICAÇÃO do edital e do extrato da publicação ocorrida no dia 14 de dezembro no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, referente ao Processo Licitatório Nº 032/2022 Pregão Presencial Nº 010/2022, cujo objeto é a "Registro de Preços para aquisição de Combustíveis Líquidos para o abastecimento de veículos da Sede do Consórcio, dos ônibus e vans do Sistema Estadual de Transporte em Saúde - SETS, durante o ano de 2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência." na parte onde menciona a data de abertura e julgamento das propostas, especificamente, quando disse que a abertura ocorreria no dia 27/12/2022 as 13:30 horas, LEIA-SE **28/12/2022 as 13:30 horas**.

Mutum, 14 de dezembro de 2022.

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:D3F7CB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - O CISAMAPI através da CPL faz tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 063/2022 - Chamamento Público nº 002/2022, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Edital e maiores informações com a CPL do CISAMAPI: Telefone: (31)3819-8817; Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova,14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0677A701

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. Contrato nº 100/2021 IGOR LOUREIRO DOS SANTOS ME, prorrogação de contrato vigência 11/10/2022 a 31/12/2022. Contrato 109/2021 SANTOS E FRAGUAS SERVIÇOS MEDICO LTDA prorrogação vigência 11/10/2022 a 31/12/2022.CONTRATO 160/2021 prorrogação 02/10/2022 a 31/12/2022. Contrato 161/2021 RICARDO CHIAVEGATTO MARTINS LTDA prorrogação vigência 02/10/2022 á 31/12/2022. Contrato 192/2021 prorrogação vigência 02/10/2022 á 31/12/2022. Contrato 194/2021 CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA fica alterado em 25,% (vinte e cinco por cento) os serviços contratados no valor de R$ 165.720,00. Contrato 198/2021 ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE fica alterado em 25% (vinte e cinco por cento) os serviços contratados no valor de R$ 165.720,00. Contrato nº 008/2022 MR CLINICA MÉDICA LTDA fica alterado em 25,% (vinte e cinco por cento) os serviços contratados no valor R$ 22.500,00.Contrato 030/2022 CLÍNICA OFTALMOLOGICA MOREIRA JUNIOR LTDA EIRELI-ME fica alterado em 25,% (vinte e cinco por cento) os serviços contratados no valor R$ 26.877,03. Contrato n° 031/2022 CLINICA RADIOLOGICA SANTA BARBARA LTDA fica alterado em 25,% (vinte e cinco por cento) os serviços contratados no valor R$ 3000,00. Contrato 032/2022 ELO OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA fica alterado em 25,% (vinte e cinco por cento) os serviços contratados no valor R$ 127.838,69. Contrato nº 038/2022 SUPERMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA fica alterado em 25,% (vinte e cinco por cento) os serviços contratados no valor R$ 16.464,47.Contrato nº 147/2022 C I SERVIÇOS MEDICOS LTDA prorrogação vigência 16/12/2022 A 31/12/2022. 5º termo aditivo ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 14 de novembro de 2022 a 14 de novembro de 2023.

João Monlevade,14 de dezembro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:CA7AB91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse os candidatos aprovados no concurso público, edital nº 01/2022 no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR a candidata, conforme informações abaixo, a comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:
a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
b) Agendar o Exame Médico Pericial;
c) Agendar data da posse e início das atividades.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição: 62
Nome: LAURA MIGUEL FERREIRA
Classificação: 3°
Art. 3°. A nomeada deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 14 de dezembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:4E1BE9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 054/2022 (REGISTRO DE PREÇO 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 27/12/2022 às 13:30 horas, o processo licitatório n.º 097/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 028/2022). Objeto: Compra de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, e suas Secretarias, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7A46ECCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 58/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Extratode Adjudicação Processo Licitatório nº 058/2022
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas: **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 44.587.313/0001-63, DECIO AMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. - CNPJ: 00.691.555/0001-27, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.472.743/0001-90, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70, GC LAB DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02, J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 34.369.780/0001-63, LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 22.536.130/0001-86**, **ODONTO PRIME EXPRESS LTDA - CNPJ: 41.215.026/0001-34, SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34, e STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 24.262.316/0001-10,** licitantes vencedores do Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2022, o objeto do referido processo. Alagoa, 14 de dezembro de 2022. JANSEN MONTEIRO JUNIOR. Pregoeiro.

Extrato de Homologação- Processo Licitatório nº 058/2022
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 058/2022 Pregão Eletrônico nº 09/2022 Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE USO LABORATORIAL PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ALAGOA/MG**. Em favor das empresas: **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 44.587.313/0001-63** - Valor Total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. - CNPJ: 00.691.555/0001-27,** Valor Total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.472.743/0001-90,** Valor Total de R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais); **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70,** Valor Total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais); **GC LAB DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02,** Valor Total de R$ 127.887,90 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 34.369.780/0001-63,** Valor Total de R$ 18.255,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais); **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 22.536.130/0001-86,** Valor Total de R$ 13.419,30 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos); **ODONTO PRIME EXPRESS LTDA - CNPJ: 41.215.026/0001-34,** Valor Total de R$ 16.259,45 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34,** Valor Total de R$ 68.895,59 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos); e **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 24.262.316/0001-10,** Valor Total de R$ 100,00 (cem reais). Alagoa, 14 de dezembro de 2022. JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:98D92B96

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Extratode Adjudicação Processo Licitatório nº 056/2022
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas **JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94**;**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 34.369.780/0001-63; MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54; e SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34**, licitantes vencedores do Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Eletrônico nº 07/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 14 de dezembro de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação- Processo Licitatório nº 07/2022
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 056/2022 Pregão Eletrônico nº 07/2022 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS NÃO INJETÁVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADO AO HOSPITAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER E GARANTIR A ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS CLÍNICOS.** Em favor das empresas: **JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94,** Valor Total de R$ 53.628,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 34.369.780/0001-63,** Valor Total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); **MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54,** Valor Total de R$ 4.571,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e um reais); e **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34,** Valor Total de R$ 3.735,55 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Alagoa, 14 de dezembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6EB56ECE

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Extratode Adjudicação Processo Licitatório nº 057/2022
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.472.743/0001-90, ESFERA MEDICAL EIRELI - CNPJ: 29.455.608/0002-73, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02, JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94, M.TESTA CONFECCAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09, ODONTO PRIME EXPRESS LTDA - CNPJ: 41.215.026/0001-34,** e **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34,** licitantes vencedores do Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Eletrônico nº 08/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 14 de dezembro de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR
. Pregoeiro.

Extrato de Homologação- Processo Licitatório nº 057/2022
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 057/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2022 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO AO HOSPITAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA SUPORTE ADEQUADO AO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, E VOLTADOS A OFERECER AUXÍLIO EM PROCESSOS DIAGNÓSTICOS, TERAPÊUTICOS OU CIRÚRGICOS.** Em favor das empresas: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48,** Valor Total de R$ 92.240,80 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos); **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14,** Valor Total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.472.743/0001-90,** Valor Total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **ESFERA MEDICAL EIRELI - CNPJ: 29.455.608/0002-73,** Valor Total de R$ 68,00 (sessenta e oito reais); **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02,** Valor Total de R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais); **JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94,** Valor Total de R$ 19.370,00 (dezenove mil e trezentos e setenta reais); **M.TESTA CONFECCAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09,** Valor Total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais); **ODONTO PRIME EXPRESS LTDA - CNPJ: 41.215.026/0001-34,** Valor Total de R$ 69.526,15 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos); e **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34,** Valor Total de R$ 131.121,20 (cento e trinta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

Alagoa, 14 de dezembro de 2022

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:00C7F620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 022/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 285/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

OBJETO: Contratação da Empresa FERNANDA GODINHO DE ARAÚJO CRUZ, inscrita no CNPJ nº 42.775.034/0001-06, para apresentações de Cortejo de Natal no EduNatalino, nas atividades de encerramento do ano letivo, que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2022, conforme projeto básico anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de dezembro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para* contratação da Empresa FERNANDA GODINHO DE ARAÚJO CRUZ, inscrita no CNPJ nº 42.775.034/0001-06, para apresentações de Cortejo de Natal no EduNatalino, nas atividades de encerramento do ano letivo, que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2022, conforme projeto básico anexo ao processo, *no valor global estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a manifestação favorável no Parecer Técnico Jurídico nº 538/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/12/2022

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:63BBDCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97 - RECESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 97, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas no art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:
Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos períodos compreendidos entre os dias 19 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023;
Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de fim de Ano (Natal e Réveillon);
Considerando que as medidas de redução de jornada, bem como recesso em determinadas unidades administrativas, culminarão na redução/contenção de gastos;
Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso funcional nas repartições públicas da Administração Municipal de Alvorada de Minas/MG, no período de 19 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023, em razão das comemorações de fim de ano.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelos órgãos da Administração Municipal no período mencionado no artigo anterior deste decreto em regime de escala, organizados pelos titulares de cada pasta, de forma que os mesmos sejam disponibilizados ao público em geral.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 14 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:34412D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97/2022 - RECESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 97, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas no art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:
Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos períodos compreendidos entre os dias 19 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023;
Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de fim de Ano (Natal e Réveillon);
Considerando que as medidas de redução de jornada, bem como recesso em determinadas unidades administrativas, culminarão na redução/contenção de gastos;
Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso funcional nas repartições públicas da Administração Municipal de Alvorada de Minas/MG, no período de 19 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023, em razão das comemorações de fim de ano.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelos órgãos da Administração Municipal no período mencionado no artigo anterior deste decreto em regime de escala, organizados pelos titulares de cada pasta, de forma que os mesmos sejam disponibilizados ao público em geral.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 14 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7B90506A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 013/2022, Processo de Dispensa n.º 007/2022, Contrato 008/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e a Empresa REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA, Tal contrato fica prorrogado até 31 de janeiro de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MÚNICÍPIO À LEI 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG.

Alvorada de Minas, 12 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E11BE8C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

Processo Licitatório 138/2022, Dispensa por valor n.º 033/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e D G CAMPOS. **Valor do Contrato: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇAO E MANUTENÇAO DE CENTRAL DIGITAL DE PABX DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Assinatura: Vigência: 13/12/2022 até 12/12/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:16EA805A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0142/2022
Pregão Eletrônico nº: 0073/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 28/12/2022, Abertura das Propostas: 28/12/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 14 de dezembro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D2044FF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

Processo Licitatório n.º 141/2022, Inexigibilidade n.º 017/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME. Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "HENRIQUE ROMERO", PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 13/12/2022 até 31/01/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:ADC9DE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 115/2022

CREDENCIAMENTO 012/2022
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO 015/2022

OBJETO: Credenciamento de serviços de transporte através de veículos tipo vans, ônibus urbano e ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais e intramunicipal, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Araçuaí – MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação das empresas Yuri Esteves Pereira Transportes Ltda CNPJ nº 32.237.415/0001-70 e Cristiano Soares Ribeiro 08269400645 CNPJ nº 19.628.747/0001-17. Autorizo o credenciamento das habilitadas para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 14 de dezembro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3E3C31C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL116/2022 PE 035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 116/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUA**L** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DAS ESPECIALIDADES INDICADAS NA **TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR**, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº070/2022 - PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ,** TOTAL DA PORCENTAGEM DO CONTRATO 312,66%. ASSINATURA DO CONTRATO 05/12/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2E09257A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO150/2021 PAL 069/2021 PP 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2021 COM A EMPRESA MECÂNICA APOLLO LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021, ALTERA A CLAUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 150/2021 NOS **LOTE 01**(SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA; **02** SERVIÇOS DE MECÂNICA (VEÍCULOS LEVES) **LOTE 06**(SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (VEÍCULOS LEVES), **08** SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA **09** (SERVIÇOS DE MECÂNICA (VEÍCULOS PESADOS) E **12** SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (VEÍCULOS PESADOS) , CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2022, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:753BFD0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO151/2021 PAL 069/2021 PP 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2021 COM A EMPRESA BIU MOTOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021, ALTERA A CLAUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 151/2021, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2022, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA NO **(LOTE 013)** GERAL MOTOS PARA 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:40CCBB68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO153/2021 PAL 069/2021 PP 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021 COM A EMPRESA **ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME** ALTERAR A CLÁUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2021 **NOS LOTE 03(SERVIÇOS DE LANTERNAGEM (VEÍCULOS LEVES), 04 SERVIÇO DE CAPOTARIA**,**05** (**MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**), **07(SERVIÇOS DE ELETRICIDADE EM GERAL) 10(SERVIÇO DE LANTERNAGEM) VEÍCULOS PESADOS, 11(SERVIÇOS DE ESTÉTICA AUTOMOTIVA**), **14**(LA**VAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS) 15 (BORRACHARIA)** CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2022,PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7C673CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Processo 157/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OLIVEIRA LTDA ao valor estimado de: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato para contratação de empresa especializada em serviços de buffet completo, para a confraternização de final de ano para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araújos-MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 14 de dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6119135B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 494/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº331/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº494/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº238/2022
Objeto: aquisição de pranchas de resgate, para atender a demanda da enfermagem do Hospital Municipal São José; aquisição de centrífuga de bancada para atender as demandas do Laboratório do Hospital Municipal São José do Município de Arcos/MG e aquisição de aparelho medidor de pressão digital.
Vigência: 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	R$3.920,00

Arcos, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07FA3315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 025/2022- ATA RETIFICADA/ DECISÃO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
ATA 20/2022
RETIFICAÇÃO DE ATA

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

REALINHAMENTO:
I - Fica o incluído o item 10nas quantidades remanescentes da ata de Registrode preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.
1	13	un	Certificados – Impressos em papel fotográfico, impressão frente: colorida em até 5 cores e verso: 01 cor, arte e texto fornecidos pela SEMED (A arte dos certificados será enviada para confecção conforme demanda da Semed)	**1,90**
1	14	un	Folder – Folder: papel Couche 90g, A4 (aberto), 5x5 cores, 1 dobra; arte e texto fornecidos pela SEMED; Tiragem Mínima 100 (A arte será enviada conforme demanda da Semed)	
1	10	un	Bolso do livro – Biblioteca, na cor branca – 01 fl Confeccionada em papel Sulfite, mínimo 75g; impressão frente (Modelo em foto anexo)	**0,18**

Arcos, 13de dezembrode 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO -
Prefeito
Contratante

MOÍSES MARQUES JOÃO DE DEUS ME–
Detentora
CNPJ nº 20.616.131/0001-05

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
ATA 19/2022

Objeto refere-se: Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
O Fornecedor PGB Gráfica e Editora Eireli, teve sua Ata cancelada, conforme previsto no item 11 da ata; ondedeve ser obedecidas as disposições do parágrafo único do art. 13 Decreto Municipal nº 3.254/10 (que também consta no art. 20 do Decreto Federal 7.892/13) que assim dispõe expressamente:
'Art. 13- O fornecedor terá seu Registrocancelado quando:
Descumprir as condições da ata de Registro de Preços ou cumpri-las de forma parcial.'
Apósa desobrigação do fornecedor PGB Gráfica e Editora Eirelpara ositens5, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 29 e 30, procedeu-se a solicitação de manifestação de interesse dos demais classificados.
Para os itens 05, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, o segundo colocado é Formulários, entretanto não possui documentos abertos, restando os itens frustrados.
Para os itens 29 e 30 a Fornecedora Adriana não manifestou interesse. O terceiro colocado é Formulário, por isso os itens 29 e 30 frustraram.
Para os itens7 e 15, o fornecedor Paulo Henrique foi desclassificado por ausência de respostas, por isso os itens 7 e 15, frustraram. Pois os terceiros colocados não possuíam documento abertos.
Para o item 10 o fornecedor Moisés Marques João de Deus ME, aceitou a oferta.
Restando fracassadosositens 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 29 e 30, proceder novo Processo Licitatório.
Assim ositensficaramfrustradose o Setor requisitante deverá realizar um novo Processo Licitatório.
O Departamento de Licitação retificouATA 20/2022, do Fornecedor Moisés, acrescentando o item 10.

Arcos/MG, 07 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AD8A7DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 482/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022

OBJETO: Aquisição de material didático (Livros de Inglês) para atender aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Arcos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2891DE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 598/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022
REGISTRO DE PREÇOS 273/2022

OBJETO: Aquisição de leite sem lactose, leite integral e óleo de soja para atender as demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, e aquisição de café para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1EC0B124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 635/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 635/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022

OBJETO: Aquisição de veículos (motocicletas) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, incluindo o setor de almoxarifado e Meio Ambiente, conforme Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº.6.411 de 15 de junho de 2021. Transferência Especial Federal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F143E1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL661/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº661/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº299/2022

OBJETO: contratação de empresa para capacitação, consultoria, e capacitação no programa E SUS

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/12/2022 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1D6CEDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 662/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº662/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº300/2022

OBJETO: Aquisição de maquina de lavar para ser utilizada no Hospital Municipal São Jose.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/12/2022 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7BB9FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL563/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 563/2022

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 11/2022

CONTRATO Nº 343/2022

Objeto é Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias proposta SICONV nº 918538/2021,

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Construtora Inácio Neto Ltda	1	1	630.729,0900

Vigencia: 03 meses

Arcos, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:820BBC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 054/2022- CANCELAMENTO DE ITEM

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
ATA 121/2022

Objeto refere-se: Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, com vigência de 12 meses, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Após a desobrigação do fornecedor Med Center Comercial LTDApara ositens07 e 09, procedeu-se a solicitação de manifestação de interesse dos demais classificados.
Para ositens07 e 09,foi realizado a Convocação dos Próximos colocados, conforme em anexo, as empresas não manisfestaram interesse. Restando fracassado ositens.Proceder novo processo licitatório para ositens abaixo.

Assim ositensfica frustradose o Setor requisitante deverá realizar um novo processo licitatorio.

Lote	Item	Unid.	Descrição
1	7	un	Amoxicilina 500 mg - Capsula
1	9	com	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125 mg

Arcos/MG, 14de dezembrode 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E4F2328E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO- PL-618/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de 01 caminhonete para atender a demanda de patrulhamento rural da Polícia Militar da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	1	1	239.000,0000
Classificação Geral			
Fornecedor		**Valor Total**	
DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.		239.000,0000	
Valor Total Adjudicado		**239.000,00**	

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022

Objeto: Aquisição de 01 caminhonete para atender a demanda de patrulhamento rural da Polícia Militar da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Arcos/MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 618/2022 Pregão nº 286/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	1	1	239.000,00	239.000,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.				239.000,00

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 344/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022

Objeto: Aquisição de 01 caminhonete para atender a demanda de patrulhamento rural da Polícia Militar da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Arcos/MG

Fornecedor	Valor Total
DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	239.000,00

Vigência 90 dias.

Arcos, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9D59CDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6402/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.402 – 28/11/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$100.000,00
21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.000,00

TOTAL:
.....
R$105.000,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94
..... R$105.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 28 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.402 de 28/11/2022, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 069/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19966E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6411/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.411 – 02/12/2022

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES DA PLANTA DE VALORES DE TERRENOS E DE TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IPTU DO ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, a atualização monetária dos tributos municipais constitui dever da Administração Tributária Municipal;

Considerando que, as tabelas e coeficientes da Planta de Valores de Terrenos e dos padrões de construção que definem a base de cálculo de terrenos e edificações para fins de IPTU devem ser atualizadas para preservação do valor do tributo;

Considerando que, segundo o disposto no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.111, de 06 de março de 2007, o valor da Unidade Fiscal – UF deve ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

Considerando que, a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, devendo ser realizada por Decreto Municipal consoante entendimento do Poder Judiciário, e

Considerando que, a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 6,864620%,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses no montante de 6,864620% com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, os seguintes instrumentos da Política Tributária Municipal:

I – Planta genérica de valores de terrenos e a tabela de preços de metro quadrado de construção;

II – Unidade Fiscal do Município;

III – Tabelas de taxas municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:977ACBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRAO AO CONTRATO 148/2022 PROCESSO 112/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO 148/2022– PROCESSO 112/2022CREDENCIAMENTO 003/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 148/2022 Inexigibilidade N º 007/2022.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Credenciados:

Wellington de Magahães Lopes	48.779.840/0001-20	Vigencia 06/12/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1430931E

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS PROCESSO 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza para atendimento da demanda das diversas

Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Ata de Registro de Preços: N° 113/2022
Detentora: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor da ARP: R$ 345.811,75 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: De 02/12/2022 à02/12/2023

Ata de Registro de Preços: N° 114/2022
Detentora: RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA
Valor da ARP: R$ 293.556,42 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: De 02/12/2022 à02/12/2023

Ata de Registro de Preços: N° 115/2022
Detentora: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Valor da ARP: R$ 59.353,25 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: De 02/12/2022 à 02/12/2023

Ata de Registro de Preços: N° 116/2022
Detentora: F V P COELHO
Valor da ARP: R$ 45.077,40 (quarenta e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: De 02/12/2022 à 02/12/2023

Ata de Registro de Preços: N° 117/2022
Detentora: COELHOPINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor da ARP: 35.935,10 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
Vigência: De 02/12/2022 à 02/12/2023

Ata de Registro de Preços: N° 118/2022
Detentora: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
Valor da ARP: 47.773,60 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: De 02/12/2022 à 02/12/2023

Ata de Registro de Preços: N° 119/2022
Detentora: COMERCIAL VENER LTDA - EPP
Valor da ARP: 44.350,20 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)
Vigência: De 02/12/2022 à 02/12/2023

Ata de Registro de Preços: N° 120/2022
Detentora: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor da ARP: 961.349,74 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: De 02/12/2022 à 02/12/2023

Ata de Registro de Preços: N°121/2022
Detentora: AGNALDO FRANCISCO DE MELO
Valor da ARP: 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)
Vigência: De 02/12/2022 à 02/12/2023

Ata de Registro de Preços: N°122/2022
Detentora: ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME
Valor da ARP: 65.119,40 (sessenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos)
Vigência: De 02/12/2022 à 02/12/2023

Ata de Registro de Preços: N°123/2022
Detentora: MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO EIRELI
Valor da ARP: 98.562,50 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 02/12/2022 à 02/12/2023

A íntegra da Ataestará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2E32330E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 149/2022 PROCESSO 195/2022 PREGÃO PRESENCIAL 078/2022SO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO 149/2022 – PROCESSO 195/2021 PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contratos149/2022 Processo N º 195/2021.Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de fogos de artifício para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.
REGES GERALDO DE LISBOA CNPJ: 11.916.549/0001-47
Valor : R$ 55.610,00 (cinquenta e seis mil iscentos e dez reais)
Vigencia : 02/12/2012 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D849CBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 152/20222 PROCESSO 112/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO 152/2022– PROCESSO 112/2022CREDENCIAMENTO 003/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 152/2022 Inexigibilidade N º 007/2022.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Credenciados:

Samuel José da silva Oliveira	082.538.285-86	Vigencia 09/12/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0F1C2AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 151/2022 PROCESSO 187/2022 ADESÃO 031/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 151/2022 – PROCESSO 195/2021 ADESÃO 031/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 151/2022 Processo N º 187/2021.Aquisição de Kits de materiais escolares para a Rede Municipal de Ensinopor meio de adesão à Ata de Rstro de Preços referentea a modalidade de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 02/2022, realizada pelo CIMVALPI - Consorcio Intermuncorial Multissetorial do Vale do Ipiranga .
VISA ELETRO EIRELLI ME CNPJ: 29.013.780/0001-96
Valor : R$ 357.269,07 (trezentos e cinquenta e sete mil duntos e sessenta e nove reais e ste centavos)
Vigencia : 02/12/2012 a 28/02/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5FF3927B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 187/2022 ADESÃO 031/2022

ADESÃO A ATA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022PROCESSO 187/2022. O MUNICIPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Kits de materiais escolares para a Rede Municipal de Ensinopor meio de adesão à Ata de Rstro de Preços referentea a modalidade de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 02/2022, realizada pelo CIMVALPI - Consorcio Intermuncorial Multissetorial do Vale do Ipiranga .
Empresa detentora da Ata: VISA ELETRO EIRELLI ME CNPJ: 29.13.780/00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1C98FCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 68/2022 PROCESSO 077/2022 TOMADA DE PREÇOSD 05/2022

O Municipio de Barroso torna publico o 3º Aditivo dePRAZOao contrato068/2022Processo 077/2022 Tomada de Preçso 05/2022referente Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Execução de Rede de Drenagem Pluvial´ no Centro de Barroso, referente ao Recurso da Vale repassado através do Governo do Estado ´Acordo Judicial Brumadinho´.

Empresa:PAULO HENRIQUE VIANINI CNPJ: 18.758.048/0001-29
Fica o prazo do contrato aditivado DE 07/11/2022 ATE 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C9C453EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 125/2022 PROCESSO 12022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO AOSCONTRATOS125/2022– PROCESSO 152/2022INEXIGIBILIDADE 09/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos125/2022 Inexigibilidade N º 009/2022.Credenciamento para a contratação de clínicas veterinárias para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas, para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
ANA PAULA DE MELO CNPJ: 15.259.361/0001-24
Contrato nº 125/2022
Vigência : 31/10/2022 a 31/1/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5D821F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 006/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE CILINDRO NOVO, SEM CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/ MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **27 de dezembro de 2022** às **08h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:BA3C919B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO 088/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 28/12/2022, às 08:00h, a Primeira Sessão referente ao Processo Licitatório nº 088/2022, na modalidade Credenciamento nº 004/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA EM BELO HORIZONTE-MG, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, para hospedagem de pacientes e/ou acompanhante de TFD, com fornecimento de diária inteira (pouso, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar), conforme especificações no anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Departamento de Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro; E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com; Telefone: (38) 3845-8122.

Publicado por:
Victor Alberth Dutra Gomes
Código Identificador:7720F21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 120/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições individuais servidas em marmitex (cardápio do dia) para atendimento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as necessidades das demais Secretarias desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 27/12/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F8B18338

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264 A 272/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.059.533/0001-59. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 113/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.579.294/0001-06. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$196.826,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e vinte e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 113/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.784.805/0001-49. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$12.750,00 (doze mil setecentos e cinqüenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 113/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.251.627/0001-90. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinqüenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 113/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.708.655/0001-35. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$94.270,00 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 113/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MIZA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.021.706/0001-30. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$105.364,00 (cento e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 113/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e NS MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.869.210/0001-59. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$6.013,00 (seis mil e treze reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 113/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.169.061/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$72.926,00 (setenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 113/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.622.594/0001-91. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 113/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6656FC53

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-274/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.563.938/0014-35 **Objeto**: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO AO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**. Valor:** R$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 114/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E4E5FF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 190/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SESSÃO DE CONTINUAÇÃO da Tomada de Preços Nº 007/2022, referente ao Processo Licitatório nº 145/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELHADO NA ESCOLA MUNICIPAL "CORONEL JÚLIO VASCONCELOS MOTTA", encontra-se ENCERRADA. Para maiores informações: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-7- 2022/60948 - Dúvidas: Fone (31) 3833-1222.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:A396AF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 190/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SESSÃO DE CONTINUAÇÃO da Tomada de Preços Nº 008/2022, referente ao Processo Licitatório nº 152/2022, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA NO NÚCLEO INFANTIL MARIA CLAUDINA DIAS DUARTE, NA RUA LUIZ EVANGELISTA DE MOURA, N° 25, BAIRRO ALBINOS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO/MG, salvo o período de recursos 05 (cinco) dias úteis. A sessão pública terá continuação no dia 21/12/2022 às 10h00min na sede da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo, na sala de Licitações, situada na Praça Cardeal Motta, nº 220 – bairro Centro. Dúvidas: Fone (31) 3833-1222.

TCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 41.481.828/000196	R$ 347.154,85
SMP SERVIÇOS CNPJ: 26.898.961-0001-59	R$ 377.258,50
ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA-ME, CNPJ: 02.827.909/0001-43	R$ 389.771,61

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:A5DF1B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 29/2022. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 202/2022, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Aquisição de soro fisiológico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde. Data: 07/12/2022.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6642370E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 10_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Extrato de Publicação de Edital de Credenciamento nº 010/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, através da Secretaria Municipal de Saúde e da CPL, realizará Credenciamento nº 010/2022, para Credenciamento de Profissionais médicos, Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO 24 HORAS POR DIA, PARA CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENDIMENTOS DE CONSULTAS MÉDICAS NO CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ. O Credenciamento permanecerá aberto para novos interessados pelo prazo de 12 (doze) meses. Informações Telefone (38) 3562-1202.

Brasilândia de Minas MG, 13 de dezembro de 2022

(A) RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A2C099C4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO CREDENCIAMENTO 10_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO. Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Anulação dos Atos – Credenciamento 10_2022. O Prefeito de Brasilândia de Minas MG, no uso de suas atribuições torna sem EFEITO os ATOS referente à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/12/2022. Edição 3410, sendo: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Médicos Clínico Geral Plantonista.

Brasilândia de Minas MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:497DBFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação de Extrato de Aviso de Ratificação Inexigibilidade n°17/2022. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Junto a Empresa Prime Consultoria e Educação a Distância LTDA, Para Aplicação de Curso Intensivo na Sede do Município Sobre a Implantação da Nova Lei de Licitações 14.133/21. Publicado no DOU no dia 16/11/2022. Onde se lê: (a favor da Empresa: ADPM – Administração Pública para Municípios LTDA). Leia-se: (a favor da Empresa: Prime Consultoria e Educação a Distância LTDA).

Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B6A9E11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA VIRADA DE ANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **084/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º031/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 de Dezembro de 2022**, às **08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA, ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, LED, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON 2023"**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 14 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:74431B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
ATA DE REGISTRO N° 1732022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1732022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MINAS FORTE IND.DE PROD.ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$40.990,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D1B73C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA ELIANE PALMA LANGE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR DE SERVIÇOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 129/2022

Nomeia a Servidora Eliane Palma Lange no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar de Serviços e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível I, a partir de **13/12/2022,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
6º: Eliane Palma Lange.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:7693CACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA LUCIANA DONIZETE MARCOLINO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR DE SERVIÇOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 130/2022

Nomeia a Servidora Luciana Donizete Marcolino no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar de Serviços e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível I, a partir de **13/12/2022,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
7º: Luciana Donizete Marcolino.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:5C05F4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1592022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1592022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ITS INFORMATICA TELECOMUNICACOES SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$163.087,80

VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:56B38A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1602022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1602022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FORT PRINT EQUIP SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$8.000,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:63C7212D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1612022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1612022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GOMES E GARCIA INFORMATICA LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$313.356,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8C657039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1622022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1622022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: A.R. BENTO INFORMATICA - ME
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$430.075,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C2734F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1632022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1632022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EVOLUTI LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$173.638,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1DD4F71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1642022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1642022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: WALAS STORE LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$68.190,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D73B3A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1652022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1652022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL H10 EIRELI
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$4.750,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1B432AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1662022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1662022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$322.200,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:05AF6E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1672022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1672022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$572.000,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F82BAB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1682022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1682022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: REI DOS CARTUCHOS EQUIP.E SUP.DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$299.518,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B3FF97AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1692022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1692022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$30.350,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:BDECCAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1702022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1702022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LUCAS C. RUBEL
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$39.500,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F7BEB96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1712022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1712022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVIÇOS DE INFOR.LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$30.240,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:81DBCE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1722022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1722022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E

PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$25.900,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5B6021D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1742022 PRC 322 22 PE 032 22

PROCESSO...: PRC 00322 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1742022 LICITACAO: PE 003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$151.747,60
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0082 - 449052 - 0412204021.112 -
0087 - 339030 - 0412204022.013 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:94B01756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1152022 PRC 133 22 INEX 00722

PROCESSO...: PRC 00133 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1152022 LICITACAO: INEX000722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N.S.DO PERP.SOCORRO
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSO JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS.
VALOR.....: R$703.214,00
VIGENCIA...: 20/10/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
0261 - 339039 - 1030210012.144 - BLMAC
0262 - 339039 - 1030210012.144 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D47BE338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **11° Termo de Alteração à Ata de Registro de Preço n.º 66/2021**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Polícias Civil e Militar.
Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 057/2021.
Vigência: 26/11/2022 a 30/11/2022.
Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2022. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1A6B401B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **11° Termo de Alteração à Ata de Registro de Preço n.º 67/2021**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Polícias Civil e Militar.
Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 057/2021.
Vigência: 26/11/2022 a 30/11/2022.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A6C11093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1° Termo de Alteração à Ata de Registro de Preço n.º 68/2021**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Polícias Civil e Militar.
Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 057/2021.
Vigência: 26/11/2022 a 30/11/2022.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FF0A47C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 272/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 272/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação emergencial de serviços de manutenção de moto bomba do poço artesiano no bairro Abertão/Olaria.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***POTENCIAL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 41.078.651/0001-81, no valor total de R$ 12.914,00 (Doze Mil, Novecentos e Quatorze Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CF26F404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 254/2022 – Pregão Eletrônico n.º 071/2022,*** *visando à locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação, sonorização e gerador, para a realização das festividades de final de ano neste município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***OMEGA PRODUCOES LTDA,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9AD61A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 265/2022 – Inexigibilidade n.º 010/22***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a Banda Muleka Levada, no dia 31 de Dezembro na Praça da Bandeira,* com a pessoa jurídica ***MULEKA LEVADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.241.058/0001-13, no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9DDE0E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 266/2022 – Inexigibilidade n.º 011/22***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a Dj Fran Morais, no dia 31 de Dezembro na Praça da Bandeira,* com a pessoa jurídica ***FRANCINE RODRIGUÊS LIMA DE MORAIS 09363391604***, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.986.462/0001-41, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:034D6D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 267/2022 – Inexigibilidade n.º 012/22***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a dupla Caio e Breno, no dia 01 de Janeiro de 2023 na Praça da Bandeira,* com a pessoa jurídica ***CAIO E BRENO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.542.216/0001-14, no valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1047C076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 032/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SES/MG NºS: 6.286/2018 E 7150/2020, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 28/12/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6BA8F107

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **PAULO RICARDO JUNQUEIRA 01617961680,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **28.301.415/0001-14**, para **REFERENTE APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL COM A DUPLA PAULO RICARDO E GABRIEL DIA 27/10/2022 (FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 11 de Outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:51D8FAB3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELTRÔNICO Nº 030/2022.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELTRÔNICO Nº 030/2022.

Processo nº: 161/2022
Modalidade: Pregão 030/2022
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTNEÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

A Senhora Líssia Gonçalves de Aquino Carvalho, pregoeira designado pela municipalidade de Cachoeira Dourada, usando a competência delegada na Portaria nº 02/2022, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
Fica excluído do Edital o Item: 9.2, L: desobrigando a juntada do documento "**Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente, Federal, Estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante" como requisito de habilitação.**
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cachoeira Dourada, 13 de dezembro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:36371256

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Comissão Organizadora Municipal Eleitoral Central do Processo de Eleição de Diretor(a) e Vice Diretor(a)**, após a conferencia do requerimento para registro das chapas, a Comissão homologou e torna público a lista definitiva das chapas inscritas:

Unidade Escolar: Escola Municipal "Marechal Rondon"

Chapa 01: Diretor(a): Cirlene Ferreira da Silva Guedes
Vice Diretor(a): Renato Moises de Souza

Chapa 02: Diretor(a): Noemea Alves dos Santos

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora da Vitórias"

Chapa Única: Diretor(a): Aline Nunes Silveira e Oliveira.

Cachoeira Dourada – MG, 14 de Dezembro de 2022

FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão Organizadora Municipal Eleitoral Central.

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:43A19EA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL 003/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DIRETA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A).

Unidade Escolar: Escola Municipal Marechal Rondon

Pelo presente edital ficam convocado os profissionais do magistério e demais funcionários, pais e/ou responsável legal dos alunos, para participar da eleição direta onde serão escolhidos o Diretor(a) e Vice-Diretor(a) desta unidade escolar, a realizar-se no dia 18/12/2022 (Domingo), no horário das 08h às 17h, na própria unidade escolar.

Cachoeira Dourada – MG, 14 de Dezembro de 2022

_____
Presidente da Comissão Municipal Local

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:1964E249

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL 003/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DIRETA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A).

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias"

Pelo presente edital ficam convocado os profissionais do magistério e demais funcionários, pais e/ou responsável legal dos alunos, para participar da eleição direta onde serão escolhidos o Diretor(a) e Vice-Diretor(a) desta unidade escolar, a realizar-se no dia 18/12/2022 (Domingo), no horário das 08h às 17h, na própria unidade escolar.

Cachoeira Dourada – MG, 14 de Dezembro de 2022

_____
Presidente da Comissão Municipal Local

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:15098886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida das Nações nº 37 – Vila Nova – Tel: (34) 3514-5089
E-mail: semec@cachoeiradourada.mg.gov.br

Portaria Nº 01 de 14 de Dezembro de 2022

DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) VICE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA MG.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DE CACHOEIRA DOURADA MG, Sr.ª MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto S/ N.º de 01 janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros indicados pelas Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação para comporem a Comissão Eleitoral Local que atuará na Eleição para escolha diretor(a) e vice diretor(a) das escolas das rede Municipal de Ensino de Cachoeira Dourada MG
Art.2 º - A Comissão Organizadora local terá a seguinte composição:
Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitorias"
Presidente: Josefa Gomes de Lima Dias
Suplente: Eliana Fernandes de Souza
Secretário(a): Niele Camila Ferreira Soares
Suplente: José Eduardo dos Santos

Unidade escolar: Escola Municipal "Marechal Rondon"
Presidente: Kellen Aparecida da Silva
Suplente: Liziane Paulino da Costa
Secretário(a): Francineide Lazaro da Silva Silveira
Suplente: Vitor Adriano Alves de Brito
Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, 14 de Dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:BBC18437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 003 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2022

TERMO ADITIVO N.º 003
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022
Pregão Eletrônico n.º 12/2022
Processo Licitatório n.º 58/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA, CNPJ: 21.443.718/0001-22** com sede na **RUA JULIO DIONIZIO CARDOSO, 900 – DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 36.092 – 020, JUIZ DE FORA/MG, TELEFONE: 32 21011000** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **THIAGO DUTRA HARGREAVES, DIRETOR, CPF: 074.634.176-89, RG: 12.425.182**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 da ata de registro de preço Nº 14/2022**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item Diesel S10 passa a ser o seguinte a partir desta data:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	Valor de custo atual 08/12/2022	Valor revisado
01	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	R$6,5111	R$5,62	R$6,00

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 14 de dezembro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	***JUPEL PETROLEO***
	JUIZ DE FORA LTDA,
Prefeito Municipal	CNPJ: 21.443.718/0001-22

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5333CF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA "ONDE SE LÊ 57/2022, LEIA-SE 19/2022" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"ONDE SE LÊ 57/2022, LEIA-SE 19/2022" PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA "onde se lê 57/2022, leia-se 19/2022" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"onde se lê 57/2022, leia-se 19/2022" PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A05B8655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0099/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00230/2022 – Dispensa nº 0099/2022**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSPEÇÃO DE VEÍCULOS,** a ser adquirido com a empresa **Eco Dynamic Soluções e Inspeçoes Ltda EPP – CNPJ nº 36.152.941/0001-98**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 4.840,00** (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Campanha/MG, 13 de dezembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F7ADC7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 100/2022 - Processo Licitatório nº 00229/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00076/2022. ***Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO - Dotações 2022:** - 02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015; 02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015; 02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015 - **Valor Estimado:** de **R$ 314.864,15** (Trezentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) **- Data de Abertura**: **28/12/2022 às 09:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 14 de dezembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3DA800C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0228/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG **- CNPJ n° 18.712.174/0001-42 -** Torna Público o Processo nº 228//2022– Modalidade: Inexigibilidade nº 0038/2022 – Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE**

TOMOGRAFIAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. . Período : 16/12/2022 a 23/12/2022 Valor Estimado R$ 94.079,64 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha 14 de Dezembro de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:671525E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00100/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00231/2022 – Dispensa nº 00100/2022**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - EMERGENCIAL,** a ser adquirido com a empresa **Juliana Godoy Moreira Lopes EPP – CNPJ nº 38.649.612/0001-82,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 5.385,00** (Cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Campanha/MG, 13 de dezembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C72D364E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 210 DE 14DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora KARINY RODRIGUES PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Kariny Rodrigues Pereira	Enfermeiro II	17/01/2022à 16/01/2023	16/01/2023	14/02/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos14 de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:89166D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 94/2022, Processo n.º 166/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS E EXAMES DOS CÃES ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 04/01/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 14/12/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C3B2F4D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 167/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 58/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LEDS, PISCA-PISCA E DEMAIS ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO QUE SERAO UTILIZADOS PARA CONFECCIONAR A DECORAÇÃO DE NATAL DO PROJETO "NATAL ILUMINADO" DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS - MG NO ANO DE 2022. Contratada: RAFAEL MATEUS ELIAS, pelo Valor Total de R$ 8.007,60. Contratada: KARINE GARCIA TEIXEIRA & CIA LTDA, pelo Valor Total de R$ 5.397,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 14/12/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:4BA8A62A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 165/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 57/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649, pelo Valor Total de R$ 6.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 14/12/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A12E05F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 165/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 57/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649, pelo Valor Total de R$ 6.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 14/12/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:60EB1FE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 169/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 60/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM DISPENSADOS CONFORME EXIGÊNCIA MEDICA PARA CRIANÇA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: COPATI E CARDOSO LTDA - ME, pelo Valor Total de R$ 7.540,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 14/12/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:C18480D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO PAL 145/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS/MG torna público ERRATA de publicação do dia 14/12/2022, Pagina 38, Edição 3410 Pregão nº 57/2022, Processo Licitatório nº 145/2022.Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de taxinomia, preparação, indexação e digitalização de documentos com certificação digital, padrão icp-brasil, incluindo o fornecimento de software, mão de obra especializada, equipamentos, treinamento e suporte técnico, para atender a demanda da prefeitura municipal de Capitão Enéas-MG, onde se lê: "... menor preço por item. " ...lê se menor preço global.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:613468CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CUIDAR REMOCOES MEDICAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.676.311/0001-85 objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de **Ambulância de Suporte Básico (Tipo A) e Ambulância de Suporte Avançado Tipo D (UTI Móvel)**, para atender à eventos no Município de Carmo da Mata/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata-MG; Valor: **R$276.000,00**; data: 14/12/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:7B35F4B8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022. ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO. Às 08:30 do dia 14/12/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, sito à Praça Presidente Vargas, 190, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 2.900/2022, o engenheiro do Município – Matheus Henrique Andrade Pereira para julgamento das propostas de preço do processo em epígrafe. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço segundo os critérios do Edital que após análise fica registrado os seguintes valores: 1ª colocada: RPG CONSTRUTORA LTDA-ME com o valor de R$174.850,59 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos; 2ª colocada: Oficial Engenharia Ltda-ME com o valor de R$176.378,83 (cento r setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos. Foi considerada vencedora a empresa RPG CONSTRUTORA LTDA-ME, com o valor global de R$174.850,59 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). Essa Ata será publicada, na íntegra, no site do Município e no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados, fluindo a partir do dia seguinte da publicação o prazo recursal de cinco dias úteis de que trata o art. 109, Inc. I, "b", da Lei 8.666/93. Após este prazo, não havendo recurso, o certame será encaminhado à autoridade superior para análise e posterior Homologação e Adjudicação. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente sessão da qual lavrada a presente ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelo engenheiro responsável.

Carmo da Mata, 14 de dezembro de 2022.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

MÁRIO CÉSAR RESENDE,

SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE,

SHEILA ALVES DE OLIVEIRA SILVA.

MATHEUS HENRIQUE ANDRADE PEREIRA
Engenheiro Responsável

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3BAEC640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo a Ata de Registro de Preços nº 019/2022

Processo Licitatório nº 062/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022

Objeto: **Registro De Preços Para Aquisição De Materiais Ambulatoriais E De Enfermagem, Para Atender A Necessidade Da Administração Municipal**

Contratada: Alfalagos Ltda

CNPJ: 05.194.502/0001-14

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de dezembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BE724B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo a Ata de Registro de Preços nº 021/2022

Processo Licitatório nº 075/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2022

Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar**

Contratada: Moema Comercial Ltda

CNPJ: 03.134.867/0001-28

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de dezembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F0F3C021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 985/17 DO PL nº 164/17 – DISPENSA nº 85/17. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para instalação do PSF do Bairro Bonfim. Locador: **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada até **19/12/2023.** Reajuste de valor de 6,954%, referente ao IGP-M acumulado no período de 12 meses. Valor R$ 976,07.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BA3093B0

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022, DISPENSA Nº 58/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene. Foi vencedora a empresa: Varejão do Nelson Ltda, CNPJ: 21.920.780/0001-68. Endereço: Rua José Demétrio Coelho, nº 653, Centro – Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 5.627,25 (Cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Data da homologação dia 13/12/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:239A011E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO do PL Nº. 159/21 - PP Nº. 23/21. Objeto: Contratação pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de execução, capacitação, consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a mediação de conflitos e execução dos trabalhos de regularização fundiária e interesse social e/ou específico de títulos regularizados em áreas urbanas ou urbanizadas. Empresa Contratada: **MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.392.035/0001-96, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0E51D59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 56/22 do PL Nº. 114/22 - PP Nº. 11/22. Objeto: Aquisição de materiais de construção para restauração de moradias em ruínas, ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, conforme a Lei nº 1925 de 12 de julho de 2001. Empresa Contratada: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.082.411/0001-24, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9493EE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 57/22 do PL Nº. 114/22 - PP Nº. 11/22. Objeto: Aquisição de materiais de construção para restauração de moradias em ruínas, ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, conforme a Lei nº 1925 de 12 de julho de 2001. Empresa Contratada: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.517.462/0001-93, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A9E7A2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEX 006-2022 CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DIVERSOS (BANDA CONEXÃO NACIONAL, BANDA HORA H E GUILHERME MAIA E BANDA) PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO (RÉVEILLON) DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Processo Administrativo nº 780/2022 - Inexigibilidade nº 006/2022. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contratos para a realização de shows musicais durante as Festividades de Fim de Ano (Réveillon) do Município de Cássia/MG com as empresas: A.M. ALVARENGA E SILVA PROMOÇÕES ARTISTICAS – ME, de CNPJ/MF nº 08.766.356/0001-42, Banda Conexão Nacional, dia 30 de dezembro de 2.022 (sexta-feira), com início previsto para 22h, de duração mínima de 04h, de valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais); MAURO SERGIO GOMES CAVALHEIRO - ME, de CNPJ/MF nº 17.863.413/0001-00, Banda Hora H no dia 31 de dezembro de 2.022 (sábado), com início previsto para 23h, de duração mínima de 03h, de valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); GUILHERME AFONSO MAIA 08826612641 ME, de CNPJ/MF nº 27.443.395/0001-53, Guilherme Maia e Banda, dia 01 de janeiro de 2.023 (domingo), com início previsto para 21h, de duração mínima de 03h, de valor R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Cássia/MG, 14 de dezembro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:28F2694B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo autuado nº 173/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de adutora de água bruta para alimentação de novos reservatórios e abastecimento dos reservatórios existentes, inclusive elaboração dos projetos executivos localizado na Rua Santa Quitéria, s/n, Bairro Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a realizar-se no dia **16 de dezembro de 2022 (sexta-feira), às 13:30 horas**, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2022.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:99BE9DBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo autuado nº 088/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
Ata de registro de preço nº 132/2022
Contratada: **VIEIRA E MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**
Objeto: Aquisição de matérias de construção e materiais elétricos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais
Valor do aditivo: R$ 25.164,36 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Data da assinatura: 14/12/2022

Catas Altas, 14 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:651B48D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado n° 270/2020
Contrato nº 091/2020
Contratada: **AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema eletrônico de videomonitoramento urbano Prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) mese, cuja vigência iniciar-se em 01/01/2023 e vgerá até o dia 31/12/2023.
Data da assinatura: 14/12/2022

Catas Altas, 14 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:73C18DBB

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 773/2022

LEI Nº 773/2022

DISPÕE SOBRE NORMAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL QUANTO À POLUIÇÃO SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", conforme intitulado no art. 225 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução CONAMA 001/90 que "Dispõe sobre critérios de padrões de emissões de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.";

Considerando a Resolução CONAMA 002/90 que "Dispõe sobre o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora.";

Considerando que a NBR 10151:2000 dispõe sobre o "Procedimento da Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da Comunidade";

Considerando que a NBR 10152:2000 dispõe sobre "Avaliação do ruído ambiente em recintos de edificações visando o conforto dos usuários"

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as normas de preservação ambiental quanto à poluição sonora, fixando níveis máximos de emissão de sons e ruídos, de acordo com o local e duração da fonte.
§ 1º - Considera-se poluição sonora qualquer som indesejável, principalmente quando interfere em atividades humanas ou ecossistemas a serem preservados;
§ 2º - Considera-se som o fenômeno acústico que consiste na propagação de ondas produzidas por um corpo que vibra em um meio material elástico;
§ 3º - Considera-se ruído o som constituído por grande número de vibrações acústicas com relação à amplitude e a fase distribuída ao acaso.

Art. 2º - É proibido perturbar o sossego e o bem estar público e da vizinhança pela emissão de sons de qualquer natureza que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados nesta Lei.

Art. 3º - Os níveis sonoros máximos permitidos em ambientes externos e internos são os fixados pelas Normas NBR 10.151, Procedimento da Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da Comunidade e 10.152, Avaliação do ruído ambiente em recintos de edificações visando o conforto dos usuários, ou legislação que venha substituí-la.
Parágrafo único - A concessão ou a renovação de licença ambiental ou alvará de funcionamento estão condicionadas a vistoria prévia que comprove tratamento acústico compatível com os níveis sonoros permitidos nas áreas em que estiverem situados.

Art. 4º - As atividades relacionadas com construção civil, reformas, operações de carga e descarga não passíveis de confinamento ou que, apesar de confinadas ultrapassem o nível máximo para elas admitido, somente podem ser realizadas no horário das 7:00 às 17:00 horas, se contínuas e no das 7:00 às 19:00 horas, se descontínuas.
Parágrafo único. As atividades mencionadas no caput somente podem funcionar aos domingos e feriados mediante licença especial com discriminação dos horários e tipos de serviços passíveis de serem executados.

Art. 5º - A emissão de ruídos por veículos automotores obedecem aos limites fixados pelas Resoluções nº 1, de 17 de setembro de 1992 e nº 2, de 11 de fevereiro de 1993, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, ou legislação que venha substituí-la.

Art. 6º - É proibida a utilização, por veículos automotores de buzinas, sinais de alarme e outros equipamentos similares nas proximidades de hospitais, prontos-socorros, Postos de Saúde, clínicas, creches, escolas e órgãos públicos.

Art. 7º - A sinalização de silêncio nas proximidades de hospitais, prontos-socorros, Postos de Saúde, clínicas, creches, escolas e órgãos públicos será implantada pela Secretaria Municipal responsável pelo tráfego urbano, levando em conta as condições de propagação de som com o fim de proteger as referidas instituições.

Art. 8º - Todos os equipamentos, máquinas e motores que produzam sons excessivos, ruídos excessivos ou ruídos incômodos devem utilizar dispositivos para o controle da poluição sonora.

Art. 9º - Não estão sujeitos às proibições desta Lei os sons produzidos pelas seguintes fontes:
I - sirenes ou aparelhos de viaturas em serviço de socorro ou de policiamento;
II - detonadores de explosivos empregados em demolições, desde que com horário previamente aprovado pelo setor competente;
III - de sinos de igrejas ou templos, de instrumentos litúrgicos utilizados no exercício de culto ou cerimônia religiosa no recinto da sede e associação religiosa, no período das 7 às 22 horas, exceto aos sábados e domingos e na véspera de dias de feriados ou de datas ou eventos religiosos de expressão popular, quando então será livre o horário;

Art. 14 - Fica vedada a prestação de serviço de utilização de veículos de som após as 18:00 horas, exceto em campanhas educativas, de utilidade pública ou de propaganda eleitoral, salvo no domingo, feriados, festejos públicos municipais organizados pela Prefeitura, ficando permitida a utilização de carro de som, desde que os veículos não estejam em disputas sonoras.

Art. 15 - O alvará de funcionamento deverá indicar a finalidade dos serviços a serem executados.

Art. 16 - Será cancelado o alvará de funcionamento quando houver desvirtuamento de finalidade ou quando, na prestação dos serviços, ocorrer infringência a quaisquer dos dispositivos da Lei Penal e de Contravenções Penais, bem como do disposto no artigo 229, do Código Nacional de Trânsito e da Resolução 37/98, do CONTRAN, aplicando-se a penalidade ali prevista.

Art. 17 - Para efeito desta Lei, as medições de nível de som devem ser realizadas por instrumento adequado em decibel e seguir a metodologia e aferição estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no que concerne ao controle da poluição sonora fica incumbida de:
I – sugerir a criação de normas de controle e redução da poluição sonora no município;
II - exercer a fiscalização e o poder de polícia quando necessário;
III - exigir o cumprimento desta Lei quando da concessão ou renovação das licenças ambientais;
IV - executar programa de monitoramento de poluição sonora;
V - executar programa de educação e conscientização da população.

Art. 19 - Incumbe a Secretaria Municipal de Saúde a implantação de programa de monitoramento de níveis de audição da população e em colaboração com a Secretaria |Municipal de Educação a realização de exames auditivos em escolares.

Art. 20 - Os padrões adotados devem ser revistos periodicamente, com intervalo nunca superior a dois anos e incorporar os novos conhecimentos nacionais e internacionais aos resultados do monitoramento realizado no Município de Catas Altas.

Art. 21 Os infratores do disposto nesta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I - advertência,
II - multa;
III - apreensão de produto, material ou equipamento;
IV - interdição, parcial ou total de estabelecimento ou de atividade;
V - cassação de alvará de funcionamento de estabelecimento.
Parágrafo único - A advertência deverá ser aplicada para que seja regularizada a situação imediatamente, sob pena de penalidade administrativa mais severa.

Art. 22 A pena de multa consiste no pagamento do valor abaixo correspondente:
I - nas infrações leves, de 10,0 (dez) unidades fiscais municipal para medição em até 10% (dez por cento) acima do volume de som permitido;
II - nas infrações médias, de 20,00 (vinte) unidades fiscais municipal para medição entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) acima do volume de som permitido;
III - nas infrações graves, de 40,00 (quarenta) unidades fiscais municipal para medição entre 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) acima do volume de som permitido;

IV - nas infrações muito graves, de 80,00 (oitenta) unidades fiscais municipal para medição entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) acima do volume de som permitido; e
V - nas infrações gravíssimas, de 120,00 (cento e vinte) unidades fiscais municipal para medição acima de 50% (cinquenta por cento) do volume de som permitido, independente de outras sanções legais cabíveis, inclusive do dever que a administração pública tem de comunicá-la ao Ministério Público e aos demais órgãos pertinentes da administração pública tanto municipal, quanto estadual ou federal, se for o caso.

§ 1º - Responde solidariamente pelos atos praticados, o contratante dos serviços.

§ 2º - Em caso de veículos com som automotivo, em que o condutor esteja no raio de 50 (cinquenta) metros do estabelecimento comercial, com o som acima dos decibéis permitidos, o responsável pelo estabelecimento comercial poderá adverti-lo da infração e/ou comunicar imediatamente à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 23 - Para efeito das medidas de ruído, serão considerados os indicadores descritos no anexo I desta Lei, parâmetro para aplicação das sansões previstas no artigo anterior.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:965E2557

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 774/2022

LEI N.º 774/2022

"Altera a Lei n.º 620/2019 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, por seus Representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – O Artigo 1º da Lei n.º 620/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei autoriza e estabelece condições e critérios para doação de materiais de construção e o fornecimento de mão de obra a pessoas hipossuficientes domiciliadas no Município de Catas Altas/MG, para atendimento à situação emergencial de natureza habitacional.

Parágrafo Primeiro – Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – materiais de construção: aqueles padronizados pela Prefeitura, em quantidades definidas pelo profissional responsável da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, mediante laudo favorável à concessão do benefício pela assistente social;
II – mão de obra: disponibilizada pelos servidores públicos municipais para realização de reparo ou reforma na residência do requerente;
III – pessoa hipossuficiente: assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/2 (meio) salário-mínimo vigente, ou que, por outros motivos, receberem o diagnóstico favorável à concessão do benefício pela Assistente Social.
IV – Situação emergencial de natureza habitacional; a decorrente (sic)
Parágrafo Segundo – Também será considerado como pessoa hipossuficiente aquela que, sendo maior de 60 (sessenta) anos, que resida sozinho e ganhe 01 (um) salário-mínimo, proveniente de aposentadoria, pensão ou benefício de prestação continuada e que, por outros motivos, receberem o diagnóstico favorável à concessão do benefício pela Assistente Social.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E85B4D58

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 775/2022

LEI Nº 775/2022

Autoriza o Município de Catas Altas a assinar o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA) e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a assinatura do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), em anexo, foi elaborado pelo CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, sendo sua alteração impossibilitada por lei municipal.

Art. 3º - Fica dispensada a ratificação do Protocolo de Intenções do ente da Federação que, antes de subscrever o referido, disciplinar por lei a sua participação no Consórcio Público, consoante § 4º do artigo 5º da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e § 7º, do artigo 6º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação e execução desta Lei, serão custeadas por dotação própria, inserida no Orçamento de 2023.

Art. 5º – Para efetivar a despesa, deverá o Poder Executivo a alterar o PPA e a LDO para inclusão do Programa SAMU 192 Regional, gerenciado pelo CIS URG MÉDIO PIRACICABA, a fim de garantir dotação orçamentária para o exercício de 2023 e dos subsequentes para manutenção das despesas decorrentes de sua participação no CIS URG MÉDIO PIRACICABA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2022

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DO MÉDIO PIRACICABA – CIS-URG MÉDIO PIRACICABA

(1) Barão de Cocais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.685/0001-60, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 10 - bairro Centro, CEP 35970-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Décio Geraldo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.651.986-20.

(2) Bela Vista de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.311.043/0001-33, com sede administrativa na Rua Arthur Costa e Silva, nº 70 - bairro Maria Marcelina - CEP 35938-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.816.766-44.
(3) Bom Jesus do Amparo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.693/0001-06, com sede administrativa na Praça Cardeal Motta, nº 220, bairro Centro, CEP 35908-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro dos Santos Moreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.333.986-91.
(4) Carmésia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
18.303.172/0001-08, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 12 – bairro Centro – CEP 35878.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Josinei Vilarino Figueiredo, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.173.186-99.
(5) Catas Altas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
01.612.370/0001-42, com sede administrativa na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, bairro Centro, CEP 35969-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Saulo Morais Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.377.316-34.
(6) Dom Joaquim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.198/0001- 48, com sede administrativa na Praça Cônego Firminiano, nº 40, bairro Centro, CEP 35865-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Adilson Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.899.306-44.
(7) Dores de Guanhães, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.413/0001- 89 , com sede administrativa na Rua Castro Alves, nº 29, bairro Centro, CEP 35894-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Welerson Último De Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.210.496-91.
(8) Ferros, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.299.529/0001-13, com sede administrativa na Rua Fernando Dias de Carvalho, nº 16 – bairro Centro, CEP 35800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Menezes de Carvalho Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.831.856-53.
(9) Guanhães, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-27, com sede administrativa na Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – bairro Centro, CEP 39740-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Dóris Campos Coelho, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.441.786- 00.
(10) Itabira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, com sede administrativa na Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135, bairro Centro, CEP 35900-206, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Lage, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.800.106-44.
(11) Itambé do Mato Dentro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.299.537/0001-60, com sede administrativa na Rua Principal, n° 71, bairro Centro, CEP: 35820-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Cleidileny Aparecida Chaves, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.562.686-16.
(12) João Monlevade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos, CEP 35930-027, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laércio José Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.086.896-68.
(13) Materlândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.206/0001-56, com sede administrativa na praça Francelino Pereira, nº 10 bairro Centro, CEP 39755-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joventino Maria Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.588.786-68.
(14) Morro do Pilar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.214/0001-00, com sede administrativa na Praça Professor José Policarpo, nº 48, bairro Centro, CEP 35875-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José de Matos Vieira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.333.486-86.
(15) Nova Era, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
16.819.831/0001-20, com sede administrativa na Rua João Pinheiro, nº 236, bairro Centro, CEP 35920-000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.519.976-18.
(16) Passabém, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.299.511/0001-11, com sede administrativa na Rua do Bonfim, n° 52, bairro Centro, CEP 35810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Agapito de Sá, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.676.366-04.
(17) Rio Piracicaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.400.945/0001-66, com sede administrativa na Praça Coronel Duval de Barros, nº 52, bairro Centro, CEP 35940000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Augusto Henrique da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.814.756-05.
(18) Rio Vermelho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.255/0001-99, com sede administrativa na Praça Nossa Sra. da Pena, nº 380, bairro Centro, CEP 39170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Vinícius Dayrell de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.486.946-52.
(19) Sabinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.454/0001-75, com sede administrativa na Praça Monsenhor José Amantino, nº 13, bairro Centro, CEP 39750-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto Barroso Mourão, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.239.186-00.
(20) Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº19.391.945/0001-00, com sede administrativa na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, CEP 35960.000 de neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alcemir José Moreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.197.816- 30.
(21) Santa Maria de Itabira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.299.453/0001-26, com sede administrativa na Rua Cassemiro Andrade, nº 279, bairro Centro, CEP 35910-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo das Dores Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.292.006-68.
(22) Santo Antônio do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.248/0001-97, com sede administrativa na Praça Alcino Quintão, nº 20, bairro Centro, CEP 35880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Rodrigues de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.633.176-68.
(23) São Domingos do Prata, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.018/0001-60, com sede administrativa na Rua Getulio Vargas, nº 244, bairro Centro, CEP 35995-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Rolla, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.526.006-53.
(24) São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.380.651/0001-12, com sede administrativa na Rua Henriqueta Rubim, nº 27, bairro Centro, CEP 35.935-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato de Barcelos, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.121.906-15.
(25) São Sebastião do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.263/0001-35, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 37, bairro Centro, CEP 35815-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Expedito Quintão de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.080.196-34.
(26) Senhora do Porto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.504/0001-14, com sede administrativa na Praça Monsenhor José Coelho, nº 155, bairro Centro, CEP 38745-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronan José Portilho, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.318.746-65.
(27) Virginópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.512/0001-60, com sede administrativa na Rua Félix Gomes, nº 290, bairro Centro, CEP 39730-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Boby Charles das Dores Leão, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.256.587-88.

CONSIDERANDO a autorização dada pela Constituição Federal, no seu artigo 241, acerca da Gestão Associada de serviços públicos, através da criação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a existência da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a existência da Política Nacional de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que visa, dentre outros, a ampliação do acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde em todos os pontos de atenção, contemplando a classificação de risco e intervenção adequada e necessária aos diferentes agravos;

CONSIDERANDO que os Serviços Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências integram a Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO que o Componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências têm como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.496, de 18 de agosto de 2021 que aprova o financiamento Estadual do Componente SAMU 192 Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.492, de 13 de agosto de 2021, com alteração dada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.848, de 14 de junho de 2022 institui o Componente SAMU 192 Regional, definindo a Central de Regulação Regional de Itabira/MG, integrada pelos Municípios de Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Carmésia, Catas Altas, Dom Joaquim, Dores de Guanhães, Ferros, Guanhães, Itabira, Itambé do Mato Dentro, João Monlevade, Materlândia, Morro do Pilar, Nova Era, Passabém, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Senhora do Porto e Virginópolis.

CONSIDERANDO a importância de uma política integrada, através da gestão associada de Municípios, para a ampliação e fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais, com mobilização de recursos, racionalização dos gastos e otimização da assistência;

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DO MÉDIO PIRACICABA – CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, DECRETO Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E LEI ESTADUAL Nº 18.036, DE 12 DE JANEIRO DE 2009, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

1.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DO MÉDIO PIRACICABA – CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, constituído pelos Municípios de Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Carmésia, Catas Altas, Dom Joaquim, Dores de Guanhães, Ferros, Guanhães, Itabira, Itambé do Mato Dentro, João Monlevade, Materlândia, Morro do Pilar, Nova Era, Passabém, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Senhora do Porto e Virginópolis, pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Itabira - MG, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Microrregião de Saúde de Itabira, João Monlevade e Guanhães, é pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de Associação Pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro no Município de Itabira/MG, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere ao gerenciamento do Componente SAMU 192 da Política Nacional das Urgências e Emergências nas Microrregiões de Saúde de Itabira, João Monlevade e Guanhães.

§ 1º - O CIS-URG MÉDIO PIRACICABA tem como finalidades o desenvolvimento, nos entes consorciados, de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da Programação Pactuada e Integrada, da otimização dos recursos, mobilização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como a insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, bem como a estruturação da rede regional de urgência e emergência dentre eles o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

§ 2º - Os objetivos do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA para os entes consorciados compreendem:

I - implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional;

II - implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento / habiIitação dos mesmos quando pertinente;

III – gerenciamento de unidades públicas de saúde de municípios consorciados, através do denominado Contrato de Programa, na forma da lei;

IV - celebrar contratos e convênios com os entes consorciados;

V - inserir-se no sistema de regulação dos entes consorciados, bem como, no sistema de regulação das outras Microrregiões que contenham e que possam vir a ter entes consorciados, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos preestabelecidos;

VI - implantar/implementar a Central de Regulação, em interface com a Central de Regulação Microrregional, á(s) Central(is) de Marcação de Cirurgias Eletivas, à(s) Central(is) de Marcação de Consultas e de Exames Especializados e aos Módulos Municipais de Regulação e de Marcação de Consultas e de Exames Especializados;

VII - implantar/implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, desde constatado sua necessidade (demanda represada, insuficiência ou ausência de oferta na região) e comprovada sua necessidade epidemiológica e sua viabilidade de operacionaIização, devendo tal ato ser aprovado em Assembleia Geral;

VIII – apoiar a estratégia da saúde digital de seus municípios consorciados;

IX – implantar e implementar a rede integrada de urgência e emergência, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU;

X - proceder a impIantação de quaisquer novos serviços e ações de saúde somente após realização de estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidades devidamente parametrizados, em conformidade com princípios de economia de escala e de escopo;

XI - proceder a publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos; inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados;

XII - adquirir bens, estrutura e equipamentos, contratar serviços e executar obra para uso compartilhado dos entes consorciados. bem com gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança;

XIII – gerenciar a política da assistência farmacêutica dos municípios consorciados, para os fins de compra centralizada, logística e distribuição;

XIV – contratar, por licitação, empresa privada sem fins lucrativos para, em seu nome proceder a realização de determinados serviços de unidades de saúde dos municípios consorciados.

§ 3°- Para Cumprimento de suas finalidades o CIS-URG MÉDIO PIRACICABA poderá:
I - Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições, emendas parlamentares e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais e privados;
II - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciadas, dispensada a licitação;
§ 4º - Considera-se como área de atuação do Consórcio Público a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram.
§ 5º - O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o
cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções e Estatuto.
I - O ente consorciado que estiver inadimplente há mais de três meses, poderão apresentar justificativa perante a Assembleia Geral, que julgará sua pertinência. Caso a Assembleia julgue irrelevante o motivo da inadimplência, os serviços secundários de Urgência e Emergência, serão suspensos, até que seja regularizada a situação financeira perante o consórcio.
§ 6º – A disponibilização de imóvel para a instalação de base descentralizada é de
responsabilidade do município sede, sendo necessária a aprovação por parte do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, ficando a cargo dos mesmos o cumprimento de todas as exigências arquitetônicas mínimas exigidas pelo Ministério da Saúde.
§ 7º – A desinfeção e esterilização de materiais da base descentralizada deve ser realizada pelo município sede, podendo o mesmo utilizar-se de hospitais, unidades de saúde ou serviços terceirizados, sob fiscalização do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO
2.1. Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o Consórcio Público poderes para representar os entes da federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS
3.1. Em relação a gestão associada do serviço público serão competências do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA:
a) Manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observando o Plano Operativo de atenção às Urgências.
b) Manter em funcionamento a Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito.
c) Realizar a regulação médica, diretamente ou a distância, de todos os atendimentos pré hospitalares.
d) Realizar o atendimento pré hospitalar móvel de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão, e, quando se fizer necessário transportá-lo com segurança e com acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital.
e) Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes.
Paragrafo único: Compete ainda ao CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, as atribuições
regulamentadas dentro da abrangência do Serviço de Urgência e Emergência pela Secretaria de Estado de Saúde e pelo Ministério da Saúde e outros serviços em sua área de atuação, conforme previsto na Lei 11.107/05 e pelo Decreto nº 6.017/07, desde que devidamente aprovada em assembleia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
4.1. O Consórcio Público terá a seguinte estrutura administrativa:
I – Assembleia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Conselho Fiscal;
IV – Conselho de Secretários;
V – Diretoria Executiva
Paragrafo único: As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Protocolo de Intenções, serão definidos em Estatuto.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSEMBLEIA GERAL
5.1. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA e será constituída por representantes todos os Municípios consorciados signatários deste Protocolo de Intenções.
§ 1º - Compete privativamente à Assembleia Geral:
I - Eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
II – Aprovar ou rejeitar as contas do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA;
III - Elaborar, aprovar e alterar o Protocolo de Intenções e o Estatuto;
IV - Decidir sobre a dissolução do Consórcio;
V - Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;
VI - Deliberar sobre a mudança da sede do Consórcio;
VII - Autorizar a alienação de bem do Consórcio, exceto os bens móveis – conforme demonstrativos para laudos técnicos - declarados inservíveis;
VIII - Aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados;
§ 2º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Deliberativo ou por, pelo menos, 1/5 dos Associados.
§ 3º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número.
§ 4º - A convocação de Assembleia Geral será feita através do site oficial do Consorcio CIS-URG MÉDIO PIRACICABA e/ou da lmprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, observadas as seguintes disposições:
I - Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínios secreto;
II - Para as deliberações relacionadas a destituição dos membros do Conselho Deliberativo, aIteração do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto e dissolução do Consórcio será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados; nas demais votações se dará por maioria relativa;
III - Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim;
IV – No mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocação, dele constatado a ordem do dia;
V – Não será permitido tratar, na Assembleia Geral, de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação;
VI - As reuniões poderão ser realizadas em qualquer cidade estabelecida no edital ou circular, na forma do caput desse artigo, inclusive por videoconferência nos casos absolutamente justificados, como Estado de Emergência de Saúde Pública no Brasil.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSELHO DELIBERATIVO
6.1. O Conselho Deliberativo é o órgão de direção, constituído pelos prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo:
I - Atuar juntos às esferas políticas do poder público, em todos os seus níveis, buscando apoio as ações do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA;
II - Estimular na área de abrangência do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, a participação dos demais Municípios;
III - Estabelecer metas ao Conselho de Secretários e Diretoria Executiva no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição;
IV - Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;
V - Aprovar a cessão ou requisição de servidores públicos municipais, estaduais e federais para servirem na entidade;
VI - Aprovar a proposta de orçamento da entidade, a abertura de créditos adicionais, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos;
VII - Indicar o Secretario Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso;
VIII - Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber;
IX - Disciplinar as regras para a concessão de diárias e adiantamentos;

X - Expedir, por meio de Deliberações, as normas necessárias ao regular funcionamento do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, observadas as disposições legais do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto vigente;
XI - Decidir sobre casos não previstos no Contrato de Consórcio Público e do Estatuto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS
7.1. O Conselho de Secretários é o Órgão Executivo, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, a ele competindo:
I - Promover a execução das atividades do Consórcio;
II – Propor estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo;
III - Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores municipais, estaduais e federais para servirem ao Consórcio;
IV – Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, a serem submetidas ao Conselho Deliberativo;
V – Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA;
VI – Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhes forem atribuídos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS
8.1. Para a execução de suas atividades disporá o Consórcio de quadro de pessoal composto de servidores necessários à consecução de suas finalidades.
I - A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Contrato de Consórcio Público e neste Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público e, se regerá pelos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme autorizados por lei.
II – A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades constatadas.
III - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo de contratação será de 12 (doze) meses, as seguintes situações:
a) A realização das atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do Consórcio;
b) A contratação dos serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementações mediante acordos ou parcerias internacionais;
c) A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo Consórcio ou que tenha pedido demissão;
d) A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do Consórcio, desde que já determinada abertura de concurso público;
e) A contratação excepcional nos casos de risco de epidemias, decretação de calamidades públicas ou congêneres, na forma da lei.
IV – Fica autorizada a contratação de serviços temporários, através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades INICIAIS do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, até que seja definido por Assembleia Geral o quadro permanente e integral de pessoal (Recursos Humanos).
V – Para o cumprimento de sua finalidade INICIAL o CIS-URG MÉDIO PIRACICABA disporá de quadro de pessoal com função, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

SERVIDOR PÚBLICO – PROVIMENTO POR CONCURSO
Cargo Quantitativo Salário
Agente Administrativo 02 R$ 1.458,09

CARGOS EM COMISSÃO (LIVRE NOMEAÇÃO)
Cargo Quantitativo Salário
Secretário Executivo 01 R$ 10. 249,13
Consultor Jurídico 01 R$ 3.509,14
Contador 01 R$ 1.922,34

VI – Nos casos previstos e autorizados em Lei, poderá o CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, licitar a gestão de pessoal à empresa especializada em gestão de saúde ou terceirizar os serviços.
VII – Na forma das Leis 13.429/17 e 13.467/17 e do entendimento exarado pelo STF em recurso extraordinário (RE) 958252, o CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, poderá terceirizar toda e qualquer de suas atividades.

CLÁUSULA NONA – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSORCIO
9.1. O representante legal do Consórcio Público será eleito em Assembleia Geral, com a denominação de PRESIDENTE, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, e terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
9.2. Sempre que por algum motivo ocorrer a vacância do cargo de PRESIDENTE do Consórcio Público deverá ocorrer nova Assembleia Geral para eleição de novo representante legal, com novo mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
9.3. A administração e gestão do Consórcio serão realizadas pelo PRESIDENTE e pelo Secretário-Executivo, nomeado pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10.1. Fica o CIS-URG MÉDIO PIRACICABA autorizado a gerir os serviços de urgência e emergência do Componente Regional do SAMU 192, assim como as ações de educação permanente das Microrregiões de Saúde de Itabira, João Monlevade e Guanhães, observadas as normas vigentes.
10.2. Em razão do que dispõe a Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, a Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na sua interpretação sistemática, não caberá ao Consórcio Público licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como da possibilidade de tarifa ou outros preços públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTRATO DE PROGRAMA
11.1. Os entes consorciados celebração com o CIS-URG MÉDIO PIRACICABA contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 1º - Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:
I – O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;
II – A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 2º - O Contrato de Programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da federação consorciados ou conveniados.
§ 3º - Compete ao Estatuto estabelecer os demais critérios para a celebração de Contrato de Programa, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTRATO DE RATEIO
12.1. FICAM os entes consorciados autorizados a celebrar Contrato de Rateio com o CIS-URG MÉDIO PIRACICABA para a transferência de recursos financeiros, derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
12.2. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
12.3. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

12.4. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.
12.5. Para o repasse de recursos especificados no Contrato de Rateio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta corrente quando do recebimento das parcelas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.
12.6. A celebração de Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constitui, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO
13.1. A retirada do ente da federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
13.2. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso de extinção do Consórcio Público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do Consórcio.
13.3. A retirada ou a extinção do Consórcio Público não prejudicará as obrigações trabalhistas, financeiras e assistenciais já constituídas pelos entes que o integram, sendo que sua retirada somente será admitida após o pagamento integral do passivo do Município consorciado junto ao CIS-URG MÉDIO PIRACICABA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
14.1. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, convertido em CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, após sua ratificação por Lei, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ESTATUTO
15.1. As demais disposições concernentes ao CIS-URG MÉDIO PIRACICABA constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
16.1. Após a sua assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados e a devida ratificação legislativa (lei) por parte de, no mínimo, a metade dos seus signatários, o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES se converterá em CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, estando o CIS-URG MÉDIO PIRACICABA apto a iniciar as suas atividades.
16.2. Os Municípios signatários que não ratificarem por lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o presente Protocolo de Intenções, somente poderão ingressar no CIS-URG MÉDIO PIRACICABA após prévia aprovação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. O CIS-URG MÉDIO PIRACICABA observará os princípios da administração pública, especialmente na aquisição de bens e serviços e publicidade dos seus atos.
17.2. Não caberá a celebração de contrato de gestão entre os entes públicos e CIS-URG MÉDIO PIRACICABA.
17.3. As partes elegem o Foro da Comarca de Itabira/MG para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios oriundos deste documento.

E assim, por estarem devidamente ajustados, firma o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 03 (três) vias de igual forma e teor para publicação de seu extrato nos órgãos de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, bem como para fins de extração de cópias e autenticações para publicação nos órgãos oficiais de cada Município consorciado e ratificação em suas respectivas Casas Legislativas.

_____
Prefeitura Municipal De Barão De Cocais
_____
Prefeitura Municipal De Bela Vista De Minas
_____
Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Amparo
,
_____
Prefeitura Municipal De Carmésia
_____
Prefeitura Municipal De Catas Altas
_____
Prefeitura Municipal De Dom Joaquim
_____
Prefeitura Municipal De Dores De Guanhães
_____
Prefeitura Municipal De Ferros
_____
Prefeitura Municipal De Guanhães
_____
Prefeitura Municipal De Itabira
_____
Prefeitura Municipal De Itambé Do Mato Dentro
_____
Prefeitura Municipal De João Monlevade
_____
Prefeitura Municipal De Materlândia
_____
Prefeitura Municipal De Morro Do Pilar
_____
Prefeitura Municipal De Nova Era
_____
Prefeitura Municipal De Passabém
_____
Prefeitura Municipal De Rio Piracicaba
_____
Prefeitura Municipal De Rio Vermelho
_____
Prefeitura Municipal De Sabinópolis
_____
Prefeitura Municipal De Santa Bárbara
_____
Prefeitura Municipal De Santa Maria De Itabira
_____
Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Rio Abaixo
_____
Prefeitura Municipal De São Domingos Do Prata
_____
Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Rio Abaixo
_____
Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Rio Preto
_____
Prefeitura Municipal De Senhora Do Porto
_____
Prefeitura Municipal De Virginópolis

ITABIRA-MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AB9CF1DA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 776/2022

LEI N.º 776/2022

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Catas Altas e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos

pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Catas Altas.
Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados do Município.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser fixada na sua regulamentação pelo Poder Executivo

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2AA80F95

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 777/2022

LEI N° 777/2022

"*Concede gratificação extraordinária de fim de ano aos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Catas Altas e dá outras providências."*

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica concedida a gratificação extraordinária aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do quadro de pessoal do Poder Legislativo, em valor equivalente a R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago referente ao exercício do ano de 2022;
§ 1º - A gratificação prevista no *caput* será paga em parcela única até o final de dezembro de 2022.
§ 2º- O servidor exonerado perceberá a gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês de exoneração, conforme artigo 144 do Estatuto do Servidor Público do município de Catas Altas.

Art. 2°- A gratificação extraordinária a que se refere o artigo 1° desta Lei, não integra a base de cálculo de gratificação ou adicionais de qualquer natureza ou de outras vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor e não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4°- Os vereadores não receberão a gratificação prevista no art. 1°.

Art. 5°- A gratificação prevista no art. 1°, somada à remuneração do servidor, não poderá ultrapassar o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único - Para efeito de cumprimento do disposto no *caput*, a gratificação prevista no art. 1° desta lei será reduzida até que, somada à remuneração do servidor, esteja dentro dos limites do art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FEA4D925

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 158/2022

PORTARIA Nº 158/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora MEIRA FERREIRA DO CARMO, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora MEIRA FERREIRA DO CARMO, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 23/05/2012 a 22/05/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6367E79E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 243/2022

DECRETO 243/2022

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Catas Altas, cargo Guarda Municipal, correspondente ao Edital nº 001/2019.

O Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e;
Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Catas Altas, **cargo Guarda Municipal**, Edital nº 001/2019, homologado pelo Decreto 254/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – O presente Decreto passará a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.
Catas Altas, 05 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:05E9F846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 068/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 051/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/12/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE GÀS GLP EM PROL DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CCDC1DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.005/2019 - DISPENSA Nº. 001/2019 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 001/2019 – Processo Nº. 005/2019 – Dispensa Nº. 001/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME – Objeto: Prestação de Serviços de Disponibilização do *site* de Notas Fiscais Eletrônicas para a devida emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, bem como a capacitação de Servidor Público Municipal da ora CONTRATANTE para a utilização do sistema, além de fornecer suporte técnico através de telefone, acesso remoto e *chat* para os usuários da Prefeitura no decorrer do ano civil de 2019 para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle – Valor Mensal: R$ 450,00 – Vigência: 31/12/22 a 31/12/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6C16F252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADIMINSTRATIVO 035 2022 - PRC 018 2022 - TP 001 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato de **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**,cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia na construção da sede de Polícia Civil (Delegacia), será localizada Avenida Clodomir de Barros, Bairro Angelina Barros deste município. **CONTRATO N° 035**,**CONSTRUTORA W.B.F EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.357.439/0001-83**.

Cláudio, 27 de Outubro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7B60F703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 098/2019 - PRC 326/2019 - DISPENSA 168/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº326/2019, DISPENSA N° 168/2022**,cujo objeto é a contratação da licença de uso do sistema instar SWOP - Sistema Web pra Órgãos públicos, implantados e em funcionamento no portal www.claudio.mg.gov.br. **CONTRATO N° 098/2019**,**INSTAR TECNOLOGIAEM INFORMÁTICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.225.893/0001-85**.

Cláudio, 09 de Novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:96449D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 234/2022 - PRC 195/2022 - PE 092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°195/2022,PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**092/2022,cujo objetoda presente licitação é a aquisição de medicamentos elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinadas à distribuição gratuita à população claudiense, em atendimento às demandas do setor de saúde. Esses medicamentos serão adquiridos com recursos de Emenda Parlamentar de n 71140009 - N° Proposta 36000440330202200, conforme descrição do Anexo I deste edital, através da empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91,no valortotal de**R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)**.Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4.084.3.3.90.30.00.00.00.00, FICHA: 1554, RECURSO: 0159 (Emenda Parlamentar 71140009 - N° Proposta 36000440330202200. Vigência 24/09/2022 a 24/09/2023.

Cláudio, 24 de Novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:58E6ABF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 259/2022 LEILÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 259/2022, autuado em 21/09/2022, Leilão Eletrônico nº. 001/2022. Constitui objeto desta licitação a a alienação de produtos reciclados, resultantes da seleção do galpão de triagem, provenientes da coleta seletiva do Município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, a realizar-se no dia 04/01/2023às 09:00h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitieswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 14de dezembrode 2022.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:170F9C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 110 2021 - PRC 291 2021 - PP 034 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº291/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021**,cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assessoria e manutenção dos Programas DATASUS do ministério da Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. **CONTRATO N° 110/2021**,**ASSETEC INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.652.023/0001-79**.

Cláudio, 24 de Novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5BC089C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2022 com término em 09/12/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor **José Vicente Alves Lisboa – inscrita** no CPF sob o n.º 114.265.778-77.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C559364A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 081/2022
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 053/2022
Objeto: registro de preço para futura e eventual locação de banheiro químico, palco, tablado, barraca, tendas, serviços de sonorização, iluminação e equipe de suporte e apoio para atender aos eventos realizados pelo município de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 28 de dezembro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 28 de dezembro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:915F19E6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 082/2022
Pregão Eletrônico Nº. 054/2022
Objeto: registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso na frota de veículos e maquinas do município de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 29 de dezembro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 29 de dezembro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:43680FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237/2022 - DISPENSA Nº 0140/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0237/2022, Dispensa de Licitação nº 0140/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÕES DE TEATRO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL E SHOW DE PERSONAGENS INFANTIS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** Contratada: GABRIELA AGOSTINI SANCHES 41187907855, CNPJ nº 34.108.173/0001-40, Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C7A3D75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2022 – O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão Presencial n° 0066/2022, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVÉL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SERCRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG**. A nova data da sessão pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 14 de dezembro de 2022. -

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3735AC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos profissionais de saúde envolvidos em campanhas de vacinação, incentivo financeiro adicional anual, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos profissionais de saúde envolvidos em campanhas de vacinação, anualmente, o incentivo financeiro adicional, de que tratam a Portaria MS/GM 2.803 de 06 de dezembro de 2012 e a Deliberação Estadual da SES/MG nº 1.108/2012, visando o fortalecimento das políticas afetas à vacinação no Município.
Parágrafo único. O repasse do recurso financeiro adicional anual de que trata o caput deste artigo, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, cessando a obrigação da municipalidade na ocorrência de término dos respectivos repasses.
Art. 2º O valor do incentivo financeiro consistirá em 02 (duas) parcelas do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, de modo que para se encontrar a quota parte correspondente ao servidor, tal valor será dividido em partes iguais pelo número de profissionais da saúde envolvidos nas campanhas de vacinação: contra *Poliomielite e Covid-19, Influenza, e Antirrábica animal*.
Art. 3º Excepcionalmente, o incentivo financeiro adicional referente ao exercício de 2022 será pago no mês de dezembro de 2022, na integralidade, haja vista que parte das campanhas de vacinação já foram concluídas.
Art. 4º O incentivo financeiro adicional será pago, todos os anos, nos meses compreendidos entre junho e novembro, aos profissionais de saúde que efetivamente tenham cumprido os percentuais das metas definidas pelo Município de Conquista – MG:
I – Acima de 75% da meta definida – 100% da quota parte do incentivo.
II – de 50% a 75% da meta definida – 75% da quota parte do incentivo.
III – Menos que 50% da meta definida, não perceberá o incentivo.
Art. 5º O valor poderá ser atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde e efetivamente repassados ao Município de Conquista - MG.
Art. 6º O valor repassado por meio da presente Lei não servirá de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional ou remuneratória.
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na correspondente categoria e programação.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo vigência enquanto perdurarem os repasses do Governo Federal.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0EE92F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022. A PMC através da CPL que celebrou o **14º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A iminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o

Contrato Administrativo nº **011/2022.** Os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte **reequilíbrio de reajuste/redução**: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos), **reduzido** para o valor de **R$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos) no percentual aproximado de (-) **3,8%** (três vírgula oito) por cento. **ÓLEO DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 7,16** (sete reais e dezesseis centavos), **reduzido** para o valor de **R$ 6,76** (seis reais e setenta e seis centavos), no percentual aproximado de (-) **5,58%** (cinco vírgula cinquenta e oito) por cento; c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação de combustíveis a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 1.077.984,14** (um milhão, setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **13/12/2022.** Vigência a partir de **13/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de dezembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente CPL.

ROSSANO OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:676572B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 032/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 032/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de eventos e locação de becas, e fornecimento de canudos, convites e diplomas, para formatura dos alunos do 2º Período do Pré Escolar e 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais de Coqueiral-MG, a ser realizadas em 14 e 15 de dezembro de 2022. **Justificativa da Contratação:** As formaturas podem ser vistas como: celebração que marcam mudanças de fase de uma pessoa na sua comunidade e na sua formação e representam o registro de momentos importantes na vida das pessoas. As crianças transformam-se ao longo das etapas e devem ser preparadas para compreender que, deixarão para trás um conjunto de situações, ambientes, rotina e pessoas. Por outro lado, existe o fator realização, que é sentido ao perceber a conquista de habilidades, aprendizagens e autonomia. Contratação de empresa especializada no fornecimento, prestação de serviço de locação de becas, confecção de canudos, convites e diplomas a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, na Formatura do 2º Período da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental, que será realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022. O evento é uma tradição no município de Coqueiral/MG, esperado pelos alunos, professores e familiares das crianças. Esse ano serão 180 (cento e oitenta) formandos. Homologado / Ratificado em **14/12/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **099/2022**, com a sociedade empresária **VISUAL FOTO EXPRESS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.678.265/0001-69**, com sede na Praça da Bandeira, nº 33, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 12.582,00** (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais) e Contrato Administrativo nº **100/2022,** celebrado com a sociedade empresária **ADELAIDE DE BRITO CHAGAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.764.216/0001-50**, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 393, Bairro Sinara, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) Formalizado em **14/12/2022**. Vigência de **14/12/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de dezembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D556F34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o cronograma, da Resolução nº 01de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Quadro do Magistério e do administrativo na Rede Municipal de Educação de Coração de Jesus.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Quadro do Magistério e do administrativo na Rede Municipal de Ensino da SME- Coração de Jesus.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. O cronograma da Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2022,passa a vigorar com a seguinte alteração:

06/01/2023	Publicação da Listagem de Classificação no site **www.coracaodejesus.mg.gov.br**
10 e 11/01/2023	Interposição de recursos para o email: **smecorjesus@yahoo.com.br**
17/01/2023	Publicação e divulgação da classificação final e do número de cargos / vagas existentes.**www.coracaodejesus.mg.gov.br**
24 a 27/01/2023	Convocação,conferência de documentação, escolha de vaga, assinatura do contrato.

Art. 2º .Esta Resolução entra em vigor na data de suas publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2022.

Coração de Jesus,14 de dezembro de 2022

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2D494A7C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

RETIFICA DECRETO DE Nº 054 DE 09 DE JULHO DE 2022 PARA INSERÇÃO DE NOVO FUNDAMENTO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO a intimação do processo administrativo dos autos nº 1111767 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. A retificação da fundamentação do Decreto nº 59 de 09 de julho de 2022 que concede aposentadoria a servidora **ROSEMARY APARECIDA RABELO**, Matricula 381, CPF 477.523.006-91 para remover o art. 6º da emenda constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/88, que trata da aposentadoria especial de professor, passando a constar o art. 6º da EC 41/2003 referente ao cargo ocupado pela beneficiária de auxiliar de contabilidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 09 de julho de 2022.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 08 de dezembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:196D5AF1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 98, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta o artigo 6º da Lei nº. 1.195 de 31 de maio de 2022 que dispõe sobre a implementação da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista - CIMPTEA - no município de Coração de Jesus MG, regulamenta atendimento especial, garante estacionamento privativo e da outra providências;

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos daLei Orgânica do Município, e
Considerando aLei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações;
Considerando aLei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;
Considerando a Lei 1.195 de 31 de maio de 2022 que dispõe sobre a implementação da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista - TEA - no município de Coração de Jesus MG, regulamenta atendimento especial, garante estacionamento privativo e da outra providências
Considerando, finalmente, que é necessário estabelecer critérios técnicos e operacionais, bem como definir responsabilidades referentes à emissão da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista – CIMPTEA;
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto visa regulamentar a emissão da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista – CIMPTEA, para as pessoas que comprovarem diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista, bem como a colocação de placas para atendimento prioritário de pessoas com diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista, em estabelecimentos públicos e privados.
§ 1° A Credencial para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista está disposta naLei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e naLei n° 13.451, de 17 de março de 2020, e é emitido para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).
§ 2° O modelo da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro altista – CIMPTEA está no Anexo I deste Decreto, e será concedida apenas às pessoas transtorno de espectro autista residentes no município de Coração de Jesus.
Art. 2° Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social expedir a carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista – CIMPTEA, devidamente numeradas, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do Transtorno de Espectro Autista no Município de Coração de Jesus - MG.
Art. 3° Compete à Secretaria Municipal de Saúde a emissão Do relatório médico confirmando o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Art. 4° Poderá requerer o serviço disposto no art. 1° deste Decreto:
I - o próprio interessado, caso seja absolutamente capaz;
II - o tutor do interessado, em caso de incapacidade relativa; e
III - o curador do interessado, em caso de incapacidade absoluta.
Art. 5° Para requerer o cartão de identificação será necessária a apresentação de documentos pessoais e médicos e preenchimento do requerimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1° Os documentos necessários para emissão do cartão são:
I - foto 3x4;
II - cópia simples do RG e CPF do interessado e de seu responsável legal;
III - cópia simples do comprovante de residência no município de Coração de Jesus-MG;
IV – documento comprobatório de tipagem sanguínea do identificado e
V - relatório médico confirmando o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista
§ 2° No caso de pessoa com transtorno de espectro autista que seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência no Município de Coração de Jesus, deverá ser apresentado a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.
Art. 6° A carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista – CIMPTEA será emitida mediante apresentação do atestado médico comprobatório do Transtorno do Espectro Autista (TEA) emitido na forma do art. 3º, responsável pela veracidade das informações;
Parágrafo Único - O Laudo Técnico Funcional comprobatório será expedido nos termos deste Decreto e possuirá validade de 02 anos.
Art. 7° A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá expedir a carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista – CIMPTEA em favor da pessoa com transtorno de espectro autista, e de seu acompanhante, quando for o caso, no prazo de até 30 dias a contar da entrega da requisição.
Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da Credencial será emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.
Art. 8° A Credencial terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do beneficiário.
Art. 9º - Ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos e privados, dentro do Município de Coração de Jesus - MG, a ação de fixação de placas garantindo a prioridade no atendimento das pessoas com TEA, em locais visíveis.
§ *1º.* A responsabilidade de colocar as placas, em prédios públicos será da secretaria de serviços urbanos; já a adequação em prédios privados ficará á cunho dos proprietários dos estabelecimentos.
§ *2º.* As placas que sinalizam este tipo de atendimento será a " fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista TEA, constante do anexo II do presente decreto.
§*3º.* Deverão ser aceitas em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município de Coração de Jesus MG, carteiras de identificação da pessoa com TEA expedidas em qualquer outro órgão federativo, estadual ou municipal.
§*4º.* Todos os estabelecimentos, tanto públicos quanto privados, terão de incluir as placas num prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
§*5º.* O responsável legal da pessoa com TEA gozará dos mesmos benefícios de prioridade no atendimento, previsto no *caput* do artigo.
§6º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a divulgação, junto aos estabelecimentos privados, da necessidade de colocação das placas de sinalização, bem como a fiscalização do cumprimento no disposto no §4º do presente artigo.

Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação

Coração de Jesus – MG, 30 de novembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0174742A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO: Fica alterado o Edital Tomada de Preços N° 005/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para realização da finalização da construção das salas da Escola Municipal Cristo Rei, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no que tange à documentação exigida referente à capacidade técnica. Desta forma, após alteração, fica remarcada a licitação para o dia 04/01/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4B5E7838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 92/2022, Tomada de Preços 05/2022, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE QUEBRA MACHADO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.** Certificado de Registro Cadastral - CRC (obrigatório) e Visita Técnica (facultativa): **até 06/01/2023**. Abertura da sessão pública: **10/01//2023 às 10h00min.**O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 14 de dezembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:99C0A77E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 91/2022, Tomada de Preços 04/2022, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE CACHOEIRA, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.** Certificado de Registro Cadastral - CRC (obrigatório) e Visita Técnica (facultativa): **até 06/01/2023**. Abertura da sessão pública: **10/01//2023 às 8h00min.**O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 14 de dezembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:55537FEE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 93/2022, Tomada de Preços 06/2022, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE SÃO CAETANO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.** Certificado de Registro Cadastral - CRC (obrigatório) e Visita Técnica (facultativa): **até 06/01/2023**. Abertura da sessão pública: **10/01//2023 às 14h00min.**O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 14 de dezembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D0FF475C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº88/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
O Município de Coronel Xavier Chaves, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi autorizada a **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS A SEREM UTILIZADAS NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO NESTE ANO DE 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, sendo vencedora a empresa **DDP BARBOSA, CNPJ nº: 13.306.742/0001-91**. O interesse em contratar diretamente se deu conforme o Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Diante da referida autorização, foi firmado o Contrato com valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 14 de dezembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C90B7BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 068/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. CESTAS BÁSICA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 068/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias cadastradas no setor de assistência social do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações detalhadas do objeto no anexo I do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 92.694,00 (NOVENTA E DOIS MIL SEISSENTOS E NVENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 11 (onze) de dezembro de 2023.

Córrego Danta, 12 de dezembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F6AEF9CB

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 073/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 TELEFONIA MÓVEL 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 073/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

OBJETO: Contratação e empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com o fornecimento de chips em comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou superior, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. - 02.558.157/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 5.772,00 (CINCO MIL SETESSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 11 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 12 de dezembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EE6F0BCE

SETOR DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022. TOMADA DE PREÇO N° 015/2022.

Retifica-se por meio desta a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, Edição nº 3405, página nº 61, realizada no dia 07/12/2022, referente ao Despacho de Homologação do Processo acima identificado, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: Tomada de Preços nº 002/2022; LEIA-SE: Tomada de Preços nº 015/2022.

Córrego Danta, 14 de dezembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D4C062AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Couto de Magalhães de Minas /MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, a abertura do Processo Licitatório nº 130/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, credenciamento 012/2022 cujo objeto é Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos especialistas (ginecologistas, pediatras e médicos do trabalho), para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste edital

Os interessados poderão realizar o credenciamento do dia 15/12/2022 à 31/01/2023, nos horários compreendidos entre 9:00 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados por email licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br Informações: (38) 35331244

Couto de Magalhães de Minas/MG, 14 de dezembro de 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:DA7166EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato nº 078/2021

Processo Licitatório nº 097/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2021
Contratante: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas

Contratada: Bruce, Coelho & Bellico Sociedade de Advogados
Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada em assessoramento e consultoria sobre processos licitatórios voltados ao sistema de compras municipal, no âmbito do município de Couto de Magalhães de Minas.
Objeto do Aditivo: Aplicação de reajuste legal de correção do valor da prestação de serviços, conforme o IPCA, em 6,90% (seis virgula noventa por cento.
Data da assinatura: 14/12/2022
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E7B986EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 057/2022. Processo nº. 0127/2022.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de padaria para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0106/2022.
Detentora: **ALEX JUNIOR DOS SANTOS – ME, portadora do nº CNPJ:** 17.156.549/0001-72**.**
Valor Global R$: **R$ 318.110,00 (Trezentos e dezoito mil e cento e dez reais).**
Assinatura: 02/12/2022
Vigência: 02/12/2022 à 01/12/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0107/2022.
Detentora: MARCIO CLEI MOREIRA, **portadora no CNPJ sob o nº** 22.887.818/0001-00**.**
Valor Global: **R$113.155,00 (Cento e treze mil e cento e cinquenta e cinco reais).**
Assinatura: 02/12/2022
Vigência: 02/12/2022 à 01/12/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0108/2022.
Detentora: PADARIA E CONFEITARIA DA LALA E CIA LTDA, **portadora no CNPJ sob o nº** 15.806.378/0001-54**.**
Valor Global : **R$220.680,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e oitenta reais).**
Assinatura: 02/12/2022
Vigência: 02/12/2022 à 01/12/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:249BDAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 009/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 056/2022, Inexigibilidade 003/2022, Credenciamento 002/2022, Procedimento Licitatório 009/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **OLIVEIRA E PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.701.647/0001-77. Valor: R$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: 01/12/2022 à 01/12/2023.

Presidente da CPL:
TAMIRES RIBEIRO

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:103419B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/12/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.367.290,79
14/12/22	80008-2 - CFEM	R$ 13.964,92
14/12/22	624067-7 - SUS	R$ 518.736,00

Curvelo, 14 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B89C70D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a LIGA CURVELANA DE DESPORTOS – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, ao valor repassado à LIGA CURVELANA DE DESPORTOS, através do TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022, totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o acréscimo ao Plano de Trabalho. – Data: 14/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:73CB4139

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.565, de 07 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 718 Contratação por Tempo Determinado 176.753,10
1.32.00 Transferência Proveniente do Governo Federal destinada a vencimentos de agentes comunitários de saúde 176.753,10
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador

10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 882 Contratação por Tempo Determinado 78.095,83
1.32.00 Transferência Proveniente do Governo Federal destinada a vencimentos de agentes comunitários de saúde 78.095,83
TOTAL: R$ 254.848,93

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 254.848,93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9874EE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Delega à Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito a competência para a assinatura de empenhos referentes aos gastos vinculados ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o teor do Memorando nº 086/2022 do Gabinete do Prefeito contendo a autorização do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito, Lamony Thálita Alves Mendes, nomeada por meio do Decreto nº 311, de 03 de agosto de 2022, a competência para a assinatura de empenhos no que concerne aos gastos vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:E738602A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 19/2022, de 09 de novembro de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 722/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 19/2022, de 09de novembro de 2022,para os cargos de **Médico Generalista, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico de Enfermagem,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:7D60EECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 349/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 031/2022. Objeto: empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na Rua Maria Gomes, Distrito de Planalto de Minas, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 925714/2021/MDR/CAIXA. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/01/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 16/12/2022.

Diamantina, 14 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A0F6F1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2022

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Edital referente ao Chamamento Público 002/2022.Objeto:Seleção de empresa com atividades industriais interessada em se instalar em terreno do município de Dionísio e que possa importar em geração de emprego e renda no período de 15 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

FRANCISCO C. SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D77352D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA NO CM-126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica a Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária autorizada a proceder ao cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar não Processado, referente ao Exercício de 2021, no valor total de R$ 8.133,74 (oito mil, cento e trinta e três reais, setenta e quatro centavos), conforme relação, em anexo.

Art. 2º – Os empenhos de Restos a Pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 13 de dezembro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25B13323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização de curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal, e o reforço dessas informações na maternidade e nas consultas de acompanhamento da criança recém nascida.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Dispõe sobre a realização de curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal, e o reforço dessas informações na maternidade e nas consultas de acompanhamento das crianças recém nascidas após a alta.
Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados de saúde que realizam consultas de pré-natal deverão organizar curso simplificado de primeiros socorros e de prevenção de acidentes com foco na primeira infância, a ser ministrado para as pacientes grávidas atendidas na forma do regulamento. No âmbito dos estabelecimentos públicos de saúde, os cursos serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, através de convênios firmados entre o Executivo e as referidas entidades.
§ 1º O curso referido no *caput* deverá contemplar entre outros temas relevantes a:
I - manobra para desobstrução de vias aéreas;
II - prevenção de morte súbita do lactente;
III - segurança no transporte de crianças;
IV - prevenção de afogamentos.
§ 2º O regulamento poderá acrescentar mais temas com base na epidemiologia relativa a agravos evitáveis da primeira infância.

§ 3º Preferencialmente deverão participar do curso referido no caput, ambos os genitores.
Art. 3º Os estabelecimentos de saúde habilitados para a realização de partos deverão apresentar aos pais dos recém-nascidos, informações básicas de primeiros socorros e prevenção de acidentes com foco na primeira infância, na forma do regulamento.
§ 1º Os temas a serem abordados serão os mesmos listados no §1º do art. 2º desta Lei, além de outros que sejam definidos no regulamento.
§ 2º Os estabelecimentos referidos no caput deverão entregar no momento da alta hospitalar, documento reforçando as informações de primeiros socorros e prevenção de acidentes que foram apresentadas durante a internação.
§ 3º Os estabelecimentos de saúde que realizam a primeira consulta e o acompanhamento da criança após a alta da maternidade deverão reforçar para os pais ou responsáveis as informações referidas no caput.
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei configura infração à legislação sanitária federal, aplicando-se as disposições previstas na Lei n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou em outra que venha substituí-la.
Art. 5º Esta Lei começará a vigorar após a publicação, respeitada a vacatio legis de 45 dias, se outro prazo não for especificamente estatuído.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:132F6D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a "Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho e Saúde do Trabalhador no Município de Divinópolis" e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a "Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador no Município de Divinópolis", a ser desenvolvida anualmente no mês de abril, coincidindo com a semana do dia 28, data mundial em memória às vítimas de acidente de trabalho.
Art. 2º Na "Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador" os órgãos competentes do Município poderão promover eventos de conscientização de trabalhadores e empregadores, demonstrando o grau de risco do maior número possível de atividades urbanas e rurais e a correspondente forma de prevenção.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:91251D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.145, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública a "Beneficência Associativa Danilo Elias", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Beneficência Associativa Danilo Elias", fundada em 1º de março de 2021, inscrita no CNPJ sob o número 41.715.336/0001-18, com sede e foro na Rua

Igaratinga, nº 512, Bairro Bom Pastor, no Município de Divinópolis/MG.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CA4BF258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.147, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a "Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem", no âmbito do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a "Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem".
Parágrafo único. A política de que se trata o "*caput*" desse artigo visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina do município de Divinópolis, contribuindo de modo efetivo para a redução de morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.
Art. 2º A "Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem", de que trata o art. 1º desta Lei, será regida pelos seguintes princípio:
I - universalidade e equidade nas ações e serviços de saúde voltados para a população masculina, abrangendo a disponibilidade de insumos, equipamentos e matérias educativas;
II - humanização e qualificação da atenção à saúde do homem, com vistas a garantia, promoção e proteção de direitos do homem, em conformidade com os preceitos éticos e suas peculiaridades socioculturais;
III - corresponsabilidade à saúde e a qualidade de vida da população masculina, implicando articulação com diversos órgãos municipais e com a sociedade;
IV - orientação à população masculina, aos familiares e a comunidade sobre a promoção, a prevenção, a proteção, o tratamento e a recuperação dos agravos e das enfermidades do homem.
Art. 3º A "Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem" possui as seguintes diretrizes, a serem observadas na elaboração dos planos e, programas, projetos e ações de saúde, voltados à população masculina:
I - integralidade, que abrange:
a) assistência à saúde do usuários em todos os níveis da atenção, na perspectiva de uma linha de cuidado que estabeleça uma dinâmica de referência e de contrarreferência entre a atenção básica e as de média e alta complexidade, assegurando a continuidade no processo de atenção;
b) compreensão sobre os agravos e a complexidade dos modos de vida e da situação social do indivíduo, a fim de promover intervenções sistêmicas que envolvam, inclusive, as determinações sociais sobre a saúde e a doença;
II - organização dos serviços públicos de saúde de modo a escolher e fazer com que o homem sinta-se integrado;
III - implementação hierarquizada da política, priorizando a atenção básica;
IV - reorganização das ações de saúde, por meio de uma proposto inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados;
V - integração da execução da "Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem" às demais políticas, programas, estratégias e ações da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º São objetivos da "Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem":
I - implementar, acompanhar e avaliar, no âmbito de sua competência, os princípios e diretrizes de que trata esta Lei, priorizando a atenção à saúde básica;
II - promover, no âmbito de sua competência, a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à implementação dos princípios e diretrizes de que trata esta Lei;
III - incentivar as ações educativas que visem a promoção e atenção da saúde do homem;
IV - promover a qualificação das equipes de saúde pra execução das ações propostas na "Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem";
V - promover junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde,visando difundir os princípios e diretrizes de que trata essa Lei;
VI - estimular e apoiar juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, o processo de discussão com participação de todos os setores da sociedade, com foco no controle social, nas questões pertinentes à "Política Municipal de Atenção à Saúde do Homem";
VII - capacitar tecnicamente e qualificar os profissionais de saúde para atendimento do homem;
VIII - analisar os indicadores que permitam aos gestores monitorar as ações e os serviços e avaliar seu impacto, redefinindo as estratégias e/ou atividade que se fizerem necessárias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:984AE987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI MG PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE/2023

Item1- Onde se lê: Curso de Aprendizagem Industrial em Confecção do
Vestuário, leia-se:
CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS- TURNO
MATUTINO.

Item2- Sobre a idade: Onde se lê: Candidatos com idade a partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses, leia-se:
CANDIDATOS COM IDADE A PARTIR DE 15 ANOS ATÉ 22 ANOS E 11 MESES.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6D363967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– SEMFOP – EXTRATO DO TA Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 011/2022 – PL Nº 117/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2022.

Contratada: Engebrum Construtora Ltda - EPP. CNPJ: 10.328.172/0001-42. Objeto: Formalização de reequilíbrio de preços

dos serviços prestados pela contratada. Amparado pelo Artigo 65, II, "d", combinado com o parágrafo 6º, da Lei Federal 8.666/93.

3.5	Execução de pavimento em pedras poliédricas. Incluso transporte dos materiais	M2	R$ 53,99
4.1	Meio fio em concreto pre-moldado FCK =20MPA, padrão sudecap tipo A, 30 x 14,2/12 (H x L1/L2), comprimento 80cm	M	R$ 45,72
4.2	Sarjeta tipo 1 – 30 x 10cm, I = 3%	M	R$ 47,18
5.2	Bueiro simples tubular de concreto, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e berço, exclusive escavação e compactação	M	R$ 468,43

Divinópolis, 8 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A28FF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREMIAÇÃO FINAL DO PROGRAMA ACELERA DIVINÓPOLIS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis (SEMDES), divulga o resultado classificatório final das startups participantes do programa Acelera Divinópolis. As startups em primeiro, segundo e terceiro lugar foram premiadas com os valores de R$5.000,00, R$3.000,00 e R$2.000,00 respectivamente de acordo com o edital de Processo Seletivo N° 001/2022, na forma definida na Portaria SEMDES nº 001 de 17 de maio de 2022.

STARTUP	**Colocação**
DEA Live	
Tech Troca	
Rafa's Fral	
Busca Saúde	
Revaldi	
Destinei	
RenovZymes	
Lavigne HPV	7º.
CoaguloTeste	
Nonoclotes	
Food Plan	
ProbioArtro	
Plataforma de eventos	
Hidrasimplex	

Divinópolis, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F02F85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 3º TA – CT 011/2019 – PL 338/2016. CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

Objeto: Formalizar a alteração da razão social em decorrência da Assembléia Geral Extraordinária ocorrida no dia 27/11/2020, no qual a sociedade passa a ter como razão social Tk Elevadores Brasil Ltda. Prorrogação do prazo até 13/12/2023 conforme cláusula segunda, item 2.1 do contrato e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 13/12/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0617EE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DIVIPREV ATO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2022 DESIGNAÇÃO DE JUNTA MULTIPROFISSIONAL

O Sr. Bruno Alves Camargos, Presidente do Conselho Administrativo do DIVIPREV, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **designa no dia 16 de dezembro de 2022, às 10 h e 30 min.,** no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Avenida Primeiro de Junho, nº. 595 - 7º andar - Centro, junta multiprofissional para avaliação do recurso interposto pela servidora **JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matrícula 9902261-2, para fins de enquadramento em aposentadoria por invalidez.
Fica designada junta multiprofissional, formada pelos servidores:

ANTONIO DE PADUA SILVA / Médico Clínico Geral / CRM MG 12.829;
CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES / Médico Generalista / CRM MG 83.303;
RAFAELA SANTOS SILVA / Assistente Social / CRESST MG 6ª R 27.136;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022

BRUNO ALVES CAMARGOS
Presidente do Conselho Administrativo do DIVIPREV

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CE2CA29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 469/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 073/2022, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS LICITAÇÕES-E SOB O Nº 978494

OBJETO: Aquisição de leite Ninho zero lactose e leite de vaca integral sem lactose, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência em atendimento à demanda de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00 horas do dia 20/12/2022. Data e horário da abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 20/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

BRUNO CÉSAR
Pregoeiro - Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F45AC854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA Nº 001/2022 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2015 – PL Nº 249/2015 – DISPENSA Nº. 066/2015.

Locador: Fábio Aurélio Morais. CPF: 558.169.326-91. Objeto: Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 12/11/2022, em 6,47%, segundo o índice do IPCA de novembro de 2021 a outubro de 2022, o qual passará de R$ 936,01 para R$ 996,57, assim como a prorrogação do prazo contratual até 30 de abril de 2023. Ass: 29/11/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:83B51177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2022 – DISPENSA Nº 065/2022.

Contratada: Francisco Guimarães Madeira-ME, CNPJ: 06.238.889/0001-26. Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados para recargas de cartuchos de toner e manutenção de impressoras HP Laserjet P 1005 da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor:

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Recargas de Toner 12A	UN	20	45,00	900,00
02	Recargas de Toner 32A	UN	20	50,00	1.000,00
03	Recargas de Toner 35A	UN	20	45,00	900,00
04	Recargas de Toner 85A	UN	20	45,00	900,00
05	Manutenção para impressoras HP Laserjet P1005	UN	75	150,00	11.250,00
Valor Total: R$ 14.950,00					

. Dot. Orçamentária: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.90.39.00 - Ficha 470 – Fonte 229. Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.90.39.00 - Ficha 480 – Fonte 156. Ass: 24/11/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F3DCDCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA Nº 002/2022 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2016 – PL Nº 014/2016 – DISPENSA Nº. 010/2016.

Locador: Willer Diniz Boaventura. CPF: 275.783.726-53. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato para o período de 01/01/2023 a 30/04/2023, nos termos da Cláusula 3º do contrato original. Ass: 30/11/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:259A4602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 005/2022 – PL Nº 155/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Contratada: Soluções em Trânsito Km Zero Ltda. CNPJ/MF: 30.393.544/0001-21. Objeto: Alteração contratual quantitativa correspondente ao acréscimo de aproximadamente 20,42% sobre o valor inicial atualizado do Contrato. O valor previsto para o presente Termo de Aditamento é de R$ 6.104,58. Amparado pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "b", combinado com o parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93. Ass:07/12/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B5A3FB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1538/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Fabricio Francisco da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 13/12/2022 a 10/06/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5DBDAF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1115/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **GERALDO APARECIDO LEANDRO**, matrícula 9903097-5, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, Grau Hierárquico 12, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 30, **com efeitos a partir de 02/01/2023,** devido à aposentadoria desse comunicada através do Ofício DIVIPREV 01389/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:79BDEE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELA PUBLICAÇÃO

Fica cancelado a publicação do termo de extinção de contrato temporário N° 602/2022 – SEMUSA, de Alice de Moraes – **Cargo:** Técnico de Enfermagem, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/12/2022, na edição 3402.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:63BE368F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.146, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o dia do "Técnico de Segurança do Trabalho" no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia do Técnico de Segurança do Trabalho", a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1F0C9DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1004/2022/SEMUSA

Contratado (a): Michelle Tiburcio Lopes Rodrigues Cota **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/12/2022 a 05/06/2023.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8087229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1062/2022/SEMUSA

Contratado (a): Marcio Roberto Silva Cruz **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/12/2022 a 30/06/2023.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:612A2140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.419/22

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 9.600.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.148/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.148, de 12 de dezembro de 2022, fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
03.01.01.09.272.0015.0953 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 - F. 1445 - Fonte 203 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares.....R$ 9.600.000,00
Total.....R$ 9.600.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F4FAB959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.420/22

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.252.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.149/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.149, de 12 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.252.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 787.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0826 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 78.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 277.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 110.000,00
Total.....R$ 1.252.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EEFA2BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 284/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ivone Soares, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006 a segurada Ivone Soares, matriculada sob o nº 97012343, portadora do CPF 667.761.046-20, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ED5021C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 285/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ariane Garrocho De Faria, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei
complementar municipal 126/2006 a segurada Ariane Garrocho De Faria, matriculada sob o nº 97021903, portadora do CPF 581.177.686-15, no cargo efetivo de Bioquimico - C, GH 28, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BF73064A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 286/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Andrea Lucia Inacio Soares,conforme dispõe Art. 40, §1º III, ‘A’ da CF/1988 C/C Art. 15 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, comproventos integrais, nos termos do Art. 40, §1º III, ‘A’ da CF/1988 C/C Art. 15
da lei complementar municipal 126/2006 a segurada Andrea Lucia Inacio Soares, matriculada sob o nº 99018743, portadora do CPF 667.929.326-04, no cargo efetivo de Agente de Administração - C, GH 11, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 05 de dezembro
de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2EC96F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 287/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Wania Maria Da Silva, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006 a segurada Wania Maria Da Silva, matriculada sob o nº 02018430, portadora do CPF 527.553.806-59, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8E6BD51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 288/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Simone Dioracy Maia, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/88, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da
CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006 a segurada Simone Dioracy Maia, matriculada sob o nº 02018210, portadora do CPF 949.323.606-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DA341A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 289/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Silvia Azevedo De Carvalho Machado, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006 a segurada Silvia Azevedo De Carvalho Machado, matriculada sob o nº 02025259, portadora do CPF 647.562.896-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18-E, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CA7F2609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 290/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Olivia Joana Rodrigues De Oliveira Gonçalves, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei
complementar municipal 126/2006 a segurada Olivia Joana Rodrigues De Oliveira Gonçalves, matriculada sob o nº 02019160, portadora do CPF 433.101.256-53, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:88C67515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 291/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Leila Schinayda Rodrigues Silva, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da
CF/1988, C/C Art. 2º DA EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006 a segurada Leila Schinayda Rodrigues Silva, matriculada sob o nº 02017108, portadora do CPF 774.918.826-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9FC9982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 292/2022

Concede aposentadoria por invalidez a Sra. Marina Sena Faria, conforme dispõe Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §§1º E 6º da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12,
§§1º E 6º da lei complementar municipal 126/2006 a segurada Marina Sena Faria, matriculada sob o nº 9902618-7, portadora do CPF 069.319.196-10, no cargo efetivo de Fisioterapeuta -B, GH 27, N 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2022.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F313BC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 023/2022.

Objeto: Credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação e tributos diversos devidos à municipalidade, por meio de guias de arrecadação municipal, em padrão Febraban, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. A Prefeitura Municipal de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o credenciamento de instituições bancárias para recolhimento de tributos diversos. Os interessados deverão encaminhar a documentação para o endereço: Av. Paraná, nº 2.601, Sala 302 – Bairro São José, Divinópolis/ MG, CEP 35.501-170. O edital em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3229-8147.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0906A858

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
246°	THAIS BRAULINA ALVES
247°	MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA
248°	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7B5DF936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1093/2022

Contratado (a): Thiago Andrade Pedrosa. Cargo: Médico Psiquiatra a partir de 12/12/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:02373B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 829/2022

Contratado (a): Barbara Nazare Castro. Cargo: Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 21/12/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2E5C76F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CV 065/2021 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE DIVINÓPOLIS LTDA – SICOOB CREDIVERDE.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/12/2023, conforme cláusula sexta e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 01/12/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0A791BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1119/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/12/2022, resolve RESTRINGIR a servidora MIRIAN CRISTINA ARAUJO, matriculada sob o nº. 9902141-1, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, lotada na Gerência de Projetos de Trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a exercer as atividades abaixo elencadas, pelo período de 05/12/2022 a 03/01/2023.

Manter por tempo prolongado (acima de 50 minutos), ortostatismo e posição sentada;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6EB5C802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 15/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Engenheiro Civil		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
21º	Tiago Ferreira de Almeida	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
22º	Bruna Silva de Oliveira Bolina	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
23º	Waleska Andrade de Almeida	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
25º	HELAINE CRISTINA XAVIER	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
26º	Daniela Sabrina Barcelos Oliveira	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
27º	Arthur Rodrigues Gontijo	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
28º	Letícia Tanos Gomes	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
30º	Deisiane Geralda de Oliveira	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:040ED9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1120/2022 CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas
atribuições conferidas por Lei, convocam a candidata Stephanie Silva Oliveira, classificada em 24º lugar no Processo Seletivo Edital 15/2022 para o cargo de Engenheiro Civil, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:58F8591F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a reforma e revitalização do prédio na rua São Paulo, nº 07 - Centro, para retomada do restaurante popular de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7067F4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 033/2022 – CMAS/DIV DE 21/11/2022

Aprova a prestação de contas referente ao Programa Recupera Minas do Governo Estadual para atendimento às famílias desabrigadas ou desalojadas em decorrência das chuvas.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 21/11/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022, publicada em 19 de janeiro de 2022;
Considerando a Resolução nº 01 de 24 de janeiro de 2022, expedida pela Comissão Intergestora Bipartite de Minas Gerais (CIB), que pactua critérios de elegibilidade e partilha de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios mineiros em situação de emergência e, ou, estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.
Considerando a Resolução nº 08 de 04 de fevereiro de 2022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), que dispõe sobre o repasse do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios mineiros em situação de emergência ou estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.
Considerando a Resolução nº 016/2022 – CMAS/DIV de 30/05/2022, que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a concessão de benefício eventual à pessoa e/ou família desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022 no município de Divinópolis/MG.

Considerando a Resolução Nº 020/2022 – CMAS/DIV de 08/07/2022, que aprova ad referendum a nova redação dos artigos 3º e 4º da Resolução 016/2022 que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a concessão de Benefício Eventual à pessoa e/ou família desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022 no município de Divinópolis/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Programa Recupera Minas do Governo Estadual, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à concessão de Benefício Eventual de Calamidade ofertado à pessoa e/ou família desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022 no município de Divinópolis/MG.
Art. 2º - O valor total do recurso repassado para as famílias foi de R$238.799,00 sendo beneficiadas 66 famílias, que correspondem a 195 pessoas na condição de desabrigadas ou desalojadas declarada pela Defesa Civil do Município. A transferência do recurso foi direta para a conta de cada beneficiário.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de novembro de 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E46E0417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
21°	EVELYN ARRUDA CAMARGOS
22°	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AA29A2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
20°	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	Não cumpriu com os requisitos básicos conforme o edital.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C4D47DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CNPJ 20.939.013/0001-38 CONVIDA TODOS MORADORES MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO FLORESTA 03.267.992/0001-06

SEGUINDO NORMAS QUANTO A PANDEMIA COM USO DE MÁSCARA,ÁLCOOL EM GEL E DISTANCIAMENTO ENTRE AS PESSOAS.

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE:15/01 /20203 (DOMINGO)
HORÁRIO: De 9h00min ÁS 11h00min
LOCAL: Rua Antonio Cassiano de Alcântara 171 (FLORESTA)

ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição será realizada até o dia:09/01/2022*
(necessitando alteração até dia 13/01/2022) ,favor entrar em contato
LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro

OBSERVAÇÃO:é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início ás eleições 30 minutos antes.A eleição será cancelada se o livro não comparecer.

Responsável da Comunidade Responsável da Fambaccord

DIVINÓPOLIS,15 dezembro 2022

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:55F7C9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISVI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Pelo presente instrumento, os Municípios que constituem o Consórcio Intermunicipal da Região do Vale do Itapecerica com fulcro no disposto nos artigos 30, inciso VII e 241 da Constituição Federal de 1988 combinado com ***o artigo 10 da Lei Federal n°. 8.080 de 19 de setembro de 1990; artigo 3º, §3º da Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990; Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000***, aprovam as normas que compõem o presente Estatuto na forma consolidada anexa, por força da quarta reforma estatutária.

Divinópolis / MG, 01 de dezembro de 2022.

ESTATUTO
TÍTULO I
DO CISVI

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

SEÇÃO I
Da Denominação e dos Subscritores

Artigo 1º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, doravante denominado **CISVI**, é constituído pelos Municípios que, por meio de Lei, ratificaram o Protocolo de Intenções e celebraram o Contrato de Consórcio Público.

SEÇÃO II
Da Ratificação

Artigo 2º. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por lei dos municípios que o subscreveram converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do **CISVI**.

Parágrafo 1º. Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

Parágrafo 2º. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que o tenha subscrito.

Parágrafo 3º. O Município não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o Consórcio, salvo por meio de instrumento de aditivo que promoverá a atualização de Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo 4º. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas do Protocolo de Intenções, porém o consorciamento dependerá de referendo dos demais entes consorciados subscritores do Protocolo.

CAPÍTULO II
DA SEDE, PERSONALIDADE JURÍDICA, OBJETIVOS, PRAZO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Artigo 3º. **O CISVI** com sede e foro no município de Divinópolis/MG, atualmente à Rua José Gabriel Medef, n.º 230, bairro Padre Libério, CEP n.º 35.502-565, no Estado de Minas Gerais; é pessoa jurídica de direito privado, do tipo associação civil, que integrará a administração indireta de todos os entes consorciados.

Parágrafo 1º. **O CISVI** tem por finalidade principal propiciar o desenvolvimento administrativo, econômico e social da região por ele compreendida, principalmente nos aspectos relativos ao setor de saúde pública, resguardando o princípio constitucional da autonomia municipal.

Parágrafo 2º. **O CISVI** vigorará por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º. A área de atuação do Consórcio será formada por territórios dos municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade principal a que se propõe.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Artigo 4º. **O CISVI** tem por objetivo defender, ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos de saúde nos municípios que integram o consórcio e, para tanto, poderá:

I – Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais do governo;

II – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio econômico da região compreendida no território dos municípios consorciados;

III – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar os serviços afins;

IV - Compartilhar ou promover o uso comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

V - Produzir informações e estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

VI - Promover o uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com as

secretarias de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;

VII – Executar programas de saúde pública e exercer funções e competências dos Municípios consorciados, no âmbito da atenção básica do Sistema único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS;

VIII – Apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os Municípios consorciados;

IX – Criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população regional;

X – Fornecer assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços de saúde pública;

XI – Desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

XII – Adquirir e administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados, bem como de medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do Sistema Único de Saúde;

XIII – Realizar licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios consorciados;
XIV – Desenvolver planos, programas, projetos e atividades destinados à promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS;

XV - Viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

XVI - Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

XVII - Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;

XVIII - Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XIX - Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XX - Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio;

XXI – Preservar a autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

XXII - Integrar em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XXIII – Conjugar recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos;

XXIV - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;
XXV - Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;

XXVI - Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

XXVII - Executar serviços:
a) Vigilância Epidemiológica;

b) Vigilância sanitária;

c) Saúde do trabalhador;

XXVIII - Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;

XXIX - Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;

XXX - Normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação;

XXXI - Auxiliar na política de investimento para a microrregião;

XXXII - Outros objetivos definidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Para cumprimento de suas finalidades**, o CISVI** poderá:
I. Adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

II. Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III. Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

IV. Receber materiais, serviços de qualquer natureza e recursos humanos, de outras entidades e órgãos do governo, mediante regulamentação específica;

V. Ser contratado pela administração direta e indireta dos consorciados, inclusive outros entes da Federação.

CAPÍTULO IV
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 5º. **O CISVI** somente será extinto por decisão do Conselho Administrativo de Prefeitos, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos consorciados;

II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos consorciados;

Parágrafo único: A decisão de dissolução do **CISVI** será ratificada mediante lei de todos os entes consorciados.

Artigo 6º. Dissolvido o CISVI, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, serão destinadas à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos consorciados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.
Parágrafo 1º. Por deliberação dos Conselhos Administrativos de Prefeitos, podem estes, antes da destinação do remanescente referido neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio do **CISVI**.

Parágrafo 2º. Aplica-se a hipótese do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do CISVI cujos investimentos se tornem ociosos.

Parágrafo 3º. Não existindo nos municípios integrantes do **CISVI**, ou no Estado de Minas Gerais, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio será destinado à Fazenda do Estado ou da União.

Artigo 7º. Os consorciados que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social, somente participarão da reversão dos bens e recursos do CISVI quando da sua extinção, ou encerramento de atividades de que participou.
Parágrafo 1º. Quando o município deixar de contribuir com o percentual previsto no contrato de rateio para a manutenção do **CISVI**, os valores por ele devidos serão indenizados, observando-se o valor dos bens patrimoniais.
Parágrafo 2º - O município consorciado, quando se desligar do Consórcio, só terá plena quitação de suas obrigações estatutárias, depois que apresentar para apreciação do Conselho Administrativo de Prefeitos, a lei Municipal revogando a lei anterior que autorizou a sua participação no Consórcio, bem como o parecer favorável exarado pelo Conselho Municipal de Saúde do respectivo Município.

Artigo 8º. Extinto o **CISVI** o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem.

TÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA

Artigo 9º. Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde.
Parágrafo único: A gestão associada autorizada no caput refere-se:
I – A prestação de serviços, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

II– A realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

III – Aquisição ou administração dos bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;

IV – A contratação de prestação de serviços para operação de atividades em saúde;

V – A outorgar concessões, autorizações e permissões para o uso nas atividades de saúde;

CAPÍTULO II
DA ÁREA DA GESTÃO ASSOCIADA

Artigo 10. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos municípios que efetivamente se consorciarem.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS AO CISVI

Artigo 11. Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de estudo e elaboração de projetos, planejamento, fiscalização e regulação dos serviços públicos de saúde.
Parágrafo 1º - Os entes consorciados, mediante Contrato de Programa poderão transferir ao Consórcio outras competências do sistema público de saúde.

Parágrafo 2º - Quando aplicável, o Consórcio poderá celebrar Contratos de Programa para execução de serviços públicos de comum interesse que envolvam ou não a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Parágrafo 3º - Nos Contratos de Programas a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:

I – O atendimento da legislação da regulação dos serviços serem prestados;

II – A previsão de procedimentos que garantam a transferência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

III – As demais exigências constantes na ***Lei 11.107/2007.***

Parágrafo 4º. O Contrato de Programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da federação consorciados ou conveniados.

Parágrafo 5º. Compete aos Estatutos estabelecerem os demais critérios para a celebração de Contratos de Programa, observada a Legislação em vigor.

Parágrafo 6º. Para a prestação de serviços de forma consorciada em que não estejam acompanhados das atividades de planejamento e regulação, não haverá, por parte dos consorciados, a celebração de contratos de programa com o Consórcio Público, tendo em vista a inocorrência das hipóteses previstas na ***Lei 11.107/05*** para a celebração deste instrumento.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Artigo 12. No que não contrariar a legislação federal, são diretrizes para os serviços públicos de saúde providos pelo **CISVI** ou pelos municípios consorciados:
I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - Direito à informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI - Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII - Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII - Participação da comunidade;

IX - Integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

X - Conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XI - Capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência;

XII - Organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos;
XIII - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saúde.

XIV - Observância dos princípios e práticas de governança pública, tais como: transparência; proteção do interesse de todos os municípios participantes; obediência às normas legais; responsabilidade

corporativa; sustentabilidade ambiental de suas ações e desenvolvimento de mecanismos internos de auditoria.

TÍTULO III
DOS REPASSES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISVI

CAPÍTULO I

DO RATEIO
SEÇÃO I
Do Contrato de Rateio

Artigo 13. O Contrato de Rateio é o instrumento por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do **CISVI**.

Parágrafo 1º. Será formalizado em cada exercício financeiro, contrato de rateio, o qual fixará o percentual destinado a cada município, bem como o valor exato da contribuição dos respectivos municípios, que será realizado mediante débito automático em conta bancária.

Parágrafo 2º. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no ***art. 10, inciso XV, da Lei n º 8.429, de 2 de junho de 1992***, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Parágrafo 3º. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes consorciados.

Parágrafo 4º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o **CISVI**, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Artigo. 14. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos, ou, de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CISVI**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Parágrafo único. A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o **CISVI** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Artigo. 15. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo 1º. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Parágrafo 2º. Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Artigo. 16. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Artigo. 17. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da ***Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000,*** o CISVI deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput do artigo anterior o CISVI repassará aos municípios consorciados, demonstrativo dos gastos realizados no mês anterior, até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo de outras informações contábeis a serem fornecidas.

SEÇÃO II
Dos Duodécimos

Artigo 18. O repasse na forma de duodécimo deverá ser despendido de uma só vez até o dia 10 de cada mês, sendo que os recursos correspondem às suas dotações orçamentárias, em razão dos compromissos contraídos no mês anterior.

SEÇÃO III
Da Fixação do Percentual do Valor do Repasse

Artigo 19. Os municípios consorciados destinarão em seus orçamentos anuais, a alíquota fixa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos créditos decorrentes do ***Fundo de Participação dos Municípios - FPM***, para financiamento dos Contratos de Rateio, visando a realização das atividades administrativas e atividades fins do **CISVI**.

Artigo 20. O percentual estabelecido aos municípios consorciados terá como parâmetro as transferências do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), observado o limite do artigo anterior;

Artigo 21. O percentual poderá ser revisto quando a Assembleia Geral assim o deliberar, devendo ser definido na mesma, para vigência no exercício financeiro subsequente;

Artigo 22. Os municípios ainda poderão realizar doações, fazer cessão de uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos por força de gestão associada de serviços públicos de saúde.

TÍTULO IV
DOS ENTES CONSORCIADOS

CAPÍTULO I
DOS DEVERES E DIREITOS
Artigo 23. Compreende deveres dos consorciados:
I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as disposições do Protocolo de Intenções;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome do **CISV**I;

IV. Defender o patrimônio e os interesses do **CISVI**;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do **CISVI**, para que a Assembleia Geral tome providências;

IX. Satisfazer pontualmente seus compromissos para com o **CISVI**.
Parágrafo Único – É dever do município consorciado honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 24. São direitos somente dos associados em dia com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto; ocupar cargos nos órgãos do **CISVI** ou integrá-los;

II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;

III. Recorrer a Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria, do Conselho Fiscal e do **Colégio de Prefeitos**;

IV. Tomar parte nas deliberações, obedecidas as disposições deste Estatuto e do Protocolo de intenções, discutindo e votando os assuntos nelas tratados;
V. Propor ao Presidente do **CISVI** ou a quem de direito medidas de interesse do consórcio;

VI. Solicitar, por escrito, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre as ações do **CISVI**;

VII. Desligar-se do CISVI, obedecidas as condições estabelecidas neste Estatuto e no Protocolo de Intenções;

CAPÍTULO II
DA ADMISSÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO

SEÇÃO I
Da Admissão

Artigo 25. É facultado o ingresso de novo (s) associado (s) no **CISVI** a qualquer momento a critério da Assembleia Geral de Prefeitos, mediante aprovação da Diretoria, o que se fará por Termo de Aditamento firmado pelo Presidente e pelos prefeitos dos municípios que desejarem consorciar-se, do qual constará a Lei Municipal autorizativa, obedecendo aos seguintes critérios:
I. Apresentação do município, com seu respectivo território;

II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios definidos;

III. Ter idoneidade e reputação ilibada;

IV – O associado deverá fazer o aporte financeiro inicial para o ingresso a ser definido em assembleia e honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo Único: A admissão de novos municípios interessados em ingressar no Consórcio, somente será possível conforme o disposto no caput e desde que, respeitando-se o limite máximo de uma população de abrangência de 600.000 (seiscentos mil) habitantes em sua totalidade.

SEÇÃO II
Da Retirada

Artigo 26. O ente associado poderá se retirar do **CISVI**, desde que manifeste sua intenção, oficialmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, devidamente referendado pelo Conselho Municipal de Saúde local e revogada a respectiva lei autorizativa de sua participação, cuidando os demais consorciados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante.

SEÇÃO III
Da Exclusão

Artigo 27. Perderá a qualidade de consorciado, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, todo aquele ente que infringir as disposições do presente Estatuto ou do Protocolo de Intenções, ouvido o Conselho Administrativo de Prefeitos, os consorciados que:
I. Deixarem de incluir, no orçamento de despesas, a dotação devida ao **CISVI**, ou se incluída, deixarem de efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas das contribuições, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser promovida.

II. Exercerem qualquer atividade considerada prejudicial ao **CISVI** ou que colida com seus objetivos;

III. O consorciado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à sede do Consórcio, obedecidas as disposições estatutárias para admissão junto ao **CISVI.**

Parágrafo Único: O município consorciado que ficar inadimplente pelo período de 03 (três) repasses terá a prestação de serviços ofertada pelo consórcio suspensa, por ato administrativo do Presidente.

Artigo 28. A exclusão do consorciado será feita por decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de metade mais um dos votos, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório;

Artigo 29. Declarada a exclusão do consorciado caberá recurso de reconsideração, dirigido à Assembleia Geral com efeito suspensivo da decisão, o qual será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão para resposta em 30 (trinta) dias contados do protocolo.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CISVI

CAPÍTULO I
DA REGÊNCIA DO ESTATUTO

Artigo 30. O presente estatuto organizará o funcionamento do CISVI, tornando nula a cláusula que não respeitar as disposições do Contrato de Consórcio, bem como da ***Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n°. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.***
Parágrafo Único. Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, do procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio, sendo a Assembleia Geral, órgão responsável pela aprovação dos mesmos.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

SEÇÃO I
Da Composição

Artigo 31. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.

SEÇÃO II
Do Funcionamento

Artigo 32. A Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos dos presentes e funcionará em primeira convocação com 2/3 (dois terços) de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com a maioria.

SEÇÃO III
Das Competências

Artigo 33. A Assembleia Geral terá as seguintes competências:
I. Eleger e destituir o presidente, o vice-presidente e o diretor administrativo, membros do conselho fiscal e os assessores técnicos administrativos do CISVI;

II. Deliberar e aprovar a proposta orçamentária e prestação de contas, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal;

III. Aprovar as alterações do estatuto do CISVI com no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim;

IV. Deliberar quanto à dissolução do **CISVI;**
V. Decidir em última instância no que concerne a políticas, estratégias e objetivos do **CISVI**;

VI. Referendar o Regulamento que dispõe sobre o Plano de Empregos e Salários do Pessoal do **CISVI**, aprovado pelo Conselho Administrativo de Prefeitos;

VII. Aprovar a gestão associada de serviços públicos.

SEÇÃO IV

Das Convocações de Reuniões

Artigo 34. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, conforme datas aprovadas previamente, e, extraordinariamente, quando for convocada pela Diretoria, ou por, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo 1º - A convocação da Assembleia Geral será feita através de Edital de Convocação em meio físico e virtual ou de ofícios distribuídos a cada ente consorciado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, salvo quando expressamente estabelecido quórum diferenciado e, em caso de empate, o Presidente decidirá sobre a matéria.

Parágrafo 3º - A Assembleia extraordinária poderá ser realizada em formato virtual através de vídeo conferência, ou em formato hibrido produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

SEÇÃO V
Dos votos

Artigo 35. Cada ente consorciado terá direito a 01 voto na Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Não se admite o voto por procuração.

Parágrafo 2º. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado.

Parágrafo 3º. O Presidente do **CISVI**, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA

Artigo 36. **O CISVI** tem a seguinte estrutura administrativa básica:
I - Assembleia Geral ou Conselho de Prefeitos;
II - Diretoria Administrativa;
III - **Conselho Fiscal;**
IV - Secretaria Executiva;
VI - Controle Interno;

Artigo 37. Subordinada ao Presidente do Conselho Administrativo de Prefeitos, a Secretaria Executiva é o órgão administrativo gestor do **CISVI**, tendo, hierarquicamente, sob sua responsabilidade, as seguintes unidades administrativas:
I. Gerência Administrativo Financeira;
II. Gerência Técnica;
III. Coordenadoria de Transporte.
IV. Assessoria Jurídica;
V. Assessoria Contábil;

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREFEITOS
SEÇÃO I
Da Constituição e Remuneração dos Membros

Artigo 38. O Conselho Administrativo de Prefeitos é o órgão deliberativo, constituído pelos prefeitos dos municípios consorciados.

Parágrafo 1º. O Conselho Administrativo de Prefeitos será presidido pelo Prefeito de um dos municípios consorciados, eleito em assembleia geral.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Administrativo de Prefeitos não farão jus a qualquer remuneração.

SEÇÃO II
Da Competência

Artigo 39. Ao Conselho Administrativo de Prefeitos, órgão de direção superior do CISVI compete:

I. Deliberar, em última instância, sobre assuntos gerais da administração do Consórcio;

II. Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver os casos omissos;

III. Aprovar o orçamento anual de receitas e despesas;

IV. Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;

V. Indicar o titular da Secretaria Executiva, bem como determinar o seu afastamento, a demissão ou a substituição, conforme o caso;

VI. Aprovar o relatório anual de atividades do CISVI, elaborado pela Secretaria Executiva;

VII. Apreciar, no primeiro trimestre de cada ano, as contas do exercício anterior prestadas pela Secretaria Executiva;

VIII. Prestar contas aos órgãos públicos concessor dos auxílios e subvenções que o CISVI venha a receber;

IX. Deliberar sobre as quotas de contribuição dos municípios consorciados;

X. Autorizar a alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operações de crédito para antecipação de receita;

XI. Aprovar o Regulamento que dispõe sobre o Plano de Empregos e Salários do Pessoal do CISVI, *ad referendum* da Assembleia Geral do Consórcio;

XII. Aprovar a requisição de servidores municipais para ficarem à disposição do Consórcio, observadas as exigências legais;

XIII. Propor a exclusão de associados, nos casos previstos no Estatuto;

XIV. Deliberar sobre a alteração do presente Estatuto;

XV. Autorizar a entrada de novos associados;

SEÇÃO III
Das Reuniões

Artigo 40. O Conselho Administrativo de Prefeitos se reunirá ordinariamente, por convocação do seu Presidente, sempre que se fizer necessário, e, sua convocação deverá ser feita com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos maioria simples de seus membros.

Artigo 41. As decisões do Conselho Administrativo de Prefeitos deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de minerva.

CAPÍTULO V
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREFEITOS
SEÇÃO I
Da Presidência do CISVI

Artigo 42. A Presidência do Conselho Administrativo de Prefeitos, órgão de direção superior do CISVI, será ocupada por um Presidente, escolhido pela Assembleia Geral, o qual coincidirá com a presidência do próprio CISVI.

SEÇÃO II
Da Competência da Presidência

Artigo 43. A Presidência do Conselho Administrativo de Prefeitos compete:
I. Convocar e presidir as reuniões do CISVI, cabendo-lhe o voto de qualidade, no processo de tomada de decisão;

II. Admitir ou dispensar os membros da Assessoria Técnico-Administrativa;

III. Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir e substituir procuradores em juízo;

IV. Movimentar, em conjunto com a Diretoria Administrativa, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente à mesma, ou, excepcionalmente ao Secretário Executivo, em caso de necessidade;

V. Deliberar sobre o quadro de pessoal e o plano de remuneração de seus empregados;

VI. Zelar pelo cumprimento deste Estatuto, Protocolo de Intenções, Regimento Interno e demais atos necessários ao funcionamento do Consórcio;

VII. Cuidar da articulação junto a órgãos municipais, estaduais, federais, bem como órgãos congêneres, para viabilizar plano, programas, projetos e atividades do Consórcio, isoladamente ou com os demais membros de sua direção;

VIII. Estabelecer, juntamente com os demais membros da direção superior, as orientações e as formas gerais de funcionamento interno e desenvolvimento das atividades do Consórcio;

IX. Apresentar e submeter ao conhecimento e à apreciação da Assembleia Geral os atos administrativos da Presidência, para homologação;

X. Assinar documentos financeiros e/ou administrativos, juntamente com o Diretor Administrativo;

XI. Apresentar à Assembleia Geral do Consórcio, Relatório Geral Anual e prestar contas nos termos deste Estatuto;

XII. Praticar outras competências afins que lhe forem atribuídas pelo Conselho Administrativo de Prefeitos ou determinadas pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III
Da Secretaria Executiva

Subseção I
Da Subordinação da Secretaria Executiva a Presidência

Artigo 44. A Secretaria Executiva é o órgão gestor do **CISVI**, subordinada ao Presidente do Conselho Administrativo de Prefeitos, tendo, hierarquicamente, sob sua responsabilidade, as seguintes unidades administrativas:
I. Gerência Administrativa Financeira;
II. Gerência Técnica;
III. Coordenadoria de Transporte;
IV. Assessoria Jurídica;
V. Assessoria Contábil;

Parágrafo Único: O titular da Secretaria Executiva presta assistência direta e imediata ao Presidente.

Subseção II
Das Competências da Secretaria Executiva

Artigo 45. À Secretaria Executiva Compete:
I. Promover a execução de atividades do Consórcio;

II. Propor a estruturação das atividades de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem aprovados pelo Conselho Administrativo de Prefeitos;

III. Planejar, coordenar e preparar os orçamentos anuais, plurianuais e de investimento do Consórcio, bem como de seu Plano Diretor;

IV. Propor a requisição de servidores municipais para exercerem atividades compatíveis com seus cargos nas unidades administrativas e técnicas do Consórcio;

V. Elaborar e apresentar o plano de atividades e previsão anual de receita e despesa, para aprovação do Conselho Administrativo de Prefeitos;

VI. Apresentar o relatório de atividade anual, a ser aprovado pelo Conselho Administrativo de Prefeitos;

VII. Coordenar e supervisionar as atividades de assessoramento jurídico e contábil ao **CISVI**;

VIII. Apresentar os balancetes para apreciação do Conselho Administrativo de Prefeitos;

IX. Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada pelo Conselho Administrativo de Prefeitos ao órgão concessor;

X. Publicar anualmente, em um jornal de circulação dos municípios consorciados, o balanço anual do Consórcio;

XI. Autorizar compras, dentro dos limites da previsão anual de receita e despesa aprovado pelo Conselho Administrativo de Prefeitos e o fornecimento que esteja de acordo com o Plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho;

XII. Preparar dados e informações dos serviços prestados de exames e consultas, confrontando com as demandas dos consorciados, tendo em vista a prestação de novos serviços ou o cancelamento de serviços atuais, de forma a satisfazer as necessidades das comunidades atendidas, levando em consideração a proporcionalidade de sua participação de contribuição na receita;

XIII. Realizar pesquisa de demanda por serviços ainda não prestados pelo **CISVI** e que possam ser de interesse dos Municípios consorciados;

XIV. Providenciar a autenticação de livros de atas e de registro do Consórcio;

XV. Coordenar supervisionar e controlar as atividades referentes à administração financeira do Consórcio;

XVI. Analisar e apresentar à Presidência relatórios a respeito de operações econômicas e financeiras do **CISVI**;

XVII. Movimentar, em conjunto com a Presidência do Conselho Administrativo de Prefeitos do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, em casos de excepcionalidade, desde que previamente e devidamente autorizado pelo presidente do consórcio;

XVIII. Exercer fiscalização sobre a contabilidade do consórcio;

XIX. Planejar e coordenar as atividades relativas ao cumprimento das finalidades do Consórcio, em termos anuais, plurianuais e de investimento;

XX. Planejar e coordenar as atividades relativas à política de recrutamento, seleção e admissão de empregados do Consórcio;

XXI. Planejar e coordenar as atividades relacionadas com o processo de desenvolvimento do pessoal, mediante treinamentos periódicos compatíveis com sua finalidade;

XXII. Fazer cumprir as normas da Consolidação da Legislação Trabalhista;

XXIII. Preparar matérias a serem apresentadas para deliberação da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo de Prefeitos;

XXIV. Zelar pelo cumprimento das decisões da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo de Prefeitos;

XXV. Encaminhar à Assembleia Geral o relatório de atividades e a prestação de contas de receitas e de despesas do exercício;
XXVI. Praticar outras competências afins que lhe forem atribuídas pela Presidência do Conselho Administrativo de Prefeitos.

Subseção III
Das Competências da Gerência Administrativo-Financeira

Artigo 46. À Gerência Administrativa Financeira, subordinada à Secretaria Executiva, compete:

I- Emitir Ordens de Pagamentos, Notas de Empenho, colhendo as assinaturas autorizadas, realizar movimentações e aplicações financeiras;

II- Providenciar para que todos os pagamentos do **CISVI** sejam efetuados em tempo hábil;

III- Manter devidamente atualizado o movimento financeiro do caixa do **CISVI**, zelando pela guarda e conservação da documentação, bem como por sua correta escrituração contábil;

IV- Elaborar e encaminhar aos bancos as folhas de pagamento dos empregados, pensionistas e inativos, do **CISVI**;

V-Providenciar junto aos bancos, depósitos de numerários;

VI- Informar à Secretaria Executiva a possível existência de quaisquer diferenças nas prestações de contas, sob pena de responsabilidade solidária pela omissão;

VII- Providenciar para que toda a escrituração contábil seja executada de conformidade com a legislação em vigor;

VIII-Apresentar à Secretaria Executiva, mensalmente, relatório e balancete do movimento financeiro do **CISVI**;

IX-Executar o controle do estoque e a movimentação de todos os materiais de consumo necessários, providenciando a reposição que se fizer necessária;

X-Providenciar a aquisição de medicamentos e materiais de consumo médico cirúrgicos e bens patrimoniais, serviços e outros necessários ao funcionamento da instituição, segundo norma estabelecida;

XI-Colaborar com o Conselho Fiscal do Consórcio na prestação de informações e dados relativos ao controle financeiro e patrimonial do Consórcio;

XII-Apoiar administrativamente a Comissão de Licitação na preparação de processo de Licitação, de acordo com a legislação vigente;

XIII-Providenciar e acompanhar os serviços de manutenção em máquinas, equipamentos e instalações do **CISVI**;

XIV-Executar a administração dos Recursos Humanos, de um modo geral, segundo normas estabelecidas;

XV-Executar o controle do patrimônio do **CISVI**, cuidando do bom estado de conservação e da manutenção de seus bens patrimoniais;

XVI-Coordenar, supervisionar e controlar os serviços externos de bancos, pequenas entregas, vigilância e outros;

XVII-Efetuar o levantamento referente à demanda de treinamento e desenvolvimento dos Recursos Humanos do Consórcio.

XVIII- Encaminhar, utilizando-se da melhor técnica, a prestação de contas aos órgãos de controle externo, quando determinada por meio de instruções normativas e legislações específicas.

XIX-Praticar outras competências afins que lhe forem atribuídas pela Secretaria Executiva.

Subseção IV
Das Competências da Gerência Técnica

Artigo 47. À Gerência Técnica, subordinada à Secretaria Executiva, compete:

I-Coordenar e supervisionar o serviço de recepção, marcação de exames e consultas, cuidando para que o atendimento obedeça aos padrões estabelecidos;

II- Coordenar e supervisionar o protocolo e a entrega de resultados de exames para usuários, cuidando para que sejam observados os prazos estabelecidos, o sigilo requerido e procurando solucionar as situações anormais verificadas;

III-Providenciar o encaminhamento de resultados de exames para os Municípios Consorciados;

IV- Coordenar e supervisionar administrativamente o serviço de apoio a consultas médicas tendo em vista a triagem de usuários para encaminhamento aos médicos especialistas credenciados;

V-Coordenar e supervisionar administrativamente os serviços de enfermagem referentes aos exames e consultas dos usuários atendidos pelo Consórcio;

VI-Coordenar e supervisionar administrativamente os serviços referentes a exames diversos que são realizados na unidade;

VII- Coordenar e supervisionar administrativamente os serviços relativos a higienização e esterilização de materiais utilizados para consultas e exames;

VIII- Coordenar e supervisionar administrativamente os serviços de limpeza das instalações do CISVI, fazendo cumprir as normas, em especial, a pertinente à Vigilância Sanitária;

IX- Organizar e manter atualizado o arquivo de exames e consultas, bem como o banco de dados informatizado, cuidando pela integridade e segurança das informações;

X- Controlar o recebimento, estocagem e distribuição de medicamentos, cuidando pelo correto registro no sistema informatizado de entradas e baixas e providenciando, em tempo hábil, a reposição dos estoques;

XI- Efetuar levantamento referente à demanda de treinamento e desenvolvimento do pessoal de sua área de atuação, encaminhando-o para a Secretaria Executiva.

XII- Praticar outras competências afins que lhe forem atribuídas pela Secretaria Executiva.

Subseção V
Das Competências da Coordenadoria de Transporte

Artigo 48. À Coordenadoria de Transporte, subordinada à Secretaria Executiva, compete:

I-Efetuar o controle de veículos providenciando os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários;

II-Autorizar e fiscalizar o controle de entrada e saída dos veículos;

III- Controlar o consumo de combustíveis de cada veículo;

IV- Elaborar a programação diária de rotas de cada veículo, de acordo com as demandas recebidas e monitorar o cumprimento quanto a:
a) Horário de saída e de chegada de cada rota;

b) Cumprimento dos horários pré-estabelecidos;

c) Respeito quanto às paradas nos pontos pré-estabelecidos nos municípios;

d) Respeito dos limites de velocidade dos diversos ônibus;

e) Análise das informações dos mapas de viagens quanto a ausência, taxa de ocupação, etc.;

f) Reclamação de usuários;

g) Monitoramento da frota através do sistema de rastreamento de veículos.

V- Fiscalizar os motoristas e auxiliares de viagem, principalmente quanto à higiene, uniforme e postura comportamental;

VI- Manter atualizada a documentação dos veículos e fiscalizar periodicamente as carteiras de habilitação dos motoristas, verificando a validade;

VII- Elaborar as previsões e solicitações de compra de materiais de limpeza e conservação para os veículos;

VIII- Apurar as causas de acidentes e infrações de trânsito, estabelecendo a responsabilidade, quando for o caso.

IX- Praticar outras competências afins que lhe forem atribuídas pela Secretaria Executiva.

X- Atender às determinações que os órgãos de controle externo eventualmente publicarem em relação à conservação e manutenção dos veículos do CISVI.

Subseção VI
Das Competências da Assessoria Jurídica

Artigo 49. À Assessoria Jurídica, subordinada à Secretaria Executiva, compete:
I. Desenvolver estudos jurídicos que lhe forem submetidos em especial relacionados à legislação de Direito Público Municipal e Consórcios, bem como representar o CISVI em procedimentos jurídicos;

II. Executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Consórcio, em processos de média e alta complexidade, nas esferas administrativas e judiciais, bem como subsidiar a tomada de decisões;

III. Representar o CISVI, em juízo ou fora dele, em eventuais ações;

IV. Postular em nome do consórcio, em juízo ou administrativamente, propondo, contestando ações, interpondo recursos, solicitando providências junto ao Judiciário ou Ministério Público, e extrajudicialmente, mediando questões;

V. Elaborar pareceres, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo ao CISVI, assessorando e analisando os contratos;
VI. Representar em juízo ou fora dele o CISVI, nas ações em que for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.

VII. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do CISVI;

VIII. Analisar editais de licitação, contratos, convênios, termos de aditamento a contratos e convênios, bem como todo o processo licitatório.

IX. Executar normas e rotinas de controle interno e acompanhar a execução do orçamento do CISVI.

Subseção VII
Das Competências da Assessoria Contábil

Artigo 50. À Assessoria Contábil, subordinada à Secretaria Executiva, compete:
I. Executar a escrituração dos atos e fatos contábeis no sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, registros de baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais;

II. Elaborar relatórios contábeis em consonância com as áreas de finanças, orçamento, patrimônio, almoxarifado, demonstrado de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas e as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas;

III. Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis e promover a prestação, acertos e conciliação de contas;

IV. Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles;

V. Elaborar e acompanhar a execução do orçamento e elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do consórcio juntos aos órgãos competentes;

VI. Prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras;

VII. Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e assessorar nas atividades de ensino e pesquisa, em caso de necessidade;

VIII. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

IX. Executar a contabilidade pública no CISVI, com observância à ***Lei Federal n°. 11.107/05*** e posteriores alterações, ***Lei Federal n°. 4.320/64,*** e ainda todas as legislações inerentes à contabilidade pública e instruções normativas do TCEMG, e ainda observância à legislação contábil pública vigente no país;

X - Elaboração de prestação de contas em sistemas normatizados pelo TCEMG para Consórcios Públicos como ***SIACE/LRF, SIACE/PCA e SICOM***, elaboração de planejamentos, diretrizes e orçamentos anuais, conforme ***Portaria STN nº 577/2008***, registro das receitas orçamentária e extra orçamentária, cadastramento e emissão de empenhos e ordem de pagamentos das despesas orçamentária e extra orçamentária, conforme a ***Lei Federal n°. 4.320/64, Lei Federal n°. 101/2000 e Portaria Conjunta STN/SOF nº 01/2011 - MCASP (Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público)*** serviços financeiros no cadastramento de pagamentos da despesa orçamentária e extra orçamentária, conciliações bancárias, assessoramento na integração do Sistema Contábil com demais Sistemas da Administração como Contratações e Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Gestão de Pessoal e elaboração de relatórios para consolidação contábil do contrato de rateio para todos municípios consorciados, conforme ***Lei n°. 11.107/2005 e Decreto n°. 6.017/2007.***

Subseção VIII
Das Competências do Controle Interno

Artigo 51. Ao Controle Interno, compete:
I. Centralizar o controle e fiscalização da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do **CISVI**, com vista à utilização racional dos recursos e serviços públicos;

II. Acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos; executar auditoria administrativa e operacional junto aos setores e gerências do **CISVI**;

III. Organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações na administração direta e indireta do **CISVI**;

IV. Controlar e registrar convênios e contratos firmados pelo **CISVI**, orientando quanto ao seu arquivamento; arquivar, acompanhar e responder os processos relativos aos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle, interno ou externo, estaduais ou federais, devendo diligenciar para saneamento de eventuais incorreções que forem detectadas/apontadas;

V. Garantir, através da Ouvidoria, canal de voz para o cidadão, assegurando um bom atendimento para todos de forma humanizada e acolhedora, respeitando o direito do cidadão à manifestação, cuidando pela melhor compreensão sobre a solicitação demandada e respeitando o princípio constitucional da vulnerabilidade dos cidadãos "administrados" perante as instituições;
VI. Zelar, conjuntamente com as demais áreas afetas, pela correção e transparência das atividades da administração do consórcio, inclusive promovendo auditorias periódicas;

VII. Exercer atuação preventiva e pedagógica junto aos demais setores da administração do **CISVI**, influindo positivamente para o bem da administração pública;

VIII. Prestar assessoria técnica a agentes políticos e servidores do **CISVI**, quando estes integrarem polo passivo de processos/procedimentos instaurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou, órgãos de Controle Externo, motivados por atos praticados no exercício dos cargos e/ou mandatos, independentemente da época em que for movido o processo, podendo representá-los;
IX. Fazer cumprir normas e determinações da Assembleia de Prefeitos;

X. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Assembleia. Responder diretamente pela promoção da transparência dos atos administrativos e relação com os cidadãos;

XI. Acompanhar o cumprimento das normas relativas à transparência ativa e passiva no consórcio;

XII. Prestar assessoramento técnico especializado aos órgãos do **CISVI** no que se refere à aplicação do cumprimento das normas de controle interno;

XIII. Orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre assuntos técnicos que forem submetidos a sua apreciação;

XIV. Definir, padronizar, sistematizar e normatizar, mediante a edição de enunciados e instruções, os procedimentos atinentes às atividades de controle interno;

XV. Prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outros órgãos e entidades com competência decisória ou de controle externo;

XVI. Orientar quanto às implicações de ordem jurídica e técnica decorrentes de legislações e de jurisprudências no que se refere à gestão orçamentária, financeira, compras públicas e contratos, patrimônio e demais atos oficiais;

XVII. Em coordenação com a Assessoria Jurídica, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, dirigir, planejar e orientar as ações de Controle Interno.

CAPÍTULO VI
DA VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREFEITOS

SEÇÃO I
Da Competência

Artigo 52. À Vice-Presidência do Conselho Administrativo de Prefeitos do **CISVI**, ocupada por um Vice-Presidente, escolhido pela Assembleia Geral, compete:

I. Auxiliar a Presidência no exercício de suas competências;

II. Substituir o Presidente nos impedimentos legais e eventuais;

III. Convocar a Assembleia Geral para o preenchimento do cargo de titular da Presidência, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial;

IV. Praticar os demais atos e atividades que lhe forem atribuídos pelo Presidente do CISVI ou determinados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREFEITOS

SEÇÃO I
Da Competência

Artigo 53. À Diretoria Administrativa do Conselho Administrativo de Prefeitos, ocupada por um Diretor Administrativo, escolhido nos termos estatutários, compete:
I. Preparar matéria a ser apresentada para deliberação da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo de Prefeitos;

II. Zelar pelo cumprimento das decisões da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo de Prefeitos;

III. Encaminhar à Assembleia Geral o relatório de atividades e a prestação de contas de receitas e de despesas do exercício;

IV. Secretariar as reuniões do Conselho Administrativo de Prefeitos, tomando as medidas cabíveis no que diz respeito a convocação, pauta de reunião e atas;

V. Promover estudos e análise de dados dos atendimentos de usuários do Consórcio, confrontando-os com pesquisa de demanda, tendo em vista os interesses das Prefeituras consorciadas e de seus usuários;

VI. Praticar outras competências afins que lhe forem atribuídas pelo Conselho Administrativo de Prefeitos ou determinadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREFEITOS

SEÇÃO I
Das Competências

Artigo 54. À Assessoria Técnica Administrativa, composta pelos Secretários Municipais de Saúde das entidades consorciadas e subordinada à Presidência do Conselho Administrativo de Prefeitos, compete:

I- Assessorar o titular da Presidência do Conselho Administrativo do Consórcio em matéria referente à área fim da instituição;

II- Analisar dados dos serviços prestados pelo **CISVI** confrontando-os com pesquisa de demandas e com o interesse dos Municípios consorciados e de seus usuários;

III- Apresentar estudos e projetos referentes a melhorias dos serviços prestados bem como a novos serviços;

IV- Apresentar estudos e projetos relativos à implementação de novas tecnologias pertinentes à área de atuação do **CISVI;**

V- Praticar outras competências afins que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho Administrativo de Prefeitos.

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO FISCAL
SEÇÃO I
Da Fiscalização e dos Membros

Artigo 55. O Conselho Fiscal é o órgão relacionado às boas práticas de governança, fiscalizador e de controle social, composto por três membros efetivos, que deverão ser Prefeitos dos Municípios, e 03 (três) suplentes escolhidos pela Diretoria Administrativa.

Parágrafo 1°. O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito em escrutínio secreto, ou aclamação, para o mandato de 02 (dois) anos, após a apreciação das contas do ano anterior permitida a recondução.

Parágrafo 2º. Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior serão escolhidos o vice-presidente e o secretário do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados.

SEÇÃO II
Da Competência

Artigo 56. Compete ao Conselho Fiscal:
I. Fiscalizar permanentemente a contabilidade e os vínculos dos programas implementados com as missões estatutárias do consórcio;

II. Acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade, e propor à Diretoria a contratação de auditorias ou, na omissão desta, diretamente à assembleia geral;

III. Emitir parecer sempre que requisitado, sobre o plano de atividade, proposta orçamentária, balanços, prestações de contas e relatórios de contas em geral, a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Diretor Administrativo;

IV. Emitir parecer sobre a proposta de alteração do presente Estatuto;

V. Assegurar o controle social;

VI. Veicular as propostas e reivindicações da sociedade civil;

VII. Requisitar ao Secretário Executivo a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **CISVI**;

VIII. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

IX. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Artigo 57. Além do previsto no estatuto, compete ao Conselho Fiscal exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.

Seção III
Das Reuniões

Artigo 58. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente no mês de março, em sua maioria simples, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do CISVI, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

TÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO I
DO MANDATO

Artigo 59. As eleições para a Presidência, Vice-Presidência, Diretoria Administrativa, Assessoria Técnico Administrativa e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente para o mandato de 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral para votação.

Parágrafo 1º: Não poderão participar do processo de votação representantes de municípios que estiverem em débito com o Consórcio na data da realização da eleição.

Parágrafo 2º: O CISVI será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, para mandato de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Artigo 60. As eleições serão convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos e deverá ser realizada neste período.

Artigo 61. Até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão das eleições, deverão ser registradas as chapas junto à Secretaria Executiva, podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo único: As chapas concorrentes poderão ser apresentadas completas, nada impedindo que os candidatos concorram isoladamente.

CAPÍTULO III
DOS VOTOS

Artigo 62. Terá direito a voto na reunião somente o chefe do poder executivo consorciado, não sendo aceito o voto por procuração.

Artigo 63. Os votos serão singulares, independentemente das participações feitas pelo município que representam no **CISVI.**

Artigo 64. A eleição será por maioria simples, em escrutínio secreto, ou na hipótese do consenso, por aclamação, pela maioria absoluta, permitindo a reeleição para quaisquer dos cargos.

Parágrafo único: Acontecendo empate, proceder-se-á o novo escrutínio e persistindo a situação será escolhido o mais idoso.

CAPÍTULO IV
DA VACÂNCIA

Artigo 65. Ocorrendo vacância do cargo de Vice-Presidente e do Diretor Administrativo, far-se-ão novas eleições, na forma prevista neste estatuto.

CAPÍTULO V
DA PERDA DO MANDATO

Artigo 66. A destituição de qualquer dos ocupantes dos cargos eletivos no **CISVI** ocorrerá em Assembleia Geral e deverá ser proposta por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Administrativo de Prefeitos, assegurada a ampla defesa.

Artigo 67. A Assembleia Geral deliberará sobre eventual recurso interposto e homologará a decisão pela perda ou manutenção do mandato.

Artigo 68. Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

I – Malversação ou dilapidação do patrimônio Social do **CISVI**;

II – Grave violação deste Estatuto;

III – Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas,

IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo.

Parágrafo Único – A perda do mandato será declarada pelo Conselho Administrativo de Prefeitos e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO VI
DA RENÚNCIA

Artigo 69. Em caso de renúncia de qualquer ocupante de cargo eletivo da estrutura administrativa do **CISVI**, o cargo será preenchido pelos suplentes, se houver.

Parágrafo único: Em caso de ausência de suplente serão convocadas novas eleições.

Artigo 70. A renúncia deverá ser escrita e protocolada junto a Secretaria Executiva para deliberação da Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 71. Ocorrendo renúncia coletiva a Assembleia Geral elegerá uma comissão eleitoral composta por 05 (cinco) membros, que administrará o CISVI até a realização de novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO

Artigo 72. A atividade da Presidência e vice do Consórcio, dos demais cargos da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal, e Assessoria Técnico Administrativa e de outros órgãos diretivos que sejam criados pelos estatutos, bem como a participação dos representantes dos Municípios consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do CISVI não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 73. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo CISVI.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria do **CISVI** não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência em nome da Associação, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Estatuto.

TÍTULO VII
DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
Do Regime da Atividade Financeira

Artigo 74. A execução das receitas e das despesas do **CISVI** obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

SEÇÃO II
Das Relações Financeiras entre entes Consorciados e o CISVI

Artigo 75. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio quando:

I. tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços;
II. houver Contrato de Rateio.
III. recursos advindos de emendas parlamentares impositivas;

SEÇÃO III
Da Fiscalização

Artigo 76. O CISVI estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente, bem como de todos os órgãos de controle, para apreciar as contas do Presidente representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I
Da Segregação Contábil

Artigo 77. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do **CISVI** deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

Parágrafo Único: Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I. O investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II. A situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

Artigo 78. **O CISVI** dará publicidade mensal, inclusive em meios eletrônicos, à sua execução orçamentária, bem como as compras, licitações, contratos, pareceres prévios relacionados às contas do consórcio e outras informações relevantes.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS

Artigo 79. Com o objetivo de receber transferência de recursos, o **CISVI** fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais, privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único: **O CISVI** fica autorizado a, em nome dos Municípios consorciados, elaborar estudos e projetos que visem à captação de recursos junto às entidades citadas no caput para aplicação na saúde pública.

Artigo 80. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO VIII
DA POLÍTICA DE PESSOAL
CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

SEÇÃO I
Do Exercício de Funções Remuneradas

Artigo 81. Somente poderão prestar serviços remunerados ao **CISVI** aqueles contratados para ocupar os empregos públicos previstos neste estatuto.

SEÇÃO II
Dos Empregos Públicos

Subseção I
Do Regime Jurídico e do Quadro de Pessoal

Artigo 82. Os servidores do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo 1º. O regulamento deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções, especialmente a descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos constante do quadro de pessoal.

Parágrafo 2º. A nomeação e dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Presidência, observados os requisitos legais.

Parágrafo 3º. Os empregados do Consórcio não serão cedidos para nenhuma entidade ou organização, inclusive os Entes consorciados.

Artigo 83. Poderão ser agregados ao quadro de pessoal do **CISVI** servidores cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos Municípios consorciados, com ônus à origem.

SEÇÃO III
Das Contratações Temporárias
Subseção I
Da Hipótese de Contratação Temporária

Artigo 84. Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.
Parágrafo Único: Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

Subseção II
Da Condição de Validade e do Prazo Máximo de Contratação

Artigo 85. As contratações temporárias serão automaticamente extintas quando do preenchimento do cargo efetivo realizado através de concurso público.

Parágrafo 1º - As contratações através de processo seletivo simplificado terão prazo de validade de até dois anos, renováveis por igual período.

Parágrafo 2º - Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

TÍTULO X
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 86. O patrimônio do **CISVI** será constituído:
I. pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II. pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas e particulares.

Artigo 87. Constituem recursos do **CISVI**:
I – Os recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, aprovados pela Assembleia Geral e expressos em Contrato de Rateio, de acordo com a ***Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005***;

II – Os bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
III – As transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

IV – Os auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo que não compõem o consórcio público;

V – As receitas de prestação de serviços;

VI – As tarifas e outros preços públicos, quando aplicáveis;

VII - O produto de alienação de seus bens livres;

VIII - O produto de operações de crédito;

IX - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

X - Os créditos e ações;

XI – A apropriação do produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título pelo Consórcio, conforme definição no Contrato de Rateio;
XII - Os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;
XIII – Outras receitas próprias.

CAPÍTULO II
DO USO DE BENS E SERVIÇOS

Artigo 88. Terão acesso ao uso de bens e serviços do **CISVI** todos aqueles associados que contribuírem para sua aquisição. O acesso, entretanto, daqueles que não contribuíram dar-se-á nas condições a serem deliberadas pelos que contribuíram.
Parágrafo único: O acesso disposto no caput dependerá da situação de adimplência com o **CISVI**.

Artigo 89. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada associado pode colocar à disposição do **CISVI** os bens de seu próprio patrimônio e dos serviços de sua própria administração para uso comum.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 90. O Estatuto do **CISVI** somente poderá ser alterado pelos votos de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Administrativo de Prefeitos, em reunião extraordinária especialmente convocada para essa finalidade.

Artigo 91. Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples.

Artigo 92. Havendo consenso entre seus membros, as eleições e demais deliberações dos respectivos conselhos poderão ser efetivadas através de aclamação.

Artigo 93. O exercício fiscal terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo que até o dia 31(trinta e um) de março do ano subsequente deverá ser realizada e apresentada a prestação de contas, elaboradas as demonstrações financeiras e balanços, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal do **CISVI**, em conformidade com as disposições legais.
Artigo 94. Os aditamentos para ingresso de novos associados serão assinados pelo presidente do **CISVI**.

Artigo 95. Os casos omissos no presente estatuto serão decididos pela assembleia geral do **CISVI**.

CAPÍTULO I
DO FORO
Artigo 96. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, em razão de ser o Município sede.
CAPÍTULO II
DA VIGÊNCIA
Artigo 97. As alterações do presente estatuto foram aprovadas pela Assembleia Geral, e entram em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Divinópolis/MG, 01 de dezembro de 2022.

APROVADO ESTE TEXTO CONSOLIDADO, SUBSCRITO PELOS ENTES CONSORCIADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL. ASSEMBLEIA REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - ATA Nº.004-2022.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal de Cláudio

JOSÉ CASSIMIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Conceição do Pará

WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal de Itapecerica

ÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jaraparaíba

MATHEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá

BELARMINO LUCIANO LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste

JULIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal de Perdigão
"Ad referendum"

OSVALDO DE SOUZA MAIA
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Pará
"Ad referendum"

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis
"Ad referendum"

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6409FD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 151/2022 e 152/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, Processo Licitatório nº 024/2022, realizada pelo Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, Objeto: Prestação de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública .Estima-se valor global em R$ 398.127,00. Fornecedores: MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 28.470.6600001-55, valor global R$ 343.407,50; ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.470.6600001-55, valor global R$ 54.719,50.

Dom Bosco/MG, 14 de Dezembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:C7306C03

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 022/2022. ADJUDICANDO a empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ 03.935.826/0001-30, Item Único/Valor Unit.: R$ 128.290,00.

Dom Bosco/MG, 14 de Dezembro de 2022

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO-
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:CCEAF6B5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 023/2022. ADJUDICANDO as empresas: CARMO VEICULOS, CNPJ 02.251.332/0001-74, Item 01/Valor Unit.: R$ 66.300,00; DCJ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 07.542.498/0001-63, Item 02/Valor Unit.: R$ 242.700,00.

Dom Bosco/MG, 14 de Dezembro de 2022

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:75A6421C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 024/2022. ADJUDICANDO as empresas: PEDRO PIRES JUNIOR – EPP, CNPJ 05.507.847/0001-80, Item 01/Valor Unit.: R$ 27.600,00, Item 03/Valor Unit.: R$ 2.600,00; AGROVETERINARIA RM EIRELI, CNPJ 10.453.573/0001-24, Item 02/Valor Unit.: R$ 32.000,00.

Dom Bosco/MG, 14 de Dezembro de 2022

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO-
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:84F26699

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022
A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, torna publico SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dom Bosco e a empresa UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, Objeto: Prorrogado até 07 (sete) de Fevereiro de 2022 o prazo vigência do Contrato Inicial.

Dom Bosco/MG, 14 de Dezembro de 2022,

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:3620A510

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2022

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE PRORROGÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.
.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**
Resolve:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **DÊNIS FERNANDO LOPES COSTA**, titular do cargo de vigilante, de provimento efetivo, prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no art. 129 da Lei Complementar 01/2002, a contar do dia 18/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 14 de dezembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:30A7612A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2022

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DAHIANY REZENDE BRAGA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora DAHIANY REZENDE BRAGA, matrícula 1148-7, exercendo o cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, sendo o período de gozo 07/12/2022 a 05/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 14 de dezembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:13A0151A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº259/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº120/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 259/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 120/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá – MG até áreas da zona rural do município, referente às linhas de 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, em atendimento às demandas da secretaria municipal de educação, a ser realizado no dia 27/12/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:21DBA07D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº260/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº121/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 260/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 121/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21 e 23em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 27/12/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:00A8F320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2022, NA MODALIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo N° 049/2022, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços N° 10/2022. EXTRATO DE CONTRATO – OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 003/2021, Processo Licitatório 083/2021, Pregão Presencial 037/2021, da Prefeitura Municipal de Itabirinha - MG, para fornecimento de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na resolução nº 8.218 de 2022, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação de apoio e fortalecimento à atenção especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 209/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ n.º 08.648.188/0001-90. No valor total de: R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:ED6F6CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2022, NA MODALIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo N° 049/2022, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços N° 10/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 003/2021, Processo Licitatório 083/2021, Pregão Presencial 037/2021, da Prefeitura Municipal de Itabirinha - MG, para fornecimento de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na resolução nº 8.218 de 2022, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação de apoio e fortalecimento à atenção especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do

processo em epígrafe para a empresa: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ n.º 08.648.188/0001-90. No valor total de: R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:AB5962E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 MESES, conforme a relação de compras do Anexo I do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **27/12/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 27/12/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 27/12/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **026/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D43838CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **26/12/2022** as **11:00** horas e será conduzida pela Pregoeria, com o auxílio dos Membros da Comissão, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 26/12/2022 HORA: 11:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 26/12/2022 HORA: 11:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **028/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E076ACA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE CADASTRO TÉCNICO E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **26/12/2022** as **09** horas e **30** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 26/12/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 26/12/2022 HORA: 09:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **029/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9326C3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE PROCESSO LICITÁTORIO E LANÇAMENTO DE PATRIMÔNIO, JUNTAMENTE COM ENVIO DE EDITAL DE OBRAS COM MEDIÇÕES MENSAIS PARA O TCE.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **26/12/2022** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 26/12/2022 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 26/12/2022 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **030/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:69FAE105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 4 AO CONTRATO 101/2019

Processo Licitatório 171/2019. Pregão 110/2019. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: LM TRANSPORTE E LOCAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.CNPJ 14.177.608/0001-09. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 27/12/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 27/12/2023, conforme documentos de fls. 915/939 e Parecer Jurídico de fls. 940/944 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor a ser pago pelos serviços prestados permanece inalterado, sendo a quantia de R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), por quilômetro rodado. O valor total estimado deste instrumento é de R$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. DATA: 14/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:79D23F91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 4 AO CONTRATO 102/2019

Processo Licitatório 171/2019. Pregão 110/2019. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: AM TURISMO FORMIGA EIRELI CNPJ 11.386.081/0001-26. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 27/12/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 27/12/2023, conforme documentos de fls. 948/972 e Parecer Jurídico de fls. 973/977 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor a ser pago pelos serviços prestados permanece inalterado, sendo a quantia de R$6,16 (seis reais e dezesseis centavos), por quilômetro rodado. O valor total estimado deste instrumento é de R$369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. DATA: 14/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5CE88011

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 021/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 55.974 de 07 de dezembro de 2022.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionai de Formiga - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº.18.306.332/0001-64, com endereço na Rua José Cecílio, nº 410, Bairro São Luiz, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.974 de 07 de dezembro de 2022.
Valor do repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação orçamentária: 10.302.0000.0.265 Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE
3.3.50.43.00.00.00.00 0102 Subvenções Sociais
Ficha 1570
Período de Execução: DEZEMBRO 2022 À JUNHO DE 2023.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 14 de dezembro de 2022.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9F4BCA26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 24 do mês de novembro de 2022, às 9:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de outubro de 2022, a meta atuarial foi de 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento), a rentabilidade foi de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento), com retorno de R$2.626.296,06 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos). Os investimentos totalizaram em 31/10/2022 o montante de R$129.157.447,70 (cento e vinte e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). No ano a meta acumulada está em 8,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento), e o retorno para o período de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), que corrresponde a 53% (cinquenta e três por cento) da meta anual. Os mercados se mantiveram com forte aversão aos riscos e muito voláteis, mas apresentaram retorno bastante positivo tanto nos fundos de renda fixa, nos fundos de vértice e de renda variável nacional, exterior e estruturados. Após 03 (três) meses com deflação, o índice IPCA do mês foi de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) acumulado no ano está 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) e nos últimos 12 meses em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento). Os rendimentos dos investimentos acumulado do ano que é de 4,78%, representa no período um ganho real com relação ao IPCA do período 4,70%. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2022 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. O Comitê delibera o credenciamento do Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA PRE 2A RENDA FIXA LONGO PRAZO, CNPJ: 45.163.710/0001-70. As APR (s) do mês de outubro/2022 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 120, 122, 125, 126, 132, 134 e 135 totalizando o valor de R$12.792.989,43 (doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) e as de aplicação de números: 121, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131 e 133 totalizando um valor R$13.394.403,91 (treze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e um centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA
Presidente do Comitê de Investimentos

PRISCILLA MARA DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Membro do Comitê de Investimentos

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:EF6BC606

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SERVIÇO INTEGRADO DE AUDIOLOGIA LTDA – OTOCENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.039.967/0001-40, CNES 2194287, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 284, sala 307, Centro, representada por seus sócios administradores, Sr. Matheus Bernanos Mesquita Guimarães, CPF: 035.977.246-39; Sra. Raquel Bernanos Mesquita Guimarães Fornale, inscrita no CPF: 052.089.356-51; e Sra. Nádia Cintia Mesquita Guimarães, inscrita no CPF sob nº 567.670.306-78. Altera as CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES, ITEM VI – DO VALOR E PAGAMENTO, em conformidade em conformidade a Resolução nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, com o Plano de Trabalho, que integra o presente Termo. O valor total estimado passa de R$2.155.067,50 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$2.515.067,50 (dois milhões quinhentos e quinze mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) anual. **Data:07/12/2022.**

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2897B781

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 010/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51 **,**

para concessão de subvenção no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e auxílio no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), somando a quantia de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022, para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 06/12/2022 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios**,** para concessão de subvenção no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e auxílio no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), somando a quantia de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022, para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG),14 de dezembro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E89645BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 047/2019.

Torna sem efeito a Publicação do EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 047/2019. (Processo Licitatório 066/2019 - Pregão 040/2019). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** GILVAN A. NUNES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. **CNPJ:** 17.861.926/0001-74, publicado neste Diário, na Edição 3410, de 14/12/2022, Página 102, Coluna 01, uma vez que ela foi realizada indevidamente.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D36B448E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 191/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção das fundações da ponte denominada 07, localizada sobre o rio Mata Cavalo na Avenida Juca Almeida e Avenida Paulo de Brito, bem como recuperação de suas estruturas (correções de patologias) em área urbana do Município de Formiga, por meio de recurso próprio do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O protocolo dos envelopes será dia 04/01/2023 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 04/01/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:379A7BCB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 194/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2022

TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção das fundações da ponte denominada 02, localizada sobre o rio Formiga na rua Joaquim Teixeira Malta, bem como recuperação de suas estruturas (correções de patologias) em área urbana do Município de Formiga, por meio de recurso próprio do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O protocolo dos envelopes será dia 05/01/2023 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 05/01/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:16F08869

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.984, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Rua Dr. Paulo Prado e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar "Dr. Paulo Prado" a via de acesso ao Country Club de Formiga, está localizada entre a esquina do referido acesso com a Rua Sebastião Maneca, até a esquina da Rua Pintassilgo com a via de acesso mencionado, no bairro Lagoa do Fundão em Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placa indicativa com o nome do espaço denominado no artigo 1º, bem como, se necessário, criar/alterar seu cadastro técnico e fiscal e oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 421/2022, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7728ACCF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos das Leis Complementares 41 e 44, de 24 de fevereiro de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o art. 46 da Lei Complementar 41, de 24 de fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 46**. Quando em período de estágio probatório, a cessão de servidor dar-se-á mediante manifestação expressa de sua anuência, observados os termos do art. 157 deste Estatuto.*

***Parágrafo único**. A cessão de servidor de que trata o caput deste artigo incorrerá em suspensão do estágio probatório, exceto nos casos em que as atribuições do servidor durante a cessão sejam correlatas àquelas previstas no cargo de origem, promovendo-se a*

avaliação de desempenho nos termos deste Estatuto, sendo competente para avaliar o servidor seu superior hierárquico no órgão cessionário."

Art. 2º Altera o art. 66 da Lei Complementar 44, de 24 de fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 66**. Quando em período de estágio probatório, a cessão de servidor dar-se-á mediante manifestação expressa de sua anuência, observados os termos do art. 159 deste Estatuto.*

***Parágrafo único**. A cessão de servidor de que trata o caput deste artigo incorrerá em suspensão do estágio probatório, exceto nos casos em que as atribuições do servidor durante a cessão sejam correlatas àquelas previstas no cargo de origem, promovendo-se a avaliação de desempenho nos termos deste Estatuto, sendo competente para avaliar o servidor seu superior hierárquico no órgão cessionário."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BCBBA337

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera redação de dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017 e suas alterações e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O item II, *"Diretor de Atenção Básica",* passa a constar como item III no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Fica o § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações, acrescido do item II, com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
II.	*Secretário Adjunto de Saúde*	*01*	*Amplo*	*SB2*

Parágrafo único. Fica o Anexo IX da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações, acrescido das atribuições relativas ao cargo de "*Secretário Adjunto de Saúde",* com a seguinte redação:

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

Atribuições:
Substituir o secretário de saúde em suas ausências, quando solicitado ou necessário;
Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos ligados à saúde;
Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas políticas para a área da saúde no município;
Elaborar normativos, portarias, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas na área da saúde;
Desenvolver e emitir relatórios de desempenho da saúde no município;
Visitar regularmente as unidades de saúde, buscando aferir o cumprimento das políticas e da qualidade de atendimento definidas;
Interagir com os organismos da saúde do Estado e União nas obrigações legais enas questões de interesse do município;
Requisitar profissionais da rede Municipal de saúde para discussões e definições de políticas públicas de saúde, quando necessário;
Organizar e produzir dados e informações sistematizadas em relatórios gerenciais que auxiliem nas tomadas de decisões;
Acompanhar e gerenciar as contratações de serviços e materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

Art. 3º Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a realizar as alterações necessárias, conforme esta Lei Complementar, nos organogramas previstos no Anexo X da Lei Complementar nº 169, de 2017.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3A011369

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.983, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 136.472,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.381	**Aquisição de Medicamentos para tratamento de saúde**	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	136.472,00
	TOTAL	**136.472,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7BBEA0A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.981, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Formiga a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito da linha de crédito

do Programa Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - Finisa, destinado à aplicação em despesa de capital, com abrangência em aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Formiga autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *"pro-solvendo"*, as receitas e quotas de repartição constitucional, relativas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, conforme estabelecido nos arts. 157, 158, 159, I e II, e 167, IV, todos da Constituição Federal de 1988, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A4D303E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.978, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.499	**Manutenção do ICISMEP - SAÙDE**	
339334	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contrato**(Ficha: 2016)**	2.800.000,00
TOTAL		**2.800.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:497893F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.979, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 160.276,23 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.1.018	**Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras**	
449052 – 264	Equipamentos e Material Permanente	152.635,15
449052 – 164	Equipamentos e Material Permanente	7.641,08
TOTAL		**160.276,23**

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 152.635,15 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D5B92009

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.977, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 1.845.857,17 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	**Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto**	
449051 - 100	Obras e Instalações	1.845.857,17
TOTAL		**1.845.857,17**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:AD2E1015

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.975, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta dispositivos e altera anexos constantes na Lei nº 5.889, de 13 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as regras de compatibilização a serem observadas pela Administração Pública Municipal da forma que seguem:

I - Altera a Classificação por Fonte ou Destinação de Recursos, a serem utilizadas na elaboração da LDO; nos termos das alterações estabelecidas pela Portaria STN n° 1.445, de 14 de junho de 2022, que atualizou os anexos da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que constam as planilhas TABELA DE FONTES_2023, FR_DE2022_PARA2023, COD DE ACOMPANH DA EX ORÇ – CO e SÍNTESE DE ALTERAÇÕES;

II - Altera os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; nos termos das alterações realizadas pela STN, 13ª Edição MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais, válida para 2023, publicado em 15 de junho de 2022;

III - Com elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), altera os anexos e valores da Lei nº 5.889, de 13 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. As alterações previstas para os incisos I, II e III do *caput* deste artigo, seguem da seguinte forma:

Altera fonte de recurso constante no Anexo de Metas e Prioridades;

Altera valores e detalhamento do Demonstrativo I, Metas Anuais;

Altera valores do Anexo V, Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

Altera valores e detalhamento do anexo de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;

Altera valores e detalhamento do Demonstrativo III, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º A "Seção XV – Das Disposições Gerais" da Lei nº 5.889, de 13 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a viger acrescida do Art.56-A e seus respectivos parágrafos e incisos, nos seguintes termos:
Art. 56-A *Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais, encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Formiga, deverão observar os requisitos abaixo:*

§1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nosincisos I e II docaputdo art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§2º Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais que envolva a utilização de excesso de arrecadação, as exposições de motivos previstas no §2º do art. 56 conterão informações relativas a:
I - estimativas de receitas constantes da Lei Orçamentária de 2023, discriminadas por natureza e fonte;
II - estimativas atualizadas para o exercício financeiro;
III - parcelas do excesso de arrecadação já utilizadas nos créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
IV - saldos do excesso de arrecadação.

§3º Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais que envolva a utilização de superávit financeiro, as exposições de motivos previstas no §2º do art. 56 conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II - créditos reabertos no exercício de 2023;
III - valores já utilizados nos créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

§4º Para fins do disposto no §3º, o Poder Executivo publicará, até o último dia do mês de abril de 2023, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, hipótese em que o superávit financeiro de fontes de recursos vinculados deverá ser disponibilizado em sítio eletrônico por fonte detalhada.

Art. 3º As demais legislações orçamentárias, especialmente a Lei Orçamentária Anual, deverão ser compatibilizadas com a nova redação dada por esta Lei, até que haja novas alterações.

Art. 4º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:01F3535B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) conjuntos de mesas e cadeiras plásticas para atendimento das demandas e políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 12/12/2022. RATIFICAÇÃO EM 12/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). CONTRATADA: Império das Cadeiras Ltda – CNPJ: 22.028.149/0001-11.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:77381138

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de dezembro de 2022** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **aquisição de materiais de construção civil e itens diversos para serem destinados à execução direta na obra de reforma da Ponte Boa Vista, no Município de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 13 de dezembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:956132EA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, para cumprimento de emendas parlamentares impositivas ao orçamento vigente, destinadas a estruturação e equipagem de Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 190: 02.05.02.10.301.0015.1052.4.4.90.52.00 – Fonte 102; Ficha 191: 02.05.02.10.301.0015.1058.4.4.90.52.00 – Fonte 102; Ficha 219: 02.05.02.10.301.0016.1051.4.4.90.52.00 – Fonte 102; Ficha 220: 02.05.02.10.301.0018.1057.4.4.90.52.00 – Fonte 102; Ficha 224: 02.05.02.10.301.0017.1053.4.4.90.52.00 – Fonte 102; Ficha 225: 02.05.02.10.301.0017.1056.4.4.90.52.00 – Fonte 102; e, Ficha 226: 02.05.02.10.301.0017.1059.4.4.90.52.00 – Fonte 102.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022. CONTRATADA: Buriti Móveis Ltda – CNPJ: 42.496.500/0001-06. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022. CONTRATADA: Equipar Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ: 33.813.237/0001-40. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5BF67F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Município de Gouveia/MG torna público Edital 001/2022
Insc:17/02 até 17/03/2023. Provas: 16/04/2023.
Inf.: (31) 3267-7172 - site:https://portal.imeso.com.br/

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:A6A6E562

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº. 076/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 024/2022, cujo objeto é futura e eventual aquisição de um aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, em atendimento a Resolução SES/MG nº 8.218/2022.

CONTRATADA: **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 08.245.855/0001-94, valor Global R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:4872A381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 137 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 137/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022- Aquisição de bens, conforme "DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL" e ainda conforme RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022: do GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (Pagina 01,02 e 27)-Julgamento das propostas: 04/01/2023, 09:30. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br-www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:054D10BD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 142 PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓIRO 142/22- PREGÃO PRESENCIAL 048/2022-Contratação de Instituição Financeira ou Privada para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados, contratados, etc do Município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 04/01/2023-10h. licitagramogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0734FEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

Processo: 045/2022 - Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço referente a apresentação musical da banda "FORRO NEWS E BANDA", no dia 31 de dezembro de 2022 no Show da Virada – Reveillon, na Praça Santana de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **GUILHERME DA SILVA PINTO** - CPF n° 174.774.856-06. **Valor Total: R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 13/12/2022.

Guaraciaba/MG, 14/12/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:705C11F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

Processo: 045/2022 - Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço de Locução no dia 31 de dezembro de 2022 no Show da Virada – Reveillon, na Praça Santana de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **JÚLIO CÉSAR EVANGELISTA** - CPF nº 084.775.516-93. **Valor Total: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 13/12/2022.

Guaraciaba/MG, 14/12/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:6E3BFDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF's.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14: R$ 112.163,40 (cento e doze mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12: R$ 572.992,30 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87: R$ 4.274,50 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80: R$ 124.153,70 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).

HEALTH CLEAN COMERCIAL - CNPJ: 23.615.514/0001-57: R$ 410.958,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

MD SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 40.348.169/0001-51: R$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27: R$ 18.725,00 (dezoito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria/Diretoria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 14 dias de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:794825EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA.
CNPJ: 05.194.502/0001-14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF's.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 112.163,40 (cento e doze mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 066/2022.

SIGNATÁRIOS: NATANAEL PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:44BC4FA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.
CNPJ: 09.182.725/0001-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF's.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 572.992,30 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 066/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO FREESZ E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:96D52920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 18.269.125/0001-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF's.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 4.274,50 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 066/2022.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL LUCAS DO CARMO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9F294C0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 25.725.813/0001-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF's.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 066/2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO CHAVES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:ECA67F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: F V P COELHO.
CNPJ: 26.294.192/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF's.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 124.153,70 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 066/2022.

SIGNATÁRIOS: FILIPE VIANA PINHO COELHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EA4C1703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL.
CNPJ: 23.615.514/0001-57.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF's.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 410.958,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e cinquenta e oito reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 066/2022.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO TADEU SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B9592BFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MD SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 40.348.169/0001-51.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF's.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 066/2022.

SIGNATÁRIOS: ILANA VIEIRA DA MOTTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F2144DA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.031.668/0001-27.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF's.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 18.725,00 (dezoito mil e setecentos e vinte e cinco reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 066/2022.

SIGNATÁRIOS: LUCÉLIA FERREIRA GOMES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:048439CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3410 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/12/2022, referente ao **Extrato do Contrato º 197/2022,** originado do Pregão Presencial nº 118/2021**, Onde se lê:** "Guaxupé, 10/12/22, **Leia-se:** "Guaxupé, 12/12/22".

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0A5444C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 198/2022, originado da Tomada de Preços nº 019/2022, firmado com a empresa **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto:** contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da Iluminação no Parque Municipal da Mogiana – Etapa 2, no Município de Guaxupé/MG, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias. **Valor.** R$ R$ 415.227,57.

Guaxupé, 12/12/2022.

Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos,
EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:5D6A94D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 013/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 389/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de um Veículo tipo Van 0KM, adaptada para cadeirantes, que será posteriormente cedido para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé/MG (APAE), de acordo com a Emenda Parlamentar nº 202181000789 de 2021.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 28/12/2022 às 09:00hs(Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 15 de dezembro de 2022. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 14 de dezembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:E1A7EA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 154/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 154/2021

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 017/2021

CONTRATADA:JCLINICA LTDA**.**
CNPJ: 43.889.398/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE EM SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRAT154/2021, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:90D16891

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 153/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 153/2021

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 017/2021

CONTRATADA:IZABELLA DOMINGUES QUEIROZ FRANCO E CIA LTDA.
CNPJ: 27.278.182/0001-13

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE EM SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRAT153/2021, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7924C8E5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 155/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 155/2021

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 017/2021

CONTRATADA:MAX MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.**
CNPJ: 11.662.534/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE EM SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRAT155/2021, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:C2B8015F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 156/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 156/2021

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 017/2021

CONTRATADA:ABDIAS DA SILVA LIMA NETO EIRELI**.**
CNPJ: 35.323.795/0001-53

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE EM SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRAT156/2021, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:317D2C33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº004/2018. Processo nº017/2018. Modalidade: Credenciamento nº 002/2018. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: HOTEL E RESTAURANTE JEITINHO MINEIRO LTDA CNPJ nº 20.967.982/0001-00, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE GURINHATÃ. Vigência: 05/04/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Dotação orçamentária: 02.06.00.04.122.0002.2011-3.3.90.39 – FICHA - 79 - FONTE- 100.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:89FD24CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 017/2018; b) Modalidade: Credenciamento 002/2018; c) Data da Homologação: 05/04/2018; d) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: HOTEL E RESTAURANTE JEITINHO MINEIRO LTDA, CNPJ nº 20.967.982/0001-00. Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil). Dotação orçamentária: 02.06.00.04.122.0002.2011-3.3.90.39 – FICHA - 79 - FONTE- 100.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:C38AEE41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº006/2018. Processo nº017/2018. Modalidade: Credenciamento nº 002/2018. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: CANTINA TROPICAL E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 24.012.515/0001-70, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE GURINHATÃ. Vigência: 12/04/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 02.06.00.04.122.0002.2011-3.3.90.39 – FICHA - 79 - FONTE- 100.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:0A707C9A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 002/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 017/2018; b) Modalidade: Credenciamento 002/2018; c) Data da Homologação: 12/04/2018; d) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: CANTINA TROPICAL E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 24.012.515/0001-70. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 02.06.00.04.122.0002.2011-3.3.90.39 – FICHA - 79 - FONTE- 100.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:685756EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº012/2018. Processo nº017/2018. Modalidade: Credenciamento nº 002/2018. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: ANTONIO HUMBERTO PINTO, CNPJ nº 19.687.245/0001-67, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE GURINHATÃ. Vigência: 10/05/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Dotação orçamentária: 02.06.00.04.122.0002.2011-3.3.90.39 – FICHA - 79 - FONTE- 100.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:10C800A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 002/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 017/2018; b) Modalidade: Credenciamento 002/2018; c) Data da Homologação: 10/05/2018; d) Objeto da

Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: ANTONIO HUMBERTO PINTO, CNPJ nº 19.687.245/0001-67. Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Dotação orçamentária: 02.06.00.04.122.0002.2011-3.3.90.39 – FICHA - 79 - FONTE- 100.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:1C916F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Retificação de Publicação – Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 09 do mês de Dezembro de 2022 – Ano XIV, Nº 3407, páginas 279 e 280, no Extrato de Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico SRP 045/2022, onde se lê: Valor unitário R$6,860 (seis reais e oitocentos e sessenta milésimos), leia-se: Valor unitário R$6,260 (seis reais duzentos e sessenta milésimos).

Ibiá, 14 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B05A442A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBÍA/MG.

Vencedor 1: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA - CNPJ: 00.836.942/0001-04
Valor Total: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 14 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:FE4C9828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 P.A.L Nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA ANULADO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATA-BURROS METÁLICOS E O PAR DE BASES EM CONCRETO ARMADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA, PARA MELHORIAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br .

Ibiá, 21 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:25FAC9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR PARA ATENDIMENTO AS NECESIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor 1: PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.218.314/0001-66
Valor Total: R$ 5.040,00 (cinco mil reais e quarenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 14 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C5981FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 029/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo administrativo licitatório, na modalidade, Pregão Presencial n° 029/2022, **Contratação de empresa para prestação de serviços de motosserra no corte de madeira para confecção de pranchões, a serem utilizados na manutenção de pontes no Município de Ibiá/MG**, que será realizado no dia 28/12/2022 às 14:00 (quatorze horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:8DEB659B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 030/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo administrativo licitatório, na modalidade, Pregão Presencial n° 030/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 28/12/2022 às 09:00 (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:DFE1F0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 195, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, cria a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, estabelece normas disciplinares e procedimentais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído por esta Resolução o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Parágrafo único. Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

Art. 2° Integra esta Resolução o Anexo Único que regulamenta o funcionamento e a organização dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA

Art. 3° São deveres dos Vereadores no exercício do mandato atender aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e os contidos neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares previstos.

Art. 4° Constituem, além das atribuições constitucionalmente e legalmente previstas, deveres fundamentais dos Vereadores:

I- promover a defesa dos interesses, dos anseios e das reivindicações da população, desenvolvendo ação política e social de forma a atendê-las e encaminhá-las, no exercício do seu mandato;

II- defender os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, almejando o bem-estar e a eliminação das desigualdades sociais;

III- exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à manifestação de vontade do povo do Município de Indianópolis;

IV- comparecer às reuniões legislativas, ordinárias e extraordinárias, do Plenário e das Comissões, em que for integrante, com assiduidade e pontualidade;

V- cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal e este Código de Ética e Decoro Parlamentar;

VI- combater a prática de elaboração e disseminação de informações falsas;

VII- examinar todas as proposições submetidas à sua apreciação evoto;

VIII- tratar com respeito os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e oscidadãos;

IX- prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento efiscalização;

X- respeitar as decisões dos órgãos da CasaLegislativa;

XI- zelar pelo patrimônio e recursos financeiros do Poder Legislativo, com estrita observância à necessidade e economicidade dosgastos;

XII- residir noMunicípio.

CAPÍTULO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 5° É vedado aos Vereadores incorrerem em qualquer das proibições estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar, em especial:

I- **desde a expedição do diploma:**

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades, constantes da alínea anterior, ressalvada a posse em virtude da aprovação em concurso público, aplicando-se, neste caso, o previsto no art. 38, da Constituição Federal.

II- **desde a posse:**

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, alínea *a*, deste art. 5º;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea *a*, deste art. 5º;

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

CAPÍTULO IV
DOS ATOS CONTRÁRIOS À ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 6° Constituem procedimentos incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar, puníveis com as penalidades previstas neste Código, além daquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara:

I- **quanto às normas de conduta nas reuniões da Câmara ou fora delas:**

a) praticar agressões físicas e ou ofensas morais aos seus pares, aos membros da Mesa, no Plenário ou nas Comissões, servidores do Poder Legislativo ou qualquer cidadão ou grupo de cidadãos que assistam às reuniões da Câmara;

b) prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações de interesse público ou sobre os trabalhos da Câmara;

c) desrespeitar a autoria intelectual das proposições;

d) atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais seja designado durante o mandato e em decorrência dele;

e) usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;

f) fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às reuniões da Câmara, quando nela não tiver comparecido;

g) comportar-se no interior da Câmara Municipal, por atos ou palavras, de forma atentatória à dignidade e às responsabilidades da função pública, bem como atuar de modo prejudicial à imagem do Poder Legislativo em suas atividades política esocial;

h) abusar do poder de autoridade, utilizando-se indevidamente dos meios de comunicação social, em benefício próprio, a qualquer tempo e particularmente durante o processoeleitoral;

i) exigir contrapartidas de qualquerespécie ou em proveito pessoal em razão dos seus votos ou decisões que tiver que proferir;

j) deixar de comunicar e denunciar todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, de que vier a tomarconhecimento;

k) utilizar-se de subterfúgios para reter ou dissimular informações que estiver obrigado a prestar, principalmente na declaração de bens ou rendas durante toda a legislatura parlamentar e nos termos da legislação federal que disciplina amatéria;

II- Quanto às prerrogativas, respeito à verdade e aos recursos públicos:

a) perceber vantagens indevidas, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar;

b) favorecer acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos vereadores;

c) fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

d) omitir intencionalmente todo e qualquer ato ilícito, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, bem como casos de inobservância deste Código de que venha a tomar conhecimento;

e) utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 7° Por conduta atentatória ou incompatível com a ética ou decoro parlamentar, são aplicáveis as seguintes penalidades:

I– censura, verbal ou escrita com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido;

II- advertência pública oral em reunião ordinária, com leitura da decisão que aplicou a penalidade e com notificação ao Presidente do Partido Político a que estiverfiliado;

III- impedimento temporário do exercício do mandato, sem remuneração e pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa Diretora e ou nas Comissões;

IV– Perda do mandato.

§ 1º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

§ 2º São passíveis das penalidades previstas nos incisos deste artigo as seguintes infrações:

censura verbal: as infrações constantes nas alíneas *a*, desde que não sejam agressões físicas, *b* e *d*, do inciso I, do art. 6º, desta Resolução;

censura escrita: nos casos de reincidência, na mesma legislatura, das infrações passíveis de censura verbal, e as infrações constantes na alínea *d*, do inciso II, do art. 6°, desta Resolução;

advertência pública: as infrações contidas nas alíneas *a*, quando for agressão física, *c*, *h* e *j*, todas do inciso I, do art. 6°, desta Resolução;

impedimento temporário do exercício do mandato: as infrações contidas nas alíneas *g*, *i* e *k*, do inciso I, e alínea *c* , do inciso II, ambos do art. 6°, desta Resolução;

perda do mandato: as infrações contidas no art. 5°, e na alínea f, do inciso I, e alíneas *a*, *b* e *e*, do inciso II, ambos do art. 6°, desta Resolução.

§ 3º A suspensão temporária do exercício do mandato poderá ser aplicada cumulativamente à pena de advertência escrita, no máximo por 30 (trinta) dias, e cumulativamente à pena de advertência pública oral, no máximo por 60 (sessenta) dias.

§ 4º A censura e a advertência escritas serão enviadas ao Vereador mediante ofício assinado pelo Presidente da Casa.

§ 5º A advertência pública oral consistirá na leitura, pelo Secretário da Mesa Diretora e durante reunião ordinária, do ato que aplicou a penalidade.

§ 6º A decisão que aplicar qualquer das penas de advertência ou suspensão temporária do mandato, poderá ser cumulada com a de ser reconduzido ao cargo ou de ocupar outro, até o final dalegislatura.

§ 7º Qualquer que seja a penalidade aplicada tornará obrigatório o dever de o Vereador reparar o dano eventualmente ocorrido.

§ 8º Em caso de reincidência, será aplicada a sanção imediatamente mais grave à anteriormenteaplicada.

§ 9º Verifica-se a reincidência quando o Vereador comete nova infração dentro da mesma legislatura, depois de ter sido condenado irrecorrivelmente por infração anterior à prevista neste Código.

§ 10. As infrações que não caracterizarem reincidência poderão ser consideradas para efeito de agravamento da penalidade.

Art. 8° A censura verbal será aplicada, pelo Presidente da Câmara Municipal, por provocação do ofendido ou por ato de ofício, na reunião que ocorrer a infração.

§ 1º Contra a aplicação da penalidade prevista, neste artigo, poderá o Vereador apresentar recurso endereçado à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, mediante petição escrita e fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Recebido o recurso, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar elaborará parecer escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do recurso.

§ 3º Opinando a Comissão pela procedência do recurso, deverá ser o parecer encaminhado ao Plenário para julgamento, exigindo quórum de maioria absoluta para a confirmação da procedência.

§ 4° Se o Plenário julgar procedente o recurso, a censura verbal deverá ser retirada dos anais da Câmara Municipal de Indianópolis-MG e demais registros oficiais, constando-se ainda o fato em ata.

Art. 9° A censura escrita será aplicada pela Mesa Diretora, por provocação do ofendido, por solicitação do Presidente da Câmara Municipal, após processo sumário, ouvido o implicado.

§ 1º Na aplicação da penalidade caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo ao mesmo procedimento constante dos§§ 2° e 3°, do art. 8º, desta Resolução.

§ 2º Se o Plenário julgar procedente o recurso, a censura escrita será considerada insubsistente, devendo ser retirada dos anais da Câmara Municipal e demais registros oficiais, constando-se ainda o fato em ata.

Art. 10**.** A advertência pública será aplicada pela Mesa Diretora, por provocação do ofendido, após regular procedimento conduzido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, em que se garanta ampla defesa ao Vereador denunciado.

§ 1° A representação será conduzida à Comissão, que ao recebê-la deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, intimar o Vereador infrator para ser ouvido, que poderá, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da intimação.

§ 2° Após ouvir o Vereador, a Comissão deverá emitir parecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, justificando suas razões, e concluir pela procedência ou não da representação.

§ 3° Opinando pela improcedência, o parecer deverá ser publicado no diário do Município e arquivado o processo.

§ 4° Sendo o parecer pela procedência da representação, o processo deverá ser encaminhado à Mesa Diretora, para inclusão na pauta da primeira reunião ordinária após o recebimento, aplicando-se a penalidade, se aprovado por quórum de maioria absoluta.

§ 5° A penalidade será aplicada na mesma reunião em que for aprovada e deverá ser encaminhado cópia da ata da respectiva reunião ao Presidente do Partido Político a que o Vereador punido for filiado.

§ 6° O processo deve ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da representação pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 11. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

I- zelar pela observância dos preceitos deste Código e atuar pela preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;

II– instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução;

III- responder às consultas e informações da Mesa Diretora, de Comissões e de Vereadores sobre matérias e tramitação de processos de sua competência;

IV- receber representações ou denúncias contra o Poder Legislativo Municipal e seus membros;

V – praticar os demais atos que lhe forem atribuídos pelo presente Código;

VI -emitir parecer final pela procedência ou improcedência de representações.

Art. 12. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, para mandato de um ano, admitido uma única recondução por igual período, observando, quando possível, o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.

§ 1° Os líderes partidários indicarão à Mesa Diretora os nomes dos Vereadores que integrarão o Conselho, na medida das vagas que couberem ao respectivo partido.
§ 2º O Presidente da Câmara não poderá integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
§ 3° Dissolvido o bloco parlamentar ou modificada sua composição numérica ou ainda caso o Vereador altere sua agremiação partidária, a formação da Comissão deverá ser revista a fim de redistribuição das vagas, para manter a proporcionalidade partidária.
Art. 13. Não poderá ser membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar o Vereador:
I- incurso em processo disciplinar por incompatível com a ética e com o decoro parlamentar; e
II- que tenha recebido, na legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, registrada nos anais ou arquivos da Casa.
Parágrafo único. Ao receber a denúncia ou representação contra membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar por infringência dos preceitos estabelecidos neste Código, deverão seus membros decidir sobre o seu acatamento ou não, em até 10 (dez) dias úteis, sendo vedado o Vereador denunciado participar da reunião e nela votar, convocando-se, neste caso, membro suplente para recompor a Comissão para participar da referida reunião e nela votar.
§ 1° Ao receber a denúncia ou representação contra membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar por infringência dos preceitos estabelecidos neste Código, deverão seus membros encaminhar a denúncia ao Plenário, em até 10 (dez) dias úteis, para deliberação.
§ 2° Em sendo aprovada a apuração da denúncia ou representação, por quórum de maioria absoluta, o Vereador denunciado será substituído pelo membro suplente nas reuniões que tratarem da referida denúncia.
§ 3° Em sendo rejeitada, a denúncia ou representação será arquivada.
Art. 14. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal, com as ressalvas indicadas neste Código.
§ 1º Os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza de sua função.
§ 2º Será automaticamente desligado da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões, consecutivas ou não, e o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões, durante a sessão legislativa.
Art. 15. As decisões da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão tomadas sempre por maioria absoluta de seus membros.
Art. 16. Na primeira reunião ordinária, após a posse da Mesa Diretora, deverá ser formada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 12, e os demais anos a formação da Comissão dar-se-á na segunda reunião ordinária de cada período legislativo.
Parágrafo único. Havendo processos em andamento, serão tomadas as seguintes medidas:
I- em sendo na mesma legislatura, o processo deverá ser concluído pelos membros que iniciaram o processo;
II- Em sendo em outra legislatura, o processo será concluído pela nova comissão, se o parlamentar indiciado for reeleito, ou determinado o seu arquivamento, em não sendo reeleito o denunciado.
Art. 17. A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
Art. 18. Dentre os Membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, serão escolhidos, por maioria, na primeira reunião da Comissão, o Presidente e o Relator.
Parágrafo único. As demais reuniões da Comissão serão convocadas pelo Presidente, sempre que necessário.
Art. 19. Havendo vacância de todos os cargos, será constituída nova Comissão em reunião ordinária da Câmara, nos termos do art. 12, deste Código.
Art. 20. O Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar terá as atribuições e prerrogativas específicas e as mesmas previstas no Regimento Interno para as demais Comissões Permanentes.
Art. 21. Ao Presidente da Comissão compete:
I- receber informações e documentos relativos às condutas que possam ser interpretadas como reprováveis por parte de Vereadores;
II- solicitar diligências e informações sobre assuntos da competência da Comissão;
III- pugnar pela celeridade dos processos;
IV- manter rigoroso sigilo com relação às denúncias e às representações formuladas até a admissão da representação ou da denúncia pela Comissão;
V- acompanhar o processo, durante toda a sua tramitação, até a decisão final do Plenário;
VI– garantir, ao cidadão denunciante, a prerrogativa de acompanhar o processo.
Parágrafo único. O Presidente será passível de processo disciplinar, com aplicação das penalidades, no caso de deixar de promover a completa e isenta apuração dos fatos no prazo estabelecido neste Código, bem como violação ao disposto no inciso IV, do art. 21, desta Resolução.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO E DO PROCEDIMENTO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 22. Além dos Vereadores, qualquer cidadão poderá encaminhar representação ou denúncia à Câmara Municipal, narrando fatos e indicando provas em relação ao Vereador infrator, não sendo recebidas representações ou denúncias anônimas.
§ 1° A representação ocorrerá quando for formulada pelo ofendido, para as infrações em que se aplica, se for caso, as penalidades constantes do art. 7°,§ 2°, alíneas *a*, *b* e *c* e a denúncia, nos casos das penalidades constantes do art. 7°,§ 2°, alíneas *d* e *e*, desta Resolução.
§ 2° A representação obedecerá aos procedimentos constantes dos arts. 8°, 9° e 10,desta Resolução.
Art. 23. Protocolada a denúncia nos termos do art. 22, desta Resolução, aquela será encaminhada ao órgão jurídico da Câmara Municipal, para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, emita parecer preliminar sobre o cumprimento dos requisitos legais para o trâmite da denúncia.
§ 1° Caso seja detectado que a denúncia contenha erros, será a denúncia arquivada pelo Presidente da Câmara, podendo o autor, caso queira, apresentar nova denúncia.
§ 2° No parecer preliminar emitido pelo órgão jurídico da Câmara Municipal, deverá constar o procedimento a ser obedecido, dependendo da penalidade a ser aplicada, nos termos do art. 7°, § 2º, alíneas *d* e *e*, desta Resolução.

Seção II
Dos procedimentos para suspensão temporária do mandato

Art. 24. A denúncia, devidamente autuada com o parecer preliminar do órgão jurídico da Câmara Municipal, em que se aplica a penalidade, se for o caso, de suspensão temporária do mandato, será encaminhada à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para, no prazo de 10 (dez) dias, emitir parecer fundamentado sobre a admissão ou não da denúncia.
Parágrafo único. Antes de emitir parecer de admissibilidade, a Comissão, se entender necessário, poderá ouvir previamente o Vereador infrator dentro do prazo estabelecido no *caput* deste art. 24.
Art. 25. Não sendo admitida a denúncia, a Comissão emitirá parecer fundamentado e proporá o arquivamento, que será colocado em votação pelo Plenário na primeira reunião ordinária seguinte.
§ 1° O arquivamento da denúncia somente será rejeitado pelo quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
§ 2° Em sendo rejeitado o parecer pelo arquivamento pelo Plenário, o Presidente da Mesa Diretora, na mesma reunião, deverá constituir Comissão Temporária com a finalidade única de conduzir até o final o processo disciplinar, sendo vedado participar desta Comissão os membros efetivos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
Art. 26. Em sendo admitida a denúncia, a Comissão informará ao Plenário sua decisão e, no prazo máximo de 90 (noventa), dias deverá concluir todo o processo.
Art. 27. O processo disciplinar dar-se-á por meio de apuração sumária dos fatos, assegurando ao denunciado ampla defesa, mediante os seguintes procedimentos:
a) intimação do denunciado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja ouvido, previamente das acusações, sendo que nesta mesma audiência deverá o denunciado indicar as provas que queira produzir;
b) a Comissão deverá indicar também as provas que pretende produzir para elucidação dos fatos, devendo comunicar ao denunciado, com

antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, todas as diligências a serem realizadas;
c) audiência de instrução, que deverá ser marcada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da audiência constante da alínea *a*, deste artigo, em que serão ouvidas as testemunhas indicadas pelo denunciado e pela Comissão;
d) após encerramento da instrução, deverá ser concedido prazo de 10 (dez) dias para o denunciado apresentar suas alegações finais;
e) transcorrido o prazo para alegações finais, a Comissão apresentará, em reunião ordinária do Plenário, o parecer final conclusivo.
Parágrafo único.Sempre que forem juntados documentos novos, será aberta vista ao Vereador denunciado, para manifestar a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 28. O parecer conclusivo dos trabalhos deverá ser votado em Plenário, na primeira reunião subsequente à sua apresentação, e o parecer só será aprovado pelo quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
Parágrafo único. O parecer que concluir pela aplicação da penalidade de suspensão do mandato deverá determinar o período de suspensão, que não poderá exceder de 30 (trinta) dias.
Art. 29. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, inclusive no Plenário da Câmara dos Vereadores, no dia da leitura do parecer conclusivo, quando terá prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar em sua defesa.
Art. 30. No período de suspensão do mandato, o Vereador denunciado não fará jus ao subsídio mensal e o período de suspensão não será computado para cálculo de recebimento de férias proporcionais e gratificação natalina.
Parágrafo único. Caso seja restabelecido, judicialmente, o mandato, o Vereador denunciado que retornar ao cargo fará jus ao recebimento do subsídio mensal retroativo à data da suspensão.
Art. 31. Os processos instaurados nos termos desta seção, pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, não poderão exceder o prazo de 90 (noventa) dias para sua deliberação pelo Plenário, a contar da intimação do denunciado para a audiência constante da alínea a, do art. 27, deste Código.

Seção III

Dos procedimentos para perda do mandato

Art. 32. As denúncias relativas às infrações político-administrativas que ensejam cassação do mandato de Vereador, bem como o rito para sua apuração obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e na Lei Orgânica do Município, após as seguintes providências:
I- protocolada a denúncia na Câmara, aquela será encaminhada ao órgão jurídico da Casa Legislativa, que emitirá parecer preliminar sobre o cumprimento dos requisitos legais para o seu trâmite, nos termos dos arts. 22 e 23, desta Resolução;
II- após a emissão do parecer, favorável ou não ao recebimento da denúncia, no prazo estabelecido no art. 23, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar encaminhará os autos para o Presidente da Câmara para que seja lida em Plenário na primeira reunião ordinária, na forma legal.
Art. 33. Em sendo aprovado o recebimento da denúncia, pelo voto de maioria simples, nos termos do Decreto-Lei n.º 201/67, na mesma reunião será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, garantindo, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.
Art. 34. Recebida denúncia, a Comissão, nos termos do art. 5°, do Decreto-Lei n.º 201/67, observará o seguinte procedimento:
I- eleger, na primeira reunião, o Presidente e o Relator;
II- iniciar os trabalhos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, encaminhando cópia da denúncia ao Vereador acusado, que terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas;
III- esgotado o prazo sem apresentação de defesa pelo Vereador acusado, o Presidente nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa, devendo a nomeação recair sobre profissional bacharel em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
IV- após apresentação da defesa, nos termos dos incisos anteriores, a Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, emitirá parecer, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia;
V- opinando pelo arquivamento, o parecer será submetido ao Plenário, para sua aprovação, por quórum de maioria absoluta;
VI- opinando pelo seu prosseguimento, o Presidente designará de imediato o início da instrução, determinando as providências relativas às diligências e à instrução probatória que entender necessárias e requeridas pelo denunciado;
VII- no prazo máximo de 2 (dois) dias, deverá designar data para audiência para ouvida do indiciado e inquirição das testemunhas, devendo o denunciado ser intimado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de todas as diligências e audiências a serem realizadas, nos termos e condições estabelecidos no regulamento, constante do anexo desta Resolução;
VIII- concluída a instrução, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para o denunciado apresentar suas alegações finais;
IX- após esse prazo, a Comissão emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação;
X- a discussão e a votação de parecer nos termos deste artigo serão abertas;
XI- concluída a tramitação, o processo será encaminhado ao Plenário para votação, exigindo quórum de 2/3 (dois terços) para procedência da denúncia.
§ 1° Caso não seja aprovado pelo Plenário o arquivamento da denúncia, nos termos do inciso V, deste artigo, o Presidente da Câmara nomeará de imediato outra Comissão, garantindo a proporcionalidade partidária, não podendo participar desta nova comissão, os membros que compuseram a comissão anterior e nem os vereadores considerados impedidos, nos termos do Decreto-Lei n.º 201/67.
§ 2° O processo, a que se refere esta seção, deverá estar concluído dentro em 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, sob pena de não ocorrendo o julgamento neste prazo, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.
Art. 35. Todas as intimações do denunciado, quanto de seu defensor dar-se-ão por meio de endereço eletrônico, mediante e-mails e *WhatsApp* e publicação no diário oficial do Munícipio, iniciando-se os prazos no primeiro dia útil seguinte ao do encaminhamento eletrônico ou da publicação, prevalecendo sempre o último.
Parágrafo único. É de responsabilidade do denunciado manter seus endereços físicos e eletrônicos atualizados.
Art. 36. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário.
Parágrafo único. Somente será aceita a defesa pessoal pelo Vereador se for ele advogado e ainda desde que se manifeste por escrito.
Art. 37. Se, no decorrer do processo, for comprovado que o denunciante agiu com má-fé, dolo ou culpa, apresentando fatos ou afirmações que sabia serem inverídicos ou destituídos de fundamento, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar remeterá os autos ao órgão jurídico da Câmara Municipal, para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis e, ainda, encaminhar ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Serão recebidas denúncias de Vereadores relativas ao exercício do mandato em curso, mesmo se o parlamentar estiver licenciado.
Art. 39. Os projetos de resolução destinados a alterar este Código serão aprovados pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
Art. 40. À Comissão de Ética e Decoro Parlamentar se aplica, no que couber, as prerrogativas previstas para as Comissões Parlamentares de Inquérito e Processantes.
Art. 41. Aplicar-se-ão as normas deste Código de Ética no caso de conflitos com quaisquer dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 42. Será disponibilizado este Código de Ética no site da Câmara Municipal, para ampla divulgação e acesso pelos interessados.
Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Art. 1º Os trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Indianópolis serão regidos por este Regulamento, que dispõe sobre os procedimentos que serão observados no processo disciplinar parlamentar, de acordo com o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar, na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Não se aplica este regulamento a apuração de denúncias que levam a perda do mandato, sendo que, neste caso, o procedimento é regido pelo Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e pelo disposto nos arts. 32 a 36, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.
Art. 2º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar atuará mediante provocação da Mesa da Câmara, das Comissões, dos Vereadores ou de qualquer cidadão.
Parágrafo único. Havendo consulta formulada à Comissão sobre processo disciplinar em andamento ou qualquer matéria pendente de deliberação, o Presidente da Comissão convocará os membros para se reunirem na sede da Câmara, em dia e hora prefixados.
Art. 3º A eleição para Presidente, Relator e Membro da Comissão dar-se-á na primeira reunião da Comissão, convocada para este fim pelo Presidente da Câmara.
§ 1º Presidirá a reunião o último Presidente da Comissão, se reeleito Vereador ou se continuar no exercício do mandato, e, na sua falta, o Vereador mais idoso da Comissão.
§ 2º Nenhum membro da Mesa Diretora da Câmara poderá presidir a Comissão.
Art. 4º Ao Presidente da Comissão, além do que lhe for atribuído neste regulamento, compete, no que couber, as atribuições conferidas aos Presidentes de Comissões Permanentes pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.
§ 1º A reunião da Comissão não poderá ser presidida por autor ou Relator da matéria em debate.
§ 2º O Presidente da Comissão só toma parte da votação para desempatá-la.
Art. 5º Nos impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo membro de maior idade da Comissão.
Art. 6º As consultas formuladas à Comissão serão protocoladas, devendo receber parecer, no prazo de 8 (oito) dias úteis, podendo ter o prazo prorrogado por igual período se houver obstáculos ou questões de alta indagação.
Art. 7º A denúncia ou a representação encaminhada pela Mesa será recebida pela Comissão, cujo Presidente instaurará imediatamente o processo, determinando o seu registro e autuação.
§ 1° Os procedimentos tanto para a denúncia, quanto para a representação serão os estabelecidos no Código de Ética e Decoro Parlamentar.
§ 2° Caso necessite, a Comissão pode solicitar à Mesa Diretora auxílio técnico-administrativo do Departamento Técnico-Legislativo e da assessoria jurídica da Casa.
Art. 8º A defesa escrita deverá estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco).
Parágrafo único. Ao denunciado é assegurado amplo direito de defesa, podendo acompanhar o processo em todos os seus termos e atos, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
Art. 9º As diligências a serem realizadas fora do Município dependerão de autorização prévia do Presidente da Comissão.
Art. 10. Em caso de produção de prova testemunhal, na reunião em que ocorrer oitiva de testemunha observar-se-ão as seguintes normas:
I- a testemunha prestará compromisso e falará somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe defeso qualquer explanação ou consideração inicial à guisa de introdução;
II- ao Relator será facultado inquirir a testemunha no início do depoimento e a qualquer momento que entender necessário;
III- após a inquirição inicial do Relator, será dada a palavra ao denunciado;
IV- O Presidente e os demais Membros da Comissão poderão formular, em seguida, reperguntas de seu interesse;
V- a testemunha não será interrompida, exceto pelo Presidente ou pelo Relator;
VI- se a testemunha se fizer acompanhar de advogado, este não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas, sendo-lhe permitido consignar protesto ao Presidente da Comissão, em caso de abuso ou violação de direito.
Art. 11. A Mesa da Câmara, o denunciante, o denunciado ou qualquer Vereador poderão requerer a juntada de documentos em qualquer fase do processo até o encerramento da instrução, desde que seja fato novo.
Art. 12. Terminada a instrução a Comissão, abrirá ao acusado, para suas alegações finais, o prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 13. Considerar-se-á concluída a instrução do processo com a entrega do parecer do Relator, que será apreciado pela Comissão.
§ 1° Aprovado o parecer, será tido como da Comissão e, desde logo, assinado pelos membros, constando da conclusão os nomes dos votantes e o resultado da votação.
§ 2º Não concordando com o parecer do Relator, o Membro ou o Presidente deverão apresentar sua posição por escrito, também na forma de Parecer, para deliberação.
§ 3° Se o parecer do Relator for rejeitado pela Comissão, será adotado o parecer em separado apresentado pelos membros ou pelo Presidente da Comissão.
Art. 14. Para a apuração de fatos e das responsabilidades previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, a Comissão poderá solicitar, por intermédio da Mesa da Câmara, auxílio de outras autoridades públicas.
Art. 15. Havendo necessidade, o Presidente, ouvidos os membros da Comissão, requererá à Mesa da Câmara que submeta ao Plenário a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.
Art. 16. As denúncias que levam a punição de perda do mandato serão conduzidas por Comissão instituída exclusivamente para este fim, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 201/67 e dos arts. 32 a 36, desta Resolução.

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:DF4B5EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.149, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), do Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, em parcela única, no exercício de 2022, gratificação especial, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2022, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Parágrafo único. O pagamento da gratificação especial de que trata esta Lei será proporcional ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2022.

Art. 2º Os recursos para garantir as despesas decorrentes da presente Lei estão consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:73B0A739

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.310, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece feriados municipais para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.155, de 10 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados municipais, no ano de 2023:

I - 7 de abril, sexta-feira da Paixão;
II- 30 de maio, dia dedicado à comemorações do aniversário do Município;
III- 26 de julho, dia dedicado à Senhora Santa Ana, padroeira do Município;
IV- 17 de dezembro, data de criação do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C8333C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 12º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - CONTRATO Nº 091/2020

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto Arquitetônico para Reforma e Adaptação do Prédio da Unidade Mista de Saúde Batista Naves localizada na Rua Getúlio Magalhães, n° 82 no Município de Indianópolis-MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 30 de outubro de 2022 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8DA43FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.311, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Divulga o valor da UFIND correspondente ao exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 119 da Lei Complementar n.° 15, de 29 de dezembro de 2003, e

Considerando que a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, foi de 5,97 pontos percentuais nos últimos doze meses.

DECRETA:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Fiscal de Indianópolis – UFIND que vigorará no exercício de 2023 é de R$ 3,07 (três reais e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D05F381F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

Extrato de Contrato Nº 163/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de ampliação do CEMEI CRIANÇA FELIZ localizada na rua Denílson José Pereira dos Santos n° 105 – Centro Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº099/2022 da Tomada de Preço nº 007/2022, tendo como contratada a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.323/0001-26, com valor global do contrato de **R$706.669,90 (setecentos e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 357/101 – 02.03.12.365.2.0211.0007.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações, com vigência a partir da data de 29/11/2022 e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BBA9ABE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

Extrato de Contrato Nº 171/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de prestação de serviço de show artístico da cantora Valéria Barros Promoções Artísticas para a comemoração dos 84 anos de emancipação política de Indianópolis-MG que ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2022 na Praça Central Urias José da Silva, Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 110/2022, Inexigibilidade n° 020/2022, tendo como contratada a empresa **VALÉRIA A. BARROS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.276.628/0001-21,, com valor global do contrato de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 139/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:55D6F5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Na edição nº 3409, de 13 de dezembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2022 – PROCESSO nº 147/2022
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 147/2022 – Pregão 064/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA EPP - CNPJ: 01.720.236/0001- 65 no VALOR TOTAL de R$ 44.786,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais); CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630 - CNPJ: 14.517.388/0001- 07 no VALOR TOTAL de R$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. **Itamarati de Minas, 12 de dezembro de 2022.**
Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2022 – PROCESSO nº 147/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas de uniformes para os alunos da rede municipal de educação e confecção de uniformes para os funcionários da prefeitura municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte deste município.
Empresas Vencedoras:
ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA EPP
CNPJ: 01.720.236/0001- 65
VALOR TOTAL: R$ 44.786,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais).
CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630
CNPJ: 14.517.388/0001- 07
VALOR TOTAL: R$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS entre os dias 10 e 20 do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, aprovada pela Secretaria requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade junto ao INSS, ISSQN, FGTS.
Data da assinatura da homologação: 12/12/2022.

LEIA-SE:

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2022 – PROCESSO nº 147/2022
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 147/2022 – Pregão 064/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA EPP - CNPJ: 01.720.236/0001- 65 no *VALOR TOTAL de R$ 48.286,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais);* CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630 - CNPJ: 14.517.388/0001- 07 no VALOR TOTAL de R$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. **Itamarati de Minas, 12 de dezembro de 2022.**
Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2022 – PROCESSO nº 147/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas de uniformes para os alunos da rede municipal de educação e confecção de uniformes para os funcionários da prefeitura municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte deste município.
Empresas Vencedoras:
ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA EPP
CNPJ: 01.720.236/0001- 65
VALOR TOTAL: *R$ 48.286,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).*
CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630
CNPJ: 14.517.388/0001- 07
VALOR TOTAL: R$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS entre os dias 10 e 20 do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, aprovada pela Secretaria requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade junto ao INSS, ISSQN, FGTS.
Data da assinatura da homologação: 12/12/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7BD1C00E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Espécie: Contrato nº 228/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA EPP
CNPJ: 01.720.236/0001- 65
VALOR TOTAL: R$ 48.286,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas de uniformes para os alunos da rede municipal de educação e confecção de uniformes para os funcionários da prefeitura municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte deste município.
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, até 30 de junho de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 14/12/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA EPP – Marcelo de Matos Dutra.

Espécie: Contrato nº 229/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630
CNPJ: 14.517.388/0001- 07
VALOR TOTAL: R$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas de uniformes para os alunos da rede municipal de educação e confecção de uniformes para os funcionários da prefeitura municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte deste município.
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, até 30 de junho de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 14/12/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630 – Celma Cabral De Souza.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C9E3FB8B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 056/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 056/2022 – PROCESSO Nº 157/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição de Kit Natalino, para atender as demandas da Prefeitura de Itamarati de Minas, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes e Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, da empresa **W FERRAZ 19 PANIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 00.558.522/0001-03**, localizada na Av Coronel Araújo Porto, 533, Centro, CEP: 36.788-000, na cidade de Itamarati de Minas-MG, cujo valor total da aquisição será de R$5.643,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 14 de dezembro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:65FEB3B7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022

Câmara Municipal de Itamarati de Minas

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n° 002/2022
Pregão Presencial nº 001/2022

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **27 de dezembro de 2022**, em sua sede, **Licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de material de escritório, mobiliário, eletrodoméstico, eletroeletrônico e informática, em atendimento ao Setor Administrativo da Câmara Municipal de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados em sua secretaria, pelo e-mail: *camaraitamarati@gmail.com*, e no site *www.camaraitamarati.mg.gov.br*.

Itamarati de Minas/MG, 14 de dezembro de 2022

ARIOVALDO HENRIQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:90559BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

OBJETO: Aquisição Uniforme Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG no ano de 2023.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 28/12/2022

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 15 de dezembro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:48D77675

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

9º Termo aditivo ao Contrato nº 004/2022. Processo nº 005/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 004/2022, para adequação do preço contratual às variações de preços do item 01 (Gasolina Comum Tipo C) e 03 (Óleo Diesel S10), decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. Do reajuste: O item 01 após a supressão de 17,8% passará de R$ 6,74 para R$ 5,54. O item 02 após a supressão de 11,89% passará de R$ 8,07 para R$ 7,11. Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:10F10F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para alimentação de crianças, jovens e adultos participantes de atividades profissionalizantes, educativas e de lazer.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: RAIMUNDO FERREIRA FILHO ME (CNPJ: 10.562.639/0001-14).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28 de novembro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:367C2862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças e equipamentos para instalação de ar condicionado, serviços especializados através da oferta de mão-de-obra técnica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor das seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA 1:
INOVATECH LTDA (CNPJ: 44.628.308/0001-51).
LOTE 01 - APARELHO DE AR CONDICIONADO: R$ 489.833,11

ADJUDICATÁRIA 2:
CLIMAVIX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ: 30.493.849/0001-05
LOTE 02 - PEÇAS PARA INSTALAÇÃO: R$ 69.700,00

ADJUDICATÁRIA 3:
PROAR REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 26.299.028/0001-65.
LOTE 03 - SERVIÇOS TÉCNICOS (MANUTENÇÃO): R$ 58.000,00

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03 de novembro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2841261E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA:
CARVALHAIS & VIANA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 10.496.525/0001-13

LOTE 1 – MÓVEIS: R$ 37.691,09
LOTE 2 – ELETRODOMÉSTICOS: R$ 30.345,58
LOTE 3 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: R$ 32.949,90
TOTAL GLOBAL: R$ 100.986,57

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03 de novembro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:10C17EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo HATCH, zero km, ano de fabricação 2022 ou 2023 / modelo 2023, capacidade 05 lugares, motor bi-combustível com potência mínima de 72 CV, câmbio manual ou automático, móveis e equipamentos de saúde e equipamentos de informática.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor das seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA 1:
MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA (CNPJ: 20.811.105/0001-38).
LOTE 01 - VEÍCULO: R$ 67.930,00

ADJUDICATÁRIA 2:
CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
(CNPJ: 10.496.525/0001-13)
LOTE 02 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE: R$ 51.203,11
LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: R$ 12.440,97
VALOR TOTAL: R$ 63.644,08

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03 de novembro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EE9833A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um aparelho radiográfico para exame extraoral, modelo panorâmico, código RENEM: 10375, com imagem

de alta qualidade para diagnósticos em tratamentos odontológicos, atentando ao máximo de clareza e nitidez na imagem, oferecendo excelente visualização.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA:
CARVALHAIS & VIANA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 10.496.525/0001-13

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03 de novembro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB3E3B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 – Processo Administrativo nº 045/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 (Chamada Pública de Credenciamento nº 005/2022). Objeto:Prestação de serviços como MÉDICO VETERINÁRIO, consistente de ASSESSORIA E CONSULTORIA técnica especializada junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando principalmente a promoção e melhoramento genético do gado bovino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Arthur Avelar Nunes (CPF: 017.718.396-94). Valor: R$ **31.666,67**. Dotação orçamentária: 02.08.01.20.606.0029.2051.339036-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 11/11/2022 a 31/12/2023.

Itanhomi, 11 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:14714EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços especializados na execução de EXAMES LABORATORIAIS, pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhomi-MG, para garantir o atendimento à população do município.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: LABORATÓRIO DOM BOSCO LTDA (CNPJ: 02.773.993/0001-60).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 25 de novembro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FAB2C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório nº 052/2022 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2022 (gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Belém-MG), proveniente do Processo Licitatório nº 052/2022 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Adjudicação: Pelo presente termo, no uso de minhas atribuições legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação a favor da seguinte empresa: De Souza Empreendimentos Comerciais Ltda.

Itanhomi, 28 de novembro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9100946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 052/2022 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2022 (gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Belém-MG), proveniente do Processo Licitatório nº 052/2022 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 30 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:13DACE33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022 – Processo Administrativo nº 052/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2022, referente ao Processo Licitatório nº 052/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 (realizado e gerenciado pela Prefeitura Municipal de Nova Belém-MG). Objeto:Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: De Souza Empreendimentos Comerciais Ltda. Valor: R$ 745.154,62. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023.

Itanhomi, 01 de dezembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E6618CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4.731, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria nº 4.731, de 14 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 5000878-89.2019.8.13.0338, que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna, que determinou a habilitação da candidata como apta a ocupar o cargo de Monitor de Creche nas vagas destinadas a pessoa com deficiência, no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 14 de dezembro de 2022.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	Flávia Tamires Silva Cruz	2319460

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5D08A493

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 307/2022 - processo licitatório nº 307/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 179/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 27/12/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 179/2022 para registro de preços, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I), **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Procuradoria Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Chefia de Gabinete, Controladoria Municipal e Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de

Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 27/12/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1607B443

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 170/2022 – processo licitatório nº 170/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 92/2022 para registro de preços. **Torna público que às 08h30min do dia 27/12/2022**, fará realizar o pregão eletrônico nº 92/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ferramentas, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 27/12/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C5CD0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 200/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 42/2022 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para aquisição de cadeira adaptada por meio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi, inscrito no CNPJ: 01.197.487/0001-07, com sede na Rua Padre Abel, nº 1041, Bairro Pindaíbas, na cidade de Piumhi, estado de Minas Gerais, para a realização de procedimentos médicos aos pacientes do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 88.023,68 (oitenta e oito mil e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Jacuí/MG, 13 de Dezembro de 2022.

Prefeita

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0316F989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.172/2022

Lei nº 1.172/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a venda, através de Concorrência pública ou Leilão, de imóveis de propriedade do Município, conforme especifica".

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaraíba Aprovou, e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda, através de Concorrência Pública ou Leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos seguintes imóveis de propriedade do Município de Japaraíba:

Imóvel de matrícula nº 35.967, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

Imóvel de matrícula nº 34.456, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

Imóvel de matrícula nº 34.457, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

Imóvel de matrícula nº 35.968, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

Imóvel de matrícula nº 34.402, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Imóvel de matrícula nº 34.403, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

Imóvel de matrícula nº 34.404, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

Imóvel de matrícula nº 34.454, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

Imóvel de matrícula nº 34.453, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. **2º.** O pagamento do preço vencedor ocorrerá consoante as regras fixadas nesta Lei e no respectivo Edital de Licitação.

§ 1º. Será exigido a título de sinal, e princípio de pagamento, no ato da arrematação, em cheque nominal ou em dinheiro, mediante depósito em conta bancária do Município, quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance declarado vencedor.

§ 2. O saldo remanescente deverá ocorrer em até 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias contados da realização do leilão e o arrependimento do

negócio por parte do proponente implicará na perda do sinal dado na forma do parágrafo anterior.

Art. 3º. Fica estabelecido que a Escritura Pública de transferência somente será outorgada após a quitação total do débito.

Art. 4º. O preço mínimo a ser ofertado pelos imóveis são os constantes nos incisos I a IX do artigo 1º desta Lei, estabelecidos a partir de avaliação feita por Comissão Especial cujo laudo em Anexo é parte integrante desta Lei.

§ 1º As despesas decorrentes de escrituras e registros públicos, taxas, emolumentos, tributos, comissão do leiloeiro, entre outros, que recaírem sobre a alienação dos imóveis, correrão por conta e risco do adquirente arrematante.

§ 2º. As benfeitorias porventura existentes nos imóveis objeto desta Lei serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

§3º. O Edital da licitação conterá as regras e procedimentos para alienação dos imóveis objeto da presente lei e definirá todas as demais condições da Licitação.

§ 4º. Nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.666/93, constará do Edital cláusula estabelecendo que o interessado deverá recolher a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estipulado para o imóvel, a título de caução.

§5º. Os valores depositados para fins de caução pelos licitantes que forem considerados inabilitados ou desclassificados serão devolvidos em até cinco (5) dias úteis após a publicação do Resultado de Julgamento da licitação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal dos bens referidos no artigo 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 6º. Os valores provenientes da alienação dos imóveis serão revertidos para cobertura de despesas de capitais.

Art. 7º. Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba /MG, 10 de novembro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EEE8E867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 212/2022 - PREGÃO 51/2022 - ADESÃO 19/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 212/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 adesão nº 19/2022, objetiva a Adesão à ata registro de preço 051/2022 da prefeitura municipal de Taiobeiras, para aquisição de veiculo Minivan / Minibus, zero km 2022, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* STRADA VEÍCULOS E PEÇAS *como vencedora do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B3B92164

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 212/2022 - PREGÃO 51/2022 - ADESÃO 19/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 121/2022 da licitante proponente **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.654.749/0001-15, oriundo do Processo Licitatório nº: 212/2022 – Pregão nº 51/2022 – Adesão nº 19/2022, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de veículo zero KM tipo Minivan / Minibus, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG. Assinatura: 13/12/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:8BAA5B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede na cidade de João Monlevade/MG, na Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, inscrita no CNPJ sob no 18.401.059/0001-57, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laércio José Ribeiro, Carteira de Identidade n° M-179.239, CPF no 195.086.896-68, residente e domiciliado em João Monlevade/MG, confere o uso de espaço na antena de espaço na torre e abrigo localizada no bairro Satélite pertencente ao Município de João Monlevade à TV Independente de São José do io Preto Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão em som e imagem através da marca Rede Vida de Televisão, devidamente inscrita no CNPJ sob no 61.413.092/0001-26, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sócio-proprietário João Monteiro de Barros Neto, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 053-202.108-84 e identidade sob o nº 9.315.098 , em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de espaço na torre e abrigo localizada no bairro Satélite pertencente ao Município de João Monlevade.

Parágrafo único. O espaço público a ser cedido possui a seguinte descrição: I - EEB - 9:
Local: Bairro Satélite, João Monlevade/MG

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Prazo

O presente Termo de Cessão de Uso será pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura desse Decreto Executivo, podendo ser prorrogável por igual período, desde que renovado o Contrato de Programa e mantido o objeto descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão de Uso, sendo tal publicado no Diário Oficial do Estado, com a respectiva súmula: O término da presente Cessão de Uso ocorrerá após a formalização da correspondente notificação judicial ou extrajudicial com tal objetivo.

§ 1º Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre os partícipes, o presente Termo de Permissão de Uso poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§ 2º O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Responsabilidades

- da CEDENTE:

permitir o uso da área à CESSIONÁRIA; e
orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar o Termo Cessão de Uso, diretamente ou por meio de outro Órgão delegado.

- da CESSIONÁRIA:

administrar e manter em perfeito estado de conservação a área objeto da presente Cessão de Uso, bem como, utilizá-las exclusivamente para fins estabelecidos na Cláusula Primeira, observada a legislação vigente;
responsabilizar pela delimitação do espaço cedido, assumindo todos os custos operacionais de tal procedimento, bem como, de todas as obras a serem realizadas, sem quaisquer ônus para o Cedente;
responsabilizar pela comunicação ao CEDENTE, sobre eventuais ocorrências que impliquem em turbação ou esbulho na posse dos imóveis, bem como, subsequente adoção de medidas judiciais urgentes para defesa de suas posses, durante a vigência deste Termo;
responsabilizar civil e criminalmente pelos danos que atividade descrita na Cláusula Primeira vier causar a terceiros, sendo afastada qualquer responsabilidade do CEDENTE.

§ 1º A responsabilidade descrita na alínea "d" desse inciso perdurará enquanto estiver em vigor a presente Cessão de Uso.

§ 2º A CESSIONÁRIA não poderá realizar edificações na área objeto da Cessão Uso.

CLÁUSULA QUARTA - Das Vedações I-

é vedado à CESSIONÁRIA:
ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o espaço objeto do presente Termo de
Cessão de Uso;
praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de atividade que não se identifique com as finalidades expressas neste Termo de Cessão de Uso;
fazer qualquer alteração nos projetos paisagísticos, arquitetônicos e de engenharia na área, objetos da presente Cessão de Uso, sem a prévia e expressa autorização da CEDENTE, exceto as necessárias à execução das obras previstas neste Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA - Das Normas

A CESSIONÁRIA se compromete a restituir o CEDENTE, em estado normal de uso ao final deste Termo de Cessão de Uso, a área objeto desta Cessão de Uso, desde que incorram as hipóteses de prorrogação.

§ 1º A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante a assinatura de um Termo de Recebimento, após realizada a devida conferência pelo CEDENTE.

§ 2º Este Termo de Cessão de Uso extinguir-se-á, após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das Cláusulas deste Termo de Cessão de Uso, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne formal ou material inexequível, devendo a referida área ser restituída prontamente ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - Da Fiscalização

O CEDENTE poderá acompanhar, fiscalizar e auditar in loco o uso do espaço, avaliando seu estado de conservação, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização do bem referido.

Parágrafo único. A Superintendência de Monitoramento e Fiscalização dos Serviços de Água e Esgoto, ligada à Procuradoria Geral do Município, fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Fatos

Estranhos Na ocorrência de qualquer fato estranho ao que fica ora estabelecido, deverá o CESSIONÁRIO comunicar imediatamente ao CEDENTE, através da Procuradoria Geral do Município, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das obrigações ou requisitos exigidos pelo CEDENTE determinará a rescisão do presente Termo de Permissão de Uso.

§ 2º Casos omissos a esta Permissão de Uso serão resolvidos expressamente pelo CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - Da Prática de Infrações

A prática de qualquer infração às disposições deste instrumento implicará na Revogação do Decreto Executivo no 53, de 2019, e, em consequência, na imediata devolução do bem público.
CLÁUSULA NONA - Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Termo de Permissão de Uso fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo de Permissão de Uso em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

João Monlevade, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO MONTEIRO DE BARROS NETO
Sócio Proprietário

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1CE7FC73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 462/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Sônia Maria Frade Almeida
Suplente: Maria de Fátima Silva Souza
Titular: Thiago Henrique dos Santos
Suplente: Denise Maria Guedes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Flávia Célia de Oliveira
Suplente:Jésus dos Reis

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Suplente: Josefa Vieira de Morais

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Jucineia Pereira da Cruz
Suplente: Elizabeth Soares Santos
Titular: Huíta do Couto Matozo
Suplente: Geraldo Brandão da Silva

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Yudson Ferreira das Dores
Suplente: João Vitor de Souza Neves
Titular: Pedro Lucas de Souza
Suplente: Gabriela Batista de Oliveira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Cristina Angelo Passos
Suplente: Deusdete de Oliveira Belo

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Anacriste Guedes
Suplente: Raquel Franco Diniz

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - EPB
Titular: Ubiracy João de Couto
Suplente: José Geraldo dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME
Titular: Maria Auxiliadora Oliveira Venâncio
Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Dezembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE435B41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 196/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ATUALIZA AS TARIFAS DE EMBARQUES NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO o índice de INPC/IBGE do período de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula quarta do termo de contrato pactuado entre o Município de João Monlevade e a concessionária de serviço público precedida de obra pública - a empresa Posto Marfim Ltda;

D E C R E T A:

Art. 1º As tarifas de embarque no terminal rodoviário do Município de João Monlevade passaram a ter a seguinte cotação a partir de **06 de dezembro de 2022.**

Viagens com percurso de até 30 km: R$ 0,78 (setenta e oito centavos de real).
Viagens com percurso de 31 até 70 km: R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).
Viagens com percurso superior a 70 km: R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DED9972A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 187/2022 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM CARÁTER EMERGENCIAL FORNECIDA PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, DESTINADA A AUXILIAR NO CUSTEIO DA GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS, NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, reconheceu, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;
CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, estabeleceu que a União aportará ao município de João Monlevade – MG assistência

financeira em caráter emergencial a ser utilizada para auxílio no custeio do direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até 31 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar em complementaridade ao custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022;
CONSIDERANDO que a Constituição Mineira estabeleceu no §3º do art. 225 que aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos é garantida a gratuidade nos transportes coletivos urbanos mediante apresentação da carteira de identidade ou de trabalho, sendo vedada a exigência de qualquer outra forma de identificação;
CONSIDERANDO que se faz necessário disciplinar os critérios e procedimentos para repasse dos valores destinados a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas, no transporte público coletivo municipal, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022.

DECRETA:
Art. 1º - O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas, instituído pela Emenda Constitucional nº123, de 14 de julho de 2022, aportado pela União ao município de João Monlevade - MG, deverá ser aplicado para auxiliar em complementaridade no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no sistema de transporte coletivo municipal.
Art. 2º - O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas deverá ser repassado pela Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto, observando a premissa de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e as diretrizes da modicidade tarifária.
Art. 3º - O valor aportado será incluído para todos os efeitos tanto em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária do sistema de transporte coletivo municipal.
Art. 4º - Os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano serão repassados pela Prefeitura Municipal de João Monlevade à concessionária, através da conta bancária por ela especificada na Declaração de Compromisso Pactuado, disponibilizada no Anexo Único deste Decreto.
Art. 5º - O repasse do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas ocorrerá em parcela única e está condicionada à assinatura da Declaração de Compromisso Pactuado pelas Concessionárias.
Parágrafo único. O repasse pela Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG do Auxílio Emergencial à concessionária ocorrerá em até 05 (cinco) dias, após a assinatura da Declaração de Compromisso Pactuado as contas indicadas na referida Declaração.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

ANEXO ÚNICO
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PACTUADO AO CUSTEIO INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022 E AUTORIZADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: XXXXXXXXXXXXX, com sede no Município de João Monlevade, concessionária do sistema de transporte coletivo municipal de João Monlevade, mediante esta Declaração, manifesta adesão ao recebimento da assistência financeira emergencial instituída pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9/2022, mediante livre aceitação e o compromisso de utilizar os recursos ora recebidos para auxiliar no custeio da gratuidade de pessoas idosas, no sistema de transporte coletivo municipal de XXXXXXXXXX, instituída pela Constituição Mineira no §3º do art. 225. Outrossim, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:
1) Reconhece expressamente que o valor aportado será incluído para todos os efeitos tanto em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão nºXX, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária do sistema de transporte coletivo municipal.
2) 2) requer que os valores a ele devidos sejam depositados na seguinte conta:

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXX	BANCO XXXXXXXXX
CONTA CORRENTE XXXXXXXXX	PIX (OPCIONAL): XXXXXXXXX

João Monelvade, XX de novembro de 2022

XXXXXXX
Concessionária

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:94E05244

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 201/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°15/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE-MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado N°15/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Auxiliar de Consultório Odontológico e Técnico de Higiene Dental, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo *e* decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso ll da Lei n° 2011/2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A65B5D98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 198/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL E

TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2011, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial e Técnica de Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de João Monlevade-MG com a seguinte composição:

Presidente: Anna Carolina Silva Lima - Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico;

Vice- Presidente: Hugo lázaro Marques Martins - Procuradoria Jurídica;

Secretário 01: Thiago Henrique dos Santos - Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico;

Secretário 02: Maria do Socorro Silva Filgueiras - Secretaria Municipal de Administração.

Demais membros:
Bruno Nepomuceno Braga - Legislativo Municipal
Raquel Guerra Lopes - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sarah Souza Elói - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vander Pessoa de Castro - Secretaria Municipal da Fazenda
Dilermando de Aranda Lima - Secretaria Municipal de Obras
Antonio Jose Albuquerque Neto Mancuzo - Gabinete
Lucas Costa Bicalho - DAE
Luiz Carlos Valente - CDL
Nilza Maria de Carvalho - UEMG
Nayara de Aguilar Araújo - SEBRAE
Vitor Roberto Martins Pereira Souza - CREA
David Roosevelt Linhares Junior - CP10 e ACIMON
Thiago Augusto de Oliveira Silva - UFOP
Luiz Carlos D' Anunciação - AEJM
Davi Ferreira Santiago - ROTARY
Cristiane Linhares Vale - AMEPI
Gleyson Fernandes - SINDMONMETAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5680CF85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 197/2.022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

*"DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL SANTANA"***.**

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o previsto nas Lei no 1622/2005, de 06 de abril de 2005:

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso III da Constituição Federal traz que é de competência dos Entes Federados protegerem os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso IV da Constituição Federal traz que é de competência de os Entes Federados proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
CONSIDERANDO que compete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. (Artigo 30, inciso IX da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (artigo 216 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do artigo 216 da Constituição Federal traz a que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação
CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 111 da Lei Orgânica deste Município também prevê o mencionado acima, replicando o previsto no parágrafo primeiro do artigo 216 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n º 1622/2005, de 06 de abril de 2005 dispõe sobre a proteção, preservação e defesa do patrimônio histórico cultural e dá outras providências.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n º 1622/2005, de 06 de abril de 2005 tem por finalidade estabelecer as normas de preservação do Patrimônio Cultural, através do processo de tombamento dos bens representativos do patrimônio cultural do Município de João Monlevade.
CONSIDERANDO que inciso XV do artigo 170 da Lei Orgânica deste Município que a Escola Estadual Santana, situada na rua Tietê, no 100, Centro Industrial possui seu respectivo valor histórico, arquitetônico e paisagístico;

DECRETA:

ART. 1º Fica decretada a homologação do tombamento à Escola Estadual Santana; situado à situada R. Tietê, 100 - Centro Industrial, João Monlevade - MG, 35930-455; pela importância arquitetônica, história, cultural e afetiva para o Município de João Monlevade e para a comunidade monlevadense.
Parágrafo único. Também recebe proteção o entorno do imóvel, que envolve a Avenida Santa Cruz, a partir do número 748, terminando, e não abrangendo, o DRC (Depósito Regulador de Combustíveis Sólidos, bem como a mata em toda esta extensão.
ART. 2º O referido bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal no 1622/2005, de 06 de abril de 2005, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade.
ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, aos 07 de dezembro de 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e público nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo - Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:03D7DB68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 202/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 NOS AMBIENTES EM QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica retomada a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção contra a COVID-19 no Município de João Monlevade**,** nos ambientes em que especifica:
I - em estabelecimentos e serviços de saúde públicos ou privados, nas farmácias e drogarias;
II - no transporte coletivo e nas respectivas estações de embarque e desembarque;
III- no transporte escolar; e
IV - no serviço de transporte de táxi e afins.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde destaca que o uso de máscaras de proteção permanece recomendado nos demais locais fechados, principalmente onde há aglomeração de pessoas, indivíduos com fatores de risco para complicações da COVID-19, em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades e/ou pessoas não vacinadas contra a COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8CF2EEFA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos treze dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 423/2022, representados por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Isadora Valadares Souza, Giovanni Paparelli e Wir Francisco Caetano se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos credenciados do Edital de Credenciamento 02/2022 do Lote 03 do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois a doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade, conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2022. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições: Marcilio de Castro Rosa, inscrito no dia vinte e quatro de novembro dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4, com a proposta "Apresentação musical"; Matheus Felipe Santos, inscrito no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1; Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 1, inscrita no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois na categoria 4, com a proposta "dança"; Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 2, inscrita no dia primeiro de dezembro de vinte e dois na categoria 3,subitem 3.4 com a proposta "dança"; "Vera Lúcia Miranda Moreira", inscrita no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5, com a proposta "apresentação musical"; João Bosco Costa Lima, inscrito no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois na categoria 3, subitem 3.4; com a proposta "show musicalTrem Negreiro"; "Felipe Machado Bedetti", inscrito no dia sete de dezembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4, com a proposta "show musical"; Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 3, inscrita no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e dois na categoria 3, subitem 3.1, e com a proposta "dança"; Washington Batista Júnior, proposta 1, inscrito no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 5, com a proposta "Intervenção Urbana Pública (Grafite)"; Washington Batista Júnior, proposta 2, inscrito no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 5, com a proposta "Intervenção de Grafite na FCC"; Washington Batista Júnior, proposta 3, inscrito no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, categoria 5, com a proposta "Intervenção Urbana Pública Privada; Washington Batista Júnior, proposta 4, inscrito no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, categoria 6, com a proposta "Batalha do Conhecimento"; Washington Batista Júnior, proposto 5, inscrito no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 6, com a proposta "Sarau"; Shirley Fernanda Afonso Cordeiro Malta, inscrita no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 1, subitem 1.1, com a proposta "Era uma vez... dança!"; Washington Batista Júnior, proposta 6, inscrito no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 2, subitem 2.4, com a proposta "HighRats Convida: Apresentação Musical"; Sheila Virgínia Cordeiro Malta, proposta 4, inscrita no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 1, subitem 1.1, com a proposta "Palestra – Gestão Cultural X Produção Cultural...."; Jamili Corrêa da Silva, proposta 1, inscrita no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 1, subitem 1.1, com a proposta "Oficina – Na raiz do rap BR"; Washington Batista Júnior, proposta 6, inscrito no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 1, subitem 1.1, com a proposta "Oficina – Produção Musical"; Marcela Resende de Freitas, inscrita no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 5, com a proposta "Geometric-artt"; Sheilya Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 5, inscrita no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria , subitem1.1, com a proposta "Palestra – Aspectos Jurídicos sobre Gênero e Diversidade Sexual e seus marcos legais sobre a homofobia em âmbito escolar; Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 6, inscrita no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 1, subitem 1.2, com a proposta "Minicurso Elétrica Predial e Legislação Jurídica NR-10 (Norma Regulamentadora); Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 7, inscrita no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 1, subitem 1.1, com a proposta "Palestra – O que é Psicofobia?"; Sheila Virgínia Alonso Cordeiro, proposta 8, inscrita no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 1, subitem 1.1, com a proposta "Minicurso – Noções de primeiros socorros / Segurança contra acidentes no Lar..."; Jamili Corrêa Silva, proposta 2, inscrita no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 5, com a proposta Grafite na Escola; Jamili Corrêa Silva, proposta 3, inscrita no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 2, subitem 2.2, com a proposta Apresentação Musical - High Rats – Rap Delas; Rômulo Antônio de Souza, proposta 1, inscrito no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 2, subitem 2.1, com a proposta "Rômulo Ras – 40 anos de MPB"; Rômulo Antônio de Souza, proposta 2, inscrito no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 2, subitem 2.4, com a proposta "Tributo à cantora Neide Roberto e família"; Aline Cotosck de Oliveira, inscrita no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na categoria 3, subitem 3.5, com a proposta "Aline Abreu – Turnê Ilha". Após a análise da documentação apresentação, foi elabora a seguinte lista de classificados, aqui apresentada por modalidade: ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS: Matheus FeliPe Santos, Categoria: Ações Formativas, Situação: DESCLASSIFICADO (conforme item 1.3 – inscrito não apresentou toda a a documentação exigida); Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 1, Categoria: Linguagens Corporais, Situação: CREDENCIADO; Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 2,

Categoria: Linguagens Corporais, Situação: CREDENCIADO; Vera Lúcia Miranda Moreira, Categoria: Apresentação Musical, Situação: CREDENCIADA; Sheila Virgínia Alonso Cordeira Malta, proposta 3, Categoria: Intervenção Visuais, Situação: CREDENCIADA; Washington Batista Júnior, proposta 1, Categoria: Intervenções Visuais, Situação: CREDENCIADO; Washington Batista Júnior, proposta 2, Categoria: Intervenções Visuais, Situação: CREDENCIADO; Washington Batista Júnior, proposta 3, Categoria: Ações Formativas, Situação: CREDENCIADO; Washington Batista Júnior, proposta 4, Categoria: Intervenções Urbanas, Situação: CREDENCIADO; Washington Batista Júnior, proposta 5, Categoria: Intervenções Urbanas, Situação: CREDENCIADo; Shirley Fernanda Alonso Cordeiro Malta, Categoria: Ações Formativas, Situação: CREDENCIADO; Washington Batista Júnior, proposta 6, Categoria; Apresentação Musical, Situação: CREDENCIADO; Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 4, Categoria: Ações Formativas, Situação: CREDENCIADO; Jamili Corrêa da Silva, proposta 1, Categoria: Ações Formativas, Situação: CREDENCIADO; Washington Batista Júnior, proposta 7, Categoria: Ações Formativas, Situação: CREDENCIADO; Marcela Resende de Freitas, Categoria: Intervenções Visuais, Situação: CREDENCIADO; Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 5, Categoria: Ações Formativas, Situação: DESCLASSIFICADO (conforme item 1, subitem 1.1 – não enquadramento no objeto do Edital); Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 6, Categoria: Ações Formativas, Situação: DESCLASSIFICADO (conforme item 1, subitem 1.1 – não enquadramento no objeto do Edital); Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 7, Categoria: Ações Formativas, Situação: DESCLASSIFICADO (conforme item 1, subitem 1.1 – não enquadramento no objeto do Edital); Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta, proposta 8, Categoria: Ações Formativas, Situação: DESCLASSIFICADO (conforme item, subitem 1.1 – não enquadramento no objeto do Edital); Jamili Corrêa da Silva, proposta 2, Categoria: Intervenções Urbanas, Situação: CREDENCIADO; Jamili Corrêa da Silva, proposta 3, Categoria: Apresentação Musical, Situação: CREDENCIADO; Rômulo Antônio de Souza, proposta 1, Categoria: Apresentação Musical, Situação: CREDENCIADO; Rômulo Antônio de Souza, proposta 2, Categoria: Apresentação Musical, Situação: CREDENCIADO; ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL: Marcílio de Castro rosa, Categoria: Apresentação Musical, situação: CREDENCIADO; João Bosco Costa Lima, Categoria: Apresentação Musical, Situação: CREDENCIADO; Felipe Machado Bedetti, Categoria: Apresentação Musical. Com esses procedimentos, foi concluído o processo de credenciamento do Lote 03 do Edital de Credenciamento 02/2022, que abarca os inscritos no período entre vinte e quatro de novembro de dois mil e vintee dois a doze de zembro de dois mil vinte e dois. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Giovanni Paparelli, Cidinéia Adriana dosSantos,Denise de Fátima Reis, Isadora Valadares Souza e Wir Caetano.

WIR CAETANO.

GIOVANNI PAPARELLI

DENISE DE FÁTIMA REIS

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS

ISADORA VALADARES SOUZA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6CF028D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência nº 27/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS COM CBUQ DE TRECHOS DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital.
Edital e anexos disponíveis no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.
Mais informações: (31) 3859-2525.

Data de abertura: 19/01/2023 às 08:30h.

João Monlevade, 14 de dezembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7266F1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/ 2.022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO POR PARTE DO SERVIDOR G. J. S. B. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna nº255/2022 emitida no dia 17/11/2022 pelo Secretário Municipal de Administração do Município de João Monlevade, o Sr. Gilberto Vicente Barcelos, informando que servidor, o Sr.* ***G. J. S. B.****, ocupante do cargo efetivo de vigia, não comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, precisamente entre 18/10/2022 até a presente data;*

CONSIDERANDO *a necessidade de instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor do quadro efetivo o Sr.* ***G. J. S. B.****, ocupante do cargo efetivo de vigia, que se encontra há considerável tempo em "abandono de emprego", conforme art. 482, alínea "i", da CLT, bem como art. 156, inciso II, e § 2º, da Lei Municipal nº 402/75 (Estatuto do Servidor), e arts. 132, inciso II, 133, 138, 140, todos da Lei Federal nº 8.112/90, estes aplicados subsidiariamente no caso em apreço;*

CONSIDERANDO *a possibilidade de observância pela Administração Pública Municipal, ainda que de forma subsidiária, do procedimento sumário a que se refere o art. 133, da Lei Federal nº 8.112/90;*

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) concernente ao abandono de emprego do servidor público municipal **G. J. S. B.**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, para a apuração de abandono de emprego, ante o não comparecimento ao serviço público para desempenho de suas funções por período superior a 30 (trinta) dias, conforme datas informadas nos autos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será regularmente conduzido pelos membros da atual Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de João Monlevade, devidamente nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portarias Municipais.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão designada nesta Portaria serão acompanhados pela Procuradoria Jurídica deste Poder Executivo, devendo ser observado o procedimento sumário a que se refere o art. 133, da Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 05 de dezembro de 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23EA2B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 159/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 226/2022 – Pregão Eletrônico 159/2022 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **27 de Dezembro de 2022**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de 01 Lavadora Extratora Industrial destinada a Associação Comunitária das Lavadeiras do Município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 13 de Dezembro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:02BFC742

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG.
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A – nos lotes: 01, 03, 04 e 06 no valor total de R$ 737.790,00 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa reais).
João Pinheiro, 30 de novembro de 2022.

Pregoeiro e equipe de apoio

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
13/12/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A903F688

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 291/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 291/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Viação Sertaneja LTDA**, empresa com sede a Rua Frei Orlando, 439, Abaeté/MG, CNPJ 16.505.190/0001-39, neste ato representada pelo **Sr. Waldomir Mendes Morato de Andrade**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente na Avenida Barão di Indaiá, 602, Centro, Abaeté- MG, inscrito no CPF 003.893.86-49 RG M-674.360, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 268/2022 no qual ajustaram a Aquisição de **PASSAGENS RODOVIÁRIA COM DESTINO A DIVERSOS MUNICÍPIOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, AÇÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Viação Sertaneja LTDA
WALDOMIR MENDES MORATO DE ANDRADE

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:35863ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 91/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 91/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **ES Licitações Regionais Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05, sediada na Rua São Geraldo, 400, Centro, Mantenópolis – ES, CEP 29.770-000; neste ato representada pela Sr. **William Siqueira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 087.687.006-01, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 91/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS**.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ES Licitações Regionais LTDA
WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:907A3D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 06/2022, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** a Sra. **Maricélia Pereira Borges,** brasileira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Pedro Simão de Melo, 1232, bairro Maria José de Paula, nesta cidade, portadora do CPF nº 565.735.704-30, de outro lado como **LOCATÁRIO** a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro /MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 06/2022 no qual ajustaram a locação de imóvel urbano localizado na **Avenida Juca Cordeiro, nº 1298, Bairro Maria José de Paula**, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades do CEO – Centro Especializado Odontológico no Município de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

MARICÉLIA PEREIRA BORGES
CPF 565.735.704-30
Locador

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B3BC1BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 23/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 23/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PINHEIRO- MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:96BA96E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 50/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Fevereiro de 2020 o Instrumento de Contrato 50/2020 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de construção destinados às secretarias de Saúde, Obras e Ação Social do município de João Pinheiro MG;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D8D21EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 99/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG -

2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Laboratório Medlab Ltda**, empresa sediada na Praça Coronel Hermógenes, n° 101, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CNPJ 32.961.439/0001-77, neste ato representada pela **Sr. Marcelo Aguiar Ferreira,** inscrito no CPF sob o nº 072.283.966-93, Carteira de Identidade nº MG-14.466.878 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Gomes de Souza, 100, Bairro Divinópolis em João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 99/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município: **exames clínicos laboratoriais, de mamografia e biopsia;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Laboratório MedlabLTDA
MARCELO AGUIAR FERREIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7DA660E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 98/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Dr. José Pena, n° 491 - CS, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CNPJ 01.720.389/0001-02, neste ato representada pela **Sra. Cleuza Aparecida Gonçalves,** inscrita no CPF sob o nº 259.389.406-72, CRBIO/MG nº 44298/04, residente e domiciliado na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 36, Centro, João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 98/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município: **exames clínicos laboratoriais, de mamografia e biopsia;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto LTDA – ME
SRA. CLEUZA APARECIDA GONÇALVES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8A6B22B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 395/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder à cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 1.904,41 (mil novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
W Cordeiro Representações Ltda	5051	ISS	2012, 2013, 2014, 2015 e 2016	1.904,41

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3E20A4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 397/2022

REVOGA DECRETO Nº 1.299/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.299/2015, de 09 de dezembro de 2015, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Geraldo Alves Ribeiro.**

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1.299/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2228B0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 398/2022

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **Jabes Andrade Campos**, portador do CPF nº 944.867.196-20, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 07 de dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:73B8330B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 399/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 399/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Franklin Reis Distribuidora de Móveis LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV, produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022.**

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52 - ficha 406;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52 – ficha 421;
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52 – ficha 449;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52 - ficha 463;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52 – ficha 552;
02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52 – ficha 558;
02.11.12.12.363.1206.2660.4.4.90.52 – ficha 568;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 574;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52 – ficha 577.
Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BA586B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 403/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. e no valor total de R$ 6.802,45 (seis mil oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria de Lourdes Martins Ramos	01.06.039.0048.000	IPTU	2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015 e 2016.	5.961,07
Maria de Lourdes Martins Ramos	01.07.049.0003.000	IPTU	2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015 e 2016.	841,38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2E601DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 401/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 401/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Tech Hard Soluções Empresariais LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV, produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022** e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais).

Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52 - ficha 406;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52 – ficha 421;
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52 – ficha 449;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52 - ficha 463;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52 – ficha 552;
02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52 – ficha 558;
02.11.12.12.363.1206.2660.4.4.90.52 – ficha 568;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 574;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52 – ficha 577.
Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1CC2D479

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 405/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 405/2022
Espécie: Contrato
Contratado: ES Licitações Regionais LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV, produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022** e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 725,75 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52 - ficha 406;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52 – ficha 421;
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52 – ficha 449;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52 - ficha 463;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52 – ficha 552;
02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52 – ficha 558;
02.11.12.12.363.1206.2660.4.4.90.52 – ficha 568;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 574;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52 – ficha 577.
Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0DBA20F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - D

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - D. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Ana Cristina Barros Oliveira-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Salvador Dias, nº 300, sala 02, b. União, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.363.343/0001-60, neste ato representada pela Sra**. Ana Cristina Barros Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 086.593.676-50, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Maio de 2022 a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - D no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus e micro-ônibus", durante os dias letivos do ano 2022**.** Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Transporte Escolar, protocolada no setor de Licitações/Contratos no dia 24 de outubro de 2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 24 de outubro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica acrescido à quantidade diária de 12 km à linha 05.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Ana Cristina Barros Oliveira-ME
ANA CRISTINA BARROS OLIVEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:29221514

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 265/2022

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **ANGELITA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, titular da matrícula funcional n. 4485 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviço Público (Gari), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/09/2007 a 01/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1°/01/2023 até 31/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir do dia 1° de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 08 de dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:64ADAB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 266/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **Gilberto Santiago do Santos,** titular da matrícula funcional n. 10520, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Públicos (pedreiro) redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da esposa, a contar de 02/12/2022, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 02 de dezembro de 2022, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º-O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C094C7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 80/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 80/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Serraria Cabral Ltda – ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil destinados ao Município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 22/2021 - Sistema de Registro de Preços 07/2021, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 73.292,17 (setenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 191, 228, 241, 272 e 283.
Vigência: 05/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A7FEA59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA RETIFICADORA APOSENTADORIA 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o Art. 1º da portaria 035/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria ESPECIAL, por exposição a atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, ao Servidor AROALDO COSTA, matricula 1056, CPF: 999.799.006-44, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I, Grau J, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 13 de agosto de 2021, nos termos do art. 40 §4º inciso III da CF/88 com redação da EC 47/2005, Súmula 33 do STF, Lei 8.213/1991, art. 57, §§ 3º e 4º, Lei n°. 9.032, de 28/04/1995, que é regulamentada pelo Decreto n° 2.172, de 05.03.1997 com PROVENTOS INTEGRAIS calculados nos termos da lei 10.887 de 18.06.2004, art. 1º.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 14 de dezembro de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:BD6F534A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 142/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 142/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 236/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **DIVIVIDROS LTDA – EPP,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 14 de dezembro de 2022

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A5F0B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 138/2022 - PRC N° 238/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 138/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 238/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR CESTA BÁSICA.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **REDE MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 14 de dezembro de 2022

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:99621A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE VÁRIAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação A**LTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO n.º 135/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE VÁRIAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 30/12/2022 às 9:00 horas. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/12/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:04C59D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao CTR 045/2022 - Proc. 055/2022 DISPENSA 013/2022 - CHAMADA PUBLICA 001/2022 - Reequilíbrio econômico financeiro de SUPRESSÃO no item de nº 002 do contrato N° 045/2022 - Chamada pública para aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 – p/ ANTÔNIO DA CRUZ OLIVEIRA, CPF n.º 032.669.796-99.

1° Termo Aditivo ao CTR 046/2022 - Proc. 055/2022 DISPENSA 013/2022 - CHAMADA PUBLICA 001/2022 - Reequilíbrio econômico financeiro de SUPRESSÃO no item de nº 002 do contrato N° 046/2022 - Chamada pública para aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 – p/ ANTÔNIO SOARES DA SILVA, CPF n.º 931.336.936-20.

1° Termo Aditivo ao CTR 047/2022 - Proc. 055/2022 DISPENSA 013/2022 - CHAMADA PUBLICA 001/2022 - Reequilíbrio econômico financeiro de SUPRESSÃO no item de nº 001 do contrato N° 047/2022 - Chamada pública para aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 – p/ EDUARDA QUEIROZ DA SILVA, CPF sob n.º 097.567.896-54.

1° Termo Aditivo ao CTR 051/2022 - Proc. 055/2022 DISPENSA 013/2022 - CHAMADA PUBLICA 001/2022 - Reequilíbrio econômico financeiro de SUPRESSÃO no item de nº 002 do contrato N° 051/2022 - Chamada pública para aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 – p/ ARLIVO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 522.399.856-15.

Hércules Vandy Durães da Fonseca- Prefeito Municipal, Lagoa dos Patos, 11 de novembro de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E5676750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
57ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Comparecimento : **16/12/2022**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (**sessenta**) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração,

contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2531487	1	CHRISTIAN MENDES PEREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:76C7B873

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 16/12/2022
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo maasculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
35	LIVIA MARIA PEREIRA RODRIGUES	Agente Administrativo	14/12/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C4BA8990

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
19ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 16/12/2022
Horário: 14h às 15h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	LUANE STEFANY FERREIRA DOS SANTOS	Psicólogo	14/12/2022	
13	LILIANE MEIRE FIGUEIREDO	Psicólogo	14/12/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:56149D43

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 44.384.524/0001-07 –** ARP nº 031/2021. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12328/2022.** Em 14/12/2022
CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:15B7A6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 132/2022, no dia 06/01/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Unidades Municipais de Saúde de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:547BEB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Comunicado de resultado de análise dos documentos de habilitação do Credenciamento 002/2022, sessão pública realizada dia 14/12/2022: Proposta Classificada: 1) Alfredo Luiz Buzetti Cardoso – GreenLine Band; Propostas não aprovadas: 1) João Eugênio Orofino do Nascimento; 2) Clayton Tadeu Homem; 3) Clayton Tadeu Homem - Projeto Vil Metal e 4) Ângela Carla de Oliveira Martins 76076628634, representando Márcia Daniela Pereira Drumond. a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural, em conformidade com o subitem 6.5.1, abrem prazo de 05 (cinco) dias úteis, para os licitantes: João Eugênio Orofino do Nascimento; Clayton Tadeu Homem e Ângela Carla de Oliveira Martins 76076628634, regularizarem as documentações referenciadas na ata da sessão pública. A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural deixam designado a data 23/12/2022 para retomar a sessão pública e divulgar o resultado final da fase de habilitação. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA
Presidente Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CD5EFF68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 037/2022.

Objeto: Contratação de empresa para assinatura de revistas periódicas de histórias em quadrinhos - Turma da Mônica para atendimento às escolas e bibliotecas da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

Contratada: Panini Brasil LTDA - CNPJ 58.732.058/0002-90

Valor total de R$ 33.415,20 (trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Lagoa Santa em 14/12/2022.

NILA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4D8AE7C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4747, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos de repasse do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que o transporte consta do rol dos direitos sociais previstos nos termos do art. 6º, da Constituição da República de 1988 e que o §2º, do art. 230, trata da garantia da gratuidade nos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, direito este regulamentado no art. 39, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

Considerando o disposto no §3º, do art. 225, da Constituição do Estado de Minas Gerais, quanto a garantia da gratuidade, aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, nos transportes coletivos urbanos mediante apresentação da carteira de identidade ou de trabalho, sendo vedada a exigência de qualquer outra forma de identificação;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 123, de 2022 estabeleceu o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano regular e em operação, para a mitigação dos impactos decorrentes do reconhecido estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 123/2022, estabelece o aporte de recursos seguindo os critérios elencados no § 4º, do art. 5º, dentre estes critérios o da observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e às diretrizes da modicidade tarifária. E que o referido aporte tem função de complementaridade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportado por esses entes;

Considerando que o aporte repassado a partir da Emenda Constitucional nº 123, de 2022 se vincula estritamente à assistência financeira para a qual foi instituído, e que o aporte repassado foi distribuído tomando por base a proporção da população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente no Município de Lagoa Santa;

Considerando a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09/2022, que dispôs quanto aos procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela EC nº 123/2022;

Considerando a assinatura e publicação do Termo de Adesão ao Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos por parte deste Município de Lagoa Santa e a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para repasse à concessionária do serviço de transporte
público no Município, da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022;

Considerando os dados relativos à gratuidade das pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, no transporte público intramunicipal, analisados pela Diretoria de Transporte e Trânsito – TRANSLAGO;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Regulamenta os procedimentos de repasse dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 2022, à Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo Público do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, objeto de aporte da União ao Município em valor definido segundo critérios estabelecidos pelo ente federal, deverá ser aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Art. 3º O repasse dos recursos de que trata o presente Decreto, se limitará ao valor do aporte financeiro destinado pela União, na forma de que trata a Emenda Constitucional nº 123, de 2022, e considerará:

I - o quantitativo mensal de viagens realizadas por usuários do transporte público municipal, maiores de 65 (sessenta e cinco anos),

que passam pelo controle do CARTÃO ÓTIMO SÊNIOR, que permite o acesso ao veículo por ultrapassagem de catraca (Bilhetagem).

II - o percentual de gratuidades destinadas a passageiros maiores de 65 (sessenta e cinco anos) que se utilizam do benefício do transporte público municipal, que não passam pelo controle do sistema do CARTÃO ÓTIMO SÊNIOR, na forma prevista no §3º, do art. 225, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do percentual de gratuidades destinadas a passageiros maiores de 65 (sessenta e cinco anos) de que trata o inciso II, deste artigo, serão considerados:

I - 50% (cinquenta por cento) do quantitativo mensal de viagens realizadas e 2 (dois) dos 4 (quatro) assentos que antecedem a catraca, destinados a gratuidade, em cada um dos veículos do transporte público em operação entre janeiro e novembro de 2022.

Art. 4º A Diretoria de Transporte e Trânsito – TRANSLAGO, realizou levantamentos dos dados de gratuidades concedidas entre janeiro a novembro de 2022, na forma do art. 3º, deste Decreto, em parecer anexo a este Decreto, e deverá verificar por meio de dados constantes do sistema de bilhetagem eletrônica, informações apresentadas pela Concessionária de Serviço de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros do Município de Lagoa Santa e demais dados de que disponha, o valor das gratuidades concedidas no mês de dezembro de 2022.

Art. 5º O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, repassado a cada uma das empresas que opera no transporte público municipal - Consórcio Lagoa Viva, se limitará ao valor aportado ao Município de Lagoa Santa, na forma da Emenda Constitucional nº 123, de 2022, e será definido conforme os critérios descritos no art. 3º, deste Decreto, devidamente verificados pela Diretoria de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO.

Parágrafo único. O repasse de que trata este Decreto se dará em conta corrente de titularidade de cada uma das empresas que opera no transporte público municipal, no Consórcio Lagoa Viva, e ocorrerá nos respectivos períodos:

I - até 15 de dezembro de 2022: Valor integral de gratuidades concedidas por meio do controle do Cartão Ótimo Sênior, entre janeiro e novembro de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) do valor apurado de gratuidades que não passam pelo controle do sistema do Cartão Ótimo Sênior, entre janeiro e novembro de 2022;

II - até 31 de dezembro de 2022: Valor estimado de gratuidades concedidas por meio de controle do Cartão Ótimo Sênior no mês de dezembro de 2022, acrescido de 80% (oitenta por cento) do valor apurado de gratuidades que não passam pelo controle do sistema do Cartão Ótimo Sênior, entre janeiro e novembro de 2022, desde que ainda existam recursos disponíveis, na forma de que trata o *caput*, deste artigo.

Art. 6º Cada uma das empresas que opera no Serviço de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros do Município de Lagoa Santa, no Consórcio Lagoa Viva, deverá comprovar, até 15 de janeiro de 2023, o valor das gratuidades concedidas por meio de controle do Cartão Ótimo Sênior, em cada uma das empresas que operam no transporte público intramunicipal, no mês de dezembro de 2022.

Art. 7º Cada uma das empresas que opera no Serviço de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros do Município de Lagoa Santa, no Consórcio Lagoa Viva, deverá de forma expressa, nos moldes do Anexo II, deste Decreto, manifestar sua adesão ao recebimento do auxílio financeiro emergencial instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9/2022, mediante livre aceitação, assim como assumir o compromisso de utilizar os recursos recebidos para auxílio do custeio da gratuidade de pessoas idosas no transporte público coletivo.

Parágrafo único. O valor será repassado a cada uma das empresas que opera no transporte público municipal, na proporção da participação destas na prestação dos serviços públicos de transporte intramunicipal, e deverá ser incluído para todos os efeitos, em cálculos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e nos cálculos relativos à modicidade tarifária.

Art. 8º A Concessionária de Serviço de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros do Município de Lagoa Santa, Consórcio Lagoa Viva, deverá, a fim de observar as normas previstas na Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, fornecer até 15 de maio de 2023, os dados necessários para apresentação de relatório final pelo Município, bem como para subsidiar o estudo a que faz referência o art. 5º, da citada Portaria Federal.

§1º A Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito – TRANSLAGO, poderá por meio de portaria interna, expedir regulamento específico para apresentação de prestação de contas, de modo a atender integralmente os requisitos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, de 2022.

§2º A ausência de prestação de contas, ou sua apresentação em desconformidade importará em reprovação das contas, e consequentemente no dever de ressarcir os cofres públicos, a integralidade dos recursos recebidos a título Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano.

Art. 9º O repasse dos recursos de que trata o presente Decreto se dará por meio da dotação orçamentária nº 02.04.02.26.782.0025.2140.3.3.60.45.00 – Fonte de Recursos 135.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE ADESAO AO SUBSÍDIO INSTITUIDO PELA EMENDA CONSTITUICIONAL Nº 123/2022 E AUTORIZADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A (dados da empresa) , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na – Lagoa Santa/MG, integrante do CONSÓRCIO LAGOA VIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.499.349/0001-94, com sede na Rua Lourenço Pinto Coelho, nº 525, Bairro Brant – Lagoa Santa/MG, concessionária de serviço de transporte público coletivo regular de passageiros do Município de Lagoa Santa, por meio deste termo, manifesta adesão ao recebimento da assistência financeira emergencial instituída pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9/2022, mediante livre aceitação e o compromisso de utilizar os recursos ora recebidos para auxílio do custeio da gratuidade de pessoas idosas no transporte público coletivo. Outrossim, este Consórcio reconhece expressamente que o valor aportado será incluído para todos os efeitos, tanto em qualquer calculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária.

Lagoa Santa, em ____, de , de 2022.

Representante da Empresa
CNPJ:
CONSÓRCIO LAGOA VIVA

CNPJ: 09.499.349/0001-94

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9F0C4298

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002330
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **RODRIGO EMMANUEL ALBUQUERQUE MARTINS**, portador do CNPJ/CPF nº 019.732.686-20, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na rua tiradentes, 543 - joa, (lote 21a, quadra 83), conforme auto de notificação lavrado no dia 24 de novembro de 2022, às 10 horas e 43 minutos: "Passeio irregular ou ausente - processo habite-se Joa. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. prazo de execução de 30 (trinta) dias. sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação".

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002327
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **EDILSON CELSO ROSSI**, portador do CNPJ/CPF nº 000.080.236-03, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 90 - RECANTO DA LAGOA, (lote 03, quadra 25), conforme auto de notificação lavrado no dia 22 de novembro de 2022, às 13 horas e 19 minutos: "Passeio irregular ou ausente - processo habite-se Joa. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação Municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. prazo de execução de 30 (trinta) dias. sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002326
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **JORGE SOARES RIBEIRO DE SA**, portador do CNPJ/CPF nº 076.345.937-29, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 100 - RECANTO DA LAGOA, (lote 02, quadra 25), conforme auto de notificação lavrado no dia 22 de novembro de 2022, às 13 horas e 21 minutos: "Passeio irregular ou ausente - processo habite-se Joa. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação Municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. prazo de execução de 30 (trinta) dias. sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002333
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **FILIPE CATAO SANTIAGO E CASTRO**, portador do CNPJ/CPF nº 050.996.136-32, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na av. doutor Olegário Maciel, 809 - Bela Vista, (lote 34A, quadra 11), conforme auto de notificação lavrado no dia 24 de novembro de 2022, às 11 horas e 47 minutos: "Passeio irregular ou ausente. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação Municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. prazo de execução de 30 (trinta) dias. sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002334
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **DORCELINO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº 155.916.386-00, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na RUA ELIAS MATOSO, 170 - VILA RICA, (lote 54, quadra 01), conforme auto de notificação lavrado no dia 25 de novembro de 2022, às 11 horas e 49 minutos: "Passeio irregular ou ausente. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação Municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. prazo de execução de 30 (trinta) dias. sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000989
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 21.553.993/0001-07 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES, (lote 05 quadra 7B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Outubro de 2022 , às 08 horas e 58 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000992
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 21.553.993/0001-07 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES, (lote 08 quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Outubro de 2022 , às 10 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000994
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 21.553.993/0001-07 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES, (lote 06 quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Outubro de 2022 , às 10 horas e 33 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação

acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000995

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 21.553.993/0001-07 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES, (lote 05 quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Outubro de 2022 , às 10 horas e 39 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012927

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SYLVIA REGINA SIQUEIRA BAHIA** portador do CNPJ/CPF nº 559.469.336-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN MANSOES, 0 - LAGOA MANSOES, (lote 19 quadra 19A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Novembro de 2022 , às 18 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012978

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GERSON VAZ DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº 873.784.936-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA BARÃO DE MAUA, 192, PROC 053/05 - PROMISSAO II SEÇAO, (lote 03 quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Novembro de 2022 , às 20 horas e 22 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001474

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CHACARAS PANORAMA EMPREENDIMENTO** portador do CNPJ/CPF nº 37.838.127/0001-94 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA POUSO ALEGRE, 0, PRO 309/854/04 - CHACARA PANORAMA, (lote 01 quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Novembro de 2022 , às 17 horas e 56 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F416EFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2020 - 39º CHAMADA

EDITAL 007/2020 – 39ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **16/12/2022**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);

- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
31	SAMARA ROSA RIBEIRO	Professor B - ARTE	Comparecimento às 09:30
23	PAMELA SOARES ALVES	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 09:30
24	ACUMÃ MAIA DA SILVA	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 09:30
25	EVERTON TADEU GUEDES	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 09:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:3ED67EF9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 076/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês e acréscimo de valor no percentual de 31,87796% ao valor do contrato nos termos do artigo 57, §1°, inciso IV c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D243E717

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI** - CNPJ n° 07.681.483/0001-86.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução por 120 (cento e vinte) dias e da vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3FCF577E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA** - CNPJ: 38.551.511/0001-74.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de Show Pirotécnico, com fornecimento de material e mão de obra, em evento realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Vigência: 14/12/2022 a 13/02/2023

Valor: R$ 148.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:21906625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DEPUBLICAÇÃO DELICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2022 - Processo Administrativo N° 235/2022- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 148/2022, objetivando o**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ÁREA URBANA E RURAL. SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 07:00H ÀS 16:00H..**As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 14 de dezembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:1C1DB752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255

PORTARIA RH/DP Nº. 255/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **CARINA SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 13 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de dezembro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 13 de dezembro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:49E230C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256

PORTARIA RH/DP Nº. 256/2.022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento do servidor interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ROSIBELI ALINE MARCIANO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA (contratada)**, a prorrogação da licença de saúde até 29/12/2022, conforme a comunicação de decisão do INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de dezembro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 13 de dezembro de 2.022 .

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F10AAE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022, DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA MD COPIADORA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MD COPIADORA LTDA representada pela Srª Lenicia Maria da Fonseca de Souza, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 138/2022, Pregão Eletrônico Nº 032/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo à aludida Ata de Registro de Preços, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira da Ata de RP, resolvem aditivar o valor contratado em R$43.942,00

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 01 de dezembro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

MD COPIADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D6949112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 000315/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
VIGÊNCIA: 01/12/2022 até 08/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$69.286,60 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 032/2022, Registro de Preço nº 068/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Paulo Jose de Souza pela Contratada ES Licitações Regionais LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:44AF8317

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, REYVI INTERNET LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 000315/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
VIGÊNCIA: 01/12/2022 até 08/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$186.750,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 032/2022, Registro de Preço nº 068/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista Moreira Carneiro pela Contratada Reyvi Internet LTDA

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D1E89215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCURSO CULTURAL 001/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar Concurso Cultural Escolar - Viva Leme do Prado! Educação Patrimonial - Aniversário da Cidade 2022. **Inscrições:** Até as 19/12/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:EFCCA1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0262/21 – TOMADA DE PREÇOS Nº.009/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa MC Construções Ltda – CNPJ
nº.05.344.299/0001-15
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorrogação do prazo da vigência e execução até 32/01/2023,a contar de 30/11/2022,devidamentejustificado pela Secretaria Municipal de Obras(Memorando nº.335/2022),em consonância com o art.57,§ 1º ,inciso II da Lei Federal nº.8666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/11/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Mauricio Cantoni Silveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E1D8AE2A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.56/21 - TP Nº.002/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Angular Construções Ltda – ME –
CNPJ Nº.11.050.943/0001-45
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O objeto do presente é a prorrogação do prazo de vigência a partir de 02/12/2022 até 30/12/2022, devidamente justificado pela Secretaria M. de Obras, memorando nº.333/2022, em consonância com o artigo 57,§ 1º,inciso II da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações.
Data do Termo Aditivo: 01/12/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Luiz Antônio Mello de Jesus

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:087303F5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.002/21

Contrato nº. 431/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Paulo Cesar de Souza Martins – CPF:454.685.246-00
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses.
Valor: R$450,00(quatrocentos e cinquenta reais) por apresentação
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data do Contrato: 28/11/22
Inexigibilidade nº. 016/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Paulo Cesar de Souza Martins

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A4B84531

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2022 - PRC Nº 1526/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no serviço de recargas de gases medicinais (oxigênio) em cilindros, com Comodato do Torpedo e da Válvula Reguladora de Pressão, para cumprimento de mandados judiciais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
OXIGÊNIO FÁCIL LTDA/CNPJ:00.429.047/0001-75/Valor Total: R$ 226.800,00
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI/CNPJ:16.743.543/0001-39/Valor Total: R$ 9.253,50
Recursos: RP SAUDE/MJ
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal,
juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 01/12/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0E682839

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2022 - PRC Nº 1526/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no serviço de recargas de gases medicinais (oxigênio) em cilindros, com Comodato do Torpedo e da Válvula Reguladora de Pressão, para cumprimento de mandados judiciais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratada
- Ata de Registro de Preço nº 54/2022-OXIGÊNIO FÁCIL LTDA/CNPJ: /00.429.047/0001-75/Valor Total: R$ 226.800,00
- Ata de Registro de Preço nº 55/2022- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI/CNPJ: 16.743.543/0001-39/Valor Total: R$ 9.253,50
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 02/12/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:28DF0EDC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0121/2022 - PRC Nº 1499/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais educativos em saúde

para atender a Atenção Primária à Saúde no Programa Estratégia Alimenta e Amamenta Brasil (EAAB), de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora:
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 04.115.617/0001-0/ Valor Total: R$ 50.375,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não
tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 30/11/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1241A2F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0121/2022 - PRC Nº 1499/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais educativos em saúde para atender a Atenção Primária à Saúde no Programa Estratégia Alimenta e
Amamenta Brasil (EAAB), de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 435/2022 - SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 04.115.617/0001-0/ Valor Total: R$ 50.375,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 30/11/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8A0B2C29

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.23/2022

Pregão Presencial nº 047/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0752/2022
Partes: VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração do nome empresarial para PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme alteração realizada no contrato social da empresa perante à JuntaComercial do Estado de Minas Gerais.
Signatários: Juliana Silva Pereira

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CDA6DBC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.136, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 227 de 2022, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente objetivando a avaliação da Política Pública da Criança e do Adolescente e definir as diretrizes e as prioridades para a sua implementação.

Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2022, no horário das 12h30min, na sede da Associação Comercial e Industrial de Leopoldina - ACIL.

Art. 3º O evento terá o seguinte tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4º O município de Leopoldina, durante a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elegerá delegados para participação da etapa estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

§1º A esfera estadual acontecerá em duas etapas, a primeira etapa será a conferência regional, que ocorrerá de forma virtual e a segunda etapa a conferência estadual ocorrerá de maneira presencial em agosto de 2023.

§2º Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte técnico pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para participarem da etapa regional. Caso eleitos para a etapa estadual, receberão suporte do município com o transporte para deslocamento até o local do evento.

Art. 5º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção das devidas providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de novembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8E5BF743

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022

PROCESSO Nº 1446/2022

O Município de Leopoldina- MG, através da Pregoeira Karine Louzada Gomes Namorato, designada pela Portaria nº114, de 27 de maio de 2022, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 122/2022, PRC 1446/22, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de engenharia clínica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, certificação e validação de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares., publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 10:00 horas do dia 15/12/2022 está SUSPENSA, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 14 de dezembro de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A1677CA8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2022 - PRC Nº 1465/2022.

Objeto: Pregão, presencial, do tipo menor preço por LOTE, para contratação de empresa especializada em t Zona Rural, durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência - Anexo I.
EmpresasVencedoras:
J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 02.630.701/0001-30 /Valor Total: R$ 262.000,00
LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 19.363.911/0001-01/Valor Total: R$ 206.400,00
Recursos: Próprio, FEB.30, PNTE, QESE, CONVED, SEMINC
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 25/11/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B1DD0391

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022 - PRC Nº 1465/2022.

Objeto Pregão, presencial, do tipo menor preço por LOTE, para contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública Municipal, Estadual da Zona Rural, durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência - Anexo I.
CONTRATO Nº: 432/2022 J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 02.630.701/0001-30 /Valor Total: R$ 262.000,00;
CONTRATO Nº: 433/2022 LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 19.363.911/0001-01/Valor Total: R$ 206.400,00
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 28/11/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4D97AC74

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº. 1.737/22. Inexigibilidade nº. 014/22. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, ratifico nos termos do artigo 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado contratação da empresa destinada contratação da empresa INOVA MÁQUINAS LTDA-CNPJ nº.14.892.124/0001-33, para prestação de serviços de revisão de 750 (setecentos e cinquenta) horas da retroescavadeira 310 L John Deere (ano/modelo 2022/20), chassi 1BZ310 LACND007139, com fornecimento de peças e acessórios de reposição. Fichas: 947 e 949, pelo valor total de R$ 13.396.53 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais e
cinquenta e três centavos.

Prefeitura de Leopoldina, 13 de dezembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publique-se.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:49F888A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº 003/2022 – Processo Licitatório – n°1.143/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a execução da revitalização, drenagem, recapeamento asfáltico e urbanização da Avenida Jehú Pinto de Faria. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses. Valor: R$3.434.422,52(três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Recursos: Próprio.
Firma vencedora: CONSTRUTORA ARAÚJO FALCÃO LTDA - CNPJ nº. 07.512.316/0001-01
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.
Data da assinatura da adjudicação: 10/11/22

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E6EEA89E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 003/2022 – Processo Licitatório – n°1.143/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a execução da revitalização, drenagem, recapeamento asfáltico e urbanização da Avenida Jehú Pinto de Faria. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses.
Valor: R$3.434.422,52(três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Recursos: Próprio.
Firma vencedora: CONSTRUTORA ARAÚJO FALCÃO LTDA - CNPJ nº. 07.512.316/0001-01
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.
Data da assinatura da homologação: 10/11/22

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:47A9A8C8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 30/2022.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/12/2022. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se:

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE - UNISAUDE**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE - UNISAUDE**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2022 a 12/2023

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: aquisição de equipamento completo para consultório odontológico.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5. Dotação orçamentária: 0211 10 301 0023 2.468 335041 – Ficha orçamentária 464

Leopoldina/MG, 13 de dezembro de 2022.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:86331AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 97/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 29 de dezembro de 2022 às 08h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-maillicitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 14 de dezembro de 2022.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:75914EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 187/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 080/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº: 187/2022
Dispensa de Licitação nº: 080/2022
Data: 27/10/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º667/2022 de 27 de Outubro de 2022,** da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK INTERNET PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA QUADRA POLIESPORTIVA "HELIANE ALVES GUIMARÃES"**, e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa abaixo:

Rede Exitus Ltda.
CNPJ: 05.363.299/0001-62

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ R$ 1.438,80 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Luz, 31 de Outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:640A81CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022. NOMEIA ELTON BORGES DA SILVA

Decreto s/nº, de 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ELTON BORGES DA SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 7 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:59354AFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022. NOMEIA ALINE CAETANO DE PAULA

Decreto s/nº, de 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada o **Sra. ALINE CAETANO DE PAULA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente Fiscal de Saúde Fiscal Sanitário Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 7 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F82EE6E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022. NOMEIA FABIANO BARBOSA DA SILVA

Decreto s/nº, de 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. FABIANO BARBOSA DA SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 2 – Auxiliar Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 7 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FA3D3E69

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.856, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N.º 2.856, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E DISPÕE SOBRE INCENTIVOS A DOAÇÃO DE SANGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizada sempre na semana que antecede o dia 25 de novembro de cada ano.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do município de Luz, através de procedimentos informativos, educativos e organizados, sobre a

importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º. O evento de que trata o artigo anterior será comemorado com destaque e extensivamente divulgado, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Art. 4º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município.

Art. 5º. Fica instituída a criação e implantação do Cadastro Municipal de Doadores de Sangue que englobará em sua base de dados todos os doadores regulares de sangue do município de Luz.

Art. 6º. Aos doadores regulares de sangue fica assegurado o pagamento de meia-entrada em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer mantidos, ou que tenham parceria da Administração Pública do Município de Luz.
Parágrafo único. Consideram-se locais públicos municipais, para efeito desta lei, os circos, as feiras e exposições, parques, campeonatos esportivos e quaisquer outros que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 7º. A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário, não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

Art. 8º. Para efeitos desta lei é considerado doador regular de sangue toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes à data em que for pleiteado qualquer dos incentivos ora instituídos.
Parágrafo único. A comprovação da condição de doador se dará através de carteira de doador, feita por hospital, clínica, laboratório ou qualquer outra entidade autorizada pelo Poder Público para a coleta de sangue, a qual será apresentada conjuntamente com documento de identidade oficial válido, nos termos do que dispõe o Art. 2° da Lei Federal N.° 12.037/2009.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AE24220D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.857, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N.º 2.857, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIOS, CABOS E EQUIPAMENTOS EXCEDENTES, FIXADOS EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA OU ASSEMELHADOS INSTALADOS EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIXA MULTA POR DESCUMPRIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no âmbito do Município de Luz, aqui denominada Distribuidora, detentora da infraestrutura de postes, obrigada a observar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento, de todas as fiações e equipamentos instalados em seus postes, para isso respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em particular em observância aos afastamentos dos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública, visando não interferir com o uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.
§ 1º. O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.
§ 2º. É obrigação da Distribuidora de energia elétrica zelar para que o compartilhamento de postes mantenha-se regular às normas técnicas, para isso notificando as empresas ocupantes de sua infraestrutura para correção de irregularidades, bem como denunciando junto ao órgão regulador e fiscalizador das ocupantes, em caso de não tomadas as devidas providências nos prazos estabelecidos.

Art. 2º. A Distribuidora de energia elétrica deverá tomar todas as medidas cabíveis perante à empresa Ocupante para a correção de irregularidades e a retirada de fios inutilizados nos postes bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Art. 3º. Sempre que verificado descumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º desta lei, o Município deverá notificar a Distribuidora de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.
§ 1º. A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.
§ 2º. Sempre que notificada pelo Município quanto a uma não conformidade que não seja de sua responsabilidade direta, a Distribuidora de energia elétrica deverá repassar a notificação, em até 10 (dez) dias corridos, à empresa que utiliza os postes como suporte de seus cabeamentos acerca da necessidade de regularização, sob pena de corresponsabilidade.

Art. 4º. A Distribuidora de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.
Parágrafo único. Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

Art. 5º. O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à penalidade de multa de 20 (vinte) UFL por cada notificação que deixar de regularizar, cobrada em dobro no caso de reincidência.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias, e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do Município de Luz, que devidamente notificadas, estejam agindo em desacordo com esta norma.

Art. 6º. O prazo para adequação e implementação total do que determina esta lei para a fiação existente, será de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação.
Parágrafo único. Durante este período as notificações realizadas não ensejarão a aplicação de penalidades.

Art. 7º. O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C3E92D74

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.858, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N.º 2.858, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL JOVEM APRENDIZ, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES PELAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ESTAS SEREM ENTIDADES CONCEDENTES DE APRENDIZAGEM PRÁTICA PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Luz, como desdobramento da Política Pública Nacional da Aprendizagem Profissional, o Programa Municipal Jovem Aprendiz, a ser desenvolvido pela Administração Pública Municipal Direta, sociedades de economia mista, e entidades autárquicas e fundacionais criadas pelo Município de Luz, o qual, dentre outros, terá os seguintes objetivos:
I - proporcionar aos adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, destacadamente os que estão em situação de vulnerabilidade social, a oportunidade de formação e ingresso no mundo do trabalho;
II - estimular o público-alvo do programa à inserção, reinserção e manutenção no sistema educacional, a fim de garantir a democratização da escolarização;
III - possibilitar ao beneficiado pelo programa a contribuição para o orçamento familiar e para sua dignidade pessoal;
IV - oportunizar ao público-alvo do programa o acesso a espaços de trabalho e de formação diversos da sua realidade, repelindo a marginalidade e efetivando a cidadania;
V - fomentar a profissionalização e o desenvolvimento de mão de obra técnica no Município, mediante desenvolvimento de campanhas de fiscalização e incentivos às empresas privadas para o cumprimento máximo da cota de aprendizagem nos termos estabelecidos na legislação federal.
Art. 2º. As pessoas jurídicas de direito público indicadas no Artigo 1º poderão contratar aprendizes nos termos desta lei, até o limite de 2% (dois por cento) do número total de cargos públicos efetivos ocupados, sendo observada a disponibilidade orçamentária.
§ 1º. No cálculo da porcentagem de que trata o caput deste artigo, as frações de unidade darão lugar à admissão de 01 (um) aprendiz.
§ 2º. As despesas referentes à contratação dos aprendizes correrão por conta da dotação orçamentária própria da respectiva entidade executora do programa de que trata esta Lei.
§ 3º. O Programa Municipal Jovem Aprendiz constitui-se como ação prioritária, no âmbito dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais.
§ 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão financiar de maneira complementar ações e serviços de formação profissional desenvolvidos nos termos desta Lei.

Art. 3º. O Programa Municipal Jovem Aprendiz, além de autorizar e regulamentar o desenvolvimento da aprendizagem profissional pelas pessoas jurídicas indicadas no Artigo 1º, determina o fomento de incentivos e a adoção de medidas para levantamento, análise de dados, divulgação e fiscalização do cumprimento da Política Nacional da Aprendizagem Profissional pelas empresas privadas em âmbito municipal.

Art. 4º. A contratação de aprendizes pela Administração Pública Municipal obedecerá às disposições contidas na presente Lei, na legislação federal específica sobre a matéria e, no que couber, aos demais atos normativos federais referentes ao desenvolvimento da aprendizagem profissional.
Art. 5º. A contratação de aprendizes deverá ser efetivada diretamente pela pessoa jurídica de direito público municipal, nos termos do Artigo 1º desta Lei ou, supletivamente, de modo indireto, na forma permitida no Artigo 431 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio das entidades autorizadas no Artigo 430 da legislação celetista.
§ 1º. Na hipótese em que a contratação do aprendiz ocorra diretamente pela Administração Pública Municipal, esta deverá inscrever o aprendiz em programa de aprendizagem a ser ministrado pelas entidades qualificadoras indicadas no Artigo 430 da CLT.
§ 2º. Quando ocorrer a contratação indireta, o vínculo laboral do aprendiz será estabelecido com a entidade qualificadora, que deverá proceder ao registro e à assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), assegurando-lhe todos os direitos legais previstos nesta Lei e na regulamentação federal.

Art. 6º. A contratação de entidade qualificadora responsável pelo desenvolvimento do Programa Municipal Jovem Aprendiz observará os procedimentos previstos na legislação federal para contratação e celebração de convênios e parcerias, sendo obrigatório que os cursos ofertados guardem correlação com as atividades práticas a serem desenvolvidas nos respectivos órgãos públicos.
Parágrafo único. A entidade qualificadora contratada para o desenvolvimento do Programa Municipal Jovem Aprendiz deverá estar regularmente habilitada no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP) e manter autorização válida para o desenvolvimento dos cursos neste Município, seja nas modalidades presencial e ou à distância.

Art. 7º. Os aprendizes a serem beneficiados pelo Programa Municipal Jovem Aprendiz deverão enquadrar-se nas definições e requisitos estabelecidos na lei federal pertinente, bem como o contrato de trabalho a ser firmado com estes terá natureza especial, nos termos do Artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), devendo ser formalizado em observância à lei federal, assegurando aos aprendizes todos os direitos previstos na CRFB/88, na legislação federal e nesta lei.
§ 1º. Aos aprendizes contratados pelo Programa Municipal Jovem Aprendiz serão assegurados nos termos e percentuais regulamentados na legislação federal.
§ 2º. Além do atendimento aos requisitos previstos na legislação federal, apenas serão admitidos os candidatos ao Programa Municipal Jovem Aprendiz que:
I - tenham concluído o Ensino Médio ou estejam cursando a educação básica na rede pública ou que comprovem serem bolsistas integrais da rede privada;
II - não mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
III - sejam residentes neste Município.

Art. 8º. Dentre os participantes cadastrados para participarem do Programa Municipal Jovem Aprendiz, terão prioridade na contratação os seguintes:
I - sejam egressos do sistema socioeducativo ou estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - estejam em cumprimento de pena no sistema prisional;
III - integrem famílias que recebam benefícios financeiros de que trata a Lei Federal N.º 14.284/2021, e de outros que venham a substituí-los;
IV - estejam em regime de acolhimento institucional;
V - sejam protegidos no âmbito do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte;
VI - sejam egressos do trabalho infantil;
VII - sejam pessoas com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no programa;
VIII - que sejam egressos dos órgãos integrantes do SISNAD – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 9º. As pessoas jurídicas indicadas no Artigo 1º do presente fixarão a quantidade de vagas disponíveis para cada período.

Art. 10. As inscrições para o Programa Municipal Jovem Aprendiz serão realizadas anualmente, em datas pré-determinadas, em locais e horários a serem prévia e amplamente divulgados, devendo a contratação dos aprendizes ocorrer por processo seletivo simplificado.

Art. 11. No âmbito do Executivo Municipal, a coordenação do Programa Municipal Jovem Aprendiz será exercida pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação, que deverá instituir uma comissão para acompanhamento e fiscalização das ações previstas nesta Lei.

§ 1º. A comissão designada será responsável pelo processo seletivo simplificado e pelo cadastro dos candidatos no Programa Municipal Jovem Aprendiz e deverá designar servidor público responsável para monitorar e coordenar as atividades práticas dos aprendizes, que poderão ocorrer em quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, exceto quando:
I - a natureza das atividades práticas inerentes ao órgão for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos aprendizes e não guardar correlação com o curso desenvolvido;
II - o ambiente, por sua natureza, exponha os aprendizes a condições perigosas e ou insalubres.
§ 2º. O servidor público designado pela comissão responsável pelo Programa Municipal Jovem Aprendiz deverá:
I - designar local adequado, em observância às normas de saúde e segurança do trabalho para a realização das atividades práticas dos aprendizes, bem como para o desenvolvimento das aulas teóricas, quando os cursos forem ofertados na modalidade ensino a distância;
II - zelar para que as atividades práticas realizadas pelos aprendizes tenham relação direta com as atividades teóricas do Programa de Aprendizagem desenvolvido sob orientação da entidade qualificadora, não permitindo que ocorra em hipótese algum desvio de função;
III - zelar para que a jornada de trabalho do aprendiz seja rigorosamente observada, considerando a proibição legal de realização de horas extras e a compensação de jornada, bem como a proibição de trabalho aos domingos e feriados pelos aprendizes;
IV - acompanhar o desempenho e a adesão dos aprendizes às atividades práticas, a frequência dos aprendizes e a frequência escolar, comunicando ao Serviço de Administração de Recursos Humanos e à entidade qualificadora a declaração escolar que ateste faltas injustificadas que impliquem perda do ano letivo;
V - fiscalizar os contratos, convênios e/ou termos de parceria firmados com as entidades qualificadoras contratadas para o desenvolvimento do Programa Municipal Jovem Aprendiz nos termos da presente Lei, bem como as parcerias firmadas com empresas privadas, nos termos do Artigo 431 da CLT e Artigo 66, § 2º, inciso I, do Decreto Federal N.º 9.579/2018, para o recebimento de aprendizes no cumprimento exclusivo da jornada prática.

Art. 12. A comissão municipal responsável pelo Programa Municipal Jovem Aprendiz também será responsável por:
I - zelar pelo integral e regular cumprimento do Programa Municipal Jovem Aprendiz pelas entidades públicas indicadas no Artigo 1º desta lei e pelas empresas privadas estabelecidas neste município, conforme Artigo 429 da CLT;
II - promover reuniões e campanhas que incentivem a interlocução de diversos órgãos, como os conselhos municipais da criança e do adolescente e da assistência social, conselhos tutelares, Ministério Público Estadual e do Trabalho, juízes da Vara da Infância e da Juventude, entidades qualificadoras e empresas privadas visando a democratização do Programa Municipal Jovem Aprendiz e, principalmente, o estabelecimento de medidas de fiscalização que assegurem o cumprimento da cota de aprendizagem pelas empresas estabelecidas no município, nos termos da lei federal;
III - divulgar as vagas de aprendizagem nas escolas públicas e demais órgãos de atendimento ao público-alvo do programa;
IV - proceder anualmente ao levantamento, análise e divulgação do quantitativo de vagas de aprendizes em potencial no Município e aprendizes efetivamente contratados, recorrendo à Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e/ou aos demais órgãos de fiscalização, se necessário;
V - oficiar as empresas privadas obrigadas ao cumprimento da cota de aprendizagem estabelecidas no município sempre que tiver conhecimento do descumprimento ou de irregularidades no desenvolvimento do programa, a fim de que prestem esclarecimentos.
VI - comunicar os órgãos de fiscalização do trabalho e de proteção dos adolescentes sempre que tiver ciência do descumprimento da cota de aprendizagem e/ou de irregularidades no programa pelas pessoas jurídicas públicas ou privadas sediadas no município.

Art. 13. O Poder Executivo, por meio da celebração de termo de parceria com as empresas privadas e com a entidade formadora, que não envolva transferência de recursos públicos, nos termos do Artigo 66, § 2º, inciso I, do Decreto Federal N.º 9.579/2018, também poderá receber aprendizes para o cumprimento da jornada prática.

§ 1º. A celebração do termo de parceria para os fins propostos no Artigo 13 dependerá da apresentação, pela empresa, do Termo de Compromisso firmado junto ao Ministério do Trabalho, atestando a autorização do referido órgão quanto aos percentuais a serem cumpridos na forma alternativa ao desenvolvimento da jornada prática pelos aprendizes junto ao Município.
§ 2º. A seleção dos aprendizes que cumprirão a jornada prática no Município, nos termos do Artigo 13, obedecerá aos critérios definidos no Decreto Federal N.º 9.579/2018, e legislações específicas.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3784BAC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.373, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.373, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de HOSPEDAGEM PARA USUÁRIOS do sistema único de saúde – SUS em TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviços de Hospedagem para Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em Tratamento Fora do Domicílio no Município de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. Fica aprovado o regulamento do sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I, e a tabela de valores que consta do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.373, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EM TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviços de Hospedagem para Usuários do SUS em Tratamento Fora do Domicílio em Belo Horizonte/MG, em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e na legislação federal, estadual e municipal correlata à matéria.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento, observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 1 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores dos produtos/serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores de produtos/serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal N.º 14.133/2001, e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
§ 2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.
§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome da pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.
§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
PESSOA JURÍDICA
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo existente ou superveniente da habilitação, assinado por quem de direito;
II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL
I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a pessoa jurídica não possui débitos trabalhistas;
VI - apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

da qualificação técnica
I-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
II - Outras exigências previstas na descrição dos produtos/serviços que serão fornecidos no Credenciamento.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.
§ 1º. O projeto de fornecimento dos produtos/serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.
§ 2º. Havendo mais de um fornecedor cadastrado em condições de fornecer o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento seja equitativamente distribuído entre todos os fornecedores.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço, e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento serão reajustados nos casos previstos na Lei N.º 14.133/2021.
§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento dos produtos/serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva Secretaria Municipal.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:
I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;

III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
§ 1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei N.º 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e ainda exista quantitativo disponível no contrato.
§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§ 4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O prestador receberá o pedido de execução do serviço assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, e deverá iniciar os procedimentos para a sua execução no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
§ 6º. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços executados contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente dos produtos/serviços executados será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 10. São obrigações dos fornecedores contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 06 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3.373, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de HOSPEDAGEM PARA USUÁRIOS do sistema único de saúde – SUS em TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, e dá outras providências

TABELA DE VALORES

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	**Diária de Hospedagem Integral** Diária com Pernoite, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar	R$ 62,00	300 diárias	R$ 18.600,00
02	**Diária de Hospedagem Parcial** Diária sem Pernoite, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar	R$ 52,00	400 diárias	R$ 20.800,00

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário das diárias estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado encontrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Luz, 06 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3ADA6DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA WILSON APARECIDO PEREIRA CANDINHO

DECRETO S/N.º, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA WILSON APARECIDO PEREIRA CANDINHO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **WILSON APARECIDO PEREIRA CANDINHO**, inscrito no CPF sob o N.º 542.796.746-04, portador da Carteira de Identidade N.º 4.500.365-SSP/MG, a partir do dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6EDC9D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA CLAUDIA HALLEY MAXIMO PINTO COELHO

DECRETO S/N.º, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA CLAUDIA HALLEY MAXIMO PINTO COELHO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo público efetivo de Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, a Sra. **CLAUDIA HALLEY MAXIMO PINTO COELHO**, Matrícula N.º 7163, inscrita no CPF sob o N.º 017.668.736-00, portadora da Carteira de Identidade Nº MG - 15.615.181, a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5A3A4F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - VANDERLAINE APARECIDA VAZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO
NOME: Vanderlaine Aparecida Vaz da Silva

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município de Luz juntamente com Conselho Municipal de Habitação, vem **NOTIFICAR** a pessoa acima nomeada , para apresentar no prazo de 10 dias (dez dias) improrrogáveis, a contar do recebimento desta notificação, comprovação do comprimento das exigências estabelecidas em especial ter dado a destinação de moradia de interesse social, referente ao imóvel doado pela Prefeitura Municipal .
Um lote urbano, constituído de um terreno com área de 216,66 m,(duzentos de dezesseis virgula sessenta e seis metros quadrados), sendo o lote A, inscrição cadastral nº 00.05.27B.0150.0000, à Rua das Orquídeas , Bairro Novo Oriente, nesta cidade.
Considerando que a Lei nº2.013/2012 de 31 de maio de 2012 no inciso VI- O imóvel doado será revertido para o Município, caso seja constatado, que o donatário deu a ele, destinação diversa de sua finalidade, ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste artigo.
Atenciosamente,

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CD478E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a **Suspensão** "Sine Die" do Processo de Licitação nº 173/2022, Pregão 58/2022, objeto: **Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios novos que atendam aos requisitos de avaliação da conformidade – RAC, nos termos da portaria Nº 301/2011 do INMETRO, para a manutenção da frota de veículos médios e leves do Município de Medeiros.**

Medeiros, 14 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4D416E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.711, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em locais abertos à frequência de público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de criação de estacionamentos para bicicletas em locais de grande fluxo de público, em todo o município de Mendes Pimentel/MG.

Art. 2º. Para epílogo desta lei, entende-se como locais públicos de grande fluxo os seguintes institutos:

I – órgãos públicos municipais;

II – supermercados;

III – instituições de ensino público e privado;

IV – agências bancárias;

V – igrejas e locais de cultos religiosos;

VI – hospitais;

VII – instalações desportivas.

Art. 3º. Para valia desta lei, segue:

I – suporte: a parte de bicicletário onde a bicicleta é apoiada e presa;

II – bicicletário: o conjunto de um ou mais suportes soldados numa mesma base ou colocados a intervalos regulares e fixados numa mesma área demarcada;

III – corredor: espaço entre dois conjuntos de suportes, necessário para o acesso aos suportes e a circulação dos ciclistas, medido de ponta a ponta dos pneus das bicicletas estacionadas no bicicletário.

Art. 4º. O suporte deve apresentar as seguintes particularidades:

I – apoiar a bicicleta pelo quadro em dois pontos de apoio;

II – impedir que a bicicleta gire e tombe sobre sua roda dianteira;

III – permitir que a bicicleta seja tomada pelo quadro e por uma ou ambas as rodas;

IV – ser adequado para bicicletas que tenham quadro sem tubo superior.

§ 1º. A distância entre os suportes deve ser de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) centímetros.

§ 2º. O suporte deve ser resistente, para impedir que seja arrancado com ferramentas comuns como alicates, cortadores de tubos, chaves ou pés-de-cabra.

§ 3º. Os grampos usados para prender os suportes no chão devem ser resistentes à destruição.

Art. 5º. A largura do corredor entre conjuntos de suportes dever ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) centímetros.

Art. 6º. O bicicletário deve respeitar as seguintes estruturas:

I – deve se situar ao longo da linha principal da aproximação do edifício e ser claramente visível ao longo desta linha de aproximação;

II – não pode estar distante mais do que 40 (quarenta) metros da entrada principal;

III – não pode obstruir a entrada do edifício ou prejudicar o fluxo de entrada e saída de pedestres.

Art. 7º. A construção ou ampliação do bicicletário deverá ser precedida de elaboração de estudo técnico que verifique o número de vagas demandadas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, MG, 07 de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3EC69B55

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.712, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada pela Lei Municipal nº 1.683, de 17 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Mendes Pimentel no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro previstas na Lei Municipal nº 1.683, de 17 de novembro de 2021.

Parágrafo único. As dotações que receberão os recursos orçamentários serão as que apresentarem insuficiência de valores orçamentários, sendo obrigatório o encaminhamento à Câmara Municipal em até 30 dias após sua publicação, as cópias dos decretos de abertura de créditos autorizados por esta lei, que passarão a integrar a presente lei em forma de anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, MG, 07 de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CE545F25

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.713, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído no município de Mendes Pimentel o Dia Municipal da "Marcha para Jesus".

Art. 2º. O Dia Municipal da "Marcha para Jesus" será realizado anualmente no terceiro sábado do mês de novembro.

Art. 3º. O evento "Marcha para Jesus" fará parte do calendário oficial dos eventos do município.

Art. 4º. A comissão organizadora fica autorizada para captação de recursos através de doações, auxílios, subvenções, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural, desde que oferecidos por pessoas jurídicas e físicas e por todos os proventos que vier legalmente.

Parágrafo único. Havendo sobra nos recursos, esses serão destinados para uma conta indicada pelo Poder Executivo e ficará reservado para o ano seguinte.

Art. 5º. O evento "Marcha para Jesus" será realizado e organizado por uma comissão composta por no mínimo 07 (sete) pessoas, podendo chegar até 15 (quinze) pessoas, sendo todos cidadãos moradores no município, indicados e nomeados na reunião convocada pelo Poder Executivo, convocada para este fim.

Parágrafo único. A comissão organizadora ficará responsável pela elaboração do orçamento, planejamento e cronograma do evento e apresentará ao poder público no mês de fevereiro, que tomará as providências orçamentárias para a realização do evento Marcha para Jesus.

Art. 6º. O evento "Marcha para Jesus" terá sempre uma carreata com trajeto indicado e elaborado pela comissão organizadora e no final da carreata haverá shows com a presença de artistas renomados do segmento gospel e participação de autoridades eclesiásticas, civis e militares.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, MG, 07 de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:88582703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 028/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 049/2021, INEXIGIBILIDADE 002/2021,CREDENCIAMENTO 001/2021. OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM. CONTRATADO(S):INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC.CNPJ: N°05.598.350/0001-15 VALOR UNITÁRIOANTERIOR R$15.540,00, REALINHADO PARA R$17.100,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 3º DA LEI 2.268, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO 14/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6171DABB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Extrato de ratificação do **Processo Administrativo de Licitação nº. 189/2022, INEXIGIBILIDADE nº 024/2022**, passando a vigorar da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** *VENCEDOR: FUSCÃO PRETO SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 46.683.672/0001-40*. **LEIA-SE:** *VENCEDOR: CASTELO DE AMOR SHOW E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI. CNPJ: 33.754.105/0001-95*. As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 14 de Dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F57D15C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 185/2022 – Pregão Presencial nº 078/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.
EXTRATO DE ARP nº 113/2022 – Detentora: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI (CNPJ Nº 34.771.531/0001-08), Valor: R$ 678.288,20, Vigência 12 meses.
EXTRATO DE ARP nº 114/2022 – Detentora: MIRAMED LTDA (CNPJ Nº 39.617.665/0001-84), Valor: R$ 510.197,00, Vigência 12 meses.
EXTRATO DE ARP nº 115/2022 – Detentora: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA- ME (CNPJ Nº 18.519.219/0001-67), Valor: R$ 577.439,25, Vigência 12 meses
EXTRATO DE ARP nº 116/2022 – Detentora: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 03.945.035/0001-91), Valor: R$31.612,50, Vigência 12 meses
EXTRATO DE ARP nº 117/2022 – Detentora: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (CNPJ Nº 21.189.554/0001-59, Valor R$ 1.275,00,Vigência 12 meses.

Mirabela. 14 de Dezembro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BCC70D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.604 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

O Povo do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos do Anexo desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, conforme disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento previsto, bem como, fica o poder executivo autorizado para abertura de crédito especial para tal finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Miradouro, 11 de novembro de 2022

CLOVES SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:16A998E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.603 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera a Lei Municipal nº 1.364/2013 e da Outras Providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 7º, e o inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 1.364/2013, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgão da administração pública direta e dá outras providências, passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 7º - A diária será paga por item, quando a duração e horário do deslocamento justificar despesas com qualquer dos itens a serem cobertos;

§ 1º - Nas viagens de curta duração, assim entendidas aquelas em que o afastamento do servidor for superior a 06:00 horas e inferior a 08:00 hs (oito horas), será concedido somente 50% (cinquenta por cento) do item alimentação.

§ 2º - Nas viagens em que a duração do afastamento do servidor for inferior a 06:00 horas, mas que ocorra antes de seu intervalo para refeição e o retorno à sede se dê após as 13:00 horas, será concedido 50% (cinquenta por cento) do item alimentação.

§ 3º - Nas viagens em que o afastamento do servidor for superior a 08:00 hs (oito horas), será concedido o valor integral do item alimentação.

***§ 4º* - Ocorrendo umas das situações abaixo descritas, o valor dos itens passagem e combustível, que compõem a diária serão calculados da seguinte forma:**

I – necessidade de passagem aérea: valor da passagem acrescido de R$ 50,00 (cinquenta reais) para deslocamento no local de destino;

II – viagens a cidades situadas a mais de 400 Km, através de rodovia:

a) necessidade de passagem: valor da passagem acrescido de R$ 50,00 (cinquenta reais) para deslocamento no local de destino;

b) necessidade de combustível: valor efetivamente gasto no abastecimento do veículo, comprovado através de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica/ Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica;
III – pagamento de pedágio:
a) quando houver conhecimento prévio do(s) valor(es) a ser(em) desembolsado(s) será crescido no valor da diária, devendo ser comprovado o pagamento efetivado, através de documento emitido pela concessionária do serviço;
b) quando não houver conhecimento prévio do(s) valor(es) a ser(em) desembolsado(s) será feito reembolso do pagamento efetivado, comprovado através de documento emitido pela concessionária do serviço;

IV – pagamento de estacionamento e outras despesas não cobertas pela diária: reembolso dos valores efetivamente gastos, comprovado através de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica/ Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica;

Art. 9º - ....

II - quando a duração e horário do deslocamento não justificar despesas com qualquer dos itens a serem cobertos pela diária

Art. 2º - Fica acrescido o Parágrafo segundo ao art. 13 da Lei Municipal nº 1.364/2013:

Art. 13 - ....
§ 1º - .....
§ 2º - O valor da indenização de que trata o artigo anterior será de R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado, podendo ser revisto nas mesmas condições da revisão da diária;

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 12 de dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:57049F42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.597 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera o art. 2º da Lei Municipal de 1104/2002, e Dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal de 1104 de 2002, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 2º* –** Ao conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental-CODEMA compete:
***I* -**propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
***II* -**propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando a defesa,conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
***III* -**exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação federal, estadual e municipal;
***IV* -**obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V -atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI -subsidiar o ministério público nos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VII -solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII -propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX -opinar previamente sobre os planos e programas anuais e plurianuais de trabalho do órgão executivo municipal, de meio ambiente, no que diz respeito a sua competência exclusiva;
X -apresentar anualmente proposta orçamentária ao executivo municipal inerente ao seu funcionamento;
XI -identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII -opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII -acompanhar o controle permamente das atividades degradadoras e poluidoras ou potenciamente degradadoras e poluidoras de modo a compatibilizá-la com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV -receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao prefeito municipal as providências cabíveis;
XV -acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI -opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII -examinar juntamente com órgão ambiental competente sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potenciamente poluidoras, bem como sobre as solicitações de certidões de licenciamento;
XVIII -realizar e coordenar as audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XIX -propor ao executivo municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza expecional, manancias, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, palentológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XX -respondera consulta sobre a matéria de sua competência;
XXI -decidir, juntamente com órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do fundo municipal de meio ambiente;
XXII -acompanhar as reuniões do COPAM em assuntos de interesse do município;
XXIII -estabelecer normas de interesse da APA Miradouro e acompanhar sua gestão.

Parágrafo único: As atribuições do conselho Gestor da APA, dispostas no art. 9º da Lei 1478 de 27 de dezembro de 2018 ficam incorporadas nas competências do CODEMA, sendo o CODEMA responsável por ser o conselho gestor da APA.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 12 de dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:72FBB2F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.588 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.090.2.0122 – Gestão De Benefícios Eventuais
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
Fonte
1.56.....R$ 40.000,00

TOTAL
.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – fonte 1.56 - 1.7.2.9.51.0.1.99.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:09C469CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.589 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.090.2.0133 – Manutenção das atividades da Secretaria

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
Fonte
1.00.....R$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.090.2.0133 – Manutenção das atividades da Secretaria
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00
Fonte
1.00.....R$ 12.000,00
TOTAL
..... R$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
02.062.024.2.0006 – Convênio Justiça Eleitoral
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte
1.00.....R$ 1.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 02 – Secretaria de Administração

04.131.409.2.0022 – Recepção e Hospedagem Autoridades
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte
1.00.....R$ 1.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 02 – Secretaria de Administração

05.153.601.2.0023 – Convênio Junta Serviço Militar
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte
1.00.....R$ 1.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 0 – Secretaria Municipal de Ensino
12.363.211.2.0051 – Transporte Escolar Ensino Superior
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte
1.00.....R$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 05 – Secretaria Meio Ambiente e Saneamento
17.512.170.2.0064 – Manutenção Serviços Esgoto
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
Fonte
1.00.....R$ 9.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:EA76632A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.590 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.936.2.0233 – Programa Criança Feliz - FNAS
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 15.000,00
Fonte 1.29.....R$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.936.2.0233 – Manutenção das atividades da Secretaria
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
Fonte 1.29.....R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.809.2.0119 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
Fonte 1.29.....R$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.936.2.0233 – Programa Criança Feliz - FNAS
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte 1.29.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:5F557B30

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.593 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado
10.301.103.2.0103 – Programa Agente Comunitário Saúde
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 120.000,00
Fonte 1.01.....R$ 120.000,00

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – fonte 1.32 - 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E93D5DD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.596 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.902.2.0041 – Previdência Pessoal Ensino 25%
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 55.000,00
Fonte 1.01.....R$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte 1.00 – Recursos não vinculado de impostos.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:2DC53294

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.595 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.090.2.0133 – Manutenção das atividades da Secretaria
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
Fonte 1.00.....R$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.090.2.0133 – Manutenção das atividades da Secretaria
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00
Fonte 1.00.....R$ 12.000,00
TOTAL ..... R$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
02.062.024.2.0006 – Convênio Justiça Eleitoral
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte 1.00.....R$ 1.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 02 – Secretaria de Administração

04.131.409.2.0022 – Recepção e Hospedagem Autoridades
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte 1.00.....R$ 1.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 02 – Secretaria de Administração

05.153.601.2.0023 – Convênio Junta Serviço Militar
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Fonte
1.00.....R$ 1.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 0 – Secretaria Municipal de Ensino
12.363.211.2.0051 – Transporte Escolar Ensino Superior
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte
1.00.....R$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 05 – Secretaria Meio Ambiente e Saneamento
17.512.170.2.0064 – Manutenção Serviços Esgoto
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
Fonte
1.00.....R$ 9.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:8EE2E362

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.598 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 16 – FUNDEB F. M. Desenv. Educ. Bas. V. Prof. Educação

12.361.092.2.0140 – Remuneração Prof. Magistério 70%
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 210.000,00
Fonte 1.18.....R$ 210.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 16 – FUNDEB F. M. Desenv. Educ. Bas. V. Prof. Educação

12.365.205.2.0143 – Manutenção Pré-Escolar 70%
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 90.000,00
Fonte
1.18.....R$ 90.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – fonte 118/119 – rubrica: 17.51.50.01.99 TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC - FUNDEB.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:BC0C212D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.600 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 02 – Secretaria de Administração

04.122.0902.2.0017 – Manutenção Previdência Regime Geral
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 182.000,00
Fonte 1.00.....R$ 182.000,00

TOTAL
.....R$ 182.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0090.2.0133 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
Fonte
1.00.....R$ 2.000,00

TOTAL
.....R$ 2.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0937.2.0235 – Serviço de Acolhimento Institucional - CA
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
Fonte
1.00.....R$ 6.000,00

TOTAL
.....R$ 6.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.0902.2.0041 – Previdência Pessoal Ensino 25%
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 110.000,00
Fonte 1.01.....R$ 110.000,00

TOTAL .....R$ 110.000,00

TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – fonte 100/101/102 - 1.7.1.1.51.1.1.99 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL – PRINCIPAL, 1.7.2.1.50.0.1.99 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL, 1.7.2.1.51.0.1.99 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL, 10.301.104.2.0099 OUTRAS REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS, 1.7.1.1.51.3.1.99 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6209E4E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.601 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Ensino
Sub-unidade – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.104.2.0097 – Manut. Assistência Médica/Odontológica
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00
Fonte 1.55.....R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – fonte 155 - 1.7.2.3.50.0.1.99 TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3297E3EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.602 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 1.69 – Emenda Parlamentar Estadual - Especial no valor de R$ 71.258,47 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender as despesas de Capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

08.243.903.2.0147 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 71.258,47
Fonte 1.69.....R$ 71.258,47

TOTAL ..... R$ 71.258,47

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO ARRECADAÇÃO – Fonte 1.69 – Transferência Especial Estado – Rubrica 24.29.99.01.02, Banco do Brasil Agência 2303-5 Conta 17296-0.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:001CBCD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.599 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), para atender as despesas, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0301.2.0145 – Programa Saúde Bucal
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 85.000,00
Fonte
1.59.....R$ 85.000,00

TOTAL ..... R$ 85.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.0040.2.0095 – Manut. Previd. Própria/Geral (Rec. Prefeit.)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
Fonte
1.59.....R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0921.1.0217 – Aquisição Equipamentos
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 85.000,00
Fonte
1.59.....R$ 85.000,00

TOTAL ..... R$ 85.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.122.0040.2.0094 – Manut. Administração Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte
1.59.....R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:73ED4192

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO

As partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.947.623/0001-79
com sede na Pc Santa Rita, N° 288 , Centro, Miradouro-MG, CEP: 36.893-000 neste ato representado por seu prefeito **CLOVES DA SILVA BOTELHO** portador da cédula de identidade RG n° 048128714 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 291.348.036-53, residente e domiciliado na Rua Ten. Pereira Vale, s/n, 2° andar, Ervália/MG, CEP: 36.893-000 doravante denominado **PERMITENTE;**
CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001- 47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, e
SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.555.271/0001-18, com sede na Rua Surubim, nº 577, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.571-050, doravante denominada **INTERVENIENTE,** acordam em celebrar o presente termo de permissão de uso nas seguintes cláusulas e condições:
CONSIDERANDO que a **PERMISSIONÁRIA** foi vencedora do Edital de Seleção Pública Nº 02/2021 consistente na seleção de empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel que serão beneficiadas pelo Estado de Minas Gerais, em regime de fomento por meio de incentivo fiscal relativo à concessão de crédito outorgado de ICMS, para promover a implantação de infraestrutura para suporte à prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com tecnologia 4G ou superior em distritos e localidades dos municípios mineiros ainda não atendidos pelo serviço;
CONSIDERANDO que **PERMISSIONÁRIA** e **INTERVENIENTE** possuem Contratos apartados na qual a **INTERVENIENTE** possui Acordo de Negócios que permite a construção de estrutura de torres metálicas para uso da **PERMISSIONÁRIA**;
CONSIDERANDO que a **INTERVENIENTE** efetuará a construção da infraestrutura da **PERMISSIONÁRIA**, nos termos do acordo de Negócios supracitado, para garantir à **PERMISSIONÁRIA** a operação e manutenção dos equipamentos instalados na infraestrutura de torres metálicas, sendo certo que a **INTERVENIENTE** será responsável tão somente por referida infraestrutura física de torre metálica construída, zeladoria e manutenções corretivas no imóvel da **PERMITENTE.**

Resolvem as **PARTES** celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO** nos termos e condições estabelecidos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **PERMITENTE** declara que é proprietária e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, hipotecas, legais ou convencionais, ou mesmo de tributos em atraso, do imóvel objeto do presente Termo, a seguir descrito e caracterizado: **Uma área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo pela frente e fundos na extensão de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) por 20,00m (vinte metros) em ambos os lados, na coordenada -20.787256° -42.440972°,** imóvel desmembrado da FAZENDA "BENTA", "RIBEIRÃO PAI INÁCIO" e "SUASSUÍ", está registrada no livro n° 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Miradouro, sob o n° R-12- 4.368/3v, localizado no Município de Miradouro/MG. 0,0387% ou 0,02,50 ha (**DOIS ARES E CINQUENTA CENTIARES**) de terras, dos 18,41,88ha de terras, em condomínio numa área maior de 55,25,65ha de terras, constantes desta Matrícula. Área Total: 64,4000. N° Módulos Rurais: 0,00. Fração Mínima de Parcelamento: 2,00, em nome de Joaquim Coelho da Silva. N° do imóvel na Receita Federal: 7.141.815-6 em nome de João Coelho da Silva. Registro anterior: R1 desta matrícula, tudo conforme

croqui devidamente assinado pelas partes, e nos termos dos artigos 98 e 99 do Código Civil Brasileiro;
O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo prazo constante no presente Termo de Permissão de Uso pela PERMISSIONÁRIA e INTERVENIENTE, para fins não residenciais, relacionados às atividades constantes em seu objeto social, atual ou futuro, não se limitando à construção, instalação, manutenção, operação e compartilhamento da estrutura metálica para instalação de equipamentos de telecomunicações, especialmente estações rádio base ("ERB"), abrangendo suas estruturas, estações, bases de fixação, benfeitorias (tudo em conjunto chamado de "Estruturas") necessários para a prestação de serviços de comunicações, telecomunicações, bem como pela PERMISSIONÁRIA para instalação de seus equipamentos e/ou dispositivos de processamento, armazenamento e transmissão de dados e informação, para a prestação de serviços de comunicações, e telecomunicações.
A **PERMITENTE** deverá franquear acesso livre e incondicional ao imóvel, objeto do presente instrumento, e seu acesso (mínimo de 5,00 metros de largura), em qualquer dia e hora, aos profissionais e representantes da **PERMISSIONÁRIA** e da INTERVENIENTE e às pessoas

por elas autorizadas, incluindo aquelas que venham a compartilhar da Estação Rádio Base (ERB). Quando o acesso ao imóvel objeto do presente instrumento depender de passagem na área remanescente do imóvel, a **PERMITENTE** se obriga a não criar obstáculos, comprometendo-se a mantê-lo livre e desimpedido e a não o alterar sem o prévio e expresso consentimento da **INTERVENIENTE** e **PERMISSIONÁRIA.** O acesso ocorrerá conforme contrato já assinado entre **PERMISSIONÁRIA** e **INTERVENIENTE.**
- É de responsabilidade da **PERMITENTE**, construir e manter o acesso ao imóvel, garantindo à **PERMISSIONÁRIA** e à **INTERVENIENTE**, acesso irrestrito ao imóvel, e em havendo necessidade de servidão de passagem para o acesso, extensão de rede, e afins, ficando à cargo da PERMITENTE tal negociação, arcando com eventuais despesas.
A **PERMITENTE** compromete-se em manter o acesso à área objeto do presente instrumento, em perfeito estado de conservação, bem como livre e desimpedido de pessoas e coisas e a não alterar suas características ou edificar, além de assegurar as **PARTES** as facilidades de acesso para instalação e manutenção das Estruturas e Equipamentos, inclusive, mas não se limitando a, instalação do medidor de energia (cabos); e instalação, fixação e manutenção dos estais, passagem de linhas telefônicas (fios e cabos metálicos ou ópticos), bem como outros meios de interconexão com outras redes de comunicação que sejam necessárias ao desempenho dos serviços da **PERMISSIONÁRIA**, objetos da licitação, por intermédio da infraestrutura de torres metálicas construídas pela **INTERVENIENTE**. Quando não for tecnicamente possível, ou inviável à **PERMISSIONÁRIA**, a ligação independente de energia ou telefone, a **PERMITENTE** permitirá à **PERMISSIONÁRIA** ou a **INTERVENIENTE** que utilize as instalações de energia ou telefone já existentes no imóvel, bem como a **PERMITENTE** providenciará a rede de extensão da energia, às suas expensas, se necessário for, e viabilizar a ligação junto à concessionária.
Como condição essencial do presente TERMO, a **INTERVENIENTE** poderá compartilhar livremente espaços em suas estruturas e solo, com empresas de comunicação, telecomunicação e/ou outras empresas que utilizem as Estruturas, sem qualquer incidência de pagamento ou ônus com as quais celebrará contratos de longo prazo, mantendo a **PERMISSIONÁRIA** sua responsabilidade sobre o imóvel objeto do presente Termo, sem a necessidade de qualquer autorização adicional da **PERMITENTE ou PERMISSIONÁRIA**, sendo certo que a responsabilidade pela zeladoria e as manutenções corretivas necessárias no solo do imóvel serão da **INTERVENIENTE.**

A **INTERVENIENTE** poderá realizar no referido imóvel, às suas expensas, a qualquer tempo, obras, modificações, reformas e/ou benfeitorias da espécie que julgar conveniente, sem a necessidade de autorização adicional da **PERMITENTE ou PERMISSIONÁRIA.**
A **INTERVENIENTE** deverá manter o imóvel e as Estruturas em condições seguras de uso.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO

2.1 A **PERMITENTE** cederá a área indicada no item 1.1, supra, de forma gratuita não incidindo, portanto, nenhum pagamento, bem como nenhum tipo de taxa ou tributo, atual ou futuro que venha a ser criado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo da Permissão de Uso à **PERMISSIONÁRIA** e **INTERVENIENTE,** será de **20 (vinte) anos**, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento, com renovações por meio de termo aditivo assinado entre as Partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACESSO À ÁREA

4.1 A **PERMITENTE** permitirá durante toda vigência deste Termo de Permissão, o livre acesso à área de empregados, prepostos, contratados, subcontratados ou pessoas autorizadas pela **PERMISSIONÁRIA** e **INTERVENIENTE,** que fará o controle de acesso ao imóvel, sem restrição de dia e hora, bastando comunicação prévia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, à **PERMITENTE**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias que forem realizadas no imóvel poderão, a qualquer tempo, ser retiradas pela **INTERVENIENTE**, independente de consentimento do **PERMITENTE** ou da **PERMISSIONÁRIA**, não lhe assistindo direito algum de ressarcimento ou retenção, desde que não impacte a operação da PERMISSIONARIA ou a execução do presente TERMO, salvo em casos de determinação judicial.
A **INTERVENIENTE** obriga-se a retirar as benfeitorias efetuadas no imóvel que não forem de utilidade para o **PERMITENTE**, antes de sua efetiva devolução, arcando com o ônus de sua remoção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos diretos exclusivamente de sua responsabilidade e que comprovadamente der causa, em virtude do objeto do presente termo. Em nenhuma hipótese a **PERMISSIONÁRIA** responderá, perante a **PERMITENTE** ou à **INTERVENIENTE**, por danos indiretos, lucros cessantes e/ou insucessos comerciais da Parte contrária e/ou terceiros, sendo responsável apenas pelos danos diretos a que comprovadamente der causa.
A **INTERVENIENTE**, fica autorizada, pela **PERMITENTE**, a emprestar, compartilhar ou sublocar a totalidade ou parte da área objeto do presente instrumento, podendo explorar comercialmente sem qualquer custo ou ônus, bem como a ceder ou transferir total ou parcialmente o direito ora adquirido, independentemente de autorização da **PERMITENTE** ou **PERMISSIONÁRIA**.
Não obstante o acima disposto, a **PERMITENTE** se compromete a cooperar com a **PERMISSIONÁRIA, INTERVENIENTE** e/ou suas clientes, no que lhe couber, para que as licenças, autorizações e alvarás devidos sejam obtidos, seja assinando, ou disponibilizando os documentos necessários à **PERMISSIONÁRIA** e I**NTERVENIENTE** quando solicitado pelas mesmas, observado que a **PERMITENTE** não deverá incorrer em quaisquer custos ou despesas no que se refere à esta cooperação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo assinado pelas Partes.
CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A eventual tolerância quanto a desrespeito de qualquer cláusula pactuada não se entenderá como precedente, novação ou renúncia a direitos assegurados às partes por este contrato ou pela lei.
As Partes não poderão ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações oriundos deste Contrato, sem anuência expressa e por escrito das demais Partes integrantes deste **TERMO**, salvo para empresas que pertençam ao mesmo grupo da **PERMISSIONARIA** e I**NTERVENIENTE**, bastando, para a formalização da cessão em tais casos autorizados, a notificação prévia por escrito às Partes.

Qualquer notificação relativa ao presente contrato deverá ser feita no endereço constante no preambulo deste instrumento.
Qualquer modificação de endereço deverá imediatamente ser notificada por escrito por uma parte à outra, sob pena de serem considerada válida e eficaz qualquer notificação encaminhada para citado endereço.
As partes elegem o foro da cidade de São Paulo/SP como sendo o único competente para dirimir quaisquer questões derivadas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em assinatura eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200/2001, juntamente com duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:818FD7A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 871 /2022

DISPÕE DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.576 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DEMIRADOURO.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei n° 13005/2014, que diz respeito à gestão democrática no cargo de direção escolar;

CONSIDERANDO a resolução 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica; que regulamenta as metodologias de habilitação para distribuição do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado, nova forma de complementação da União ao Fundeb, aprovada pela lei 14.113/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de Miradouro, a designação do cargo em comissão através da gestão democrática referente aos cargos de direção escolar.

CAPÍTULO I
DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES

Art. 2º -O processo de escolha democrática para o cargo de diretorespara as escolas municipais de Miradouro seguirá os seguintes critérios:
I - Critério de mérito – Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática os profissionais que tenham habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação.
II- Critério de desempenho – Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a uma avaliação – a ser aplicada e corrigida por uma comissão formada através de representantes da Secretaria Municipal de Educação e Membros do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 3º. Os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de desempenho na avaliação aplicada serão integrantes de uma lista dos aprovados em ordem alfabética, esta será apresentada ao Prefeito Municipal, que fará a deliberação para a escolha de um dos nomes para compor as vagas da direção escolar.

CAPÍTILO III
DA CONDUÇÃO DO EDITAL E APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Art.4º - Será criada a COMISSÃO DE ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES ESCOLARES, nomeada pelo executivo municipal através de portaria própria, composta obrigatoriamente por REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 5º - Todo o processo poderá ser devidamente acompanhado por quaisquer membros da Comunidade Escolar, devidamente cadastrados para a função, conforme calendário e regras a serem divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. O resultado e todas as etapas do processo serão divulgados e afixados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTILO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Edital de convocação para inscrição será publicado até 180(cento e oitenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 759/2022

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Miradouro, 30 de novembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:A02A6715

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 11/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Relatório de Atividades da Apae de Miradouro.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **27 de junho de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2022 e Relatório de Atividades de 2021 da Apae de Miradouro.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 11 de julho de 2022.

VERÔNICA DA SILVEIRA LEAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:DE22A0A5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 12/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Relatório de Atividades da Obra Unida Abrigo São Vicente de Paulo de Miradouro.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **23 de setembro de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2022 e Relatório de Atividades de 2021 da Apae de Miradouro.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 23 de setembro de 2022.

VERÔNICA DA SILVEIRA LEAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:2275D69C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 13/2022

Dispõe sobre aprovação orçamentária para o SUAS de Miradouro.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **23 de setembro de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a previsão orçamentária dos recursos destinados à política de assistência social, pra o exercício de 2023, do município de Miradouro.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 23 de setembro de 2022.

VERÔNICA DA SILVEIRA LEAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:49BC0CF6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 14/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação/2022.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **17 de outubro de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do governo federal para o Sistema Único de assistência Social no município de Miradouro.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 17 de outubro de 2022.

VERÔNICA DA SILVEIRA LEAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:17FB3E9F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 15/2022

Dispõe sobre aprovação do demonstrativo do recurso estadual extraordinário.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **17 de outubro de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o demonstrativo sintético de prestação de contas do saldo transferido ao FMAS em 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, executado no exercício de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 17 de outubro de 2022.

VERÔNICA DA SILVEIRA LEAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F2BA9DC7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 16/2022

Dispõe sobre aprovação do demonstrativo do recurso estadual “Piso Mineiro”.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **17 de outubro de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o demonstrativo sintético de prestação de contas do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao exercício de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 17 de outubro de 2022.

VERÔNICA DA SILVEIRA LEAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:BED08079

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 17/2022

Dispõe sobre aprovação do termo aceite do Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e Emergenciais

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **21 de novembro de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovação do termo de aceite do Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e Emergenciais.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 21 de novembro de 2022.

VERÔNICA DA SILVEIRA LEAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:7205F029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º121/2022. Pregão N.º 061/2022. EMPRESA: SANDRA APARECIDA MOREIRA VERDEIRO.Valor Contratual: R$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação deempresa para o fornecimento de diárias em hotel e alimentação. Vigência do Contrato: 14/12/2022 a 14/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:57993A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 270/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 143/2021. Inexigibilidade N.º 008/2021. EMPRESA: EVANDRO LOPES DE LIMA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro MG. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: :27/12/2022 a 27/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5F8AAB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 37/2021. Contratada: Construções Reis & Reis de Abaeté Eireili – CNPJ nº 16.781.933/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Nona do Contrato nº 37/2021 passa a vigorar com o valor total de R$196.662,90 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais, noventa centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$37.042,02(trinta e sete mil e quarenta e dois reais, dois centavos) conforme planilha orçamentária anexa ao processo. Data da assinatura 30/11/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CAD5E180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 122/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 122/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 122/2022, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:37644107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 13/2022. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 13/2022, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em (CBUQ), em Via Pública do Bairro Catulina no Município de Monte Carmelo, conforme Convênio 917.940/2021 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail

licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 13/12/2022.

Monte Carmelo, 14 de dezembro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E55A01CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"*Convoca a 11ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Institui a Comissão Organizadora"*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Muriaé, em conjunto com o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de atendimento à criança e adolescente Município de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé**, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.
Parágrafo único. O tema central é: ***"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."***

Art. 2º Fica instituída a comissão organizadora paritária da 11ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que contará com os respectivos representantes: Sara de Paiva Lima – Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo; Gustavo de Jesus Fernandes – Fundação CDL/Muriaé; Cristiane Cruz Teixeira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Leandro Latini Veiga – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo Único. A comissão organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da 11ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de dezembro de 2022

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E7B9F20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRAN Nº 005/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, baseado nos Art. 8º e 16 do seu Regimento Interno, convoca os membros do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, nomeados pelo Decreto Municipal nº 10.630/2021, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro, do corrente ano, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Transporte coletivo de passageiros urbano e distrital/rural.

Muriaé, 14 de dezembro de 2022.

MARIO LUCIO BRAMBILA
Presidente do COMUTRAN.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E3B9E87

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELATÓRIO DA JUNTA DE JULGAMENTOS FISCAIS SANITÁRIOS DA PREFEITURA DE MURIAÉ-MINAS GERAIS

JUNTA DE JULGAMENTOS FISCAIS SANITÁRIOS DA PREFEITURA DE MURIAÉ-MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº013747/2021
Parte: Glaucia Chaves de Oliveira
Relator: Carlos Eduardo Alves dos Reis
3ªTurma

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em face do estabelecimento Jardim de Infância Brincando e Aprendendo, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº10.459.866/0001-19, localizado à Rua João Dornelas, nº444, Bairro Dornelas, Muriaé-MG.

Conforme descrito às folhas 33/34 do processo administrativo 013747/2021, foi lavrado auto de infração 543/2021, pela Vigilância Sanitária Municipal por descumprimento da Resolução nº33, de 01 de março de 2021

A parte autuada apresentou recurso, conforme folhas 02/27.

O processo administrativo sanitário teve andamento regular, sem qualquer vício que ensejasse nulidade ou prejudicasse o exercício do direito de defesa do autuado.

VOTO DO RELATOR

Carlos Eduardo Alves dos Reis
3ªTurma de Recursos Sanitários

Trata-se da auto de infração 657/2021, em face do estabelecimento Jardim de Infância Brincando e Aprendendo, CNPJ 10.459.866/0001-19, situada à Rua João Dornelas, nº444, Bairro Dornelas, Muriaé-MG, por descumprimento da Resolução nº33/2021 do Comitê Extraordinário COVID-19.
Conforme foi verificado na documentação anexa, fotos, e relatório técnico de inspeção, ocorreu descumprimento da normativa municipal do Comitê Extraordinário COVID-19.
Diante disso, a infração apontada pelos fiscais sanitários gerou como pena, a aplicação de multa grave. Nesse sentido, não assiste razão a requerente, decidindo pela improcedência do recurso e o arquivamento do presente.
É o voto deste relator.
Prevalecendo o voto, encaminhe-se a presente decisão de imediato ao setor de Vigilância Sanitária Municipal.
Publique-se no Diário Oficial do Município.

Laura Nascimento Freitas- De acordo com o relator.
Pedro Randolpho Paiva- De acordo com o relator.
Fabrine Odete da Costa Reis -De acordo com o relator.
Bruno Santos Moreira- De acordo com o relator.

RESOLUÇÃO

Certifico que a Junta de Julgamento, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada na data de 9 de novembro de 2022, proferiu a seguinte decisão:

A Junta de Julgamento Fiscais Sanitários da Prefeitura de Muriaé-Minas Gerais, por unanimidade, decidiu pela improcedência do presente recurso.

Encaminhe-se a presente decisão de imediato ao setor de Vigilância Sanitária Municipal.

Encaminhe-se à Secretaria desta Junta para as providências de praxe.

Publique-se, notifique-se.

Muriaé, 11 de novembro de 2022.

Presidente: Bruno Santos Moreira

Laura Nascimento Freitas
Pedro Randolpho Paiva
Fabrine Odete da Costa Reis
Carlos Eduardo Alves dos Reis

*Por não ter sido publicado em época oportuna.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B3A31F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.566, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 650.400,00 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 650.400,00 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 14 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 164.000,00

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 15 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 1.500,00

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.16.00 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 8.000,00

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.227 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
3390.46.00 23 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 600,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.11.00 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 69.200,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.13.00 52 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 1.600,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.16.00 53 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 75.500,00

03.01. 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.11.00 63 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 13.200,00

03.01. 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.16.00 65 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 1.200,00

03.01. 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3191.13.00 67 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 14.000,00

03.01. 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.376 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL – PUVIAL
3390.46.00 71 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 400,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.11.00 76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 55.000,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.16.00 78 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 14.000,00

03.01. 04 - ESGOTO

17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3191.13.00 80 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 12.100,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR.....R$ 198.100,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 22.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 650.400,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 46.000,00

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.702 PAGAMENTO BENEFICIOS PREVIDENCIARIO –DEM
3190.11.00 37 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 215.800,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.377 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL – ESGOTO
3390.46.00 84 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 7.000,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
4490.51.00 88 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 240.000,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 4.000,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.16.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 55.000,00

03.01. 06 - AMBIENTAL
17.512.0045.2.314 CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA
3390.41.00 112 CONTRIBUIÇÕES
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 82.600,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 650.400,00
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6E7966A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.564, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede adicional por qualificação a servidora pública regida pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 14755/2022;

CONSIDERANDOo artigo 29, da Lei nº 4.049, de 01 de Março de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES DA SILVA,**Masp 4794-001**,**Técnico Contábil**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em Psicopedagogia com Foco em Sala de Aula,realizado na INSTITUTO SUPERIOR TUPY, nos termos do inciso I, do artigo 29, da Lei Complementar nº 4.049, de 01 de Março de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E9F6689

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.568 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera o artigo 1º, do Decreto nº 10.408 de 15 de Abril de 2021, que nomeou os membros da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a função usualmente atribuída aos órgãos colegiados de julgar, em instância administrativa, os processos relativos a atos oriundos de medidas e penalidades impostas pela autoridade competente, no exercício regular do Poder de Polícia; e

CONSIDERANDO o §2° do art. 400, da Lei 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que prevê a necessidade de instituição da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, para exercer as atribuições a ela legalmente incumbidas, por ato próprio do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada em 13 de Dezembro de 2022, através da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a substituição do membro da Junta de Julgamento de Fiscais Sanitários.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 10.408, de 15 de Abril de 2021, que nomeou os membros para compor a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários os seguintes servidores:

TITULARES
LAURA NASCIMENTO FREITAS
FABRINE ODETE DA COSTA REIS
CÁSSIO DIAS DUARTE
BRUNO SANTOS MOREIRA
PEDRO RANDOLPHO PAIVA
SUPLENTES
ANA LÍVIA CIRIBELLI PEDROSA
BIANCA MORCEF NUNES
DAVID CARVALHO DE MORAIS
MICHELINE LUIZA DE SOUZA LOPES
JULIANA SIMÃO DO CARMO"
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de Dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1BE208B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.569, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n.º 11.416, de 13 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013; e

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 07/2022, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça – MURPJ-02PJ no bojo do IC-MPMG 0439.22.000523-5.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 11.416, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 14 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB2F93BE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DIRETORA-GERAL DA FUNDARTE REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022

A Diretora-Geral da FUNDARTE , no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca, para execução do projeto "Parceria pública com a finalidade de promover as festividades pré-carnavalescas no ano de 2023 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 002/2022. **OBJETO:** O repasse financeiro da importância de R$100.000,00 (cem mil reais) para a confecção e elaboração de fantasias, adereços, com criação de alegorias, incluindo a aquisição de materiais, tais como tecidos, adereços dentre outros, pagamento de serviços de terceiros, carros alegóricos, elaboração de sambas enredo e fomento de ensaios para o desfile do pré-carnaval de 2023. Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Muriaé, 14 de dezembrode 2022.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B1A5FC76

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 042/2022 – Processo n.º 057/2022 – Requisitante: FUNDARTE– Objeto: Prestação de serviço de troca de revestimento das cadeiras da platéia, painéis laterais laminados, forro acústico, revestimento e fechamento da sala técnica em madeira e vidro, e portas do Teatro Belmira Villas Boas, incluso o fornecimento dos materiais e mão de obra – Abertura da sessão de licitação dia 27/12/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A704F3E9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022; ONDE SE LÊ: "PROCESSO N.º 057/2022". LEIA-SE: "PROCESSO N.º 056/2022".

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B71FA482

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2022
Dispensa nº 040/2022
Processo nº 040/2022
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 040/2022.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de notebook (equipamento de informatica) ao Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, conforme descrição: processador tipo core i5 ou similar, memória 8GB DDR4, SSD 256 GB e tela 15,6 FHD.
Contratada: J.P.R INFORMÁTICA LTDA– CNPJ nº 05.465.634/0001-33.
Valor da contratação: O pagamento será parcela mensal única, no valor total de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), após o recebimento do equipamento e em até 15 (quinze) dias após o envio da respectiva nota fiscal.
Classificação e Dotação Orçamentária: 05.01.00.09.122.0001.1153.4490.52 – Equipamento e material permanente.
Amparo: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.

Determino que se proceda a publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 13 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:292F2B1B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ALESSON ALVES FILGUEIRAS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **ALESSON ALVES FILGUEIRAS,** Matrícula 1322, CPF nº 012.196.366-73, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **29/11/2022**.

Muriaé – MG, 14 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5BF26693

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 115, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de EDUARDO FERREIRA VEGGI.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **EDUARDO FERREIRA VEGGI,** Matrícula 2506.001, CPF nº 053.345.106-05, no cargo efetivo de Agente Tributário.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **29/11/2022**.

Muriaé – MG, 14 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F3DC0211

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de MAGDA FREITAS DE CASTRO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **MAGDA FREITAS DE CASTRO,** Matrícula 3016.001, CPF nº 382.955.986-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **29/11/2022**.

Muriaé – MG, 14 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A3969667

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre pensão de MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, *em razão de morte do servidor* aposentado *Ronaldo Rodrigues Ferreira*.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**, CPF nº 855.643.897-00 cônjuge de **Ronaldo Rodrigues Ferreira**, falecido no dia 26 de novembro de 2022, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, com paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **26/11/2022**.

Muriaé – MG, 14 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EEA4D1FD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 119, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de LUZIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **LUZIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS,** Matrícula 2115.002, CPF nº 820.151.556-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **29/11/2022**.

Muriaé – MG, 14 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3FE0348F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA Nº 007/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta de ATACADO BURITIS - CNPJ 23.405.990/0001-43, com sede na Rua Floresta, nº 575, Centro, CEP 38660-000, na cidade de Buritis-MG, pelo preço de R$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais), para o fornecimento de 3 (três) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTUS - Frio Convencional.

Natalândia, 12 de dezembro de 2022

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7CD547EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.912/0001-83, autoriza a empresa GIGANET PROVEDOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.164. 290/0001-65, através da Nota de Empenho nº 190/2022, no valor de R$ 54.530,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), de acordo com o Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, a dar início ao serviço contratado, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no referido processo.

Natalândia, 14 de dezembro de 2022.

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:07E51986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 097/2022. Processo Licitatório nº 126/2022. Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Aquisição de 02 playgrounds para atender as Escolas Municipais Rurais – Cruz Alta III e Cruz Alta IV, adquiridos através da Lei Nº 795, de 05 de janeiro de 2022, que trata se de uma emenda parlamentar impositiva pela Câmara Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 12.980,00 (Doze mil novecentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Facilita Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Nepomuceno, 13/12/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
– Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:20310040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 098/2022. Processo Licitatório nº 121/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: Aquisição de itens para implementação do laboratório de astronomia referente a participação

das crianças do Curumim no projeto de divulgação científica "A magia da Física e do Universo realizada em parceria com a Universidade Federal de Lavras - MG". Os itens solicitados serão adquiridos através da Lei nº 795 de 05 de janeiro de 2022, que trata se de uma emenda parlamentar impositiva pela Câmara Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Todon Comercial Ltda ME.

Nepomuceno, 14/12/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8D09B236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 099/2022. Processo Licitatório nº 121/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: Aquisição de itens para implementação do laboratório de astronomia referente a participação das crianças do Curumim no projeto de divulgação científica "A magia da Física e do Universo realizada em parceria com a Universidade Federal de Lavras - MG". Os itens solicitados serão adquiridos através da Lei nº 795 de 05 de janeiro de 2022, que trata se de uma emenda parlamentar impositiva pela Câmara Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 7.948,00 (Sete mil novecentos e quarenta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Fábio Roberto Barcelos 30635586649.

Nepomuceno, 14/12/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1CD46A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 101/2021
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 005/2021
AVISO DE REMARCAÇÃO

O Presidente da CPL oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a concessão de Direito Real de Uso de Bem Público para a exploração de atividade comercial de vagas remanescentes que foi redesignado para o dia 14 de dezembro de 2.022, às 09:00horas foi remarcada para o dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000. licitacaonovaponte@novapoante.mg.gov.br.

Nova Ponte 13 de dezembro de 2.022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7D5F2A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.131/2022
PROCESSO Nº. 100/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇOES EIRELI
CNPJ : 11.872.315/0001-45

Objeto: Contratação de show artístico do Papai Noel "E FESTA! E SHOW!", que será realizado no dia 10 de dezembro de 2022, sendo 02 apresentações: No Distrito do Campestre II às 11:00 horas e na Praça central da cidade às 18:00 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
Da Vigência: 30 de novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes,30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:37749DDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 132/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº.132/2022
PROCESSO Nº. 101/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ:26.635.335/0001-70

Objeto: Contratação de show musical artístico de **Fuxico e Xaveco e sua turma como: (Pepa Pig; Galinha Pintadinha; Duduxo; Vovozinha; Tio Luid; Patinho Vermelhinho entre outros)** para o evento "Chegada do Pai Noel", a se realizar no dia 10 de dezembro de 2022, sendo 02 apresentações: No Distrito do Campestre II às 11:00 horas e na Praça central da cidade às 18:00 horas, no evento "Chegada do Papai Noel 2022", para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Da Vigência: 30 de novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes,30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8719121C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 133/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº.133/2022
PROCESSO Nº. 102/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DAVID ALVIM DE CAMPOS 12148208675
CNPJ/MF 28.475.446/0001-91

Objeto: Contratação de show musical artístico de Pablo David, para apresentação no evento "aniversário da cidade", que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria

de Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$8.000,00 (oito mil reais).

Da Vigência: 30 de novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes,30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:997C103C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.134/2022
PROCESSO Nº. 103/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF 26.635.335/0001-70 -

Objeto: Contratação de show musical artístico de Guilherme Mattos, para apresentação no dia 11 de dezembro de 2022 no evento "aniversário da cidade", para atender as necessidades da Secretaria de Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Da Vigência: 30 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Oliveira Fortes,30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:43EB19DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.135/2022
PROCESSO Nº. 104/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF 26.635.335/0001-70 -

Objeto: Contratação de show musical artístico de DJ Scooby, para apresentação no dia 11 de dezembro de 2022 no evento "aniversário da cidade", para atender as necessidades da Secretaria de Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Da Vigência: 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Oliveira Fortes,30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C31F0D63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº136/2022
PROCESSO Nº. 108/2022
DISPENSA Nº.063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: RICARDO VIANA DE OLIVEIRA 13876443601 CNPJ48.260.840/0001-10

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para a prestação de serviços de carpintaria para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$17.000,00(dezessete mil reais).

Da Vigência: 05 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CF7C0B48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.138/2022
PROCESSO Nº. 111/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: R & C PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 20.946.122/0001-82

Objeto: Contratação de show musical artístico da dupla Renan e Christiano, para apresentação no evento "Reveillon", que acontecerá no dia 30 de dezembro de 2022, em atendimento a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$12.000,00 (doze mil reais).
Da Vigência: 09 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3F206378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 033/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 033/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: José Luiz dos Santos MEI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 07/12/2022 - Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023

. HENRIQUE ROSSI WOLF
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D9D49FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 038/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 038/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Expresso Inconfidentes Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de

Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 07/12/2022 - Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:204F0C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 283/2022, Compra Direta nº 055/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Revisão Veículos – Renault Kwid – Placa RUB5B31. Contratada: Bleu Distribuidora de Veículos Ltda – CNPJ: 34.598.095/0001-09 – Valor: R$ 470,26 (Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:890052EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3072/2022

LEI Nº 3.072/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Fino para o exercício financeiro de 2023.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Ouro Fino para o exercício financeiro de 2023 no montante de R$ 133.819.950,00 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 3.043, de 15 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II - Receita por fontes e despesa por funções;

III - Despesa orçamentária por entidade e unidades orçamentárias;

IV - Resumo das receitas por entidade;

V - Resumo das despesas por entidade;

VI - Transferências financeiras por entidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, podendo criar, se necessário, novas naturezas de despesas, em categoria de programação já existente, até o valor correspondente:

a) ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2022;

b) ao excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2023;

c) a 30% (trinta por cento) do total fixado nesta Lei e em seus créditos adicionais;

II - realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Ouro Fino, 12 de dezembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CC603EEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.099/2022

DECRETO N° 4.099/2022

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de Dezembro de 2022 e no dia 02 de Janeiro de 2023 e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 26 de Dezembro de 2022 e o dia 02 de Janeiro de 2023, excetuando-se os serviços de natureza essencial.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de Dezembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:68021A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 099-2022 PREGÃO 046-2022 - REVEILLON

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para realização do Réveillon 2023. Abertura 27/12/2022 as 08:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:DCB1D9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°17871/2022

Processo: 17871/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, II c/c Art.13, inciso VI ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **ATENEA EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, CNPJ n°13.630.701/0001-56**, residente e domiciliado na Rua Dona Cecilia, n°81, Apt. 1501, bairro Serra, Belo Horizonte-MG, CEP 30.220-070, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATENEA EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO INTENSIVO PARA PROFESSORES, COORDENADORES, SUPERVISORES E GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 17871/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 14 de Dezembro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 17871/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 14 de Dezembro de 2022.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:965362AB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 337/2022

Processo: 11967/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 337/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **RODRIGO ESTEVES ANDREU**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11967/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA E RAIO-X, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS-CEM. **DATA: 08/12/2022. VENCIMENTO: 13/12/2023. VALOR**: **R$ 192.870,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **RODRIGO ESTEVES ANDREU** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9A87A53D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 338/2022

Processo: 16503/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 338/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16503/2022 OBJETO**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2021, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº083/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA-MG-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **DATA: 08/12/2022. VENCIMENTO: 12/06/2023. VALOR**: **R$ 1.429.500,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3ED8974F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 152/2022 (PROCESSO: 1576/2022)

Processo: 1576/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 152/2022 (PROCESSO: 1576/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CACILDA CAETANO DE SOUZA, CONFORME: PROJETOS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Acréscimo de 14,78%, Reprogramação de Meta. **DATA: 08/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I "a" e "b" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:286E5778

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 152/2022 (PROCESSO: 1576/2022)

Processo: 1576/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 152/2022 (PROCESSO: 1576/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA

MUNICIPAL CACILDA CAETANO DE SOUZA, CONFORME: PROJETOS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Acréscimo de 14,78%, Reprogramação de Meta. **DATA: 08/11/2022.** **FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I "a" e "b" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1EE86993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO PREÇO N° 041

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**AUTOMATIZA BRASIL LTDA – ME**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA, conforme descreve o presente Termo de Referência e seus Anexos, visando atender as necessidades das secretarias municipais.**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços contara a partir de sua assinatura, até 31/12/2021**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 187.235,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: Código Classificação 15 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00 23 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00
LICITAÇÃO	Pregão Eletronico n° 025/2021.

Pedrinópolis, 17 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:7F98E04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO PREÇO N° 042

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**DIROX DISTRIBUIDORA XEROGRAFICO LTDA - EPP**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA, conforme descreve o presente Termo de Referência e seus Anexos, visando atender as necessidades das secretarias municipais.**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços contara a partir de sua assinatura, até 31/12/2021**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: Código Classificação 15 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00 23 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00
LICITAÇÃO	Pregão Eletronicol n° 025/2021.

Pedrinópolis, 17 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:BD9D8EB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO PREÇO N° 043

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - EPP**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA, conforme descreve o presente Termo de Referência e seus Anexos, visando atender as necessidades das secretarias municipais.**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços contara a partir de sua assinatura, até 31/12/2021**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: Código Classificação 15 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00 23 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00
LICITAÇÃO	Pregão Eletronico n° 025/2021.

Pedrinópolis, 17 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:C1A60617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO PREÇO N° 044

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA, conforme descreve o presente Termo de Referência e seus Anexos, visando atender as necessidades das secretarias municipais.**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços contara a partir de sua assinatura, até 31/12/2021**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 6.650,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: Código Classificação 15 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00 23 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00
LICITAÇÃO	Pregão Eletronico n° 025/2021.

Pedrinópolis, 17 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:AEEAF12C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº125_2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°125/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses Contando a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **COD CLASSIFICAÇÃO** **117 02.02.01.10.301.0150.1.0032.00.00.4.4.90.52.00.00**
PROCESSO Nº	**102/2022**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 029/2022.**
VALOR	**R$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS;**
CONTRATO Nº	**125/2022**

Pedrinópolis, 28 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6563E4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126_2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 126/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**VALMAQUINAS LTDA.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses Contando a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **COD CLASSIFICAÇÃO** **117 02.02.01.10.301.0150.1.0032.00.00.4.4.90.52.00.00**
PROCESSO Nº	**102/2022**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 029/2022.**
VALOR	**R$ 287.000,00 DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS.**
CONTRATO Nº	**126/2022**

Pedrinópolis, 28 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:62CA70E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO
No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA PHILIPE & NETO NO DIA 31/12/2021 (REVEILLON)**. Contratada: VELTON NARCISO DA FONSECA NETO "NETO FONSECA PRODUÇÕES MUSICAIS", no valor total de **R$ 6.830,00**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Pedrinópolis/MG, 29 de dezembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:FEE7DB49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO, FILMAGEM, MAIS PREMIAÇÕES PARA ARTISTAS DE DIFERENTES CATEGORIAS. Contratada: **GRÁFIKO VÍDEO PRODUÇÕES LTDA**, no valor total de **R$ 46.700,12**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Pedrinópolis/MG, 23 de dezembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:1C5B8B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira da Silva e da Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 114/2022** na modalidade **Tomada de Preço nº 005/2022**, **do tipo menor preço global**, ***"destinada*** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital,** será regido pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis a matéria, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta dar-se á no **dia 02/01/2023 ás 09:h00min**.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min, Pelo Site www.pedrinopolis.mg.gov.br e no e-mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br

Pedrinópolis, 14 de Dezembro de 2022.

NUBIA DUARTE SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6EF412D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000120/2022, Pregão Presencial nº: 000085/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TECNOLOGIA AUTORIZADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B e E GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**.** Foi vencedora a empresa*:* AMBIENTEC SOLUÇOES EM RESIDUOS LTDA no valor de R$ 58.392,00, CNPJ: 11.399.773/0001-09, venceu o item.

Perdigão/MG, 14 de dezembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:67663319

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°: 034, referente ao Processo Licitatório nº: 000120/2022, Pregão Presencial nº: 000085/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TECNOLOGIA AUTORIZADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B e E GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**.** Foi vencedora a empresa*:* AMBIENTEC SOLUÇOES EM RESIDUOS LTDA no valor de R$ 58.392,00, CNPJ: 11.399.773/0001-09, venceu o item.

Perdigão/MG, 14 de dezembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9C7F7AD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do Contrato 057/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000114/2022, Dispensa nº: 000020/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DIGITAIS, DISPONIBILIZADO VIA APLICATIVOS MÓVEIS PARA SISTEMAS "ANDROID" E "iOS" E VIA APLICAÇÃO WEB PARA NAVEGADORES DE INTERNET, CUJA SUA APLICABILIDADE SER UMA FERRAMENTA ELETRÔNICA QUE QUE SE PROPÕE A RECEBER, REGISTRAR E AGENDAR AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME ART. 24, INC. II DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412/2018. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 14 de dezembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0E74E7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2272/2022

LEI Nº 2272/2022,
de 12 de Dezembro de 2022.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual para 2023 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O ato que proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata esta lei, serão publicados no órgão de divulgação oficial do município e encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis contados de sua publicação, sob pena de nulidade do ato.

Art. 2° - Para os fins desta Lei, entende-se como:
I – Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II – Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.
III – transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64, respeitado o limite máximo de movimentação de até 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento.

Art. 4º -Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023 contido no PPA 2022/2025, no Lei nº 2213, de 21 de dezembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Perdizes-MG, 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:79CA53A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação.Processo Nº 192/2022. Pregão Eletronico Nº 123/2022. Ata de Registro de Preço N° 013/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 123/2022 e Ata de Registro de Preço 013/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, conforme solicitação de todas as secretarias do município de Perdizes -MG, de acordo as especificações que constam no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **14/12/2022**, data e horário das disputas: **28/12/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 14 de dezembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:55B61B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 14 de Dezembro de 2022. Processo Nº 189/2022.Pregão Eletrônico Nº 121/2022. Retifica-se em publicação de nome "Aviso de Licitação" feita no dia 14/12/2022, por "erro humano" levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: "data e horário das disputas: 26/12/2022 ás 09:00 horas" Leia-se: "data e horário das disputas: 27/12/2022 ás 09:00 horas"

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B3F76B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 14 de Dezembro de 2022. Processo Nº 195/2022. Pregão Eletrônico Nº 125/2022. Retifica-se em publicação de nome "Aviso de Licitação" feita no dia 14/12/2022, por "erro humano" levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: "data e horário das disputas: 27/12/2022 ás 09:00 horas" Leia-se: "data e horário das disputas: 27/12/2022 ás 14:00 horas"

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:69EB0DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9061/2022 PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 243/2022

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9061/2022 Processo CREDENCIAMENTO Nº 243/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SUPERMERCADO AMARAL & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.42.846.501/0001-33. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada (s) para para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro). DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022. PRAZO: 17/11/2022 a 17/11/2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:533C1529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9062/2022 PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 243/2022

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9062/2022 Processo CREDENCIAMENTO Nº 243/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: OB ALVARENGA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n.34.280.147/0001-02. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada (s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro). DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022. PRAZO: 17/11/2022 a 17/11/2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4CD6EC19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 9063/2022 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MGtorna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
Prefeitura Municipal de Cássia/MG– Processo AdministrativoNº 65/2022- Pregão Nº 28/2022– Ata de Registro de Preço – ARPNº 323/2022.
Objeto: Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Cássia/MG.
Órgão Participante/Carona:Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.526.944/0001-58.
Com valor de R$ 448.180,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e oitenta reais). Vigência da Adesão a Ata: 17/11/2022 à 17/11/2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5B3F708B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 9064/2022 ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MGtorna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
Prefeitura Municipal de Cássia/MG– Processo AdministrativoNº 65/2022- Pregão Nº 28/2022– Ata de Registro de Preço – ARPNº 323/2022.
Objeto: Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Cássia/MG.
Órgão Participante/Carona:Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO EPP CNPJ sob o número 31.540.137/0001-62.Com valor de R$327.870,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta reais). Vigência da Adesão a Ata: 17/11/2022 à 17/11/2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F8AC416E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 9066/2022 ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – Processo Administrativo Nº22/2022- Pregão Nº 06/2022– Ata de Registro de Preço – ARPNº 55/2022.

Objeto: Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 66.476.052/0001-47.
Com valor de R$ 404.050,00 (quatrocentos e quatro mil e cinquenta reais). Vigência da Adesão a Ata: 21/11/2022 à 13/09/2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2AD7C6CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 9070/2022 ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Amparo/MG, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Amparo/MG – Processo Administrativo Nº38/2022- Pregão Nº 21/2022– Ata de Registro de Preço – ARPNº 77/2022.
Objeto: Registro de preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM PAVIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal dc Santo Antonio do Amparo/MG
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: **CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.186.297/0001-70.
Com valor de R$ 756.225,00 (setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência da Adesão a Ata: 25/11/2022 à 06/05/2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1DC1629E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 9071/2022 ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do CISMARG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
CISMARG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – Processo Administrativo Nº09/2022- Pregão Nº 07/2022– Ata de Registro de Preço – ARPNº 21/2022.
Objeto: Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: CISMARG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 38.370.336/0001-19.
Com desconto de 75% desconto Tabela SIMPRO. Vigência da Adesão a Ata: 28/11/2022 à 30/09/2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CFE2B035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0491/2022 - PAGAMENTO DE FRANQUIA DE VIDRO.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de Franquia de vidro.
Processo nº 0491/2022:
Contratado: SANT'ANA COMÉRCIO DE VIDROS AUTOMOTIVOS – CNPJ: 32.147.062/0001-17 – AGRIPINO AUGUSTO DE ANDRADE, 155 – SERRA AZUL - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA
Valor da Aquisição: R$ 120,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA FRANQUIA PARA TROCA DO PARA BRISA DO ÔNIBUS PLACA QOX - 4510 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de dezembro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B073280C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 373/2022.

"Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente, no Município de Pescador - MG e dá outras providencias".

O Povo do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º-O procedimento para a instalação no município de Pescador, Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º-Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:
I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à

realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.
IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;
VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.
Art. 3º- A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:
I – O sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;
II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;
III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.
Art. 4º-As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.
§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.
§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.
§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.
§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º-A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento padrão;
II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, em valor a ser definido em Lei;
VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no *caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.
§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.
§ 2º A taxa para o cadastramento será pago no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor a ser definido em Lei
§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.
§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:
I - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;
II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;
III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.
Art. 6º-Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:
I – o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;
II - a instalação de ETR Móvel;

III - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º-Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;

VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no valor a ser definido em Lei;

VIII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput*, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º-Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no *Caput* deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10-A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11-Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12-O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13-Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete à Secretária de Administração responsável no Município de Pescador pela ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

II – no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo**;**

III – observado o previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do *caput* deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16-Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 17-As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 18-O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

Parágrafo primeiro. Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.
Parágrafo segundo. Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.
Art. 19-Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.
Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20-As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.
§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.
§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.
§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.
Art. 21-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pescador, em 14 de dezembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5EC40E8C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022- Processo Licitatório n°. 084/2022 – Pregão Presencial n°. 036/2022 e a Ata de Registro de Preço nº. 034/2022**, oriundo do Município de Novo Cruzeiro/MG, que originou este Contrato nº.045/202, através do Processo Licitatório n°.080/2022 – Pregão Presencial n°033/2022. Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E ENCAMISAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PESCADOR PARA O ANO DE 2022,**ITEM 01- ITEM 02,** para atender as demandas e necessidades do Município de Pescador/MG, autuado em 18/10/2022-abertura em 24/10/2022 ás 09:00hs. Contratado(a): Empresa: **JS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 05.271.920/0001-68, com sede na Rua Mário Campos, 71, Centro; CEP: 39.800-136, Novo Cruzeiro/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Anne Oliveira Pego Berganholi, portadora do CPF: 016.184.706-47, com o valor de R$ 189.600,00 (Cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:86C8C38A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022- Processo Licitatório n°. 058/2022 – Pregão Presencial n°. 022/2022 e a Ata de Registro de Preço nº. 034/2022**, oriundo do Município de Novo Cruzeiro/MG, que originou este Contrato nº.046/202, através do Processo Licitatório n°.081/2022 – Pregão Presencial n°034/2022. Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS/ HIDRAULICOS E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS - PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DURANTE O ANO DE 2022/2023, para atender as demandas e necessidades do Município de Pescador/MG, autuado em 07/11/2022-abertura em 08/11/2022 ás 09:00hs. Contratado(a): Empresa: **JS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 05.271.920/0001-68, com sede na Rua Mário Campos, 71, Centro; CEP: 39.800-136, Novo Cruzeiro/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Anne Oliveira Pego Berganholi, portadora do CPF: 016.184.706-47, com o valor de R$: 408.420,00(Quatrocentos mil quatrocentos e vinte reais)global.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:91AD9C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 202/2022, Dispensa nº. 056/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA COORDENADO EM ÂMBITO REGIONAL PELO CODAP.. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70 . Valor Total: R $33.443,20 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Prazo: 1 (um) mês.

Piranga/MG, 01/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 201/2022, Dispensa nº. 055/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, A SER EXECUTADO EM ÂMBITO MUNICIPAL PELO CODAP.Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70 . Valor Total: R $1.300,00 (um mil e trezentos reais)). Prazo: 1 (um) mês.

Piranga/MG, 01/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:83CDDC21

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 187/2022, Pregão Presencial nº. 079/2022, Objeto:Aquisição de equipamentos para atender ao departamento de saúde. Contratada: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (V. Total: R$ 2.788,00 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais)).
Piranga, 07/12/2022.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Diretora de Departamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 192/2022, Pregão Presencial nº. 083/2022, Registro de Preços nº. 066/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Contratada: EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09 (V. Total: R $48.418,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)).

Piranga, 02/12/2022.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Diretora de Departamento de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D79CC485

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 163/2022, Inexigibilidade nº. 033/2022, Credenciamento nº 007/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MÉDICO GINECOLOGISTA . Contratada: ANA CLAUDIA BARBOSA VIEIRA - CNPJ: 43.257.475/0001-70. Valor Total: R $117.150,00 (cento e dezessete mil e cento e cinquenta reais) . Prazo: 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 01/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FE3EADD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 195/2021, Dispensa nº. 059/2021.Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE FÍSICAS CONFORME A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.610 DE 21 DE JULHO DE 2021. Contratado: Antônio Rodrigues Maciel. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 01/12/2022 a 01/12/2023 . Valor total R $7.200,00.

Piranga/MG, 01/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F8207E36

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 063/2021, Credenciamento nº. 001/2021, Inexigibilidade nº. 006/2021.Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS - PROCESSO 036/2021 - CREDENCIAMENTO 01/2021. Contratado: João Bosco Ribeiro - ME. O presente aditivo visa o acréscimo de 115 consultas, tendo em vista que o contrato inicial foi de 2.560,00 consultas e o aditivo nº. 02, por igual período, foi de somente 2.445, sendo necessário o quantitativo de 115 consultas em correspondência ao total licitado. Valor total R $7.130,00.

Piranga/MG, 01/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:147EAEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 177/2022 DISPENSA N° 072/2022

Processo n° 177/2022

Dispensa n° 072/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atender a Secretaria de Saúde.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CONSUMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 28.870.276/0001-40
Valor Total de R$ 400.092,70 (quatrocentos mil, noventa e dois reais e setenta centavos)

PIRAPETINGA, 04 de Novembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8C7EF79A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 0143/2022 DISPENSA N° 055/2022

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO N° 0143/2022
DISPENSA N° 055/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final do lixo, conforme Projeto Básico.
CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresária, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)
PRAZO DO ADITIVO: 01 (um) mês.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.541.0024.2.0025 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 00.01.00
DATA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7F2245A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 049/2022, objetivando a aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **28/12/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 14/12/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:7540B282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 048/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades socioassistenciais dos centros de atenção psicossocial infantil e adulto, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **04/01/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 14/12/2022

– *POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS*
– Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:924F4BF0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 099/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 041/2022 - ***Extrato da Ata de Registro de Preços nº* 195/2022** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** Smart Rental Car Ltda - CNPJ Contratada: 32.439.205/0001-64 - ***Objeto****:* PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PIRAPORA/MG - **Valor Total**: R$ 203.040,00 (duzentos e três mil quarenta reais) - **Vigência**: 08/12/2022 a 08/12/2023.

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:8E577C3B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 099/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 041/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 196/2022 -** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** Localiza Veículos Especiais S/A - CNPJ Contratada: 02.491..558/0001-42 - ***Objeto****:* Prestação de serviço de locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, em atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura de Pirapora/MG - **Valor Total**: R$ 93.696,00(noventa e três mil seiscentos e noventa e seis reais) - **Vigência**: 08/12/2022 a 08/12/2023.

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:454CB729

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 135 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N° 135 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Calendário Fiscal presente no anexo I do Decreto nº 011 de 04 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais e considerando que o Código Tributário Municipal Lei nº 2.517/2021, estabelece que compete ao Executivo expedir o calendário Municipal de tributos,

DECRETA:

Art. 1º. As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2022 presentes no anexo I do Decreto nº 011 de 04 de fevereiro de 2022, que teriam vencimento nos meses de janeiro de 2023 a agosto de 2023, ficam postergadas, passando a observar os vencimentos conforme a tabela em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) - 2022		
Cotas Únicas	*com 20% de desconto*	16/02/2023
	com 15% de desconto	23/02/2023
	sem desconto	28/02/2023
Parcelamento	*1ª Parcela*	28/02/2023
	2ª Parcela	31/03/2023
	3ª Parcela	28/04/2023
	4ª Parcela	31/05/2023
	5ª Parcela	30/06/2023
	6ª Parcela	28/07/2023
	7ª Parcela	31/08/2023
	8ª Parcela	29/09/2023

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7834F3F2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 357/2022

Portaria Nº 357/2022

Nomeia membros da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância do SELO UNICEF.

O **Prefeito do Município de Pirapora, Alexandro Costa César,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano para a Primeira Infância do SELO UNICEF.

• Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Ana Paula Lima Ribeiro (Articuladora do SELO UNICEF)
Cargo: Pedagoga Social

Maria Aparecida Laudelino Santos (Mobilizadora do NUCA)
Cargo: Agente Operacional

Cíntia Fabiane Gomes Winders Barbosa
Cargo: Diretora da Proteção Básica

Rosilane Queiroz de Almeida Silva
Cargo: Assistente Técnico Administrativo II

Layla Stefany Oliveira Miranda
Cargo: Assistente Social

Wanúbia Pereira de Brito Silva
Cargo: Pedagoga Social

Angelina Costa Ribeiro (Mobilizadora da SEFAM)
Cargo: Assistente Técnico administrativo III

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Sabrina Rocha Martins (Mobilizadora da Saúde)
Cargo: Enfermeira

Michelle Conceição P. Dias
Cargo: Enfermeira

Karine Alves Queiroz
Cargo: Enfermeira

Erinalda Pereira dos Santos (Mobilizadora da Saúde)
Cargo: Agente de Saúde I

• Representantes da Superintendência Regional de Ensino

Edna Patrícia Seixas
Cargo: Analista Educacional

• Representante do Conselho Tutelar de Pirapora

Warlen Ermínio Cardoso da Cruz
Conselheiro Tutelar

• Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes

Nathan David Bispo da Rocha

Miriã Gabriela Alves

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Isabel Cristina Pereira (mobilizadora da Educação)
Cargo: Especialista da Educação

Ana Cláudia de Andrade Chamone (mobilizadora da Educação)
Cargo: Vice-diretora da Educação Infantil

Gislene Santos Custódio Dias (Coordenadora do Busca Ativa Escolar)
Cargo: Assistente Técnico Educacional

Angela Maria Machado Bessa
Cargo: Diretora Administrativa

Valdisseia Alves Araújo
Cargo: Vice-diretora do Ensino Fundamental

Alcione Maria Narciso Rocha
Cargo: Professora PEIC

• Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ana Carolina de Jesus Queiroz
Presidente do CMDCA

• Representante da Sociedade Civil

Viviane Alves Pires
Assistente Social

• Representante do Legislativo

Antônio Marcelo de Oliveira
Vereador

• Representante da Secretaria de Planejamento

Plínio Geraldo Pinto de Oliveira
Cargo: Analista Administrativo

• Representantes do Governo Municipal

Anamaria Burle Andrade Orlandine
Vice-Prefeita e Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais

Onilto Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

Rafael de Paula Lana
Secretário Municipal de Saúde

Jacqueline Guimarães
Secretária Municipal de Educação

Ademar Alecrim de Oliveira
Secretário de Obras

Hélio de Oliveira Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D6CDBD9B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2022

Portaria Nº 374/2022

Nomeia membros da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF.

O **Prefeito do Município de Pirapora, Alexandro Costa César,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial do SELO UNICEF.

• Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Ana Paula Lima Ribeiro (Articuladora do SELO UNICEF)
Cargo: Pedagoga Social

Maria Aparecida Laudelino Santos (Mobilizadora do NUCA)
Cargo: Agente Operacional

Angelina Costa Ribeiro (Mobilizadora da SEFAM)
Cargo: Assistente Técnico administrativo III

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Sabrina Rocha Martins (Mobilizadora da Saúde)
Cargo: Enfermeira

Erinalda Pereira dos Santos (Mobilizadora da Saúde)
Cargo: Agente de Saúde I

• Representantes da Superintendência Regional de Ensino

Edna Patrícia Seixas
Cargo: Analista Educacional

• Representante do Conselho Tutelar de Pirapora

Warlen Ermínio Cardoso da Cruz
Conselheiro Tutelar

• Representante do SAAE

Patrick Cláudio Nascimento Valim
Biólogo

• Representantes da SEDEARE

Karla de Brito Lisboa
Auxiliar de Serviços Gerais

• Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes

Nathan David Bispo da Rocha

Miriã Gabriela Alves

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Isabel Cristina Pereira (mobilizadora da Educação)
Cargo: Especialista da Educação

Ana Cláudia de Andrade Chamone (mobilizadora da Educação)
Cargo: Vice-diretora da Educação Infantil

Gislene Santos Custódio Dias (Coordenadora do Busca Ativa Escolar)
Cargo: Assistente Técnico Educacional

• Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ana Carolina de Jesus Queiroz
Presidente do CMDCA

• Representante da Sociedade Civil

Viviane Alves Pires
Assistente Social

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 358/2022.

Pirapora, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:063A6CF4

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 42 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, Nº 2522.
Área do imóvel: 177,40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.100,076m, Leste:510.128,289m e seguindo no azimute 60°19'51" numa distância de 5.93 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°13'46" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°05'01" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

331°12'27" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, Nº 246.
Área do imóvel: 184,26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.096,915m, Leste:510.122,740m e seguindo no azimute 60°19'51" numa distância de 6.39 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°12'27" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°49'52" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°18'23" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 359,19 m²

Ocupante identificado: EMERSON PEREIRA DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.085,035m, Leste:510.101,887m e seguindo no azimute 60°19'51" numa distância de 12.00 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°28'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°55'40" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°05'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 367,24 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.078,855m, Leste:510.091,518m e seguindo no azimute 59°12'12" numa distância de 12.07 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°05'32" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°47'42" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°20'06" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 362,55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.072,711m, Leste:510.081,210m e seguindo no azimute 59°12'12" numa distância de 12.00 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°20'06" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°04'18" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°20'02" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 441,46 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.045,806m, Leste:510.037,275m e seguindo no azimute 57°50'59" numa distância de 15.00 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°35'07" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°16'48" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°35'54" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 29.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 13 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:55E0581F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 46 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Pedro da Silva, Nº 599.
Área do imóvel: 368,09 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.748,091m, Leste:510.236,963m e seguindo no azimute 238°23'18" numa distância de 12.28 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°26'30" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°56'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°06'16" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°06'16" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 28.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 357,09 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.752,998m, Leste:510.247,821m e seguindo no azimute 240°01'42" numa distância de 11.86 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°06'16" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA numa distância de 1.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°06'16" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 28.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°52'22" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°14'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 619.
Área do imóvel: 362,92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.759,007m, Leste:510.258,197m e seguindo no azimute 239°55'23" numa distância de 11.99 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°14'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°52'22" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°35'59" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 364,07 m²

Ocupante identificado: RENAN THOMAZ DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.765,021m, Leste:510.268,581m e seguindo no azimute 239°55'23" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°35'59" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 56°46'44" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°33'06" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 372,67 m²

Ocupante identificado: RENAN THOMAZ DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.771,035m, Leste:510.278,966m e seguindo no azimute 239°55'23" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°33'06" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 56°46'44" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°35'14" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 377,09 m²

Ocupante identificado: RENAN THOMAZ DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.777,049m, Leste:510.289,350m e seguindo no azimute 239°55'23" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°35'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°27'37" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°45'18" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 374,17 m²

Ocupante identificado: RENAN THOMAZ DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.783,062m, Leste:510.299,734m e seguindo no azimute 239°55'23" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'18" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°34'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°45'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N
Área do imóvel: 369,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.789,076m, Leste:510.310,118m e seguindo no azimute 239°55'23" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'23" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°33'29" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°47'21" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 8.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°18'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 22.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, S/N.
Área do imóvel: 132,45 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.823,563m, Leste:510.307,839m e seguindo no azimute 150°38'46" numa distância de 8.84 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°08'00" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°47'21" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 8.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°54'10" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 333,19 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.796,594m, Leste:510.323,099m e seguindo no azimute 239°55'23" numa distância de 15.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°18'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 22.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°08'00" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

150°26'23" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 22.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 676
Área do imóvel: 447,28 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.842,212m, Leste:510.280,196m e seguindo no azimute 61°25'25" numa distância de 14.99 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°43'17" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 29.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°54'10" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°47'21" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 356,04 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.836,360m, Leste:510.269,829m e seguindo no azimute 60°33'32" numa distância de 11.91 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°47'21" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°33'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°38'53" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 359,97 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.830,462m, Leste:510.259,378m e seguindo no azimute 60°33'32" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°38'53" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°34'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°38'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 353,44 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.793,439m, Leste:510.196,809m e seguindo no azimute 59°45'46" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°41'34" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°56'17" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°53'01" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 13 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:39E137CB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 65 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.752,570m, Leste:510.395,915m e seguindo no azimute 239°22'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°44'39" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°22'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°44'39" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N
Área do imóvel: 359,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.764,794m, Leste:510.416,568m e seguindo no azimute 239°22'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°44'39" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°22'45" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°44'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,96 m²

Ocupante identificado: ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.770,906m, Leste:510.426,894m e seguindo no azimute 239°22'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°44'39" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°22'45" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°44'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,96 m²

Ocupante identificado: ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.777,018m, Leste:510.437,221m e seguindo no azimute 239°22'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°44'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°23'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°44'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,93 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.841,070m, Leste:510.427,643m e seguindo no azimute 59°22'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°36'43" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°23'53" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°36'22" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 358,77 m²

Ocupante identificado: ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.828,845m, Leste:510.406,990m e seguindo no azimute 59°22'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°48'51" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°47'13" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°44'55" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,99 m²

Ocupante identificado: ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.822,733m, Leste:510.396,663m e seguindo no azimute 59°22'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°44'55" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°23'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°44'47" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,97 m²

Ocupante identificado: ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.816,621m, Leste:510.386,336m e seguindo no azimute 59°22'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°44'47" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°22'45" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°44'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,99 m²

Ocupante identificado: ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.810,509m, Leste:510.376,010m e seguindo no azimute 59°22'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°44'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°22'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°44'39" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.798,284m, Leste:510.355,356m e seguindo no azimute 59°22'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°44'39" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°22'45" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°44'39" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 13 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FF4E8F4C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 69 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 603.
Área do imóvel: 359,01 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.020,894m, Leste:510.258,847m e seguindo no azimute 238°55'15" numa distância de 11.94 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°58'09" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°30'45" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°08'42" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 822,94 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.084,744m, Leste:510.249,830m e seguindo no azimute 60°36'41" numa distância de 15.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°51'38" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 38.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°52'37" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 4.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°52'10" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°53'23" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 239°52'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 330°03'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 422.
Área do imóvel: 358,34 m²

Ocupante identificado: IDEMAR DA SILVA BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.066,858m, Leste:510.218,642m e seguindo no azimute 59°40'10" numa distância de 11.78 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°45'28" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°30'45" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°13'23" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 449,94 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.052,985m, Leste:510.195,477m e seguindo no azimute 59°10'17" numa distância de 15.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°13'21" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°10'18" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°13'30" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 13 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:14EC8840

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 96 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 363,43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.840,572m, Leste:510.835,220m e seguindo no azimute 240°28'57" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°30'29" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'20" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°59'45" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 355,77 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.846,754m, Leste:510.845,505m e seguindo no azimute 238°59'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°59'45" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°40'13" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 355,40 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.852,936m, Leste:510.855,791m e seguindo no azimute 238°59'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'13" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°40'46" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N
Área do imóvel: 352,40 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.859,117m, Leste:510.866,076m e seguindo no azimute 238°59'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°41'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 349,07 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.865,345m, Leste:510.876,334m e seguindo no azimute 238°44'18" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°41'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°42'05" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 345,06 m²

Ocupante identificado: EVALDO ALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.871,621m, Leste:510.886,561m e seguindo no azimute 238°27'56" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°42'05" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°43'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 19.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 323,87 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.875,991m, Leste:510.893,771m e seguindo no azimute 238°46'43" numa distância de 8.43 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°43'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°43'21" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 192°01'17" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 26.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 382,32 m²

Ocupante identificado: ERICA ALVES DE SOUSA LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.918,526m, Leste:510.904,838m e seguindo no azimute 198°19'06" numa distância de 17.91 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°43'21" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°43'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°43'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 2.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°17'05" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 59°17'05" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 59°17'05" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 828,02 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.936,419m, Leste:510.876,294m e seguindo

no azimute 59°26'04" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°21'22" e seguindo divisa com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA numa distância de 28.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 190°44'52" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 37.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°17'05" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 328°30'39" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 358,80 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.930,189m, Leste:510.866,038m e seguindo no azimute 58°43'18" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°30'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'05" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°30'07" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 348,82 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.924,209m, Leste:510.856,194m e seguindo no azimute 58°43'18" numa distância de 11.52 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°30'07" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'05" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°14'29" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 383,74 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.917,962m, Leste:510.845,948m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°21'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°21'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 2.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°21'06" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 31.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 375,93 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.905,469m, Leste:510.825,456m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°21'04" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 31.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°21'02" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 31.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 372,03 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.899,223m, Leste:510.815,210m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°21'02" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 31.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°21'00" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 368,10 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.886,730m, Leste:510.794,718m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°01'14" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'20" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°30'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 13 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:928DE316

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 106 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 671,11 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.809,248m, Leste:510.929,196m e seguindo no azimute 238°20'53" numa distância de 32.78 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 7°14'51" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 39.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°14'59" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°37'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 442,13 m²

Ocupante identificado: ANDERSON PEREIRA DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.817,136m, Leste:510.941,955m e seguindo no azimute 238°16'32" numa distância de 15.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 333°37'22" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°12'35" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 14.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°05'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1471.
Área do imóvel: 439,06 m²

Ocupante identificado: ANTONIO WANDERLEY PEREIRA DA SILVA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.824,771m, Leste:510.954,866m e seguindo no azimute 239°23'58" numa distância de 15.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°05'46" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'57" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 14.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°44'34" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 367,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.830,554m, Leste:510.965,381m e seguindo no azimute 241°11'25" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°44'34" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'57" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°20'01" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 372,97 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.836,449m, Leste:510.975,833m e seguindo no azimute 240°34'41" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°20'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'57" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°07'43" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 361,75 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.842,379m, Leste:510.986,266m e seguindo no azimute 240°23'07" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°07'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'57" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°11'57" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 359,58 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.848,568m, Leste:510.996,546m e seguindo no azimute 238°57'03" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°11'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'57" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°56'06" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 379,55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.854,857m, Leste:511.006,767m e seguindo no azimute 238°23'37" numa distância de 12.00 metros com RUA

ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°56'06" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'57" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°17'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 380,26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.860,831m, Leste:511.017,174m e seguindo no azimute 240°08'39" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°17'23" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'57" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°41'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°41'25" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 242,83 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.867,374m, Leste:511.027,565m e seguindo no azimute 237°48'20" numa distância de 12.28 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°41'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°26'42" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 181°36'43" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 17.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 401,65 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.903,564m, Leste:511.028,848m e seguindo no azimute 182°24'47" numa distância de 18.92 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°26'42" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 332°41'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°09'44" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°26'50" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.53 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 59°25'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 427,11 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.925,598m, Leste:511.010,113m e seguindo no azimute 60°11'32" numa distância de 24.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 183°31'13" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 34.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°25'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°38'59" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 28.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 336,21 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.919,633m, Leste:510.999,701m e seguindo no azimute 60°11'32" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°38'59" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 28.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°26'50" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°41'28" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 28.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 345,31 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.914,093m, Leste:510.989,673m e seguindo no azimute 61°04'58" numa distância de 11.46 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°41'28" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 28.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°09'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 332°41'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 382,32 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.907,399m, Leste:510.977,988m e seguindo no azimute 60°11'32" numa distância de 13.47 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 152°41'28" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'57" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°17'23" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 383,63 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.900,732m, Leste:510.966,351m e seguindo no azimute 60°11'32" numa distância de 13.41 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°17'23" e seguindo divisa com

Lote-15 numa distância de 29.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°56'06" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 328,64 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.895,289m, Leste:510.956,871m e seguindo no azimute 60°08'11" numa distância de 10.93 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°56'06" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'57" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°40'49" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 346,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.888,916m, Leste:510.946,703m e seguindo no azimute 57°55'07" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°40'49" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°44'18" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 360,32 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.883,072m, Leste:510.936,223m e seguindo no azimute 60°51'19" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°44'18" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'57" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°34'40" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 362,64 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.877,227m, Leste:510.925,742m e seguindo no azimute 60°51'19" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°34'40" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'57" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°10'40" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°10'40" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 326,10 m²

Ocupante identificado: MARCELO GOMES VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.850,143m, Leste:510.909,261m e seguindo no azimute 9°00'09" numa distância de 19.91 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 60°58'32" e seguindo divisa com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA numa distância de 15.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°10'40" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°32'37" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 27.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 495,66 m²

Ocupante identificado: CARLOS ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.831,577m, Leste:510.906,319m e seguindo no azimute 9°00'09" numa distância de 18.80 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°32'37" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 27.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°10'40" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°17'57" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 241°12'35" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.15 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 240°14'59" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 13 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5BCB10D9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369/2022

PORTARIA Nº 369/2022

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **DULCIMEA FATIMA DOS SANTOS GONÇALVES SILVA**, brasileira, viúva, CPF N.º 369.182.616-49, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado municipal **CLAUDIONOR GONÇALVES DA SILVA FILHO**, CPF nº 248.829.411-04, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO, nível/símbolo II – Letra "H" – Matrícula: 098, falecido em 05/09/2022, nos termos do art. 8º, I c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 2.529/2022 e será vitalícia de acordo com art. 27 desta Lei c/c art. 40 § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação da EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.505/2022 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10(dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 21, inciso II da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **05/09/2022** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ACD51D1B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 370/2022

Portaria Nº 370/2022

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata **Sineide Santos Lima** para o **cargo efetivo de Cozinheira (ASG)**, por aprovação em concurso público de acordo com o Edital nº 01/2016 e em cumprimento a determinação judicial através do processo nº 5006446-44.2022.8.13.0512.

Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:295B98D8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2022

Portaria Nº 371/2022

Exonera servidor efetivo a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder exoneração a servidora efetiva **Josiane Rodrigues Magalhaes**, matrícula nº 9228, do cargo de Técnico em Nível Superior em Políticas Sociais (TNSPS).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2022.

Pirapora, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AB135BE1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2022

Portaria Nº 372/2022

Exonera Diretor

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Marcondes Bispo dos Santos – matricula nº 8915,** do cargo comissionado de Diretor.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F30EE781

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2022

Portaria Nº 373/2022

Revoga a Portaria nº 071/2022

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 071/2022, que designa membro para compor a Comissão de Avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo Município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, referente a Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pela Portaria 037/2022.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:79A353B2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2022

Portaria Nº 374/2022

Revoga a Portaria nº 132/2022

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 132/2022, que designa membro para compor a Comissão de protocolo de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e formulas nutricionais especiais industrializadas, instituída pela Portaria 235/2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1FE58D74

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 134 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N° 134 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal 662/49,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 26 de dezembro de 2022, em razão do feriado do dia 25 de dezembro – Natal.

Art. 2º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 02 de janeiro de 2022, em razão do feriado do dia 31 de dezembro – Véspera de Ano Novo.

Parágrafo único. Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 13 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8DE2F875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0123/2022 – INEXIGIBILIDADE 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0123/2022 – INEXIGIBILIDADE 02/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0123/2022- DISPENSA 02/2022 Objeto – **Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em tecnologia da informação para utilização de plataforma de inteligência e acompanhamento permanente da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com o objetivo de modernizar a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social de forma intersetorial, otimizando tempo, garantindo a gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros, bem como, a comunicação entre os equipamentos e profissionais do SUAS, além de promover em tempo real o diagnóstico socioassistencial do município de Pitangui/MG.**
A Prefeita Municipal de Pitangui/MG, Sra. **MARIA LÚCIA CARDOSO**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados e em tramites no município, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, qual seja;
Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4oO disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, requeiro a **REVOGAÇÃO** do certame licitatório, objeto do Processo nº 0123/2022, Inexigibilidade n° 02/2022, eis não haver mais interesse público na contratação ora solicitada.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:5ED7D0B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado

por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 115/2022 – Pregão 069/2022,** registro de preços para uma futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados do Município de **Pitangui /MG**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:42613DBD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 073/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022.
ATA DE REGISTRO: 199/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VASILHAMES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 10/10/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 188.249,20 **(CENTO E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA.
VIGÊNCIA: 10/10/2022 A 09/10/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:34CD7E16

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.
ATA DE REGISTRO: 219/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS E GERADORES DE NERGIA FOTOVOLTAICA, NO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG.

DATA DA ATA: 16/11/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 8.580.000,00 **(OITO MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÊNCIA: 16/11/2022 A 08/11/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DDEAD24A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0180/2022 – DISPENSA 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0180/2022 – DISPENSA 045/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0180/2022- DISPENSA 045/2022 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E773914C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0180/2022 – DISPENSA 045/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0180/2022 – Dispensa 045/2022,** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A76A45B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0165/2022 – TOMADA DE PREÇO 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0165/2022 TOMADA DE PREÇO - nº 016/2022
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0165/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022 - TIPO TECNICA E PREÇOObjeto – Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para prefeitura Municipal de Pitangui. Abertura dia 17/01/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:547FB743

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022_ PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 185/2022_ PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pão de sal francês para atender as necessidades do polo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos _SCFV, para atendimento as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS. **Abertura dia 28/12/2022 às 09:00 horas.**

Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:87EDF99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 83981/2021

RECORRENTE: GAVA E GASPARIM LTDA EPP
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Vistos, etc.,
Trata-se de pedido de restituição de ITBI apurado no ano de 2022, formulado por Gava e Gasparim Ltda EPP, referente ao imóvel cadastrado sob o nº 213861, ao argumento de que teria desistido da compra, razão pela qual a transferência do bem não foi realizada.
Afirma que o ITBI tramitou através do Processo Digital nº 73729/2022, sendo quitado através da guia nº 2122-2022.
Em sede de 1ª Instância, o pedido apresentado foi deferido, sob a fundamentação de que *"o relatório do Departamento de Tributação, que entende que não ocorreu a concretização da transmissão do referido imóvel, conforme matrícula anexa aos autos, portanto não houve o fato gerador do referido imposto.*
Vieram os autos ao Conselho de Contribuintes, com base no art. 131 do Código Tributário Municipal, mediante reexame necessário, sob alegação de que o crédito cancelado ultrapassa 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM).
No entanto, compulsando os autos, verifica-se que a natureza do caso em questão não está afeta à seara de atuação deste Conselho Municipal de Contribuintes.
O art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Contibuintes de Pouso Alegre delimita a atuação do mesmo, vejamos:
"Art. 2°. O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal".
Em complemento o art. 3ª, inciso I e II, assim prevê:
"Art. 3°. O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências:
I. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, suscitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes.
II. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, suscitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária".
No caso dos autos, temos tratar-se de pedido de restituição de valores, cuja forma procedimental está prevista no Código Tributário Municipal, cujos arts. 32 e 35 passa a transcrever:
"Art. 32. O contribuinte tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de seu pagamento, nos seguintes casos:
I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face deste Código, ou da natureza ou das circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
II - erro na identificação do contribuinte, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do tributo ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória".
(...)
"Art. 35. Quando se tratar de tributos e multas indevidamente arrecadados, por motivo de erro cometido pelo Fisco, ou pelo contribuinte regularmente apurado, a restituição será feita de ofício, mediante determinação da autoridade competente em representação formulada pelo órgão fazendário e devidamente processada".
Em que pese a previsão prevista no art. 131 do CTM no sentido de que *"das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's"*, o art. 138 do mesmo Diploma Legal afirma que *"as decisões do Conselho de Contribuintes do Município constituem última instância administrativa para recursos contra atos e decisões de caráter fiscal e penalidades aplicadas"*, o que não é o caso dos autos.
Assims sendo, devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2022.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:690A0936

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

PROCESSO: 75591/2022

RECORRENTE: WAGNER IVONEI DA SILVA

CPF 144XXXXXX50

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONS. TÚLIO SILVA DE PAIVA

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO. ITBI. RESTITUIÇÃO. INCOMPETÊNCIA PARA ANÁLISE PELO
CONSELHO. DISPOSIÇÃO LEGAL PRÓPRIA. CTM, ART. 35. 1. Cuidam os autos de pedido de restituição do imposto de transmissão de bens imóveis por inocorrência do fato gerador. 2. Em tempo, a utilização cláusula de reexame necessário há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal. 3. No Código, há norma própria para os processos de restituição que retiram a sua análise do Conselho de Contribuintes. 4. Processo não conhecido e devolvido para origem para prosseguimento por incompetência do Conselho.

Versa o presente pedido sobre restituição de ITBI, remetido ao Conselho em razão do previsto no artigo 131 do CTM.

Na restituição o processo já está perfeito. Foi recolhido erroneamente. Não há liquidez ou certeza a ser debatida pelo Conselho.
Em tempo, como já frisado em outros julgamentos do Conselho, a utilização da referida cláusula há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal, a considerar a competência do Conselho no procedimento administrativo tributário instaurado a tempo e modo previstos na legislação municipal, sob pena de se tornar o Conselho em um interventor obrigatório do custo da atividade administrativa.

Nesse sentido, a restituição possui regramento próprio, insculpido no artigo 35 do CTM, *in verbis:*

Lei 1.086/71, CTM, art. 35. Quando se tratar de tributos e multas indevidamente arrecadados, por motivo de erro cometido pelo Fisco, ou pelo contribuinte regularmente apurado, a restituição será feita de ofício, mediante determinação da

autoridade competente em representação formulada pelo órgão fazendário e devidamente processada.

Ademais, não está na alçada do Conselho a determinação de gastos para a Administração, o que tornaria por si a decisão ineficaz e economicamente, prejudicial ao processo por ferir a celeridade – estaria pendente da intervenção de outra autoridade administrativa que já faz a análise do pedido de restituição.

Razão pela qual remeto os autos para o departamento de origem para prosseguimento do processo, ressalvando, com as medidas de cautela de praxe, para análise do feito – sujeição passiva do requerente, existência ou não do fato gerador, dentre outros.

Pouso Alegre (MG), 08 de dezembro de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:343DB8D1

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

PROCESSO: 74823/2022

RECORRENTE: REIS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 26392073000160
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONS. TÚLIO SILVA DE PAIVA

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO. ITBI. RESTITUIÇÃO. INCOMPETÊNCIA PARA ANÁLISE PELO
CONSELHO. DISPOSIÇÃO LEGAL PRÓPRIA. CTM, ART. 35. 1. Cuidam os autos de pedido de restituição do imposto de transmissão de bens imóveis por inocorrência do fato gerador. 2. Em tempo, a utilização cláusula de reexame necessário há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal. 3. No Código, há norma própria para os processos de restituição que retiram a sua análise do Conselho de Contribuintes. 4. Processo não conhecido e devolvido para origem para prosseguimento por incompetência do Conselho.

Versa o presente pedido sobre restituição de ITBI, remetido ao Conselho em razão do previsto no artigo 131 do CTM.

Na restituição o processo já está perfeito. Foi recolhido erroneamente. Não há liquidez ou certeza a ser debatida pelo Conselho.
Em tempo, como já frisado em outros julgamentos do Conselho, a utilização da referida cláusula há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal, a considerar a competência do Conselho no procedimento administrativo tributário instaurado a tempo e modo previstos na legislação municipal, sob pena de se tornar o Conselho em um interventor obrigatório do custo da atividade administrativa.

Nesse sentido, a restituição possui regramento próprio, insculpido no artigo 35 do CTM, *in verbis:*

Lei 1.086/71, CTM, art. 35. Quando se tratar de tributos e multas indevidamente arrecadados, por motivo de erro cometido pelo Fisco, ou pelo contribuinte regularmente apurado, a restituição será feita de ofício, mediante determinação da

autoridade competente em representação formulada pelo órgão fazendário e devidamente processada.

Ademais, não está na alçada do Conselho a determinação de gastos para a Administração, o que tornaria por si a decisão ineficaz e economicamente, prejudicial ao processo por ferir a celeridade – estaria pendente da intervenção de outra autoridade administrativa que já faz a análise do pedido de restituição.

Razão pela qual remeto os autos para o departamento de origem para prosseguimento do processo, ressalvando, com as medidas de cautela de praxe, para análise do feito – sujeição passiva do requerente, existência ou não do fato gerador, dentre outros.

Pouso Alegre (MG), 08 de dezembro de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FC0C5439

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 107/2022 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Altera a composição dos membros da Comissão responsável por conferir os bens adquiridos através de termo de Colaboração para complementação dos equipamentos patrimoniados existentes na Comunidade de Ação Pastoral – CAP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Pouso Alegre/MG, Leila de Fátima Fonseca da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.438 de 1º de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 4.731 de 01 de janeiro de 2017, em atendimento ao Despacho, datado de 11 de junho de 2022, Processo IPM nº 62078, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
RESOLVE:
Art. 1º - O membro da Comissão responsável por acompanhar, conferir e receber os bens de consumo e de imobilizados, adquiridos através de termo de Colaboração para complementação dos bens que já estão patrimoniados na Comunidade de Ação Pastoral – CAP, Marcos Alan Homse de Azevedo Júnior fica substituido por Antônio Carlos Camilo.
Art. 2º - A composição dos membros da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria passa a ficar da seguinte forma:
Carlos Eduardo de Paula Freitas – matrícula nº 15443-1
Marcelo Pedro Chaves – matrícula nº 12409-1
Antônio Carlos Camilo – matrícula nº 22656-2
Art. 3º - Após conferir as notas fiscais com os bens de consumo e de imobilizados adquiridos, a Comissão deverá elaborar ato de aceitação que será encaminhado para registro no sistema de bens da Administração Municipal.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8433FED3

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FGTS Nº 0502.197-07/2019.

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0502.197-07/2019 que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o município

de Pouso Alegre/MG. Alteração Contratual - Plano de Ação: Reprogramação de Cronograma de Desembolso. Data de assinatura: 26/10/2022.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F8C79BC2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionador em relação à pessoa jurídica Plantão Serviços de Vigilância Ltda., e nomeia comissão incumbida de apurar descumprimentos contratuais.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 11, inciso XXXVI, da Lei Ordinária
nº 5.881/2017;

CONSIDERANDO o dever da administração pública em gerir os contratos administrativos que realiza, e avaliar sua regular execução e instaurar Processos Administrativos Sancionadores nas hipóteses dos arts. 77 e seguintes da Lei 8.666/1993 com a aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 86 e seguintes do mesmo diploma, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possível irregularidade cometida por servidores públicos municipal;

CONSIDERANDO o disposto na notificação extrajudicial de 01 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador em face de Plantão Serviços de Vigilância Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 25.183.468/0001-90, com sede na Rua Zurick, nº 05, bairro Gameleira, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.411-575, em razão do descumprimento de obrigações contratuais assumidas nos contratos 103/2019, 189/2019, 09/2020, 39/2020 e 177/2020.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:
I – Presidente: Jessica Rezende Silva Ferreira, Agente Administrativo, matrícula funcional sob o nº 17.774, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – Membra: Ana Claudia Oliveira Santos, Assessora, matrícula funcional sob o nº 21963, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
III – Membra: Antoniele de Rezende, Agente Administrativo, matrícula funcional sob o nº 15983, lotada na Chefia de Gabinete.

Art. 3º. O prazo para conclusão da sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Concluído o Processo Administrativo Sancionador, remeter os autos para a Controladoria Interna do Município para instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos da Lei Federal 12.846, de 1º de Agosto de 2013, afim de apurar eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2022.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C9E6B132

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 04/SMTT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Determina a instauração de procedimento administrativo, através de comissão própria para avaliar as condições do serviço concedido à DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LDTA. EPP., nos termos do Contrato Administrativo nº 100/2018.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação do contrato, Ofício nº 010/2022, enviado pela concessionária do estacionamento rotativo, DINÂMICA ADMINSITRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, feito nos termos do item 18.2 do Contrato Administrativo nº 100/2018 e recebido pelo Processo Digital nº 94596/2022, no dia 14 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da satisfação e adequação dos serviços prestados, fiscalizando-os em razão da sua natureza e complexidade, visando ao fiel cumprimento do contrato, conforme itens *8.11* e *9.11*;
CONSIDERANDO que os serviços públicos devem satisfazer às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação e modicidade das tarifas, nos termos da Lei Federal n. 8.987/95;
CONSIDERANDO que a concedente deverá manifestar-se quanto à prorrogação do ajuste, assegurando-se a concessionária a ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento administrativo tendo como escopo o estudo, análise e avaliação da concessionária sob os aspectos administrativos, técnico-operacionais e econômico-financeiros, conforme foi previsto no Projeto Básico.
Art. 2º. O procedimento administrativo será realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, por comissão própria, que emitirá relatório circunstanciado sobre os serviços prestados, sem prejuízo da descrição das irregularidades verificadas, passíveis de sancionamento administrativo.
§ 1º. Para o desempenho do trabalho, a comissão designada no âmbito da SMTT poderá, a seu critério, requerer pareceres e orientações técnicas dos órgãos públicos municipais ou de terceiros que ostentem a capacitação técnica necessária.
§ 2º. A comissão de avaliação será composta pelos servidores: **André Luiz Barbosa de Souza Júnior –** matrícula nº 22.721**; Wallace Damas Reis –** matrícula nº 22.919**; Helder Romão dos Reis –** matrícula nº 17.776**; Filipi Eugênio Santos Andrade –** matrícula 23.042 e **Vilmo Barroso –** matrícula nº 16.662**;** que sobre a presidência do primeiro, efetuará relatório circunstanciado dos serviços prestados pela concessionária do Estacionamento Rotativo, DINÂMICA ADMINSITRAÇÃO E REPRESNETAÇÃO LTDA EPP, sob os aspectos administrativos, técnico-operacionais e econômico-financeiros, conforme foi previsto no Projeto Básico.
§ 3º. A concessionária deverá ser notificada da realização dos atos de avaliação, observando-se um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
§ 4º. No exercício da avaliação, a comissão terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros e à regularidade trabalhista da concessionária respeitando-se os sigilos garantidos por lei.
§ 5º. Disporá a comissão do prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, o que se dará através de relatório circunstanciado acerca da viabilidade ou não da prorrogação da concessão de serviço público.
Art. 3º. A Concessionária será notificada do relatório de avaliação que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar suas justificativas técnicas.
Art. 4º. O relatório de avaliação, após sua conclusão, com ou sem as justificativas da concessionária, deverá ser enviado ao Secretário

Municipal de Trânsito e Transportes, que emitirá parecer conclusivo, no prazo de 15 (quinze) dias, que deliberará em caráter definitivo, sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação do serviço concedido.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:50B06061

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 11/2022- Processo Licitatório nº 240/2022 – OBJETO: "Credenciamento de leiloeiros oficiais visando à condução de leilões para alienação de bens móveis do Município de Pouso Alegre/MG". O Município torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que está encerrado o credenciamento, conforme solicitação Do Secretário Municipal de Administração e Finanças. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br – aba "Edital de Licitação".

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A1DD4705

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 262/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2022 - **CONTRATO Nº 262/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA ESPECIFICO LIBRE FREESTYLE ABBOTT.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 13/12/2022. Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS S/A, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 02.248.312/0001-44 / Valor: R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2153.3.3.90.32.00 – ficha 2146.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CED0C439

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 41/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Dispensa nº 41/2022. Processo administrativo nº 268/2022. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme estabelecido no decreto nº 4231/2014 publicado em 15 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 5474/2014 publicada em 15 de julho de 2014. REVOGAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
– Chefe de Gabinete.

Pouso Alegre 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F5A9CD77

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO nº 140/2022 - "Aquisição de equipamentos e materiais de consumo médicos hospitalares." A sessão pública será realizada no dia 29 de dezembro de 2022 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitacao@pousoalegre.mg.gov.br.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0305160F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 13/12/2022. Contratados: **VIVIANE IUNES DA SILVEIRA**, pessoa física, sediada na Rua Doutor José Fernandes de Souza, nº 145, apto 203, Bairro Centro, CEP 37.552-036, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 099.910.306-70, **LARA VASCONCELOS SOUZA**, pessoa física, sediada na Rua Antônio Sarkis, nº 179, Bairro Medicina, CEP 37.553-022, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 108.606.986-29. **HELENNA MARIA DA SILVEIRA RIBEIRO**, pessoa física, sediada na Rua José Valais, nº 100, apto 01, Bairro Bom Jesus, CEP 37.557-519, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 079.386.926-97 e **PAOLLA DIXINI COELHO**, pessoa física, sediada na Rua Silvestre Ferraz, nº 315, apto 03, Bairro Centro, CEP 37.550-126, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 103.149.646-99.Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:97C19E0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2022 - **CONTRATO Nº 242/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DULPA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/12/2022. Contratada: METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA – ME , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 14.221.952/0001-40 / Valor: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Dotação orçamentária nº 02.011.2102.2023.3.3.90.39.00 – ficha 1624.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C41407E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 323/2021 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 323/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2021 Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ."** – CONTRATADO: RX CONSTRUTORA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 08 (oito)meses, com inicio em 29/12/2022 e termino previsto para 29/08/2023. Data assinatura: 08/12/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BF5D3BDC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 - Processo administrativo nº 231/2022 **– "**Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma na unidade escolar Ceim Meyre Aparecida de Pinho, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**.** "A sessão pública será realizada no dia 03 (três) de janeiro de 2023 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$ 113.497,27 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

Pouso Alegre 12 de dezembro de 2022.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5ACFD4A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 266/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022**. Processo Administrativo nº 277/2022. Objeto: " **EXECUÇÃO DE PROGRAMA TEMPORÁRIO E TRANSITORIO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PARA CATARATA NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO AMBITO NO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS)**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Assinado em 13/12/2022. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 01.080.759/0001-94, situado na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor R$ 965.758,94 (novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), cuja dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa é: Ficha 1862 – 02.011.0010.0122.0003.2101.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2BA4205A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO N° 001/2022

O Prefeito do Município de Prata - MG no uso de suas atribuições legais, e a empresa "ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital: RETIFICAÇÃO.

A cópia integral da presente retificação encontra-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e nos *sites* https://portal.asectta.com.br/ e www.prata.mg.gov.br,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5CB1529A

ASSESSORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 02

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1974, 19 de Setembro de 2002, e Lei complementar 003 de 27 de maio de 2020.

Considerando a importância de obter instrumentos que intensifiquem as políticas ambientais direcionadas ao crescimento e desenvolvimento sustentável do Município de Prata -MG;

Considerando que impacto ambiental é qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias
do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;

Considerando que medidas compensatórias são as medidas implementadas como compensação por impactos ambientais negativos não mitigáveis, especialmente no que se refere a custos sociais e ambientais que não podem ser evitados, uso de recursos ambientais não renováveis e impactos ambientais irreversíveis;

Considerando que medidas mitigadoras são as medidas destinadas a prevenir impactos ambientais negativos ou a reduzir sua magnitude;

Considerando a necessidade de assegurar que a compensação ambiental ocorra de maneira justa, objetiva e transparente, levando-se em conta os princípios da igualdade, razoabilidade, da segurança jurídica e da sustentabilidade;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes gerais que orientem os procedimentos para aplicação da compensação ambiental, bem como o seu cumprimento, como exigência da etapa do licenciamento e intervenções de empreendimentos que causam impactos ambientais negativos;

Considerando que a Licença Ambiental, regular e válida, retira do prejuízo causado ao meio ambiente o caráter de ilicitude do ato, mas, em absoluto, não afasta o dever de indenizar, determinando a necessidade de compensação;

Considerando que, se houver a ocorrência de prejuízo ao meio ambiente, devido à atividade e intervenção desenvolvida, onde, via de regra, o procedimento preventivo foi desobedecido ou inexistente, é o poluidor responsável pela respectiva compensação, resguardadas as demais sanções legais cabíveis;

Considerando que, segundo a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), o empreendimento potencialmente poluidor é o responsável por arcar com as possíveis reparações do dano, mesmo que se tenha agido sem culpa (responsabilidade objetiva por danos ambientais);

Considerando que a Constituição Federal, no seu Art. 225, § 3º, estabelece que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar o dano causado;

Considerando que nos termos do artigo 42, do Decreto Estadual de nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, resta estabelecido que as compensações por intervenções ambientais, aprovadas pelo órgão ambiental competente, serão asseguradas por meio de Termo de Compromisso de Compensação Florestal – TCCF - ou por condicionante do ato autorizativo, a critério do órgão ambiental.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios básicos que permitam identificar o potencial do impacto ambiental a ser compensado já gerado ou a ser gerado pelo empreendimento;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos que integrem a atuação dos órgãos municipais participantes do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos no Município do Prata - MG

Considerando que medidas de sustentabilidade propostas e/ou adotadas pelo empreendimento merecem ser computadas positivamente no cálculo da compensação ambiental, DELIBERA:

Art. 1º – Fica instituído o mecanismo da compensação ambiental para os efeitos de impactos ambientais, com ônus para o empreendedor, a ser definido por ocasião do licenciamento ambiental e/ou de supressões e intervenções apartadas do processo licenciatório dos empreendimentos que causem significativo impacto no meio ambiente, bem como para a efetiva reparação de potenciais danos ambientais causados por atividades desenvolvidas, em andamento ou a serem desenvolvidas.

§1º - Ficam excluídos da cobrança das medidas compensatórias estabelecidas nesta Deliberação, os proprietários que detenham imóveis rurais com até dois módulos fiscais, as comunidades tradicionais e aquelas vinculadas à agricultura familiar e baixa renda.

§ 2º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos de análise do licenciamento ambiental as microempresas e as unidades produtivas em regime de agricultura familiar, assim definidas, respectivamente, em lei estadual e federal, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente.

Art. 2º – A compensação ambiental terá como premissa a busca pelo equilíbrio entre os impactos ambientais negativos causados pelo empreendimento e as medidas ou ações positivas propostas ou adotadas pelo empreendedor, visando à sustentabilidade.

Art. 3º − A identificação dos impactos negativos e das medidas positivas de sustentabilidade, a indicação dos seus respectivos graus de magnitude ou amplitude, assim como a definição da compensação devida, visando a garantia da sustentabilidade ambiental, serão tratadas conforme diretrizes estabelecidas por esta deliberação.

Art. 4º – A compensação ambiental definida nesta deliberação será adotada nas fases de Licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO e Licença de Ampliação – LA, do licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto, bem como nos pareceres ambientais elaborados para subsidiar os procedimentos de corte de árvores isoladas, supressão de maciço florestal, supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) – com ou sem supressão.
Parágrafo único. As compensações ambientais relativas às autorizações não previstas nesta deliberação serão definidas especificamente pelo órgão licenciador.

Art. 5º − Para efeito de compensação ambiental serão considerados os seguintes Impactos Ambientais Negativos (IAN), podendo outros impactos serem apontados em parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – Intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP's;
II – Supressão arbórea;
§ 1º −O potencial do impacto ambiental a ser compensado será calculado por meio de mecanismo estabelecido por esta Deliberação referente aos Impactos Ambientais Negativos (IAN) definidos no caput deste artigo, conforme previsto no artigo 4º desta deliberação;
§ 2º - No caso de outro impacto a ser considerado, o parecer técnico de que trata o caput deste artigo deverá definir, também, a mensuração do valor a ser compensado, que deverá apresentar valoração compatível com o impacto averiguado, e com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 6º − Para efeito de compensação ambiental poderão ser propostas as seguintes Medidas de Sustentabilidade Ambiental (MSA) a serem adotadas pelo empreendedor, podendo ser aceitas outras medidas ou ações, com base em parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I − Preservação e ou introdução de vegetação;
II − Medidas de economia de consumo e ou reuso de água;
III - Sistema de captação e uso de água pluvial;
IV – Coleta e adequada destinação de óleo e gordura usado de origem vegetal ou animal;
V - Medidas que gerem melhoria na ambiência do entorno do empreendimento e/ou em áreas de relevante interesse ambiental apontadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
§ 1º - No caso de outra medida de sustentabilidade a ser considerada, o parecer técnico de que trata o caput deste artigo deverá definir, também, a respectiva medida, que deverá apresentar valoração compatível com o impacto averiguado, e com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
§ 2º – Caso o empreendedor não adote no seu empreendimento e nem proponha nenhuma das Medidas de Sustentabilidade Ambiental (MAS), estas poderão ser recomendadas sem prejuízo da compensação ambiental devida.

Art. 7º – Para efeito de compensação ambiental serão consideradas as Medidas Compensatórias (MC) relacionadas abaixo, podendo outras medidas ambientais serem indicadas em parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1- Medidas compensatórias de relevância ambiental

I − Revitalização parcial ou total de área de preservação permanente e área verde pública já implantada (praça, canteiro central de avenida, jardim ou parque);
II − Adoção parcial ou total de área de preservação permanente e área verde pública já implantada (praça, canteiro central de avenida, jardim ou parque);
III − revegetação de área de preservação permanente e área verde pública;
IV − Cercamento de área de preservação permanente e área verde pública;
V − Pavimentação de passeios de área de preservação permanente e área verde pública;
VI − Recuperação de área de preservação permanente e área verde pública degradada;
VII − Plantio de árvore em via pública;
VIII – Elaboração e execução de projeto relativo à melhoria de área de preservação permanente e área verde pública;
IX − Execução de serviço específico relativo à melhoria de área de preservação permanente e área verde pública;
X − Fornecimento de mudas, insumos, materiais, mobiliários, maquinários ou equipamentos necessários a melhoria de área verde pública ou da arborização de logradouros públicos;
XI − execução de outros tipos de atividades inerentes ao funcionamento ou manutenção de área verde pública;
XII – elaborar e implementar programas de Educação Ambiental para a comunidade local.
XIII – Implantação de projeto e/ou obras destinadas a atividades voltadas a preservação e manutenção do meio ambiente.
XIV – Fornecimento de equipamentos para secretária de meio ambiente, que sirvam de subsídio para aprimoramento das atividades de gestão desempenhadas.

2- Plantio direto na proporção de 2:1, mediante projeto apresentado à secretaria de Meio Ambiente, com devida aprovação.

I - Caberá ao interessado apresentar Plano de plantio e mapa georeferenciado no *datum* WGS 84, sistema UTM, indicando o local do plantio bem como cronograma, metologia de plantio, práticas de conservação, manutenção e manejo.

II- As espécies plantadas devem ser equivalente as espécies que foram apresentadas no processo de supressão/corte de árvores isoladas e no SINAFLOR.

III – Após o plantio, as mudas devem ser acompanhados pelo interessado, por pelo menos 3 anos, sendo efetuado o devido coroamento, combate a formigas e adubação. Deve ser efetuado replantio das espécies que morrerem.
VI - O interessado deve apresentar à Secretaria de Meio Ambiente relatório fotográfico semestral, comprovando o estado de conservação das espécies compensadas

3 Medidas Compensatórias (MC) mediante cálculo dos valores, que obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Deliberação.

§ 2º. As medidas compensatórias provenientes de intervenções e supressões em área rural poderão ser aplicadas em área rural ou área urbana, de acordo com o estalecido em parecer técnico emitido pela Secretaria de Meio Ambiente.

§ 3º. No caso de medidas compensatórias provenientes de Intervenções em Áreas de Preservação Permanentes em área rural, o empreendedor compensará exclusivamente em Área de Preservação Permanente na proporção de 2:1.

I - Caberá ao interessado apresentar laudo/relatório fotográfico georeferenciado no *datum* WGS 84, sistema UTM, indicando o respectivo fuso como dado comprobatório, demonstrando o atual estado/situação em que se encontram as Áreas de Preservação Permanente – APP's no âmbito de seu empreendimento/propriedade. Restando demonstrado que referidas áreas encontram-se degradadas, este deverá assinar Termo de Compromisso de Recuperação – plantio direto ou condução da regeneração - das mesmas, com prazo de apresentação estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo da medida (s) compensatória decorrente da intervenção propriamente dita.

Art. 8º - O Impacto Ambiental Negativo (IAN) a ser compensado será definido por meio de parecer técnico, com base na análise circunstanciada dos dados apresentados pelo interessado, e expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 1° -Em se tratando de compensação por supressão de maciço florestal, fora de Área de Preservação Permanente, será elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, justificativa técnica pautada em parecer fundamentado para subsidiar a respectiva compensação, com posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, podendo ser de plantio direto ou não, total ou parcial, ressalvados os casos estabelecidos em legislação específica.

Em casos que a medida Compensatórias (MC) for mediante cálculo dos valores, obedecerá o seguinte:

I - Nos casos em que não for indicado o plantio direto, o Valor Monetário referencial para fins de definição da compensatória será de 1,0 Unidades Fiscais do Município - UFM's - por indivíduo arbóreo a compensado suprimido em área urbana.

Em áreas rurais será considerado o valor de 1,0 UFMs por indivíduo arbóreo isolado ou 10 UFM's por hectare ou fração em se tratando de formação maciço florestal.

II - O valor referenciado no inciso I, para mensuração as medidas compensatórias a que se refere o artigo 7°, será calculado levando-se em consideração o fator monetário instituído, multiplicado pelo número de indivíduos arbóreos a serem compensados em escala de um para um (em se tratando de espécies exóticas) de dois para um(em se tratando de espécies nativas) ou de acordo com as premissas estabelecidas em legislação específica (casos de espécies imunes de corte, ou com regulamentação própria).

Art. 9º - Os termos desta Deliberação Normativa não se aplicam à silvicultura – plantio de pinos, eucalipto, dentre outras.

Art. 10 - O empreendedor deverá apresentar Relatório de Compensação Ambiental, objetivando apurar o valor da compensatória devida, o qual deverá compor os estudos ambientais para fins de intervenção, supressão e licenciamento de empreendimentos de impacto.

Art. 11 - A compensação será formalizada por meio de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o órgão beneficiário da compensação e o empreendedor, onde constarão as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 12 - A implementação da medida compensatória será acompanhada e atestada mediante Declaração de Cumprimento emitida pelo órgão beneficiário.

Art. 13 – A medida compensatória deverá ser implementada conforme prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória.

Art. 14 – A compensação ambiental poderá incidir sobre cada etapa de licenciamento, naqueles empreendimentos em que for emitida a licença parcial.

Art. 15 - Fica instituída a Comissão de Compensações Ambientais, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:

I − avaliar, periodicamente a metodologia estabelecida neste instrumento, para a definição da compensação ambiental, garantindo a razoabilidade, coerência, integração, celeridade e transparência dos processos de Autorização para intervenção/supressão de vegetação arbórea e de licenciamento de impacto;
II − convidar, quando necessário, representantes de órgãos municipais participantes dos processos de intervenção/supressão de vegetação

arbórea e de licenciamento de impacto, parceiros técnicos, bem como, representante do empreendedor para prestar esclarecimentos técnicos necessários à indicação da compensação ambiental devida;
III − propor alterações e/ou adequações nos relatórios constantes dos processos de intervenção/supressão de vegetação arbórea e de licenciamento de impacto no que concernir à indicação da compensação ambiental devida, com base em critérios técnicos, objetivando a garantia da sustentabilidade do empreendimento, sem perder de vista a razoabilidade e coerência do processo;
IV − definir e direcionar, para ações de caráter ambiental, a compensação prevista nesta deliberação, após a emissão das respectivas autorizações de intervenção/supressão e do licenciamento dos empreendimentos de impacto;
V - estabelecer modelo de relatório de aplicação do mecanismo de compensação ambiental definido por esta deliberação, objetivando apurar o valor da compensação ambiental;

Parágrafo único - A Comissão de Compensações Ambientais será coordenado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, que definirá sua composição através de portaria.

Art. 16 - As ações de compensação ambiental realizadas poderão ser divulgadas pelos empreendedores, sem ônus para o município, mediante viabilização da promoção junto à Prefeitura do Prata, por meio do Departamento de Comunicação do Município, para disponibilização da identidade visual das Normas de Compensação Ambiental a serem aplicadas em papelaria, placas, adesivos e demais peças gráficas.
§1º - Todo e qualquer material em que a identidade visual for aplicada deverá ser submetido à aprovação do Departamento de Comunicação do Município antes de ser produzido e/ou publicado.
§2 - O uso indevido dessa identidade visual acarretará ao agente infrator as penalidades legais cabíveis.

Art. 17 - O procedimento instituído por esta deliberação não se aplica às medidas compensatórias de licenciamento de estações de rádio base e equipamento afins de rádio, televisão, telefonia e telecomunicações em geral, às quais obedecerão aos critérios definidos por Lei específica.

Artigo 18 - Em todos os casos, serão respeitadas as legislações federais e estaduais em vigor, bem como as demais normas vigentes.

Artigo 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 13 de dezembro de 2022.

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AFD6D347

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: 052/2022
Dispensa: 043/2022
Nota de Empenho: 000297
Objeto: Aquisição de material de Copa/Cozinha para atender a demanda do final do exercício de 2022 e exercício de 2023 do Poder Legislativo Pratense

Contratado: CLEUSA MARTINS CINTRA **CNPJ**: 22.036.641/0001-39
Valor Global: 3.670,50 (Três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:60B231D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: 042/2022
Dispensa: 034/2022
Nota de Empenho: 000296
Objeto: contratação de empresa para confecção de exemplares da Lei Orgânica e Estatuto do Servidor.

Contratado: EDITORA GRAFICA PAULA MOURA LTDA
CNPJ: 09.495.600/0001-42
Valor Global: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1ADDAEA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 109/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Prata/MG, durante o exercício de 2022, os servidores abaixo relacionados para praticar os atos afetos aos processos licitatórios.

Efetivos:

Robissaine Fernanda de Souza Fernandes Ferreira – Presidente
Thalissa Silva Vilela – Membra
Rodolfo Marques Silva – Membro
Charles Mendes Lima – Membro
Rafael Marcondes de Oliveira – Membro

Suplentes
Geovanna Ferreira Silva
Thiago da Silva Mourão

Art 2º Fica nomeado o servidor Rafael Marcondes de Oliveira como suplente da Presidência da Comissão Permanente de Licitação em caso de ausência, falta ou licenças.

Art 3º Fica revogada a Portaria nº. 078/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 14 de dezembro de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:7E243BAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 110/2022

DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EXCEDENTES OU INSERVÍVEIS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.732, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 44, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa dos bens móveis permanentes sob administração da Câmara Municipal do Prata/MG, considerados como inservíveis, sendo eles sob placa patrimonial nº. 645 (poltrona castofar) e 311 (liquidificador britânia diamante).

Art. 2º Compete ao servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, a efetivação do procedimento de baixa definitiva dos bens móveis permanentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 14 de dezembro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:2D3C75E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Reuniões Extraordinárias que serão realizadas no dia 16 de dezembro das 2022 às 09 (noves) horas, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre projetos diversos.
Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 14 de dezembro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:88C409F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Ane Rose Vieira Freitas, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e CONVOCA todos os Vereadores e qualquer interessado para a REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES, a ser realizada na sexta-feira, 16/12/2022 as 08 (oito) horas com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante.
Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 14 de dezembro de 2022.

VEREADORA ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:99700289

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CARTA CONVITE N°001/2022

1. PREÂMBULO

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberto junto a esta Câmara Municipal do Prata-MG, o processo licitatório, modalidade **CONVITE DE Nº 001/2022,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Para recebimento dos envelopes 01 – HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA, fica determinado o dia **22 DE DEZEMBRO DE 2022, às 15:00 HORAS,** o qual deverá ser entregue no Plenário da Câmara Municipal de Prata-MG, situado na Praça XV de Novembro, n. º 35.

O início da abertura do 01 – HABILITAÇÃO **ocorrerá às 15:10 HORAS,** no Plenário, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – PROPOSTA, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93.

Será assegurado todos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO

Este procedimento licitatório tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÃO DE TAPUME EM TODO O PERÍMETRO DO TERRENO, CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO E BANHEIRO, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO E ELETRICIDADE NO TERRENO QUE SERÁ UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, A SER CONSTRUÍDA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUINA COM AS RUAS SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL, EDNA, PRATA-MG**, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL,** de acordo com memorial descritivo e planilha orçamentária que integram a presente Carta Convite.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, do ramo pertinente ao de seu objeto, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para apresentação das propostas, e que:

• Não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;

• Não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98, durante o prazo da contratação;

• Não estejam apenadas por Improbidade, nos termos da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Não poderão participar, direta ou indiretamente, como licitante ou executor dos serviços:

• A empresa que se apresentar na licitação como subcontratada de outra empresa;

• O consórcio de empresas;

• A empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

• Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores as pessoas que são servidores da Câmara Municipal do Prata-MG;

• As pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no artigo 9º da Lei Federal n º 8.666/93;

Empresas que estejam em recuperação judicial, que desejam participar, devem apresentar na fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido no edital.

No ato da entrega dos envelopes, deverá ser apresentada, à parte, e, fora do envelope, Declaração de Comprovação do constante nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, emitida pelo proprietário da empresa proponente.

Não serão recebidas Propostas após a hora e datas estabelecidas neste Convite.

Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data da abertura dos Envelopes.

OBS: Na hipótese de participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observados no presente certame, os preceitos constantes da Lei Complementar nº 123/2.006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2.014, devendo mencionadas empresas comprovar, no ato da abertura dos envelopes contendo a documentação, através de documentação idônea, sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

4. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejam obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.

4.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esteja presente alguma restrição.

4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

4.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.3. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se a presente licitação os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados em original, em cópias simples autnticas por tabelião ou por servidor membro da Comissão de Licitação.

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

• Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

• Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Se for o caso, Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta Comercial comprovando o enquadramento como ME/EPP.

5.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

5.2.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal são os seguintes:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, em data não superior a 90 (noventa) dias contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no corpo do próprio documento;

Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro de seu prazo de validade.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440/2011).

Declaração de que não emprega menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), na forma do Anexo V.

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS)

5.2.2 - Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de negativa.

OBS: NA HIPÓTESE DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÃO OBSERVADOS NO PRESENTE CERTAME, OS PRECEITOS CONSTANTES DOS ARTIGOS 42, 43, 44 E 45, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, DEVENDO MENCIONADAS EMPRESAS COMPROVAR, NO ATO DA ABERTURA DOS

ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA, SUA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira são:

• Balanço do último exercício financeiro com a apuração do resultado de exercício

• b. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos cinco anos, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

b.1. Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Os documentos relativos à qualificação técnica são:

5.4.1.1. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico pela obra no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

5.4.1.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

5.4.1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

5.4.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5.4.3. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n°8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (Cláusula 5 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

5.5.1.
5.5.2. Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do Anexo VI

5.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título INABILITARÁ a licitante.

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o atestado do fiscal de contrato que **todos** os serviços foram prestados conforme o edital, deverá estar acompanhado, os seguintes documentos:

Documentação de todos os funcionários durante a execução da obra, englobando: cópia da ficha de registro dos trabalhadores, guia de recolhimento previdenciário do mês, FGTS, certidão negativa da previdência e trabalhista;

Qualquer outro documento comprobatório que possa vir comprovar a legalidade da Empresa junto às questões trabalhistas;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA;

Relatório técnico com informações referentes ao desenvolvimento das obras;

Comprovante de recolhimento de todos os encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento – INSS, FGTS, etc.;

Após o recebimento e conferência dos quantitativos e valores apresentados pela CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias a CONTRATANTE autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura da CONTRATADA.

Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega das faturas que deverão ser emitidas em Reais.

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

8.1A CONTRATADA **obriga-se a entregar ao** CONTRATANTE **o objeto deste Contrato, inteiramente concluído,** em condições de aceitação e de utilização, **em até 45(quarenta e cinco) dias**, contados a partir do 20° (vigésimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, quando será emitida a Ordem de Início de Serviço (OIS).

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

• Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

• Do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

• Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

• Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

• De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

• Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

• De outros casos previstos em lei.

8.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos

à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.5Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante por recusa da mesma, a CONTRATANTE poderá optar entre a contratação com as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, desde que estas igualem suas propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova licitação.

9. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DA VISTORIA

9.1. A vistoria é facultativa, individual, e poderá ser previamente agendado o horário, com o servidor Chefe de Serviços acompanhado do profissional devidamente qualificado para realização da vistoria técnica. A saída para os locais das visitas técnicas, será na Sede da Câmara Municipal do Prata-MG, localizado no endereço mencionado no preâmbulo, impreterivelmente das 13h00 às 17h00 entre os dias 15 de dezembro de 2022 e 20 de dezembro de 2022 até ao local da obra.

9.2. No horário marcado, o Chefe de Serviços da CÂMARA estará à disposição dos interessados para atestar as visitas.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em virtude que o pagamento somente será efetuado após a execução **total** do serviço, por não serem obras de alto grau de complexidade, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, embasado em laudo emitido por engenheiro responsável.

• DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

A proposta deverá ser apresentada na data, horário e local estipulado no item 2.1 deste Convite, em envelope indevassável e fechado, contendo rubrica do proponente, contendo na parte externa:

Nome do órgão licitante;

Número do Convite;

Indicação da razão social e endereço completo do proponente.

Número do Envelope: 01 – HABILITAÇÃO / 02 – PROPOSTA

• ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

No envelope 01 – HABILITAÇÃO, que será apresentado indevassável, rubricado no local do fechamento, deverá ser apresentado os documentos exigidos no item 5, em original ou por processo de cópia autenticado por tabelião, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto.

• ENVELOPE 02 – PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter a proposta propriamente dita, elaborada em via única, devidamente digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente, que deverá conter os seguintes requisitos:

Qualificação do Proponente (razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal);

Número do Convite;

Valor ofertado, em moeda nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte.

Validade da Proposta, a contar da data da abertura do envelope proposta;

Condições de Pagamento, a partir da entrega do documento fiscal;

Local, data, assinatura e identificação do proponente;

O preço unitário e total de cada item cotado deverá ser expresso em algarismos, sendo que no caso de divergência (s) entre o (s) valor (es) unitário e total, informados pela licitante, prevalecerá sempre o primeiro.

Planilha Orçamentária – fornecida pela Câmara Municipal do Prata-MG (anexo IX), preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em “Real”, sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

• DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

• DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

Abertura do envelope 01 – HABILITAÇÃO

No dia, local e hora designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela comissão e publicado no órgão de imprensa oficial.

Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação do certame, junto à comissão de licitação, que os devolverá indevassados mediante recibo.

Critério para fins de habilitação.

Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 4.

Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejam a inabilitação.

Abertura do envelope 02 – PROPOSTA

15.2.1. Os envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso, de que trata o art. 109, I, a da Lei 8.666/93. Em não ocorrendo a abertura será comunicado aos licitantes, através de publicação no órgão de imprensa, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

15.2.2. Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.

15.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

15.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

Critérios de Julgamento das propostas.

Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

Não obedecerem às condições estabelecidas no convite;

Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

b.1. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

Classificação

As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por preço global, levando em conta exclusivamente o menor preço.

A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

Em caso de empate será realizado sorteio, no mesmo dia ou em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior desta Câmara Municipal, em qualquer fase, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

Havendo omissão de prazo de entrega ou validade da proposta, prevalecerá o que estiver estipulado no Edital.

A simples apresentação da proposta presume-se aceitação de todos os termos do Edital e as normas da Lei Federal 8.666/93.

Da Sessão de abertura dos envelopes e classificação das propostas será lavrada Ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes que estiverem presentes.

Adjudicação e Homologação

Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a adjudicação do objeto.

Adjudicado o objeto, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, a comissão submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

Publicidade dos Atos

Da habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento através de publicação no Átrio da Câmara Municipal do Prata-MG.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da homologação.

Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da Legislação citada.

16.3.7. A minuta de contrato integrará este Convite, como anexo.

DAS SANÇÕES

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação.

À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

• Advertência;

• Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

RECURSOS

Serão aceitos recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal do Prata/MG, dirigidos à Comissão Municipal de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, serão empenhadas em verbas próprias já consignadas no orçamento em vigência e elencadas no contrato a ser firmados.

Classificação da Despesa: 01.01.01.01.031.0001.1001
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na presente seleção importa na irrestrita e irretratável aceitação desse Convite, e da Lei Federal n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

O não comparecimento do representante ou do proponente a qualquer sessão, implicará na aceitação tática e restrita por parte deste proponente, dos atos nela praticados.
Não poderá participar do presente Convite a empresa que estiver suspensa para licitar ou contratar com órgãos da Administração direta ou indireta e, se a punição ocorrer durante o andamento do processo, o orãos, assegurando a ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.
À Câmara Municipal do Prata-MG, reserva-se o direito de revogar ou anular está licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. º8.666/93.
A participação na presente licitação, sob a modalidade Convite, importa irrevogável adesão da licitante aos termos deste Convite, obrigando a mesma ao cumprimento de sua proposta, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais cabíveis.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação em vigor.
Será comunicado em tempo hábil e por escrito ás empresas que efetuarem a retirada deste Convite, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Integram a presente Carta Convite:
a. MEMORIAL DESCRITIVO;
b. DESENHO TÉCNICO;
c. Anexo I – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
d. Anexo II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
e. Anexo III – MINUTA DE CONTRATO;
f. Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA;
g. Anexo V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
h. Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
i. Anexo VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
j. Anexo VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
k. Anexo IX - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

• DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Prata-MG, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, até 24 (vinte e quatro horas) antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.

21.1.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Prata-MG, na praça XV de Novembro, 35 – Cx Postal 07, no horário das 07:00 às 18:00 horas, pelo e-mail licitacao@prata.mg.leg.br, sendo aceitas consultas pelo telefone (034) 3431-1635, até o ultimo dia previsto para entrega dos envelopes proposta.
Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Prata/MG.

Prata-MG, 14 de dezembro de 2022.

ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:B90A9F66

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO I

(TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 CONVITE Nº 001/2022
MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Carta Convite em epígrafe, e que a Proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes deste Edital.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ___ de dezembro de 2022.
(Local e data)

Assinatura:

_____
(Representante legal da empresa)

OBS: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:DABE851E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/12/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2022, Processo Licitatório nº 240/2022 – Objeto: **Credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de alienação bens móveis e imóveis, de propriedade do Município do Prata, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, por meio de licitação na modalidade de Leilão Público.** Credenciados: **ALEX WILLIAN HOPPE e EDUARDO SCHMITZ.**

O Prefeito Municipal, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A131D6F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 279/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **ANA EMILIA BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** Plantão Clínico Geral Diurno - Plantão Clínico Geral Noturno - Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso – Diurno - Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso – Noturno - Plantão Clinico Geral – Datas Especificas – Diurno - Plantão Clinico Geral – Datas Especificas - Noturno - Plantão Clinico Geral – Especializado - Diurno- Plantão Clinico Geral – Especializado – Noturno - Plantão Clínico Geral Diurno nos Distritos.
Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023.
Data da assinatura: 14/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:45A8038B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/12/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada: **ANA EMILIA BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:077F7204

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 030/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 030/2022, objetivando o **credenciamento de empresas operadoras de plano de saúde médico hospitalar especializada para fornecimento de assistência a saúde, devidamente autorizadas pela agência nacional de saúde suplementar – ANS, através de plano coletivo empresarial de assistência a saúde, na modalidade contratação co-participativa na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecidos pela agência nacional de saúde - ANS, para atendimento no mínimo nas cidades de Prata, Uberlândia e Uberaba, em caráter eletivo, urgência e emergência, sendo que os procedimentos em urgência e emergência terão cobertura em todo o território nacional, a ser prestada aos membros e servidores ativos do município do Prata/MG e seus dependentes, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais normas de regência, através de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outros profissionais ou instituições.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise até o dia 30/12/2022 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 14 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:191B7484

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.100/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/11/2022 a 12/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 13/12/2022, a servidora **RAQUEL MARIA DE SOUZA FERNANDES,** ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 06110.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:315B55DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.101/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/12/2022 a 16/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 17/12/2022, a servidora **MARIANA ARAUJO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 07042.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:229533E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.102/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/12/2022 a 21/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 22/12/2022, a servidora **LETICIA OLIVEIRA FERREIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 06104.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4D67AC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO CONCELHO TUTELAR DE PRATINHA/MG

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PRATINHA

Fica aditado o prazo de vigência dos contratos, sendo sua nova vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 01/012023 A 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 13 de dezembro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D56ABB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: contrato de historiadora para coordenação acadêmica do projeto de pesquisa da historia de pratinha a ser desenvolvido com elaboração do cronograma, execução de pesquisa, organização do livro e revisão ortografia, com a finalidade de registrar oficialmente a histórica do município de pratinha-mg.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MAIZA LILIANE BORGES CARDOSO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato, sendo sua nova vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 01/012023 A 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 13 de dezembro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:AEBF817B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR A SEDE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: MIGUEL ELIAS BORGES FILHO

Fica aditado o prazo de vigência dos contratos, sendo sua nova vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 01/012023 A 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 13 de dezembro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:74234F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE LEILÃO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Leilão para concessão de espaço público Nº 02/2022, autorizado pelo PL Nº 92/2022, Concessão de espaço público para comercialização de produtos durante as festividades do Réveillon no município, a serem realizadas no período de 31/12/2022 a 01/01/2023, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Dia 27/12/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 13/12/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:00AE2795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:116/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R$67.599,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E WESLEY PEREIRA SENRA, PELA CONTRATADA 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:81A1D8DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:117/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.

VALOR ESTIMADO: R$4.047,95 (Quatro Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA, PELA CONTRATADA CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603 , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EB921957

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:118/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R$8.602,25(Oito Mil e Seiscentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JORGE CUPERTINO DA SILVA, PELA CONTRATADA COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:987C4804

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:119/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, E.NATALINO COMÉRCIO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R$3.360,00(Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANDERSON FAZOLLO, PELA CONTRATADA E.NATALINO COMÉRCIO LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4B291298

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:120/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R$66.007,30(Sessenta e Seis Mil e Sete Reais e Trinta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E SARA NUNES DE SOUZA, PELA CONTRATADA EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1CF9B420

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:121/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R$28.538,00(Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E FÁBIO LUIZ DA SILVA, PELA CONTRATADA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BEE757FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:122/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R$525,00(Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO, PELA CONTRATADA JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E70581FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:123/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.
VALOR ESTIMADO:R$67.034,90 (Sessenta e Sete Mil e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANGÉLICA DOMINGOS, PELA CONTRATADA MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8AF50CCD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:124/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.
VALOR ESTIMADO:R$75.060,00 (Setenta e Cinco Mil e Sessenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA, PELA CONTRATADA NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:98743FE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:125/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R$730,00(Setecentos e Trinta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ADELGICIO DE SOUZA JÚNIOR, PELA CONTRATADA RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:191A4CF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 N°:126/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R$608,00(Seiscentos e Oito Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº079/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preço nº049/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES, PELA CONTRATADA THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3F0ED9F6

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:172/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:18 /11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$67.599,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa Nove Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n°

048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 116/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WESLEY PEREIRA SENRA, pela Contratada 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:83E85B0F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:173/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603 Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:18 /11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$4.047,95 (Quatro Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n° 048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 117/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA, pela Contratada CLAUDIO COSTA SILVA 11196104603 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A8CD1437

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:174/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:18/11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$8.602,25 (Oito Mil e Seiscentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n° 048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 118/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JORGE CUPERTINO DA SILVA, pela Contratada COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F5D7791F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:175/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e E.NATALINO COMÉRCIO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:18 /11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$3.360,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n° 048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 119/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANDERSON FAZOLLO, pela Contratada E.NATALINO COMÉRCIO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:DA80C498

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:176/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:18 /11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$66.007,30 (Sessenta e Seis Mil e Sete Reais e Trinta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n° 048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 120/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e SARA NUNES DE SOUZA, pela Contratada EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:328FA10C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:177/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:18 /11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$28.538,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n° 048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 121/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e FÁBIO LUIZ DA SILVA VIANA, pela Contratada FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9F2866AA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:178/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:18 /11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n° 048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 122/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO, pela Contratada JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:54A39314

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:179/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:18 /11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$67.034,90 (Sessenta e Sete Mil e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n° 048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 123/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANGÉLICA DOMINGOS, pela Contratada MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:609F8152

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:180/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:18 /11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$75.060,00 (Setenta e Cinco Mil e Sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n° 048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 124/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA, pela Contratada NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2EF31A50

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:181/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DE ASSINATURA:18 /11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$730,00 (Setecentos e Trinta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n° 048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 125/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ADELGICIO DE SOUZA JÚNIOR, pela Contratada RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E47D65AB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:182/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DE ASSINATURA:18 /11/2022
VIGÊNCIA:18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR: R$608,00 (Seiscentos e Oito Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 202/213/220/426/443
Fonte: 101/101/101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2022– Pregão Presencial n° 048/2022 – Registro de Preço n° 049/2022, Ata de Registro de Preço nº 126/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES, pela Contratada THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2C2EA7D1

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 098/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Processo Licitatório n ° 098/2022
Tomada de Preço nº 005/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo em 13 de dezembro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 098/2022 – Tomada de Preço 005/2022, Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para serviços de reforma do pavimento térreo e ampliação do segundo pavimento da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, em favor de:

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.919.604/0001-52

Recreio, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2E0A570A

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °099/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°060 /2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 12 de dezembro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº099/2022 – Pregão Presencial nº060/2022 ,Registro de Preço nº062/2022, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de oléo diesel-S10, para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:
AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:14.768.239/0001-10

Recreio, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A191A689

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °099/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°060 /2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 12 de dezembro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº099/2022 – Pregão Presencial nº060/2022 ,Registro de Preço nº062/2022, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de oléo diesel-S10, para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:
AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:14.768.239/0001-10

Recreio, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F0E9A76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1006279

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **1006279/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 076/2022
Processo instaurado dia 05/12/2022
Comissão Processante Permanente I:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Noemi Gonçalves Andrade e
Valéria Januário.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:C2F0A9C6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 4500/2020

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4500/2020

PROCESSADO (A): R.R.R.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto, conforme disposto no art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Data: 14/12/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:5D1E2B6E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 1076/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1076/2022

PROCESSADO (A): R.R.R.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto, conforme disposto no art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Data: 14/12/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:1CE010D6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 7846/2019

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7846/2019

PROCESSADO (A): R.R.R.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto, conforme disposto no art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Data: 14/12/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6D68B65B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 3840/2020

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3840/2020

PROCESSADO (A): R.R.R.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto, conforme disposto no art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Data: 14/12/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:95344CF4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 214/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 108/2022. **Objeto:** Registro de preços visando à aquisição e instalação de concertina clipada. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **METARLUGICA SOUZA E MARTINS** o único item no valor total de R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).Data do Despacho: 06 de dezembro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0657DC48

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 230/2022, referente ao processo nº 108/2022. **Objeto:** Registro de preço para aquisição e instalação de concertina clipada. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA** para o único item perfazendo o valor total de R$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais). Data do Despacho: 06 de Dezembro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CECBF8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 114/2022 - Torna público a Homologação, Adjudicação e celebração do **CONTRATO Nº 114/2022 – Concorrência 065/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SHIRLEY REGINA MALTA DAS CHAGAS, NO BAIRRO CONJUNTO NOVA PAMPULHA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras (Contratante) e a empresa: **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**(Contratada) **perfazendo o valor total de R$774.379,31, (Setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).**

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação - em Substituição.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:845A1E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 117/2022
CONTRATADA: Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.
PROCESSO Nº: 146/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado **para retificação das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras**, conforme seguem abaixo:

• onde consta:
09.001. 15.451.109.2787.3.3.90.39 – Ficha 457 – 01.00.0000 – Recursos não vinculados de impostos.
09.001. 15.451.109.2787.4.4.90.51 – Ficha 458 – 01.90.0000 – Operação de crédito internas.

• leia-se:
0901 15 451.0109 2787 – 339039 - Ficha 457 – Fonte 100 – Recursos não vinculados de impostos
0901 15.451.0109 2787 - 449051 - Ficha 458 – Fonte 190 - Operação de crédito internas.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 14 de dezembro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CB995B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 107A DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE VALORES PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO."

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da necessidade de se avaliar valores para contratação de instituição financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Valores praticados no mercado local e regional para contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal da Prefeitura de Rio Espera/MG (gerenciamento e processamento da folha de pagamento), sendo assim constituída pelos servidores municipais:

Membro: **Ivani Gonçalves de Paula Miranda;**

Membro: **Maria José da Silveira**;

Membro: **Douglas Antônio de Miranda**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 28 de novembro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:510B1A24

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 149/2022, Processo Administrativo nº 89/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 21/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de publicações em jornais (Diário oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação), para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município. Data da assinatura: 17/11/2022. Vigência: 31/12/2022. Contratado: EMPRESA HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A60FD1FB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 150/2022, Processo Administrativo nº 94/2022, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022. Objeto: Locação de imóvel para instalações do Conselho Tutelar no Município de Rio Espera/MG. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: 12 meses. Contratado: Maria das Graças da Silveira de Carvalho. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:201EE482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Objeto: contratação de empresa de engenharia para instalação de cobertura sobre a Capela Mortuária São Francisco de Assis, conforme Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO que a sessão de abertura e julgamento da habilitação foi suspensa para realização de diligência quanto a Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA da empresa QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41.

CONSIDERANDO que a empresa concorrente ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.778.523/0001-03 alegou que na Certidão consta o nome do engenheiro Carlos Roberto da Costa Rocha, com o tipo de responsabilidade Quadro Técnico, sendo que o correto seria Responsável técnico.

CONSIDERANDO que a Presidente entrou em contato com o Crea-MG através de e-mail e ligações telefônicas, tendo obtido resposta através do número 08000312732 com os atendentes Rosa e Jussara que não há impedimento de um engenheiro civil integrante do quadro técnico de uma empresa ser responsável técnico de determinada obra, sanando qualquer dúvida que possa pairar sobre o questionamento.

CONSIDERANDO que o art.18 da Resolução no 1121/19 dispõe sobre o Quadro Técnico, conforme segue:

Art. 18. O quadro técnico da pessoa jurídica é formado por profissionais legalmente habilitados e registrados ou com visto no Crea, e deverá ser formalizada por meio do registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme resolução específica.
§ 1º Os profissionais que compõem o quadro técnico devem possuir atribuições coerentes com as atividades técnicas da pessoa jurídica quando as referidas atividades envolverem o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

CONSIDERANDO que o engenheiro apresentado tem qualificação e atribuições para a executar a obra licitada, sendo que o questionamento da empresa ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.778.523/0001-03 carece de amparo legal.
CONSIDERANDO que a diferença básica entre responsável técnico e quadro técnico é que o Responsável Técnico responde legalmente por todas as atividades realizadas pela empresa, no âmbito de suas atribuições legais e conforme o objetivo social da empresa, enquanto que o profissional do Quadro Técnico é responsável apenas por atividades técnicas específicas dentro da empresa, não existindo qualquer impedimento que o engenheiro integrante do Quadro Técnico seja responsável técnico de uma obra em específico.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

HABILITAR a empresa QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41, pelos fundamentos supracitados.
MARCAR a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de Propostas para o dia 26 de dezembro de 2022, às 09:00, caso não haja interposição de recurso no prazo legal.
DAR CIÊNCIA às licitantes.

Rodeiro, 14 de dezembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:624F8E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4564/2022

PORTARIA N. 4564/2022

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 335, no período de 02/01/2023 a 01/02/2023;
Paula Alessandra de Laia Silva, matrícula nº. 485, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023;
Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº. 514, no período de 26/12/2022 a 24/01/2023;
Valdinéia Aparecida de Souza, matrícula nº. 147, no período de 01/01/2023 a 01/02/2023;
Prsicilla Haber de Souza Sudré, matrícula nº. 1512, no período de 19/12/2022 a 03/01/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:011EAABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA ELETRÔNICA 036/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2022

AVISO DE DISPENSA – ELETRÔNICA nº 036/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 19 de dezembro de 2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de brinquedos infantis para distribuição gratuita, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e modelo de proposta vinculados no Portal do município, bem como informações constantes na Plataforma BLL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br , mediante ainda ao devido registro junto a plataforma.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/12/2022 às 17h00min.
Início disputa: 20/12/2022 às 07h30min, com duração de 06 (seis) horas.

A proposta de Preços deverá ser anexada junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br mediante ainda ao devido registro junto a plataforma.

O modelo de Proposta e Edital da Dispensa Eletrônica estará disponível no Site Oficial do Município. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3723-1263 ou através do e-mail:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Rosário da Limeira/MG, 14 de novembro de 2022.

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:56721F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de show artístico para apresentação musical nas Festividades de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, a ser pago em favor da empresa Wagner Aparecido de Souza 08497502612, representante da Banda Rubimusic, CNPJ 46.292.318/0001-94, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Rubelita/MG, 14/12/2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7445ABD5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de show artístico para apresentação musical nas Festividades de Réveillon no dia 01 de janeiro de 2023, a ser pago em favor da empresa José Junio Martins Santos 09954292608, representante do Dj Junior Martinez, CNPJ 43.241.487/0001-07, no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Rubelita/MG, 14/12/2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:ACD3061A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de show artístico para apresentação musical nas Festividades de Réveillon no dia 30 de dezembro de 2022, a ser pago em favor da empresa José Ricardo Filho 84501170620, representante da dupla Rick e Roger, CNPJ 39.495.516/0001-90, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Rubelita/MG, 14/12/2022 – José Trindade Ferreira - Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1750701E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 108/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição de peças para o conserto de cadeira odontológica, em favor da empresa Odonto & Medic de Montes Claros Limitada**,** inscrita no CNPJ nº 09.132.375/0001-80, estabelecida na Rua Benjamin dos Anjos, nº 636, Bairro Melo, Montes Claros/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 14 de dezembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:48950793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 123/2022, Processo n.º 280/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 13/12/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a aquisição de Fertilizantes, com entrega parcelada, para adubação das praças, áreas verdes e canteiros centrais da cidade de Santa Bárbara - MG", tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor: Agrolandia Minas Ltda						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Fertilizante organomineral (10-10-10)	LT	300,0000	33,8000	10.140,00
1	2	Fertilizante organomineral (20-10-10)	LT	300,0000	39,9000	11.970,00
1	3	Fertilizante organomineral (08-28-16)	LT	300,0000	48,9000	14.670,00
1	4	Fertilizante organomineral (20-05-20)	LT	300,0000	44,9000	13.470,00
Total do Fornecedor						**50.250,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C08A9B23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 292/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2022 – Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de mudas de árvores nativas e frutíferas de no mínimo 1,60 metros, a serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano**. Data do recebimento das propostas e documentos: **04/01/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/12/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EB8902EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2022

Processo n.º: 131/2022
Pregão Eletrônico nº.: 69/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 205/2022

Promitente Fornecedora: NSG COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 44.092.291/0001-60

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, ferramentas e maquinário, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Valor: O valor total estimado é de R$ 4.653,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2022

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:104856CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 279/2022, TOMADA DE PREÇOS 009/2022

Às 08 horas do dia 14 de dezembro de 2022 em sessão aberta ao público, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelo Processo nº 279/2022, Tomada de Preços 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da construção da Praça Vista Alegre, rua onze, s/n, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara – MG. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Não havendo a entrega dos documentos de habilitação e proposta de nenhuma empresa a licitação fora dada como **DESERTA**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8305DE53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2071/2022

"Declara de utilidade pública a Associação Betesda de Assistência Social – ABAS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara por meio de seus representantes aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Considerando o preenchimento dos requisitos previsto na Lei Municipal de nº 1899/2019, fica declarada de utilidade pública em função de sua atuação social e de defesa de direitos, a Associação Betesda de Assistência Social – ABAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.669.016/0001-54, e duração por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, estando apta a produzir todos os efeitos nela previstos.

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:BF0AA600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 – Processo Administrativo nº 044/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reformas e ampliações dos prédios escolares sendo: Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes I, Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes II e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Marlon dos Reis Lopes II. Recursos: Convênio nº 1261002078/2021/SEE – Secretaria de Estado da Educação – Contratada: Construtora Carvalho's e Oliveira"s Ltda – EPP – CNPJ 10.764.156/0001-06 – Fica alterada a Cláusula Décima Nona – Do Prazo de Execução da Obra, que será de 06 (seis) meses. Iniciando em 07/12/2022 e encerrando em 06/06/2023, do acordo inicial. Assinatura – 01/12/2022 – Wilma Pereira Mafra Ribeiro – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A909C408

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Processo Administrativo n.º 388/2022 – Tomada de Preços n.º 008/2022 – Resultado da Sessão de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de Ponte em Aduela de Concreto sobre o Córrego na Travessa Armindo Garcia em

Santa Barbara do Leste – MG. Licitante Vencedora: Construtora Sancarlos Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 65.304.420/0001-07 – Valor Global: R$ 109.792,80 (cento e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Os representantes declinaram do prazo recursal.

Santa Barbara do Leste - MG, 14/12/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6E662B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 014/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a *contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de reforma na Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima, localizada na Praça Cônego Arnaldo, nº 232, bairro centro, Município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 126101830/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, conforme Lei Municipal nº 1.609/2021, Termo de Adesão, Termo de Convênio, Detalhamento do Convênio, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Projetos, Plantas, Relatórios Fotográficos, ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I*). **SCOPARO MURATORI GOMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.260.392/001-06, com o valor global de R$ 625.216,14 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 14 de dezembro 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F36FF58F

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinada à manutenção e reparo, em vias e logradouros públicos, na sede e no distrito de Ribeirão de São Domingos, no município de Santa Margarida, incluindo a fabricação e aplicação manual do produto, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: **ROSA E OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.787.522/0001-39, valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 14 de dezembro de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4D746E00

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 036/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elétrica automotiva, sem fornecimento de peças, visando atender toda a frota de veículos pertencentes do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **JORGE LUIS PEREIRA ODORICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.270/0001-03, valor total de Lote 01 R$ 40.800,00 (quarenta e quatro mil reais) e Lote 02 R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, e oitocentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:26340909

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 110/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 127/2022, deflagrado na Modalidade Concorrência Pública 003/2022, objetivando a Concorrência pública a concessão para pessoa jurídica especializada dos serviços de operação, execução e manutenção da Usina de Triagem e compostagem de resíduos sólidos do Município de Santa Margarida/MG, realizar-se-a no dia 20 de dezembro de 2022 (terça-feira), com início às 8h00min., na sede da Prefeitura Municipal , na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0A4FB52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 60/2022 – Processo Licitatório nº 177/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q, CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO) DE ACORDO COM A NORMA DNIT 031/2006-ES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Tipo: Menor preço por item. Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia **04/01/2023** em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina

Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento com início previsto para as 8hs do mesmo dia (04/01/2023)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6CE0C5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA, CNPJ: 36.858.109/0001-01.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.858.109/0001-01, situada na Rua Doutor Resende, 10, Centro, Mirai- MG, Maria Carolina Pereira Ferreira, CPF: 055.042.616-78, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 114/2021, Processo Licitatório n° 77/2021, Pregão Presencial n° 37/2021, regendo-se pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 88/2021**, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 meses, a contar de 25/11/2022, com previsão de termino em 25/11|/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA QUINTA - DO REALINHAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, índice IPCA/IBGE 10,06%, o contratante pagará à Contratada parceladamente o valor de R$ 4.221,15 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 50.653,80 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 25 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA
CNPJ: 36.858.109/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 – ASSINATURA_____
ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CCFC2D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2022 REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA MUNICIPAL Nº57/2022

Nomeia comissão de seleção para elaboração, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado 07/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados como comissão de acompanhamento, avaliação e seleção do Processo Seletivo Simplificado 07/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação:

I - Presidente: Rosane Machado de Souza - ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica;
II - Membro: Fernanda Mara Fernandes - ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação;
III - Membro: Magna Regina Pereira Silva Souza - ocupante do cargo de vice-diretora escolar.

Art. 2º - Compete à comissão de seleção:

I - conduzir o certame seletivo, acompanhando-o desde a fase de inscrições até a publicação do Resultado Final;
II - Analisar a documentação de habilitação e classificação dos candidatos;
III - Estabelecer critérios objetivos de classificação, que respeitem os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade;
IV - Submeter o Resultado Final para homologação do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 14 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:49E69AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PRC Nº 111/2022 - RETIFICAÇÃO Nº 01/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público a Retificação Nº 01/2022 ao Processo Nº 111/2022 - Edital Nº 089/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 078/2022. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços objetivando a manutenção elétrica dos diversos departamentos e convênios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal

nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, dos envelopes proposta, documentação de habilitação e abertura: 28.12.2022, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 14.12.2022.

CLEBER OLIVEIRA MELO –
Pregoeiro –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:BDBFF020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 08 de dezembro de 2022, pág. 158. Referente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 – Processo nº 210/2022. Onde se lê: Dotação Orçamentária: Fichas 618 FR 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDET. Leia-se: Ficha 617 FR 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDET.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:998D205B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 127/2022

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 07 de dezembro de 2022, págs. 231 e 232. Referente EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 – Dispensa nº 023/2022, Processo nº 210/2022. Onde se lê: Dotação Orçamentária: Ficha 618 FR 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDET. Leia-se: Ficha 617 FR 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDET.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:797BE273

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 211/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 211/2022. DATA DA ABERTURA: 27 de dezembro de 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, TIPO HATCH COMPACTO, ZERO KM, DE 05 (CINCO) LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, município de Santa Vitória/MG, em atendimento ao orçamento impositivo, criado através da emenda à lei orgânica 010 de 27 de Novembro de 2017, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.
Município de Santa Vitória MG, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.
DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F4B9D734

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 026/2019

8ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 026/2019; PR 023/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Márcio André dos Santos Medeiros Eireli ME CNPJ/MF nº 18.387.999/0001-39. Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro, com consequente alteração do valor. Valor acrescido: R$16.931,16. Data 06/12/2022. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A420E2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 115/2022. Pregão Presencial nº 034/2022, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 27/12/2022, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 12/12/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:80D11FE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 116/2022. Tomada de Preço nº 005/2022. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 30/12/2022, às 14h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras

de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio na Rua Altivo Furtado Pires localizada no Distrito de São Domingos. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 12/12/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:25FC1D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2022

Processo Licitatório nº 0111/2022
Pregão Presencial nº 0055/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0111/2022, Pregão Presencial nº 0055/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/12/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/12/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de dezembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1011F776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 179/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 179/2022 PREGÃO PRESENCIAL 118/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários a ampliação e cobertura do estacionamento da UPA-24 hs.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **MCN Prestadora de Serviços Ltda** CNPJ 26.925.836/0001-90, no valor total estimado de R$322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C877E2EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 179/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 179/2022 PREGÃO PRESENCIAL 118/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários a ampliação e cobertura do estacionamento da UPA-24 h.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 21 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:70D8EBDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros de investimento ao Abrigo Casa da Restauração, oriundos de emenda parlamentar – código 202227560005, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Cidadania nº 68 de 15/06/2022.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Abrigo Casa da Restauração, CNPJ 14.299.206/0001-79.

OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, compreendendo a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes (GND 4), conforme proposto na programação apresentada e aprovada no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros em despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e obras.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 12 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F1ECEEC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE APAE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros de investimento à APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional, oriundos de emenda parlamentar – código

202227560005, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Cidadania nº 68 de 15/06/2022.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional, CNPJ 20.897.450/0001-36.

OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, compreendendo a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes (GND 4), conforme proposto na programação apresentada e aprovada no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros em despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e obras.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 12 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0AF56993

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros de investimento a Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, oriundos de emenda parlamentar – código 202227560005, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Cidadania nº 68 de 15/06/2022.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, CNPJ 08.926.740/0001-65.

OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, compreendendo a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes (GND 4), conforme proposto na programação apresentada e aprovada no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros em despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e obras.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 12 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0BD8B0B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE LAR VICENTINO

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros de investimento ao Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo, oriundos de emenda parlamentar – código 202227560005, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Cidadania nº 68 de 15/06/2022.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 20.664.256/0001-00.

OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, compreendendo a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes (GND 4), conforme proposto na programação apresentada e aprovada no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros em despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e obras.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 12 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3F1A48E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 194/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 194/2022 PREGÃO PRESENCIAL 124/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**, CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor total de R$33.000,00 (trinta e três mil reais).

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:56AFDB6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 194/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 194/2022 PREGÃO PRESENCIAL 124/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A94E318C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 156/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL 104/2022

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamento a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Dental São Cristovão Ltda**, CNPJ 02.059.560/0001-47, no valor total estimado de R$159.922,20 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), **Dental Maria Ltda ME** CNPJ 09.222.369/0001-13, no valor total estimado de R$174.903,30 (cento e setenta e quatro mil. novecentos e três reais e trinta centavos), **Procir Produtos para Saúde Ltda** CNPJ 19.188.783/0001-07, no valor total estimado de R$3.767,00 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais), **Edilson Aparecido da Silva CPF 01357400616** CNPJ 27.651.175/0001-15, no valor total estimado de R$933.669,85 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco cenatvos), **Fast Clean Distribuidora Ltda** CNPJ 43.782.859/0001-02, no valor total estimado de R$12.725,40 (doze mil, setecentos e e vinte e cinco reais e quarenta centavos), **BHdental Comercial Eireli** CNPJ 29.312.896/0001-26, no valor total estimado de R$62.396,00 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais), **HPF Surgical Ltda** CNPJ 68.532.076/0002-82, no valor total estimado de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Santo Antônio do Monte, 23 de novembro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7F946B6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 156/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL 104/2022

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamento a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 29 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9F3ED0D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 214/2022 - PREGÃO 137/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria e correlatos, frustrados e/ou desertos no Processo 155/2022 e novos itens para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens e condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 27 de dezembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F26C7A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 185/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL 120/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de diversos modelos e tamanhos.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda** CNPJ 27.867.193/0001-39, no valor total de R$22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e e sessenta reais).

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8E201504

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 185/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL 120/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de diversos modelos e tamanhos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:19AC7ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação considera a licitante TM Tech Engenharia Ltda/ME Habilitada e apta para a Etapa Seguinte. A empresa Construforte Prestadora De Serviços Eireli/ME foi inabilitada por não atender ao Item 6.5.3 do edital convocatório, no tocante a qualificação técnica. Objeto: contratação de empresa especializada para construção do muro de divisa do CEMEI Raio de Sol no Município de São Francisco – MG. Sendo assim a Comissão de Licitação de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 aguarda o prazo de recurso.

São Francisco, 14 de dezembro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:64C92BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 006/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA/EPP** inscrita no CNPJ sob nº 01.527.405/0001-45, Sediada na Av. Augusto de Lima nº 233, Conjunto 1208 – Centro - Belo Horizonte Estado de Minas Gerais CEP 30.190.000, neste ato representado por Mirna Martins de Carvalho Lopes, inscrito no CPF sob o nº 955.318.076-00 e RG MG-7.160.302, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original no valor de R$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais) a ser aditivada em 24,1695% (vinte e quatro inteiros e mil seiscentos noventa e cinco milésimos percentuais) no importe de R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), para aumento do quantitativo, a qual justifica-se o pedido para atender à necessidade das publicações dos processos licitatórios e outros do município de São Francisco, com o acréscimo do quantitativo dos itens **001 e 002**, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
001	CM	PUBLICAÇÃO NO DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	550	R$ 69,00	R$ 37.950,00
002	CM	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	600	R$ 75,00	R$ 45.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças sob o nº:
010204 122 2001 6202 3339039 - Ficha 6257

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 426.150 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Novembro de 2022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

W&M Publicidade LTDA/EPP
MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES
CPF nº: 955.318.076-00
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:8310D95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 124/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2022.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.** LICITANTE ARREMATANTE: **HRE RESTAURANTE & EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EIRELI** pelos itens: 001, 002, 003 e 004, perfazendo o valor global do processo em R$159.500,00.

São Francisco/MG, 14 de Dezembro de 2022.

Ass. Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:91AD3F2E

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas

alterações. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Sede do PROCON Regional no Município de São Francisco/MG, junto à Pessoa Física: **Guilherme Guimarães Vieira** no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais) Mensais.**

São Francisco, 14 de Dezembro de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:FBBFF399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 078/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle para todos os órgãos do Município; desenvolvido em arquitetura web, licenciado na modalidade "software as a service" (SAAS) e no padrão mínimo de qualidade do Sistema Integrado de Administração de Administração Financeira e Controle previsto nas leis vigentes, conforme descritivo do processo, com hospedagem do sistema e da base de dados do tomador do serviço em data center que atendam as certificações e padrões de qualidade necessários para o seu regular funcionamento, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: CONTAS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA; CNPJ: 10.481.030/0001-10. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: CONTAS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA; CNPJ: 10.481.030/0001-10. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de dezembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8E45E141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 078/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle para todos os órgãos do Município; desenvolvido em arquitetura web, licenciado na modalidade "software as a service" (SAAS) e no padrão mínimo de qualidade do Sistema Integrado de Administração de Administração Financeira e Controle previsto nas leis vigentes, conforme descritivo do processo, com hospedagem do sistema e da base de dados do tomador do serviço em data center que atendam as certificações e padrões de qualidade necessários para o seu regular funcionamento, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: CONTAS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA; CNPJ: 10.481.030/0001-10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de dezembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AB0F51D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 107/2022, Pregão Presencial n.º 078/2022, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle para todos os órgãos do Município; desenvolvido em arquitetura web, licenciado na modalidade "software as a service" (SAAS) e no padrão mínimo de qualidade do Sistema Integrado de Administração de Administração Financeira e Controle previsto nas leis vigentes, conforme descritivo do processo, com hospedagem do sistema e da base de dados do tomador do serviço em data center que atendam as certificações e padrões de qualidade necessários para o seu regular funcionamento, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: CONTAS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA; CNPJ: 10.481.030/0001-10 (R$ 102.600,00). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 14/12/2022. Data do Despacho de Homologação: 14/12/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de dezembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F9B4B2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 260/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **260/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **224/2021**, DISPENSA **047/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO **Nº 260/2021** POR MAIS **12 (DOZE) MESES** E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VIGENCIA**: 01/01/2023 A 01/01/2024.** DATA DO ADITIVO: **14/12/2022**. VALOR DO ADITIVO: **R$ 81.013,92 (OITENTA E UM MIL , TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ,** PAGOS MENSALMENTE EM **12 (DOZE) PARCELAS NO VALOR DE R$ 6.751,16(SEIS MIL ,SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) .** ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FLAVIA LUIZA PEREIRA - LOCADOR - ERNANDO BALDOINO DA SILVA - SIMONE RABELO DOS SANTOS E SILVA (CÔNJUGE).

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:903FA236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2022

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **052/2022** - TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2022**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **2º TERMO ADITIVO** A REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **1,169 %** NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº **080/2022**. DATA DE ASSINATURA: **14/12/2022**. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 28.887,11 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)** . ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA -PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MARCIO JOSÉ RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:54141A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 60/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASMOG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 60/2022 entre o Município de São Gotardo e a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 07 de novembro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 10.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.618/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros
CNPJ: 20.750.782/0001-93
Endereço: Rua Agostinho Salu nº 154, Distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos munícipes do distrito e verificando que os membros da associação conhecem as necessidades locais distritais.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender toda demanda do Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Considerando que organização social Associação dos Moradores de Guarda dos Ferreiros sempre se encarregou de auxiliar nas ações essenciais, básicas para atender ao Distrito.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.618, de 26 de outubro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, cujo objeto é o

repasse financeiro na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção da entidade e desenvolver ações de custeio do Distrito.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover ações no seio urbanístico.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:1D86CFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 61/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOC. VIRA LATAS DE RAÇA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 61/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Vira-latas de Raça, com a finalidade de promover o atendimento veterinário emergencial, custeio de procedimentos veterinários, tais como castração e demais cirurgias, alimentação emergencial, medicamentos, vacinação contra doenças visando o atendimento dos animais em situação de rua, além da aquisição de itens gerais para o bem estar animais, conforme descrito no plano de trabalho e ainda realizar campanhas informativas e educativas sobre o bem estar animal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo- MG, 28 de novembro de 2022
Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira - Valor: R$ 16.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 061/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Vira-latas de Raça
CNPJ: 21.449.508/0001-41
Endereço: Rua das Palmas, nº 425, Mansões do Lago, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Vira-latas de Raça, com a finalidade de promover o atendimento veterinário emergencial, custeio de procedimentos veterinários, tais como castração e demais cirurgias, alimentação emergencial, medicamentos, vacinação contra doenças visando o atendimento dos animais em situação de rua, além da aquisição de itens gerais para o bem estar animais, conforme descrito no plano de trabalho e ainda realizar campanhas informativas e educativas sobre o bem estar animal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação Vira-latas de Raça, com a finalidade de promover o atendimento veterinário emergencial, custeio de procedimentos veterinários, tais como castração e demais cirurgias, alimentação emergencial, medicamentos, vacinação contra doenças visando o atendimento dos animais em situação de rua, além da aquisição de itens gerais para o bem estar animais, conforme descrito no plano de trabalho e ainda realizar campanhas informativas e educativas sobre o bem estar animal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em fornecer proteção aos animais e cuidar da salubridade pública e do bem estar da população munícipe;
Considerando que ainda não foi implantado o Centro de Zoonoses;
Considerando que a Associação Vira-latas de Raça, se encarregou de zelar pelos cuidados e proteção dos animais em situação de vulnerabilidade.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Vira-latas de Raça na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação Vira-latas de Raça, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para promover manutenção de atividades, cuidados e proteção dos animais desabrigados e em situação de vulnerabilidade.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:34D5150C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 62/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOC. VIRA LATAS DE RAÇA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 62/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Vira-latas de Raça, com a finalidade de promover o atendimento veterinário emergencial, custeio de procedimentos veterinários, tais como castração e demais cirurgias, alimentação emergencial, medicamentos, vacinação contra doenças visando o atendimento dos animais em situação de rua, além da aquisição de itens gerais para o bem estar animais, conforme descrito no plano de trabalho e ainda realizar campanhas informativas e educativas sobre o bem estar animal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
REPASSE REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA.
São Gotardo- MG, 28 de novembro de 2022
Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira - Valor: R$ 18.688,64

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.580/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Vira-latas de Raça
CNPJ: 21.449.508/0001-41
Endereço: Rua das Palmas, nº 425, Mansões do Lago, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Vira-latas de Raça, com a finalidade de promover o atendimento veterinário emergencial, custeio de procedimentos veterinários, tais como castração e demais cirurgias, alimentação emergencial, medicamentos, vacinação contra doenças visando o atendimento dos animais em situação de rua, além da aquisição de itens gerais para o bem estar animais, conforme descrito no plano de trabalho e ainda realizar campanhas informativas e educativas sobre o bem estar animal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 18.688,64 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação Vira-latas de Raça, com a finalidade de promover o atendimento veterinário emergencial, custeio de procedimentos veterinários, tais como castração e demais cirurgias, alimentação emergencial, medicamentos, vacinação contra doenças visando o atendimento dos animais em situação de rua, além da aquisição de itens gerais para o bem estar animais, conforme descrito no plano de trabalho e ainda realizar campanhas informativas e educativas sobre o bem estar animal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em fornecer proteção aos animais e cuidar da salubridade pública e do bem estar da população munícipe;
Considerando que ainda não foi implantado o Centro de Zoonoses;
Considerando que a Associação Vira-latas de Raça, se encarregou de zelar pelos cuidados e proteção dos animais em situação de vulnerabilidade.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.580, de 07 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Vira-latas de Raça na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação Vira-latas de Raça, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 18.688,64 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para promover manutenção de atividades, cuidados e proteção dos animais desabrigados e em situação de vulnerabilidade.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:287C159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 63/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - CASA DE APOIO DANIELE

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 63/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Casa de Apoio Danielle com a finalidade de acolhimento institucional para pacientes de São Gotardo e seus acompanhantes, que buscam tratamento na rede hospitalar de Uberaba, ofertando hospedagem, alimentação completa, banho e atendimento psicossocial visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo- MG, 28 de novembro de 2022
Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira - Valor: R$ 20.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.589/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Casa de Apoio Danielle
CNPJ: 04.183.163/0001-08
Endereço: Rua Governador Valadares, 438, Uberaba/MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Casa de Apoio Danielle com a finalidade de acolhimento institucional para pacientes de São Gotardo e seus acompanhantes, que buscam tratamento na rede hospitalar de Uberaba, ofertando hospedagem, alimentação completa, banho e atendimento psicossocial visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Casa de Apoio Danielle com a finalidade de acolhimento institucional para pacientes de São Gotardo e seus acompanhantes, que buscam tratamento na rede hospitalar de Uberaba, ofertando hospedagem, alimentação completa, banho e atendimento psicossocial visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento à as pessoas portadoras de câncer e outras enfermidades que realizando tratamento do SUS em Uberaba.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda para atender pessoas portadoras de câncer e promover o devido tratamento a estes usuários do SUS.
Considerando que organização social Casa de Apoio Danielle sempre se encarregou de acolher os munícipes e quem necessite realizar tratamento de saúde via SUS na cidade de Uberaba, dando suporte com alimentação, hospedagem e apoio as famílias que se alojam no referido local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.589, de 22 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Casa de Apoio Danielle na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e Casa de Apoio Danielle, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para promover apoio em beneficência as pessoas portadoras de Câncer e outras enfermidades, acolhendo e dando apoio através de hospedagem, alimentação, assistência social e terapias alternativas aos pacientes, familiares e acompanhantes.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:53740D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna publico o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 018/2020 – Procedimento Administrativo nº 025/2020, Inexigibilidade De Licitação nº 005/2020, Termo De Adesão Nº: 001/2020 com a Contratada: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, CNPJ nº 19.221.229/001-84, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 01 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:219B7FDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº166/2022, Nº169/2022, Nº170/2022, Nº171/2022, Nº172/2022 E Nº174/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município, praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o **1º Termo de Apostilamento de dotação aos contratos administrativos nº 166/2022 – COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA,** CNPJ: 42.945.592/0001-64, **nº 169/2022** – **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: 29.391.476/0001-82, **nº 170/2022 – IVONILTON GOMES DOS SANTOS,** CNPJ: 17.500.360/0001-55, **nº 171/2022 – JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA,** CNPJ: 08.533.577/0001-70, **nº 172/2022 – RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA,** CNPJ: 44.592.139/0001-47 e **nº 174/2022 - PREGWEB LTDA ME,** CNPJ: 27.114.845/0001-64, que tem por objeto a Contrataçãode microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006**,com exceção dos itens 04, 26, 37, 38, 45, 54, 74, 85,**que serão abertos para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde,

conforme Termo de Referência – Anexo I, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 15 de Novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7E9FEDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVOAO CONTRATO - Nº 055/2022, PROCESSO LICITATORIO nº. 024/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ: 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**RENAN GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 43.436.697/0001-50. OBJETO:o CREDENCIAMENTO **de pessoas fisicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistencia a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Fica remodelado a quantidade para o item 14 (MÉDICOS PLANTONISTA – PRONTO SOCORRO) para **257 plantões no pronto socorro**, ficando o valor total para o item em R$ R$ 282.700,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), as demais clausulas permenecem inalteradas, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte/MG, 22 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B94B8537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 080/2022, PROCESSO LICITATORIO nº. 024/2022 - INEXIGIBILIDADE nº. 002/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ: 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**G. N. S. SAUDE LTDA** , CNPJ: 08.487.252/0001-07. OBJETO:o CREDENCIAMENTO **de pessoas fisicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistencia a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Fica remodelado a quantidade para o item 14 (MÉDICOS PLANTONISTA – PRONTO SOCORRO) para 258 plantões no pronto socorro, ficando o valor total para o item em R$ R$ 283.800,00 (Duzentos e oitenta e tres mil e oitocentos reais), as demais clausulas permenecem inalteradas, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte/MG, 22 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:58C86DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**,** torna público o **2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO** Nº 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020 - ENTIDADES: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE OLHOS D´AGUA**, CNPJ Nº 01.124.630/0001-30; SSP- MG; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES POVOADO DE SANTA RITA AMORSANTA**, CNPJ Nº 25.215.393/0001-81; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DA VEREDA NÚCLEO,** CNPJ Nº 33.647.232/0001-95; **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA VERDE GRANDE,** CNPJ Nº 06.280.386/0001-19; **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SÃO VICENTE,** CNPJ Nº 21.359.179/0001-48; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TIPIS E CARAÍBAS,** CNPJ Nº 07.985.304/0001-02 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SÍTIO** CNPJ Nº 32.981.678/0001-99.

OBJETO: Acordo de Cooperação e a disponibilização de recursos para manutenção da infraestrutura de serviços tais como fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais do município de São João da Ponte. Ficam prorrogados os Acordos de Cooperação até o dia 18 de fevereiro de 2023, conforme arts. 42, Inc. VI e 55 da Lei Federal N.º 13.019/2014, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 18 de Novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A35C43AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.983 DISPÕE SOBRE A ESCALA DE RODÍZIO PARA O PLANTÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETO Nº. 8.983

Dispõe sobre a Escala de Rodízio para o Plantão dos estabelecimentos de drogarias do Município de São Lourenço/MG para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88**; considerando** as disposições contidas no Art. 56, da Lei Federal nº. 5.991, de 17/12/1973; **considerando** a necessidade de regulamentar o Sistema de Rodízio para o Plantão dos estabelecimentos de drogarias neste Município, conforme previsto na Lei Municipal nº. 3.361, de 10/05/2019; **considerando** a solicitação da Gerência de Vigilância Sanitária; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento da Escala de Rodízio para o Plantão dos estabelecimentos de drogarias neste Município para o exercício de 2023 obedecerá a escala constante no Anexo Único do presente Decreto, podendo ser alterada conforme termos do Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.361, de 10/05/2019.

Art. 2º. A vigência da escala citada no Art. 1º será de 01 (um) ano a partir de 01/01/2023.

Art.3º. Compete à Gerência de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o recebimento de denúncias por parte da população.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

OBS: O anexo, do referido Decreto encontra se afixado no sagão e no site da prefeitura.

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D17AB3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.310 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.310

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 65.845, de 18/11/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** os termos do despacho da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Realiza Cursos Minas**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.338.072/0001-81, situada à rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 160, Casa, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Rebeca Geyerhahn Cortes, portador do RG nº. M5 062 713 SSPMG e CPF nº. 712.589.146-20, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas e Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Verão Férias", dos dias 18 a 29 de janeiro, no horário das 08h30min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº.3.310
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade incentivadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, de acordo com despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, não haverá cobrança de ingresso, suscitando também grande número de empregos temporários, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E9CFB737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6221

DECRETO MUNICIPAL Nº 6221

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da Lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir dos meses de **Junho, Julho, Novembro** e **Dezembro de 2022,** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Tabela referente ao mês de dezembro de 2022.

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
4235	ADRIANA A DOS REIS LAZARINI	SECRETARIO ESCOLAR	G
9949	ADRIANA DE JESUS BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D
4206	CACILDA A FREIRE TASSIN	PROFESSOR NIVEL III	G
13007	CONCEICAO A DE O MACHADO	MERENDEIRO	C
13420	CRISTIANE BARBOSA GOULART	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C
10375	DAIANE ARANTES OLIVEIRA	PSICOLOGO II	D
13422	FERNANDA AMORIM SPOSTIO SCARANO	ENFERMEIRO II	C
13417	FLAVIA MARIA DUARTE	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C
13418	FOSTER HENRIQUE GONÇALVES	MOTORISTA II	C
13421	GISELE CRISTINA DIAS	NUTRICIONISTA II	C
10381	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA II	D
5959	HELDER MAGNO DE PAULA SIMAO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
4758	JULIANA BORGES SILVA MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL III	F
10380	MARCIA SILVA TEOFILO PIMENTA	FISIOTERAPEUTA II	D
10374	MARCIONILLA MARCOVIG GOMES	ASSISTENTE SOCIAL II	D
4666	MARCOS EVANGELISTA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	F
13046	MARIA APARECIDA DA SILVA II	MERENDEIRO	C
12919	SANDRA DA SILVA	ENFERMEIRO II	C
7044	SANDRA LUZIA DA SILVA INACIO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	E
340	SEBASTIAO GONCALVES DA COSTA	MOTORISTA II	G
10378	TATIANE A DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL II	D
8129	VALERIA APARECIDA DE R SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	E
2923	WANDA APARECIDA NUNES MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	G

Tabelas Retroativas

Tabela retroativa referente ao mês de **junho** de 2022.

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
12882	GABRIEL HENRIQUE T BRASILEIRO	MEDICO DE UNIDADE DE SAUDE SE	C

Tabela retroativa referente ao mês de **julho** de 2022.

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
12950	THIAGO REBUITI CARVALHO	MEDICO DE UNIDADE DE SAUDE CE	C

Tabela retroativa referente ao mês de **novembro** de 2022.

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
13387	JOYCE R GONTIJO BRASILEIRO	MEDICO DE UNIDADE DE SAUDE CE	C

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de Junho de 2022**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0B528843

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2739

PORTARIA Nº 2739

"ALTERA A PORTARIA 2737/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS NO ANO DE 2022 NA PREFEITURA MUNICIPAL**".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único, do art.1º da Portaria 2737, de 01 de |Dezembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

Paragrafo único. *Para os servidores que gozarem de férias coletivas no período mencionado no artigo 1º, não serão descontados, em seus períodos regulamentares de férias, os dias 24 e 25 de dezembro de 2022.*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2F4F3D9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 099/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação Nº 822/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 099/2022. Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) de produtos de higiene pessoal destinados a manutenção das Unidades de Educação Infantil, que integra a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. Empresa registrada: ANA VALERIA TONELOTTO – EPP, valor total estimado R$102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais). **Vigência: 15/12/2022 a 14/12/2023**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:1075CCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO. Tomada de Preço nº. 005/2022. Objeto da licitação: Execução de obra pública para construção de refeitório na Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, com fornecimento de materiais, execução de serviços a serem executados/fornecidos na forma estabelecida no ANEXO I do edital TP 005/2022 e quantidades/valores unitários indicados na cláusula 4ª. Julgamento da fase de habilitação. Preços Participantes: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, WMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.131.743/0001-00, MASTER CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ: 17.805.357/0004-40 E SPM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.898.961/0001-59. Empresas habilitadas: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, WMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.131.743/0001-00, MASTER CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ: 17.805.357/0004-40 E SPM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.898.961/0001-59. Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3F332358

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA. Tomada de Preço nº 005/2022. Objeto da licitação: Execução de obra pública para construção de refeitório na Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, com fornecimento de materiais, execução de serviços a serem executados/fornecidos na forma estabelecida no ANEXO I do edital TP 005/2022 e quantidades/valores unitários indicados na cláusula 4ª. Julgamento da fase de habilitação. Preços Participantes: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, WMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.131.743/0001-00, MASTER CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ: 17.805.357/0004-40 E SPM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.898.961/0001-59. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com proposta vencedora no valor global de R$ 186.008,57 (cento e oitenta e seis mil e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Sem Peixe, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3F7FB82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 127/2018. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos. Empresa: Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Sudoeste De Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda- SICOOB AGROCREDI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 42.873.828/0001-02. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 06 de dezembro de 2023, modificando a cláusula oitava do Contrato em tela.

Serrania, 06 de dezembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:637B39FA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2018. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos. Empresa: BANCO BRADESCO S.A**.,** inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 06 de dezembro de 2023, modificando a cláusula oitava do Contrato em tela. Reajusta as tarifas. Os valores para o recebimento no Bradesco Expresso, Internet e Autoatendimento passará de R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) para R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

Serrania, 06 de dezembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:40EC2258

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 0264/2022. Participação do Município de Serrania/MG ao Pregão n.º 03/2022, Processo licitatório n.º 06/2022, Ata de registro de preços nº. 07/2022. Processo interno n.º 200/2022, Pregão n.º 82/2022. **Órgão Gerenciador**: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. **Objeto:** registro

de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução indireta de serviços de engenharia elétrica para substituição da iluminação pública por luminárias de LED dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Contratada: Ecológica Serviços E Empreendimentos Ltda CNPJ n.º 04.201.601/0001-13. Valor R$ 719.525,19. Vigência: 14/12/2022 a 13/12/2023.

Serrania, 14 de dezembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD535016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2021

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 083/2021
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Ulysses Vieira Jones
Objeto	Prorrogação de prazo
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Prorrogado até 13 de dezembro de 2023
Valor	Inalterado
Data de assinatura	14 de dezembro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ulysses Vieira Jones, Representante Legal

Simão Pereira, 14 de dezembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E3A62564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.042/2022 - O município de Tapira e RUBIS GERALDO DE SOUZA. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ITENS PARA COFFE BREAK, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Itens 1 a 30, com o valor total de R$ 545.050,00. Prazo: 12 meses. Maura Assunção de Melo Pontes– Prefeita Municipal – 16/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:CDCAC891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 76/2022

Objeto: repasse de recursos previstos na Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES (2208172) CNPJ: 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 e ofício nº 5749.3399-2022-GSRPACHE de 06/06/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.466467/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 13/12/2022.

Publicado por:
Wasley Both dos Anjos
Código Identificador:7E454D1F

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 77/2022

Objeto: repasse de recursos previstos na Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES (2208172) CNPJ: 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 e ofício nº 156-2022/GAB-ORC de 11/05/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.461694/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 13/12/2022.

Publicado por:
Wasley Both dos Anjos
Código Identificador:5717F068

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 78/2022

Objeto: repasse de recursos previstos na Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES (2208172) CNPJ: 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 e ofícios nº 161/2022-MH de 03/05/2022, nº 235/2022-GDLP de 17/05/2022 e nº 245/2022-GDFR de 13/12/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.466436/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões Reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 13/12/2022.

Publicado por:
Wasley Both dos Anjos
Código Identificador:B7826A83

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 79/2022

Objeto: repasse de recursos previstos na Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano. CNES (2184834) CNPJ: 25.112.574/0001-82. **Referência:** Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 e ofício nº 245/2022-GDFR de 13/12/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.466439/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 13/12/2022.

Publicado por:
Wasley Both dos Anjos
Código Identificador:BCBFEB99

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 80/2022

Objeto: repasse de recursos previstos na Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação

Beneficente Bom Samaritano. CNES (2184834) CNPJ: 25.112.574/0001-82. **Referência:** Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 e ofício nº 245/2022-GDFR de 13/12/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.466429/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 13/12/2022.

Publicado por:
Wasley Both dos Anjos
Código Identificador:65F165A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 **- Contratante:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – **Contratada: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, CNPJ nº 33.224.254/0001-42- **Referência**: Processo Licitatório nº 082/2018 na modalidade Tomada de Preços nº 009/2018 **- Data de Assinatura:** 06/12/2022 **– Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 040/2018. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 040/2018 fica prorrogado a partir de 07 de dezembro de 2022, findando em 31 de janeiro de 2023. Teófilo Otoni/MG.

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE47DC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/2022 - PMTO/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/REGULAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/2022 - PMTO/SMS

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-PMTO**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde-SMS,com sede nesta cidade a Avenida Dr. Luís Boali Porto Salman, s/n, Ipiranga, CEP 39802-000, Teófilo Otoni-MG, com CNPJ: 18.404.780/0001-09, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **SR. EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 770.715.146-15, RG nº M-5.350.933, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNES2208172, com CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07, com endereçona Rua Dr. Onofre, nº 575, Centro, Teófilo Otoni -MG, CEP: 39.800-022, telefone (33) 3529-1601, neste ato representado por seu Provedor, o **SR. ILTER VOLMER MARTINS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 34.635.88 MG nº 34.635.88 MG/SSP, CPF. nº 604.556.596-72, doravante **CONVENENTES** a este **Termo de Compromisso** referente a repasse do incentivo financeiro através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 que dispõe sobre a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso, **repasse do incentivo financeiro refere-se e dispõe sobre a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).** O valor do repasse será de R$ 66.037,76 (sessenta e seis mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos), recurso financeiro de custeio e R$ 9.433,96 (nove mil quatrocentos e trinta e tres reais e noventa e seis centavos) recurso financeiro de investimento, totalizando assim R$ 75.471,72(setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) que será transferido em parcela única, do Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim para o beneficiário. Considera-se as despesas de capital aquisição de equipamentose materiais permanentes: aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e dentre outros para estruturação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar conforme resolução supracitada. Os NHE dos hospitais que fazem parte ou que serão incluídos na rede a que se refere este artigo terão preferência aos recursos disponibilizados pela SES/MG à estruturação e apoio aos NHE do Estado.
Já os indicadores e metas a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021. O acompanhamento dos indicadores será realizado conforme cronograma descrito no Anexo IV da Resolução anteriomente citada, em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 (ou Regulamento que vier a substituí-lo). O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via sistema, nos prazos descritos conforme Anexo IV desta Resolução. Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente. Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento. O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento que vier a substituí-lo.

Integra esse termo de convênio:

a - AnexoI – Plano de Trabalho Assistencial fornecido pela Associação Hospitalar Santa Rosália;
b - AnexoII- Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021.

PARAGRÁFO ÚNICO

Para atender ao disposto neste **Termo de Compromisso**, a **CONVENENTE** deverá declarar e não deverá estar sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar o Contrato com a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os participantes deverão observar e seguir as condições gerais:

a) Aplicar de forma correta, transparente conforme os princípios da administração pública os recursos destinados a concretização do Objeto deste Termo de Compromisso, respeitando os ditames legais e instrumentos administrativos firmados entre as partes;

I - Constituição Federal de 1988- art.199, §1; art. 37; art. 166.
II - Lei nº8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 116, §1 e/ou Lei nº14.133, de 1ºde abril de 2021;
III - Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021;
O Planode Trabalho Assistencial fornecido pela Associação Hospitalar Santa Rosália, poderá ser passível de alterações, desde que apresente justificativa técnica legal e consentimento de ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

I - Utilizar os recursos previstos em Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021 no valor de R$ 66.037,76 (sessenta e seis mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos). Deverá ser prestado contas à **CONCEDENTE** a qualquer momento que solicitado, sobre a utilização dos recursos repassados conforme Plano de Trabalho elaborado pela Associação Hospitalar Santa Rosália, termo final este, parautilização dos recursos. Devendo também, informar e formalizar de imediato, quaisquer problemas oriundos e decorrentes ao não

cumprimento do referido Termo de Compromisso, assumindo também as responsabilidades que norteiam o bom desempenho de suas atividades no setor público e da administração pública;

II - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do recurso transferido do fundo de saúde municipal e disponibilizar de forma transparente junto à instituição **CONCEDENTE,** conforme legislações vigentes. A prestação de contas referente à aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, utilizando os dados fornecidos pelo beneficiado conforme aplicação dos recursos constantes em Plano de Trabalho Assistencial de aplicação dos recursos.

III- Sem prejuízos da prestação de contas final, anualmente, o beneficiário do incentivo financeiro previsto em Resolução SES/MG Nº 7.608, de 21 de julho de 2021 deverá prestar contas da aplicação do recurso recebido através de notas fiscais, relatórios e apresentação de documentos que comprovem a aquisição do software para que o município de Teófilo Otoni- MG insira no Relatório Anual de Gestão que é obrigatório por lei, bem como prestação de contas junto a SES/MG.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Transferir à **CONVENENTE**, o referido recurso no valor objeto do presente Termo de Compromisso que será assinado, ou seja, no valor de R$ 66.037,76 (sessenta e seis mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos) em parcela únicana conta bancária prevista e fornecida no Anexo I - Plano de Trabalho Assistencial do Hospital Santa Rosália;
II - Exercer a atividade de controle e fiscalização sobre a execução deste **Termo de Compromisso**, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni-MG;
III - Retirar da Fonte de recurso orçamentário: Ficha:1789 Fonte: 155; Programa de Trabalho: 10.305.0012.2077; Natureza da despesa: 3.3.50.41.00. Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para efetivação do objeto deste termo de compromisso;
VI - Retirar da Fonte de recurso orçamentário: Ficha:1650 Fonte: 155; Programa de Trabalho: 10.302.0010.2061; Natureza da despesa: 4.4.50.41.00. Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para efetivação do objeto deste termo de compromisso;

V - Exercer a atividade de controle e fiscalização sobre a execução deste Termo, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni-MG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES - PARÁGRAFO PRIMEIRO

No momento do monitoramento previsto, caso o beneficiário não tenha cumprido as metas pactuadas, os valores referentes ficarão sujeitos à devolução no processo de prestação de contas. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Compromisso, poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multade 2% sobre o valor total doTermo de Compromisso e/ou;
§ 1° As sanções previstas nos incisos I desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia dointeressado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua ciência para interposição de recurso. Podendo ser cobrado judicialmente os valores integrais a fim de ressarcir o erário da administração pública municipal pelos prejuízos resultantes ao erário após avaliação da situação e circunstâncias objetivas dos fatos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso, instrumento unilateral cujo adere-se às normas estabelecidas a luz da legislação para fazer jus à transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) terá impreterivelmente o prazo de 12 meses para utilização dos recursos financeiros devendo ser prestado contas dos mesmos conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial do Município de Teófilo Otoni-MG e/ou órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta da **CONCEDENTE**.

CLAÚSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni-MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas as **PARTES**, assinam o presente Termo de Compromisso em **03 (Três) vias de igual teor e forma**, sendo uma via para o setor da regulação da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni-MG, uma via para o beneficiário e uma via para o setor de contabilidade municipal, na presença das testemunhas abaixo.

TeófiloOtoni-MG, 14 de dezembro de 2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
TeófiloOtoni-MG

DR. ILTER VOLMER MARTINS
Associação Hospitalar Santa Rosália
Provedor

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3598ED5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022 - Data da Sessão: 22/11/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de ares-condicionados nas repartições da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ARISTEU FERREIRA DE SOUZA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 508.999,98.

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal Interina de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4520A2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 107/2022 no dia 27/12/2022, com recebimento das propostas até às 10h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68A51859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 669.000,00. **Data**: 12/12/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 097/2022. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de padrão monofásico completo (Padrão Popular) para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni".

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1FD6A06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **CIDADE VIVA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA S/S**. Referência: Processo nº 145/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2018. **Data da Assinatura**: 07/12/2022. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 014/2019 prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de dezembro de 2022 , findando em 15 de março de 2023.

Teófilo Otoni/MG,
MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BE1A391D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SESSÕES DO FILME: CÉU ABAIXO, PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA DO INSTITUTO DOS TRÊS VALES, VISANDO O APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO DOS TRÊS VALES, CNPJ nº 40.256.168/0001-87. **Referência**: Inexigibilidade nº 034/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Ficha: 1334 - Fonte: 100. **Do valor**: R$14.000,00 (quatorze mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura da mesma. **Data da Assinatura**: 14/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2022.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D333008B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** VICTORIA VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 46.188.252/0001-97. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1869 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1870 – Fonte: 159 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C9D65CDD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.680

LEI MUNICIPAL Nº 7.680/2022

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social à ONG APASCENTAI de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) à ONG APASCENTAI, inscrito no CNPJ nº 07.347.898/0001-18, com sede nesse município, em apoio às suas atividades institucionais desenvolvidas pela mesma em nosso Município e região.
Art. 2º. A concessão da subvenção à associação cultural de que trata a presente lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente do beneficiário, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas por leis específicas.
Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.
Art. 4º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 14 de dezembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:1992495A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º00122/2022. PROCESSO: 01548/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso do pregão presencial: n.º00122/2022. Processo: 01548/2022. Objeto: aquisição de material para pintura automotiva para atender às necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 29 de dezembro de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e outras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de dezembro 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A47193B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º00127/2022. PROCESSO: 01636/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso do pregão presencial: n.º00127/2022. Processo: 01636/2022. Objeto: aquisição de capinadeira para manutenção e limpeza urbana. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 29 de dezembro de 2022 as 10:00h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de dezembro 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D9A0E542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 102/2022. PROCESSO 579/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 102/2022. Processo 579/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/12/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de dezembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6EA52F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 112/2022. PROCESSO 1637/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 112/2022. Processo 1637/2022. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de locação de softwares de informática para gestão das atividades públicas do município de três corações – mg / poder executivo, poder legislativo e instituto de previdência municipal de três corações – iprecor. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/12/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de finanças. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de dezembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A962A770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00081/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00081/2022 – tomada de preços nº 0005/2022. Objeto: reforma da sede administrativa da semosp (galpão da semosp) para o bom funcionamento das atividades administrativas desta secretaria. Contratado: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 07 (sete) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 0005/2022. Início vigência: 26/11/2022 até 25/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/11/2022. Três corações, 26 de novembro de 2022. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:725BDFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00132/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00132/2022 – tomada de preços nº 0007/2022. Objeto: referente a fase 02 da reforma e revitalização do galpão da rede ferroviária. Contratado: construtora sw ramos e terceirizacao ltda. Cnpj: 30.733.275/0001-03. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 0007/2022. Início vigência: 21/11/2022 até 20/02/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/11/2022. Três corações, 21 de novembro de 2022. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BDBCA1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00119/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00119/2022 – tomada de preços nº 0008/2022. Objeto: projeto de pavimentação em c.b.u.q, sarjeta e meio-fio no bairro recanto do bom jardim - rua antônio osvaldo e rua jorge ribeiro. Contratado: pavican pavimentação e terraplenagem ltda. Cnpj: 03.091.412/0001-72. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 30 (trinta) dias. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 000008/2022. Início vigência: 01/12/2022 até 30/12/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/12/2022. Três corações, 01 de dezembro de 2022. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:252A1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00135/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00135/2022 – tomada de preços nº 0009/2022. Objeto: referente a construção de canteiro central na av. Des. José alberto weiss de andrade. Contratado: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 0009/2022. Início vigência: 24/11/2022 até 23/02/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/11/2022.

Três corações, 24 de novembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AFD60B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00129/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00129/2022 – tomada de preços nº 0015/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de muro e remoção do alambrado na escola municipal prefeito celso banda. Contratado: construtora santa rosa eireli – me. Cnpj: 26.499.257/0001-23. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses. Autorização: cláusula 2ª do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 000015/2021. Início vigência: 14/12/2022 até 13/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/12/2022.

Três corações, 14 de dezembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B3FA2DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00030/2021 – DISPENSA Nº 0008/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00030/2021 – dispensa nº 0008/2021. Objeto: locação de imóvel localizado à rua cônego zeferino avelar - 185 - centro, para a instalação do nae - nucleo de atenção ao estudante. Contratado: eusa maria branquinho pereira. Cpf: 056.001.056-73. Tipo: o prazo do presente contrato fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo do dispensa nº 000008/2021. Início vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/01/2023.

Três corações, 01 de janeiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EDEE89C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00120/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00120/2022 – tomada de preços nº 0004/2022. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para obra de aumento de carga no padrão de medição cemig na escola municipal dona maria laura. Contratado: sla servicos e consultoria eletrica ltda. Cnpj: 39.715.718/0001-08. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente – 1,32% (menos um vírgula trinta e dois por cento) em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 000004/2022. Início vigência: 12/12/2022 até 28/02/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/12/2022.

Três corações, 12 de dezembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5D98D0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0013/2020 – DISPENSA Nº 0004/2020.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2022 termo aditivo. Contrato nº 0013/2020 – dispensa nº 0004/2020. Objeto: locação do imóvel localizado à praça monsenhor fonseca - nº 115 - centro para a instalação da e.m. Capitão morbello vendramini - 12 parcelas. Contratado: lar cristo rei. Cnpj: 18.194.811/0001-36. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo do dispensa nº 004/2020. Início vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/01/2023.

Três corações, 01 de janeiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AA42AC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 00017/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Errata 00017/2022. Tomada de preços nº 00016/2021. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do 1º termo aditivo ao contrato nº 00091/2022 oriundo da tomada de preços nº 00016/2021, que tem por objeto "contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e

equipamentos para a reforma da escola municipal professora candida junqueira", torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do aditivo em questão, por um equívoco, constou erroneamente o número do contrato. Onde constou: "contrato nº 00091/2021". Passa a constar: "contrato nº 00091/2022". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três corações,28 de novembro de 2022.

GISELLE RIBEIRO PEREIRA RODRIGUES.
Departamento de licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:574AC9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato das ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00088/2022. Objeto:aquisição de móveis e equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 00396/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x multi quadros e vidros ltda .valor:r$ 12.349,74 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Termo: nº 00397/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x oben comercial ltda .valor:r$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Termo: nº 00398/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x amettal industria e comércio de móveis ltda.valor:r$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais). Termo: nº 00399/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x comercial paes ltda.valor: r$ 604,33 (seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos). Termo: nº 00400/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x odete maria freitas 09083228606.valor: r$ 13.746,00 (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais reais). Termo: nº 00401/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x orisvaldo silva junior.valor: r$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais). Termo: nº 00402/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x go vendas eletronicas eireli.valor:r$ 7.189,84 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Termo: nº 00403/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x rednov ferramentas ltda.valor: r$ 6.559,96 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Termo: nº 00404/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x h.a distribuidora ltda.valor:r$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Termo: nº 00405/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x j.m.f comercial eireli.valor:r$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Termo: nº 00406/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x m&r equipamentos e moveis ltda. Valor:r$ 16.399,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa e nove reais). Termo: nº 00407/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x treebuy ltda.valor: r$ 5.577,40 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O prazo destes termos são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/12/2022. Três corações, 01 de dezembro de 2022. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Maria terezinha da consolação teixeira dos santos. Secretaria municipal de educação. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Gilcilene buzetti costa gonçalves. Secretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B686E153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Contrato Originário do Processo Licitatório nº 007/2022
Tomada de Preços Pública nº 001/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG, inscrita no CNPJ: 20.215.539/0001-75, com sede na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Vereador **MILTON MENDES VIEIRA**, brasileiro, divorciado, Contador, portador do RG: M-6.680.225 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: 852.962.796-20, residente e domiciliado na Rua Cemig, n°. 06, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, **CONTRATADA:MENDES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.194.034/0001-60, com sede à Rua Geraldo Gomes dos Santos, n°. 753, bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada peio Sr. Renato Pires Mendes, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n°. MG-10.233.693, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 013.876.056-07.
Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Três Marais/MG em continuar com a execução do remanescente do projeto de ampliação do plenário e execução do projeto de combate incêndio e pânico no Legislativo Municipal;
Considerando que no decorrer da execução da obra ocorreu necessidade de ajustes de serviços, em virtude das divergências constantes nas planilhas orçamentárias e as necessidades da obra, ocasionando inclusive um considerável volume de retrabalhos civis;
Considerando que o acréscimo de serviços executados fora necessário para adequações técnicas necessárias para garantir maior qualidade ao projeto de ampliação do plenário e de combate a incêndio e pânico;
Considerando que contratos poderão ser alterados, nos moldes do artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93;
Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nas mesmas condições de execução;
Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
Considerando que a Engenheira Civil e Comissão de Obras, que em conjunto realizam a fiscalização da execução do objeto, apresentaram justificativa com anuência do acréscimo de itens e serviços constantes na planilha de execução;
Considerando que o presente termo aditivo decorre da solicitação da Contratada, e anuência do ordenador de despesas, encontrando amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93.
As partes nominadas no preâmbulo deste primeiro termo aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo ao Contrato nº 006/2022 tem por objeto o acréscimo de itens e serviços constantes na planilha de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - O preço global do contrato original será acrescido de R$ 41.430,82 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIROS
3.1 – As despesas atinentes serão atendidas com os recursos assim consignados:
Ficha: 827 Órgão: 01 Unidade : 01.01 Sub Unidade: 01.01.01 – Manutenção do Legislativo
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte de Recursos: 1.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº **006/2022** a publicação do extrato na imprensa oficial na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
4.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo **006/2022.**
4.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.
Câmara Municipal de Três Marias, 22 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Três Marias –
Contratante
MILTON MENDES VIEIRA -
Vereador Presidente

Mendes Engenharia LTDA –
Contratada
RENATO PIRES MENDES –
Representante Legal

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:10C902C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 254/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2022

OBJETO: Aquisição de mata burros, conforme Emenda Parlamentar nº 202240640001/Ministério da Economia (na forma de transferência especial), para atender a demanda dos produtores rurais do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:55F9CFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2022

Objeto: Aquisição de mata burros, conforme Emenda Parlamentar nº 202240640001/Ministério da Economia, para atender a demanda dos produtores rurais do Município. Requisição 2061/22. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: CLEBIO ANTONIO DA SILVA 87757958687, inscrita no CNPJ sob o nº 23.805.693/0001-95, valor total de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais); Nota de autorização de fornecimento nº. 3408/2022. Publique-se.

Três Marias, 12 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F887CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 035/2022

Objeto: Aquisição de moldes (formas) plásticos e pigmento, visando a produção de bloquetes de cimento para calçamento, em atendimento a solicitação da Sec. Mun. de Obras. Dispensa 35/22. Requisição 2131/22. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **MAQBARROS MAQUINAS BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.130/0001-88**, valor total de R$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 3397/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F2C9AE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022 – PROCESSO N.º 338/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 108/2022– Processo n.º 338/2022**, realizado em 09de dezembrode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha P13, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa: **Botrel e Piedade Comercio de GLP e Transportes Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 23.887.499/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 116.620,00(cento e dezesseis mil e seiscentos e vinte reais).

Três Pontas, 13 de dezembro de 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0AD03F75

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022 – PROCESSO N.º 338/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha P13, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Botrel e Piedade Comercio de GLP e Transportes Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 23.887.499/0001-04,sendo o valor total estimado registrado: R$ 116.620,00(cento e dezesseis mil e seiscentos e vinte reais). **Vigência:**15/12/2022 a 15/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B2EC3FDB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2022 - PROCESSO N.º 358/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a **aquisição emergencial de material de higiene, limpeza e conservação,** com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação do Centro Administrativo Adriane Barbosa de Faria Andrade; Rodoviária; escolas e creches; Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, CIAMA; Laboratório Municipal e demais locais públicos, para dar andamento às suas atividades rotineiras e atendimento ao público em local salubre. Os itens serão fornecidos pela empresa Robson Tiago Domingues, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.384.662-0001-78, perfazendo o valor total de R$ 7.996,04

(sete mil e novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica: 02.005.0004.0122.2000.2026.3339030 - Ficha n.º 329 (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 02.007.001.0010.0302.2000.2035.3339030 - Ficha n.º 1189 (Secretaria Municipal de Saúde) e 02.003.0012.0361.2006.2020.3339030 - Ficha n.º 178 (Secretaria Municipal de Educação)**,** conforme documentos pertinentes a contratação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
Três Pontas/MG, 14 de dezembro de 2022.
MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:08F41B86

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022 – PROCESSO N.º 350/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/12/2022. Início da Sessão de Lances: 28/12/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B528918C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022 – PROCESSO N.º 359/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Jardinagem e Manutenção de Paisagismo para revitalização da Praça Cônego Victor (Praça da Matriz),** incluindo o fornecimento de mão de obra, material de consumo, insumos, pulverização corretiva e preventiva dos solos, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/12/2022. Início da Sessão de Lances: 28/12/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3543ADEE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022 – PROCESSO N.º 341/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 111/2022- Processo n.º 341/2022**, realizado em 06de dezembrode 2022, referente à Registro de preços para contratação de empresa objetivando a confecção e/ou divulgação de material institucional da Administração Pública, visando possibilitar a divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes, em favor dasempresas:**Cria7 - Agencia Full Service Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.127.657/0001-52,sendo o valor total estimado registrado: R$237.912,00(duzentos e trinta e sete mil e novecentos e doze reais); **Dhynamika Publicidades e Propagandas Ltda. ME**,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.022.744/0001-00, sendo valortotal estimado registrado: R$ 20.740,00(vinte mil e setecentos e quarenta reais);**JCC Comunicação Visual Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.010.668/0001-70, sendo valortotal estimado registrado: R$ 11.850,00(onze mil e oitocentos e cinquenta reais); **Joyce Aparecida Ponciano 13473048607**,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.273.823/0001-11, sendo valortotal estimado registrado: R$ 119.899,00(cento e dezenove mil e oitocentos e noventa e nove reais)e **Master Prime Empreendimentos Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 47.242.040/0001-03, sendo valortotal estimado registrado: R$ 350.198,20(trezentos e cinquenta mil e cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

Três Pontas, 14 de dezembro de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0E43BFDA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELET. N.º 028/2021 – PROCESSO N.º 419/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. **Objeto:**Altera-se o valor registrado dos itens dispostos abaixo:

ITEM	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PRODUTO - COMPLEMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
001	CX	530	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA	R$ 191,18	R$213,73

Data: 14/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4E3C0570

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022 – PROCESSO N.º 341/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a confecção e/ou divulgação de material institucional da Administração Pública, visando possibilitar a divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Cria7 - Agencia Full Service Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.127.657/0001-52,sendo o valor total estimado registrado: R$237.912,00(duzentos e trinta e sete mil e novecentos e doze reais).**Vigência:**15/12/2022a 15/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:539E5726

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022 – PROCESSO N.º 341/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a confecção e/ou divulgação de material institucional da Administração Pública, visando possibilitar a divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Dhynamika Publicidades e Propagandas Ltda. ME,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.022.744/0001-00,sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.740,00(vinte mil e setecentos e quarenta reais).**Vigência:**15/12/2022 a 15/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:72E6AA4E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022 – PROCESSO N.º 341/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a confecção e/ou divulgação de material institucional da Administração Pública, visando possibilitar a divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**JCC Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.010.668/0001-70,sendo o valor total estimado registrado: R$ 11.850,00(onze mil e oitocentos e cinquenta reais).**Vigência:**15/12/2022 a 15/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44F97DC2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022 – PROCESSO N.º 341/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a confecção e/ou divulgação de material institucional da Administração Pública, visando possibilitar a divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Joyce Aparecida Ponciano 13473048607,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.273.823/0001-11,sendo o valor total estimado registrado: R$ 119.899,00(cento e dezenove mil e oitocentos e noventa e nove reais).**Vigência:**15/12/2022 a 15/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B450480A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022 – PROCESSO N.º 341/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a confecção e/ou divulgação de material institucional da Administração Pública, visando possibilitar a divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Master Prime Empreendimentos Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 47.242.040/0001-03,sendo o valor total estimado registrado: R$ 350.198,20(trezentos e cinquenta mil e cento e noventa e oito reais e vinte centavos).**Vigência:**15/12/2022a 15/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:30570F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 090/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 050/2022 objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para suprir as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1200-02 conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 05/01/2023 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:20499E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E § ÚNICO DA CLÁUSULA 3.2 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31/12/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:562F9FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E § ÚNICO DA CLÁUSULA 3.2 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31/12/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5BB82F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 123/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 067/2022 a aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras e Licitações, na quantidade e nas especificações contidas no Termo

Referência. A sessão será realizada no dia 05/01/2022 às 14:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:BC3F3E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2022 QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA NO ANO DE 2022 DESTINADA PELO VEREADOR HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ARGOS LTDA - CNPJ Nº. 42.262.411/0001-03 - VALOR: 630,00 - VIGÊNCIA: 12/12/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 304 - 01.0002.0002.0500. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FCDC825C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022 OBJETIVANDO NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E CLÁUSULA 3.2 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A1455309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2022

Processo Licitatório nº. 084/2022 - Pregão Eletrônico nº. 047/2022
Abertura: 13/12/2022 às 14:00hs
Objeto: A aquisição de 01 (uma) moto, nos termos da Resolução SES/MG Nº 7.732 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.

Empresas Participantes:
GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 47.669.479/0001-17

Empresa Vencedora e Habilitada:
GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 47.669.479/0001-17

ITEM 1 - R$ 17.966,66 (dezessete mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta seis centavos).

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:76277100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E § ÚNICO DA CLÁUSULA 3.2 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31/12/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:66B8AF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº220/2022**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº129/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº072/2022, **HOMOLOGADO EM** 09/12/2022, **OBJETIVANDO** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDER O CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS PARA O REFERIDO FIM PELOS VEREADORES HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JUNIOR E NELCIDES MARTINS NEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ Nº47.358.557/0001-62
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 306 – 01.0002.0002.0500.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 304 – 01.0002.0002.0500.
VIGÊNCIA:
12/12/2022 À 31/12/2023.
VALOR CONTRATADO:
R$8.857,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:617A4D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº221/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº221/2022**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº129/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº072/2022, **HOMOLOGADO EM** 09/12/2022, **OBJETIVANDO** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDER O CUMPRIMENTO DAS

EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS PARA O REFERIDO FIM PELOS VEREADORES HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JUNIOR E NELCIDES MARTINS NEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA , CNPJ Nº38.007.528/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 306 – 01.0002.0002.0500.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 304 – 01.0002.0002.0500.
VIGÊNCIA:
12/12/2022 À 31/12/2023.
VALOR CONTRATADO:
R$2.040,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8865AFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº222/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº222/2022**, RESULTANTE DO**PROCESSO LICITATÓRIO**Nº129/2022,**PREGÃO ELETRÔNICO**Nº072/2022,**HOMOLOGADO EM**09/12/2022,**OBJETIVANDO**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDER O CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS PARA O REFERIDO FIM PELOS VEREADORES HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JUNIOR E NELCIDES MARTINS NEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº35.988.926/0001-11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 306 – 01.0002.0002.0500.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 304 – 01.0002.0002.0500.
VIGÊNCIA:
12/12/2022 À 31/12/2023.
VALOR CONTRATADO:
R$3.629,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:63358E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº223/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº223/2022**, RESULTANTE DO**PROCESSO LICITATÓRIO**Nº129/2022,**PREGÃO ELETRÔNICO**Nº072/2022,**HOMOLOGADO EM**09/12/2022,**OBJETIVANDO**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDER O CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS PARA O REFERIDO FIM PELOS VEREADORES HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JUNIOR E NELCIDES MARTINS NEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA, CNPJ Nº16.802.563/0001-33
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 306 – 01.0002.0002.0500.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 304 – 01.0002.0002.0500.
VIGÊNCIA:
12/12/2022 À 31/12/2023.
VALOR CONTRATADO:
R$15.475,70

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3EE6308C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 022/2022 celebrado com a empresa **ANA CLARA ALMEIDA MARTINS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 39.329.872/0001-33**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.03.01.12.306.0004.20042.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 569 – 01.0001.0001.0001.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A1815ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2022 QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PELO VEREADOR HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR NO ANO DE 2022, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: LYRON INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº. 15.427.657/0001-01 - VALOR: R$5.718,00 - VIGÊNCIA: 14/12/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 304 - 01.0002.0002.0500. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6B81B337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2022 QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PELO VEREADOR HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR NO ANO DE 2022, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ Nº. 44.718.705/0001-14 - VALOR: R$2.480,00 - VIGÊNCIA: 14/12/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 304 - 01.0002.0002.0500. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:ACCDE13E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 127/2022

NOMEIA A GESTORA DAS PARCERIAS CELEBRADAS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG.

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 029/2017, alterado pela Decreto nº 138 de 29 de agosto de 2022, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil,

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Giuliana Ribeiro Neves como Gestora das parcerias firmadas entre o Município de Tupaciguara - MG e as Organizações da Sociedade Civil.
Parágrafo único. A Gestora será responsável pela gestão das parcerias celebradas no Município de Tupaciguara - MG, com poderes de controle e fiscalização, cujas atribuições figuram na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 029/2017, alterado pela Decreto nº 138 de 29 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 127 de 12 de fevereiro de 2021 e demais disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:0B4DDBEA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 196, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO PERÍODO QUE COMPREENDE O NATAL E O ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, à água, ao transporte, ao serviço de telefonia, ao material de consumo, bem como contingenciamento de despesas, tendo por medidas a contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta e indireta do município de Tupaciguara, e adota outras providencias;
CONSIDERANDO que a paralisação das unidades Administrativas durante os festejos de fim de ano proporciona economia aos cofres públicos;
CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão das festividades de Natal e de Ano Novo;
CONSIDERANDO o recesso na semana que antecede o Ano Novo nas repartições do Poder Executivo Estadual, Legislativo, Judiciário e Tribunal de Contas.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do dia 24 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto, os órgãos encarregados dos serviços contínuos e essenciais à coletividade, que por sua natureza não podem ser paralisadas, como as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas/Hospital e Unidade Mista de saúde - pronto socorro e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade, entre eles limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, serviços de vigilância, abastecimento de água, funcionamento da casa de acolhimento AMAR etc.
§ 1º Ficarão excluídos também das determinações do presente decreto os seguintes serviços de saúde: Equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD); Centro de especialidades odontológica (CEO); Unidades básicas de saúde (UBS/PSF); Centro de especialidades médicas (CEM); Centro de atenção Psicossocial (CAPS); fisioterapia e zoonose, os quais deverão executar os serviços normalmente;
§ 2º Na contagem de prazos licitatórios, os dias compreendidos no recesso constante do art. 1º, com exceção de feriados, sábados e domingos, serão considerados dias úteis;
§ 3º Os prazos licitatórios, nesses dias, não serão suspensos e não estarão sujeitos à interrupção em virtude do recesso, correndo normalmente.
Art. 3º Fica delegado aos Secretários Municipais e autoridades equivalentes, o poder de definir outras atividades que, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando através de escala de trabalho específica.
Parágrafo único. Os serviços administrativos internos da Tesouraria e Contabilidade, são considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, assim sendo o secretário responsável deverá disciplinar escala dos servidores para devida conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:315CB1EE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 197, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO, DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO; DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE; E DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente do disposto nos artigos 94/96, de Lei nº 4.320/64, bem como recomendada por meio do Boletim nº 8/2019, do TCE/MG; e
CONSIDERANDO a necessidade de que o mencionado inventário seja efetuado sobre a responsabilidade de uma comissão especialmente nomeada para esta finalidade, observando a segregação de funções e os conhecimentos técnicos específicos exigidos para esse serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão especial para promover o inventário físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais móveis e imóveis em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão; do passivo circulante e não circulante; e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos junto a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.
Parágrafo Único: As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.
Art. 2º Nomeia para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:
I- BRUNO RODRIGUES MACHADO - Matrícula nº 2094 - Secretário municipal de administração e finanças;
II- MARIA LEILA DE LIMA BATISTA - matrícula nº 7728 - Superintendente de contabilidade;
III- ANAIZA PRUDENTE CARTOLANO - matrícula nº 8904- Superintendente de patrimônio municipal;
IV- RAFAEL SUSTRUNK DA SILVA - matrícula nº 8906 Superintendente de atenção à saúde; e
V- ANDROGINO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 1542-Oficial administrativo I.
Parágrafo Único: Presidirá a mencionada Comissão o servidor **Bruno Rodrigues Machado** sendo que os demais serão por ele distribuídos para realização dos trabalhos conforme o conhecimento técnico de cada um.
Art. 3º Determina a todos os titulares de órgãos e unidades deste Município que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º Estabelece que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite para a entrega dos relatórios e a conclusão dos trabalhos, será dia 28 de fevereiro de 2023.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de dezembro de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:AEBC8686

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 198, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 116 DE 20 DE JULHO DE 2022, QUE NOMEOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:
Art. 1º O inciso I, parágrafo único, art. 1º, do Decreto nº 116 de 20 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]
I - Representante do Órgão Executivo Municipal do meio ambiente, recursos hídricos e serviços urbanos**:**
Titular: João Cláudio Ferreira Costa;
Suplente: Carla Parreira Mercaldi.
[...]
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:BBAFA98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: PRE-MOLDADOS UNIÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 48.805.805/0001-39, COM VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), COM PRETENSÃO DO LOTE: PARTE DO LOTE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, MATRICULA Nº: 47.353; TRIANGULO LUZ

ENEGENHARIA LTADA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 21.489.401/0001-27, COM VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO DE R$ 500.00,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), COM PRETENSÃO DO LOTE: LOTE 12, QUADRA 07 MATRICULA Nº:16.756; U.W SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 44.821.826/0001-97, COM VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO DE R$ 795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), COM PRETENSÃO DO LOTE: LOTE 02 E 03, QUADRA 04 MATRICULA Nº: 16.756; GABRIEL MACHADO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 41.857.071/0001-92, COM VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO DE R$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS), COM PRETENSÃO DO LOTE: LOTE 09 E 10, QUADRA 07, MATRICULA Nº:16.756; MATEUS TOMAZ FONSECA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 44.599.617/0001-40, COM VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO DE R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), COM PRETENSÃO DO LOTE: LOTE 12, QUADRA 04 MATRICULA Nº: 16.756; JOSE GERALDO FERNANDES 86353810687, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 21.421.496/0001-47, COM VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), COM PRETENSÃO DO LOTE: LOTE 13, QUADRA 02 MATRICULA Nº: 16.756; ADONILIO LEAL FILHO COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 24.670.217/0001-77, COM VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), COM PRETENSÃO DO LOTE: LOTE 11, QUADRA 04 MATRICULA Nº: 16.756. OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS – DOAÇÃO COM ENCARGOS, DESTINADA À SELEÇÃO DE EMPRESAS COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 144 E 146/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS FIXADAS NESTE EDITAL.

UNIÃO DE MINAS, 14 DE DEZEMBRO 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente Da CPL

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7299081D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO – DISPENSA Nº 022/2022 - Processo Licitatório Nº 0151/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: JOSILENNY LEAL DA SILVA, CPF: 077.861.976-13. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo do Conselho Tutelar, por solicitação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R$ R$14.973,84. VIGENCIA: 31/12/2023. União de Minas/MG, 14 de DEZEMBRO de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:009D90FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CExtrato de CONTRATO – DISPENSA Nº 023/2022 - Processo Licitatório Nº 0152/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: ELENICE LEAL DA SILVA MEDEIROS, CPF nº 056.732.376-50. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por solicitação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R$7.650,48. VIGENCIA: 31/12/2023.

União de Minas/MG, 14 de DEZEMBRO de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D174B366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de DISTRATO – CONTRATO N° 63/2022, REFERENTE A DISPENSA Nº 018-2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/20222. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: JAILTON BARBOSA DAS NEVES 04627595638, CNPJ: 30.027.796/0001-37. Objeto: Contratação de veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros, para transporte de trabalhadores do município de União de Minas-MG até o Anel Viário de São Sebastião do Pontal, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

União de Minas, 14 de DEZEMBRO de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente Da CPL

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F5384DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

CREDENCIAMENTO Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022, Processo Licitatório nº. 080/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 020/2022, para Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021 e demais resoluções da União, do Estado de Minas Gerais e do Município, através da Pessoa Jurídica: **SAMARA MARILIA RODRIGUES ARAUJO, CNPJ: 48.542.654/0001-73** Item 01: valor mês de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Urucuia/MG, 13 de Dezembro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:68108AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 240/2022 – INEXIGIBILIDADE 032/2022 – RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação do dia 12-12-22, PROCESSO 240/22 INEXIGIBILIDADE 032/2022, onde se lê Secretaria de Defesa Social leia se Secretaria de Adminstração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E083D2EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 241/2022 – INEXIGIBILIDADE 033/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **INTELIGO TELECOM EIRELI,** no valor de R$958,80, visando a contratação de empresa para serviços de link dedicado de internet banda larga, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ACC5826B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 195/2022 - PE SRP Nº 050/2022. JULGAMENTO

Objeto: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. Declaro vencedora e habilitada a empresa: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** para o lote 001 (único), no valor total de **R$ 250.000,00.** O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 11h00 do dia 15/12/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BCA203E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PL 217/2022 - PE SRP 054/2022

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Adjudico e homologo o objeto do certame às empresas **BMLL MULTISERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA** para os itens 0003, 0004, 0006, 0007, 0008 e 0009 no valor de R$ 111.876,20 e **TENDAS ALUBAN LTDA** para os itens 0001, 0002 e 0005, no valor de R$ 94.829,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:37A9D198

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 196/2022 – PE 051/2022. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais cujo objeto: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital**.** Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora, habilitada as empresas DISTRILAF DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 52.800,00, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP no valor de R$ 3.009.680,00, 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME no valor de R$ 411.842,00, BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 106.620,00, EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME no valor de R$ 5.580,00, BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R$ 49.070,00, ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA no valor de R$ 239.800,00, MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FARMA. E DE LAB. LTDA no valor de R$ 184.800,00, D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA no valor de R$ 42.000,00, valor total do processo R$ 4.102.192,00. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BB58C399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 225/2022 - PE SRP 058/2022. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** A formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses. **PARTES: PMV** e as empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** para os **LOTES 27, 28, 43, 51 E 52** no valor total **de R$ 230.507,70; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA** para o **LOTE 61,** no valor total **de R$ 50.400,00, BH FARMA COMÉRCIO LTDA** para o **LOTE 02,** no valor total **de R$ 276.000,00, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS,** para o **LOTE 34,** no valor total **de R$ 130.080,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** para o **LOTE 19,** no valor total **de R$ 184.240,00, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACUTICOS LTDA para os LOTES 17, 29, 31, 44, 45, 56 E 60,** no valor total **de R$ 213.194,00; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 13 e 35,** no valor total **de R$ 190.350,00, DROGAFONTE LTDA** para os **LOTES 14, 36 e 57,** no valor total **de R$ 218.520,00, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES** para o **LOTE 22,** no valor total **de R$ 41.280,00, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA** para o **LOTE 09,** no valor total **de R$ 2.232.000,00, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** para o **LOTE 58,** no valor total **de R$ 35.445,00, INOVAMED HOSPITALAR LTDA** para os **LOTES 33 e 46,** no valor total **de R$ 71.397,00, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** para os **LOTES 40 e 48,** no valor total **de R$ 310.829,40, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** para o **LOTE 63,** no valor total **de R$ 12.214,01, MED CENTER COMERCIAL LTDA** para os **LOTES 07, 53 e 54,** no valor total **de R$ 34.528,50, MEDCOM EIRELI** para o **LOTE 65,** no valor total **de R$ 19.455,00, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO** para os **LOTES 20 e 39** no valor total **de R$ 74.747,55, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** para os **LOTES 01 e 42,** no valor total de **R$ 175.612,50, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** para os **LOTES 04, 08, 12, 23, 32, 50 e 55** no valor total de **R$ 558.000,00, SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 21 e 26** no valor total de **R$ 199.575,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 03, 11, 16, 24, 25, 37 e 41 no valor total de R$ 178.665,00, STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** para o **LOTE 18 no valor total de R$ 6.346,50, VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** para o **LOTE 05 no valor total de R$ 370.948,50. Os LOTES 10, 30, 38, 47 e 49** foram **DESERTOS. Os LOTES 06, 15, 59, 62 e 64** foram **FRACASSADOS.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.
MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:249C4105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 778/2022 PE 165/2022. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico para o registro de preços contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, sanitização e limpeza de caixas d'agua para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde. A data de início e abertura será 27/12/2022 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações da saúde situado na Rua Gomes Barbosa nº803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 13 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BBCE2D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PRAZO RECURSO

Processo Licitatório nº 203/2022. Pregão Presencial nº 97/2022.
Para os efeitos legais, registra-se que foi aberto o prazo de recurso em face da inabilitação dos licitantes Hericon Felipe Tristão do Nascimento e Serra Negra Materiais para Construção Ltda. - ME, para dar prosseguimento ao mesmo, respeitando-se as disposições do Edital.

13 Dezembro de 2022.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:FF53BF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/22
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/22
CONTRATADO: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVANIZADA A SER COLOCADO PARA FINS DE COBERTURA DO REFEITÓRIO E COZINHA, LOCALIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE, NESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.997,11 (cinqüenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e onze centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 I da Lei de Licitações.
DATA: 14/12/22

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:37CE8319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 DISPENSA Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
CONTRATADA: **CNTT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.
OBJETO: Prestação de serviços para utilização de um sistema de informática capaz de fazer o envio no sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), especialmente no E-Social para compor as tabelas S2210 (CAT), S2220 (Monitoramento de Saúde de Trabalho), S2240 (Condições do Ambiente de Trabalho) e futuramente a tabela responsável pelo perfil Profissiografico Previdenciário.
VALOR : Valor mensal de R$1.450,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) para o período de 12 (doze) meses, valor total de R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
ASSINATURA: 12/12/2022
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 8666/93, em seu artigo 57 e a critério da Administração.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:E8ECE90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação do Pregão Presencial nº 25/2022, Processo nº 90/2022. Vencedor: Comercial Pindorama Ltda - ME – CNPJ 42.438.396/0001-01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos tubular metálico, conforme especificações e em atendimento as necessidades do Departamento de esporte, Cultura e Turismo, conforme termo de referência. Valor Total: R$ 241.950,00.

Bela Vista de Minas, 14 de dezembro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C184B4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Homologação do Pregão Presencial nº 25/2022, Processo nº 90/2022. Vencedor: Comercial Pindorama Ltda - ME – CNPJ 42.438.396/0001-01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos tubular metálico, conforme especificações e em atendimento as necessidades do Departamento de esporte, Cultura e Turismo, conforme termo de referência. Valor Total: R$ 241.950,00.

Bela Vista de Minas, 14 de dezembro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4F9F6E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022. Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, tais como mobiliário em geral, aparelhos domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto e equipamentos de processamento de dados, destinadas atender as necessidades das diversas secretárias da Prefeitura de Bela Vista de Minas no período de 12 (doze) meses, para serem consumidas sob demandas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.Data: até as 09:00h do dia 27/12/2022. Início da sessão e disputa de preços: 09:30h. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:129C004E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 612/2022 – DISPENSA 65/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA PEÇA PARALAMA TRASEIRO DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO Nº 164 - CAMINHÃO IVECO TECTOR ATTACK.. CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA (BETIM) , inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02. VALOR: R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais). . DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 24, inciso II e RATIFICO o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 06 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:462F0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFAGICA, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.192, DE 09 DE JUNHO DE 2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 10/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de dezembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:986C721C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR RC 504 D (CÂMARA FRIA), POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SES Nº 3.752**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 12/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de dezembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B207521B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022 - PL 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **VALTECIR LUCIANO DA COSTA 11312354879**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.501.852/0001-90, com sede na Avenida Avelino Ribeiro Filho, nº. 110, Bairro Residencial Paraíso, Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Valtecir Luciano da Costa,** portador do Registro Geral nº. 22056335 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.123.548-79. Altera-se a quilometragem da linha "Linha Serra dos Cunha/ Cruz Vera", de 2.613 km, passará com o aditivo, a ser de **2.754,8 km** (acréscimo de 141,8 km), mantendo o valor por km de R$13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos). O presente aditivo fora elaborado atendendo à solicitação do memorando nº 222/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Educação com anuência do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, e faz-se necessário, conforme o Memorando mencionado, devido inclusão de alunos matriculados após o encerramento do processo licitatório. O Aditivo fora assinado em 07/12/2022, com vigência até 31/12/2022. –

Brazópolis, 14/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0970754D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 187/2022
PREGÃO PRESENCIAL 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS- MG – Torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 085/2022 - Processo Licitatório nº 187/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO CAÇAMBA, TODOS COM OPERADOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O cancelamento se faz necessário para adequações no Termo de Referências. Mais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura, www.brazopolis.mg.gov.br, junto ao Pregoeiro pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br-

Brazópolis, 14/12/2022.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1BE26AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 066/2022 - CONSULTORIA E-SOCIAL

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa para **SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA INTEGRAÇÃO E LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS TABELAS DO E-SOCIAL A FIM DE FOMENTAR AS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 20/12/2022, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA INTEGRAÇÃO E LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS TABELAS DO E-SOCIAL A FIM DE FOMENTAR AS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Serviços a serem executados conforme o Termo de Referência.

Valor total estimado: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Caldas, 15 de dezembro de 2022.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:7220D838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 215/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí – MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2.947, de 20 de dezembro de 2021:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

CRÉDITO				
FAPEM-FUNDO APOSENT.PENSAO SERV.CAMBUI-CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
0403.09.272.0023.8003 – PAGAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 – Pensões do RPPS e do Militar	24		103	190.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS 190.000,00				

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
FAPEM-FUNDO APOSENT.PENSAO SERV.CAMBUI-CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
0403.09.272.0023.8003 – PAGAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	23		103	45.000,00
0403.09.272.0023.8004 – PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
339086 – Compensações a Regime Previdenciário	27		103	45.000,00
0403.28.122.0000.0772 – PAGAMENTO DE SENT. JUDICIAIS/PRECATÓRIOS				
339091 – Sentenças Judiciais	26		103	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS 190.000,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 14 de dezembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DD89A9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 866/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2022. OBJETO: Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, em regime de mútua cooperação, promover e realizar o projeto "ESCOLINHA CAMBUIENSE DE FUTEBOL SOCIETY", visando fomentar à realização de atividades esportivas e sociais no Município de Cambuí-MG. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 164/2022. VALOR: R$ 14.000,00. Adjudicado: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLINHA DE BASE.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:96995ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 213/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 4.867,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13		100	745,00
02.03.01.04.122.0001.4.154 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA				
339035 - Servicos de Consultoria	65		100	1.445,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	PSC	155	677,00
02.06.03.10.301.0006.0.023 - MANUTENCAO CONVENIO CISAMESP				
337041 - Contribuicoes	170	SAUDE	102	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.867,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.867,00
TOTAL DE RECURSOS	4.867,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 13 de dezembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:04994B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 256/2022 – T. P. Nº. 005/2022. Objeto: 3º aditamento de quantitativo, no percentual de 1,77% no Contrato Nº 086/2022, para prestação de serviços de execução de obra de fundação da nova escola, no Bairro Vale das Montanhas, no município de Cambuí-MG, no valor de R$ 9.778,76. CONTRATADO: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:74EB8103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PAL Nº 338/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos para eventual e futuro fornecimento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Empresas vencedoras: **PANTANAL INFORMATICA LTDA.**com o lote: 4 no valor total de R$ 4.428,00; **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**com o lote: 9 no valor total de R$ 2.300,00; **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650** com o lote: 6 no valor total de R$ 332,00;**INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.**com o lote: 8 no valor total de R$ 1.150,00; **MOURA ELETRONICOS IMPORTAÇÃO LTDA.** com os lotes: 1, 2, 3, 5 e 7 no valor total de R$ 4.650,80.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PAL Nº 342/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para campeonato de futebol a ser realizado pela divisão de esportes.
Empresa vencedora: **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO**com o lote: 1 no valor total de R$ 6.271,84.
CAMBUQUIRA - MG, 14 de dezembro de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D5998CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 351/2022 – Dispensa 225/2022 – Aquisição de placas automotivas, padrão Mercosul, refletivas, na cor branca, categoria oficial, conforme legislação atual do DENATRAN, para os 09 veículos novos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Auto Placas Três Corações Ltda., valor: R$ 1.170,00.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária Municipal de Educação – 14/12/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:58165B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 128/2022. Processo Licitatório nº 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2022. Objeto:** Constitui objeto deste credenciamento a prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04**, a CONTRATADA receberá, pela prestação dos serviços, a importância fixa de R$ 2,03 (dois reais e três centavos) por guia recebida. Vigência: Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 22/11/2022.**

Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B4E68315

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 125/2022. Processo Licitatório nº 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2022. Objeto:** Constitui objeto deste credenciamento a prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICARPA LTDA, CNPJ nº23.949.522/0001-30**, A CONTRATADA receberá, pela prestação dos serviços, a importância fixa de R$ 2,03 (dois reais e três centavos) por guia recebida. Vigência: Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 26/10/2022.**

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:43B36B20

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 118/2022. Processo Licitatório nº 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2022. Objeto:** Constitui objeto deste credenciamento a prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **Contratada: BANCO DO BRASIL S A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91**, A CONTRATADA receberá, pela prestação dos serviços, a importância fixa de R$ 2,03 (dois reais e três centavos) por guia recebida. Vigência: O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 28/11/2022.**

Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CE388AB2

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 126/2022. Processo Licitatório nº 118/2022, Inexigibilidade Por Credenciamento nº 005/2022. Objeto:** Constitui objeto deste credenciamento a prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº60.701.190/0001-04**, A CONTRATADA receberá, pela prestação dos serviços, a importância fixa de R$ 2,03 (dois reais e três centavos) por guia recebida. Vigência: O presente contrato vigorará da data de assinatura até 26 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 26/10/2022.**

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:464BF9AD

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 127/2022. Processo Licitatório nº 118/2022, Inexigibilidade Por Credenciamento nº 005/2022. Objeto:** Constitui objeto deste credenciamento a prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRAÇÃO ROTA DAS TERRAS – SICREDI INTEGRAÇÃO ROTA DAS TERRAS RS/MG, CNPJ nº87.510.475/0001-06**, a CONTRATADA receberá, pela prestação dos serviços, a importância fixa de R$ 2,03 (dois reais e três centavos) por guia recebida. Vigência: O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 30/11/2022.**

Carmo do Paranaíba, 30 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EA5416A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 23/2022 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 23/2022 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2020, homologado em 29 de dezembro de 2020, ***CONVOCA para posse****, nos respectivos cargos, os candidatos abaixo relacionados:*

1- A candidata relacionada na listagem abaixo deve comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, **no dia 15 de dezembro de 2022, às 08 horas, impreterivelmente, situada na Rua Santo Antônio,49, centro, Chiador-MG.**

CARGO	CANDIDATA CONVOCADA
FARMACÊUTICO	Beatriz Oliveira Coelho

2- As candidatas relacionadas na listagem abaixo devem comparecer **na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 15 de dezembro de 2022, às 08 horas, impreterivelmente, situada na Praça Antônio Joaquim da Costa, 45, centro, Chiador-MG.**

CARGO	CANDIDATAS CONVOCADAS
PROFESSOR II	Grasiella de Araújo Ferreira Medas Joelma Augusta de Souza

3- A candidata relacionada na listagem abaixo deve comparecer **na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no dia 15 de dezembro de 2022, às 08 horas, impreterivelmente, situada na Rua Padre Carlos Dondero,16, centro, Chiador-MG.**

CARGO	CANDIDATA CONVOCADA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Flaviane Soares Ferreira

4- A candidata relacionada na listagem abaixo deve comparecer **na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 15 de dezembro de 2022, às 08 horas, impreterivelmente, situada na Rua Tenente Ademar Martins, 19, centro, Chiador-MG.**

CARGO	CANDIDATA CONVOCADA
ASSISTENTE SOCIAL	Tâmara da Silva Ribeiro

5- O não comparecimento do candidato convocado no prazo acima estabelecido ensejará a perda do direito a nomeação.

Chiador, 13 de dezembro de 2022.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:499FD102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 24/2022 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 24/2022 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2020, homologado em 29 de dezembro de 2020, ***CONVOCA para posse****, nos respectivos cargos, os candidatos abaixo relacionados:*

1- As candidatas relacionadas na listagem abaixo devem comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **no dia 16 de dezembro de 2022, às 08 horas, impreterivelmente, situada na Praça Antônio Joaquim da Costa, 45, centro, Chiador-MG.**

CARGO	CANDIDATAS CONVOCADAS
PROFESSOR II	Grasiella de Araújo Ferreira Medas Joelma Augusta de Souza

2- O não comparecimento do candidato convocado no prazo acima estabelecido ensejará a perda do direito a nomeação.

Chiador, 13 de dezembro de 2022.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:95DDB3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO).

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 054/2022.

Processo Licitatório nº: 071/2022

Forma de Contratação: DISPENS - 011/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE.
CNPJ 11.592.737/0001-67.

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA E ACRÉSCER O VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 POR 3 (TRÊS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 01/01/2023 – 31/03/2023,** COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993. Portanto, o aditivo entrará em vigor em 01/01/2023.

Valor do Aditamento:R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
Vigência do Aditamento: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/01/2023 – 31/03/2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:F2A9B3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 041/2019

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 6º (SEXTO)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 041/2019.

Processo Licitatório nº: 050/2019

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:PLANEJAR COLSUTORES ASSOSSIADOS LTDA – CNPJ Nº 26.125.096/0001-08.

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2019, POR 12 (D0ZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 31/12/2022 – 31/12/2023,** COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993. Portanto, o aditivo entrará em vigor em 01/01/2023.

Vigência do Aditamento: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/01/2023 – 31/12/2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:F5EF2032

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 6º (SEXTO)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 041/2019.

Processo Licitatório nº: 041/2019

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:PLANEJAR COLSUTORES ASSOSSIADOS LTDA – CNPJ Nº 26.125.096/0001-08.

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2019, POR 12 (D0ZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 31/12/2022 – 31/12/2023,** COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993. Portanto, o aditivo entrará em vigor em 01/01/2023.

Vigência do Aditamento: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/01/2023 – 31/12/2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:5CB13443

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEM PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO DE PERMISSÃO

Processo Licitatório: nº157/2022

Forma de Contratação:Pregão Presencial, nº 102/2022

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Permissionária: NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA- CNPJ:24.101.857/0001-06

Objeto: Permissão de espaço público para exploração da Praça de Alimentação (Gêneros alimentícios e bebidas), brinquedos, durante a realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Coimbra e da Passagem de ano (Reveillon), nos dias 29 a 31 de dezembro de 2022, na Praça Álvaro de Barros (Praça da Estação Ferroviária), conforme detalhamentos e condições descritos no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais);

Data de Assinatura: 14/12/2022

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Permissão será de 30 dias após a assinatura do presente documento.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:9FDFC7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2022.
ADESÃO N.º 051/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2022, MODALIDADE ADESÃO 051/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 202/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 169/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 248/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0KM DO TIPO MINIVAN/MINIBUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitante com fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total dapresente aquisiçãoé de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MFNº 01.654.749/0001-15O pagamento será feito após a entrega da aquisição do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins,14 de Dezembro 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:1F33F492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2021 – PROCESSO N° 026/2021 – CARTA CONVITE N° 002/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado**: GILSON CARVALHO CPF 560.181.696-49**.Objeto: Contratação de serviços em assessoria e consultoria em gestão pública, na administração pública do município de Cordislândia-MG. Prorrogação de Prazo - Vigência 31/12/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:CDFAEE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022. Processo Licitatório Nº 272/2022 – Pregão Presencial Nº 095/2022. Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados (PEDIATRA) para atender as necessidades do setor da saúde, do município de Córrego do Bom Jesus/MG, em complementação ao serviço de saúde municipal. Valor total estimado de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Vigência: 14/12/2022 à 13/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MED-CLIN MARIENSE LTDA-EPP.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:F0BF6898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 122/2022 – Pregão Presencial nº057/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo, para diversas secretarias da Prefeitura Municipal. A realização do Processo Licitatório se dará

no dia **03 de janeiro de 2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:06762EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 123/2022 – Pregão Presencial nº058/2022 – Tipo Menor Preço Global – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado**.** A realização do Processo Licitatório se dará no dia **03 de janeiro de 2023**, às **13:30** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:DCB84411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 274/2022**, modalidade **Pregão nº 49/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora dos itens:

FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	UNI	30	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	R$ 224,00	R$ 6.720,00
02	UNI	30	VENTILADOR DE PAREDE 70CM	R$ 400,00	R$ 12.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 18.720,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 13 de Dezembro de 2022.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:4DA24A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Aviso de Credenciamento Nº 001/2022. Inexigibilidade 013/2022 Processo Licitatório 109/2022. OBJETO: O presente credenciamento destina-se a credenciar instituição educacional, para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, através do qual o Município de Jequitinhonha/MG fica autorizado a doar até 100 bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia. Período de credenciamento: até 20 de janeiro de 2023. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações, sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, no horário de 08:00 às 17:00, Fone: (33) 3741-1312.

DR. NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:2717876D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - EPP – CNPJ: 30.804.200/0001-91
Processo Licitatório Nº 102/2022 - Pregão Eletrônico Nº 014/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento as demandas das Secretarias municipais de Jequitinhonha/MG, Exclusivo para ME, EPP e MEI Conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.
Data da ARP: 14/12/2022
Número da ARP: nº 126/2022.
Validade da ARP: 14/12/2022 à 14/12/2023.
Valor Total: R$ 35.634,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9F45B626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 190/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

Contratado: ADRIANO RICARDO MALTA MENDES - ME, **CNPJ nº 16.600.086/0001-23**, sediada à Rua Professora Deusana Ferraz, 92, Jardim Itália, Várzea da Palma/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 190/2022 - Pregão Presencial nº 065/2022 – Registro de Preços nº 048/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$175.638,25 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Lassance, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

Contratado: CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA, CN PJ nº 39.242.061/0001-09, sediada à Avenida Antônio Olinto, 784, Centro, Curvelo/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 190/2022 - Pregão Presencial nº 065/2022 – Registro de Preços nº 048/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$529.405,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais).
Lassance, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

Contratado: DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 45.106.997/0001-05, sediada à Rua Olinto Magalhães, 1478, Dom Bosco, Belo Horizonte/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 190/2022 - Pregão Presencial nº 065/2022 – Registro de Preços nº 048/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$443.788,90 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Lassance, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 364, Centro, Curvelo/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 190/2022 - Pregão Presencial nº 065/2022 – Registro de Preços nº 048/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$209.656,07 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).
Lassance, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

Contratado: MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 12.796.513/0001-30, sediada à Avenida do Contorno, 225, Centro, Lassance/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 190/2022 - Pregão Presencial nº 065/2022 – Registro de Preços nº 048/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$1.372.650,50 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Lassance, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Contratado: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 22.902.202/0001-61, sediada à Rua Dezoito, 315, Milanês, Contagem/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 190/2022 - Pregão Presencial nº 065/2022 – Registro de Preços nº 048/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$643.548,78 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Lassance, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Contratado: **MEN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 36.846.528/0001-23, sediada à Rua Antônio Bernardo Lopes 156 B, Monte Carmelo, Montes Claros/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 190/2022 - Pregão Presencial nº 065/2022 – Registro de Preços nº 048/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$11.737,33 (onze mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).
Lassance, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Contratado: **PARAISO DAS MADEIRAS V.PALMA LTDA**, CNPJ nº 02.112.890/0001-59, sediada à Avenida Luzia de Tonhão, 776, Pinlar I, Várzea da Palma/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 190/2022 - Pregão Presencial nº 065/2022 – Registro de Preços nº 048/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$846.200,80 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos reais e oitenta centavos).
Lassance, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

Contratado: **PAULO HERIQUE RAMOS-ME**, CNPJ nº 42.981.217/0001-70, sediada à Rua Doutor Antônio Gomes Pinto Coelho, 1142, Centro, Várzea da Palma/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 190/2022 - Pregão Presencial nº 065/2022 – Registro de Preços nº 048/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$791.738,40 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Lassance, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F14FE759

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 197/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2022 – Registro de Preços nº 052/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Contratado: **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.403.694/0001-83**, com sede à Rua Itacambira nº 83 – Bairro Canaan – Sete Lagoas/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 197/2022 - Pregão Presencial nº 069/2022 – Registro de Preços nº 052/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
Lassance, 13 de Dezembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

Contratado: **NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 12.648.292/0001-52, com sede à Avenida Imperatriz Leopoldina nº 1248 – Conjunto 507 – Sala 1 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP., Cep.: 05.305-002**.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 197/2022 - Pregão Presencial nº 069/2022 – Registro de Preços nº 052/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais).

Lassance, 13 de Dezembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

Contratado: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13.426.763/0001-40, com sede à Avenida Cláudio Moura nº 801 – Bairro Novo Cruzeiro – Ipatinga/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 197/2022 - Pregão Presencial nº 069/2022 – Registro de Preços nº 052/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).
Lassance, 13 de Dezembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Contratado: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 00.836.942/0001-04, com sede à Avenida Castelo Branco nº 3389 B – Bairro Universitário – Sete Lgoas/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 197/2022 - Pregão Presencial nº 069/2022 – Registro de Preços nº 052/2022

Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023

Valor Total: R$1.972.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil reais).
Lassance, 13 de Dezembro de 2022.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2F8B8299

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 198/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2022 – Registro de Preços nº 053/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Contratado: TRATOR MINAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 40.514.624/0001-41, sediada à Rua Ildefonso Alvim nº 9, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo nº 198/2022 - Pregão Presencial nº 070/2022 – Registro de Preços nº 053/2022

Vigência: 14/12/2022 à 13/12/2023

Valor Total: R$275.187,10 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos).

Lassance, 14 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E272BA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 160/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 201/2022
Modalidade Dispensa por Valor nº: 092/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 201/2022, Dispensa de Licitação nº 092/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 160/2022

Processo Licitatório nº 201/2022, Dispensa de Licitação nº 092/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **JF EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.961.297/0001-66.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$ 16.982,70 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta sentavos).**

Vigência:De 14/12/2022 a 13/02/2022.

Lassance/MG, 14 de Dezembro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1D9777E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **28 DE DEZEMBRO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B6CCF398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 222/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 71/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°222/2022 – Pregão Presencial Nº71/2022, que acontecerá no dia **28/12/2022**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fundo de Pedreira (Rachão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3847B893

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 226/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 72/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°226/2022 – Pregão Presencial Nº72/2022, que acontecerá no dia **29/12/2022**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica com habilitação e experiência para realização de Consultoria e Auditoria em instituições contratadas e conveniadas com o Município de Lima Duarte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações em anexo no Edital.Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:21E50683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 138/2022 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2022

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 138/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento vasilhames e água.
PREGÃO PRESENCIAL 52/2022 – Ata de Registro de Preços nº 155/2022. EMPRESA OTAVIO VITOR APARECIDO DAS DORES FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.145.766/0001-67, situada na Rua Silva Pinto, 134 – Centro – Luminárias – MG – CEP: 37240-000. R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 01/11/2022 a 30/10/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:487B14A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PROCESSO 107/2022 E CONTRATO 61/2022

OBJETO PUBLICADO: contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 10.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo novo gol 1.0 mpi 4 portas, chassi 9bwag45u8nt060106– placa rua-6e18, onde se lê 10.000 km rodados, passa-se a ler: 20.000 km rodados, sem prejuízo ao processo.Contratada: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.731.978/0002-72.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:DDDEB465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ.

Contrato nº: 015/2022
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

Contratado: SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ:37.291.959/0001-33

VALOR TOTAL: R$ 102.450,00 (cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 12/12/2023
Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Presencial Nº004/2022

ANDREA APARECIDA MOTA TOTORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FDAB0BBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO IMPRESSO E DIGITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº197/2022
GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - CNPJ: 43.719.855/0001-80
Valor Total de R$ 998.610,00 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos e dez reais)
Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2023
Processo n° 105/2022- Tomada de Preço Nº008/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E9360E56

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.409, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.670/2022 QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e XV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º É considerada com fibromialgia a pessoa que, avaliada por médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia, ou órgão que a venha substituir.

Parágrafo único. Será considerada com fibromialgia a pessoa que apresentar laudo médico com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID 10 M79.7.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a expedição da Carteira de Identificação de Pessoas com Fibromialgia, devidamente numerada.

§1º A Carteira de Identificação de Pessoas com Fibromialgia será expedida sem qualquer custo ao Requerente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adequar sua plataforma de serviços para a expedição da Carteira de Identificação de Pessoas com Fibromialgia.

Art. 3º O Requerimento para a expedição da Carteira de Identificação de Pessoas com Fibromialgia deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I – Diagnóstico atestando a existência de fibromialgia, firmado por profissional médico, contendo o CID 10 M79.7;
II – Documento de identificação com foto;
III – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV – Comprovante de residência atualizado;
V – 01 (uma) foto recente no tamanho 3X4.

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhando o original.

Art. 4º A Carteira de Identificação de Pessoas com Fibromialgia terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Art. 5º Em caso de perda ou extravio da Carteira de Identificação de Pessoas com Fibromialgia será emitida segunda via, sem custos ao Requerente, mediante a apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4F04C5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do 1º termo aditivo , referente a Dispensa nº 0178/2021, oriunda do processo nº 0497/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01

Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME PELA AMM.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 26/11/2022 com vencimento em 25/11/2023.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D9A33702

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do 2º termo aditivo , referente a Dispensa nº 0178/2021, oriunda do processo nº 0497/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01

Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME PELA AMM.

Objeto do termo aditivo: Ajuste no valor da mensalidade passando de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme ofício de nº 273/2022 da Associação de Mineira de Municípios – AMM.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B68D80E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do 5º termo aditivo , do Contrato nº 61/2018, referente a Dispensa nº 048/2018, oriunda do processo nº 0163/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO**,** inscrita no CNPJ nº 21.867.858/0001-28

Objeto contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU Nº 43 A, 47 E 47 A, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "BEM ME QUER".

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2023 com vencimento em 31/12/2023.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/91

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:282867B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do 6º termo aditivo , do Contrato nº 61/2018, referente a Dispensa nº 048/2018, oriunda do processo nº 0163/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO**,** inscrita no CNPJ nº 21.867.858/0001-28

Objeto contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU Nº 43 A, 47 E 47 A, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "BEM ME QUER".

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste anual do contrato. O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.835,64 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 3.002,81 (três mil e dois reais e oitenta e um centavos), conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/91

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9F560328

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1**º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022** referente à Dispensa de Licitação nº 09/2022, oriundo do Processo nº 031/2022.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: RAMANOVALDO FONSECA DE FREITAS

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TANCREDO NEVES Nº334, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA PARA O ANO DE 2022.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2023 com vencimento em 31/12/2023.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 51, da Lei nº 8.245/91. O reajuste se faz prescrito em contrato e em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7BC2A95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 2**º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022** referente à Dispensa de Licitação nº 09/2022, oriundo do Processo nº 031/2022.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: RAMANOVALDO FONSECA DE FREITAS

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TANCREDO NEVES Nº334, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA PARA O ANO DE 2022.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste anual do contrato. O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.099,62 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 51, da Lei nº 8.245/91. O reajuste se faz prescrito em contrato e em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9A0D8AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 5**º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022** referente à Dispensa de Licitação nº 076/2022, oriundo do Processo nº 0277/2018

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: JOSÉ MARTINS DOS SANTOS.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GUARACIABA PASSOS Nº 1293, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2023 com vencimento em 31/12/2023.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 51, da Lei nº 8.245/91. O reajuste se faz prescrito em contrato e em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D8026915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 6º **Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022** referente à Dispensa de Licitação nº 076/2022, oriundo do Processo nº 0277/2018

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: JOSÉ MARTINS DOS SANTOS.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GUARACIABA PASSOS Nº 1293, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Objeto do Termo Aditivo: O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.047,96 (dois mil quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R$ 2.168,69 (dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 51, da Lei nº 8.245/91. O reajuste se faz prescrito em contrato e em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B6DD8E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do 1º termo aditivo do Contrato nº 117/2022, referente a Pregão nº 023/2022, oriunda do processo nº 386/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **: JF MANUTENÇÕES E LICITACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.294.651/0001-00.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DA "FEIRA DE AMBULANTES" A SER INSTALADA EM AREA COM CERCA DE 1.031,37 m2, ABAIXO DO VIADUTO DA MG 050, SOB A AVENIDA PADRE VILAÇA.

Objeto do aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/12/2022 com vencimento em 01/03/2023.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BF819F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 082.2022

EXTRATO CONTRATO: 0082/2022 – CONTRATADO (A): APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 06.198.597/0001-07 - OBJETO: Aquisição de material permanente mobiliário para Secretaria Municipal de Educação atendendo a demanda das Escolas da Rede de Ensino de Moeda/MG. PROCESSO: 0107/2022 MODALIDADE: Adesão a Registro de Preço: 0011/2022 - VALOR TOTAL: R$ 461.430,54 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) - VIGÊNCIA: 13/12/2022 à 08/08/2023.

MOEDA, Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:81F01547

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 081.2022

EXTRATO CONTRATO: 0081/2022 – CONTRATADO(A): RODRIGO CESAR CALDAS GOULART 02455399648 CNPJ: 20.928.863/0001-30 - OBJETO: Contratação de Show "BANDA RURAL POP" (Rodrigo Cesar Caldas Goulart) para apresentação no dia 10 de dezembro de 2022 nas festividades de Comemoração pela passagem do aniversário de Moeda/MG. PROCESSO: 0108/2022 MODALIDADE: Processo Inexigibilidade: 0016/2022 - VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais) - VIGÊNCIA: 07/12/2022 à 31/12/2022.

MOEDA, Quarta-feira , 07 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7EA7F06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 046.2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2022 - Processo Licitatório Nº 093/2022 – tipo: MAIOR DESCONTO POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e saneantes, destinados a atender as, demandas da unidade básica de saúde Município de Moeda, tendo como referência os preços dos catálogos/revistas SIMPRO – Edição vigente, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 29/12/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7FB3CE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 088/2022
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 110/2022, Pregão autuado sob o nº: 088/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **29/12/2022**, (vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às

09:00 h. Objeto: ": REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROCESSOS DE TRABALHOS DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. FORNECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO INFORMATIZADO DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:86082493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA N.º 800/2022 NOMEIA JOAO BATISTA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SETOR II.

PORTARIA N.º 800/2022

NOMEIA JOAO BATISTA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SETOR II.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;

Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE SETOR II, Nível XIV, do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 14 de dezembro de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:02C92237

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.538 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. "AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 5.538 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de uso da área abaixo discriminada à empresa XBRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 34.627.727/0001-15, para instalação e manutenção de uma torre de transmissão de dados com conexão e rede 5.8 TDMA e rede de fibra ótica com tecnologia FTTH (Fiber To The Home):
- 20x20 metros de um terreno constituído pelo lote nº 880, quadra 02, setor 30, sito no bairro Cruzeiro da Serra, com área total de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) registrado no SRI local sob a matrícula nº 42.180, livro 2-BBI, folha 009, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – laudo de avaliação nº 41/2022.

Art. 2º A concessão de uso descrita no artigo 1º será à título gratuito e terá vigência de 10 (dez) anos, podendo tal prazo ser prorrogado mediante lei.

Art. 3º A empresa cessionária se obriga:
I - a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção, conservação do objeto da concessão, bem como despesas com Alvará de Licença, encargos trabalhistas e os documentos de acidentes durante o evento sejam de cunho material ou moral;

II - a entregar ao Município, ao fim do prazo do artigo 2º, os objetos da concessão no estado de funcionamento e uso e na forma como os recebeu;
III - a Cessionária não poderá ceder, transferir ou negociar com terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2023.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8B702F47

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.539 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. "CRIA O PROGRAMA UNIFORME SOLIDÁRIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

LEI Nº 5.539 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CRIA O PROGRAMA UNIFORME SOLIDÁRIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituído o Programa Uniforme Escolar Solidário nas escolas da rede municipal de ensino no município de Patrocínio.
§ 1º O Programa objetiva autorizar o recebimento de uniformes usados pelas escolas nos casos em que o aluno deixar de frequentar a rede municipal de ensino ou o uniforme tornar-se pequeno devido ao crescimento físico do aluno.
§ 2º Os uniformes arrecadados serão entregues aos alunos que necessitem a substituição do uniforme anteriormente recebido em decorrência de possível extravio ou avaria que comprometa o seu uso.

Art. 2o O aluno não será obrigado a fazer a devolução do uniforme recebido por meio do Programa Uniforme Escolar Solidário, ficando a critério de cada família colaborar com o programa e ensinar aos filhos sobre serem solidários.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:797AEA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
PROCESSO Nº: 207/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 9 EDITAL Nº: 162/2022

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Processo nº: 207/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 9
Edital nº: 162/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DE RECURSOS DOS CONVÊNIOS Nº 907901/2020 E Nº 914121/2021, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o adiamento da sessão de pregão que estava prevista para o dia 15 de dezembro de 2022. Fica a sessão de recebimento dos envelopes, julgamento do pregão, prorrogado para o **dia 28 de dezembro de 2022, quinta-feira, às 14:00 horas**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e no site

Patrocínio-MG, 14 de dezembro de 2022.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:253F4341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 196/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PE 7 EDITAL Nº: 153/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 196/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico- PE 7
Edital nº: 153/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA (OPERADORA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 03.127.257/0001-05, no valor global de R$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 09 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:ABBBD970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
XTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 184/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 184/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 20/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERICIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS NA OBRA DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO RANGEL A SEREM REALIZADAS NO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa DUPIM ENGENHARIA LTDA ME, com CNPJ sob o nº 26.356.619/0001-27, no valor global de R$ 36.999,99 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo de execução: até 25 dias.Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 12 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:AEFDD63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – **AVISO DE CONTRATO – PROCESSO** N. º 145/2022 – **DISPENSA** N. º 038/2022 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 75, da Lei 14133/21, a **HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO** e do **CONTRATO N. º 128/2022** – AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG PARA ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO N°5003050.37 2022.8.13.0487, com base no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21**. Empresa: K. D FERNANDES & T. L DIAS LTDA**, CNPJ 04.188.609/0001-97. Tendo valor global - **R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais)**, a vigência do contrato será até 30/01/2022

MARCIO FERREIRA SOUTO –
30/11/2022–
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:720DD2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB 01/2022

A Secretaria Municipal de Obras, no uso das atribuições legais, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMOB 01/2022, torna pública a seguinte retificação:

Alteração da data de realização da Prova Prática no Item 6.3., que passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.3. A prova prática será realizada no dia **24/12/2022**, a partir das 08h:00, na Secretaria
Municipal de Obras, Avenida Getúlio Vargas, 828, Bairro Triângulo, CEP: 35430-144,
Ponte Nova, Minas Gerais."

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2022

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:2F77AEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 166/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 - DISPENSA Nº 031/2021

Contrato nº 166/2021. Processo Licitatório Nº 195/2021 - Dispensa Nº 031/2021. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Claudimar Júnio Teixeira, conforme determinação judicial processo nº 0090798-37.2015.8.13.0521, pelo período de 01 (um) mês, passando a vigorar até 29/11/2022 (vinte e nove de novembro de dois mil e vinte dois). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AD19592D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 7ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 121/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020 - DISPENSA Nº 020/2020

Contrato nº 121/2020. Processo Licitatório Nº 084/2020 - Dispensa Nº 020/2020. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Nilton César Garcia, conforme determinação judicial processo nº 5003406-32.20198.13.0521, pelo período de 01 (um mês), passando a vigorar até 01/11/2022 (um de novembro de dois mil e vinte e dois). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FA03F0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 20/12/2022

PAUTA: **1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 -** Aprovação da Ata da 56ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 18/10/2022; **2.2 –** Aprovação do Cronograma das Reuniões Ordinárias em 2023; **2.3 -** Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (2022); **2.4 –** Proposta de Utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o ano de 2023; **2.5 - Parecer Único SEMAM n. 54/2022**, referente ao Processo Administrativo n. 311/2022 – **Primavera Empreendimentos LTDA (Intervenção em APP); 2.6 – Parecer Único SEMAM n. 55/2022**, referente ao Processo Administrativo n. 316/2022 – **FBC Administração de Imóveis LTDA (Intervenção em APP). 3**. Palavra livre. **4.** Encerramento.

Ponte Nova, 10 de outubro de 2022.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:0F8FFCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 201/2022 DISPENSA Nº 031/2022

Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 201/2022 – Dispensa Nº 031/2022, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva do Caminhão Compactador Iveco placa RMW-9F52, que atende a SEMAM, sendo contratada DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 2937,19 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FD153E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 185/2022 - Pregão Eletrônico Nº 130/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de gerador de energia para atender a diversos eventos. A referida Licitação foi declarada frustrada conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CE627825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 123/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 123/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022 cujo objeto é o credenciamento de empresas operadoras de Plano de Saúde médico hospitalar especializada para fornecimento de assistência à saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A referida retificação altera o Edital os itens 6.1. e 7.2. do edital e estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Presidente da Comissão de Licitação).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B036E521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 175/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Processo nº 175/2022 – Pregão Eletrônico Nº 122/2022. Objeto: Execução de Serviços de restabelecimento de pontos com bueiro tubular de concreto (BTC) nas comunidades Funil, Posses, Serra dos Pinheiros, Vão Grande e Grota - número do processo / convênio: 59052.009236/2022-62. Empresa vencedora: CONSTRUTORA LAFER LTDA, CNPJ: 02.094.448/0001-47, no valor global de R$ 250.400,00 (duzentos cinquenta mil, e quatrocentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FFE2EB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 063/2022, Pregão Presencial nº 026/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura tipo Palco, Som, Tenda dentre outros itens constantes no anexo I do Edital nº 063/2022, destinados à realização do Reveillon 2022, com data prevista de abertura no dia 22/12/2022 às 09h00min. Tal Rerratificação se faz necessário, tendo em vista à alteração do objeto. Portanto, onde se lê: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura tipo Palco, Som, Tenda dentre outros itens constantes no anexo I, leia-se: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura tipo Palco, Som, Tenda, banheiro químico, DJ, Banda, Locutor, produção de documentário incluindo telão, dentre outros itens constantes no anexo I. Tendo em vista a alteração do objeto, altera-se a data de abertura do certame. Assim, onde se lê, abertura dia 22/12/2022, às 09h00min, leia-se abertura dia 27/12/2022, às 09h00min. O Edital Rerratificado poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 14/12/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:0DC0C6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022

Aos 26 (vinte e seis) dias de outubro de 2022, reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com as seguintes pautas: **Item 01,** abertura e verificação do quórum, contando com a presença de 09 (nove) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados. **Item 02:** leitura da Ata Reunião realizada em 25/07/2022, lida e aprovada. **Item 03:** foi feita uma explanação, sobre o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses, "Dengue, Zica, Chikungonya e Febre Amarela", que foi aprovado. **Item 04:** colocado para apreciação a Resolução CMS/Nº XX, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre "Aquisição de Prestação de Serviços de Aparelhos para Oxigenoterapia", aprovada. **Item 05:** foi apresentado por uma representante da Santa Casa para conhecimento dos conselheiros a reunião realizada entre o Prefeito Municipal e a Médica da Santa Casa, para deliberar sobre o transporte inter-hospitalar de pacientes, e ficou acordado que seria marcada outra reunião para definição do assunto, houve tentativa de agendamento e não aconteceu a outra reunião, mas não foi apresentado documento comprobatório. **Item 06:** os membros do conselho aprofundaram a discussão e chegaram ao entendimento de que a Santa Casa oficializasse por escrito, um pedido de reunião com o Sr. Prefeito. **Item 07:** foi passado para o Secretário de Saúde, duas cópias da Ata da reunião, uma para seu conhecimento e a outra para encaminhar ao Prefeito, e solicitado o encaminhamento da referida Ata para publicação no Diário Oficial do Município. **Item 08:** Não havendo nada mais a ser tratado, a palavra foi colocada à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação e a reunião foi encerrada, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: www.prados.mg.gov.br.

Prados, 25 de julho de 2022 –

JESSÉ DUARTE FERREIRA
Presidente CMS;

CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretário CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8E0560D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.189/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.189/2022, que **AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F49FEF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.233/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.233/2022, **QUE DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE FIM DE ANO DE PRATÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7B8E376B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 301/2022 – Pregão Presencial 135/2022, torna público que celebrou de contrato para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais,** ficando como

contratada a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**. (CNPJ: **26.313.494/0001-58**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:26B9511E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Eletrônico nº 06/2022, adjudicando as Empresas CSA COMERCIAL LTDA, CNPJ:17.264.998/0001-34, Itens:5. Valor Global R$2.800,00; ATACADO BURITIS, CNPJ:23.405.599/0001-43, Itens:1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14. Valor Global R$ 24.627,00;

Santa Fe de Minas,13/12/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EB6E5812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO REDESIGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 091/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 27 de dezembro de 2022, às 09h00min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 091/2022, tipo menor por item, para contratação de empresa especializada em transporte de resíduos sólidos urbanos classe II A, da estação de transbordo do município até o local de disposição final. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro.

Santa Juliana – MG, 14 de dezembro de 2.022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5B83561B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2022

Licitação n° 277/2022 - PP n° 057/2022 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E PÚBLICOS DE ATÉ 70 TONELADAS POR MÊS, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO A OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO. INCLUINDO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO LICENCIADA, DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SUPORTE TÉCNICO / ORIENTAÇÃO, HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM O PAPEL "PROTETOR – RECEBEDOR" ENFATIZANDO A OTIMIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO ICMS ECOLÓGICO. Tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:B2A20DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 108/2022 – Pregão Presencial 064/2022 – Tipo: Maior Desconto Sobre Tabela do Sistema Traz-Valor – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças Originais/Genuínas e Lubrificantes para Veículos da Frota Municipal – Entrega dos Envelopes: Dia 29 de dezembro de 2022 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital na íntegra: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:4BA8029E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECISÃO

RELATÓRIO
Trata-se recurso administrativo manifestado pelo licitante RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.745.991/0001-49, com sede Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 82, Bairro Conforto, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Pregão Presencial nº 046/2022/Processo Licitatório nº 113/2022, cujo objeto destina-se para o registro de preços na contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor aro, manchões, para atender com a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais.
Em linhas gerais, alega: "Pelo inconformismo com a decisão que desclassificou a Empresa Raimundo & Santos Comercio de Pneus LTDA EPP, ora Recorrente, no que concerne ao documento comprobatório "Procuração" apresentado por este, como também com a decisão que habilitou indevidamente a empresa Recorrida Del Rey Pneus Atacadista LTDAS, ambas, proferidas no Pregão Presencial nº. 046/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 113/2022, razões pelas quais, não se deram de forma ilustrada, dessa feita, não merece prosperar".
Em derradeira manifestação tece fundamentos sobre os atos praticados na sessão pública pelos servidores responsáveis pela sessão.
Ao final, requer o provimento do recurso.
Notificado os demais licitantes, somente a licitante Del Rey Pneus Comércio Atacadista LTDA apresentou contrarrazões, pugnando pela improcedência do recurso aviado, tendo em vista que a decisão guerreada atendeu plenamente ao disposto na legislação.
Este é o relatório.

Preliminarmente, temos que o presente recurso é tempestivo, razão que deve ser analisado o mérito.
Prima facie, destaca-se que o recorrente não cumpriu com as normas estabelecidas no edital convocatório, razão que levou na decisão de não aceitabilidade do documento apresentado em virtude de vícios insanáveis.
Conforme consta, temos que os documentos juntados nos autos precedem de forma indubitável, em tese, de não possuírem lastro para ser aceito, em especial sobre a autenticidade dos documentos apresentados, tendo vista, estarem com autenticação eletrônica realizada pelo Cartório Azevedo Bastos, situado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.
Destarte, temos que o documento levantou dúvidas, o que prontamente, em verificação com a pagina Em verificação no site correspondente para averiguação do documento - https://azevedobastos.not.br/, constatamos: Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito.Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital. Sidnei da Silva Perfeito Interventor.

Em face a surpresa apresentada na página institucional do cartório e para a veracidade da informação, verificamos através de contato telefônico – 83.99646-7076, com a atendente, Luzinete, obtivemos a seguinte resposta: "em decorrência de processo criminal que corre em segredo de justiça, foram suspensos a realização de autenticação, consulta e baixar arquivos".
Conforme consta, não conseguimos consultar os documentos apresentados para a devida averiguação, ficando desta forma distorcido com o argumento trazido na peça de recurso.
Diante desta inconsistência constatada na sessão e impossibilidade de atestar a veracidade dos documentos apresentados em decorrência dos motivos alegados pelo Cartório Azevedo Bastos, restou prejudicada a análise dos documentos que possuem a autenticação do referido estabelecimento cartorário, culminando, dessa forma, com a decisão de não ser aceito os documentos apresentados.
Com tudo, temos que a decisão ocorreu em virtude do credenciamento do representante da proponente do presente recurso, sendo certo que a proposta foi aceita e julgada nos termos estabelecidos no edital convocatório.
Seguindo, temos que a decisão de aceitabilidade dos documentos apresentados pela licitante Del Rey Pneus Comércio Atacadista LTDA encontra-se de acordo com o condão legal.
Ao arrepio do disposto no artigo 30 da Lei 8.666/93, temos que está pacificado que a exigência da nota fiscal junto ao atestado de capacidade técnica para participação nas licitações pública é ilegal, pois disciplina a apresentação de atestado não autoriza a Administração solicitar documento adicional. A Administração não pode exigir algo que a lei não lhe permita.
Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que "Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é licito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza."
Veja decisão do Tribunal da Justiça quanto ao assunto:
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. ILEGALIDADE. ORDEM CONCEDIDA PARA ANULAR AS SANÇÕES IMPOSTAS E IMPEDIR A SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO DA IMPETRANTE DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES. Não é lícito à Administração Pública fazer exigência que a lei não faz (artigo 30, II, da lei nº. 8.666/93). Sendo assim, a vinculação de comprovação da capacidade técnica por meio de apresentação das respectivas notas fiscais traduz-se ilegal e desarrazoada, violando direito líquido e certo do impetrante. (TJAC Tribunal Pleno, MS nº 5011276320108010000/AC, rel. Juiz Arquilau de Castro Melo, de 13/04/2011)
Por um outro lado, o § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93 disciplina sobre a realização de diligência sempre que necessário, a saber:
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora se esbarrar com alguma dúvida, o que no caso, não ocorreu quaisquer dúvidas sobre os documentos apresentados.
Em recente decisão a Corte de Contas da União manifestou-se:
É indevida a exigência de que atestados de qualificação técnica sejam acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, visto não estarem estes últimos documentos entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei 8.666/1993. Representação de empresa acusou possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 280/2012, promovido pelo Instituto Nacional de Câncer (Inca), destinado à contratação de solução de storage. Três empresas participaram do certame, sendo que a classificada em primeiro lugar veio a ser inabilitada. Entre os motivos que justificaram essa decisão, destaque-se a apresentação por essa empresa de atestados técnicos desacompanhados das notas fiscais, exigência essa que constara do respectivo edital. A respeito de tal questão, o relator anotou que "a jurisprudência do Tribunal é firme no sentido de que o art. 30 da Lei 8.666/1993, ao utilizar a expressão 'limitar-se-á', elenca de forma exaustiva todos os documentos que podem ser exigidos para habilitar tecnicamente um licitante (v.g. Decisão 739/2001 – Plenário; Acórdão 597/2007 – Plenário)". Ressaltou, ainda, que "nenhuma dúvida ou ressalva foi suscitada, pela equipe que conduziu o certame, quanto à idoneidade ou à fidedignidade dos atestados apresentados pela empresa". E, mesmo que houvesse dúvidas a esse respeito, "de pouca ou nenhuma utilidade teriam as respectivas notas fiscais". Em tal hipótese, seria cabível a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução, consoante autoriza do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator e por considerar insubsistente esse e o outro motivo invocados para justificar a mencionada inabilitação, decidiu: a) determinar ao Inca que torne sem efeito a inabilitação da detentora da melhor oferta na fase de lances, "anulando todos os atos subsequentes e retomando, a partir desse ponto, o andamento regular do certame"; b) dar ciência ao Inca de que a exigência de apresentação de atestados de comprovação de capacidade técnica "acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, afronta o disposto no art. 30 da Lei 8.666/1993".**Acórdão 944/2013-Plenário, TC 003.795/2013-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 17.4.2013.**
Deve-se frisar que não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória, o que no caso presente não persistiu.
Corroborando, temos que na peça de contrarrazão, o licitante Del Rey Pneus Comércio Atacadista LTDA trouxe aos autos elementos que somam com a decisão prolatada na sessão.
Noutro giro, na peça recursal, há manifestação de inconsistência quantos aos documentos financeiros apresentados pelo licitante Del Rey Pneus Comércio Atacadista LTDA.
Com tudo, a decisão está devidamente resguardada nos moldes legais, sendo apresentado os documentos requisitados no ato convocatório, não havendo quaisquer dúvidas sobre a decisão na sessão pública.
Somando-se a decisão, temos os documentos apresentados novamente na peça de contrarrazão, o que paira qualquer dúvida existente.
Novamente com suas falácias, sem qualquer prova legal de que os membros da Administração Pública tenham praticado ilegalidade, destila seu veneno, para impor sua vontade.
Pois bem, todos os atos praticados encontram-se devidamente lavrados na Ata da Sessão Pública, sendo certo que a sessão foi pública e com participação de vários concorrentes e outros servidos.
Por todo exposto, mantenho a decisão proferida na sessão, no que reconheço do recurso e no mérito pela improcedência.
Diante da presente decisão, encaminho a autoridade superior para as medidas cabíveis.

Santo Antônio do Grama, 08 de novembro de 2022.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado – OAB/MG Nº 103.495

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:34E5EE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECISÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em análise do recurso proposto por RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.745.991/0001-49, com sede no endereço Rua Nossa Senhora da Conceição, nº. 82, Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP. 27.262-240 no Pregão Presencial Nº 046/2022/Processo Licitatório Nº 113/2022, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor aro, manchões, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Em primeira análise a Pregoeira, decidiu em manter em sua decisão as normas estabelecidas no ato convocatório, o que neste Juízo, adoto os fundamentos para reconhecer o recurso e no mérito pela improcedência.
Determino ainda, o prosseguimento do feito.

Santo Antônio do Grama, 08 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO CAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:039BEFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 051/2022, Registro de preço 051/2022 , destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de tendas, barracas, fechamento metálico, gradil de contenção, palcos, banheiro químico, iluminação, sonorização (incluindo montagem e desmontagem) e demais estruturas, para atender eventos realizados pelo município com condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, declara vencedoras as empresas: **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO**, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 10.334.218/0001-90, **R S DE PAULA – EPP**, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05.

ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2022.
b) PREGÃO PRESENCIAL/REGISTGRO DE PREÇO N° 051/2022.
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
d) ADJUDICO OS ITENS AS EMPRESAS:
JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 10.334.218/0001-90, no valor global de R$334.734,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais) e **R S DE PAULA – EPP**, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05, no valor global de R$1.221.086,20 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).

Santo Antônio do Grama, 06 de dezembro de 2022

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B90B2F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2022.
b) PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N° 51/2022.
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
d) OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de tendas, barracas, fechamento metálico, gradil de contenção, palcos, banheiro químico, iluminação, sonorização (incluindo montagem e desmontagem) e demais estruturas, para atender eventos realizados pelo município com condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

EMPRESAS:
JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 10.334.218/0001-90, no valor global de R$334.734,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais) e **R S DE PAULA – EPP**, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05, no valor global de R$1.221.086,20 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).

CERTIDÃO Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 08 de dezembro de 2022

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7FFB5FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 132/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO:051/2022
CONTRATADO: JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 10.334.218/0001-90, com endereço na Praça Senador Antônio Martins, nº 01, Loja 03, Centro, Jequeri – MG, Cep.35.390-000 neste ato representada pelo Sr. João Paulo da Silva Ribeiro, brasileiro, casado empresário, portador da carteira de identidade nº 15532669S e do CPF nº 080.596.726057, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep. 31.910-660, residente e domiciliado na cidade de Jequeri – MG, Cep.35.390-000.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de tendas, barracas, fechamento metálico, gradil de contenção, palcos, banheiro químico, iluminação, sonorização (incluindo montagem e desmontagem) e demais estruturas, para atender eventos realizados pelo município com condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$334.734,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais)
VIGENCIA: 12 MESES

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 14 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:FD66810E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 132/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO:051/2022
CONTRATADO: R S DE PAULA – EPP, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05, com endereço na Travessa Belmont, 26, Recanto das águas, 35.365-000, na cidade Abre Campo, Minas Gerais, Cep.35.365-000, neste ato representada pela Sra. Rosimar Silva de Paula, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da carteira de identidade nº 13242951 e do CPF nº 065.561.416082, residente e domiciliada na Travessa Antônio Joaquim, 05, Bairro Rosário, na cidade de Abre Campo, Minas Gerais, Cep. 35.365-000
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de tendas, barracas, fechamento metálico, gradil de contenção, palcos, banheiro químico, iluminação, sonorização (incluindo montagem e desmontagem) e demais estruturas, para atender eventos realizados pelo município com condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$1.221.086,20 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).
VIGENCIA: 12 MESES

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 14 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BFBD8BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 046/2022, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor aro, manchões, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedoras as empresas :
ANTÔNIA COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.912.578/0001-07, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 51, letra A, Bairro Belmonte, João Molevade/MG, Cep.35.930-292; no valor total de R$ 108.477, 60 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e sete mil e sessenta centavos)
DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.676.733/0001-65, com sede na Rua Professor João Batista Santiago, nº 49, Bairro Jardim América na cidade de Rio Pomba/MG, cep.36.180-000, no valor total de R$ 453.068, 96 (quatrocentos e cinquenta e três mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 10 de novembro de 2022

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B04B387D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide publicar ERRATA do PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2022 –

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS. •

DESCRIÇÃO DO ITEM NO CONTRATO– LEIA-SE: ESTIMATIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema de Jesus Caproni
Código Identificador:5F76C913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 038-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: PEDRO ACACIO DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 40.357.843/0001-64, vencedora DO LOTE 01, perfazendo o valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); foi vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 165/2022** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022**, autuado em 18 de novembro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 13 de dezembro de 2022, homologado dia 12 de dezembro de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de eletricista conforme tabela SEINFRA, para atender a demanda de todas as secretarias municipais visando a manutenção de imóveis e serviços de conservação das vias e espaços públicos.**

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de dezembro de 2022,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ED5DA101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 163/2022 - PRC 103/2021, Pregão Presencial 033/2021, OBJETO: **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de eletricista conforme tabela SEINFRA, para atender a demanda de todas as secretarias municipais visando a manutenção de imóveis e serviços de conservação das vias e espaços públicos.** Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0D9F563F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 057/2021 do Processo nº 101/2021, Dispensa nº 019/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Marco Antonio Oliveira, sob o cpf n° 527.788.786-53. Com fulcro, na lei 14.133/2021 para o contrato originário fica prorrogado por 01 mês o prazo de vigência do contrato até 01 de janeiro de 2022. a contar da data de 02 de dezembro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de dezembro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9C3603FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 034/2022 PRC 169/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS- MG. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 29/12/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 14 DE DEZEMBRO de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B6D1104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 103/2022 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTE AO CONVENIO Nº 887115/2019 JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, QUE PREVÊ A AQUISICÃO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI CNPJ 10.449.391/0001-80 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$103.800,00 *(CENTO E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).* MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitação@setubinha.mg.gov.br OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:5E571852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-309, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Edivaldo Costa Barros	Zelador Patrimonial I	90 dias a contados a partir de 11/12/22	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU DvRH-250/2022 de 09/12/2022
Janete Simões dos Santos	Servente Escolar	30 dias a contados a partir de 26/12/2022	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2010 a 31/01/2015	PSU DvRH-038/2018 de 29/05/2018 (Reabertura)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E8657476

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-064/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

MODIFICA DISPOSITIVOS DA PORTARIA GAB-061/2022, DE 06/12/2022, QUE NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 3º, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1004/06, AS PESSOAS MENCIONADAS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE TAIOBEIRAS (MG).

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. O **Art. 1º**, **I, a,** da Portaria GAB-061/2022, de 06 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]
I. [...]
a) Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Titular: Sônia de Cássia dos Santos
Suplente: Dênio Guilherme Oliveira"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de dezembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:55EC471F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-065/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA NA COMUNIDADE RIINHO NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal**,**

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **GERALDO SARMENTO DE SENA JUNIOR** como **Fiscal de Contrato** da obra de construção de ponte mista na Comunidade Riinho no Município de Taiobeiras, relativamente ao Contrato nº 163/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de outubro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C3B46CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 022/2021

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 022/2021.
CONVITE Nº 001/2021.
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tiradentes/MG.
Contrato: N° 022/2021.
Contratada: A CONSULTORIA EIRELI – CNPJ 35.236.886/0001-51
Aditivo: Segundo Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo:
- Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze meses).
Novo fim de Vigência: 31/12/2023.

Dou fé, Tiradentes, 14 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7528AC1E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 009/2022.

Processo Administrativo n° 120/2022.
Inexigibilidade de Licitação n° 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 009/2022.

Objeto: Contratação do Show da banda FATOR RG 7 para o evento Réveillon 2022/2023,no município de Tiradentes/MG.
Contratada: MARCO AURÉLIO F COSTA – ME / CNPJ sob o n° 44.032.117/0001-22.
Contrato N ° 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: De 12/12/2022 a 12/01/2023.
Fundamento: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 13 de dezembro de 2022.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FBBB2F58

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 090/2018

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 090/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018.
Objeto: Celebração de Contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda , através de campanhas itinerantes realizadas no município.
Contrato: N° 044/2018**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS **/** CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Aplicação de reajuste de preços e tempo de contrato. O valor da contratação passa a ser de R$ 192,25 (Cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) por procedimento.
Novo Fim de Vigência: 31/12/2023

Dou fé, Tiradentes, 14 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A20143C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de etanol, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S - 10, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal e conveniados. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 28 de Dezembro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 14 de Dezembro de 2022 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:6658FFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022– PREGÃO Nº 060/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios, sob sistema de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência, demais anexos do edital e proposta. **Valor Total estimado: R$ 66.500,00**. **Data:** 24/11/2022 **Vigência:** 23/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022– PREGÃO Nº 060/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EXTRAMINAS LTDA – OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios, sob sistema de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência, demais anexos do edital e proposta. **Valor Total estimado**: **R$ 2.488.600,00**. **Data:** 24/11/2022 **Vigência:** 23/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022– PREGÃO Nº 060/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios, sob sistema de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência, demais anexos do edital e proposta. **Valor Total estimado**: **R$ 5.100.000,00**. **Data:** 24/11/2022 **Vigência:** 23/12/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:17AF0463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de locação de Concentradores de Oxigênio para tratamento de oxigenoterapia domiciliar para pacientes com recomendações médicas no Município.
Data: 13/12/2022 – **Vigência: 12/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7B9C10F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 236/2022 – Inexigibilidade nº 031/2022**, A despesa é referente à prestação de serviço de radiofusão com abrangência no município de Visconde do Rio Branco para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas e programa de governo de interesse público, disponibilização de entrevistas com o prefeito e ou servidor designado, durante a programação, com alcance para as regiões urbanas e rurais do município. A empresa ***Radio Cultura Rio Branco LTDA*****. Valor total de R$ 54.000,00. Data: 05/12/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:EA7D9EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2022, visando aquisição de Tubos de concreto armado ponta e bolsa, 600 e 800mm PA2, que será realizado no dia 28/12/2022 às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:40559558

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2022 – Sistema Registro de Preços, visando o fornecimento de PRODUTOS QUÍMICOS (ácido fluossilícico, hidróxido de cálcio, hipoclorito de cálcio e sulfato de alumínio) para tratamento de água de consumo humano, que será realizado no dia 29/12/2022 às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:16F61DCE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, visando o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S.10) para utilização em diversos veículos da frota do SAAE de Ibiá-MG, que será realizado no dia 29/12/2022 às 14h00min (quatorze horas) pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:970EB1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 31/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 31/2022

PROCESSO Nº. 42/2022

MODALIDADE: Pregão - RP 21

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 9 de dezembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 31/2022, do processo administrativo n° 42/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS PRESTACOES DE SERVICO DE DIAGRAMACAO DO JORNAL O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 31/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: RAFAEL ABRAO RODRIGUES PUBLICIDADE ME
CNPJ:14.503.321/0001-13
ENDEREÇO: Rua Wadhy Miguel Felipe, nº 215, Bairro Matinha, cidade de Patrocínio/MG CEP: 38.740-001

Solicitação: 0008438						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	900	SE	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR PAGINA.	- NI -	20,0000	18.000,00
Valor dos itens R$ 18.000,00						

Legenda:
QTD= Quantidade estimada.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **prestador dos serviços** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **prestador dos serviços.**

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

2.8 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.35001000000000 - Produções Jornalísticas

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

5.1 - Prestar os serviços de diagramação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da ciência do envio pelo Setor de Imprensa e Produções Gráficas das matérias a serem publicadas, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços, refazê-los às suas expensas no prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mencionada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

5.3 - Fazer acompanhar quando da prestação dos serviços a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 31/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços prestados quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.

6.2 - Eventualmente, rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que forem prestados fora das especificações

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Emitir o empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Da **Prestação dos Serviços**:

7.1.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços de diagramação deverá ser feita pela empresa vencedora no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a ciência do envio pelo Setor de Imprensa e Produções Gráficas das matérias a serem publicadas, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos serviços com a acusação de recebimento por esta do envio das matérias a serem publicadas.

7.2 - Do Recebimento por servidor que desempenha funções no Setor de Imprensa, na forma do inciso I e parágrafos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93:

7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado em até 1 dia útil após o envio pela empresa prestadora dos serviços do arquivo com as matérias a serem publicadas para a verificação da conformidade deste com as especificações descritas no **anexo I,** bem como para eventuais comunicações acerca de alterações no referido arquivo, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes.

7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado após a publicação do arquivo, que comprova a adequação do objeto aos termos definidos na Ata de Registro de Preços e no edital, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes.

7.2.3 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, a assinatura digital (eletrônica) do Termo Circunstanciado.

7.2.4 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.

7.2.5 - Se após o recebimento provisório constatar-se que o serviço ou parte deste foi prestado em desacordo com a proposta ou fora das especificações, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.5.1 - A Câmara, conforme sua conveniência, poderá notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação do recebimento.

7.2.5.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 12 (doze) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.2.5.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento dos serviços e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.2.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada, autorizando o pagamento.

7.2.8 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.2.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o prestador dos serviços não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
b) o prestador dos serviços não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
c) o **prestador dos serviços não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.

8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o prestador dos serviços sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 31/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

11.1 - Da **Revisão dos preços:**

11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas, considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os prestadores dos serviços que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o prestador dos serviços, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos mesmos; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de prestação dos serviços objeto da presente licitação.

11.1.4.1 - Se o interesse dos prestadores dos serviços for o aumento do custo dos serviços registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.

11.1.4.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.

11.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões**:

11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 39.899,97 (trinta e nove mil reais, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 31/2022 e as propostas.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:

RAFAEL ABRÃO RODRIGUES PUBLICIDADE ME

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:A8E012C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 008/2022

REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 009/2022
PROCESSO Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 27/12/2022 às 10:00 horas
O EDITAL estará disponível a partir do dia 15/12/2022 às 08:00 horas
Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

Recebimentos de propostas até dia 26/12//2022 às 18:00 horas

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEPÓSITO** para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

F001 – 01.031.0112.1002 – 339030000 – MATERIAL DE CONSUMO

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica: Apresentação de Atestado de Capacidade Ténica.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
15.1.1 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
15.1.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
15.1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
15.1.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
15.1.5. A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.
15.1.6. O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
15.1.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
15.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
15.1.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
15.1.10. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
15.1.11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
15.1.12. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
15.1.13. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site https://cmrn.mg.gov.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

15.2 A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
15.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
17.1.1. O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** sem justificativa aceitável;
17.1.2. Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO
22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.cmrn.mg.gov.br, bem como no site www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2022.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 09/2022
PROCESSO Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na aquisição de MATERIAIS DE DEPÓSITO para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a aquisição dos MATERIAIS DE DEPÓSITO com a finalidade de reposição do estoque do almoxarifado para uso dos setores da Câmara Municipal.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	25	Lampada Led: tubular; 18W; 120 cm, luz branca frio. Referência: Golden ou similar
02	UNIDADE	25	Lampada Led: bulbo, A60, 6500K, luz branca.
03	UNIDADE	10	**Lampada Led: 20W, E27, branco frio**
04	LATA	01	Tinta esmalte brilhante vermelha 3.6 litros.
05	LATA	01	Tinta esmalte brilhante amarelo 3.6 litros.
06	LATA	01	Tinta esmalte brilhante verde 3.6 litros.
07	LATA	01	Tinta esmalte brilhante azul 3.6 litros.
08	UNIDADE	02	Rastelo de plástico com cabo, 18 dentes
09	UNIDADE	05	Sifão: tubo extensivo em PVC, 50 cm
10	UNIDADE	02	Sifão: tubo extensivo em PVC, 18 cm
11	UNIDADE	05	Torneira para jardim ½ Inox
12	UNIDADE	04	**Torneira para lavatório ½ com 50 cm, Inox**
13	UNIDADE	02	Lâmina para roçadeira com 3 pontas
14	UNIDADE	01	Jogo de chaves combinadas (boca) de 6 a 19mm com 11 peças
15	UNIDADE	01	Jogo de chaves Allen de 1,5 a 10mm com 10 peças
16	UNIDADE	01	Jogo de chaves Torx com 10 peças
17	UNIDADE	10	Vedante bucha de torneira ½
18	ROLO	01	Nylon grosso de 3mm, 250 Metros, para roçadeira
19	UNIDADE	04	Trichas: Pinceis de 5 polegadas
20	UNIDADE	01	Cesto organizador para transporte de folhas telado, em PVC, 50 litros
21	UNIDADE	02	**Aspersor giratório em aluminio para irrigação 50cm AR50**
22	UNIDADE	02	Vassoura grande piaçava 40cm, cabo madeira
23	UNIDADE	02	Fita isolante 20 metros comum
24	UNIDADE	02	Fita Teflon/Veda Rosca 18X10
25	UNIDADE	01	Serra Mármore 1450w. Referência: Makita ou similar
26	UNIDADE	02	Disco diamantado para serra
27	UNIDADE	01	Chave teste de tensao digital
28	UNIDADE	01	Ferro de solda
29	ROLO	01	Arame de solda
30	PACOTE	03	Cal de 8kg
31	PAR	01	Botina nº 41, tipo trecking.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 5.149,21 (cinco mil centr e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

7.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

7.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:		

N°	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit.	Valor total

Item						
01						
02						
03						
04						
05						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador MARCELO DE JESUS MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.515.076-16.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 142/2022, Pregão Eletrônico n° 08/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DEPÓSITO para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:
F001 – 01.031.0112.1002 – 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, aeste instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2022.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

(nome da Empresa)
Contratado

Testemunhas:
NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:DF373C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2022

Validade: 12 (doze) meses
Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Wagner Representações Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 38.508.108/0001-90, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Vagner Botelho Arruda**, inscrito(a) no CPF sob o nº 525.128.436-53; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Un	**EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC – 6Kg –** Classe ABC (resíduos sólidos, líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos) Deverá acompanhar suporte específico para salão da ambulância.	50	R$ 228,50	R$ 11.425,00
02	Un	**BANQUETA** - Possui bases cromada em formato de disco e assento de polipropileno revestido em material sintético na cor preto, material da estrutura em Alumínio Medidas aproximadas 38cm x 83cm x 32 cm (L x A x P). Assento possui altura aproximada até o chão de 64cm com altura mínima de 104 cm. Possui altura regulável. Suporta até (kg): 120 kg. Possui encosto, almofada de assento e manual de montagem e instalação. Segue imagem ilustrativa.	03	R$ 815,00	R$ 2.445,00
03	Un	**CADEIRA DIRETOR.** Cor preto. Possui o encosto que é constituído por uma moldura que é fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia. Possui dimensões aproximadas de 459 mm de largura por 559 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura por meio de um encaixe que ocorre entre o perfil de fixação, o qual é costurado nas bordas da tela, e o canal de encaixe presente na moldura, dispensando o uso de parafusos. O encosto possui também um apoio lombar fabricado através do processo de injeção de termoplástico. Este é posicionado atrás da tela em uma altura pré definida que garante um apoio eficaz e confortável aos usuários. Relax: É um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinamento é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento é de 13,5°. Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 14 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 497 mm (largura) x 487 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. Apoio de braço produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Esse modelo de apoia braço é exclusivo para esse modelo de cadeira, não possuindo regulagem vertical. O mesmo possui comprimento útil de aproximadamente 270 mm e 55 mm de largura. Para montar o braço no assento, são utilizados, na união com o encosto, 2 (dois) parafusos allen flangeados com as dimensões aproximadas de 1/4¼" x 22 mm, mais 2 (dois) parafusos flangeados sextavados de 1/4" x 7/8" Coluna a gás para regulagem de altura do assento. Coluna a Gás Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma fabricada com chapas de aço ABNT 1006/20 na espessura de 2,65 mm sendo fixada ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados	50	R$ 865,00	R$ 43.250,00

		com dimensões aproximadas de 1/4"x7/8". A alavanca plástica que é acionada para regular a altura do assento é fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos. Base Piramidal: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono. Segue imagem ilustratva			
06	Un	**PALLETS.** Plástico vazado 1,00m x 1, plástico vazado (superfície vazada) é fabricado em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. Trançado para suportar grandes cargas, leve e atóxico superfície vazada é de fácil armazenagem, possibilitando o empilhamento de 26 pallets em apenas 1m de altura. Com proteção contra raios ultravioleta, tem capacidade estática para 3 mil kg e capacidade dinâmica para 1,2 mil kg.	50	R$ 154,85	R$ 7.742,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94. 7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 21/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 06 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

WAGNER REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 38.508.108/0001-90

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AD40B470

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022
NO EDITAL EM REFERÊNCIA:
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022
1 - - OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e produção de higienização destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
28	100	Unidade	**RODO DE BORRACHA Nº1 60CM.** Especificação: rodo de 30 cm, c/borracha dupla, cepa de plástico altamente resistente, cabo de madeira c/ 1,40m plastificado e pindurico.	R$ 45,25	R$ 4.525,00

LEIA-SE:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022
1 - OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e produção de higienização destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
28	100	Unidade	**RODO DE BORRACHA Nº1 60CM.** Especificação: rodo de 60 cm, c/borracha dupla, cepa de plástico altamente resistente, cabo de madeira c/ 1,40m plastificado e pindurico.	R$ 45,25	R$ 4.525,00

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Patos de Minas - MG, 14 de Dezembro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:430D1D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATA- Nº 594-2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 594/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 274/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e de insumos não constantes na tabela CMED, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	15	15	66.153,36
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	38	38	9.918,72

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	66.153,36
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	9.918,72
Valor Total Adjudicado	**76.072,08**

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 594/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e de insumos não constantes na tabela CMED

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 594/2022 Pregão nº 274/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	15	15	195,72	66.153,36
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	38	38	309,96	9.918,72

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	66.153,36
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	9.918,72

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 502/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 594/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e de insumos não constantes na tabela CMED

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	66.153,36

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº 503/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 594/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e de insumos não constantes na tabela CMED

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	9.918,72

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDE286C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (09/12/2022) e **HOMOLOGA** (09/12/2022) o Processo Licitatório nº 140/2022 – Pregão Eletrônico nº 069/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência,

Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX e na falta destes, eventualmente outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à aquisição de peças para reparação automotiva mediante prévio ajuste com a contratante, e que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, com as empresas vencedoras:

GRAN DIESEL EIRELI, CNPJ nº 21.776.529/0001-71, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 4081, bairro Caladinho, Coronel Fabriciano/MG CEP: 35171-302, com a porcentagem de 256% no lote 01, 267,50 % lote 02 e 115,60% lote 04.

DEMAQUINAS VEICULOS LTDA, CNPJ nº 36.203.298/0001-84, estabelecida na Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, bairro Caiçara-Adelaide, Belo Horizonte/MG CEP: 30770-290, com a porcentagem de 30% no lote 03.

ITEM	ITEM	UNIDADE	DESCONTO UNITÁRIO POR ITEM NO GRUPO	MARCA E NOMENCLATURA
1	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca GM** para veículos leves, vide planilha item 3.1.	%	32%	**GM**
1	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca CITROÊN** para veículos leves, vide planilha item 3.1.	%	32%	**CITROÊN**
1	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca FIAT** para veículos leves, vide planilha item 3.1.	%	32%	**FIAT**
1	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca RENAULT** para veículos leves, vide planilha item 3.1.	%	32%	**RENAULT**
1	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca TOYOTA** para veículos leves, vide planilha item 3.1.	%	32%	**TOYOTA**
1	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca PEUGEOT** para veículos leves, vide planilha item 3.1.	%	32%	**PEUGEOT**
1	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca CAOA CHERY** para veículos leves, vide planilha item 3.1.	%	32%	**CAOA CHERY**
1	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca VW** para veículos leves, vide planilha item 3.1.	%	32%	**VW**
Total global do desconto acumulado no lote 01.		**256%**		
2	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca TOYOTA** para peças para veículos pesados, vide planilha 3.1.	%	53,50%	**TOYOTA**
2	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca PEUGEOT** para peças para veículos pesados, vide planilha 3.1.	%	53,50%	**PEUGEOT**
2	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca MERCEDES BENZ** para peças para veículos pesados, vide planilha 3.1.	%	53,50%	**MERCEDES BENZ**
2	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca VW** para peças para veículos pesados, vide planilha 3.1.	%	53,50%	**VW**
2	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca IVECO** para peças para veículos pesados, vide planilha 3.1.	%	53,50%	**IVECO**
Total global do desconto acumulado no lote 02.		267,50%		
3	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca HONDA** para motos, vide planilha 3.1.	%	30%	**HONDA**
Total global do desconto acumulado no lote 03.		30%		
4	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca HUSQVARNA** para máquinas, vide planilha 3.1.	%	28,90%	**HUSQVARNA**
4	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca TOYAMA** para máquinas, vide planilha 3.1.	%	28,90%	**TOYAMA**
4	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca MASSEY FERGUSON** para máquinas, vide planilha 3.1.	%	28,90%	**MASSEY FERGUSON**
4	Maior percentual de desconto sobre tabela para aquisição de **peças novas da marca CATERPILLAR** para máquinas, vide planilha 3.1.	%	28,90%	**CATERPILLAR**
Total global do desconto acumulado no lote 04.		**115,60%**		

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=9dba502bada89f14e37f81e38b66efa5
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-69-2022/60944

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:4A130F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 12/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. Processo Licitatório nº 22/2022.Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 12/2022. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA-**CNPJ n° 39.337.021/0001-32; e **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME-**CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 22/03/2022, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	4	02	kg	**AÇAFRÃO (CÚRCUMA)** - AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 38,65	R$ 77,30
2	14	71	KG	**BATATA INGLESA** - GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, ISENTA DE PUTREFAÇÃO E ODOR DESAGRADÁVEL.	R$ 7,59	R$ 538,89
3	18	13	UN	**BOLACHA ÁGUA E SAL** - CARACTERÍSTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL. PACOTE DE 350 GRAMAS.	R$ 6,99	R$ 90,87
4	19	13	UN	**BOLACHA DE MAISENA** - BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 350 GR, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERA CONTER, 132 CALORIAS, 21 G DE CARBOIDRATO, VITAMINADA, DOCE, DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ÀTOXICA, RESISTENTE COM DUPLA PROTEÇÃO EM EMBALAGEM DE 350G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 6,99	R$ 90,87
5	26	57	KG	**CEBOLA** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	R$ 5,40	R$ 307,80
6	55	20	KG	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - PACOTE COM 500G, MASSA ALIMENTÍCIA É O PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU DA SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.	R$ 4,70	R$ 94,00
				Valor a suplementar para o fornecedor: **R$ 1.199,73**		

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	39	15	PCT	**FARINHA DE MANDIOCA** - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 86,4G DE CARBOIDRATO, 1,7G DE PROTEÍNA E 0,3G DE LIPÍDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL, RESISTENTE, DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	R$ 10,30	R$ 154,50
2	59	52	kg	**MANDIOCA FRESCA** - DESCASCADA**,** RAIZ GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES - ACONDICIONADAS EM PACOTES PLÁSTICAS E TRANSPARENTES À VÁCUO.	R$ 8,60	R$ 447,20
3	63	17	PCT	CHEIRO VERDE PCT FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO E ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. TAMANHO PADRÃO.	R$ 3,49	R$ 59,33
				Valor total a suplementar para o fornecedor: **R$ 661,03**		

Data da assinatura: 01/09/2022. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A2733A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 12/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. Processo Licitatório nº 22/2022.Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 12/2022. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDORES: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME-**CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 22/03/2022, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	61	375	kg	**MELÂNCIA** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME DE 10 A 12 KG, COLORAÇÃO ESPECIFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA	R$ 5,49	R$ 2.058,75

				CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
2	62	75	KG	**MELÃO** - FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	R$ 7,60	R$ 570,00
				Valor total a suplementar para o fornecedor: **R$ 2.628,75**		

Data da assinatura: 11/10/2022. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BFCE1CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 15/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. Processo Licitatório nº 27/2022.Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2022. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDORES: CORNÉLIO PAULO SILVA-CNPJ n° 21.629.399/0001-44; COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA-CNPJ n° 39.337.021/0001-32; LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34; e R. DE J. LONGO E CIA LTDA-CNPJ n° 00.907.449/0001-38; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 29/03/2022, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	2	112	UN	PACOTE DE 02 KG OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, CEVADA, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO(C, B3, B2, B6, B1, A, D E MALTODEXTRINA) LEITE DESNATADO EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONSTITUIDO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS EM PACOTE DE 02 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 20G DEVE CONTER, 80KCAL, 19G DE CARBOIDRATO, 0,5G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS.	R$ 36,00	R$ 4.032,00
2	14	125	UN	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT DE 350 GR.	R$ 6,50	R$ 812,50
3	34	67	UN	LEITE CONDENSADO 395G	R$ 6,49	R$ 434,83
				Valor a suplementar para o fornecedor: **R$ 5.279,33**		
FORNECEDOR: CORNÉLIO PAULO SILVA						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	7	12	UN	AMIDO DE MILHO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA), QUANTIDADE POR PORÇÃO. CALORIAS: 67 KCAL. CARBOIDRATOS: 17G. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAMENTE DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA MAISENA.	R$ 4,99	R$ 59,88
2	9	87	UN	BALA MACIA MASTIGAVEL SORTIDA 600g BALA MACIA SORTIDAS: PACOTE DE 6OOG. SABORES VARIAVEIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R$ 9,99	R$ 869,13
3	48	87	UN	PIRULITO MIX C/ 50.	R$ 9,10	R$ 791,70
				Total a suplementar para o fornecedor: **R$ 1.720,71**		
FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	24	100	UN	CREME DE LEITE DE 200GR SEM SORO, MARCA NESTLE, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 0019577-23.2015.8.13.0344.	R$ 5,08	R$ 508,00
				Valor total a suplementar para o fornecedor: **R$ 508,00**		
FORNECEDOR: R. DE J. LONGO & CIA. LTDA.						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	21	50	UN	CHÁ MATE DE 250 GR. - COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. SABOREIE ESTA BEBIDA NATURAL E DE PALADAR ÚNICO.	R$ 8,27	R$ 413,50
				Valor total a suplementar para o fornecedor: **R$413,50**		

Data: 22/09/2022. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração – Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C0BE469E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
02.06.02.10.301.0010.2035-31.90.04	277	102	63.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-31.90.11	278	102	344.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-31.90.04	292	102	50.000,00
02.06.02.10.301.0026.2038-31.90.11	309	102	33.000,00
Total.....			490.000,00

Artigo 2º - Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
01.01.00.01.031.0001.2002-33.90.14	02	100	6.800,00
01.01.00.01.031.0001.2002-33.90.33	03	100	9.400,00
01.01.00.01.031.0001.2002-33.90.39	04	100	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.2002-33.90.93	05	100	700,00
01.02.00.01.031.0001.1000-44.90.30	06	100	15.000,00
01.02.00.01.031.0001.1000-44.90.36	07	100	15.000,00
01.02.00.01.031.0001.1000-44.90.39	08	100	15.000,00
01.02.00.01.031.0001.1000-44.90.51	09	100	100.000,00
01.02.00.01.031.0001.1000-44.90.61	10	100	99.200,00
01.02.00.01.122.0001.2003-31.90.11	12	100	50.000,00
01.02.00.01.122.0001.2003-31.90.13	13	100	19.000,00
01.02.00.01.122.0001.2003-33.90.04	17	100	8.400.00
01.02.00.01.122.0001.2003-33.90.14	19	100	10.700,00
01.02.00.01.122.0001.2003-33.90.33	22	100	15.000,00
01.02.00.01.122.0001.2003-33.90.35	23	100	22.900,00
01.02.00.01.122.0001.2003-33.90.36	24	100	22.000,00
01.02.00.01.122.0001.2003-33.90.40	26	100	2.000,00
01.02.00.01.122.0001.2003-33.90.47	28	100	12.000,00
01.02.00.01.122.0001.2003-33.90.93	30	100	2.900,00
01.02.00.01.122.0001.2003-44.90.30	31	100	5.000,00
01.02.00.01.122.0001.2003-44.90.36	32	100	5.000,00
01.02.00.01.122.0001.2003-44.90.52	34	100	44.000,00
Total.....			490.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:66ADE6A8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, R$694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
02.07.01.12.361.0014.2026-31.90.04	341	101	46.000,00
02.07.01.12.361.0014.2026-31.90.11	342	101	133.000,00

02.07.01.12.361.0014.2026-31.90.13	343	101	88.000,00
02.07.01.12.361.0014.2030-31.90.11	351	101	6.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-31.90.11	364	101	139.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-31.90.13	365	101	22.000,00
02.07.01.12.365.0014.2028-31.90.04	372	101	70.000,00
02.07.01.12.365.0014.2028-31.90.11	373	101	129.000,00
02.07.01.12.365.0014.2028-31.90.13	374	101	61.000,00
TOTAL.....			694.000,00

Artigo 2º - Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
02.01.02.04.122.0005.2016-31.90.94	48	100	1.900,00
02.01.02.04.122.0005.2016-33.90.39	53	100	20.000,00
02.01.02.27.812.0005.2017-33.90.39	60	100	10.000,00
02.01.03.13.392.0022.1025-44.90.52	67	100	10.000,00
02.01.03.13.392.0022.2018-33.90.39	77	100	5.000,00
02.01.03.13.392.0022.2064-33.90.30	84	100	5.000,00
02.01.03.13.392.0022.2064-33.90.39	86	100	3.000,00
02.01.03.13.392.0022.2064-44.90.52	87	100	2.000,00
02.01.04.20.606.0004.2021-33.90.30	94	100	20.000,00
02.02.00.02.061.0003.2022-31.90.94	101	100	1.000,00
02.02.00.02.061.0003.2022-33.90.14	102	100	2.000,00
02.02.00.02.061.0003.2022-33.90.30	103	100	1.500,00
02.02.00.02.061.0003.2022-33.90.36	105	100	5.000,00
02.02.00.02.061.0003.2022-33.90.39	106	100	3.000,00
02.02.00.02.061.0003.2022-33.90.93	107	100	1.000,00
02.03.02.18.541.0013.2051-31.90.94	143	100	900,00
02.03.02.18.541.0013.2051-33.50.41	144	100	9.900,00
02.03.02.18.541.0013.2051-33.90.14	145	100	1.000,00
02.03.02.18.541.0013.2051-33.90.30	146	100	5.000,00
02.03.02.18.541.0013.2051-33.90.33	147	100	1.900,00
02.03.02.18.541.0013.2051-33.90.36	148	100	9.900,00
02.03.02.18.541.0013.2051-33.90.39	149	100	1.000,00
02.03.02.18.541.0013.2051-33.90.93	151	100	900,00
02.03.02.18.541.0013.2051-44.90.30	152	100	4.900,00
02.03.02.18.541.0013.2051-44.90.39	153	100	4.900,00
02.03.02.18.541.0013.2051-44.90.52	154	100	3.000,00
02.03.02.18.541.0024.1018-44.90.51	155	100	900,00
02.03.02.18.541.0024.1018-44.90.52	156	100	900,00
02.03.02.18.541.0024.2053-31.90.94	159	100	1.900,00
02.03.02.18.541.0024.2053-33.90.14	160	100	900,00
02.03.02.18.541.0024.2053-33.90.30	161	100	4.900,00
02.03.02.18.541.0024.2053-33.90.33	162	100	900,00
02.03.02.18.541.0024.2053-33.90.36	163	100	1.900,00
02.03.02.18.541.0024.2053-33.90.39	164	100	1.900,00
02.03.02.18.541.0024.2053-33.90.93	165	100	900,00
02.03.03.23.695.0011.1024-44.90.51	166	100	900,00
02.03.03.23.695.0011.2052-33.90.30	172	100	4.000,00
02.03.03.23.695.0011.2052-33.90.93	177	100	900,00
02.03.03.23.695.0011.2052-44.90.52	178	100	3.000,00
02.04.00.04.122.0012.2014-31.90.94	182	100	4.900,00
02.04.00.04.122.0012.2014-32.90.21	183	100	1.900,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.14	184	100	9.900,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.30	185	100	5.000,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.33	186	100	4.900,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.36	187	100	10.000,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.39	188	100	38.000,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.93	189	100	1.500,00
02.04.00.04.122.0012.2014-44.90.52	190	100	8.000,00
02.04.00.04.122.0012.2015-31.90.94	193	100	4.900,00
02.04.00.04.122.0012.2015-33.90.14	194	100	8.500,00
02.04.00.04.122.0012.2015-33.90.30	195	100	4.000,00
02.04.00.04.122.0012.2015-33.90.33	196	100	2.900,00
02.04.00.04.122.0012.2015-33.90.36	197	100	900,00
02.04.00.04.122.0012.2015-33.90.39	198	100	5.000,00
02.04.00.04.122.0012.2015-33.90.93	199	100	900,00
02.04.00.04.122.0012.2015-44.90.52	200	100	14.900,00
02.04.00.04.129.0009.2001-33.90.93	201	100	20.000,00
02.04.00.04.843.0009.2000-46.90.71	202	100	1.000,00
02.04.00.99.999.9999.9999-99.99.99	203	100	39.900,00
02.05.00.04.122.0021.2047-31.90.94	206	100	3.000,00
02.05.00.04.122.0021.2047-33.90.30	208	100	1.000,00
02.05.00.04.122.0021.2047-44.90.30	214	100	39.000,00
02.05.00.04.122.0021.2047-44.90.39	216	100	3.000,00
02.05.00.15.452.0002.1021-44.90.51	218	100	1.000,00
02.05.00.15.452.0016.2054-33.90.39	224	100	100.000,00
02.05.00.15.452.0021.1003-44.90.52	226	100	9.900,00
02.05.00.15.452.0021.2048-44.90.52	238	100	1.000,00
02.05.00.15.452.0025.1014-44.90.51	239	100	4.000,00
02.05.00.26.782.0025.1015-44.90.51	241	100	13.000,00
02.05.00.26.782.0025.2049-33.90.36	246	100	8.000,00
02.05.00.26.782.0025.2049-33.90.93	248	100	1.000,00
02.05.00.26.782.0025.2049-44.90.30	249	100	5.000,00
02.05.00.26.782.0025.2049-44.90.52	251	100	9.000,00
02.07.01.12.122.0018.2034-33.90.18	336	100	28.000,00
02.07.01.12.361.0014.2026-33.90.30	345	101	20.000,00
02.07.01.12.361.0014.2026-44.90.30	348	101	8.000,00

02.07.01.12.361.0014.2030-31.90.04	350	101	3.000,00
02.07.01.12.361.0014.2030-31.90.13	352	101	4.000,00
02.07.01.12.361.0014.2030-33.90.39	356	101	1.000,00
02.07.01.12.365.0007.1005-44.90.51	357	101	3.000,00
02.07.01.12.365.0007.1006-44.90.51	359	101	1.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-31.90.04	363	101	3.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-33.90.30	367	101	10.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-33.90.36	368	101	2.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-33.90.39	369	101	1.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-44.90.30	370	101	9.900,00
02.07.01.12.365.0014.2027-44.90.39	371	101	9.900,00
02.07.01.12.365.0014.2028-31.90.94	375	101	8.000,00
02.07.01.12.365.0014.2028-33.90.30	376	100	17.000,00
02.09.00.04.124.0027.2067-33.90.30	480	100	2.000,00
02.09.00.04.124.0027.2067-33.90.33	481	100	1.000,00
02.09.00.04.124.0027.2067-33.90.36	482	100	1.900,00
02.09.00.04.124.0027.2067-33.90.39	483	100	4.000,00
02.09.00.04.124.0027.2067-33.90.92	484	100	900,00
02.09.00.04.124.0027.2067-33.90.93	485	100	900,00
02.09.00.04.124.0027.2067-44.90.52	486	100	12.000,00
Total.....			694.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6D156137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/12/22 a 31/12/22
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/12/2022 à 31/12/2022
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/12/2022 a 31/12/2022
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22

99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99039862	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99039457	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2022 a 31/12/2022
97032573	ALESSANDRO GONCALVES DE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	Atendimento de denúncia de maus tratos a animais.	Exercer a função de apoio veterianário á fiscalização de maus tratos a animais, demanda realizada após o horário devido ao proprietário se encontrar no imóvel somente á noite. A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença.	01/12/2022 à 31/12/2022
99039063	ALEX RABELO DE SOUZA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99039429	ALEX ROGÉRIO DAS CHAGAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99031139	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
97013889	ALEXSANDRO RODRIGUES SALVINO	RONDA NA CENTRAL DE VACINA E OBRA DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL	PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS E EVITAR DEPREDAÇÃO	03, 04, 10, 11 , 17, 18, 24, 25 E 31/12/2022
99035404	ALICIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/12/22 a 31/12/22
97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/12 A 31/12/2022.
99039805	ALZILID CINTIA RODARTE	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/22 a 31/12/22
99039234	AMANDA ALVES DOS REIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/12/22 a 31/12/22
99038713	AMANDA GROPPI MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/22 a 31/12/22
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/22 a 31/12/22
99039600	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/22 a 31/12/22
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22

		vacinação, etc.		
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/12/2022 a 31/12/2022
99038012	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99038992	ANDREW RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/12/22 a 31/12/22
99039794	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/12/2022 a 31/12/2022
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA	apoio administrativo para elaboração de termos de referência relacionados a vigilância sanitária	não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra	01/12/2022 a 31/12/2022
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/12/2022 a 31/12/2022
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/12/2022 a 31/12/2022
2029491	ANTÔNIO CARLOS MARTINS	RONDANTE VAI FAZER PLANTÃO NOS DIAS DE FOLGA PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99039580	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos.	01/12/22 a 31/12/22
99039569	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99037907	BARBARA SALLES SANTOS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99021282	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99039840	BETHANIA RODRIGUES MACHADO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/22 a 31/12/22
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/22 a 31/12/22
99038742	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/22 a 31/12/22
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2022 a 31/12/2022
99039574	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a	01/12/22 a 31/12/22

			assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99039467	BRUNO GERALDO SOUSA E SILVA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
97034770	CALAZANS CAETANO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/12/2022 à 31/12/2022
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/12/2022 a 31/12/2022
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Pandemia e campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/12/2022 a 31/12/2022
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/12/2022 à 31/12/2022
99039049	CAROLINA ROTATORI LEAL	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF ERMIDA DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/12/22 a 31/12/22
1427823	CÉLIA FARIA TAVARES GONTIJO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
	CELSO LAURINDO FILHO	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99035230	CEZENÁRIO G. CAMPOS	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA	COMPROMETIMENTO DO ATENDIMENTO A PACIENTES EM REABILIATAÇÃO	06,08,13,15,20,22,27,29 DEZ
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/12/22 a 31/12/22
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/12/22 a 31/12/22
99037995	CLARIZETE MARIA DE MOURA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no	A falta do profissional compromete o acolhimento e o	01/12/22 a 31/12/22

	CASTRO	Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/22 a 31/12/22
99039135	CLAUDIA DRIANA DE OLIVEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/22 a 31/12/22
99024856	CLAÚDIA LÚCIA DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99021392	CLÁUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF BELVEDERE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/12/22 a 31/12/22
99024779	CLAYTON FERNANDES DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/12/2022 a 31/12/2022
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2022 à 31/12/2022
99037994	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99021173	CRISTIANE GONÇALVES	Exercerá a função de substituição da servidora Maria de Lourdes Bisolli que está de licença .	O laboratório Cemas está com apenas 2 bioquímicos no período da tarde. Estamos aguardando contratação. Esta situação compromete a assistência da população.	ESTIMATIVA MÊS DE DEZEMBRO, ATE O RETORNO DA LICENÇA, E CONTRATAÇÃO DE UM BIOMEDICO
99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/12/2022 à 31/12/2022
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/12/2022 a 31/12/2022
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12/22 a 31/12/22
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99035424	DANUBIA TALITA MENDONÇA	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99038145	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/12/22 a 31/12/22
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão	01/12/2022 à 31/12/2022

		Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia).	funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99037951	DERLI ALVES CORGOZINHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/12/2022 a 31/12/2022
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22

99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99024820	DORALICE BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99038908	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/12/2022 à 31/12/2022
99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor	não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária	01/12/2022 a 31/12/2022
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99035194	EGOM XAVIER NASCIMENTO	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção.	01/12/22 a 31/12/22
99039265	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/12/2022 a 31/12/2022
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes	01/12/22 a 31/12/22
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99038000	ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/12/22 a 31/12/22
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
99039724	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/12/2022 a 31/12/2022
99039813	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
99039496	EMANUELA BETANY SOARES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22

	NEVES			
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12/22 a 31/12/22
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/12/2022 à 31/12/2022
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e fiscalização em eventos	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental e fiscalização sanitária para proteção da saúde da população em eventos de grande porte	01/12/2022 à 31/12/2022
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99040011	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras de vigia na antiga farmácia central, e de acordo com as demandas da SEMUSA	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/12/2022 a 31/12/2022
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Exercerá as funções de RONDA nas unidades de saúde	Serviço de RONDA, nas unidades de saúde que estão em maior vulnerabilidade, sendo estas, alvos de furtos que podem acarretar no não funcionamento da unidade.	01/12/2022 a 31/12/2022
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/12/2022 à 31/12/2022
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99038161	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99039704	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes, campanhas de vacinação e viagens para o setor de TFD fora do horário de trabalho	O técnico de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. Ele precisará acompanhar os pacientes nas viagens realizadas pelo setor de TFD e a falta dele impossibilita a viagem do paciente que precisa ter acompanhamento de profissional de saúde	01/12/22 a 31/12/22
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/12/22 a 31/12/22
99037959	FATIMA DAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a	01/12/22 a

	DORES FERREIRA	vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	população não fique desassistida	31/12/22
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99021176	FELIPE CORRÊA DE SOUZA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
	FERNANDA REZENDE FARIA	ADMINISTRATIVO(FECHAMENTO DE PONTO)	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO FECHAMENTO DO PONTO	01/12/ A 31/12/2022.
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/12/2022 a 31/12/2022
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99040025	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
97027871	FLAVIA DE CASSIA MIRANDA E SILVA	Exerce atividade de agente administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99021059	FLÁVIA GUIMARÃES FREITAS	ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGO	AUSENICA DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO	05,12,19,26 DE DEZ
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99039771	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/11/2022 a 30/11/2022
99040004	FLAVIA VIANA CUNHA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA	FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO.	01/12 A 31/12/2022.
99035538	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/22 a 31/12/22
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias.	01/12/2022 à 31/12/2022
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99039484	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/12/22 a 31/12/22
99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99038957	GABRIELA THEREZA MENEZES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99039267	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99039839	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	Exerce atividade de farmacêutico atuando no acolhimento do usuário, participa ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia, realizar intervenção farmacêutica, prescrição e acompanhamento da adesão do paciente ao tratamento.	exerce atividades de farmacêutico sua ausência impacta no acolhimento e nas ações destinadas aos usuários.	01/12/22 a 31/12/22
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99035521	GIOVANI BOVANI CAMILO	Trabalho de apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/12/22 a 31/12/22
99039270	GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/22 a 31/12/22
99039016	GISELLE SILVA PONCIANO	MÉDICO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão	01/12/22 a 31/12/22

		mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	de um profissional enfermeiro.	
99035127	GLÁUCIA RIOS DE ANDRADE SANTOS	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/12/22 a 31/12/22
99039417	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99024796	GUILHERME JOSE RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99037962	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/12/22 a 31/12/22
96034541	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/12/22 a 31/12/22

99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/12/2022 à 31/12/2022
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/12/22 a 31/12/22
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99039460	INACIO AUGUSTO PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99021093	IRINEIA REGINA MARQUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico. Sendo assim é indispensável que o profissional Auxiliar de Serviços possa contribuir na limpeza e organização do local, considerando o fluxo de pessoas ao longo do dia.	01/12/22 a 31/12/22
99035153	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99039481	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99038011	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99037911	ISABELA MARQUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99024779	ISRAEL FERNANDES ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99039408	JACQUELINE FÁTIMA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/12/22 a 31/12/22
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/22 a 31/12/22
97035246	JANAÍNA RIBEIRO LOMEU	realizar osuporte técnico para liberação do alvará simplificado pela	não realizar o suporte técnico a liberação de alvará simplificado e manutenção	01/12/2022 a

		Rede sim,	do sistema da rede sim	31/12/2022
99037928	JANE DE SOUZA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/22 a 31/12/22
99039137	JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/12/2022 à 31/12/2022
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise	01/12/2022 a 31/12/2022
99039025	JESSICA APARECIDA SANTOS GERMANO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/12/22 a 31/12/22
3880267	JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/12/22 a 31/12/22
97031585	JESUS MARTINS DE MIRANDA	COBRINDO FÉRIAS E ATESTADO DO ALEX	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ORTOPEDISTA	01/12 A 31/12/2022.
99035149	JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2022 a 31/12/2022
99037658	JOÃO PEDRO DALDEGAN DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99035063	JOICE SILVA ALVES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/12/22 a 31/12/22
99039725	JONATHAN FERNANDES	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99038906	JORDANA MAURA ALVES GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99036706	JORGE SIMOES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2022 a 31/12/2023
99021348	JOSÉ CARLOS ALVES LIMA	VIGIA EM PLANTÕES SAUDE NA HORA	Realizar rondas nas unidades de SAÚDE NA HORA, bem como em unidades conforme a necessidade, sob a autorização e solicitação do gerente da vigilancia Erson	01/12/22 a 31/12/22
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/12/2022 a 31/12/2022
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/12 A 31/12/2022.
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/22 a 31/12/22
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA,	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/12/22 a 31/12/22

		medidas antropométricas, etc.		
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/12/2022 a 31/12/2022
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/12/22 a 31/12/22
99018337	JULIANA PERPÉTUA DE SOUZA PINTO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/12/22 a 31/12/22
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias.	01/12/2022 à 31/12/2022
99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/12/22 a 31/12/22
99016253	JULIO CESAR VIEIRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99038726	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99035789	KATIA JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99035782	KELLEN APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99039155	KELLY APARECIDA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99039575	KELLY GONTIJO RESENDE	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/12/22 a 31/12/22
99039163	KERLEM CAETANO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99039498	LARA GOULART PEREIRA	MÉDICO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99039621	LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTNS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99035147	LEANDRO FERNANDES SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/12/2022 à 31/12/2022
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99039624	LENIRCE MARIA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99037167	LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99021519	LEONARDO SILVA DUTRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos	01/12/2022 à 31/12/2022

			usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/12/2022 a 31/12/2022
99039991	LETÍCIA MENDES ASSIS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
NT	LETÍCIA PEREIRA MASSI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/12/2022 a 31/12/2022
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99037924	LIDIA MARIA FONSECA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99035693	LIDIANE CLAUDINO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99037912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/22 a 31/12/22
99039907	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99039907	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/22 a 31/12/22
99024786	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99039627	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99037907	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99039182	LUANA APARECIDA PARREIRA GOMES OKADA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/12/22 a 31/12/22
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/12/22 a 31/12/22
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99039796	LUCAS LAZÁRO DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/12/2022 a 31/12/2022
99038029	LUCIANA DE CASTRO BORGES LAERDA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99022538	LUCIANA RODRIGUES	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz	01/12/22 a 31/12/22

	ALMEIDA	ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	respeito à assistência social e grupos operativos.	
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99039030	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99021116	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/22 a 31/12/22
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/12/22 a 31/12/22
99035869	LUIZ FELIPE ARAUJO MARIANO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99037948	LUZITÂNIA DINIZ TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99039328	LYENE MARIA R SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/12/22 a 31/12/22
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	RONDANTE VAI FAZER PLANTÃO NOS DIAS DE FOLGA PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99039319	MARCELA ELOI EUGENIO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22

99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/12/2022 à 31/12/2022
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	apoio técnico ao monitoramento de dados relacionados a covid-19	não realizar o monitoramento de dados relacionados a covid-19	01/12/2022 a 31/12/2022
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99038089	MARCIA MOREIRA CAMPOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99022540	MARCIO JOSÉ ALVES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/12/2022 à 31/12/2022
99039444	MARCO ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/12/2022 a 31/12/2022
99021408	MARCO AURELIO GOMES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais. Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22

99039739	MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	MÉDICO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99039297	MARCUS VINICIUS DE SOUSA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
97029580	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2022 a 31/12/2022
97027529	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE	apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor	não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária	01/12/2022 a 31/12/2022
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/22 a 31/12/22
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
99039308	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99037440	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99039633	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99039453	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/22 a 31/12/22
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99039720	MARIANE GOMES E SILVA	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA	COMPROMETIMENTO DO ATENDIMENTO A PACIENTES EM REABILIATAÇÃO	07,14,21,28, DE DEZ
99037670	MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99039804	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/12/2022 a 31/12/2022
99026187	MARINA SENA FARIA	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/12/22 a 31/12/22
99036700	MARIO SOARES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99039897	MARLA CRISTINA DE CASTRO	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/12/22 a 31/12/22
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2022 à 31/12/2022
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99038747	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99039033	MICHELLE SOUSA MURTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período	01/12/2022 à 31/12/2022

			de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	
99014869	MÚCIO PEÇANHA JUNIOR	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/12/2022 à 31/12/2022
99039144	NATALIA NORONHA DE FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99039740	NUBIA CAMILA CORREIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99022990	ORLANDO DA COSTA MELO	Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. Apoio logistico Hospital Regional	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/12/2022 à 31/12/2022
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99039722	PÂMELA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/12/2022 a 31/12/2022
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99038988 99016085 99037025	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ PATRICIA FERNANDES LIVIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/12/2022 a 31/12/2022
		Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
		ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99035088	PAULO CESAR SOARES JÚNIOR	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99037471	PAULO HENRIQUE FIALHO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2022 à 31/12/2022
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99039741	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/22 a 31/12/22
99039788	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário.	01/12/22 a 31/12/22
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	apoio administrativo na emissão de taxas e emissão de alvará sanitário	não emitir taxas e alvaras sanitários	01/12/2022 a 31/12/2022

99017393	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99020914	QUEILA LÚCIA ROCHA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/12/22 a 31/12/22
99038705	RAFAELA ARANTES	Exerce função de Ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99039772	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/12/22 a 31/12/22
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/12/22 a 31/12/22
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/12/22 a 31/12/22
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2022 a 31/12/2022
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF SAGRADA FAMÍLIA DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/12/22 a 31/12/22
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias.	01/12/2022 à 31/12/2022
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99038993	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99037973	RENATA SILVA DE PAULO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/12/22 a 31/12/22
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/12/22 a 31/12/22
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2022 a 31/12/2022

99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/12/2022 a 31/12/2022
99020715	RILDO JOSE PEREIRA	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia).	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2022 à 31/12/2022
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	RONDA NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE OSVALDO MACHADO GONTIJO	A FALTA DE RONDANTE PODE OCASIONAR PERDAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO A DEPREDAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	01/12/2022 A 31/12/2022
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/12/2022 à 31/12/2022
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2022 à 31/12/2022
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
99021324	RODRIGO VINÍCIUS ARAÚJO PADILHA	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF BELVEDERE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/12/22 a 31/12/22
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de Imunização. Realiza horas extras de vigia no Programa Saúde na Hora da ESF Planalto	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/12/2022 a 31/12/2022
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia).	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios,	01/12/2022 à 31/12/2022

			uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	apoio administrativo de atendimento a distribuição de protocolo da Vigilância Sanitária	não distribuir protocolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	01/12/2022 a 31/12/2022
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
97033448	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A servidora atuará no Caps no qual se faz necessário estender seu horário devido a falta de um enfermeiro na escala, registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	apoio adminsitrativo de protocolos e monitoramento rede sim e atendimento ao público presencial, virtual e por telefone	não distribuir protocolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	01/12/2022 a 31/12/2022
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
99039010	SABRINA KATLEN PEREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2022 a 31/12/2022
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/12/22 a 31/12/22
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/12/22 a 31/12/22
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99021560	SANDRO EURICO FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/12/2022 a 31/12/2022
99037185	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/12/2022 a 31/12/2022
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99037927	SERGIO MARTINS PINTO FILHO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/12/2022 a 31/12/2022
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/22 a 31/12/22
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/12/22 a 31/12/22
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/12/22 a 31/12/22
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/12/2022 a 31/12/2022
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99036741	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2022 a 31/12/2022
99037261	TALITA CASSIA DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/12/2022 a 31/12/2022
99037261	TALITA DE CASSIA DO SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/22 a 31/12/22
99021327	TATIANA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC	01/12/22 a 31/12/22

	APARECIDA DE OLIVEIRA	MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	
97027405	TATIANA COSTA PICHIELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/22 a 31/12/22
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	supervisao de vigilancia sanitária	não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão	01/12/2022 a 31/12/2022
99039726	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/12/2022 a 31/12/2022
2013757	TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS	Confecção de Contratos, aditivos, Atas de Registro de Preços, Apostilas e demais ações que são típicas do Setor de Contratos	O Setor de Contratos da SEMUSA possui apenas 1 (um) servidor) e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir a confecção de instrumentos contratuais, garantindo, assim, o cumprimento de prazos . O atraso na confecção dos referidos instrumentos pode impactar negativamente na assistência seja provocando a falta de insumos, seja oportunizando a indisponibilidade de serviços. Ademais, a atual inexistência de servidores administrativos para nomeação exigem o extrapolamento da jornada.	01/12/2022 a 31/12/2022
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/12/2022 a 31/12/2022
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
99040054	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	MÉDICO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99037780	THAIS RODRIGUES FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99036704	THIAGO DE MORAIS	monitoramento das notificações de casos suspeitos e confirmados de covid 19	não realizar o monitoramento de casos de covid e não prestar suporte necessário quanto aos procedimentos adotads pelas esxolas em casos de covid 19	01/12/2022 a 31/12/2022
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2022 a 31/12/2022
99039706	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de clínico geral nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/12/2022 a 31/12/2022	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99037827	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/22 a 31/12/22
97027430	VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Acolhimento administrativo das demandas judiciais referentes à Judicialização da Saúde. Adoção de providências em relação ao cumprimento mediante interface com outros setores da SEMUSA e/ou deflagração de processos de compras para aquisição de insumos/serviços. Atendimento aos pacientes com demanda judicializada e às instituições demandadoras, notadamente Defensoria Pública.	O Setor de atendimento à judicialização da saúde possui apenas 1 (um) servidore e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir o cumprimento das demandas dentro do prazo pré definido. O não cumprimento de prazos sujeita o município às penalidades decorrentes do descumprimento de comando judicial, dentre elas a multa.	01/12/2022 a 31/12/2022
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/22 a 31/12/22
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/12/22 a 31/12/22
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99038985	VALQUIRIA DE SOUZA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia).	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os	01/12/2022 à 31/12/2022

			serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12/22 a 31/12/22
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/22 a 31/12/22
99039834	VERONICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/22 a 31/12/22
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/12/22 a 31/12/22
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2022 a 31/12/2022
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99038398	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99037670	WELLINGTON DA CUNHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/22 a 31/12/22
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/22 a 31/12/22
99039137	WILLIAN ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/22 a 31/12/22
99038836	WILLIAN RANGEL DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/22 a 31/12/22
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/12/2022 à 31/12/2022
99039785	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/12/2022 a 31/12/2022
99039591	YAINERY CASTRO ALMEIDA	ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA ESF ERMIDA	AUSENICA DE ATENDIMENTO MÉDICO NO SAÚDE NA HORA	05,08,12,15,19,22,26,29 DE DEZ
99039065	YASMIM CAMILLY SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/12/22 a 31/12/22
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/22 a 31/12/22
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/22 a 31/12/22

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:068EE6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 490/2022 – PL 401/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 234/2022. EMPRESA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de papelaria, tecidos e tintas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 07/12/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
01	Balão pacote com 50 unidades	50	R$ 5,80
02	Bloco adesivo post it 90 folhas neon	70	R$ 6,80

03	Caneta azul esferográfica cor azul	100	R$ 1,20
04	Caneta marca texto amarela	100	R4 3,33
05	Cavalete em madeira para Flip-chart	01	R$ 75,00
06	Cola 90 gramas	30	R$ 7,58
07	Cola quente (silicone) em bastão fina	300	R$ 1,19
08	Cola silicone líquida (60ml)	30	R$ 7,61
09	Elástico 4mm chato – rolo 100 metros	02	R$ 33,37
10	EVA com glitter	1800	R$ 6,37
11	Fita cetim nº05 22mm cores variadas	12	R$ 24,03
12	Fita cetim nº02 22mm cores variadas	12	R$ 13,55
13	Fita gorgurão nº 05 22 mm com 10 metros cores variadas	04	R$ 7,63
14	Giz colorido 81 mm x 10 mm escolar para quadro – caixa com 50 unidades	30	R$ 5,56
15	Kit pintura facial (05 cores primárias – glitter)	30	R$ 16,93
16	Lápis grafite nº 02 com borracha neon	100	R$ 1,83
17	Papel A4 amarelo 75 gr 100 folhas	10	R$ 7,10
18	Papel A4 azul 75 gr 100 folhas	10	R$ 7,10
19	Papel A4 verde 75 gr 100 folhas	10	R$ 7,10
20	Papel color plus A4 180 gr – pacote com 50 folhas-cores variadas	12	R$ 14,93
21	Papel colorset 45x65 fosco – pacote 20 folhas cores variadas	160	R$ 16,63
22	Papel contact c/ 25 metros, transparente 25mx45cm	01	R$ 118,97
23	Papel creative paper cores variadas A4 80 gr 48 folhas	20	R$ 7,46
24	Papel crepom liso 48x2m cores variadas	120	R$ 1,47
25	Papel emborrachado EVA liso 40x48 cores variadas	2.400	R$ 2,67
26	Papel flip cgart (bloco) 50 folhas	02	R$ 38,00
27	Pasta catalogo 50 plásticos preta A4	10	R$ 16,65
28	Pincel atômico ponta fina 6 cores	35	R$ 9,45
29	Pincel para retroprojetor marcador 2.0 preto	60	R$ 5,81
30	Pistola cola quente bivolt fina	20	R$ 24,10
31	Tinta para tatuagem temporária infantil cores variadas	240	R$ 11,71

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DEEBA661

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022- SEMUSA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 13/2022 - SEMUSA:

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	JULYAN FREDDYSON SILVA	12/05/1979	0	0	0	25	25
2	GLEIDSON ROCHA DIAS	17/07/1984	0	0	0	25	25
3	ICARO WIERMANN BRAGA	25/02/1989	0	0	5	15	20

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/ SEMANAIS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ANDREA GUIMARÃES LARA	01/09/1963	0	0	10	25	35
2	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/11/0198	0	0	5	25	30

MÉDICO GENERALISTA A. (Auditoria) – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ELLEN PATRÍCIA FARIA DE ALMEIDA SANTOS	01/03/1970	25	0	0	25	50
2	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	05/08/1985	0	0	10	25	35
3	LEANDRO GUIMARÃES MOREIRA	27/09/1990	0	0	10	25	35
4	FLAVIA VANESSA LARA	26/10/1976	0	15	0	0	15
5	MICHELLE TIBÚRCIO LOPES RODRIGUES COTA	27/10/1993	0	0	10	0	10
6	ROSENAN MARQUES DE OLIVEIRA	21/02/1964	0	0	5	0	5
7	ELENICE MEIRE DE OLIVEIRA	10/01/1965	0	0	5	0	5
8	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/05/1979	0	0	0	5	5
9	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	0	5	0	5
10	JHONY EVERSON GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	5
11	JULIO CESAR LEMES MACEDO	17/09/1982	0	0	0	0	0
12	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
13	BRUNA JACOMINI MARTINS	31/05/1986	0	0	0	0	0
14	RODRIGO MEDRADO PEREIRA LOPES	12/10/1991	0	0	0	0	0
15	GREGORY MAIA E CAMPOS	18/11/1992	0	0	0	0	0
16	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	0	0
17	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	0	0
18	MARIA ALICE ROCHA LOPES	14/05/1994	0	0	0	0	0
19	LAIS DUARTE CABRAL	25/05/1994	0	0	0	0	0
20	ANA LUIZA OLIVEIRA VILELA	22/05/1995	0	0	0	0	0
21	VICTOR DE MOURA AMARANTE	07/08/1995	0	0	0	0	0
22	LETÍCIA LUIZA FERREIRA	15/11/1995	0	0	0	0	0
23	BRENDA NAYARA GONTIJO DE MOURA	22/03/1996	0	0	0	0	0
24	VINICIUS RIBEIRO DUARTE	17/04/1996	0	0	0	0	0
25	PEDRO HENRIQUE TEODORO FERREIRA	22/04/1996	0	0	0	0	0
26	GABRIELA THIAGO GONTIJO DA SILVA	25/12/1996	0	0	0	0	0
27	ANA PAULA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	10/04/1997	0	0	0	0	0
28	ANA TERESA SANTOS RABELO	04/11/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA A. (Auditoria) – 12 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	05/08/1985	0	0	10	25	35

MÉDICO PEDIATRA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ALINE FONSECA LEITE PRAÇA	01/04/1985	0	0	0	25	25

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
MÉDICO UROLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9E8DC7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH Nº 39 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de dezembro/2022:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2022 a 31/12/2022
99021574	Cláudia Luiza Dellarett Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2022 a 31/12/2022
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/12/2022 a 31/12/2022
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/12/2022 a 31/12/2022
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2022 a 31/12/2022
1030929	Ilson Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/12/2022 a 31/12/2022
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/12/2022 a 31/12/2022
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99037938	José Francisco do Nascimento	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2022 a 31/12/2022
2014737	José Marcos de Jesus	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2022 a 31/12/2022
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2022 a 31/12/2022
2035343	José Saturnino Quintino	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2022 a 31/12/2022
99035626	Jurandir Lopes de Araújo	Motorista de moto niveladora responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Com atuação extraordinária em diversos ponto da cidade.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2022 a 31/12/2022

99021634	Kelleyn de Oliveira Ribeiro Salomé	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2022 a 31/12/2022
99016507	Libério Vital Alves	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/12/2022 a 31/12/2022
2025771	Mauro Damaci Anastacio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/12/2022 a 31/12/2022
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2022 a 31/12/2022
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/12/2022 a 31/12/2022
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2022 a 25/12/2022
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/10/2022 a 31/10/2022
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2022 a 25/12/2022
1028193	Remilton Messias Tobias	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2022 a 31/12/2022
99015860	Thiago José Marques	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Com atuação extraordinária em diversos pontos da cidade.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2022 a 31/12/2022
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Serviço extraordinário de limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2022 a 31/12/2022
2025054	Vicente Paula da Silva	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2022 a 31/12/2022
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2022 a 18/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2022

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DDF5FFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR/RH Nº 15/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **DEZEMBRO/2022**:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado de Lavador de Veículos no setor de mecânica	O não comprimento dessas manutenção poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecanica (borracharia)	O não comprimento dessas manutenção poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022

99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 04/12/2022
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
1022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
1025020	Antonio Francisco de Araujo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/12/2022 a 31/12/2022
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/12/2022 a 31/12/2022
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/12/2022 a 31/12/2022
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial	01/12/2022 a 18/12/2022
2025542	Celso Maximo dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Publico	01/12/2022 a 31/12/2022
99021418	Cintia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMSUR	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/12/2022 a 31/12/2022
99037351	Constantino Carvalho de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99014609	Divino Santos	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial	01/12/2022 a 18/12/2022
99021423	Douglas Henrique Sousa Coelho	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica e serviço prestado na fiscalização e orientação aos freqüentadores da Feira Bairro Porto Velho	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), e a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 18/12/2022
99014519	Domingues Batista Santos	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/12/2022 a 31/12/2022
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
2030368	Edmilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/12/2022 a 31/12/2022
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/12/2022 a 31/12/2022
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/12/2022 a 31/12/2022
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 26/12/2022
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	16/12/2022 a 31/12/2022
99036661	Fernando Geraldo da Silva	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 18/12/2022
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/12/2022 a 21/12/2022
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/12/2022 a 31/12/2022
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/12/2022 a 31/12/2022
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Mecânica	Se trata de materiais para manutenção dos veículos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
	Geraldo Aparecido Leandro	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Manutenção	Se trata de materiais para manutenção dos prédios públicos e equipamentos, a falta de controle poderá	01/12/2022 a 31/12/2022

		Urbana	ocasionar maiores intempéries	
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99035083	Jean Lúcio Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
99025080	Jose Antonio dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte da para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/12/2022 a 31/12/2022
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
1031046	Jose Eustaquio Lucas dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/12/2022 a 31/12/2022
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99021331	Julio Cesar Saldanha	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99026143	Juliano Vieira dos Santos	Serviço prestado de vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99021555	Luiz Donizete de Oliveira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
2014036	Marcio Jose Rosa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço	01/12/2022 a 31/12/2022
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99021490	Nelson Antonio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxilio em vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 25/12/2022
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
1030406	Osvaldo Mendes Pereira	Serviço prestado na construção e manutenção de prédios públicos.	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na fiscalização e orientação aos freqüentadores na Feira Livre do Bairro Planalto e serviço prestado no setor de mecanica (borracharia) e serviço prestado no Abastecimento de veículos deste	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022

		municipio		
1026239	Raimundo Jesus dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/12/2022 a 31/12/2022
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022
2022233	Sebastião Antonio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/12/2022 a 31/12/2022
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2022 a 31/12/2022
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2022 a 31/12/2022
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2022 a 31/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de Dezembro de 2022

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C070BD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 287/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 14/12/2022	9901505-5	ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Controladoria Geral do Município - Coordenadoria de Ouvidoria	06/12/2022
ll	Encaminhamento datado de 14/12/2022	9901731-2	ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Controladoria Geral do Município - Coordenadoria de Ouvidoria	06/12/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:07F7F51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/12/2022 a 31/12/2022
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/12/2022 a 31/12/2022
16031569	**Hélio Paulino Nogueira**	O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/12/2022 a 31/12/2022

Divinópolis, 09 de dezembro de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:447E67EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 288/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 14/12/2022	9801450-4	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	Controladoria Geral do Município -Coordenadoria de Ouvidoria	13/12/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 531/2022	9902103-4	SIMONE MARIA DE ALMEIDA COSTA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	Secretaria Municipal de Saúde -Gerência de Regulação	08/09/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 532/2022	9703257-3	ALESSANDRO GONCALVES DE SOUSA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde -Coordenadoria de Interface Jurídica	01/12/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1A69BCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PRIVADO – EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/05 E O DECRETO Nº 6.017/07.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, também denominado pela sigla **CISVI**, composto atualmente pelos Municípios de: **Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste**, mediante disciplinamento prévio pelas respectivas Câmaras Legislativas, e representados por seus Prefeitos Municipais, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada no âmbito de suas competências constitucionais, assim como a necessidade de adequação do Consórcio à Lei nº 11.107/2005, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, e:
- Considerando os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas;
- Considerando que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais, condição necessária à cooperação intermunicipal;
- Considerando a faculdade de consorciamento prevista no art. 241 da Constituição da República e no art. 10 da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Considerando, ainda, a edição da Lei de Consórcios (Lei nº 11.107/2005) e de seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 6.017/2007), especialmente a previsão contida no art. 41 deste último,

Resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções objetivando a adequação e a atualização de normas internas do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica** - CISVI, aos termos da Lei de Consórcios, que permanecerá como Consórcio Público de Direito Privado, na forma de Associação Pública, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, também denominado pela sigla CISVI, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de Associação Pública, integrante da Administração indireta de todos os entes consorciados, que se compõem dos seguintes municípios:
I - MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF, sob nº. **18.291.377/0001-02**;

II - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito CNPJ nº**.18.308.775/0001-94**;

III - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ **nº. 18.315.200/0001-07;**

IV - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ **nº. 18.291.351/0001-64;**

V - MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF, sob nº. **18.308.742/0001-44;**

VI - MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n°.18.306.654/0001-03;

VII - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº.**18.308.759/0001-00;**

VIII - MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº **18.301.051/0001-19**;
IX - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº. **18.291.369/0001-66;**

X - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº.**18.308.734/0001-06;**

CLÁUSULA SEGUNDA. O CISVI tem sede e foro no município de Divinópolis, atualmente na Rua José Gabriel Medef, n.º 230, bairro Padre Libério, CEP n.º 35.502-565, no Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA. O CISVI é constituído com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. A área de atuação do CISVI corresponde à soma dos territórios dos municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade principal a que se propõe.

CLÁUSULA QUINTA. Como finalidade principal, cabe ao **CISVI** a organização e apoio ao sistema regional de saúde dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, obedecendo aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEXTA. O CISVI tem por objetivo defender, ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos de saúde nos municípios que o integram e, para tanto, poderá:

I – Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais do governo;

II – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio econômico da região compreendida no território dos municípios consorciados;

III – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar os serviços afins;

IV - Compartilhar ou promover o uso comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

V - Produzir informações e estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região, oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

VI - Promover o uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;

VII – Executar programas de saúde pública e exercer funções competências dos Municípios consorciados, no âmbito da atenção básica do Sistema único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS;

VIII – Apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os Municípios consorciados;

IX – Criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população regional;

X – Fornecer assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços de saúde pública;

XI – Desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

XII – Adquirir e administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados, bem como de medicamentos, serviços e materiais utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde;

XIII – Realizar licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios consorciados;

XIV – Desenvolver planos, programas, projetos e atividades destinados à promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população dos municípios consorciados, observados os princípios diretrizes e normas que regulam o SUS - Sistema Único de Saúde;

XV - Viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

XVI - Fomentar a ampliação e o fortalecimento das especialidades de saúde disponibilizadas nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

XVII - Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;

XVIII - Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XIX - Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais existentes ou que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XX - Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio;

XXI – Preservar a autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

XXII - Integrar em nível executivo as ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XXIII – Conjugar recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos;

XXIV - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;

XXV - Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;

XXVI - Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições dos ambientes de trabalho;

XXVII - Executar serviços:
a) Vigilância epidemiológica;
b) Vigilância sanitária e,
c) Saúde do trabalhador.

XXVIII - Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;

XXIX - Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;

XXX - Normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação;

XXXI - Auxiliar na definição da política de investimento para a microrregião;

XXXII - Outros objetivos definidos pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA. Para cumprimento de suas finalidades, o CISVI poderá:
I - Adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

II - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III - Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

IV - Receber materiais, serviços de qualquer natureza e recursos humanos, de outras entidades e órgãos do governo, mediante regulamentação específica;
V - Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação, e por outros entes da Federação, atendidos os preceitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO II
DO REPRESENTANTE LEGAL E DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. O CISVI será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, para mandato de 02 (dois) anos.
Parágrafo único - Em assuntos de interesse comum na área de saúde ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Presidente estará autorizado a representar os entes consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais, ou, privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO
CLÁUSULA NONA. O Consórcio terá a seguinte estrutura administrativa básica, além de outras definidas estatutariamente:
I - Assembleia Geral ou Conselho de Prefeitos;
II – Diretoria Administrativa;
III – **Conselho Fiscal;**
IV – Secretaria Executiva;
V - Controle Interno;

Seção I
DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.
Parágrafo 1º. Compete privativamente à Assembleia Geral (Conselho de Prefeitos):
I – Eleger e destituir os membros da Diretoria Administrativa;
II – Aprovar a proposta orçamentária e prestação das contas com parecer prévio do Conselho Fiscal;
III – Elaborar, aprovar e alterar os Estatutos;

IV – Decidir sobre o ingresso de novos consorciados;

V – Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;

VI – Estabelecer a sede do Consórcio;

VII – Autorizar reajustamento salarial para recomposição de perdas inflacionárias;

VIII – Aprovar a gestão associada de serviços públicos;

IX – Aprovar alterações no Contrato de Consórcio Público;

X – Deliberar sobre a dissolução do Consórcio, submetendo-a a aprovação legislativa.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses, conforme datas aprovadas previamente, e, extraordinariamente, quando for convocada pela Diretoria, ou, por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos dos presentes e funcionará em primeira convocação com 2/3 de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com a maioria.

Parágrafo 4º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, salvo quando expressamente estabelecido quórum diferenciado e, em caso de empate, o Presidente decidirá sobre a matéria.
Parágrafo 5º. A convocação da Assembleia Geral será feita através de Edital de Convocação em meio físico e virtual ou de Ofícios distribuídos a cada ente consorciado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 6º. Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral poderão ser tomadas por aclamação.
Parágrafo 7º. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a empregados do Consórcio ou a ente consorciado.

Parágrafo 8º. Não será admitido voto por procuração.

Parágrafo 9º - A Assembleia extraordinária poderá ser realizada em formato virtual através de vídeo conferência, ou em formato hibrido produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

Seção II
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Diretoria Administrativa, órgão de direção geral subordinado ao Conselho de Prefeitos, é composto: pelo Presidente do Consórcio, um Vice Presidente e um Diretor Administrativo, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Compete ao Presidente do **CISV**I, com apoio do Vice-Presidente sem prejuízo do que preverem os Estatutos:

I - Promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II - Autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

IV - Representar administrativa e judicialmente o CISVI, ativa ou passivamente;

V - Movimentar, em conjunto com a Diretoria Administrativa, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente à mesma, ou, excepcionalmente ao Secretário Executivo, em caso de necessidade;

VI - Admitir ou dispensar os membros da Assessoria Técnica Administrativa;

VII – Ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas, apoiado pela Secretaria Executiva;

VIII – Convocar reuniões com a Secretaria Executiva;

IX - Homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

X - Expedir resoluções administrativas da Assembleia Geral para dar força normativa às decisões estabelecidas nesse colegiado;

XI - Expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de sua competência;

XII - Delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos internos do Consórcio;

XIII - Julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) Homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) Impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) Aplicação de penalidades a empregados do Consórcio.

XIV - Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelos Estatutos a outro órgão do Consórcio.
Parágrafo 1º. Com exceção da competência prevista nos incisos II, V, IX, X e XI, todas as demais poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.

Parágrafo 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá praticar atos ***ad referendum*** do Presidente.

Parágrafo 3º. Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderão ser destituídos: o Presidente do Consórcio, o Vice Presidente, o Diretor Administrativo, e o Secretário Executivo, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados.

Seção III
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto nos Estatutos, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do **CISVI**, manifestando-se na forma de parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Conselho Fiscal é composto por três membros, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogável mediante reeleição.

Parágrafo 1º.O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos, que deverão ser Prefeitos dos Municípios, e três suplentes escolhidos pela Diretoria Administrativa.

Parágrafo 2º. Os Estatutos poderão deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Sem prejuízo do previsto nos Estatutos do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a contabilidade do **CISVI**;

II - Acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade, e propor à Diretoria a contratação de auditorias, ou, na omissão desta, diretamente à Assembleia Geral;

III - Emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Diretor Administrativo;

IV. O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o órgão de Controle Interno e o Secretário Executivo para prestarem informações e tomarem as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
V - Julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) Impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) Aplicação de penalidades a empregados do Consórcio.

Seção IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Subordinada ao Presidente do Consórcio, a Secretaria Executiva é o órgão administrativo gestor do CISVI, tendo, hierarquicamente, sob sua responsabilidade, as seguintes unidades administrativas:
I - Gerência Administrativo-Financeira;
II - Gerência Técnica;
III - Coordenadoria de Transporte;
IV - Assessoria Jurídica;
V - Assessoria Contábil;

Seção V
CONTROLE INTERNO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Ao Controle Interno, compete:

I. Centralizar o controle e fiscalização da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do **CISVI**, com vista à utilização racional dos recursos e serviços públicos;

II. Acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos; executar auditoria administrativa e operacional junto aos setores e gerências do **CISVI**;

III. Organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações na administração direta e indireta do **CISVI**;

IV. Controlar e registrar convênios e contratos firmados pelo **CISVI**, orientando quanto ao seu arquivamento; arquivar, acompanhar e responder os processos relativos aos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle, interno ou externo, estaduais ou federais, devendo diligenciar para saneamento de eventuais incorreções que forem detectadas/apontadas;

V. Garantir, através da Ouvidoria, canal de voz para o cidadão, assegurando um bom atendimento para todos de forma humanizada e acolhedora, respeitando o direito do cidadão à manifestação, cuidando pela melhor compreensão sobre a solicitação demandada e respeitando o princípio constitucional da vulnerabilidade dos cidadãos "administrados" perante as instituições;
VI. Zelar, conjuntamente com as demais áreas afetas, pela correção e transparência das atividades da administração do consórcio, inclusive promovendo auditorias periódicas;

VII. Exercer atuação preventiva e pedagógica junto aos demais setores da administração do **CISVI**, influindo positivamente para o bem da administração pública;

VIII. Prestar assessoria técnica a agentes políticos e servidores do **CISVI**, quando estes integrarem polo passivo de processos/procedimentos instaurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou, órgãos de Controle Externo, motivados por atos praticados no exercício dos cargos e/ou mandatos, independentemente da época em que for movido o processo, podendo representá-los;

IX. Fazer cumprir normas e determinações da Assembleia de Prefeitos;
X. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Assembleia. Responder diretamente pela promoção da transparência dos atos administrativos e relação com os cidadãos;

XI. Acompanhar o cumprimento das normas relativas à transparência ativa e passiva no consórcio;

XII. Prestar assessoramento técnico especializado aos órgãos do **CISVI** no que se refere à aplicação do cumprimento das normas de controle interno;

XIII. Orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre assuntos técnicos que forem submetidos a sua apreciação;

XIV. Definir, padronizar, sistematizar e normatizar, mediante a edição de enunciados e instruções, os procedimentos atinentes às atividades de controle interno;

XV. Prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outros órgãos e entidades com competência decisória ou de controle externo;

XVI. Orientar quanto às implicações de ordem jurídica e técnica decorrentes de legislações e de jurisprudências no que se refere à gestão orçamentária, financeira, compras públicas e contratos, patrimônio e demais atos oficiais;

XVII. Em coordenação com a Assessoria Jurídica, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, dirigir, planejar e orientar as ações de Controle Interno.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Para a execução de suas atividades, disporá o Consórcio de quadro de pessoal de acordo com sua necessidade de gestão composto de acordo com o ANEXO ÚNICO, do Presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo 1º. A contratação de pessoal se dará por concurso público de provas, ou títulos, processo seletivo simplificado, excetuados os casos de livre nomeação e exoneração, as funções de confiança claramente delimitadas no Estatuto e os de contratação temporária para atendimento à excepcional interesse público, regendo-se, em todos os casos, pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo 2º. A especificação dos empregos, forma de provimento e quantitativo de vagas, assim como a remuneração dos mesmos, constam no Anexo I deste documento, dele fazendo parte para todos os fins legais e de direito.
Parágrafo 3º. Compete a Assembleia Geral autorizar o reajustamento das remunerações, pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou, outro índice que venha a substituí-lo, para a recomposição de eventuais perdas inflacionárias, assim como é da Assembleia a competência para a concessão de aumento real de salários.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - A contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, realizada para a substituição de empregado público demitido pelo Consórcio Público ou que tenha pedido demissão, mediante processo seletivo simplificado;

II - A contratação para projetos e ações desenvolvidos pela União, Estado ou Municípios conveniados, durante a sua vigência, mediante processo seletivo simplificado;

III - A contratação para substituição temporária de funcionários afastados por razões diversas, mediante processo seletivo simplificado;

IV - A contratação para suprir a necessidade de pessoal, quando não existam concursados ou condições para realização de concurso público;

V – A assistência a situações de calamidade pública, ou, de debelação de situações declaradas emergenciais;

VI – O combate a surtos endêmicos e atendimento de programas e convênios;

VII – A alteração do perfil assistencial decorrente de sazonalidade.
CAPÍTULO V
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA. A gestão associada de serviços públicos, assim entendida como o exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos, será autorizada mediante celebração de Contratos de Programas, observados os limites constitucionais e legais vigentes.
Parágrafo 1º. A Gestão Associada de Serviços Públicos dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral e será restrita às áreas de planejamento, regulação e execução de atividades relacionadas às finalidades do Consórcio.

Parágrafo 2º. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos municípios que efetivamente se consorciarem.
CAPÍTULO VI
DA LICITAÇÃO OU OUTORGA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS OU SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As licitações, outorgas de concessões, permissões ou autorizações para obras ou serviços públicos, quando aplicável, deverão ser constituídas e reguladas por meio de Contrato de Programa, nos termos da ***Lei nº.11.107/07 e do Decreto nº. 6.017/07.***

CAPÍTULO VII
DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos ***da Lei nº. 8.080/90, e, especificamente, do artigo 1º, § 3º, da Lei nº. 11.107/05***, não caberá ao Consórcio a cobrança de quaisquer tarifas ou quaisquer outros preços públicos.

CAPÍTULO VIII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Quando aplicável, o Consórcio poderá celebrar Contratos de Programa para execução de serviços públicos de comum interesse que envolvam ou não a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo 1º. Nos Contratos de Programas a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:
I – O atendimento da legislação da regulação dos serviços serem prestados;
II – A previsão de procedimentos que garantam a transferência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
III – As demais exigências constantes na ***Lei nº. 11.107/2005.***
Parágrafo 2º. O Contrato de Programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da federação consorciados ou conveniados.

Parágrafo 3º. Compete aos Estatutos estabelecerem os demais critérios para a celebração de Contratos de Programa, observada a Legislação em vigor.

Parágrafo 4º. Para a prestação de serviços de forma consorciada em que não estejam acompanhados das atividades de planejamento e regulação, não haverá, por parte dos consorciados, a celebração de contratos de programa com o Consórcio Público, tendo em vista a inocorrência das hipóteses previstas na ***Lei 11.107/05*** para a celebração desse instrumento.

CAPÍTULO IX
DA ADMISSÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. É facultado o ingresso de novo(s) associado(s) no CISVI a qualquer momento, a critério da Assembleia Geral, mediante ato formal do representante do ente interessado no consórcio previamente autorizado pela Câmara Municipal.
Parágrafo Primeiro. Aprovado o ingresso do novo ente pela Assembleia Geral, a efetivação da associação se dará mediante termo de aditamento do Contrato de Consórcio Público, com inclusão do novo ente.
Parágrafo Segundo. O associado deverá fazer o aporte financeiro inicial para o ingresso a ser definido em assembleia e honrar pontualmente com as contribuições associativas.
Parágrafo Terceiro: A admissão de novos municípios interessados em ingressar no Consórcio, somente será possível conforme o disposto no caput e desde que, respeitando-se o limite máximo de uma população de abrangência de 600.000 (seiscentos mil) habitantes em sua totalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. O ente associado poderá se retirar do CISVI, desde que manifeste sua intenção, oficialmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, devidamente referendado pelo Conselho Municipal de Saúde local e revogada a respectiva lei autorizativa de sua participação, cuidando os demais consorciados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante.
Parágrafo 1º. Os bens destinados ao CISVI pelo ente que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do Consórcio ou mediante aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Os bens adquiridos pelo Consórcio Público permanecerão como patrimônio do mesmo, independente da retirada de entes consorciados, sendo rateados aos consorciados somente na hipótese e ocasião da dissolução total do Consórcio.

Parágrafo 3º. A retirada ou a extinção do Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.

Parágrafo 4º. Aprovada pela Assembleia a desobrigação das obrigações futuras já constituídas pelo ente que se retira, deverá a Assembleia, na mesma ocasião, cuidar da redistribuição dessas obrigações aos demais consorciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Perderá a qualidade de consorciado, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, o município que infringir as disposições do Contrato de Consórcio Público, e dos Estatutos, ou que:

I - Deixarem de incluir nos seus orçamentos as dotações devidas para o cumprimento de suas obrigações junto ao CISVI, ou, se incluídas, deixarem de efetuar o pagamento de três parcelas consecutivas do Contrato de Rateio, sem prejuízo das responsabilizações cabíveis por meio de ação própria que venha a ser promovida;

II - Exercerem qualquer atividade considerada prejudicial ao **CISVI** ou que colida com seus objetivos;

III. O consorciado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto ao Consórcio, obedecidas as disposições estatutárias para admissão junto ao **CISVI**.

IV. A exclusão do consorciado será feita por decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de metade mais um dos votos, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Único: O município consorciado que ficar inadimplente pelo período de 03 (três) repasses terá a prestação de serviços ofertada pelo consórcio suspensa, por ato administrativo do Presidente.

CAPÍTULO X
DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. O presente Protocolo de Intenções, depois de convertido em Contrato de Consórcio Público, somente poderá ser alterado após aprovação da maioria absoluta dos consorciados em Assembleia Geral e, no caso de extinção, também deverá ser submetida a decisão à ratificação, por Lei, pelas Câmaras Municipais de todos os entes consorciados.

CAPÍTULO XI
DOS ESTATUTOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. As demais disposições concernentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - **CISVI**, constarão de Estatutos aprovados em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO XII
DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DO PATRIMÔNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Constituem recursos do Consórcio:
I – Os recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, aprovados pela Assembleia Geral e expressos em Contrato de Rateio, de acordo com a ***Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;***

II – Os bens móveis ou imóveis recebidos em doação;

III – As transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

IV – Os auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo que não compõem o consórcio público;

V – As receitas de prestação de serviços;

VI – As tarifas e outros preços públicos, quando aplicáveis;

VII - O produto de alienação de seus bens livres;

VIII - O produto de operações de crédito;
IX - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

X - Os créditos e ações;

XI – A apropriação do produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título pelo Consórcio, conforme definição no Contrato de Rateio;

XII - Os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

XIII – Outras receitas próprias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados pelo respectivo Contrato de Rateio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive oriundos de transferências, operação de crédito e outras operações, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Parágrafo 1º. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
Parágrafo 2º. Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
Parágrafo 1º. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
I – O investido e arrecadado em cada serviço;
II - A situação patrimonial.

Parágrafo 2º. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* -, ou, alternativamente, em quadro próprio para publicações na sede do Consórcio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais, privadas, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a ***Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000***, no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos ***da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000***, o Consórcio deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. Os pagamentos dos repasses efetuados ao Consórcio por meio do Contrato de Rateio serão efetivados mediante a ferramenta administrativa do ***débito em conta*** **ou** ***transferência automática***, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CISVI, atendidas as exigências dos estágios da despesa elencados na ***Lei nº 4.320/64***.

CAPÍTULO XIII
DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA. Encontrando-se todos os subscritores dentro do previsto no art. 7º, § 2º do Decreto nº 6.017/07, após a assinatura por todos os representantes legais dos entes federados consorciados e a devida publicação no ***Diário Oficial dos Municípios Mineiros***, o presente Protocolo de Intenções se converterá em Contrato de Consórcio Público de Direito Privado.

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções em 03 (três) vias de igual forma e teor, cuja íntegra será disponibilizada na rede mundial de computadores e um extrato publicado no ***Diário Oficial dos Municípios Mineiros.***

Divinópolis/MG, 01 de dezembro de 2022.

APROVADO ESTE TEXTO CONSOLIDADO, SUBSCRITO PELOS ENTES CONSORCIADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL. ASSEMBLEIA REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - ATA Nº.004-2022.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal de Cláudio

JOSÉ CASSIMIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Conceição do Pará

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis

WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal de Itapecerica

ÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jaraparaíba

MATHEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá

JULIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal de Perdigão

OSVALDO DE SOUZA MAIA
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Pará

BELARMINO LUCIANO LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste

- ANEXO ÚNICO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PRIVADO

QUADRO GERAL DE EMPREGADOS - REGIME ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Emprego	Função	Grau de Instrução/Requisitos	Quantidade em Até	Carga Horária	Salário
Atendente	Recepcionista/ Telefonista	Nível Médio Completo	03	40 horas	R$ 2.269,19
Auxiliar Administrativo	Assistente Administrativo	Nível Médio completo e curso básico de informática	03	40 horas	R$ 2.495,17
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	02	40 horas	R$ 1.598,39
Enfermeiro Assistente	Graduado em Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem e no órgão profissional competente	01	20 horas	R$ 1.689,08
Médico	Especialista em Radiologia	Nível Superior Completo com Especialidade em Radiologia	01	20 horas	R$ 5.938,88
Médico	Diretor Técnico Especialista em Neuropediatria	Nível Superior Completo com Especialidade em Neuropediatria	01	40 horas	R$ 11.501,06
Menor Aprendiz	Recepcionista/Arquivista e outros	Cursando Nível Médio e curso básico de informática	04	20 horas	R$ 734,37
Técnico de Radiologia	Técnico de Radiologia/ Mamografia	Curso Técnico em Radiologia com registro no órgão profissional competente e habilitação em mamografia	02	24 horas	R$ 2.965,56
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem.	Curso Técnico em Enfermagem e no órgão profissional competente	04	30 horas	R$ 1.663,83
Assessor Jurídico	Assistência jurídica do CISVI, em juízo ou fora dele. Análise de contratos, convênios e Processos licitatórios. Emissão de pareceres	Graduação em Direito com registro regular nos quadros da OAB e Especialização em Direito Público	1	12 horas	R$ 4.779,83

CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Requisitos	Jornada	Salário
Secretário Executivo	Nível Superior Completo nas áreas de Saúde, Administração, Direito, Economia ou Contabilidade	40 horas	R$ 12.970,64
Gerente Administrativo	Nível Superior Completo nas áreas de Saúde, Administração, Economia ou Contabilidade	40 horas	R$ 5.516,49
Gerente Técnico	Graduação em Administração, Gestão Pública, Enfermagem ou Gestão de Saúde Pública	40 horas	R$ 5.516,49
Controlador Geral	Nível Superior Completo em Direito, Administração Pública, ou Contabilidade Experiência comprovada em Controle Interno,	12 horas	R$ 4.779,83

	Contabilidade e Gestão Pública		
Coordenador de transporte	**Nível Médio Completo e Experiência Comprovada em Gestão de Frota**	**40 horas**	**R$ 4.689,87**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:73C88D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.982, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - BLMAC**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 748)**	1.500.000,00
	TOTAL	**1.500.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.073	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - BLATB**	
319004	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 544)**	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 545)**	50.000,00
319113	Obrigações Patronais **(Ficha: 547)**	20.000,00
10.301.0010.2.083	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - BLATB**	
319004	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 566)**	130.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 567)**	50.000,00
319013	Obrigações Patronais **(Ficha: 568)**	10.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil **(Ficha: 569)**	70.000,00
10.301.0011.2.087	**Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - PSF**	
319004	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 581)**	30.000,00
319013	Obrigações Patronais **(Ficha: 583)**	30.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil **(Ficha: 584)**	20.000,00
10.301.0011.2.089	**Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - BLATB**	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **(Ficha: 606)**	380.000,00
10.301.0011.2.091	**Manutenção do Programa Saúde da Família - Odontológico - PSF**	
319004	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 616)**	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 617)**	70.000,00
319013	Obrigações Patronais **(Ficha: 618)**	30.000,00
10.302.0009.2.074	**Manutenção das Atividades Laboratoriais - BLMAC**	
319004	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 679)**	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 680)**	50.000,00
10.302.0009.2.667	**Enfrentamento à Covid-Portarias 977 de 28/04/22 e 1.308 de 30/05/22**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1783)**	260.000,00
10.302.0010.2.499	**Manutenção do ICISMEP - SAÙDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1410)**	20.000,00
10.302.0013.2.100	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - BLMAC**	
319013	Obrigações Patronais **(Ficha: 766)**	10.000,00
10.304.0012.2.094	**Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária- BLATB**	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 783)**	50.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil **(Ficha: 784)**	10.000,00
10.305.0016.2.109	**Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - BLATB**	
319013	Obrigações Patronais **(Ficha: 805)**	30.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil **(Ficha: 806)**	20.000,00
	TOTAL	**1.500.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:14356659

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.980, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) conforme a seguinte discriminação:

03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico	
0008	Saneamento Básico Urbano	
6.019	Energia Elétrica	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**700.000,00**

03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0006	Transporte Rodoviário	
6.030	Manutenção de Ruas e Avenidas	
339030	Material de Consumo	**60.000,00**

03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico	
0008	Saneamento Básico Urbano	
6.020	Aquisição de Produtos Químicos	
339030	Material de Consumo	**60.000,00**

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8AAEBF73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.976, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 5.784, de 6 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores previstos por ocasião da elaboração do Orçamento Anual, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.784, de 6 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) 2022/2025.

Art. 2º Ficam incluídas no Plano Plurianual - PPA do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025as ações abaixo relacionadas:

ENTIDADE	1	MUNICÍPIO DE FORMIGA
PROGRAMA	0000	ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	0.261	Amortização Dívida junto ao Banco do Brasil - Lei 5.611/21 - Contrato 40/00071-0 -Sec.Obras
	0.262	Amortização da Dívida junto ao BDMG - Lei 5.375/2021
	0.263	Amortização Dívida junto ao Banco do Brasil - Lei 5.611/21 - Contrato 40/00071-0 - Sec.Fiscalização
PROGRAMA	0008	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
AÇÃO	1.434	Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto - BDMG
PROGRAMA	0011	SAÚDE DA FAMÍLIA
AÇÃO	1.438	Reforma de UBS - Banco do Brasil
PROGRAMA	0020	CULTURA VIVA
AÇÃO	1.440	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUMCULT
	2.691	Ações de Apoio à Arte e Cultura com recursos da Lei Aldir Blanc II
	2.692	Ações de Apoio a Produções Audiovisuais com recursos da Lei Paulo Gustavo
	2.693	Ações de Apoio a Salas de Cinema
	2.694	Ações de Capacitação, Formação e Qualificação no Áudio Visual, Cineclubes, Festivais e Mostras
	2.695	Ações de Apoio às demais Áreas da Cultura
PROGRAMA	0031	QUALIDADE AMBIENTAL
AÇÃO	2.650	Manutenção e Revitalização das Margens do Rio Formiga
PROGRAMA	0073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO	1.420	Melhorias em Parques, Praças e Lagoas do Município (CODEMA)
	2.651	Realização de Campanhas de Educação Ambiental (CODEMA)
	2.652	Manutenção e Revitalização das Margens do Rio Formiga (CODEMA)
PROGRAMA	0077	CIDADE MELHOR

AÇÃO	1.435	Pavimentação de Ruas e Avenidas - MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 923.626/21
	1.436	Pavimentação de Ruas e Avenidas - MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 924.539/21
	1.437	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - MDR - Contrato 921.184/21
PROGRAMA	0087	ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO DO SUAS - ACESSUAS
AÇÃO	0.266	Apoio para execução do Acessuas Trabalho
PROGRAMA	0108	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
AÇÃO	1.421	Aquisição de Equipamentos p/execução da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável
PROGRAMA	0111	PATRIMÔNIO VIVO
AÇÃO	1.441	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUMPAC
PROGRAMA	0123	PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL
AÇÃO	2.653	Manutenção da Promoção da Dignidade Menstrual
PROGRAMA	0126	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (IGDPAB-FMAS)
AÇÃO	2.654	Manutenção do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (IGDPAB- FMAS)
ENTIDADE	4	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	4.012	Auxílio Funeral - LC 41 - Estatuto

Art. 3º Ficam excluídas do Plano Plurianual - PPA do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025 as ações abaixo relacionadas:

ENTIDADE	1	MUNICÍPIO DE FORMIGA
PROGRAMA	0000	ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	0.117	Segurança Pública - Programa Formiga de Olho - CONSEP
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	1.368	Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Cemitérios e Funerárias Municipais
	2.591	Manutenção do ICISMEP - Educação
PROGRAMA	0008	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
AÇÃO	1.287	Construção de Barragem do Rio Formiga - Contenção de Cheias e Abastecimento Público - Projeto de Ampliação
PROGRAMA	0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AÇÃO	1.333	Aquisição de Equipamentos para o Lar de Amparo à Mulher Formiguense Vítima de Dependência Química
	2.550	Manutenção do Lar de Amparo à Mulher Formiguense Vítima de Dependência Química
PROGRAMA	0010	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA
AÇÃO	2.081	Manutenção das Unidades básicas de Saúde - SAÚDE
	2.083	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - BLATB
PROGRAMA	0011	SAÚDE DA FAMÍLIA
AÇÃO	1.385	Construção de UBS no Bairro Vargem Grande - Banco do Brasil
	2.091	Manutenção do Programa Saúde da Família - Odontológico - PSF
PROGRAMA	0012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AÇÃO	2.097	Manutenção dos Serviços de Assistência Médico-Sanitária - SAÚDE
PROGRAMA	0014	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
AÇÃO	2.102	Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde - EPCDOE - BLATB
PROGRAMA	0015	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
AÇÃO	2.106	Manutenção das Atividades de Assistência Odontológica - BLATB
PROGRAMA	0017	TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO	1.048	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/o Transporte Escolar - FEB30
PROGRAMA	0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ
AÇÃO	1.060	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola - ENSINO
	1.063	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental - FEB30
	1.064	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - FEB30
	1.065	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche FEB30
	1.066	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche FEB30
	1.067	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola FEB30
	1.068	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola FEB30
PROGRAMA	0028	CODEVIDA - CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL
AÇÃO	1.384	Construção e Melhoria do CODEVIDA - Centro de Defesa da Vida Animal - Banco do Brasil
PROGRAMA	0092	CADASTRO ÙNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - FMAS
AÇÃO	2.200	Manutenção do Cadastro Único - FMAS
PROGRAMA	0102	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA - CONV. 887436/2019
AÇÃO	2.510	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso - Conv. 887436/2019

Art. 4º As ações abaixo relacionadas, constantes do Plano Plurianual - PPA do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025, passam a viger com a seguinte nomenclatura:

ENTIDADE	1	MUNICÍPIO DE FORMIGA
PROGRAMA	0000	ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	0.237	Amortização Dívida junto ao Banco do Brasil - Lei 5.611/21 - Contrato 40/00062-1 -Sec.Obras
	0.238	Amortização da Dívida junto ao Banco do Brasil - Lei 5.611/21 - Contrato 40/00062/1 - Sec.G.Ambiental
	0.239	Amortização da Dívida junto ao Banco do Brasil - Lei 5.611/21 - Contrato 40/00062-1 - Sec.Saúde
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	1.031	Reforma, ampliação do Prédio Administrativo SMS - Banco do Brasil
PROGRAMA	0008	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
AÇÃO	1.390	Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto - BDMG - Contrato 336.494/21
PROGRAMA	0011	SAÚDE DA FAMÍLIA
AÇÃO	2.087	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
PROGRAMA	0022	EDUCAÇÃO INCLUSIVA
AÇÃO	2.155	Manutenção do Ensino a Alunos com Deficiências - ENSINO
	2.156	Manutenção do Ensino a Alunos com Deficiências - FEB70
	2.395	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Ensino a Alunos com Deficiências - FEB30
	2.398	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Ensino a Alunos com Deficiências - ENSINO
PROGRAMA	0041	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - IGDPAB
AÇÃO	1.092	Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil - IGDPAB (BL GPAB)
	2.199	Manutenção do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil - IGDPAB (BL GPAB)
PROGRAMA	0072	CASA DE APOIO AO FORMIGUENSE
AÇÃO	1.212	Aquisição de Equipamentos para a Casa de Apoio ao Formiguense em BH
PROGRAMA	0077	CIDADE MELHOR
	1.321	Pavimentação de Ruas e Avenidas - MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 918.264/21
PROGRAMA	0089	CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDPAB
AÇÃO	1.197	Aquisição de Equipamentos p/o Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPAB (BL GPAB)

	2.356	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS - IGD-PAB (BL GPAB)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F9CD9661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.054.464,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 26
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo M.	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.20041	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007.20041.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	101 Impostos e Transferências Vinculados à Educação	R$ 693.558,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 41
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal	
02.03.12	Educação	
02.03.12.365	Educação Infantil	
02.03.12.365.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.365.0007.20211	Manutenção Atividade Ensino Infantil - Creche	
02.03.12.365.0007.20211.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	101 - Impostos e Transferências Vinculados à Educação	R$ 170.126,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 52
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal	
02.03.12	Educação	
02.03.12.365	Educação Infantil	
02.03.12.365.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.365.0007.20212	Manutenção Ativ. Ensino Infantil – Pré-Escola	
02.03.12.365.0007.20212.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	101 - Impostos e Transferências Vinculados à Educação	R$ 106.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 60
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal	
02.03.12	Educação	
02.03.12.366	Educação de Jovens e Adultos	
02.03.12.366.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.366.0007.20213	Manutenção Atividade Educação de Jovens e Adultos - EJA	
02.03.12.366.0007.20213.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	101 - Impostos e Transferências Vinculados à Educação	R$ 84.780,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na fonte recursal mencionada no art. 1º, desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3C9C0AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2022

DECRETO Nº 068 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede progressão funcional aos servidores públicos do Município de Japaraíba conforme Anexo Único"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº. 016, de10 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a progressão funcional, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 016/2006, aos servidores públicos municipais relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante relatório apresentado pela Comissão de Avaliação instituída para tal finalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 18 de Novembro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito do Município

Anexo I

TABELA DE PROGRESSÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
ANGELA A PEREIRA MIRANDA	CE006	0I	CE006	0J
JUNARA A LOPES FERREIRA	P1PBI	0E	P2E02	0A
JOSE GERALDO TEIXEIRA	TEE02	0G	TEE02	0I
MARIA A DE CARVALHO LOPES	P1PBI	0E	P2E02	0A
APARECIDA R DOS REIS ALVES	P1PBI	0E	P2E02	0A
ELIANA F PEREIRA E TEIXEIRA	PHE01	0E	PHE02	0A
DINAMAR A LOPES DE SOUSA	TEE02	0G	TEE02	0I
ROSILENE APARECIDA FERNANDES	TEE02	0G	TEE02	0I
NIVEA APARECIDA DA SILVA ALVES	P1PBI	0E	P2E02	0A
VILMAR JACINTO LOPES	TEE07	0E	TEE07	0F
APARECIDA PIRES CORREA SILVA	TEE02	0G	TEE02	0I
VALERIA A DOS SANTOS RODRIGUES	TEE02	0G	TEE02	0I
MATILDES F PEREIRA DE ANDRADE	TEE02	0G	TEE02	0H
DINAIR LOPES TEIXEIRA	TEE02	0G	TEE02	0H
LENICE M DOS SANTOS LOPES	PHE01	0E	PHE02	0A
EDILAMAR M BORGES P LOPES	TEE02	0G	TEE02	0I
IRENE MARIA DA SILVA	TEE02	0G	TEE02	0I
JOSE MARIA BARBOSA	TEE02	0E	TEE02	0G
APARECIDO DIAS MONTEIRO	TEE02	0E	TEE02	0G
GISLENE LOPES DOS REIS	TEE02	0E	TEE02	0G
AURELIO MARTINS DOS SANTOS	TEE07	0E	TEE07	0F
ELIZABETE A DE OLIVEIRA LUCIO	TEE02	0E	TEE02	0G
DANIEL DAVI DA SILVA	TEE07	0E	TEE07	0F
CLAUDIA FERNANDES DE PAULO	TEE02	0E	TEE02	0G
MARLENE APARECIDA CAMPOS	TEE02	0E	TEE02	0G
SILVIO JOSE DA SILVA	TEE07	0E	TEE07	0F
GERALDO MAGELA PEREIRA	TEE07	0E	TEE07	0G
JOSE APARECIDO	TEE02	0E	TEE02	0G
PORFIRIO MARCAL CLEMENTE	TEE02	0E	TEE02	0G
OSCAR FERREIRA NETO	TEE08	0E	TEE08	0G
CELIO BATISTA DE SOUSA	TEE07	0E	TEE07	0F
ENILSON ANTONIO DA SILVA	TEE02	0E	TEE02	0G
JOSE LUIS CAMPOS	TEE07	0E	TEE07	0G
ANTONIO MIRANDA ALVES	TEE07	0D	TEE07	0E
FABIO GERALDO LOPES	TEE09	0E	TEE09	0E
MARCIA DO CARMO LOPES BORGES	TEE03	0E	TEE03	0G
JOELMA JORGE TEIXEIRA	PHE01	0E	PHE02	0A
DANIELLI CRISTINA S RIBEIRO	PHE01	0E	PHE02	0A
KEILA MARIA DE MELO LIMA	P1PBI	0E	P2E02	0A
GERALDA MAJELA F RESENDE	P1PBI	0E	P2E02	0A
ELIZA MIRANDA GONTIJO	P1PBI	0E	P2E02	0A
MIRLENE LUCIA FERREIRA	EEE01	0E	EEE02	0A
MARIA LEIA JORGE TEIXEIRA	P1PBI	0E	P2E02	0A
NEURIS JORGE TEIXEIRA	PHE01	0D	PHE01	0E
NIVEA APARECIDA SILVA	TEE02	0E	TEE02	0G
CLAUDIO ALVES FERREIRA	TEE06	0D	TEE06	0F
JULIANA MODESTO DE MORAIS	TEE03	0E	TEE03	0G
APARECIDA FERREIRA DE MENEZES	TEE02	0E	TEE02	0G
SOLANGE APARECIDA SILVA	P1PBI	0E	P2E02	0A
VERA REGINA DA SILVA	P1PBI	0E	P2E02	0A
LUCIENE MARTINS DA COSTA	TEE03	0D	TEE03	0E
YLMARA CUNHA CHICRI	TEE15	0D	TEE15	0E
LILIAN SILVA CASTRO FIGUEIREDO	TEE10	0D	TEE10	0E
ROSAELAYNE CRISTINA MELO	TEE12	0D	TEE12	0E

BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA	TEE09	0D	TEE09	0E
ANTONIO NICOLAU BERNARDES	TEE03	0D	TEE03	0E
CAMILA GERALDA SILVA MIRANDA	TEE01	0D	TEE01	0E
SONIA NONATO DOS SANTOS	TEE07	0D	TEE07	0E
AGNALDO PEREIRA LOPES	PHE01	0C	PHE01	0D
JORDANIA FERNANDES DE PAULA	P1PBI	0C	P1PBI	0E
ARINETE CRISTINA DA SILVA	P1PBI	0C	P1PBI	0E
ROSANA CRISTINA RODRIGUES	PHE01	0C	PHE01	0E
ANDRESA PEREIRA CAMPOS DAVI	TEE05	0D	TEE05	0E
CLAUDMAR DE FATIMA O CARVALHO	TEE02	0D	TEE02	0E
ANDREIA MARCIA DA SILVA LOPES	TEE01	0D	TEE01	0E
MARIA LUCIA ANDRADE CAMPOS	TEE02	0D	TEE02	0E
QUEZIA MIRIA RODRIGUES	TEE02	0B	TEE02	0D
ELIZANDRA M DOS SANTOS PIZELLI	TEE02	0D	TEE02	0E
TAMARA SARA FERREIRA GONCALVES	TEE14	0C	TEE14	0E
EDILENE APARECIDA LOPES ROCHA	TEE11	0C	TEE11	0D
SUIARA CAROLINA RABELO MENEZES	PHE01	0C	PHE01	0E
JOAO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	TEE13	0C	TEE13	0E
ELAINE APARECIDA DIAS	TEE09	0C	TEE09	0E
MARIA DE LOURDES SOUSA SILVA	TEE02	0C	TEE02	0E
MARGARIDA F ARAUJO DOS SANTOS	TEE02	0C	TEE02	0D
CRISLEINE DAS G BRAGA BORGES	TEE02	0C	TEE02	0D
MARINA APARECIDA CAMPOS LOPES	P1PBI	0C	P1PBI	0D
MARILENE LOPES TEIXEIRA	TEE04	0C	TEE04	0E
JOSE FRANCISCO DA SILVA	TEE07	0C	TEE07	0E
THAMIRES APARECIDA SOUZA DIAS	TEE09	0C	TEE09	0D
CASSIA CHRISTINA BORGES	P1PBI	0B	P1PBI	0D
ROBERTA OLIVEIRA LAINE	EEE01	0B	EEE01	0D
ROSA APARECIDA MENDONCA MARCOS	TEE02	0C	TEE02	0E
NEIVA TEIXEIRA DOS SANTOS MELO	TEE02	0C	TEE02	0D
ZENILDA MARTINS DE OLIVEIRA	TEE02	0C	TEE02	0E
IVANILDA MARIA DA SILVA LOPES	TEE02	0C	TEE02	0E
FABIANA CASSIA DOS SANTOS	TEE09	0C	TEE09	0E
JOAO PAULO MARTINS	TEE07	0C	TEE07	0D
LUCIA APARECIDA FERNANDES	TEE02	0B	TEE02	0D
MAICON LUCIO DE OLIVEIRA	TEE03	0B	TEE03	0C
TALITA LANA MARTINS	TEE09	0B	TEE09	0C
JOAO BATISTA PEREIRA	TEE07	0B	TEE07	0D
JOSE MARIA DOMINGOS	TEE08	0B	TEE08	0D
MARCIA CECILIA GONCALVES	TEE03	0B	TEE03	0D
DEBORA DE SOUZA REIS	TEE03	0B	TEE03	0D
JOAO ANTONIO FERREIRA	TEE03	0B	TEE03	0D
MARCIA DE SOUSA	TEE02	0B	TEE02	0D
VANDERLEIA CHAGAS GARCIA	TEE02	0A	TEE02	0B
CLAUDIA REGINA ALVES DE ARAUJO	TEE09	0B	TEE09	0C
VANILDA FLORENCIO DIAS	P1PBI	0B	P1PBI	0C
ANA LUCIA TEIXEIRA BORGES	P1PBI	0B	P1PBI	0C
ANA PAULA RODRIGUES	P1PBI	0B	P1PBI	0C
FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	P1PBI	0B	P1PBI	0C
GERALDO MAGELA DA SILVA	TEE06	0B	TEE06	0D
SABRINA MORAES SILVA	EEE01	0B	EEE01	0C
IOLANDA A ANDRADE SOUSA	TEE02	0B	TEE02	0D
CLICIA RENATA FERREIRA	P1PBI	0A	P1PBI	0C
FLAVIA CELINA R TEIXEIRA	P1PBI	0A	P1PBI	0B
JUNIOR ANTONIO LOPES	PHE01	0A	PHE01	0C
ROBERTA MARIA AMARAL	P1PBI	0A	P1PBI	0C
EDILENE DE SOUSA PEREIRA	TEE02	0B	TEE02	0D
EDNEIA SOARES DA SILVA	TEE02	0B	TEE02	0D
JULIANA MARTA OLIVEIRA SILVA	P1PBI	0A	P1PBI	0C
BRUNA MENDONCA MARCOS SILVA	P1PBI	0A	P1PBI	0C
AMARILDO PEREIRA LOPES	TEE07	0A	TEE07	0C
ELISANGELA CINTIA DINIZ PRATES	P1PBI	0A	P1PBI	0B
MICHELE A DA SILVA ALCANTARA	EEE01	0A	EEE01	0B
BRUNA POLIANA LOPES	TEE04	0A	TEE04	0C
MARIA INEZ DE MENDONCA	TEE01	0A	TEE01	0C
SANDRA C DA SILVA ALMEIDA	TEE02	0A	TEE02	0C
BRUNA CAROLINA MATOS BARBOSA	P1PBI	0A	P1PBI	0B
ESTERFANIA SILVA MIRANDA ROCHA	TEE02	0A	TEE02	0C
FERNANDO AUGUSTO LOPES	TEE03	0A	TEE03	0C
TERESINHA DE JESUS LIMA SANTOS	TEE04	0A	TEE04	0B
LUCAS LUCIO LOPES	TEE07	0A	TEE07	0C
LILIAN MARIA DE PAULA LOPES	P1PBI	0A	P1PBI	0B
MARILENE FLORENCIO ALVES DIAS	P1PBI	0A	P1PBI	0B
MICHELE C DE SOUSA A CASTRO	TEE09	0A	TEE09	0C
ELEANDRA ALVES DOS SANTOS	P1PBI	0A	P1PBI	0B
TATIANE MARCELINO DA CRUZ	TEE11	0A	TEE11	0C
JULIANA MENDES PRADO	EEE01	0A	EEE01	0B
PAULO AUGUSTO DA COSTA	TEE04	0A	TEE04	0C
AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA	TEE02	0A	TEE02	0B
HUMBERTA DOS REIS FERNANDES	TEE02	0A	TEE02	0C
EUFRASIA MARIA LOPES MARTINS	TEE02	0A	TEE02	0C
DINAIR M DOS SANTOS LOPES	TEE04	0A	TEE04	0B
LEIDIANE FERNANDES MOREIRA	TEE02	0A	TEE02	0C
LORRAINE ESTEFANE RABELO	P1PBI	0A	P1PBI	0B
MARIANA A DE CASTRO COUTO	P1PBI	0A	P1PBI	0B
AIANDA A PEREIRA TEIXEIRA	TEE02	0A	TEE02	0B
ANDREIA APARECIDA FERREIRA	P1PBI	0A	P1PBI	0B
LILIAN T DOS SANTOS CAMPOS	P1PBI	0A	P1PBI	0B
PAULINA A CAMPOS BERNARDES	P1PBI	0A	P1PBI	0B

WASHINGTON RODRIGUES DA COSTA	TEE06	0A	TEE06	0B
MAGNA FERNANDES PEREIRA	TEE02	0A	TEE02	0B
SILVIA DOS SANTOS ANDRADE	TEE02	0A	TEE02	0B
GERALDO HELENO BORGES	TEE03	0A	TEE03	0B

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8E329F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 (PARTE 1)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú – João Monlevade/ MG CEP 35930-468, publica o presente Edital de Convocação para preenchimento de uma vaga temporária, em conformidade com o Edital Nº001/2022 e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Os candidatos deverão apresentar-se **às 8h, do dia 19 de dezembro de 2022 no Espaço Cultural** da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú – João Monlevade/MG munidos de toda a documentação **necessária para a aferição das informações prestadas no ato da inscrição e para a imediata** contratação, conforme item 15.3.1. "**O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados."**
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
21º	Diana de Lourdes Cayres Nascimento
22º	Mariene Clemente Silva dos Santos
23º	Neide Marques Pereira Oliveira Da Silva
24º	Silvia Faria De Mesquita
25º	Gilson De Paula Dos Reis
26º	Maria Juanna Freitas Pereira
27º	Rafael Vieira Mothé
28º	Celia Aparecida da Silva Ferreira
29º	Rogéria Ferreira Da Rocha Magela
30º	Luiz Gustavo de Souza
31º	Eliza Ribeiro Chaves
32º	Denise Miranda Paulino
33º	Kely Cristina Francisca da Silva
34º	Talita Izadora de Freitas Oliveira
35º	Igor Francisco Soares de Souza Ferreira
36º	Maria Emília Pousas Ker Alves
37º	Liliane Aparecida dos santos Gomes
38º	Sandra Inez Gandra
39º	Priscila Cristina De Oliveira Grigorio
40º	Gabriela Moreira da Silva
41º	Luciene de Paula Bernardo
42º	Cleia Lucineide da Silva
43º	Fabiola Martins Santos
44º	Tatiane Araújo Magalhães
45º	Soraia Pereira Vieira
46º	Luciana Sousa Damásio
47º	Patrícia Aparecida Rosa
48º	Pablo Daniel trindade pereira
49º	Cristiane Nadielle Teixeira
50º	Luana Ferreira Venâncio dos Santos
51º	Jéssica Moreira Dos Santos
52º	Adriziene Gomes Martins
53º	Kaline Bastos Fernandes
54º	Danielle Ribeiro Oliveira
55º	Isabela Leontina Silva Goncalves
56º	Paola Cristina Miterio De Jesus
57º	Juliana Alves da silva
58º	Luís Eduardo Gomes Dos Santos

No ato da pré-contratação, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação:
original e xerox de documento de Identidade;
comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico
registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), conforme o edital;
original ou xerox de Cartão de Vacina, considerando o Decreto nº 121/2021 de 01/10/2021, que dispõe sobre a compulsoriedade da imunização por meio da vacinação contra o covid-19.
● **ORIGINAL PARA COMPROVAÇÃO DE DADOS FORNECIDOS:**
certificado de pós-graduação Stricto Sensu;
certificado de pós-graduação Latu Sensu;
cursos de aperfeiçoamento;
certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 11.2 do edital.

Atenção! O não comparecimento no ato da pré-contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
● No ato da pré-contratação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
● Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
● Após a aprovação na pré-contratação, respeitada obrigatoriamente a ordem de classificação, o candidato que preencher os requisitos do Edital, deverá apresentar-se ao RH da Fundação Municipal Crê-Ser com o Anexo I deste edital devidamente preenchido e acompanhado dos respectivos documentos. Após a conferência e aprovação dos documentos, o candidato será encaminhado para consulta admissional com o Médico do Trabalho contratado pela Fundação.
● Ao aceitar a vaga e assinar a ata de pré-contratação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova contratação para qualquer cargo na Fundação Municipal Crê-Ser no prazo de 90 dias.
● No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

João Monlevade, 14 de dezembro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 (PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo	Vagas	Local De Trabalho	Turno De Trabalho	CH	Motivo	Data Da Pré-Contratação	
Assistente Social	1	Fundação Municipal Crê-Ser	Diurno	30h/sem.	-	19/12/2022	8h

REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

Cargo	Local da Consulta	Data da Consulta	
Assistente Social	Contorno Consultoria Rua Florianópolis, 95-A Bairro N. Sra. da Conceição Tel. (31) 3851-4482	20/12/2022	8h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

ANEXO I
Documentos para entregar no RH (imprimir)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Eu, _____, candidato CONTRATADO, no cargo de _____, entreguei nesta Divisão de Recursos Humanos, os seguintes documentos:
- 01 (uma) foto 3x4. (Recente e Colorida) € Fotocópia do documento de identidade com fotografia. (Apenas cédula de identidade - RG)
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF. (apenas CPF);
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação) e último contrato de trabalho;
- Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF; - - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de residência (mínimo de 03 meses anterior a data de admissão);
- Fotocópia do cartão do SUS;
- Número do PIS;
- Comprovante de Escolaridade;
-Declaração de Antecedentes Criminais (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado)
- Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
- Declaração de não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
- Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);

- Comprovante de conta no banco Caixa Econômica Federal (solicitar carta no Setor de RH para abertura da conta).

EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL
- Hemograma Completo;
- Glicose em jejum;
- Ureia;
- Creatinina;
- Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);

João Monlevade, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato (por extenso)

TELEFONE DO CANDIDATO: _____

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:8D92DA24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022				
- LOTE 3 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 24/11/2022 A 12/12/2022 (Por ordem de inscrição)				
No	**NOME**	**MODALIDADADE**	**CATEGORIA**	**SITUAÇÃO**
01	Marcílio de Castro Rosa	Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
02	Matheus Felipe Santos	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	DESCLASSIFICADO Item 1.3
03	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta	Aristas Locais e Regionais- proposta 1	Linguagens Corporais	CREDENCIADO
04	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta	artistas Locais e Regionais – proposta 2	Linguagens Corporais	CREDENCIADO
05	Vera Lúcia Miranda Moreira	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
06	João Bosco Costa Lima	Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
07	Felipe Machado Bedetti	Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
08	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta	Artistas Locais e Regionais – proposta 3	Intervençõees Visuais	CREDENCIADO
09	Washington Batista Júnior	Artistas Locais e Regionais – proposta 1	Intervençõees Visuais	CREDENCIADO
10	Washington Batista Júnior	Artistas Locais e Regionais – proposta 2	Intervençõees Visuais	CREDENCIADO
11	Washington Batista Júnior	Artistas Locais e Regionais – proposta 3	Ações Formativas	CREDENCIADO
12	Washington Batista Júnior	Artistas Locais e Regionais – proposta 4	Intervenções Urbanas	CREDENCIADO
13	Washington Batista Júnior	Artistas Locais e Regionais – proposta 5	Intervençõees Urbanas	CREDENCIADO
14	Shirley Fernanda Alonso Cordeiro Malta	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativa	CREDENCIADO
15	Washington B Batista Júnior	Artistas Locais e Regionais – proposta 6	Apresentação Musical	CREDENCIADO
16	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta	Artistas Locais e – Regionais- proposta 4	Ações Formativas	CREDENCIADO
17	Jamili Corrêa da Silva	Artistas Locais e Regionais- proposta 1	Ações Formativas	CREDENCIADO
18	Washington Batista Júnior	artistas locais e Regionais- proposta 6	Ações Formativas	CREDENCIADO
19	Marcela Resende de Freitas	Artistas Locais e Regionais	Intervençõees Visuais	CREDENCIADO
20	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta	Artistas locais e Regionais – proposta 5	Açoes Formativa	DESCLASSIFFICADO Item 1 – subitem 1.1
21	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta	Artistas Locais e Regionais- proposta 6	Ações Formativa	DESCLASSIFICADO Item 1 – subitem 1.1
22	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta	Artistas Locais e Regionais- proposta 7	Ações Formativas	DESCLASSIFICADO Item 1 – subitem 1.1
23	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta	Artistas Locais e Regionais – proposta 8	Ações Formativas	DESCLASSIFICADO Item 1 – subitem 1.1
24	Jamili Corrêa da silva	Artistas Locais e Regionais – proposta 2	Intervenções Urbanas	CREDENCIADO
25	Washington Batista Júnior	Artistas Locais e Regionais- proposta 7	Apresntação musical	CREDENCIADO
26	Rômulo Antônio de Souza	Artistas Locais e Regionais – proposta 1	Apresentação Musical	CREDENCIADO
27	Rômulo Antônio de Souza	Artistas locais e Regionais- proposta 2	Apresentação Musical	CREDENCIADO
28	Aline Cotosck de Oliveira Abreu	Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7D08349F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 074/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	**ITEM**	**VALOR**
3 PODERES COMÉRCIO LTDA. - ME	10, 12, 15, 16, 20, 23, 26, 27, 34, 37, 38, 43, 47, 49, 52, 53, 57, 59, 61, 62, 64, 77, 78, 79, 80, 82, 83	R$ 367.114,63
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME	24, 28, 29, 31, 45, 70, 71, 72, 73	R$ 331.401,95
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - ME	13, 14, 56, 58, 81	R$ 250.059,28
DISTRIBUIDORA IMRÃOS SANTANA LTDA.	32, 33, 69	R$ 35.185,82
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	09, 40, 41, 46, 63, 66	R$ 46.262,68
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	35, 48	R$ 6.250,64
LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.	07, 17, 42	R$ 20.211,40
TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA. - EPP	51	R$ 15.246,00
ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.	01, 04, 05, 18, 19	R$ 165.438,08
BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA.	54, 55, 74, 75, 76	R$ 217.091,85
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	60	R$ 3.792,60
JKS PROFISSIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI.	67, 68	R$ 34.884,00
LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	02, 03	R$ 93.559,86
MRV PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.	11	R$ 12.499,20
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	44	R$ 11.483,16

LTDA.		
POLEX COMERCIAL LTDA.	08	R$ 257,40
SILVANE MAYRA REIS MARTINS	21, 22, 25	R$ 68.006,00
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA E DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	65	R$ 61.997,92
ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA.	36, 39, 50	R$ 16.907,92
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA.	06, 30	R$ 33.866,25
		TOTAL: R$ 1.791.516,64

João Monlevade, 28 de novembro de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:20D2833F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 PROCESSO Nº 592/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
3 PODERES COMÉRCIO LTDA. - ME	10, 12, 15, 16, 20, 23, 26, 27, 34, 37, 38, 43, 47, 49, 52, 53, 57, 59, 61, 62, 64, 77, 78, 79, 80, 82, 83	R$ 367.114,63
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME	24, 28, 29, 31, 45, 70, 71, 72, 73	R$ 331.401,95
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - ME	13, 14, 56, 58, 81	R$ 250.059,28
DISTRIBUIDORA IMRÃOS SANTANA LTDA.	32, 33, 69	R$ 35.185,82
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	09, 40, 41, 46, 63, 66	R$ 46.262,68
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	35, 48	R$ 6.250,64
LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.	07, 17, 42	R$ 20.211,40
TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA. - EPP	51	R$ 15.246,00
ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.	01, 04, 05, 18, 19	R$ 165.438,08
BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA.	54, 55, 74, 75, 76	R$ 217.091,85
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	60	R$ 3.792,60
JKS PROFISSIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI.	67, 68	R$ 34.884,00
LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	02, 03	R$ 93.559,86
MRV PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.	11	R$ 12.499,20
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	44	R$ 11.483,16
POLEX COMERCIAL LTDA.	08	R$ 257,40
SILVANE MAYRA REIS MARTINS	21, 22, 25	R$ 68.006,00
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA E DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	65	R$ 61.997,92
ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA.	36, 39, 50	R$ 16.907,92
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA.	06, 30	R$ 33.866,25
		TOTAL: R$ 1.791.516,64

João Monlevade, 02 de Dezembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F7FA7774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 404/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015 e 2016. e no valor total de R$ 12.180,68 (doze mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.005.0006.000	IPTU	2014; 2015 e 2016.	869,62
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.005.0007.000	IPTU	2014; 2015 e 2016.	869,62
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.005.0008.000	IPTU	2014; 2015 e 2016	869,62
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.005.0009.000	IPTU	2014; 2015 e 2016	869,62
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.008.0027.000	IPTU	2014; 2015 e 2016.	187,24
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.011.0007.000	IPTU	2014; 2015 e 2016	1.218,10
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.013.0007.000	IPTU	2014; 2015 e 2016	1.874,04
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.016.0016.000	IPTU	2014; 2015 e 2016	1.175,60
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.016.0017.000	IPTU	2014; 2015 e 2016	1.175,60
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.027.0018.000	IPTU	2014; 2015 e 2016	500,02
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.028.0012.000	IPTU	2014; 2015 e 2016	857,20
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.028.0015.000	IPTU	2014; 2015 e 2016	857,20
Maria do Carmo de Oliveira	01.10.049.0014.000	IPTU	2014; 2015 e 2016	857,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:96FB5DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 014/2022 DE CONVOCAÇÃO - NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 014/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **15 de dezembro de 2022 a 4 de janeiro de 2023,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz, 14 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 014/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AGENTE FISCAL DE SAÚDE – FISCAL SANITÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVERTON BATISTA MEIRELES	4º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARISA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	4º

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA GABRIELA DELFINO PIRES	2º

Luz, 14 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 014/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico;

	- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 14 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:27A02321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO EDITAL Nº 18, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

RESULTADO PRELIMINAR ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO EDITAL Nº 18, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
A Comissão de Avaliação do Edital n.º 18, de 08 de novembro de 2022, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos concorrentes ao formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

Muriaé, 15 de dezembro de 2022.

SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS
Presidente da Comissão

RESULTADO PRELIMINAR ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO EDITAL Nº 18, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

CLASS.	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO

1	38 / 40	95,00	FRANCINI DE MELLO VEGI	04/02/1990
2	38 / 40	95,00	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999
3	36 / 40	90,00	SIMONE CHICARELLI NETO	31/07/1973
4	36 / 40	90,00	MICHELE APARECIDA DE SOUZA MARIOSA	22/10/1988
5	36 / 40	90,00	MAYHARA DE SOUZA CERQUEIRA DIAS DE MEDEIROS	25/05/1993
6	36 / 40	90,00	LUDMILLA RODRIGUES DONADIO	15/10/1995
7	36 / 40	90,00	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	19/12/1997
8	34 / 40	85,00	MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO	26/03/1974
9	34 / 40	85,00	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	10/01/1983
10	34 / 40	85,00	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985
11	34 / 40	85,00	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL	22/05/1985
12	34 / 40	85,00	ALINE DE OLIVEIRA FREITAS PEIXOTO	22/10/1986
13	34 / 40	85,00	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	07/03/1988
14	34 / 40	85,00	KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	21/12/1994
15	34 / 40	85,00	ANA JULIA FREITAS BARROS	31/03/1999
16	32 / 40	80,00	LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974
17	32 / 40	80,00	MILLA TAVARES PORTUGAL	09/12/1974
18	32 / 40	80,00	ADRIANA PEDROSA DE MELO	06/06/1977
19	32 / 40	80,00	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980
20	32 / 40	80,00	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	10/01/1981
21	32 / 40	80,00	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981
22	32 / 40	80,00	ADNA MENDES RODRIGUES MELATO	05/06/1982
23	32 / 40	80,00	GRACIANE CRISTINA DA ROCHA	18/01/1987
24	32 / 40	80,00	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988
25	32 / 40	80,00	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988
26	32 / 40	80,00	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991
27	32 / 40	80,00	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	04/12/1992
28	32 / 40	80,00	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	08/01/1993
29	32 / 40	80,00	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	30/06/1993
30	32 / 40	80,00	BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO	06/11/1993
31	32 / 40	80,00	FABIANA VAZ PEREIRA	12/05/1994
32	32 / 40	80,00	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	03/02/1995
33	32 / 40	80,00	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995
34	32 / 40	80,00	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	25/07/1995
35	32 / 40	80,00	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA	03/04/1996
36	32 / 40	80,00	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997
37	32 / 40	80,00	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	22/05/1999
38	32 / 40	80,00	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999
39	32 / 40	80,00	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001
40	32 / 40	80,00	HENRIQUE CHICARELLI RODRIGUES	19/03/2002
41	30 / 40	75,00	JOSE CARLOS HENRIQUES GOMES	07/11/1973
42	30 / 40	75,00	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977
43	30 / 40	75,00	MONICA DIVINA FOGAL	31/07/1977
44	30 / 40	75,00	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA	24/04/1979
45	30 / 40	75,00	MARCELA CUNHA MOREIRA	06/03/1981
46	30 / 40	75,00	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981
47	30 / 40	75,00	WANESSA DE PAULA PEDROSA	12/08/1981
48	30 / 40	75,00	ADELSON PAULO DE SOUZA	03/03/1982
49	30 / 40	75,00	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982
50	30 / 40	75,00	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982
51	30 / 40	75,00	PATRICIA MOREIRA GOULART	20/03/1983
52	30 / 40	75,00	TATIANA DA COSTA GONÇALVES	21/03/1984
53	30 / 40	75,00	CAMILA DE SÁ BARRETO	05/05/1984
54	30 / 40	75,00	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984
55	30 / 40	75,00	CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA	05/08/1986
56	30 / 40	75,00	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987
57	30 / 40	75,00	AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	14/06/1987
58	30 / 40	75,00	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO	25/04/1988
59	30 / 40	75,00	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991
60	30 / 40	75,00	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993
61	30 / 40	75,00	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	21/11/1994
62	30 / 40	75,00	DAIANE PEDROSA LEITE	15/02/1997
63	30 / 40	75,00	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997
64	30 / 40	75,00	PÂMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997
65	30 / 40	75,00	EDILAINE APARECIDA DE PAULA	04/02/1998
66	30 / 40	75,00	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1998
67	30 / 40	75,00	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999
68	30 / 40	75,00	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999
69	30 / 40	75,00	SULAMITA LOPES DE JESUS	11/08/1999
70	30 / 40	75,00	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2001
71	30 / 40	75,00	MARILIA ALVES DOS REIS	08/07/2001
72	28 / 40	70,00	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965
73	28 / 40	70,00	CÉLIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968
74	28 / 40	70,00	MARIA LÚCIA DE PAULA SOUZA	09/08/1968
75	28 / 40	70,00	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971
76	28 / 40	70,00	ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES	17/07/1971
77	28 / 40	70,00	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975
78	28 / 40	70,00	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES	07/03/1975
79	28 / 40	70,00	ANDRÉA CÔRTES SANTANA ALVES	12/06/1975
80	28 / 40	70,00	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	11/07/1977
81	28 / 40	70,00	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978
82	28 / 40	70,00	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980
83	28 / 40	70,00	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	28/11/1980
84	28 / 40	70,00	LUCÉLIA MARIA DA SILVA	08/04/1981
85	28 / 40	70,00	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982
86	28 / 40	70,00	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984
87	28 / 40	70,00	JOSCILEIA MARIA CORRÊA SIMÃO	29/06/1984
88	28 / 40	70,00	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985
89	28 / 40	70,00	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986

90	28 / 40	70,00	SIDLAINE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	23/05/1986
91	28 / 40	70,00	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA	23/05/1986
92	28 / 40	70,00	IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL	14/03/1988
93	28 / 40	70,00	CLEMILDES DAIANA PEDROSA	19/02/1990
94	28 / 40	70,00	MICHELE CÂNDIDA VALENTE	18/09/1990
95	28 / 40	70,00	ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA	06/06/1991
96	28 / 40	70,00	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991
97	28 / 40	70,00	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994
98	28 / 40	70,00	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	29/04/1996
99	28 / 40	70,00	CLAUDIANA FREITAS SOUZA	05/01/1997
100	28 / 40	70,00	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	11/03/1997
101	28 / 40	70,00	DENISE LEAL ARAÚJO	09/07/1997
102	28 / 40	70,00	MARIA VITORIA RACHID GOMES	28/02/2000
103	28 / 40	70,00	NATÁLIA BRASILIANO SOUZA	19/11/2000
104	28 / 40	70,00	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	11/19/2000
105	26 / 40	65,00	DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/10/1966
106	26 / 40	65,00	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	31/07/1969
107	26 / 40	65,00	ANDRÉA CRISTINA CORRÊA LOPES	31/10/1969
108	26 / 40	65,00	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	16/07/1972
109	26 / 40	65,00	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974
110	26 / 40	65,00	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975
111	26 / 40	65,00	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982
112	26 / 40	65,00	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	22/07/1982
113	26 / 40	65,00	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984
114	26 / 40	65,00	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984
115	26 / 40	65,00	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984
116	26 / 40	65,00	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985
117	26 / 40	65,00	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986
118	26 / 40	65,00	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987
119	26 / 40	65,00	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989
120	26 / 40	65,00	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	25/03/1990
121	26 / 40	65,00	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991
122	26 / 40	65,00	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	27/12/1991
123	26 / 40	65,00	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA	25/09/1992
124	26 / 40	65,00	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	06/10/1992
125	26 / 40	65,00	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO	12/08/1993
126	26 / 40	65,00	RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA	14/10/1993
127	26 / 40	65,00	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994
128	26 / 40	65,00	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994
129	26 / 40	65,00	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995
130	26 / 40	65,00	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995
131	26 / 40	65,00	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997
132	26 / 40	65,00	DÉBORA MARTINS PEREIRA SANTOS	14/01/1998
133	26 / 40	65,00	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998
134	26 / 40	65,00	ESTER CRISTINA FERREIRA	21/05/2000
135	26 / 40	65,00	SILVANA APARECIDA DA SILVA	11/30/1878
136	24 / 40	60,00	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA	26/06/1957
137	24 / 40	60,00	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA	22/11/1961
138	24 / 40	60,00	ZILMA APARECIDA LAUREANO	21/10/1973
139	24 / 40	60,00	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974
140	24 / 40	60,00	ANDREZA ALVES MATHIAS ADAO MAGALHAES	03/04/1976
141	24 / 40	60,00	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976
142	24 / 40	60,00	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977
143	24 / 40	60,00	ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES DIAS	15/10/1977
144	24 / 40	60,00	LUCIANA DE MORAES MEDEIROS OLIVEIRA	03/07/1979
145	24 / 40	60,00	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979
146	24 / 40	60,00	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980
147	24 / 40	60,00	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980
148	24 / 40	60,00	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980
149	24 / 40	60,00	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980
150	24 / 40	60,00	ROSELENE DONÁRIA LUIZ DA SILVA	04/01/1981
151	24 / 40	60,00	MONIQUE MOREIRA GONCALVES DA SILVA MONTEIRO	24/04/1981
152	24 / 40	60,00	DANIELA NERY DE SOUZA	01/02/1982
153	24 / 40	60,00	DAYSE VIRGINIA DA C. B. MARTINS	13/06/1982
154	24 / 40	60,00	MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983
155	24 / 40	60,00	JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA	21/04/1983
156	24 / 40	60,00	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985
157	24 / 40	60,00	CARLA DA SILVA BARBOSA	04/10/1986
158	24 / 40	60,00	ROGÉRIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987
159	24 / 40	60,00	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987
160	24 / 40	60,00	GISELLE DA SILVA COSTA	17/08/1988
161	24 / 40	60,00	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989
162	24 / 40	60,00	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991
163	24 / 40	60,00	AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA	01/03/1991
164	24 / 40	60,00	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991
165	24 / 40	60,00	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993
166	24 / 40	60,00	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993
167	24 / 40	60,00	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE	29/06/1995
168	24 / 40	60,00	LUAN BALBINO DA FONSECA	02/02/1998
169	24 / 40	60,00	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998
170	24 / 40	60,00	TAINÁH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10/08/1999
171	24 / 40	60,00	NÚBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000
172	22 / 40	55,00	ROSILDA SILVA BARBOSA	05/12/1969
173	22 / 40	55,00	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1972
174	22 / 40	55,00	ROSÂNGELA HELENA DO NASCIMENTO	09/06/1973
175	22 / 40	55,00	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/05/1977
176	22 / 40	55,00	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA MENEZES	18/01/1980
177	22 / 40	55,00	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980
178	22 / 40	55,00	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980

179	22 / 40	55,00	JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	30/03/1986
180	22 / 40	55,00	CARINA REIS SOBRINHO DO VALE	20/03/1987
181	22 / 40	55,00	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987
182	22 / 40	55,00	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987
183	22 / 40	55,00	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES	23/03/1988
184	22 / 40	55,00	NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO	27/11/1988
185	22 / 40	55,00	JANAINA APARECIDA ALMEIDA CORREA	05/05/1989
186	22 / 40	55,00	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	20/05/1990
187	22 / 40	55,00	LUDMILA THOMAZ DA SILVA	21/06/1991
188	22 / 40	55,00	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991
189	22 / 40	55,00	THALITA DE SOUZA BIBIANO	13/11/1991
190	22 / 40	55,00	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA	23/12/1991
191	22 / 40	55,00	ISADORA BORÇARI GONÇALVES	08/03/1994
192	22 / 40	55,00	LUCIANALADEIRA SILVA RESENDE ALVES	04/04/1995
193	22 / 40	55,00	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996
194	22 / 40	55,00	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997
195	22 / 40	55,00	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998
196	22 / 40	55,00	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001
197	22 / 40	55,00	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002
198	20 / 40	50,00	LUCIANA ARAUJO MAGALHAES	07/09/1979
199	20 / 40	50,00	ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA	30/10/1980
200	20 / 40	50,00	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	18/09/1982
201	20 / 40	50,00	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT	09/10/1984
202	20 / 40	50,00	LUCELIA MARIA ELIAS SILVA	16/08/1986
203	20 / 40	50,00	WAGNER DE FARIA GARCIA	11/03/1987
204	20 / 40	50,00	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES	20/06/1990
205	20 / 40	50,00	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992
206	20 / 40	50,00	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993
207	20 / 40	50,00	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996
208	20 / 40	50,00	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	25/04/1998
209	20 / 40	50,00	LARISSA APARECIDA VIEIRA BERNO	29/07/1999
210	20 / 40	50,00	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000
211	20 / 40	50,00	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000
212	18 / 40	45,00	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	06/08/1969
213	18 / 40	45,00	ELZA DE FATIMA VIRTUOSO COSTA	13/10/1971
214	18 / 40	45,00	JANILÇA REGINA COELHO	30/06/1975
215	18 / 40	45,00	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12/03/1977
216	18 / 40	45,00	KAREN CONCEIÇÃO RISSON	09/08/1979
217	18 / 40	45,00	ELISANGELA VIANA DE OLIVEIRA	22/06/1981
218	18 / 40	45,00	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983
219	18 / 40	45,00	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986
220	18 / 40	45,00	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO	05/04/1989
221	16 / 40	40,00	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960
222	16 / 40	40,00	ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA	12/05/1968
223	16 / 40	40,00	THAÍS DE OLIVEIRA DORNELAS	29/01/1986
224	16 / 40	40,00	TAMYRES SOARES FURTADO DE OLIVEIRA	09/05/1993
225	16 / 40	40,00	NATÁLIA SOARES LIMA	12/09/1994
226	16 / 40	40,00	ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA	26/02/1996
227	16 / 40	40,00	NATHALIA GOMES MEDEIROS	09/08/1999
228	14 / 40	35,00	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962
229	14 / 40	35,00	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990
230	14 / 40	35,00	VERÔNICA CÔRREA MOREIRA	14/07/1990

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1DFDB770

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.563, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade, através dos Processos Administrativos nº 16847/2022, 16936/2022 e 16988/2022.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Especial e Inclusiva", respectivamente pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JHONATTAN JERÔNIMO MOREIRA	7196-003	NSO2	SUPERVISOR ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Strictu Sensu"* intitulado: "Doutorado em História", respectivamente pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
SERZENANDO ALVES VIEIRA NETO	6009-001	NPR05	**PROFESSOR II DOUTOR**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar", respectivamente pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	4722-002	NPR02	**PROFESSOR I ESPECIALISTA**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C637F2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.567, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.321, de 30 de Agosto de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de Comunicação Interna nº 056/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado, a partir de 30 de Novembro de 2022, do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	OPÇÃO
1	E.M. Antônio Fortini	Gabriel de Paula Campbell	1.690-003	Diretor C
	E.M.Antônio Pereira da Silva			
	E.M.Antônio Pereira da Silva – Turma Vinculada Capetinga			
	E.M.Aristóteles da Silva Braga			
	E.M. Dejanira Passoni de Oliveira			
	E.M. Pascoal Demarque			
	E.M. Presidente Tancredo Neves			
	E.M. Yolanda Cerqueira Gonçalves			
	E.M. Sylla de Ururahy Macêdo			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2022.

Muriaé, 13 de Dezembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C1DAF877

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **3° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO

CONTRATO Nº 034/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E TAMBÉM PARA USO EVENTUAL EM TERRENO BOTA FORA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 4.049,10 (QUATRO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA, CNPJ N° 19.532.829/0001-63** - DATA: 03/11/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor unitário após reajuste
12112	2174	UN	VALE TRANSPORTE - ITAMURI X MURIAÉ	R$ 4,00	R$ 4,80
12110	322	UN	VALE TRANSPORTE - PIRAPANEMA X MURIAÉ	R$ 6,00	R$ 5,20
12111	2054	UN	VALE TRANSPORTE - VERMELHO X MURIAÉ	R$ 3,00	R$ 4,25
Valor do aditivo				R$ 4.049,10	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2C7A73D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.615/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10615/2022, de 4 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.459.178,02 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2621/2022, de 30 de setembro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 17.459.178,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	R$ 905.346,50
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 905.346,50
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	27	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 380.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 380.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 78.103,23
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 78.103,23
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 1.146.995,43
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 1.146.995,43
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 352.301,01
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 352.301,01
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 215.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 215.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	94	R$ 70.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 70.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		

03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	101	R$ 29.232,50
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 29.232,50
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	106	R$ 913.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 913.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	107	R$ 702.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 702.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.38.2169-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	89	R$ 280.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 280.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	949	R$ 200.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 200.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.38.2169-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	89	R$ 100.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 416.720,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 416.720,20
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 8.007,67
01.75.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Educação		R$ 8.007,67
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 2.103,30
01.80.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Saúde		R$ 2.103,30
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 29.492,04
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 29.492,04
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	R$ 80.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 80.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R$ 148.047,05
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 148.047,05
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129	R$ 64.298,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 64.298,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	137	R$ 120.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 120.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144	R$ 105.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 105.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R$ 46.269,95
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 46.269,95
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	R$ 400.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 400.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193	R$ 40.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	R$ 400.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 400.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	430	R$ 200.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	R$ 200.265,25
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.265,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	433	R$ 120.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 120.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434	R$ 31.672,11

01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 31.672,11
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	R$ 100.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	973	R$ 107.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 107.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474	R$ 50.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479	R$ 548.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 548.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479	R$ 300.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 300.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 75.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 75.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	483	R$ 36.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 36.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 70.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R$ 45.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 45.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	R$ 35.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	498	R$ 12.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	R$ 40.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	513	R$ 136.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 136.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516	R$ 40.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	486	R$ 187.716,79
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 187.716,79
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	520	R$ 430.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 430.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	520	R$ 210.329,91
01.80.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Saúde		R$ 210.329,91
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	525	R$ 80.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 80.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 500.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 500.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 420.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 420.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	520	R$ 53.923,08
01.80.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Saúde		R$ 53.923,08
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 390.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 390.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 55.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 55.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 550.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 550.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	554	R$ 717.626,88
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 717.626,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 400.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 400.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R$ 22.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 22.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	R$ 70.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	570	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	616	R$ 81.305,32
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 81.305,32
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 85.539,70
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 85.539,70
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 59.143,78
02.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 59.143,78
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	682	R$ 16.899,93
02.42.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		R$ 16.899,93
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	675	R$ 38.759,70
02.56.0000 - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R$ 38.759,70
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	R$ 60.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 60.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750	R$ 600.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 600.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	756	R$ 365.839,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 365.839,87
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	756	R$ 107.623,12
02.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 107.623,12
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	782	R$ 218.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 218.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	809	R$ 22.344,72
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.344,72
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	846	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860	R$ 150.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 150.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	968	R$ 35.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 35.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	959	R$ 95.004,71
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 95.004,71
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	909	R$ 208.958,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 208.958,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	916	R$ 290.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 290.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	953	R$ 1.312.808,23
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.312.808,23
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945	R$ 120.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 120.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 17.459.178,02**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 905.346,50
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 905.346,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 280.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 280.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 380.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 380.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 78.103,23
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 78.103,23
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.146.995,43
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 1.146.995,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 913.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 913.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 702.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 702.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 200.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 80.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 148.047,05
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 148.047,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 64.298,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 64.298,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 416.720,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 416.720,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 8.007,67
01.75.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Educação		R$ 8.007,67
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.103,30
01.80.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Saúde		R$ 2.103,30
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 29.492,04
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 29.492,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 120.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 105.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 105.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 46.269,95
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 46.269,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 400.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 40.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 400.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 120.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 31.672,11
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 31.672,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 50.000,00

01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 548.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 548.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 300.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 75.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 75.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 36.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 36.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 70.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 45.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 45.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 35.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 12.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 40.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 136.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 136.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 40.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 430.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 430.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 210.329,91
01.80.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Saúde		R$ 210.329,91
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 80.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 500.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 420.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 420.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 390.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 390.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 55.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 55.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 550.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 550.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 22.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 22.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 70.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 107.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 107.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 60.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 600.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 600.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 365.839,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 365.839,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 218.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 218.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 22.344,72
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.344,72
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 150.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 95.004,71
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 95.004,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 35.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 208.958,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 208.958,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 290.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 290.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 120.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.312.808,23
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.312.808,23
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 352.301,01
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 352.301,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 215.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 215.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 70.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 187.716,79
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 187.716,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 717.626,88
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 717.626,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 400.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 53.923,08
01.80.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Saúde		R$ 53.923,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 16.899,93
02.42.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		R$ 16.899,93
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 107.623,12
02.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 107.623,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 29.232,50
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 29.232,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 200.265,25
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.265,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 59.143,78
02.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 59.143,78
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 81.305,32
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 81.305,32
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 38.759,70
02.56.0000 - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R$ 38.759,70
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	R$ 200.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 85.539,70
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 85.539,70
Total dos Recursos.....		**R$ 17.459.178,02**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de outubro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2022.11.2412:43:54-03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:30CF6F3F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.620/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10620/2022, de 6 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 729.848,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 729.848,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	29	R$ 144,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 144,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 1.693,21
01.36.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº		R$ 1.693,21
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	951	R$ 7.818,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.818,80
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	951	R$ 1.121,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.121,45
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	238	R$ 1.200,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329	R$ 99,98

01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 99,98
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	349	R$ 880,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 880,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	349	R$ 0,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,80
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	994	R$ 180,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 180,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	R$ 10.831,20
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.831,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	R$ 767,60
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 767,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479	R$ 545.794,02
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 545.794,02
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	469	R$ 18.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 18.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504	R$ 1.212,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.212,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	515	R$ 1.212,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.212,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 396,43
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 396,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	531	R$ 28.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 28.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	534	R$ 2.424,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.424,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2277-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	562	R$ 2.786,66
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.786,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	547	R$ 12.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550	R$ 640,49
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 640,49
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	593	R$ 707,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 707,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	988	R$ 73,14
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 73,14
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	626	R$ 200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 53.865,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 53.865,62
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	735	R$ 18.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	R$ 3.770,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.770,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	995	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	712	R$ 1.029,66
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.029,66
Total dos Créditos.....		**R$ 729.848,06**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.693,21
01.36.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº		R$ 1.693,21
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	26	R$ 144,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 144,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	R$ 1.121,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.121,45
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	952	R$ 7.818,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.818,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.17.511.40.2172-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	178	R$ 27.010,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 27.010,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	R$ 40.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	184	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	185	R$ 18.178,91
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.178,91
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	R$ 32.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 32.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.363.20.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216	R$ 5.788,13
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.788,13
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2103-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	217	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2103-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	218	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	219	R$ 31.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 31.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	220	R$ 18.332,77
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.332,77
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	R$ 2.655,06
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.655,06
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	222	R$ 2.655,06
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.655,06
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	223	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	R$ 2.576,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.576,25

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225	R$ 13.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.16.2313-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	226	R$ 27.632,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 27.632,62
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.16.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227	R$ 800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.16.2314-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	228	R$ 55.265,22
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 55.265,22
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.16.2314-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229	R$ 800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.1051-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	230	R$ 99,98
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 99,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.1051-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	230	R$ 1.200,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 1.200,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 180,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 180,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 880,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 880,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 0,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	442	R$ 1.072,58
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.072,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	438	R$ 1.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	442	R$ 4.700,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	445	R$ 767,60
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 767,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458	R$ 640,49
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 640,49
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.48.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	464	R$ 3.958,62
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.958,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	494	R$ 396,43
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 396,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	495	R$ 6.700,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	517	R$ 1.100,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	488	R$ 9.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	475	R$ 3.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	517	R$ 3.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	517	R$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	484	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	492	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516	R$ 1.212,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.212,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	510	R$ 1.212,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.212,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516	R$ 2.424,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.424,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2180-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	519	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	545	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	577	R$ 5.800,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	980	R$ 3.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	590	R$ 1.786,66
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.786,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	590	R$ 13.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 707,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 707,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	603	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	627	R$ 73,14
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 73,14
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	618	R$ 200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	675	R$ 40.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	696	R$ 13.865,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.865,62
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	R$ 13.009,46
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.009,46
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	753	R$ 1.320,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.320,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	751	R$ 2.450,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.450,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	746	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		

10.002.13.392.7.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	747	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	749	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2295-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	791	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2295-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	790	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	793	R$ 990,54
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 990,54
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.812.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	799	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2280-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	806	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	812	R$ 29,66
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 29,66
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	836	R$ 100.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	856	R$ 25.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	863	R$ 80.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 80.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 729.848,06**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de outubro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2022.11.2412:46:40-03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:3D416FA6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.639/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10639/2022, de 27 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.133.690,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.133.690,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	19	R$ 3.746,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.746,45
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		

02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	19	R$ 0,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,02
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	143	R$ 30.319,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.319,61
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	143	R$ 0,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,02
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	190	R$ 2.676,90
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.676,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 651.651,82
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 651.651,82
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	271	R$ 4.301,92
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.301,92
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	294	R$ 40.340,13
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 40.340,13
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	R$ 180.427,62
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 180.427,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	440	R$ 2.138,71
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.138,71
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 39.197,25
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 39.197,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	R$ 21.806,44
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 21.806,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 750,38
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 750,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	571	R$ 1.445,28
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.445,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	579	R$ 45.761,22
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 45.761,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	581	R$ 609,84
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 609,84
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	669	R$ 5.075,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.075,04
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	670	R$ 33.908,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 33.908,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	671	R$ 7.196,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.196,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	684	R$ 13.905,42
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.905,42
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	685	R$ 2.961,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.961,67
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	683	R$ 11.785,13
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.785,13
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	685	R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		

15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	897	R$ 28.227,47
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 28.227,47
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	898	R$ 5.288,44
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.288,44
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	898	R$ 0,03
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,03
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	926	R$ 168,90
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 168,90
Total dos Créditos.....		**R$ 1.133.690,54**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	26	R$ 3.746,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.746,45
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	26	R$ 0,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,02
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	184	R$ 30.319,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.319,61
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	184	R$ 2.676,90
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.676,90
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	184	R$ 0,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.1051-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	230	R$ 4.301,92
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 4.301,92
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 479.002,46
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 479.002,46
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 172.649,36
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 172.649,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	293	R$ 40.340,13
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 40.340,13
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 57.350,64
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 57.350,64
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	293	R$ 123.076,98
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 123.076,98
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	453	R$ 2.138,71
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.138,71
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	457	R$ 609,84
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 609,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	517	R$ 9.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	494	R$ 1.445,28
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.445,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	520	R$ 11.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 12.197,25
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.197,25

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 30.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 750,38
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 750,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	R$ 10.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	980	R$ 21.806,44
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 21.806,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R$ 5.761,22
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 5.761,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	579	R$ 7.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2075-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	639	R$ 11.785,13
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.785,13
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	696	R$ 5.075,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.075,04
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	675	R$ 33.908,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 33.908,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	675	R$ 7.196,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.196,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	675	R$ 13.905,42
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.905,42
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	675	R$ 2.961,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.961,67
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	675	R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 26.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 26.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2136-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	947	R$ 2.227,47
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.227,47
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2136-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	947	R$ 5.288,44
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.288,44
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2136-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	947	R$ 168,90
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 168,90
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2136-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	947	R$ 0,03
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,03
Total dos Recursos.....		**R$ 1.133.690,54**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2022.11.2412:50:59-03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:3585C393

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.641/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10641/2022, de 31 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 666.676,32 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 666.676,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	128	R$ 22.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	433	R$ 131.809,47
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 131.809,47
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479	R$ 254.205,98
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 254.205,98
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 218.190,53
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 218.190,53
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	R$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	632	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	646	R$ 8.000,00
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 8.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	R$ 3.970,34
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.970,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 5.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.500,00
Total dos Créditos.....		**R$ 666.676,32**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	R$ 22.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.15.452.39.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 8.000,00
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	680	R$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	680	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	721	R$ 11.376,08
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.376,08
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	755	R$ 149.015,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 149.015,45
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	R$ 25.219,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 25.219,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	787	R$ 16.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 16.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.21.2279-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	796	R$ 25.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 25.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	782	R$ 121.809,47
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 121.809,47
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	773	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	782	R$ 105.190,53
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 105.190,53
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	774	R$ 5.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.811.21.2133-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	798	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.812.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	799	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	824	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	812	R$ 970,34
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 970,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2305-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	816	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2306-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	819	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	823	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	R$ 80.595,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 80.595,45
Total dos Recursos.....		**R$ 666.676,32**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de outubro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2022.11.2412:52:11-03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:13C37AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.071/2022

LEI Nº 3.071/2022

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	180.000,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Emenda Orçamentária nº 001/2022	84.248,72
Acamare - Associação de Catadores de Material Reciclável	Emenda Orçamentária nº 001/2022	2.000,00
Albergue Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Emenda Orçamentária nº 001/2022	9.000,00
AMM - Associação Mineira de Municípios	Fortalecimento das causas municipalistas	16.500,00
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2022	84.500,00
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	205.000,00
Aprimof - Associação de Protetores do Rio Mogi Guaçu	Emenda Orçamentária nº 001/2022	8.000,00
Asopama - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente	Emenda Orçamentária nº 001/2022	12.497,44
Associação Agroecológica do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária nº 001/2022	3.000,00
Associação Coral Cantus Lux	Emenda Orçamentária nº 001/2022	4.000,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Emenda Orçamentária nº 001/2022	4.000,00
Associação de Amor ao Paciente Oncológico	Emenda Orçamentária nº 001/2022	38.497,44
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	Emenda Orçamentária nº 001/2022	17.500,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul Minas	Turismo econômico dos Municípios Associados	20.000,00
Associação do Desporto, Cultura e Cidadania	Emenda Orçamentária nº 001/2022	36.997,44
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Manutenção da trilha de peregrinação turístico / religiosa	8.712,84
Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros	Emenda Orçamentária nº 001/2022	4.000,00
Associação dos Moradores do Bairro da Penha e Feijoal	Emenda Orçamentária nº 001/2022	25.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	Emenda Orçamentária nº 001/2022	20.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taboão	Emenda Orçamentária nº 001/2022	1.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Goes	Emenda Orçamentária nº 001/2022	121.497,44
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	Emenda Orçamentária nº 001/2022	11.000,00
Associação Espírita Cultural Congada Serena São Benedito	Emenda Orçamentária nº 001/2022	3.000,00
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	8.000,00
Baluarte Inovações	Emenda Orçamentária nº 001/2022	11.000,00
Banda Musical Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2022	7.000,00
Casa Agape	Emenda Orçamentária nº 001/2022	11.748,72
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	10.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	3.360.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2022	116.497,44
Casa de Formação Nossa Senhora das Graças - Comunidade Porta do Céu	Emenda Orçamentária nº 001/2022	18.000,00
CISAMESP - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí	Complementação diagnóstica e terapêutica na promoção da saúde, com consultas e exames de média complexidade e transporte para os usuários dos municípios consorciados.	500.000,00
CNM - Confederação Nacional de Municípios	Representação municipal e excelência na gestão	18.000,00
Educandário São José	Assistência a infância	22.000,00
Educandário São José	Emenda Orçamentária nº 001/2022	15.000,00
EMATER	Assistência Técnica Rural	260.000,00
Escola de Samba Unidos do Alto	Emenda Orçamentária nº 001/2022	2.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	214.000,00
Escola Esperança e Vida	Emenda Orçamentária nº 001/2022	9.248,72
Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	10.000,00
Jocum (Jovem com uma Missão) - Projeto Crer	Emenda Orçamentária nº 001/2022	4.000,00
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2022	31.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as Nações	Emenda Orçamentária nº 001/2022	10.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	5.000,00
Projeto de Recuperação e Ressocialização ao Dependente Químico e Familiares - PROREDEQUI	Emenda Orçamentária nº 001/2022	29.000,00
Projeto EU POSSO	Emenda Orçamentária nº 001/2022	6.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2023 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se à concessão de subvenções, auxílios e contribuições, no que couber, as normas estabelecidas nas Leis Federais 8.666/1993, 13.019/2014 e 14.133/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Ouro Fino, 12 de dezembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C90D6411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO PREÇO N° 045

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**WESI COMERCIAL LTDA EPP**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA, conforme descreve o presente Termo de Referência e seus Anexos, visando atender as necessidades das secretarias municipais.**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços contara a partir de sua assinatura, até 31/12/2021**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 4.947,50 (QUATRO MIL E NOVECENTSO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: Código — Classificação 15 — 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00 23 — 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00
LICITAÇÃO	Pregão Eletronico n° 025/2021.

Pedrinópolis, 17 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:00BA9878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA- 05.014.638/0001-03							
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
4	20,00	UN	KIT SOM AMBIENTE 300W BLUETOOTH COM 2 CAIXAS SOM DE PAREDEESPECIFICACOES TECNICAS DO AMPLIFICADOR/RECEIVER: 2 CANAIS DE 150W RMS IMPEDANCIA MINIMA DE 2 OHMS, COOLER PARA REFRIGERACAO FORCADA, ENTRADAS PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO MUSICAL (VIOLAO , GUITARRA ,	ORION	RC500BT	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00

			CAVAQUINHO ETC.), EQUALIZADOR GRAVE - AGUDO, AJUSTES DEVOLUME INDEPENDENTE PARA ENTRADAS MICROFONE / INSTRUMENTO MUSICAL, AJUSTE DE VOLUME INDEPENDENTE PARA SAIDA DOS ALTO FALANTES, PORTA FUSIVEL 2A/250V, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, LED INDICADOR DE CLIP, SAIDAS COM CONECTORES TIPO BORNE DEPRESSAO, ENTRADA RCA, ENTRADA USB /SD CARD /FM /BLUETOOTH, IMPEDANCIA MINIMA PORCANAL 2 OHMS, 2 CANAIS, BIVOLT AUTOMATICO (110V/220V), FUSIVEL PROTECAO 2A, POTENCIA MAXIMA 300 WATTS,CARACTERISTICAS TECNICAS DA CAIXA DE SOM:WOOFER DE 4POLEGADAS, POTENCIA: 55W RMS, IMPEDANCIA: 8 OHMS, SENSIBILIDADE: 84 DB, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 37 A 20000HZ, BOBINA SIMPLES, CARCACA EM PLASTICO RESISTENTE ABS,POSSUIR AJUSTE DE DIRECAO E SUPORTE MULTI-POSICAO				
Fornecedor: AUTOMATIZA BRASIL LTDA- 13.833.079/0001-83							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	10,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO BASICO 120GBPROCESSADOR:O PROCESSADOR DEVE CONTER OS SEGUINTES REQUISITOS E RECURSOS, NAS QUANTIDADES MINIMAS INDICADAS OU SUPERIORES:PERFOMANCE: NUCLEOS: 4, THREADS: 4, FREQUENCIA: 4.00 GHZ, FREQUENCIA TURBO MAXIMA: 4.60 GHZ, CACHE: 8 MB INTEL SMART, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, TDP: 91W, LITOGRAFIA: 14NM, VIDEO INTEGRADO.MEMORIA: TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMORIA): 64 GB, TIPOS: DDR4-2400, NUMERO MAXIMO DE CANAIS: 2,LARGURA DE BANDA MAXIMA DE MEMORIA: 37.5 GB/S, COMPATIBILIDADE COM MEMORIA ECC,SOCKET: SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1151, CONFIGURACAO MAXIMA DA CPU: 1, SOLUCAOTERMICA: PCG 2015D (130W), JUNCAO T: 100o C, TAMANHO: 37.5 X 37.5MMGRAFICOS DOPROCESSADOR: COM GRAFICO INTEGRADO, FREQUENCIA: BASEADA EM GRAFICOS 350 MHZ, FREQUENCIA DINAMICA MAXIMA DE GRAFICOS: 1.10 GHZ, MEMORIA GRAFICA DE VIDEO MAXIMODE 64GB, SUPORTE 4K: 60HZ, RESOLUCAO MAXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ, RESOLUCAO MAXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ, RESOLUCAO MAXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60HZ, SUPORTE AO DIRECTX: 12, SUPORTE AO OPENGL *: 4.5.COOLER BOX INCLUSO DO FABRICANTENAO SERAO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. GARANTIA: 1 ANO (9MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIALEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)PLACAMAE:SUPORTE PARA INSTALACAO DE PROCESSADORES NO SOQUETE LGA 1151 OU SUPERIOR.POSSUIR NO MINIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) PADRAOUSB 3.0 OU SUPERIOR. NAO SERA PERMITIDA A UTILIZACAO DE HUBS OU ADAPTADORES PCIPARA DISPONIBILIZACAO DAS PORTAS USB SOLICITADAS, POSSUIR, NO MINIMO, 1 (UM) SLOT PADRAO M2 (2280) PARA DISCO RIGIDO SSD, O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA MAE DEVE CONTER OS SEGUINTES DISPOSITIVOS E RECURSOS,NAS QUANTIDADES MINIMAS INDICADAS OU SUPERIORES, TODOS INTEGRADOS, SOLDADOS NAPLACA PRINCIPAL COMO PARTE DO PROJETO DE ARQUITETURA DO FABRICANTE, NAO SENDO PERMITIDA A INSTALACAO DE PLACAS OU ACESSORIOS DE EXPANSAO PARA QUALQUER UMDOS RECURSOS EXIGIDOS: 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 GEN 2, 2 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS X16GEN 3, SUPORTE PARA INSTALACAO DE DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE), SAS ESATA. SUPORTE PARA INSTALACAO DE PROCESSADORES NO SOQUETE LGA 1151 OU SUPERIOR,CHIP LAN10/100/1000. POSSUIR NO MINIMO ESTES CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1XPORTA HDMI, 1X D-SUB, 3 AUDIO JACKS, NO MINIMO 2X PORTAS USB 2.0 (2X TIPO-A) E2X PORTAS USB 3.0 (2X TIPO-A) OU SUPERIOR. SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 DE 64BITS, MEMORIA: 2X DIMM, MAX. 64GB, DDR4 MEMORIA NAO-ECC E SEM BUFFERDE 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHZ, SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). PROCESSADOR: SOQUETE 1151 PARA 9 TH GEN OU SUPERIOR, SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 14 NM, SUPORTE PARA TURBO BOOST 2.0 E TURBO BOOST MAX TECNOLOGIA 3,0, SUPORTES CPU ATE 125 W.GARANTIA: 1 ANO (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)MEMORIA: 8GBDOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 2.400 MHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, NO MINIMO 8 (OITO) GBS DE MEMORIA INSTALADA EM UM MODULO, COM TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, SUPORTE A EXPANSAO MINIMA DE16 GBS DE MEMORIA, SENDO PERMITIDA A TROCA DO (S) MODULO(S) DE MEMORIA.SSD:120GBO SSD DEVE CONTER OS SEGUINTES REQUISITOS E RECURSOS, NAS QUANTIDADES MINIMAS INDICADASOU SUPERIORES: CAPACIDADE: 120GB, LEITURAS: 530MB/S, GRAVACOES:440MB/S, INTERFACE: SATA REVISAO 3.0 (6 GB/S)GARANTIA: 1 ANO (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUALJUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO26, II, DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)GABINETE:COR: PRETO, COMPATIVELCOM PLACA MAE: ATX, MICRO ATX E MINI ATX, FONTE: ATX (OPCIONAL), MULTIMIDIA: HDAUDIO & MIC, USB: USB 3.0 X 1, USB 2.0 X 2, PAINEL FRONTAL: MATERIALABS, COM SUPORTE PARA PLACA VIDEO/VGA: 300MM X 2, GERENCIAMENTO DE CABOS: FOLGADE 15 MM,SLOTS DE EXPANSAO: 4, BAIAS INTERNAS: 1 X 5.25 MM, 3 X 3.5 MM, 2 X 2.5MM, SUPORTE PARA COOLERS: ATE 12 CM.FONTE REAL 400W:MTBF: 100,000 HORAS, NIVEL DE CERTIFICACAO 80 PLUS BRONZE, POWER: 450W, - VOLTAGEM: 100-240V, CORRENTE: 10A - 5a, FREQUENCIA: 47 - 63 HZ, CERTIFICACAO 80 PLUS BRONZE, TECNOLOGIA DE	BRAZIL/PC	CORPORATE	R$ 3.998,00	R$ 39.980,00

			ROLAMENTOSDO VENTILADOR: RIFLE, TAMANHO DO VENTILADOR: 120MM, TEMPERATURA NOMINAL DE SAIDA CONTINUA: 40°C, DIMENSOES: 150 MM X 140 MM X 86 MM, TIPO DE CABO: SLEEVED, PLUG TIPO: WW, CONECTORES: CONECTOR ATX: 1X, CONECTOR EPS: 1X, CONECTORFLOPPY:1X, CONECTOR 4-PIN: 4X, CONECTOR PCIE: 1X, CONECTOR SATA: 4X, COMPATIBILIDADE: SUPORTA PADROES ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 E EPS12V 2.92MONITOR:TAMANHO19,5', TIPO DE TELA: LED TN, BRILHO: 200 CD/M2, RESOLUCAO MAXIMA: 1366 X 768, CONTRASTE ESTATICO: 600:1, SUPORTE DE CORES: 16,7, PIXEL PITCH: 0,3177 X 0,3070 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE (3H), FREQUENCIA: H:30 - 61 KHZ / V: 56 - 75 HZ, ANGULO DE VISAO 90° / 65° LIQUIDO (SEM BASE) 2,0 KG, SUPORTE DE PAREDE (VESA): 75 X 75 MM, ENTRADAS/SAIDAS: D-SUB, HDMI, HP OUT, RECURSOS: PICTURE MODE, READER MODE, PLUG & PLAY, FLICKER SAFE, COLOR WEAKNESS, BLACK STABILIZER, DYNAMIC ACTION SYNC, CROSSHAIR, SMART ENERGY SAVING, ONSCREENCONTROL, DIMENSOES (LXAXP): COM BASE: 463,8 X 366,5 X 181,9 MM, SEM BASE: 463,8X 276,4 X 38,4 MM, AJUSTE DE INCLINACAO: -5°/35°, ENERGIA: FONTE ADAPTADOR EXTERNO, CONSUMO DE ENERGIA 13W (TIPICO), CABO HDMI INCLUSOTECLADO:PADRAO ABNT-2 E CONECTOR TIPO USB, SEM O USO DE ADAPTADOR PS2, TECLADOS: PADROES DA ABNT(ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS). COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAODOTECLADO, DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS ACIDENTAIS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS10 PRO 64BITS, GARANTIA MINIMA TECLADO DO KIT: 12 MESES. MOUSE:COR PRETA,OPTICO, COM BOTOES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PROPRIO PARA ROLAGEM, FORMATO ERGONOMICO E CONFORMACAO AMBIDESTRA, RESOLUCAO MINIMA DE 1000 (UM MIL) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR TIPO USB, SEM O USO DE ADAPTADOR PS2, COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS, SENSOR: OPTICO, DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 PRO 64BITS, 3 ANOS DE GARANTIA				
2	10,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO BASICO:PROCESSADOR:O PROCESSADOR DEVE CONTER OS SEGUINTES REQUISITOS E RECURSOS, NASQUANTIDADES MINIMAS INDICADAS OU SUPERIORES:PERFOMANCE: NUCLEOS: 4, THREADS: 4, FREQUENCIA: 4.00 GHZ, FREQUENCIA TURBO MAXIMA: 4.60 GHZ, CACHE: 8 MB INTEL SMART, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, TDP: 91 W, LITOGRAFIA: 14NM, VIDEO INTEGRADO.MEMORIA: TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA (DEPENDENDODO TIPO DE MEMORIA): 64 GB,TIPOS: DDR4-2400, NUMERO MAXIMO DE CANAIS: 2, LARGURADE BANDA MAXIMA DE MEMORIA: 37.5 GB/S, COMPATIBILIDADE COM MEMORIA ECC,SOCKET:SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1151, CONFIGURACAO MAXIMA DA CPU: 1, SOLUCAO TERMICA:PCG 2015D (130W), JUNCAOT: 100o C, TAMANHO: 37.5 X 37.5MMGRAFICOS DO PROCESSADOR: COM GRAFICO INTEGRADO, FREQUENCIA: BASEADA EM GRAFICOS 350 MHZ, FREQUENCIADINAMICA MAXIMA DE GRAFICOS: 1.10 GHZ, MEMORIA GRAFICA DE VIDEO MAXIMO DE 64GB,SUPORTE 4K: 60HZ, RESOLUCAO MAXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ, RESOLUCAO MAXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ,RESOLUCAO MAXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A60HZ, SUPORTE AO DIRECTX: 12, SUPORTE AO OPENGL *: 4.5.COOLER BOX INCLUSODO FABRICANTENAO SERAOACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTESDOS PROCESSADORES.GARANTIA: 1 ANO (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUALJUNTO AO FABRICANTE+ 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO26, II, DO CODIGO DEDEFESA DO CONSUMIDOR) PLACA MAE:SUPORTE PARA INSTALACAO DE PROCESSADORESNO SOQUETE LGA 1151 OU SUPERIOR. POSSUIR NO MINIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB,SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) PADRAO USB 3.0 OU SUPERIOR. NAO SERA PERMITIDA A UTILIZACAO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZACAO DAS PORTASUSB SOLICITADAS, POSSUIR, NO MINIMO, 1 (UM) SLOT PADRAO M2 (2280) PARA DISCO RIGIDO SSD, O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACAMAE DEVE CONTEROS SEGUINTES DISPOSITIVOS E RECURSOS, NAS QUANTIDADES MINIMAS INDICADAS OU SUPERIORES,TODOS INTEGRADOS, SOLDADOS NA PLACA PRINCIPAL COMO PARTEDO PROJETO DE ARQUITETURA DO FABRICANTE, NAO SENDO PERMITIDA A INSTALACAO DE PLACAS OU ACESSORIOS DE EXPANSAO PARA QUALQUER UM DOS RECURSOS EXIGIDOS: 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1GEN 2, 2(DOIS) SLOTS PCI EXPRESS X16 GEN 3, SUPORTE PARA INSTALACAO DE DISCOSSSD (SOLIDSTATE DRIVE), SAS E SATA. SUPORTE PARA INSTALACAO DEPROCESSADORES NOSOQUETE LGA1151 OU SUPERIOR, CHIP LAN 10/100/1000. POSSUIR NOMINIMO ESTES CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1X PORTA HDMI, 1X D-SUB, 3 AUDIO JACKS, NO MINIMO 2X PORTAS USB 2.0 (2X TIPO-A) E 2X PORTAS USB 3.0 (2X TIPO-A) OUSUPERIOR. SUPORTE AOSISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 DE 64 BITS, MEMORIA: 2X DIMM, MAX. 64GB, DDR4 MEMORIA NAO-ECC E SEM BUFFER DE 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHZ, SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). PROCESSADOR: SOQUETE 1151 PARA 9 TH GEN OU SUPERIOR, SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 14 NM, SUPORTE PARA TURBO BOOST 2.0 E TURBOBOOST MAX TECNOLOGIA 3,0, SUPORTES CPU ATE 125 W.GARANTIA: 1 ANO (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOSTERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) MEMORIA:DOTADACOM TECNOLOGIADDR-4, 2.400 MHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL,NO MINIMO 8 (OITO) GBS DE MEMORIA INSTALADA EM UM MODULO, COM TECNOLOGIA DUAL CHANNEL,SUPORTE AEXPANSAO MINIMA DE 16 GBS DE MEMORIA, SENDO PERMITIDA A TROCA DO (S) MODULO(S)DE MEMORIA. SSD:O SSD DEVE CONTER OS SEGUINTES REQUISITOSE RECURSOS, NAS QUANTIDADES MINIMAS INDICADAS OU SUPERIORES: CAPACIDADE:	BRAZIL/PC	CORPORATE	R$ 4.398,00	R$ 43.980,00

			240GB, LEITURAS: 530MB/S, GRAVACOES: 440MB/S, INTERFACE: SATA REVISAO 3.0 (6 GB/S)GARANTIA: 1 ANO (9MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTESA GARANTIALEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) GABINETE:COR: PRETO, COMPATIVEL COM PLACA MAE: ATX, MICRO ATX E MINI ATX, FONTE: ATX (OPCIONAL), MULTIMIDIA: HD AUDIO & MIC, USB: USB 3.0 X 1, USB 2.0X 2, PAINELFRONTAL: MATERIAL ABS, COM SUPORTE PARA PLACA VIDEO/VGA: 300MMX 2,GERENCIAMENTODE CABOS: FOLGA DE 15 MM, SLOTS DE EXPANSAO: 4, BAIAS INTERNAS: 1X 5.25 MM, 3 X3.5 MM, 2 X 2.5 MM, SUPORTE PARA COOLERS: ATE 12 CM. FONTEREAL 450W:MTBF:100,000 HORAS, NIVEL DE CERTIFICACAO 80 PLUS BRONZE, POWER: 450W, - VOLTAGEM: 100-240V, CORRENTE: 10A - 5a, FREQUENCIA: 47 - 63 HZ, CERTIFICACAO80 PLUS BRONZE,TECNOLOGIA DE ROLAMENTOS DO VENTILADOR: RIFLE, TAMANHO DO VENTILADOR: 120MM, TEMPERATURA NOMINAL DE SAIDA CONTINUA: 40°C, DIMENSOES: 150 MMX140 MM X 86 MM, TIPO DE CABO: SLEEVED, PLUG TIPO: WW, CONECTORES: CONECTOR ATX:1X, CONECTOR EPS:1X, CONECTOR FLOPPY: 1X, CONECTOR 4-PIN: 4X, CONECTOR PCIE:1X, CONECTOR SATA: 4X, COMPATIBILIDADE: SUPORTA PADROES ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 /2.01 E EPS12V 2.92MONITOR:TAMANHO 19,5', TIPO DE TELA: LED TN, BRILHO: 200CD/M2, RESOLUCAO MAXIMA: 1366 X 768, CONTRASTE ESTATICO: 600:1, SUPORTE DE CORES: 16,7, PIXEL PITCH:0,3177 X 0,3070 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, REVESTIMENTODETELA: ANTI-GLARE (3H), FREQUENCIA: H: 30 - 61 KHZ / V: 56 - 75 HZ, ANGULO DEVISAO 90° / 65° LIQUIDO (SEM BASE) 2,0 KG, SUPORTE DE PAREDE (VESA): 75 X 75 MM, ENTRADAS/SAIDAS: D-SUB,HDMI, HP OUT, RECURSOS: PICTURE MODE, READER MODE, PLUG &PLAY, FLICKER SAFE, COLOR WEAKNESS, BLACK STABILIZER, DYNAMIC ACTION SYNC,CROSSHAIR, SMART ENERGY SAVING, ONSCREEN CONTROL, DIMENSOES (LXAXP): COM BASE:463,8 X366,5 X 181,9 MM, SEM BASE: 463,8 X 276,4 X 38,4 MM, AJUSTE DE INCLINACAO: -5°/35°, ENERGIA: FONTE ADAPTADOR EXTERNO, CONSUMO DE ENERGIA 13W (TIPICO), CABO HDMI INCLUSO TECLADO:PADRAO ABNT-2 E CONECTOR TIPO USB, SEM O USO DE ADAPTADOR PS2, TECLADOS: PADROESDA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS). COMREGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO, DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOSACIDENTAIS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 PRO 64BITS, GARANTIA MINIMA TECLADO DO KIT: 12 MESES. MOUSE:CORPRETA, OPTICO, COM BOTOES ESQUERDO, DIREITO E CENTRALPROPRIO PARA ROLAGEM, FORMATO ERGONOMICO E CONFORMACAO AMBIDESTRA, RESOLUCAO MINIMA DE 1000 (UM MIL) DPI OUSUPERIOR, CONECTOR TIPO USB, SEM O USO DE ADAPTADORPS2, COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS, SENSOR: OPTICO, DEVE SER FORNECIDOMOUSE-PAD, COMPATIBILIDADE: WINDOWS10 PRO 64BITS, 3 ANOS DE GARANTIA				
3	13,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTERMEDIARIO 480GBPROCESSADOR:O PROCESSADOR DEVE CONTEROS SEGUINTES REQUISITOS E RECURSOS, NAS QUANTIDADES MINIMAS INDICADAS OU SUPERIORES:PERFOMANCE: NUCLEOS:6, THREADS: 6, FREQUENCIA BASE DO PROCESSADOR: 3,70 GHZ, FREQUENCIA MAXIMA DO TURBO COMPRESSOR: 4.60 GIGAHERTZ, CACHE: 9 MB SMARTCACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S DMI3, TDP: 95 W.MEMORIA DO PROCESSADOR:TAMANHO MAXIMO DA MEMORIA (DEPENDE DO TIPO DE MEMORIA): 64 GB, TIPOS DE MEMORIA:DDR4-2666, NUMERO MAXIMO DE CANAIS DE MEMORIA: 2, LARGURA DE BANDA MAXIMA DA MEMORIA: 41,6 GB / S.GRAFICOS DE PROCESSADOR: FREQUENCIA BASICA DE GRAFICOS: 350MHZ, FREQUENCIA DINAMICA MAXIMA DE GRAFICOS DE 1,15 GHZ, VIDEO GRAPHICS MAX MEMORY:64 GB, SUPORTE 4K: 60HZ, RESOLUCAO MAXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304 @ 24HZ, RESOLUCAO MAXIMA (DP):4096X2304 @ 60HZ, RESOLUCAO MAXIMA (EDP - PAINEL PLANO INTEGRADO): 4096X2304 @ 60HZ, SUPORTE DIRECTX *: 12, SUPORTE OPENGL *: 4.5.COOLER BOX INCLUSO DO FABRICANTEGARANTIA: 1 ANO (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II,DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)PLACA MAE:SUPORTE PARA INSTALACAO DE PROCESSADORES NO SOQUETE LGA 1151 OU SUPERIOR, POSSUIR NO MINIMO 4 (QUATRO) PORTASUSB,SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) PADRAO USB 3.0 OU SUPERIOR. NAO SERA PERMITIDA AUTILIZACAO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZACAO DAS PORTAS USB SOLICITADAS, POSSUIR, NO MINIMO, 1 (UM) SLOT PADRAO M2 (2280) PARA DISCO RIGIDO SSD,O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA MAE DEVE CONTEROS SEGUINTES DISPOSITIVOS E RECURSOS, NAS QUANTIDADES MINIMAS INDICADASOU SUPERIORES, TODOS INTEGRADOS, SOLDADOS NA PLACA PRINCIPAL COMO PARTE DO PROJETO DE ARQUITETURA DO FABRICANTE, NAO SENDO PERMITIDA A INSTALACAO DE PLACAS OUACESSORIOSDE EXPANSAO PARA QUALQUER UM DOS RECURSOS EXIGIDOS: 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1GEN 2, 2 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS X16 GEN 3, SUPORTE PARA INSTALACAO DE DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE), SAS E SATA, CHIP LAN 10/100/1000. POSSUIR NO MINIMO ESTES CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1X PORTA HDMI, 1X D-SUB, 3 AUDIO JACKS, NO MINIMO 2X PORTAS USB 2.0 (2X TIPO-A) E 2X PORTAS USB 3.0 (2X TIPO-A) OU SUPERIOR. SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 DE 64 BITS, MEMORIA: 2X DIMM,MAX. 64GB,DDR4 MEMORIA NAO-ECC E SEM BUFFER DE 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHZ, SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). PROCESSADOR: SOQUETE 1151 PARA 9 TH GENOU SUPERIOR, SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 14 NM E TURBO BOOST 2.0 ETURBO BOOSTMAX TECNOLOGIA 3,0, SUPORTES CPU ATE 125 W.GARANTIA: 1 ANO (9 MESES DE GARANTIACONTRATUAL JUNTOAO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A	BRAZIL/PC	CORPORATE	R$ 5.200,00	R$ 67.600,00

			GARANTIA LEGAL, NOS TERMOSDO ARTIGO 26, II, DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)MEMORIA: 12GB1 PENTE DE MEMORIA: DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 2.400 MHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, NO MINIMO 8 (OITO) GBS DE MEMORIA INSTALADA EM UM MODULO, COMTECNOLOGIA DUALCHANNEL, SUPORTE A EXPANSAO MINIMA DE 16 GBS DE MEMORIA, SENDO PERMITIDA A TROCA DO (S) MODULO(S) DE MEMORIA.1 PENTE DE MEMORIA: DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4,2.400 MHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, NO MINIMO 4 (QUATRO)GBS DE MEMORIA INSTALADA EM UM MODULO, COM TECNOLOGIA DUAL CHANNEL,SUPORTE A EXPANSAO MINIMA DE 16 GBS DE MEMORIA, SENDO PERMITIDA A TROCA DO(S) MODULO(S) DE MEMORIA.MEMORIA TOTAL DE 12GB.SSD: 480GBO SSD DEVE CONTER OSSEGUINTES REQUISITOS E RECURSOS, NAS QUANTIDADES MINIMAS INDICADAS OU SUPERIORES: CAPACIDADE: 480GB, LEITURAS: 535MB/S, GRAVACOES: 445MB/S, INTERFACE: SATA REVISAO 3.0 (6 GB/S). GARANTIA: 1 ANO (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)GABINETE:COR: PRETO, COMPATIVEL COM PLACA MAE:ATX, MICROATX E MINI ATX, FONTE: ATX (OPCIONAL), MULTIMIDIA: HD AUDIO & MIC, USB: USB 3.0X 1, USB 2.0 X 2, PAINEL FRONTAL: MATERIAL ABS, COM SUPORTE PARA PLACAVIDEO/VGA: 300MM X 2, GERENCIAMENTO DE CABOS: FOLGA DE 15 MM, SLOTS DE EXPANSAO: 4, BAIASINTERNAS: 1 X 5.25 MM, 3 X 3.5 MM, 2 X 2.5 MM, SUPORTE PARA COOLERS: ATE 12 CM.FONTE REAL 450W:MTBF: 100,000 HORAS, NIVEL DE CERTIFICACAO 80 PLUS BRONZE,POWER: 450W, - VOLTAGEM: 100-240V, CORRENTE: 10A - 5A, FREQUENCIA: 47 -63 HZ,CERTIFICACAO 80 PLUS BRONZE, TECNOLOGIA DE ROLAMENTOS DO VENTILADOR: RIFLE, TAMANHO DO VENTILADOR: 120MM, TEMPERATURA NOMINAL DE SAIDA CONTINUA: 40°C,DIMENSOES: 150 MM X 140 MM X 86 MM, TIPO DE CABO: SLEEVED, PLUG TIPO: WW, CONECTORES: CONECTOR ATX: 1X, CONECTOR EPS: 1X, CONECTOR FLOPPY: 1X, CONECTOR 4-PIN:4X, CONECTOR PCIE: 1X, CONECTOR SATA: 4X, COMPATIBILIDADE: SUPORTA PADROES ATX12V 2.4 /2.3 / 2.2 / 2.01 E EPS12V 2.92MONITOR:TAMANHO: 21,5', TIPO DE TELA:TN, BRILHO: 200 CD/M2, RESOLUCAO MAXIMA: 1920 X 1080, CONTRASTE ESTATICO: 600:1, SUPORTE DE CORES: 16,7M, PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS,REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE (3H), FREQUENCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 -75 HZ, ANGULO DE VISAO: 90° / 60°, SUPORTE DE PAREDE (VESA) 75 X 75MM, ENTRADAS/ SAIDA: HDMI, VGA, HP OUT, RECURSOS: READER MODE, FLICKER SAFE, COLOR WEAKNESS, BLACK STABILIZER, SMART ENERGY SAVING, ONSCREEN CONTROL, ENERGIA: FONTE ADAPTADOR EXTERNO, CONSUMO DE ENERGIA 16,9W, DIMENSOES: AJUSTE DE INCLINACAO, LIQUIDA(COMBASE) - LXAXP: 509,6 X 395,8 X 181,9 MM, LIQUIDA (SEM BASE) - LXAXP: 509,6X 305,7 X 38,5 MM, CABO HDMI INCLUSOTECLADO E MOUSE COMBO SEM FIO:MOUSE: TIPO DECONEXAO: PROTOCOLO LOGITECH NAO UNIFYING (2.4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB, ALCANCE SEM FIO: 10 METROS, CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRAO DE CRIPTOGRAFIA AVANCADO DE128 BITS (AES) ENTRE DISPOSITIVOS E RECEPTOR, SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT, CONECTOR/ENERGIA: BOTAO DE LIGAR/DESLIGAR, TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO OPTICO AVANCADO. TECLADO: TECLAS DE PERFIL BAIXO, ALTURA DO TECLADO AJUSTAVEL, LAYOUT ABNT 2, TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNCAO ACESSIVEIS COM A TECLA 'FN', MOUSE: CONECTOR/ENERGIA: BOTAO DE LIGAR/DESLIGAR, TECNOLOGIA DO SENSOR:RASTREAMENTO OPTICO AVANCADO				
7	5,00	UN	NOTEBOOK COM TELA DE 15'6PROCESSADOR:NUMERO DE NUCLEOS 4, No DE THREADS 8, FREQUENCIA BASE2.40GHZ, FREQUENCIA TURBO MAX 4.20 GHZ, CACHE 8 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 4 GT/S, FREQUENCIA DE TDP CONFIGURAVEL - ALTO 2.40 GHZ, TDP CONFIGURAVEL - ALTO 28 W, FREQUENCIA DE TDP CONFIGURAVEL - BAIXO 900 MHZ, TDP CONFIGURAVEL - BAIXO 12 W, SOQUETES SUPORTADOS FCBGA1449PLACA DE VIDEO: TIPO: INTEGRADA - COMPARTILHA DA MESMA MEMORIA DISPONIVEL NO COMPUTADORMEMORIA: 8GB DDR4MEMORIA RAM 8GB, EXPANSIVEL: ATE 32GB, BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR4, CLOCK DAMEMORIA: 2666MHZSSD/M.2: 256GBCAPACIDADE DO SSD: 256GB, INTERFACE DO SSD:NVMETELA: 15,6'TIPO DE TELA: LED: TAMANHO DA TELA: 15,6', RESOLUCAO DA TELA: FULL HD (1920X1080), FORMATO DE TELA: WIDESCREENCONEXOES:1 ENTRADA USBTIPO C, 1 ENTRADA USB 3.0, 1 ENTRADA USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI, 1 ENTRADA PARA FONEDE OUVIDO E MICROFONE, 1 ENTRADA DE REDE, CONECTIVIDADE: WI-FI - BLUETOOTH5.1WEBCAM: VGALEITOR DE CARTOES: MICRO SDTIPO DE TECLADO: PORTUGUES COM TECLADO NUMERICO INTEGRADOTOUCHPAD: MULTI-TOQUESSOM: HIGH DEFINITION AUDIOBATERIA: DURACAO DA BATERIA: ATE 10 HORAS (A DURACAO DA BATERIA VARIA DE ACORDOCOM OUSO)ALIMENTACAO: FONTE 40W, VOLTAGEM DA FONTE: BIVOLTCORES: CINZA, PRETOPRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIAESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	ACER	ASPIRE	R$ 3.979,00	R$ 19.895,00
13	20,00	UN	TELA DE PAREDE PARA PROJETORTELA PARA PROJETOR RETRATIL MANUAL, SUPERFICIE DEPROJECAO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), O QUE PROPORCIONA ATE 1,5 VEZES MAIS BRILHO, BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTOJO METALICO EM ACO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTATICA NO TOMPRETO, PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE, FORMATO VIDEO: 4:3, DIAGONAL (POLEGADAS): 100POL, AREA DE PROJECAO: 2030MM X 1520MM.	MULTILASER	AC 355	R$ 789,00	R$ 15.780,00

Fornecedor: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA - 10.793.812/0001-95

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
8	18,00	UN	PROJETOR SVGA 800X600 3300 LUMENS, HDMI, BIVOLTRESOLUCAO: SVGA: CARACTERISTICAS: PORTATIL, BRILHO: 3300 LUMENS, CONEXOES:1 HDMI - 1 VGA (D-SUB 15 PIN) - 1 RCA(VIDEO, AUDIO L/R) - 1 USB TIPO A (MEMORIA USB, WI-FI) - 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)CONECTIVIDADE: WIRELESS (OPCIONAL), TAMANHO DA TELA: 30'A350' (0,88 M - 10,44 M), PROPORCOES: NATIVO 4:3, TIPO DE LAMPADA: E-TORL: VIDAUTIL DA LAMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL) - 10.000 HORAS (ECO), RESOLUCAO SUPORTADA:SVGA, RESOLUCAO DE VIDEO: SVGA, SISTEMA DE PROJECAO: 3LCD, TIPOS DE PROJECAO:- FRONTAL - TRASEIRO - INSTALADO NO TETO, TECNOLOGIA: PRONTO PARA HDTV ATRAVESDA CONEXAO HDMI, AJUSTE AUTOMATICO FUNCAO QUICK CORNER: MODO DE ESPERA, SINALDEBUSCA AUTOMATICA, SELECAO AUTOMATICA DE FONTES, IMAGEM: TAMANHO DA IMAGEM30'A 350' (0,88 M - 10,44 M), CONTRASTE: 15000:1, LENTE: E-TORL, PROTETOR DE LENTE:SLIDE LENS SHUTTER, ZOOM 1 - 1,35 (ZOOM DIGITAL)EXTRAS: AUDIO 1 AUTO FALANTE DE2W, SISTEMA DE COR 3LCD, NIVEL DE RUIDO 28 DB / 37 DB, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEMBIVOLT, TIPO DE TOMADA 10aRECOMENDACOES DE USO:SALAS DE AULAS, REUNIOES, IGREJAS, GAMES E FILMES PARA QUEM DESEJA UMA TELA GRANDE COM BAIXO INVESTIMENTO	Epson	E20	R$ 2.990,00	R$ 53.820,00
9	2,00	UN	PROJETOR SVGA 800X600 3300 LUMENS, HDMI, BIVOLT (COTA RESERVA)RESOLUCAO: SVGA:CARACTERISTICAS: PORTATIL, BRILHO: 3300 LUMENS, CONEXOES:1 HDMI - 1 VGA (D-SUB15 PIN) - 1 RCA(VIDEO, AUDIO L/R) - 1 USB TIPO A (MEMORIA USB, WI-FI) - 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)CONECTIVIDADE: WIRELESS (OPCIONAL), TAMANHO DA TELA: 30'A350' (0,88 M - 10,44 M), PROPORCOES: NATIVO 4:3, TIPO DE LAMPADA: E-TORL: VIDA UTIL DA LAMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL) - 10.000 HORAS (ECO), RESOLUCAO SUPORTADA: SVGA, RESOLUCAO DE VIDEO: SVGA, SISTEMA DE PROJECAO: 3LCD, TIPOS DE PROJECAO: - FRONTAL - TRASEIRO - INSTALADO NO TETO, TECNOLOGIA: PRONTO PARA HDTV ATRAVES DA CONEXAO HDMI, AJUSTE AUTOMATICO FUNCAO QUICK CORNER: MODO DEESPERA, SINALDE BUSCA AUTOMATICA, SELECAO AUTOMATICA DE FONTES, IMAGEM: TAMANHO DA IMAGEM30' A 350' (0,88 M - 10,44 M), CONTRASTE: 15000:1, LENTE: E-TORL, PROTETOR DE LENTE: SLIDE LENS SHUTTER, ZOOM 1 - 1,35 (ZOOM DIGITAL)EXTRAS: AUDIO 1 AUTO FALANTE DE 2W, SISTEMA DE COR 3LCD, NIVEL DE RUIDO 28 DB / 37 DB, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM BIVOLT, TIPO DE TOMADA 10aRECOMENDACOES DE USO:SALAS DEAULAS, REUNIOES, IGREJAS, GAMES E FILMES PARA QUEM DESEJA UMA TELA GRANDE COM BAIXO INVESTIMENTO	Epson	E20	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00

Fornecedor: WESI COMERCIAL LTDA- 86.672.029/0001-35

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
11	20,00	UN	SUPORTE PARA PROJETOR MULTIFORMA, COM SISTEMA DE 3 HASTES REGULAVEIS E ADAPTAVELA TODOS OS PROJETORES. MEDIDAS 50 A 95CM. SISTEMA DE SAQUE PRATICO PARA INCLINACAO MILIMETRICA E PRATICA RETIRADA DO PROJETOR SEM NECESSIDADE DE DESMONTAR O SUPORTE OU APARELHO. GIRO NA BASE DE ATE 360o. COR: PRETO.COMPATIBILIDADE UNIVERSAL PARA TODOS PROJETORES. FIXACAO DO PROJETOR: 03 PONTOS. ARTICULADO: SISTEMA DESAQUE RAPIDO PERMITINDO AJUSTE MILIMETRICO. INCLINACAO: ATE 90o. MATERIAL: ACOCARBONO E PINTURA ELETROSTATICA COM APLICACAO DE FOSFATO (MAIOR DURABILIDADE),CARGA MAXIMA: 20KG, DISTANCIA APROXIMADA DA PAREDE: 28 CM, DISTANCIA APROXIMADADO TETO: 10 A 47 CM, CABO VGA COM FILTRO PARA MONITORES E PROJETORES RGB. ENTRADASHD15M X HD15M IDEAL PARA TRANSFERENCIA DE DADOS SEM INTERFERENCIAS, ALTERACOESOURUIDOS, COMPRIMENTO 10 METROS. CARACTERISTICAS GERAIS: CONEXOES: HD15 MACHOX HD15 MACHO, COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPATIBILIDADE: MONITORES E PROJETORES	SUMAY	SUPORTE	R$ 212,90	R$ 4.258,00
14	2,00	UN	WEBCAM FULL HD 1080PESPECIFICACOES TECNICAS: RESOLUCOES MULTIPLAS: 1080P/30FPS (ATE 1920 X 1080 PIXELS)720P/30FPS (ATE 1280 X 720 PIXELS) EM CLIENTES COMSUPORTE H.264 DE COMPRESSAO DE VIDEO.MEGAPIXELS DA CAMERA: 3, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMATICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, MICROFONE INTEGRADO: 2 MICROFONE ESTEREO, ALCANCE DE MICROFONE: ATE 1 M, CAMPO DE VISAO (CDV) DIAGONAL: 78°, ZOOM DIGITAL:1XCONECTIVIDADE USB: PLUG-AND-PLAY USB-A, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA UMA IMAGEM NITIDA EM DIVERSAS CONDICOES DE ILUMINACAO, MESMO COM POUCA LUZ, PROTECAO DE PRIVACIDADE REMOVIVEL, CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPES QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCDGRAVACAO EM HD TOTAL DE 1080P, AUDIO ESTEREO, LENTE DE VIDRO HD TOTAL CORRECAO DE LUZ AUTOMATICA	MULTILASER	WC052	R$ 344,75	R$ 689,50

Fornecedor: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA- 27.933.196/0001-23

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
5	35,00	UN	MESA PARA LABORATORIO DE INFORMATICA RESPEITANDO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES:ESPECIFICACOES: MDP 15MM DE ALTA QUALIDADE, FITA DE BORDA NO TAMPO E LATERAIS, PES C/ BOTINHA PLASTICA POLIPROPILENO, PES NIVELADORES, PINTURA DOS TUBOS EM EPOXINAS CORES PRETA/CINZA, PES METALICOS NA COR CINZA METALON 5030 E 3020 PINTURA ELETROSTATICA, FIXACAO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVES DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETONAMADEIRA DO TAMPO, SEM GAVETAS,MEDIDA (AXLXP): 0,74 X 0,60 X 0,90 MT.	OFFICE	IMP	R$ 190,00	R$ 6.650,00

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:F09B4C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS 060/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CIRURGICA FRATELLI PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, CNPJ nº 37.180.839/0001-69.
Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do item conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços do processo Licitatório, supracitado que tem como objeto Registro de preços, para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
117	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	90,00	UNID.	KUZER	27,4100	2.466,90

Data da assinatura: 14/12/2022
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e
Raymundo Sabino Carneiro - CIRURGICA FRATELLI PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:34577929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05442/2022

DECRETO Nº 05442/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 50.226,00 (Cinquenta Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	22339	255	1,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	22390	255	41.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	22391	255	9.225,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**50.226,00**
Total dos Créditos.....					**50.226,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**50.226,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/12/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:297BD1AC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05441/2022

DECRETO Nº 05441/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 2.189.778,80 (Dois Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Sentenças Judiciais	3.3.95.91.00	13519	100	50.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.154.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22352	100	12.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0029.2.243.000	**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14278	100	1.500.000,00
08.0241.0028.2.253.000	**ASSISTENCIA AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22394	100	4.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0072.1.102.000	**CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS ESCOLARES**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13961	119	50.880,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14126	100	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14129	100	200.000,00
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14149	100	40.000,00
15.0451.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14169	100	20.000,00
04.0128.0036.2.264.000	**TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	454	100	9.300,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	13696	100	10.000,00
18.0244.0033.2.053.000	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13709	100	1.500,00
15.0452.0030.2.056.000	**MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	13717	100	400,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0068.2.188.000	**PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	14023	102	3.836,87
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14026	102	251.861,93
10.0302.0065.2.182.000	**MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	13994	102	1.000,00
10.0301.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	661	102	20.000,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13909	102	5.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**2.189.778,80**
		Total dos Créditos.....			**2.189.778,80**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.189.778,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/12/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:C362500C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.336.822/0001-25, com endereço na Av Nelson Soares Dutra, 238, Centro- Santana de Cataguases- MG, representado pelo seu procurador Edimar Junior Catroli Vargas, Identidade 18240067 e CPF: 116.094.996-46, celebram o Aditivo nº segundo ao Contrato 27/2022, Processo: 13/2022, Pregão Eletrônico: 05/2022 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual previsto na cláusula primeira, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MILHO DE PIPOCA – Embalagem de 500 g elaborado em equipamentos em que se processam outros alimentos, portanto, pode conter traços de trigo, centeio, cevada, aveia, derivados de ovos, amendoim, soja, leite e derivados, avelã, castanha de caju e do Pará, macadâmias, nozes, pecãs e pinoli. Embalagem de polipropileno transparente. Sendo data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	UNID	60	R$ 3,96	R$ 237,60
02	MILHO VERDE - em conserva, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, lata 200 gr. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	UNID	45	R$ 2,83	R$ 127,35
03	OLEO VEGETAL, DE SOJA, comestível, puro, refinado, rico em vitamina e, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	LITRO	100	R$ 8,83	R$ 883,00
04	REFRIGERANTE – EMBALAGEM DE 2 L. umabebidanão alcoólicae nãofermentada fabricadaindustrialmente, à base deáguamineral eaçúcar, podendo conteredulcorante,extratosouaromasintetizado defrutasou outrosvegetaisegás carbônico.	UNID	250	R$ 3,82	R$ 955,00
05	CREME DE LEITE – elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra parck (caixinha) com peso liquido de 200g. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	UNID	60	R$ 3,15	R$ 189,00
R$ 2.391,95					

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 27/2022 será de R$ 2.391,95 (dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 14 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 41.336.822/0001-25

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____

ASSINATURA:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F7614ACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases,MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 01/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tabuas de pinos 15x3 MTS	METRO	12	R$ 14,30	R$ 171,60
02	Tabuas de pinos 20x3 MTS	METRO	12	R$ 18,32	R$ 219,84
03	Tabuas de pinos 25x3 MTS	METRO	12	R$ 23,09	R$ 277,08
04	Tabuas de pinos 30X3 MTS	METRO	12	R$ 29,69	R$ 356,28
					R$1.024,80

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 03 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:78642008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO

Às**09:02:58 horas do dia 06 de Dezembro de 2022**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto:**Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para atender diversas Secretarias do município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	**Microempresa**
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	**Microempresa**
Comercial Rosa LTDA	19.162.101/0001-97	**Microempresa**
WALDIR AVELINO MARTINS 02872708820	42.113.540/0001-21	**Microempresa**
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	09.254.386/0001-32	**Microempresa**
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	**Microempresa**
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	25.897.729/0001-33	**Microempresa**
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	18.343.089/0001-54	**Microempresa**
JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI	29.566.210/0001-23	**Microempresa**
J.A. DISTRIBUIDORA LTDA.	03.218.455/0001-76	**Microempresa**
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA.	45.175.426/0001-14	**Microempresa**
EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI	09.495.600/0001-42	**Microempresa**
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	**Microempresa**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Venceu (ram) este pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	**Microempresa**
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	**Microempresa**
Comercial Rosa LTDA	19.162.101/0001-97	**Microempresa**
WALDIR AVELINO MARTINS 02872708820	42.113.540/0001-21	**Microempresa**
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	09.254.386/0001-32	**Microempresa**
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	**Microempresa**
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	18.343.089/0001-54	**Microempresa**
JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI	29.566.210/0001-23	**Microempresa**
J.A. DISTRIBUIDORA LTDA.	03.218.455/0001-76	**Microempresa**
EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI	09.495.600/0001-42	**Microempresa**
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	**Microempresa**

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B051E105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO
PRC 948/2022 – PREGÃO Nº. 090/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças e a prestação de serviços mecânicos, para a frota municipal. Contrato: Ata 091/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022. Adjudicado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA. Sediada á Rua Coronel Brito Filho, 610, no Bairro Vila Verde, na Cidade de Pouso Alegre – Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34.

LINHA / MONTADORA	DESCONTO PERCENTUAL COM PEÇAS	DESCONTO PERCENTUAL COM SERVIÇOS
FORD (PESADO)	- 17%(Dezessete Porcentos Negativos)	-10%(Dez Porcentos Negativo)
FORD (LEVE)	- 12%(Doze Porcentos Negativos)	11%(Onze Porcentos Negativo)
FIAT (LEVE)	- 17%(Dezessete Porcentos Negativos)	-5,50%(Cinco inteiros e cinquenta décimo Porcentos Negativo)
PEUGEOT (LEVE)	- 17%(Dezessete Porcentos Negativos)	-6,62%(Seis inteiros e sessenta e dois Porcentos Negativo)
NISSAN (LEVE)	-17%(Dezessete Porcentos Negativos)	-6,62%(Seis inteiros e sessenta e dois décimo Porcentos Negativo)
CHEVROLET LEVE	- 17%(Dezessete Porcentos Negativos)	-5,50%(Cinco inteiro e cinquenta décimo Porcentos Negativo)
HYUNDAI (LEVE) -12%(Doze Porcentos Negativos) - 11%(Onze Porcentos Negativo) PRC 948/2022 – PREGÃO Nº. 090/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças e a prestação de serviços mecânicos, para a frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022. DETENTORA: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.127.020/0001-23, com sede a Rua Dr. Célio de Andrade de Oliveira, 100 – Cidade Foch – Pouso Alegre – MG – CEP: 37.550-001.		
LINHA / MONTADORA	DESCONTO PERCENTUAL COM PEÇAS	DESCONTO PERCENTUAL COM SERVIÇOS
XCMG	-05,00%(Cinco Porcentos Negativos)	-01,10%(Um inteiro e dez centésimos Porcentos)
JCB	-19,00%(Dezenove Porcentos Negativos)	-01,10%(Um inteiro e dez centésimos Porcentos)
CASE	-19,00%(Dezenove Porcentos Negativos)	-01,10%(Um inteiro e dez centésimos Porcentos)
CATERPILLAR	-19,00%(Dezenove Porcentos Negativos)	-01,10%(Um inteiro e dez centésimos Porcentos)
PRC 948/2022 – PREGÃO Nº. 090/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças e a prestação de serviços mecânicos, para a frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022. DETENTORA: A empresa TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.091.121/0001-00, com sede a Rua Avenida Prefeito Olavo Gomes de oliveira, 1.905/01 – Jardim Olímpico – Pouso Alegre – MG – CEP: 37.558-420.		
LINHA / MONTADORA	DESCONTO PERCENTUAL COM PEÇAS	DESCONTO PERCENTUAL COM SERVIÇOS
RANDON	-17,00%(Dezessete Porcentos Negativos)	00,00%(Zero Porcento)
MICHIGAN	-18,00%(Dezoito Porcentos Negativos)	-00,00%(Zero Porcento)
NEW HOLLAND	-18,00%(Dezoito Porcentos Negativos)	-00,00%(Zero Porcento)
PRC 948/2022 – PREGÃO Nº. 090/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças e a prestação de serviços mecânicos, para a frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022. DETENTORA: A empresa M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.811.324/0001-59, com sede a Rua Maria Antonia de Souza, 32 – Santa Angelina – Pouso Alegre – MG – CEP: 37.550-362.		
LINHA / MONTADORA	DESCONTO PERCENTUAL COM PEÇAS	DESCONTO PERCENTUAL COM SERVIÇOS
IVECO (PESADO)	-22,00%(Vinte e dois Porcentos Negativos)	-16,30%(Dezesseis inteiros e trinta centésimos Porcentos Negativos) -21,62%(Vinte e um inteiros e
MERCEDES (PESADO)	-34,00%(Trinta e quatro Porcentos Negativos)	sessenta e dois centésimos Porcentos Negativos)
HONDA MOTO	-20,00% (Vinte Porcentos Negativos)	-16,30%(Dezesseis inteiros e trinta centésimos Porcentos negativos)
PRC 948/2022 – PREGÃO Nº. 090/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças e a prestação de serviços mecânicos, para a frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. DETENTORA: A empresa CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.452.992/0001-62, com sede a Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, 47 – Loteamento Vargem Sapucaí – Pouso Alegre – MG – CEP: 37.554-147.		
LINHA / MONTADORA	DESCONTO PERCENTUAL COM PEÇAS	DESCONTO PERCENTUAL COM SERVIÇOS
MERCEDES BENZ (LEVE)	-19,00%(Dezenove Porcentos Negativos)	-19,20%(Dezenove inteiros e vinte centésimos Porcentos Negativos)
VOLKSWAGEN (LEVE)	-16,00%(Dezesseis Porcentos Negativos)	-6,10%(Seis inteiros e dez centésimos Porcentos Negativos)
PRC 948/2022 – PREGÃO Nº. 090/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças e a prestação de serviços mecânicos, para a frota municipal.		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022. Adjudicado: DETENTORA: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o Nº. 71.007.280/0001-08, com sede a Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 195 – São José – Pouso Alegre – MG – CEP: 37.554-017.		
LINHA / MONTADORA	DESCONTO PERCENTUAL COM PEÇAS	DESCONTO PERCENTUAL COM SERVIÇOS
CHERY – QQ	-16,00%(Dezesseis Porcentos Negativos)	-7,50%(Sete inteiro e cinquenta centésimos Porcentos Negativos)
MARCOPOLO (PESADO)	-16,00%(Dezesseis Porcentos Negativos)	-7,50%(Sete inteiro e cinquenta centésimos Porcentos Negativos)
REANULT (LEVE)	-16,00%(Dezesseis Porcentos Negativos)	-7,50%(Sete inteiro e cinquenta centésimos Porcentos Negativos)
VOLKSWAGEN (PESADO)	-16,00%(Dezesseis Porcentos Negativos)	-10,51%(Dez inteiros e cinquenta eum centésimos Porcentos Negativos)

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:71B5D786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para contratação de mão-de-obra destinadas a construção, manutenção e/ou reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, manutenção e conservação de estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos.
.
CONTRATANTES:
Partes: Município de Ervália/MG e **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630**.
Item:

TABELA					**% DE DESCONTO**	**% DBI**
	Relatório de Serviços com desoneração do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI Abrangência Minas Gerais					
CÓDIGO SINAPI	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. HORAS**	**R$ - TABELA SINAP**		
2436	ELETRICISTA	HORA HOMEM	2.500	**15,47 TOTAL R$ 38.675,00**	**13,00%**	**24,00%**
FATOR DE APLICAÇÃO					(1 - 13,00% desconto) x (1 + 24,00% BDI)	**1,07**
6111	SERVENTE DE OBRAS	HORA HOMEM	22.000	**10,23 TOTAL R$ 225.060,00**	**15,00%**	**20,00%**
FATOR DE APLICAÇÃO					(1 - 15,00% desconto) x (1 + 20,00% BDI)	**1,02**
2696	ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO	HORA HOMEM	1.000	**15,47 TOTAL R$ 15.470,00**	**10,50%**	**24,50%**
FATOR DE APLICAÇÃO					(1 - 10,50% desconto) x (1 + 24,50% BDI)	**1, 11**
532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHEIRO	HORA HOMEM	1.500	**24,74 TOTAL R$ 37.110,00**	**11,50%**	**25,00%**
FATOR DE APLICAÇÃO					(1 - 11,50 % desconto) x (1 + 25,00 % BDI)	**1,10**

Vigência: 04 de agosto de 2021 à 04 de agosto de 2022.
Assinatura: 04 de agosto de 2021.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTES:
Partes: Município de Ervália/MG e **AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA**.
item

TABELA					**% DE DESCONTO**	**% DBI**
	Relatório de Serviços com desoneração do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI Abrangência Minas Gerais					
CÓDIGO SINAPI	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. HORAS**	**R$ - TABELA SINAP**		
2436	ELETRICISTA	HORA HOMEM	2.500	**15,47 TOTAL R$ 38.675,00**	**13,00%**	**24,00%**
FATOR DE APLICAÇÃO					(1 - 13,00% desconto) x (1 + 24,00% BDI)	**1,07**
6111	SERVENTE DE OBRAS	HORA HOMEM	22.000	**10,23 TOTAL R$ 225.060,00**	**15,00%**	**20,00%**
FATOR DE APLICAÇÃO					(1 - 15,00% desconto) x (1 + 20,00% BDI)	**1,02**
2696	ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO	HORA HOMEM	1.000	**15,47 TOTAL R$ 15.470,00**	**10,50%**	**24,50%**
FATOR DE APLICAÇÃO					(1 - 10,50% desconto) x (1 + 24,50% BDI)	**1, 11**
532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHEIRO	HORA HOMEM	1.500	**24,74 TOTAL R$ 37.110,00**	**11,50%**	**25,00%**
FATOR DE APLICAÇÃO					(1 - 11,50 % desconto) x (1 + 25,00 % BDI)	**1,10**

Vigência: 08 de março de 2022 à 08 de março de 2023.
Assinatura: 08 de março de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, ao presente **EXTRATO**.

Ervália/MG, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D99B6140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 270/2022**, modalidade **Pregão nº 46/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

H.A DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 01.255.291/0001-21					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
19	UNI	10	ASSADEIRA PARA BOLO	R$ 28,70	R$ 287,00
20	UNI	160	AVENTAL PARA USO EM COZINHA	R$ 9,38	R$ 1.500,80
21	UNI	10	BACIA PLÁSTICA	R$ 20,44	R$ 204,40
22	UNI	151	BALDE PLÁSTICO	R$ 12,18	R$ 1.839,18
23	UNI	32	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO	R$ 5,46	R$ 174,72
24	UNI	32	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	R$ 5,46	R$ 174,72
28	UNI	34	CANECÃO DE ALUMÍNIO	R$ 41,16	R$ 1.399,44
29	UNI	32	CANECÃO DE ALUMÍNIO	R$ 44,80	R$ 1.433,60
33	UNI	229	COADOR DE CAFÉ	R$ 2,73	R$ 625,17
35	DZ	44	COLHER PARA SOPA	R$ 18,48	R$ 813,12
36	UNI	24	COPOS DE VIDRO TIPO AMERICANO	R$ 33,60	R$ 806,40
42	UNI	10	ESCOVA RETANGULAR	R$ 1,96	R$ 19,60
44	UNI	73	FACA DE COZINHA	R$ 8,75	R$ 638,75
45	UNI	31	FACA PARA LEGUMES	R$ 5,32	R$ 164,92
48	UNI	37	FRIGIDEIRA GRANDE	R$ 57,00	R$ 2.109,00
49	DZ	69	GARFO DE AÇO INOX 4 DENTES	R$ 18,48	R$ 1.275,12
53	UNI	87	ISQUEIRO DESCARTÁVEL	R$ 3,64	R$ 316,68
54	UNI	31	JARRA PLÁSTICA CAPACIDADE 3 LITROS	R$ 13,72	R$ 425,32
57	UNI	69	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ PEDAL	R$ 24,29	R$ 1.676,01
58	UNI	96	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL	R$ 47,64	R$ 4.573,44
64	RL	29	MANGUEIRA CONFECCIONADA EM PVC	R$ 88,06	R$ 2.553,74
67	UNI	21	PANELA DE PRESSÃO 7LT ALUMÍNIO	R$ 101,36	R$ 2.128,56
68	UNI	21	PANELA DE PRESSÃO	R$ 64,96	R$ 1.364,16
69	UNI	890	PANO DE CHÃO ALVEJADO,100%	R$ 3,22	R$ 2.865,80
71	UNI	1.010	PANO DE CHÃO XADREZ,AZUL 100%	R$ 2,80	R$ 2.828,00
73	UNI	01	PANO DE PRATO	R$ 2,35	R$ 2,35
77	UNI	20	POTE PLÁSTICO COM TAMPA	R$ 9,52	R$ 190,40
78	UNI	36	POTE PLÁSTICO QUADRADO	R$ 7,28	R$ 262,08
79	UNI	33	POTE PLÁSTICO QUADRADO	R$ 6,02	R$ 198,66
80	PT	1.250	PRATO DESCARTÁVEL	R$ 1,05	R$ 1.312,50
82	DZ	37	PRATOS DE VIDRO	R$ 66,00	R$ 2.442,00
88	UNI	10	ROLO PARA MASSA MÓVEL	R$ 16,80	R$ 168,00
94	PR	27	SAPATO DE SEGURANÇA	R$ 70,00	R$ 1.890,00
95	PR	27	SAPATO DE SEGURANÇA	R$ 70,00	R$ 1.890,00
96	PR	16	SAPATO DE SEGURANÇA	R$ 70,00	R$ 1.120,00
97	PR	16	SAPATO DE SEGURANÇA	R$ 70,00	R$ 1.120,00
98	PR	19	SAPATO DE SEGURANÇA	R$ 70,00	R$ 1.330,00
99	PR	19	SAPATO DE SEGURANÇA	R$ 70,00	R$ 1.330,00
100	PR	19	SAPATO DE SEGURANÇA	R$ 70,00	R$ 1.330,00
101	PR	23	SAPATO DE SEGURANÇA	R$ 70,00	R$ 1.610,00
102	PR	04	SAPATO PCUPACIONAL DE SEGURANÇA	R$ 67,20	R$ 268,80
103	PR	25	SAPATO OCUPACIONAL N°36	R$ 67,20	R$ 1.680,00
104	PR	29	SAPATO OCUPACIONAL N° 37	R$ 67,20	R$ 1.948,80
105	PR	37	SAPATO OCUPACIONAL N°38	R$ 67,20	R$ 2.486,40
106	PR	04	SAPATO OCUPACIONAL N°40	R$ 67,20	R$ 268,80
107	PR	13	SAPATO OCUPACIONAL N°39	R$ 67,20	R$ 873,60
111	UNI	10	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL	R$ 21,28	R$ 212,80
112	UNI	165	TAPETE CAPACHO 40X65CM	R$ 11,76	R$ 1.940,40
113	UNI	200	TOALHA DE BANHO 65X115CM	R$ 16,38	R$ 3.276,00
114	UNI	32	TOALHA DE PLÁSTICO PARA MESA	R$ 56,00	R$ 1.792,00
115	UNI	105	TOALHA DE ROSTO LISA 50X80CM	R$ 7,70	R$ 808,50
119	DZ	188	VASSOURA PIAÇAVA	R$ 261,60	R$ 49.180,80

JOÃO CARLOS DA SILVA – CNPJ N° 19.811.884/0001-92					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
55	FD	145	LÃ DE AÇO	R$ 20,00	R$ 2.900,00

ANA VALÉRIA TONELOTTO – CNPJ N° 13.331.317/0001-52					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
10	PT	40	SACO DE PLÁSTICO DE POLIETILENO	R$ 22,00	R$ 880,00

11	PT	102	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	R$ 22,00	R$ 2.244,00
25	PR	23	BOTA CONFECCIONADA EM PVC	R$ 41,90	R$ 963,70
27	UNI	65	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS	R$ 28,35	R$ 1.842,75
31	CX	70	CERA LIQUIDA VERMELHA	R$ 55,00	R$ 3.850,00
32	CX	212	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL	R$ 8,00	R$ 1.696,00
41	UNI	38	ESCOVA OVAL P/LAVAR ROUPAS	R$ 1,60	R$ 60,80
50	UNI	30	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO	R$ 42,00	R$ 1.260,00
51	UNI	27	GARRAFA TÉRMICA CORPO PLÁSTICO	R$ 69,00	R$ 1.863,00
56	UNI	170	LIMPA VIDRO EM SPRAY	R$ 3,30	R$ 561,00
59	UNI	84	LUSTRA MÓVEIS	R$ 2,60	R$ 218,40
66	UNI	75	PÁ DE LIXO	R$ 4,90	R$ 367,50
74	PT	670	PANO MULTIUSO	R$ 2,15	R$ 1.440,50
76	UNI	30	PORTA TALHERES COM TAMPA	R$ 13,40	R$ 402,00
81	DZ	20	PRATOS DE PLÁSTICO REDONDO	R$ 21,90	R$ 438,00
83	DZ	122	PRENDEDOR DE ROUPA	R$ 2,75	R$ 335,50
85	UNI	125	RODINHO PEQUENO PARA PIA	R$ 4,40	R$ 550,00
86	UNI	172	RODO DE MADEIRA GRANDE	R$ 7,70	R$ 1.324,40
87	UNI	167	RODO DE MADEIRA MÉDIO(40CM)	R$ 6,50	R$ 1.085,50
89	UNI	11	SABÃO EM PEDRA NEUTRO	R$ 172,50	R$ 1.897,50
90	UNI	605	SABÃO EM PÓ AZUL	R$ 4,50	R$ 2.722,50
117	UNI	178	VASSOURA DE PELO	R$ 8,30	R$ 1.477,40
118	UNI	161	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	R$ 2,90	R$ 466,90

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ N° 35.638.331/0001-36					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
16	CX	10	ALCOOL 65 INPM	R$ 56,52	R$ 565,20
17	CX	532	ALCCOL GEL 70 INPM	R$ 56,52	R$ 30.068,64
30	CX	100	CERA LIQUIDA VERMELHA	R$ 104,40	R$ 10.440,00
34	UNI	89	COADOR DE CAFÉ	R$ 4,35	R$ 387,15
39	CX	400	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO	R$ 26,10	R$ 10.440,00
43	CX	122	ESPONJA DE LOUÇA	R$ 35,28	R$ 4.304,16
47	PT	76	FOSFORO PCT C/10CX	R$ 2,76	R$ 209,76
52	PT	840	GUARDANAPO DE PAPEL	R$ 0,87	R$ 730,80
91	GL	225	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS	R$ 13,05	R$ 2.936,25
93	PT	774	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO	R$ 72,50	R$ 56.115,00
109	KG	50	SODA CAUSTICA SOLIDA	R$ 13,05	R$ 652,50

OXI QUIMICA LTDA – CNPJ N° 65.271.868/0001-71					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	UNI	27	BOTA DE SEGURANÇA	R$ 45,00	R$ 1.215,00
02	PT	221	TOUCA SANFONADA ELÁSTICA	R$ 8,70	R$ 1.922,70
06	UNI	18	BOTA DE SEGURANÇA	R$ 45,00	R$ 810,00
07	PR	14	BOTA DE SEGURANÇA	R$ 45,00	R$ 630,00
09	FD	130	PAPEL HIGIÊNICO	R$ 25,00	R$ 3.250,00
13	PR	09	BOTA DE SEGURANÇA	R$ 45,00	R$ 405,00
14	CX	547	ÁGUA SANITÁRIA	R$ 26,40	R$ 14.440,80
15	CX	360	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70	R$ 68,76	R$ 24.753,60
26	PR	25	BOTA DE SEGURANÇA	R$ 45,00	R$ 1.125,00
37	CX	59	COPOS DESCARTÁVEIS	R$ 98,50	R$ 5.811,50
38	CX	585	COPOS DESCRATÁVEIS	R$ 91,25	R$ 53.381,25
46	UNI	700	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA	R$ 1,40	R$ 980,00
60	PR	310	LUVAS DE LATEX	R$ 3,10	R$ 961,00
61	PR	360	LUVAS DE LATEX	R$ 3,10	R$ 1.116,00
62	PR	340	LUVAS DE LATEX PUNHO LONGO	R$ 3,10	R$ 1.054,00
63	PR	525	LUVAS DE LATEX TAMANHO G	R$ 3,10	R$ 1.627,50
65	FR	296	MULTIUSO LIMPADOR INSTANTANEO	R$ 46,80	R$ 13.852,80
70	UNI	790	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO	R$ 2,60	R$ 2.054,00
72	UNI	575	PANO DE PRATO EMBANHADO 100%	R$ 2,35	R$ 1.351,25
75	FD	964	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO	R$ 64,00	R$ 61.696,00
84	UNI	190	PURIFICADOR DE AMBIENTE SPRAY	R$ 8,20	R$ 1.558,00
116	PT	3.310	TOALHAS DE PAPEL DESCARTÁVEL	R$ 6,99	R$ 23.136,90

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA – CNPJ N° 43.782.859/0001-02					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
03	CX	300	LUVA DE PROCEDIMENTO	R$ 17,20	R$ 5.160,00
04	CX	250	LUVA PARA PROCEDIMENTO	R$ 17,20	R$ 4.300,00
05	PT	54	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	R$ 14,37	R$ 775,98
08	CX	250	LUVA PARA PROCEDIMENTO	R$ 17,20	R$ 4.300,00
40	CX	376	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	R$ 38,20	R$ 14.363,20
92	PT	594	SACOS PLÁSTICOS DE 40 LITROS	R$ 11,50	R$ 6.831,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 513.689,83

Ficando convocados os fornecedores para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 12 de Dezembro de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:84D85C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 48/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 272/2022**, modalidade **Pregão nº 48/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA - MG**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora dos itens:

POTENCIAL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	UNI	08	Conjunto Moto-Bomba para Poço Artesiano Especificações Técnicas mínimas: -Diâmetro do poço 4,0 polegadas -Altura Manométrica mínima 120,0 mca -Potência 3,0 a 4,0 CV -Vazão mínima 3,0 m³/hora -Freqüência 60 Hz - Energia Elétrica Disponível 220 V – Trifásico	R$ 4.450,00	R$ 35.600,00
02	UNI	08	Conjunto Moto-Bomba para Poço Artesiano Especificações Técnicas mínimas: -Diâmetro do poço 4,0 polegadas -Altura Manométrica mínima 140,0 mca -Potência 4,5 a 5,5 CV -Vazão mínima 4,0 m³/hora -Freqüência 60 Hz - Energia Elétrica Disponível 220 V – Trifásico	R$ 5.500,00	R$ 44.000,00
03	UNI	04	Conjunto Moto-Bomba para Poço Artesiano Especificações Técnicas mínimas: -Diâmetro do poço 4,0 polegadas -Altura Manométrica mínima 200,0 mca -Potência 7,5 CV -Vazão mínima 4,5 m³/hora -Freqüência 60 Hz - Energia Elétrica Disponível 220 V – Trifásico	R$ 7.750,00	R$ 31.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 110.600,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 14 de Dezembro de 2022.

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1547AAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 224 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. "CRIA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E D

LEI COMPLEMENTAR Nº 224 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CRIA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de patrocínio, por seus representantes na câmara municipal aprovou e o prefeito municipal, sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos públicos, com o número respectivo de vagas e na forma do Anexo I, desta Lei, cujo recrutamento se fará através de Processo Seletivo Público, sendo estes submetidos ao regime jurídico estatutário do município e vinculados ao regime geral da previdência social:

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº VAGAS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
01	Agente Comunitário de Saúde	Q. S. da Saúde	**184**	**LEI Nº 11.350/2006**	Processo Seletivo	40 horas semanais
02	Agente de Combate à Endemias	Q. S. da Saúde	**24**	**LEI Nº 11.350/2006**	Processo Seletivo	40 horas semanais

Parágrafo único: O piso salarial profissional dos agentes comunitário de saúde e agentes de combate às endemias contratados mediante processo seletivo, conforme a Lei federal nº 11.350/2006, será fixado e pago conforme determinado pelas Portarias Federais nº 1.971/2022 e 2.109/2022 e Lei Municipal Complementar nº 218/2022 e suas sucessoras.
Art. 2º O Processo Seletivo Público de que trata este artigo, deverá ser de provas ou de provas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e teste de aptidão física de caráter eliminatório, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A totalidade das vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será distribuída conforme divisão do Município, como área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde, a ser definida no edital do Processo Seletivo Público.

Art. 4º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I – ensino médio completo;
II – certificado com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas;
III - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo.
§ 3º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devendo:
I - observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
II - considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III - flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.
§ 4º A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.
§ 5º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do **caput** deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Art. 5º O Agente de Controle às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I – ensino médio completo;
II – certificado com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas;
§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
§ 2º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente de Combate às Endemias compete a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:
I - condições adequadas de trabalho;
II - geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III - flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, tendo suas atividades típicas discriminadas nos termos do artigo 3º da lei federal nº 11.350/2006.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, tendo suas atividades típicas discriminadas nos termos do artigo 4º da lei federal nº 11.350/2006.

Art. 8º Além dos preceitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, poderá haver rescisão do vinculo entre o servidor ocupante dos cargos de que trata esta Lei e a Prefeitura Municipal de Patrocínio, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999 ; ou
IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único: No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 9º Os casos não tratados nesta Lei estarão subordinados à Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 13 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:924FE594

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 188/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 28 EDITAL Nº: 147/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 188/2022
Modalidade: Pregão - PERP 28
Edital nº: 147/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA FIAT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT, COM AQUISIÇÕES DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 015559 – AUTO ZEMA LIMITADA						
Item	**Especificação**	**Un.**	**Marca**	**Qtde**	**ValorUnitário**	**Total**
1	CORREIA AUXILIAR USO VEICULAR	UN	FIAT	100	159,0000	15.900,00
2	ELEMENTO	UN	- NI -	200	66,0000	13.200,00
3	ELEMENTO FILTRO DE AR VEICULAR	UN	- NI -	50	66,0000	3.300,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL USO VEICULAR	UN	- NI -	200	19,2000	3.840,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR USO VEICULAR	UN	- NI -	50	49,2000	2.460,00
6	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	- NI -	200	49,0000	9.800,00
7	FILTRO PARA AR CONDICIONADO USO VEICULAR	UN	- NI -	50	50,0000	2.500,00
8	OLEO LUBRIFICANTE TIPO PARA MOTOR	UN	- NI -	500	59,0000	29.500,00
9	OLEO LUBRIFICANTE USO VEICULAR	UN	- NI -	200	58,0000	11.600,00
10	SERVICO DE REVISAO	SE	FIAT	200	150,0000	30.000,00
11	VELA DE IGNICAO USO VEICULAR	JG	FIAT	100	137,0000	13.700,00
Valor dos itens R$ 135.800,00						

Patrocínio-MG, 09 de dezembro de 2022.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B1E2F7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL114/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0075/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00752022	NILZIO BARBOSA	02/12/2022

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -ABRIDOR DE BOCA	F V P COELHO	IODONTOSUL	7,3700	01/12/2022
2	Item -CONDICIONADOR ODONTOLÓGICO	DENTAL MARIA LTDA	BIODINAMICA	2,0300	01/12/2022
3	Item -ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	F V P COELHO	FONTE NOVA	13,0200	01/12/2022
4	Item -AGULHA DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL LONGA 27G	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	WILTEX	37,8500	01/12/2022
5	Item -AGULHA DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL CURTA 30G	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	WILTEX	32,0000	01/12/2022
6	Item -ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70° (1 LITRO)	F V P COELHO	FABSUL	6,3700	01/12/2022
7	Item -ANESTÉSICO CLORIDRATO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DLA	67,0000	01/12/2022
8	Item -XYLESTESIN	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	155,5000	01/12/2022
9	Item -ANESTÉSICO CLORIDRATO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DFL	150,0000	01/12/2022
10	Item -ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 %	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DFL	89,0000	01/12/2022
11	Item -ANESTESICO TÓPICO GEL TÓPICO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DFL	10,2000	01/12/2022
12	Item -ANTISSÉPTICO RIOHEX 2%	F V P COELHO	RIOQUIMICA	3,9900	01/12/2022
13	Item -AVENTALDESCARTÁVELIMPERMEÁVEL MANGA LONGA	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FORT CLEAN	31,3400	01/12/2022
14	Item -APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	DENTAL MARIA LTDA	ECEL	2.040,0000	01/12/2022
15	Item -APARELHO DE JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	SCHUSTER/JET LAX UNO	550,0000	01/12/2022
17	Item -BABADOR IMPERMEÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	BIODINAMICA	14,3000	01/12/2022
18	Item -FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA	F V P COELHO	PREVEN	1,6100	01/12/2022
19	Item -FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA	F V P COELHO	PREVEN	1,3800	01/12/2022
20	Item -BICARBONATO DE SÓDIO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IODONTOSUL	4,4500	01/12/2022
21	Item -BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 METRO	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTERILCARE	55,6900	01/12/2022
22	Item -BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 METRO	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTERILCARE	107,0000	01/12/2022
23	Item -BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100 METRO	ATUANTE COMERCIAL LTDA	POLLITEX	270,0000	01/12/2022
24	Item -BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1	DENTAL MARIA LTDA	ANGELUS PRIMA	4,9000	01/12/2022
25	Item -BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 2	DENTAL MARIA LTDA	ANGELUS PRIMA	4,9000	01/12/2022
26	Item -BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 3	DENTAL MARIA LTDA	ANGELUS PRIMA	4,9000	01/12/2022

27	Item -BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº ½	DENTAL MARIA LTDA	ANGELUS PRIMA	4,9000	01/12/2022
28	Item -BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4	DENTAL MARIA LTDA	ANGELUS PRIMA	7,0600	01/12/2022
29	Item -BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 170	DENTAL MARIA LTDA	ANGELUS PRIMA	7,0600	01/12/2022
30	Item -BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1557	DENTAL MARIA LTDA	ANGELUS PRIMA	7,0600	01/12/2022
31	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1557	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FAVA	3,0000	01/12/2022
32	Item -BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1558	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FAVA	3,0000	01/12/2022
33	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1558	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FAVA	3,0000	01/12/2022
34	Item -BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 170L	DENTAL MARIA LTDA	ANGELUS PRIMA	7,0600	01/12/2022
35	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 170L	F V P COELHO	ANGELES	7,4300	01/12/2022
37	Item -BROCA CIRÚRGICA ZEKRYIA	DENTAL MARIA LTDA	ANGELUS PRIMA	14,2400	01/12/2022
38	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
39	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N. 3118F	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
40	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
41	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
42	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 3168FF	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
43	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1092	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
44	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
45	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190FF	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
46	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1011HL	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FAVA	3,0000	01/12/2022
47	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
48	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
49	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
50	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
51	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
52	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.3018HL	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
53	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
55	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
56	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
57	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
58	Item -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	2,4800	01/12/2022
59	Item -BROCA ENDO-Z FG-152	DENTAL MARIA LTDA	ANGELUS PRIMA	14,2400	01/12/2022
60	Item -CABO PARA BISTURI N.3	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SAME	9,0000	01/12/2022
62	Item -CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	DENTAL MARIA LTDA	DENTSPLY	27,9300	01/12/2022
63	Item -CIMENTO ODONTOLÓGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO	DENTAL MARIA LTDA	IODONTOSUL	18,4000	01/12/2022
64	Item -CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOL	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	23,9500	01/12/2022
65	Item -EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E LIMUNINAÇÃO PUBLI	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	23,9500	01/12/2022
66	Item -COMPRESSA DE GAZE 6,5 X 6,5	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	KARINA	25,8000	01/12/2022
70	Item -CUNHA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IODONTOSUL	7,0000	01/12/2022
71	Item -DETERGENTE/DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO	F V P COELHO	PROLINK	108,0100	01/12/2022
72	Item -ESCOVA DE ROBSON	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AAF	1,2000	01/12/2022
73	Item -ESCULPIDOR HOLLEMBACK COM AFIAÇÃO Nº3S	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SAME	6,6100	01/12/2022
74	Item -ESPÁTULA PARA MISTURAR MATERIAL ODONT. Nº 24	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SAME	9,0500	01/12/2022
75	Item -ESPELHO BUCAL Nº5 SEM AUMENTO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IODONTOSUL	2,3000	01/12/2022
76	Item -ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MAQUIRA	56,6000	01/12/2022
77	Item -SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IODONTOSUL	26,9000	01/12/2022
78	Item -FIO DE SUTURA AGULHADO	F V P COELHO	PROCARE	42,9400	01/12/2022
79	Item -FIO DE SUTURA AGULHADO	F V P COELHO	PROCARE	42,9400	01/12/2022
80	Item -FIO DE SUTURA AGULHADO	F V P COELHO	PROCARE	42,9400	01/12/2022
84	Item -FITA CREPE AUTOCLAVAVEL	F V P COELHO	POLITAPE	4,3200	01/12/2022
85	Item -FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IODONTOSUL	4,0000	01/12/2022
86	Item -FOTOPOLIMERIZADOR ALIMENTAÇÃO	DENTAL MARIA LTDA	ECEL	519,8000	01/12/2022
87	Item -GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO	F V P COELHO	ANAPOLIS	8,7100	01/12/2022
88	Item -GLUCONATO DE CLOREXIDINA - SOLUÇÃO A 0,12%	F V P COELHO	INDALABOR	19,8800	01/12/2022
91	Item -KIT BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA FINO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MICRODONT	60,0000	01/12/2022
92	Item -ROLETE DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO N.1	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	WA	2,6000	01/12/2022
93	Item -KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MICRODONT	60,0000	01/12/2022
94	Item -KIT CONTENDO 05 SERINGAS	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MAQUIRA	79,0000	01/12/2022
96	Item -A LÂMINA DE BISTURI Nº 11	F V P COELHO	MEDLEVENSOHN	29,7600	01/12/2022
97	Item -LUVA DE BORRACHA ANTEDERRAPANTE	F V P COELHO	MEDIX	3,3200	01/12/2022
98	Item -LUVA PROCEDIMENTO LATEX M (CAIXA COM 50 PARES	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ALFALAGOS	15,1000	01/12/2022
99	Item -LUVA PROCEDIMENTO LATEX P (CAIXA COM 50 PARES	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ALFALAGOS	15,1000	01/12/2022
100	Item -LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP(CAIXA COM 50 PARES	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ALFALAGOS	15,1000	01/12/2022
101	Item -LUVA CIRURGICA ESTÉRIL – TAMANHO 6,5 (PARES)	F V P COELHO	MEDIX	1,7100	01/12/2022
102	Item -LUVA CIRURGICA ESTÉRIL – TAMANHO 7,5 (PARES)	F V P COELHO	MEDIX	1,7100	01/12/2022
103	Item -LUVA CIRURGICA ESTÉRIL – TAMANHO 7,0 (PARES)	F V P COELHO	MEDIX	1,7100	01/12/2022
104	Item -MANDRIL ADAPTADOR DE BROCA DE BAIXA PARA ALTA	F V P COELHO	PREVEN	2,6800	01/12/2022
105	Item -MÁSCARA CIRÚRGICA 3 CAMADAS BFE 96,7%	F V P COELHO	MEDIX	5,8300	01/12/2022
106	Item -MÁSCARA TUBERCULOSE N95	F V P COELHO	MASK	0,9500	01/12/2022
107	Item -MOCHO ODONTOLÓGICO SISTEMA	F V P COELHO	D3JF	398,0100	01/12/2022
108	Item -PAPEL CARBONO VERMELHO/PRETO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IODONTOSUL	3,0000	01/12/2022
109	Item -PASTA PARA APLICAÇÃO PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IODONTOSUL	4,6500	01/12/2022
110	Item -PINÇA CLINICA CURVA PARA ALGODÃO, 17CM	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	SAME	9,4300	01/12/2022

		LTDA			
111	Item -PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO	F V P COELHO	PREVEN	9,0500	01/12/2022
112	Item -PONTA DESCARTÁVEL APLICADORA DE ADESIVO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	9,3100	01/12/2022
113	Item -PONTA DESCARTÁVEL APLICADORA DE ADESIVO EXTRA	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	9,3100	01/12/2022
114	Item -PONTA DESCARTÁVEL APLICADORA DE ADESIVO MEDIO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	9,3100	01/12/2022
116	Item -PONTA ARKANSAS EM FORMA DE CHAMA BAIXA ROTAÇÃ	DENTAL MARIA LTDA	AMERICAN BURS	14,7500	01/12/2022
117	Item -KIT DE PONTEIRAS DE ULTRASSON	DENTAL MARIA LTDA	RP VILELA	154,6000	01/12/2022
119	Item -PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, EM AÇO INOX	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SAME	26,1200	01/12/2022
120	Item -PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, EM AÇO INOX INFANTIL	F V P COELHO	SAME	28,3600	01/12/2022
121	Item -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	22,0000	01/12/2022
122	Item -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	22,0000	01/12/2022
123	Item -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	22,0000	01/12/2022
124	Item -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	22,0000	01/12/2022
125	Item -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C4	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	22,0000	01/12/2022
126	Item -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	22,0000	01/12/2022
127	Item -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FGM	22,0000	01/12/2022
128	Item -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD	DENTAL MARIA LTDA	3M DO BRASIL	33,0800	01/12/2022
129	Item -SELADORA - PARA SELAGEM DE ENVELOPES/EMBALAGE	F V P COELHO	BIOMECK	231,5500	01/12/2022
130	Item -SERINGA ANESTÉSICA CARPULE COM REFLUXO	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SAME	40,9700	01/12/2022
131	Item -SIST. ADESIVO MONOCOMPONENTE DENTINA E ESMALT	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	BIODINAMICA	9,6000	01/12/2022
133	Item -SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5	F V P COELHO	SAME	7,2700	01/12/2022
134	Item -SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%)	F V P COELHO	ARBORETO	4,0900	01/12/2022
135	Item -SPRAY LUBRIFICANTE PARA MICROMOTOR	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IODONTOSUL	25,0000	01/12/2022
136	Item -BUCHA PONTA BARRA	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	WA	8,3000	01/12/2022
137	Item -TESOURA IRIS RETA 12 CM, AÇO INOX	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	6B	15,1600	01/12/2022
138	Item -TIRA DE LIXA DE AÇO P/ACABAMENTO AMALGAMA 4MM	F V P COELHO	BIODINAMICA	6,2300	01/12/2022
139	Item -TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA EM POLIE	F V P COELHO	K-DENT	1,4300	01/12/2022
140	Item -TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA	F V P COELHO	K-DENT	1,4300	01/12/2022
141	Item -TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE INTERFOLHADA BRANC	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AGUIPEL	11,5000	01/12/2022

02 de dezembro de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DAFA5E7E

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 114/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 114/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 075/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material odontológico, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 097/2022
Valor: R$ 10.531,80 (dez mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Vigência: De 08/12/2022 a 08/12/2023.

Detentora: DENTAL MARIA LTDA.
CNPJ: 09.222.369/0001-13 **Insc. Estadual:** 001.053609.00-33
Endereço: Rua Erê, nº 34, Bairro: Prado, na Cidade de Belo Horizonte /MG, CEP: 30.411-052
Contatos: (31) 2522-8171 licita@dentalmaria.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2	CONDICIONADOR ODONTOLÓGICO	BIODINAMICA	60	2,0300	121,8000
14	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	ECEL	2	2.040,0000	4.080,0000
24	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1	ANGELUS PRIMA	10	4,9000	49,0000
25	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 2	ANGELUS PRIMA	10	4,9000	49,0000
26	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 3	ANGELUS PRIMA	10	4,9000	49,0000
27	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº ½	ANGELUS PRIMA	10	4,9000	49,0000
28	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4	ANGELUS PRIMA	10	7,0600	70,6000
29	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 170	ANGELUS PRIMA	10	7,0600	70,6000
30	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1557	ANGELUS PRIMA	10	7,0600	70,6000

34	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 170L	ANGELUS PRIMA	10	7,0600	70,6000
37	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYIA	ANGELUS PRIMA	10	14,2400	142,4000
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N. 3118F	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 3168FF	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1092	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190FF	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
47	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
48	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
49	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
51	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
52	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.3018HL	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
53	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
55	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
57	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
58	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	MICRODONT	10	2,4800	24,8000
59	BROCA ENDO-Z FG-152	ANGELUS PRIMA	20	14,2400	284,8000
62	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	DENTSPLY	40	27,9300	1.117,2000
63	CIMENTO ODONTOLÓGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO...	IODONTOSUL	40	18,4000	736,0000
86	FOTOPOLIMERIZADOR ALIMENTAÇÃO	ECEL	2	519,8000	1.039,6000
116	PONTA ARKANSAS EM FORMA DE CHAMA BAIXA ROTAÇÃ...	AMERICAN BURS	20	14,7500	295,0000
117	KIT DE PONTEIRAS DE ULTRASSON	RP VILELA	5	154,6000	773,0000
128	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD	3M DO BRASIL	30	33,0800	992,4000
Total Fornecedor (R$):					10.531,8000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 098/2022.
Valor: R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).
Vigência: De 08/12/2022 a 08/12/2023.

Detentora: DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI.
CNPJ: 26.161.643/0001-00 **Insc. Estadual**: 002830207.00-50
Endereço: Praça Salvador da Silva, nº 56, Bairro: Centro, na Cidade de Barroso /MG, CEP: 36.212-000.
Contatos:(32) 3403-0360 ou 99813-3165 drogafamilia@yahoo.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
66	COMPRESSA DE GAZE 6,5 X 6,5	KARINA	200	25,8000	5.160,0000
98	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M (CAIXA COM 50 PARES	ALFALAGOS	100	15,1000	1.510,0000
99	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P (CAIXA COM 50 PARES	ALFALAGOS	100	15,1000	1.510,0000
100	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP(CAIXA COM 50 PARES	ALFALAGOS	100	15,1000	1.510,0000
Total Fornecedor (R$):					9.690,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 099/2022.
Valor: R$ 15.516,65 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: De 08/12/2022 a 08/12/2023.

Detentora: F V P COELHO
CNPJ: 26.294.192/0001-80 **Insc. Estadual**: 002.841.598.00-43
Endereço: Travessa José Rosa de Lima Viana, nº 99, Bairro: Barro Branco, na Cidade de Sericita /MG, CEP: 35.368-000
Contatos:(31) 3875-5495 fvpcoelho@gmail.com / contratos.fvpcoelho@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	ABRIDOR DE BOCA	IODONTOSUL	20	7,3700	147,4000
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	FONTE NOVA	150	13,0200	1.953,0000
6	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70° (1 LITRO)	FABSUL	240	6,3700	1.528,8000
12	ANTISSÉPTICO RIOHEX 2%	RIOQUIMICA	60	3,9900	239,4000
18	FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA	PREVEN	50	1,6100	80,5000
19	FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA	PREVEN	50	1,3800	69,0000
35	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 170L	ANGELES	10	7,4300	74,3000
71	DETERGENTE/DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO	PROLINK	20	108,0100	2.160,2000
78	FIO DE SUTURA AGULHADO	PROCARE	20	42,9400	858,8000
79	FIO DE SUTURA AGULHADO	PROCARE	20	42,9400	858,8000
80	FIO DE SUTURA AGULHADO	PROCARE	20	42,9400	858,8000
84	FITA CREPE AUTOCLAVAVEL	POLITAPE	50	4,3200	216,0000
87	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO	ANAPOLIS	20	8,7100	174,2000
88	GLUCONATO DE CLOREXIDINA - SOLUÇÃO A 0,12%	INDALABOR	48	19,8800	954,2400
96	A LÂMINA DE BISTURI Nº 11	MEDLEVENSOHN	10	29,7600	297,6000
97	LUVA DE BORRACHA ANTEDERRAPANTE	MEDIX	100	3,3200	332,0000
101	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL – TAMANHO 6,5 (PARES)...	MEDIX	150	1,7100	256,5000
102	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL – TAMANHO 7,5 (PARES)...	MEDIX	150	1,7100	256,5000
103	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL – TAMANHO 7,0 (PARES)...	MEDIX	150	1,7100	256,5000
104	MANDRIL ADAPTADOR DE BROCA DE BAIXA PARA ALTA	PREVEN	10	2,6800	26,8000
105	MÁSCARA CIRÚRGICA 3 CAMADAS BFE 96,7%	MEDIX	100	5,8300	583,0000
106	MÁSCARA TUBERCULOSE N95	MASK	100	0,9500	95,0000
107	MOCHO ODONTOLÓGICO SISTEMA	D3JF	4	398,0100	1.592,0400

111	PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO	PREVEN	24	9,0500	217,2000
120	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, EM AÇO INOX INFANTIL...	SAME	12	28,3600	340,3200
129	SELADORA - PARA SELAGEM DE ENVELOPES/EMBALAGE	BIOMECK	3	231,5500	694,6500
133	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5	SAME	12	7,2700	87,2400
134	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%)	ARBORETO	50	4,0900	204,5000
138	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ACABAMENTO AMALGAMA 4MM...	BIODINAMICA	12	6,2300	74,7600
139	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA EM POLIE	K-DENT	10	1,4300	14,3000
140	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA	K-DENT	10	1,4300	14,3000
Total Fornecedor (R$):					15.516,65

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 100/2022.
Valor: R$ 68.229,92 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: De 08/12/2022 a 08/12/2023.

Detentora: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 35.909.317/0001-20 **Insc. Estadual**: 003635393.00-97
Endereço: Rua Israel Pinheiro A, nº 447, Bairro: São Pedro, na Cidade de Governador Valadares /MG, CEP: 35.020-220.
Contatos: (33) 3021-2584/2618 licitacao@ibiturunadistribuidora.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4	AGULHA DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL LONGA 27G	WILTEX	80	37,8500	3.028,0000
5	AGULHA DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL CURTA 30G	WILTEX	80	32,0000	2.560,0000
7	ANESTÉSICO CLORIDRATO	DLA	100	67,0000	6.700,0000
8	XYLESTESIN	CRISTALIA	30	155,5000	4.665,0000
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO	DFL	70	150,0000	10.500,0000
10	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 %	DFL	100	89,0000	8.900,0000
11	ANESTESICO TÓPICO GEL TÓPICO	DFL	100	10,2000	1.020,0000
17	BABADOR IMPERMEÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES)...	BIODINAMICA	200	14,3000	2.860,0000
20	BICARBONATO DE SÓDIO	IODONTOSUL	50	4,4500	222,5000
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1557	FAVA	10	3,0000	30,0000
32	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1558	FAVA	10	3,0000	30,0000
33	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1558	FAVA	10	3,0000	30,0000
46	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1011HL	FAVA	10	3,0000	30,0000
60	CABO PARA BISTURI N.3	SAME	10	9,0000	90,0000
64	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOL...	FGM	40	23,9500	958,0000
65	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E LIMUNINAÇÃO PUBLI...	FGM	40	23,9500	958,0000
70	CUNHA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA	IODONTOSUL	30	7,0000	210,0000
72	ESCOVA DE ROBSON	AAF	20	1,2000	24,0000
73	ESCULPIDOR HOLLEMBACK COM AFIAÇÃO Nº3S	SAME	10	6,6100	66,1000
74	ESPÁTULA PARA MISTURAR MATERIAL ODONT. Nº 24...	SAME	10	9,0500	90,5000
75	ESPELHO BUCAL Nº5 SEM AUMENTO	IODONTOSUL	10	2,3000	23,0000
76	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO	MAQUIRA	40	56,6000	2.264,0000
77	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	IODONTOSUL	30	26,9000	807,0000
85	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO	IODONTOSUL	80	4,0000	320,0000
91	KIT BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA FINO	MICRODONT	50	60,0000	3.000,0000
92	ROLETE DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO N.1	WA	200	2,6000	520,0000
93	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA	MICRODONT	50	60,0000	3.000,0000
94	KIT CONTENDO 05 SERINGAS	MAQUIRA	40	79,0000	3.160,0000
108	PAPEL CARBONO VERMELHO/PRETO	IODONTOSUL	30	3,0000	90,0000
109	PASTA PARA APLICAÇÃO PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA...	IODONTOSUL	60	4,6500	279,0000
110	PINÇA CLINICA CURVA PARA ALGODÃO, 17CM	SAME	24	9,4300	226,3200
112	PONTA DESCARTÁVEL APLICADORA DE ADESIVO	FGM	200	9,3100	1.862,0000
113	PONTA DESCARTÁVEL APLICADORA DE ADESIVO EXTRA...	FGM	200	9,3100	1.862,0000
114	PONTA DESCARTÁVEL APLICADORA DE ADESIVO MEDIO...	FGM	50	9,3100	465,5000
119	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, EM AÇO INOX	SAME	12	26,1200	313,4400
121	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	FGM	30	22,0000	660,0000
122	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	FGM	30	22,0000	660,0000
123	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	FGM	30	22,0000	660,0000
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	FGM	30	22,0000	660,0000
125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C4	FGM	30	22,0000	660,0000
126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	FGM	30	22,0000	660,0000
127	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	FGM	30	22,0000	660,0000
130	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE COM REFLUXO	SAME	12	40,9700	491,6400
131	SIST. ADESIVO MONOCOMPONENTE DENTINA E ESMALT	BIODINAMICA	20	9,6000	192,0000
135	SPRAY LUBRIFICANTE PARA MICROMOTOR	IODONTOSUL	30	25,0000	750,0000
136	BUCHA PONTA BARRA	WA	100	8,3000	830,0000
137	TESOURA IRIS RETA 12 CM, AÇO INOX	6B	12	15,1600	181,9200
Total Fornecedor (R$):					68.229,9200

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 101/2022.
Valor: R$ 8.172,70 (oito mil cento e setenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência: De 08/12/2022 a 08/12/2023.

Detentora: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.561.973/0001-13 **Insc. Estadual**: 183237546.00-68
Endereço: Rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Bairro: Santa Matilde, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.405-172.
Contatos: (31) 3762-0444 / 3762-0774 realpharma@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)

13	AVENTALDESCARTÁVELIMPERMEÁVEL MANGA LONGA	FORT CLEAN	50	31,3400	1.567,0000
21	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 METRO...	ESTERILCARE	30	55,6900	1.670,7000
22	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 METRO...	ESTERILCARE	30	107,0000	3.210,0000
141	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE INTERFOLHADA BRANC	AGUIPEL	150	11,5000	1.725,0000
Total Fornecedor (R$):					8.172,7000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 102/2022.
Valor: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Vigência: De 08/12/2022 a 08/12/2023.

Detentora: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 08.380.296/0001-25 **Insc. Estadual**: 001028749.00-92
Endereço: Rua Caconde, nº 968, Bairro: Renascença, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-510.
Contatos: (31) 3267-1175/ (31) 3267-1176 contato@visamed.med.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
15	APARELHO DE JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	SCHUSTER/JET LAX UNO	2	550,0000	1.100,0000
Total Fornecedor (R$):					1.100,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 103/2022.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Vigência: De 08/12/2022 a 08/12/2023.

Detentora: ATUANTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.479.428/0001-57 **Insc. Estadual**: 001046219.00-13
Endereço: Rua Teófilo Otoni, nº 113, Bairro: Floramar, na Cidade de Belo Horizonte /MG, CEP: 31.742-072
Contatos: (31) 3497-2575 atuante@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
23	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100 METRO...	POLLITEX	30	270,0000	8.100,0000
Total Fornecedor (R$):					8.100,0000

Dou fé, Tiradentes, 14 de dezembro de 2022.

(Assinado no original anexo aos autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A8CF9768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°01/2023.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 01/2023, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 19/**12**/**2022**.

Vazante, 14 de dezembro de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 01/2023 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CARLA JOSÉ DE CARVALHO	17/12/1981	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	117
2	ROZILENE MOREIRA DA SILVA COSTA	05/10/1981	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	111
3	AMANDA JÚLIA ALVES FARIA	19/12/1999	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	109
4	KARLA RODRIGUES BRAGA	12/08/1985	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	108
5	LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA	26/07/1967	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEVANI DOS SANTOS	01/09/1980	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	118
2	DANIELE SOUZA MARINHO	10/01/1985	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	117
3	CENIR JOSÉ DA SILVA	01/01/1973	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	114
4	ZUENE MOURA AMARAL	22/11/1987	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	113
5	MARIA DE FÁTIMA SILVA	02/10/1973	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	112
6	CARLA GRAZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	84
7	LUCIANA MARINHO SOUTO	01/09/1990	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	74
8	DÉBORA RAQUEL SERAFIM DE ARAUJO MATOS	04/11/1994	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	69
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARIA APARECIDA AMARAL	03/07/1963	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	111
2	CLEZIA PIRES DE OLIVEIRA	24/08/1981	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	108
3	GISELE CARVALHO OLIVEIRA LUIZ	17/11/1994	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	108
4	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA	17/11/1977	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	107
5	CRISTIANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/01/1985	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	102
6	JONY JOSÉ LUIZ OLIVEIRA	12/01/1985	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	57
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ROSÂNIA DE OLIVEIRA COSTA	25/11/1972	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	120
2	EVA MARIA ALVES FERREIRA	03/09/1992	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	112
3	JOSINA MONTEIRO DOS SANTOS	13/04/1974	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	110
4	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA SILVA	16/10/1982	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	108
5	ROSILDA DE OLIVEIRA COSTA ARAÚJO	09/07/1977	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	104
6	VALDISSON TAVARES DA SILVA	09/12/1982	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	97
7	HELENICE TAVARE DA SILVA	13/05/1979	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	94
8	NAINE MONTEIRO DOS SANTOS	12/02/1996	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	93
9	MARIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	09/04/1994	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	86
10	GILVANA OLIVEIRA ARAUJO	27/07/1996	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	82
11	ANTÔNIA MOREIRA GONÇALVES	15/05/1974	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	AMANDA CRISTINA DA SELVA	20/09/1996	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	122
2	MICHELE APARECIDA BARBOSA	10/03/1985	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	119

3	BRENA REGINA DA SILVA	17/06/1993	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	112
4	LEILA JOSÉ DE CARVALHO	26/08/1968	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	112
5	ELIETE GERACINA NUNES ARAUJO	08/02/1989	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	96
6	GRACIELE CAETANO DA SILVA	03/08/1982	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	95
7	LAUANDA CRISTINA SILVA SANTOS	27/02/1998	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	94
8	CAMILA TEIXEIRA DE ARAÚJO	26/07/1991	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	90
9	RENATA CARLA DO PRADO PEREIRA	13/04/1991	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	89
10	JESSICA MARIA FONSECA SILVA	27/04/1998	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	HILDA MARIA BARBOSA	06/05/1955	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
2	NATANIA FERREIRA DO PRADO	03/05/1992	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	105
3	MÍRIA CASTRO DE CARVALHO	09/05/1974	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	103
4	JANAINA APARECIDA RODRIGUES	19/08/1983	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	99
5	CLÊMIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	05/01/1972	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	98
6	LUANA PEREIRA MACHADO	11/07/2000	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	97
7	BENILDES MARTINS DA SILVA	07/01/1979	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	96
8	REILA REGINA DE BRITO	10/12/1978	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	95
9	NILDA DA GLORIA OLIVEIRA DOS ANJOS	19/10/1967	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	94
10	TALYA REGINA DE BRITO GOMES	10/06/1997	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	92
11	IRANDI TOMÁS DE AGUIAR	14/07/1969	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	91
12	MARIA MARQUES DA SILVA	07/04/1967	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	90
13	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	02/06/1969	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	89
14	LAIANE STHEFANE DA SILVA SOARES	07/09/1996	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	88
15	JHONATAS JUNIO CAIXETA DE OLIVEIRA	21/06/1989	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	86
16	CARLA GONÇALVES NERIS ROCHA	26/05/1993	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	85
17	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
2	DIVA SILVA BRAGA	22/03/1964	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
3	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15/09/1970	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
4	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA	18/08/1967	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
5	LEANDRA SOARES DE SOUZA	03/11/1988	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
6	DELZILENE DIVINA FIALHO DO NASCIMENTO	23/10/1991	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	107
7	JULIANA APARECIDA DA SILVA	28/03/1996	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	106
8	EDNA LUIZA PAULINO DA SILVA	01/04/1978	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	105
9	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO SILVA	12/03/1979	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	103
10	DANILA MARCIA ALVES	04/08/1983	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	93
11	NEIDE APARECIDA PEREIRA	17/12/1976	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	92
12	LUCIAMAR VIEIRA CÂNDIDO RODRIGUES	22/04/1979	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
13	MARIA DA COSTA PIMENTEL	24/05/1973	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
14	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	78
15	ADRIANA FERNANDES CARDOSO SILVA	09/03/1984	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	76
16	IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	72
17	LORRANE TAYANE DE SOUZA PINHEIRO	16/10/1993	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	56
18	ERICA RULIAN RIBEIRO	27/02/1991	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	55
19	IVANI DE FÁTIMA CARDOSO PEREIRA	21/11/1962	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	54
20	BEATRIZ COSTA DA SILVA	22/12/1984	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	54
21	SOLANGE FERREIRA SILVA	03/05/1986	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	53
22	ARLIENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	11/11/1980	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	51
23	CRISTIANA VIEIRA DE	21/02/1982	01-007	AGENTE DE APOIO	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA	50

	SOUZA			EDUCAÇÃO 1		ANA CAIXETA	
24	MARLI GONÇALVES PERES	31/12/1963	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	48
25	KÁTIA LARA DE FÁTIMA DA FONSECA	08/05/1997	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	45
26	MARIA CLARA CAIXETA DAYRELL	12/08/1984	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
27	OLÍVIA FERREIRA DOS SANTOS	01/10/1979	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
28	PAULIANA CONCEIÇÃO DE LELES	22/09/1975	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANA PAULA BARBOSA ALVES	19/12/1986	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	124
2	ELIZABETE TAVARES DA SILVA MENDES	20/07/1974	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	119
3	MARIA JOSÉ DE JESUS	20/03/1953	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	110
4	REGIANE DE FÁTIMA GARCIA	30/08/1987	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	109
5	CELITA PEREIRA DA SILVA	28/10/1966	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	108
6	SAMARA MARIA DE SOUZA E SILVA	21/10/1994	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	107
7	MARIA JOSÉ BORGES ROSA	05/03/1970	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	105
8	LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA CÂNDIDO	22/08/1995	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	105
9	APARECIDA VIANA GONÇALVES	10/06/1976	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	104
10	JOÃO LÚCIO GONZAGA	29/10/1960	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	103
11	ADRIANA BERNARDO DA SILVA	26/10/1986	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	103
12	ROSÂNGELA DOS SANTOS	28/08/1982	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	100
13	TALITA POLIANE FONSECA CRUZEIRO	02/01/1992	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	99
14	ONEIDA DA SILVA SANTOS	21/05/1962	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	98
15	ILDETE MARIA CAIXETA ALVES	29/03/1970	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	97
16	CÁSSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	62
17	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	60
18	NÍVEA DELFINA DA SILVA FREITAS	26/03/1977	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	56
19	EDIANE APARECIDA MENDES TEIXEIRA	03/10/1979	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	55
20	MARIA ANDREIA MENDES TEIXEIRA	02/04/1981	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	55
21	ELIZANGELA MARIA CALAZANS PEREIRA	20/07/1973	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	DESCLASSIFICADO
22	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1985	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	DESCLASSIFICADO
23	MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	16/08/1966	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	DESCLASSIFICADO
24	RAQUEL MARTINS GARCIA	11/05/1977	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	07/11/1985	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	105
2	MARIA GLAUCIA QUEIROZ BERNARDES	20/11/1963	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	104
3	MARIA DE LOURDES BATISTA SILVA	02/04/1976	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	102
4	DAYANA ARAUJO DE SOUZA	07/01/1996	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	100
5	CRISTINA MARIA DA SILVA COSTA	03/05/1967	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	93
6	LAUDELINA DA S. AMARAL	04/12/1970	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	92
7	ERICA CRISTINA DA SILVA	26/11/2002	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	92
8	ELIZENE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	08/12/1973	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	91
9	MÔNICA PETRILLO DA CUNHA	19/09/1966	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	88
10	ILMA MARTINS DUARTE DA SILVA	27/08/1967	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	87
11	IRANILDA TAVARES DE MENEZES	23/12/1962	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	85
12	GENUINA TAVARES DA SILVA	08/11/1968	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	84
13	DALVA OLIVEIRA DA	17/10/1973	01-009	AGENTE DE APOIO	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA	81

	SILVA			EDUCAÇÃO 1		HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	
14	ELAINE DA SILVA MATIAS	17/11/1992	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	80
15	ERNANI FRANCISCO SIMÃO	30/12/1975	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
16	MÔNICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	15/04/1981	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
17	NATALIA CRISTINA GOMES SEVERO SILVA	12/04/1999	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	118
2	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	10/02/1964	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	106
3	LUANA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	04/10/1996	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	101
4	ANDRÉA MOREIRA DA SILVA	26/02/1988	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	100
5	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	12/07/1977	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	99
6	SANDRA MARIA DE JESUS	20/01/1980	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	95
7	LETÍCIA DAISE DE SOUZA	27/02/1980	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	86
8	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	21/04/1989	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	83
9	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	04/01/1966	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	65
10	ELAINE APARECIDA PEREIRA	08/09/1972	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	61
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LUIS GOMES DOS SANTOS	11/11/1961	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERÁRIO APOIO EDUCAÇÃO	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	122
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
	não houve inscritos		01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERÁRIO APOIO EDUCAÇÃO	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	IZALTINO CAETANO DE OLIVEIRA	14/11/1964	1-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERÁRIO APOIO EDUCAÇÃO	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	108
2	RENATO LUCAS DE OLIVEIRA	12/11/1973	1-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERÁRIO APOIO EDUCAÇÃO	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	70
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERÁRIO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115
2	JOSÉ AMIR CORREIA TAVARES	12/10/1972	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERÁRIO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110
3	MIRALDO SANTOS DA SILVA	17/09/1987	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERÁRIO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	90
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JACIARA MENDES DA SILVA	09/04/1988	01-015	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	121
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LAYLA SUELLENY MOREIRA DORNELAS DE VASCONCELOS	17/02/1985	01-016	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	E. M. ANTERO CANDINHO	137
2	JOSILENE CANHESTRO GUIMARÃES	15/06/1970	01-016	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	E. M. ANTERO CANDINHO	123
3	SIMONE DE MELO COSTA	28/04/1972	01-016	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	E. M. ANTERO CANDINHO	117
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DELVIA ALVES RODRIGUES	10/09/1974	01-017	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	125
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ELIANE PEREIRA SANTOS	08/03/1976	01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	123
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VANESSA FLORÊNCIO VIEIRA GOMES	14/11/1982	01-019	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	124
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	GUIOMAR BORGES DE OLIVEIRA MELO	10/06/1980	01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	124
2	KÁTIA FONSECA DA SILVA ALMEIDA	05/08/1985	01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	115
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANA MARIA ALVES DE ARAUJO	03/06/1973	01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	133
2	CRISTINA MARQUES RABELO VIANA	01/09/1973	01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	129
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE	PONTUAÇÃO TOTAL

		NASCIMENTO				ATUAÇAO	
1	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA MATOS	24/08/1974	01-022	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	140
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	HIAGO VICTOR MOREIRA ARAUJO	26/05/2000	01-023	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115
2	BRENO AUGUSTO B. BERNARDINO CAIXETA	24/12/1996	01-023	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	108
3	BÁRBARA SINTIANE JOSÉ DA SILVA GOMES	05/03/1991	01-023	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	107
4	AMANDA BARBOSA FELISBERTO	05/05/1997	01-023	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	95
5	RUAN CARLOS ROSA DA SILVA	18/11/1997	01-023	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	94
6	LUCAS EDUARDO PEREIRA SANTOS	12/02/2000	01-023	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
7	NATHALIA KAROLINY CARDOSO MOTA	03/06/1997	01-023	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
8	ROSANE EULINA VICTOR DA SILVA NOGUEIRA	04/08/1990	01-023	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CREMILDA VAZ DA ROCHA	14/08/1969	01-024	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	146
3	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	01-024	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	137
2	ELIZANDRA ABADIA DE MELO	11/01/1974	01-024	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	78
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LUIZ RICARDO SILVA DUARTE	01/06/1989	01-025	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	142
2	JÚLYA RABELO E ROCHA	12/11/1999	01-025	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113
3	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	01-025	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	108
4	MONIELE BORGES DA SILVA	26/01/1994	01-025	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	107
5	SARAH CRISTINA G. DE SOUZA	15/11/1994	01-025	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	105
6	VANESSA DE AZEVEDO DORNELES MACIEL	19/10/1997	01-025	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	83
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANA PAULA CAIXETA MOREIRA	11/08/1988	01-026	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	120
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	EDIVANE LUCI BORGES	04/01/1977	01-027	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	126
2	MONIELE SILVA FREITAS	05/10/1999	01-027	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	92
3	JAKELINE FEITOSA DA SILVA	14/07/1985	01-027	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	90
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SANDRA ALVES MARTINS SANTOS	20/04/1983	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	108
2	POLYANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	28/09/1990	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	102
3	TATIANE ALVES DOS SANTOS	07/08/1993	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	99
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	FERNANDA MARIA DA SILVA	14/11/1979	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	128
2	ELIANE MARQUES DA SILVA	19/09/1985	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	123
3	MARLUCE DA S. SILVA MELO	13/08/1966	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	103
4	LUCIELY GOMES DE SOUZA ROSA	27/06/1984	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE	PONTUAÇÃO TOTAL

		NASCIMENTO				ATUAÇAO	
1	MARIA LUCIA MARTINS OLIVEIRA	14/08/1965	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	112
2	MAÍSA DA SILVA BORGES	01/03/1968	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	111
3	LARA MIRANDA DE CARVALHO	05/02/2000	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	103
4	ROSELANE MARTINS DA CRUZ LISBOA	10/08/1985	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	102
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CLÉIA SOUZA MARINHO DOS ANJOS	12/05/1988	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	88
2	EUCILENE MATIAS	26/04/1985	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	87
3	NATALY JHOVANA SOUZA JORDÃO	18/07/2003	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	70
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	BRUNA GRACIELA FERREIRA MACHADO	16/04/1993	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	125
2	MARIA ANTÔNIA DE MAGALHÃES	27/05/1980	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	120
3	LÚCIA TAVARES DA SILVA	06/10/1971	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	117
4	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	116
5	DILZA JOSÉ CAETANO MACHADO	07/09/1958	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	114
6	VANUSA PEREIRA FERREIRA E SILVA	16/06/1969	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	111
7	SIMÁRIA APARECIDA DE MORAIS	06/06/1970	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	110
8	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	16/01/1983	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	108
9	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	25/09/1976	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	107
10	ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA AMARAL	06/06/1971	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	106
11	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	16/10/1995	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	105
12	NEILA APARECIDA DA SILVA ROSA	14/09/1983	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	104
13	ANA CLARA BORGES DE MELO DOS SANTOS	19/01/2001	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	101
14	MARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	98
15	JACIARA ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/06/1987	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	97
16	KATRINN CRISTTIAN BARRA ARAÚJO	19/09/1992	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	96
17	SAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1989	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	95
18	LETICIA PEREIRA COSTA	30/10/1992	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	81
19	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO	80
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	29/03/1987	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	133
2	JOYCE BORGES DE OLIVEIRA	06/03/2003	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	70
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	22/10/1992	01-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	125
2	MIRIAM ARAÚJO DA SILVA	02/02/1999	01-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	113
3	IVETE MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	25/10/1960	01-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	111

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
	não houve inscritos		01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ROBERTA JESUS CARDOSO	06/04/1989	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	UES	116
2	NÚBIA GONÇALVES CRUZEIRO	22/02/1980	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	UES	83
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LHÚRIA MARYANE ALVES GOMES BRAGA	23/07/1998	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	148
2	CILBENE GONÇALVES CRUZEIRO	19/02/1980	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	117
3	ILMA MARIA DE OLIVEIRA	10/12/1964	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	113
4	JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1994	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	101
5	TAMARA CRUZEIRO DE CARVALHO	24/09/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	98
6	DEILER MENDES DOS SANTOS	15/07/1992	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	84
7	VALERIA CRUZEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	20/10/1983	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	78
8	MYKELLY LAUANDA SOARES DUARTE	07/07/1998	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	68
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ALDIRENE BATISTA ALVES	24/03/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	149
2	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	09/01/1985	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	148
3	LUCILÉA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	15/06/1981	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	146
4	ANA MARIA MACHADO FERREIRA PEREIRA	14/09/1967	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	145
5	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	25/09/1983	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	141
6	JÂNIA MARIA CORRÊA	03/09/1967	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	133
7	KÁTIA RODRIGUES FONSÊCA	14/07/1983	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	132
8	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	18/03/1967	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	128
9	MARIA GERALDA MEDEIROS SILVA	29/08/1966	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	127
10	ELISÂNGELA DE CÁSSIA BORGES QUEIROZ	21/05/1973	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	127
11	EUNICE MACHADO AMORIM	05/10/1961	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	126
12	ANGELA MARIA DAVID DE SOUZA GODOY	13/02/1984	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	126
13	NAYANE LÉSLIE DE OLIVEIRA	02/10/1988	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	126
14	SHEILE DOS SANTOS BARBOSA	15/05/1981	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	124
15	CÍNTIA GOMES DE OLIVEIRA	19/10/1982	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	117
16	NÚBIA LIMA	26/07/1982	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	115
17	RAQUEL RODRIGUES SILVA	28/08/1993	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	111
18	ISADORA CAIXETA DE OLIVEIRA	21/08/1995	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	106
19	ELCILENE ALVES RODRIGUES	21/12/1972	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	105
20	PAULA RAQUEL RODRIGUES	17/10/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	105
21	NEULA OLIVEIRA DA	11/11/1975	01-038	MONITOR DE	MONITOR DE	CMEI PROINFÂNCIA	104

	SILVA CORREIA			EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL	HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	
22	LAINE ALVES QUEIROZ	20/07/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	102
23	JOSILENE DE ANDRADE SANTANA MIRANDA MARTINS	08/12/1983	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	101
24	MARIA EDUARDA FURTADO BORGES	22/05/2002	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	100
25	ANA CAROLINA CASTRO DA SILVA	12/09/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	99
26	PATRÍCIA BARRA CORRÊA	25/04/1978	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	98
27	LUCIANA ALVES MACEDO	13/07/1987	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	98
28	JÉSSICA EMILY SOUZA DE OLIVEIRA	03/05/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	98
29	CÍNTIA AMÉLIA FERREIRA SILVA	11/06/1982	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	97
30	RENATA RAMOS DE OLIVEIRA	29/07/1997	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	97
31	ALANA ARAÚJO OLIVEIRA	19/02/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	97
32	MARIA EDUARDA RODRIGUES REIS	18/09/2002	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	97
33	HEVA LARA REIS MARTINS	23/03/1991	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	96
34	JÉSSICA LAIS MARTINS SEVERO	18/09/1991	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	96
35	KAMILLA FONSECA DA SILVA	21/01/2004	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	96
36	ESTERIANE ANA DA SILVA	12/07/1988	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	95
37	DAIANE MENDES DA COSTA	03/02/1996	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	95
38	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA	02/01/1975	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	94
39	ANDRÉA MARTINS FREITAS	12/08/1984	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	94
40	LORENA MARTINS DOS SANTOS	27/09/1987	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	94
41	MARIA CLARA CORRÊA MAIA	02/01/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	94
42	MARIA EDUARDA FONSÊCA SILVA	12/05/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	89
43	MARÍLIA MOURA OLIVEIRA	09/02/1999	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	88
44	ANNE CAROLINE FERREIRA DINIZ PACHECO	04/07/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	87
45	MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA	04/08/1965	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	86
46	MARLI DA SILVA BORGES ARAUJO	07/02/1966	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	86
47	ROSIMERE JACINTA DE SOUZA	29/06/1971	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	82
48	EMELLY ASTRYD MARTINS RODRIGUES	06/10/1999	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	81
49	BRUNA MICHELE RIBEIRO DA FONSECA	10/11/1995	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	80
50	MARIANA MOURA OLIVEIRA	20/12/1996	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	77
51	GABRIELLY STEFÁNE DE S. SOUZA	10/03/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	77
52	LEILIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	23/03/1997	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	74
53	ISABELLA VICÊNCIA SOARES AMORIM	12/11/2003	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	74
54	MARIA GABRIELA LUCINO DE SOUZA	30/05/1999	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	67
55	ALAYNA PINHEIRO DE	25/08/1992	01-038	MONITOR DE	MONITOR DE	CMEI PROINFÂNCIA	DESCLASSIFICADO

	SOUZA			EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL	HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	
56	BEATRIZ THAMYRES BARBOSA	09/10/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
57	BRUNA FERNANDES ARAÚJO DIAS	13/08/2003	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
58	ELIANE ANTONIA DE MORAIS	26/02/1982	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
59	HOSANA SILVA SANTOS	17/07/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
60	MARIA DE LOURDES CAIXETA SOARES	09/04/1977	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
61	TATIANE CRISTINA DA SILVA	16/02/1999	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	GRACILENE GOMES DA SILVA CARVALHO	07/08/1975	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	138
2	LUCÉLIA JANUÁRIA DA COSTA	10/12/1984	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	127
3	RAMANE LUISA ALVES LIMA MOREIRA	24/08/2000	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	124
4	LÍVIA CRISTINA GONÇALVES CAETANO DA SILVA	03/11/1983	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	110
5	GEISSE MONIELLE MOREIRA DE CARVALHO	16/06/1988	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	103
6	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	02/09/2019	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	70
7	NAIARA MARQUES DOS SANTOS SILVA	23/08/1988	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	67
8	POLLYANNA RIBEIRO CARVALHO	07/11/1997	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	54
9	SÍNTIA JULIANA CORRÊA DOS SANTOS		01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	DESCLASSIFICADO
10	MARLI GONÇALVES CABECEIRA CORDEIRO	13/08/1966	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ROSILENY APARECIDA SANTOS PEREIRA	22/06/1980	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	149
2	EVA DARQUE GONÇALVES	12/09/1973	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	128
3	JORDANA DA SILVA MACHADO	27/01/1994	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	111
4	WALTER DUNKER	30/06/1996	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	110
5	DANIELA GONÇALVES CRUZ SILVA	20/11/1981	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	108
6	GÉSSICA LAUANE MACHADO SILVA	02/04/1992	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	107
7	PRISCILA CAMILA DE MELO	25/09/1992	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	106
8	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	11/11/1998	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	106
9	LUANA CAETANO DAIREL	25/03/1999	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	106
10	MARIA CLARA C. LEONEL	06/08/1999	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	103
11	MARIA DE LOURDES BATISTA AMORIM	06/05/1969	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	102
12	CARMELITA JOSE FELIPE AMARAL	12/04/1967	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	100
13	LAURA GARCIA SILVA	29/05/2001	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	100
14	VITORYA RAPHAELA CAETANO DE MORAIS	14/08/2004	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	99
15	CLEIDE ANTÔNIA SILVA	28/12/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	98
16	TATIANE COSTA VIANA	27/01/1986	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	94

17	GORETE DE SOUZA PORTILHO	26/11/1976	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	93
18	LETÍCIA PEREIRA COSTA	30/10/1992	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	81
19	KÁTIA CRISTINA SILVA BOAVENTURA	10/06/1984	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	78
20	BEATRIZ GONÇALVES QUINTINO	06/06/1998	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	76
21	NARA BARBOSA DO CARMO MELO	11/12/1972	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	75
22	MARIA APARECIDA GOMES DE SÁ	20/01/1982	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	75
23	ELENICE MADALENA GOMES	09/09/1984	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	DESCLASSIFICADO
24	ELIANE PEREIRA COSTA	25/05/1985	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	DESCLASSIFICADO
25	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	21/07/1970	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	DESCLASSIFICADO
26	VIVIANE PEREIRA COSTA	28/02/1989	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. ANTERO CANDINHO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	PATRÍCIA SILVA DE ARAÚJO	08/02/1988	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	116
2	ONEIDE MOREIRA DA SILVA	21/04/1989	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	115
3	MARIA APARECIDA DA FONSECA	18/03/1966	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	103
4	JÊNNIFER MONYELLE MENDES MAIA	02/07/2000	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	100
5	EDIVANIA CAIXETA RIBEIRO	24/06/1981	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	99
6	CLEONICE JANUÁRIO DA SILVA	15/07/1988	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	97
7	LAYNE PEREIRA DE ALMEIDA	05/06/1995	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	87
8	TAÍS ELENA DE ARAÚJO PEREIRA	10/08/1998	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS	83
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LOIANE CRISTINA SILVA AMARAL	13/09/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	145
2	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	140
3	TEREZINHA ANTONIA DOS SANTOS	01/04/1961	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	135
4	VALQUÍRIA TAVARES RODRIGUES	08/02/1990	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	130
5	STEFÂNIA APARECIDA MARIANO MAIA	11/04/1992	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	120
6	ALINE SIMÕES VIEIRA	19/01/1989	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	119
7	SINDY EVELLIN DA SILVA LEONEL	15/11/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	119
8	LEIDIANE MENDES DE MATOS	26/09/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	118
9	ELIANE DE LOURDES ALVES CAIXETA	29/06/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	118
10	BRUNA SHAYANE PEREIRA SANTOS	05/07/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	118
11	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/12/1976	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	117
12	FLÁVIA MACHADO SILVA	12/06/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	116
13	ISIS ANNE AMORIM SILVA	01/05/1984	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	115
14	CAMILA MOREIRA CALDAS MARINHO	25/03/1987	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	114
15	DAIANE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	02/11/1994	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	114

				INFANTIL			
16	TALLYTA CRISTINA CORRÊA DA SILVA	07/06/2000	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	113
17	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	28/03/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	112
18	PATRÍCIA ROSA DE MELO OLIVEIRA	06/10/1991	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	112
19	MARIA CREUZA BORGES DE OLIVEIRA	07/03/1966	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	111
20	LUCIANA DE SOUZA MELO	19/11/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
21	LORENA PEREIRA GOMES	26/04/1990	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	109
22	MARILEI CARDOSO MIRANDA	02/08/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	108
23	RAYRA VICTOR SANTOS	18/08/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	108
24	LAILA VAZ TEIXEIRA	23/03/1990	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	106
25	LORRANE GERMANO FERREIRA BORGES	17/08/1996	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	106
26	ANDRESSA APARECIDA BORGES MONTEIRO	19/10/1987	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	105
27	BRUNA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	25/02/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	104
28	DEBORA SANTOS DE JESUS	17/02/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	103
29	ELISA ARTMANN	26/03/1962	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	102
30	CAROLINA ALVES RODRIGUES	26/09/1994	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	102
31	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS CARVALHO	07/08/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	101
32	GIOVANNA EDUARDA SOUZA SILVA	30/03/2003	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	101
33	ROSA LÍLIA DA SILVA	26/12/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	100
34	GILDA MARIA RODRIGUES	03/11/1964	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	99
35	MARIA GABRIELA DE MATOS CALIXTO	24/07/2004	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	98
36	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	97
37	DENISE SOUZA DE OLIVEIRA	15/04/1987	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	97
38	TAMIRIS EDUARDA MARCOLINO SILVA	25/10/1992	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	97
39	KELLY VITORIA DOS SANTOS	20/11/1999	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	97
40	GRACIELE MEDEIROS PEREIRA	26/07/1988	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	96
41	JOSIANE SOARES MARIA	13/11/1996	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	96
42	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	95
43	POLIANA SILVA CAIXETA	26/07/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	94
44	KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	94
45	MÔNICA APARECIDA CARDOSO	20/11/1989	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	92
46	TAMIRIS MIRELE DE AZAVEDO SILVA	30/11/1989	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	92
47	GEOVANA COSTA DA SILVA	29/10/1999	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	92
48	MILENE LIMA SILVA DE JESUS	12/07/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	91
49	KÁSSIA MARIELE GOMES MAIA COSTA	19/05/1986	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	91

				INFANTIL			
50	JULIANA MARIA DA PURIFICAÇÃO SOARES	19/10/1975	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	90
51	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	90
52	THAUANY M. F. DE OLIVEIRA	05/04/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	90
53	ARIELLE DOS REIS SILVA	15/08/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	90
54	CATARINA MANOELA DE ARAUJO	28/04/1960	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	89
55	VALÉRIA CRISTINA DE O. LEITE	18/06/1988	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	89
56	ELIANE VAZ PEREIRA DUARTE	31/05/1988	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	88
57	JÉSSICA DUARTE DE JESUS	11/03/1992	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	88
58	MARIA VITÓRIA CARDOSO DE MELO	15/08/2000	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	84
59	ANA CAROLINNE CARDOSO DE MIRANDA	19/01/2003	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	84
60	EDILEUSA GONÇALVES DA SILVA CAIXETA	16/08/1974	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	81
61	KHEREM LÍDYA VAZ SILVA	17/12/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	80
62	MARIA GABRIELA LUCINO DE SOUZA	30/05/1999	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	79
63	ANA BEATRIZ CAMPOS DA SILVA	18/01/2004	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
64	GABRIELA GOMES DE LIMA	26/06/1997	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
65	JÚLIA APARECIDA ALVES SILVA	06/10/2000	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
66	KELLY MARIA DOS SANTOS	12/02/1982	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
67	MARIA CLARA MARQUES DA SILVA	31/08/2003	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
68	REJAINA DA GLÓRIA SILVA TIAGO	06/06/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NÚBIA DOS SANTOS ARAÚJO	25/09/1979	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	136
2	ROBERTA CRUZ E SILVA	17/04/1981	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	133
3	MARIA HELENA MARQUES	15/06/1956	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	131
4	KATLEN APARECIDA CAETANO LOPES	07/06/2001	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	124
5	CRISTINA GOMES DA COSTA	14/06/1999	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	122
6	MARIA BEATRIZ FERREIRA LISBOA	29/05/1967	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	118
7	MARIA VALDINA ALVES MACEDO	22/07/1985	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	118
8	THAMY CRISTINA SILVA	09/12/1984	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	117
9	APOLIANA GUIMARÃES PEREIRA BRAGA	10/04/1990	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	116
10	IZA MICHELE DA SILVA COSTA	20/08/1988	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	116
11	RAISSA LARA OLIVEIRA CANHESTRO	05/07/1996	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	116
12	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	28/05/1973	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	112
13	RAQUEL FERNANDES RABELO	11/09/1997	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	111
14	TALITA DE JESUS PEREIRA FREITAS	21/07/1996	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	111

15	NELIZAINE GONÇALVES PEREIRA	21/09/1975	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	109
16	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	04/08/1990	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	107
17	LÍVIA PAULA SANTANA E SILVA	20/07/2002	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	104
18	MARIA IZABEL FLORES GONÇALVES	04/07/1963	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	103
19	ANA LAURA PEREIRA DE PINAS VASCONCELOS	25/09/2001	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	103
20	THAIS ALMEIDA DA SILVA	03/08/2000	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	102
21	ANA CLARA SILVA ALVES	28/12/2004	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	102
22	DAIANE REGINA DE OLIVEIRA	27/08/1986	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	94
23	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	24/03/1989	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	93
24	CLEONICE CORRÊA DE ARAÚJO	22/10/1972	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	91
25	TAÍS PIRES DE ALMEIDA	26/05/2001	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	90
26	ROSEANE BERNARDINO DE BARROS	26/09/1991	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	88
27	STEPHANY VIEIRA DOS SANTOS AVILAS	06/10/2000	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	88
28	GILVANIA MEDEIROS DA SILVA	27/04/1981	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	81
29	MIRIELE APARECIDA SILVA ALCÂNTARA	12/05/1985	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	67
30	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	05/02/1990	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
31	GÉSSICA PIRES DE ALMEIDA	18/02/2000	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DENISE RODRIGUES DA SILVEIRA PERES	31/07/1964	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	144
2	NÚBIA DE FÁTIMA DE ASSUNÇÃO	24/05/1985	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	143
3	GRACIELY FERREIRA CALDAS DOS REIS	08/07/1981	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	139
4	DAIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	16/05/1993	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	136
5	PAULA CRISTINA JACINTO CAETANO	22/05/1993	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	132
6	LUCIANA GONÇALES RIOS NUNES	25/11/1976	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	130
7	MARIA DE FÁTIMA DOS REIS	01/04/1973	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	128
8	SARA RIBEIRO DE MELO	30/09/1995	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	124
9	MARIA IEDA CORDEIRO TEIXEIRA	08/01/1967	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
10	MARCIA MARIA DUARTE	31/10/1982	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	114
11	SHEILA ROSA VIEIRA MENDES	05/01/1989	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	114
12	VERA LUCIA DE AMORIM	18/12/1974	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	107
13	IASMIM RODRIGUES AMORIM	27/03/2002	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
14	EVA MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10/04/1985	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	103
15	DELMA PEREIRA BARBOSA CORRÊA	13/02/1978	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	100
16	MARIA APARECIDA RIBEIRO	18/04/1970	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	99
17	NILCÉIA MENDONÇA DOS	18/06/1978	01-044	MONITOR DE	MONITOR DE	CMEI JAIRO ALVES	98

	SANTOS			EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL	PEREIRA	
18	VANDA MARIA DE OLIVEIRA	19/10/1967	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	96
19	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	09/07/1999	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	95
20	DEYSE KELLY DE ARAUJO BORGES	10/04/1885	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	94
21	ISADORA QUEIROZ TOMÁZ E SILVA	12/12/2003	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	93
22	SILVÂNIA AMARAL SILVEIRA MATOS	16/07/1971	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	91
23	NEUSA LUZIA DE AQUINO	13/12/1963	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	90
24	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	15/07/1984	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	89
25	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	89
26	ELOISA FERREIRA BORGES	16/10/1991	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	89
27	GIOVANNA TAVARES OLIVEIRA	01/12/1998	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	88
28	LILIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	01/06/1972	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	87
29	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1977	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	87
30	TATIANE CHAVES DE SOUZA	31/12/1985	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	87
31	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	16/10/1991	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	82
32	CINARIA CRISTINA COSTA	17/05/1975	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	81
33	HELENA APARECIDA DE MELO	13/07/1964	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	80
34	ALINE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	26/10/1989	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	77
35	JUSSARA FURTADO DA SILVA	25/02/1965	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	71
36	ÂNGELA MARIA CAIXÊTA BORGES	03/01/1983	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	69
37	MONIELE VIEIRA COSTA	25/07/1996	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	64
38	SILENE ALVES BORGES	30/01/1968	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	61
39	GEOVANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12/12/2002	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
40	MILENE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	04/08/1977	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
41	JESSICA GABRIELLE ANJOS CASTRO	09/12/2003	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ELIS GERALDA RICARDO SILVA	14/11/1974	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	127
2	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	126
3	ANA CAROLINA APARECIDA DA SILVA	21/01/1999	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	126
4	MARIA APARECIDA PEREIRA AGUIAR	04/08/1973	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
5	EDILEIA CORRÊA DA SILVA	08/05/1981	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
6	NARA VIEIRA DUARTE ANDRADE	24/11/1996	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
7	CLAUDIONORA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1975	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	124
8	ELAINE SOARES BARRA	18/08/1976	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	124
9	VIVIANE DE SOUZA S. BRAGA	08/01/1989	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	124

				INFANTIL			
10	BRUNNA RAQUEL CORRÊA DE OLIVEIRA	07/06/1990	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	124
11	MIRIAM TEIXEIRA XAVIER DE ARAUJO DE SOUZA	18/01/1992	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	124
12	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	04/10/1959	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	123
13	SANDRA APARECIDA A. MACHADO	07/08/1981	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	121
14	MARÍLIA MARINS DA SILVA EVANGELISTA	26/09/1963	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	118
15	KÁSSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	118
16	KATIA OLIVEIRA COSTA	18/02/1983	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	117
17	ALEXANDRA APARECIDA FONSECA	13/11/1977	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	117
18	MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO	27/02/2002	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	116
19	MIRIAN CRISTINA DA MOTA	09/02/1986	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
20	KHAENDA LUÍZA VIEIRA FONSECA	30/04/2002	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
21	ANA CARLA DE JESUS	09/11/1987	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	113
22	ELAINE GONÇALVES CHAVES	01/08/1980	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	112
23	JULIANA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	31/12/1983	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	111
24	INGRID EDUARDA MARTINS SEIXAS	16/05/2003	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	111
25	MARIA ROSALI DE LIMA	04/12/1967	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
26	NAIARA CRISTINA OLIVEIRA LIMA	27/06/1990	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	109
27	ELIZÂNGELA LUIZ DA SILVA	28/01/1992	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	109
28	CARLA CRISTINA MACHADO DINIZ	05/07/1982	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
29	KAMILLY VITÓRIA GONÇALVES SILVA	09/03/2004	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
30	ANA VITÓRIA MACEDO DOS SANTOS	05/12/2004	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
31	IRANI ALVES DA SILVA	28/09/1965	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	107
32	CÁSSIA CAROLINE CARDOSO	10/04/1990	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	107
33	LAURELENA OLIVEIRA GOMES	12/06/1998	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	107
34	ANA PAULA MENDES DA SILVA	13/07/1996	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	106
35	JÉSSICA MONIELLE CARVALHO MATOS	15/10/2000	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	106
36	GREICIQUELE CORDEIRO SOUZA	15/07/1983	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	105
37	ANDRESSA MONIK SILVA	28/08/2000	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	105
38	DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS	06/02/1991	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104
39	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104
40	DEIDE ALVES DOS REIS SILVA	02/02/1977	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	103
41	CRISTINA GERMANO DA SILVA	07/06/1982	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	101
42	MARCILENE V. CÂNDIDO	27/10/1982	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	101
43	HELLEN APARECIDA ALVES RIOS	26/10/2001	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	101

				INFANTIL			
44	LOURDES OLIVEIRA DO SANTOS	24/10/1965	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	95
45	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	15/01/1972	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
46	TATYANE DE OLIVEIRA SILVA	30/11/2001	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	85
47	VANESSA LORENA SILVA ARAUJO	05/02/1994	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	84
48	ELISNEI APARECIDA ROCHA SANTOS	16/09/1976	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	77
49	RAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08/04/1991	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	74
50	ANA CAROLINA DOS REIS BRAGA	05/05/1990	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	70
51	JÉSSICA APARECIDA P. A. CARVALHO	09/04/2003	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	69
52	DÉBORA DE SOUZA MONTEIRO	17/09/1998	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	68
53	RAÍSSA DA SILVA FERREIRA SOUZA	09/11/1993	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	64
54	KARINE MEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	62
55	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	23/02/1967	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	57
56	VANESSA DE OLIVEIRA MAIA	13/02/1999	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	56
57	THATIANY TEODORO MENDES DA SILVA	27/03/1997	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	54
58	TAYNÁ APARECIDA DE OLIVEIRA	17/11/2004	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	53
59	NILDA MARTINS DE LIMA	03/02/1972	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	52
60	CRISTIANE MARIA DE SOUZA	10/02/1979	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
61	ELZIRA PEREIRA DE MELO	13/09/1974	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
62	GRAZZIELA CAIXETA DA SILVA	29/12/1978	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
63	LETÍCIA MEDEIROS DE JESUS	12/11/2003	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
64	MIRIÁ DOS SANTOS CRUZ	16/03/1991	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
65	NATÁLIA NUNES DA SILVA	25/12/1999	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
66	VITÓRIA EDUARDA APARECIDA DE ALMEIDA	19/06/2001	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
67	VITÓRIA FERNANDES SILVA	25/03/2002	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CÁSSIA SILVANA DE SOUZA SILVA	21/11/1972	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	112
2	RHANNA GABRIELLE PEREIRA CAIXETA	06/12/2002	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	107
3	GLEIZIMARA DO CARMO PEREIRA	10/01/1988	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	92
4	CLÉIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA AMARAL	08/11/1993	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	87
5	LAVÍNIAA PEREIRA DE ALMEIDA	06/01/1998	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	74
6	SUELEN CRISTINA SORAIA DA SILVA	08/11/1993	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARIA TEREZINHA ALVES DIAS	14/06/1953	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	138
2	VANUSA MOREIRA GONÇALVES GOMES	01/08/1972	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	116
3	FRANCINAZE FERREIRA	30/09/1977	01-047	MONITOR DE	MONITOR DE	E. M. NAIR MELO	115

	DOS MORESCO			EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCO RIBEIRO	
4	JULIENE DA ROCHA SILVA	13/08/1991	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	96
5	LETÍCIA DA SILVA ALVES	27/01/1997	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	94
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANTÔNIO MARTINS DA FONSECA	25/07/1958	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	121
2	PEDRO RAIMUNDO DA SILVA CORREA	06/07/1965	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120
3	PAULO CÉZAR DA SILVA	18/07/1969	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	114
4	VALTUIR TOLENTINO DA CRUZ	10/10/1956	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113
5	CAMILA DE LIMA DA SILVA	04/10/1994	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112
6	DERCI MARINHO DOS ANJOS	03/05/1979	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	111
7	DORIEL BRAGA MARTINS	19/11/1992	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110
8	ROBERTO ALMEIDA MACHADO	12/11/1984	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	106
9	KEILE CRISTINA SILVA MACHADO	28/08/1979	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	105
10	ANTÔNIO PEREIRA DE ARAUJO	03/03/1964	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100
11	ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	23/10/1978	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	99
12	LUIZ CARLOS DA SILVA	23/06/1959	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	98
13	HERCULES MAGNO CARVALHO BRAZ	14/09/1957	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	97
14	EUNANDES JOSÉ LEITE	08/12/1978	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	96
15	RONAM DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1965	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	95
16	ANDRÉ FEITOZA DA SILVA	18/02/1983	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	95
17	GILMAR DUARTE DA SILVA	09/06/1980	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	83
18	FRAGAS ALVES DA SILVA	10/03/1978	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82
19	MARCIEL MARTINS BORGES	06/12/1981	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	74
20	BRUNNA NATHÁLIA DE FREITAS MACHADO	18/12/1996	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	64
21	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
22	JACQUELINE ANGELINA BRITO E SILVA	11/04/1985	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
23	RENATO BRENO DA SILVA	28/07/1983	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
24	SAMUEL JOSÉ VIEIRA	10/09/1976	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	GRACIELE CORREIA DA SILVA	27/08/1985	01-049	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	130
2	ALINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	10/08/1984	01-049	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	124
3	EVERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	21/07/1980	01-049	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	109
4	ANA CAROLINE CUNHA DE JESUS	20/04/1999	01-049	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	106
5	DENISE CRISTINA DE BRITO	31/05/1983	01-049	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	DESCLASSIFICADO
6	SUELI RODRIGUES MENDES	20/05/1979	01-049	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MEIRE HELENA RODRIGUES OLIVEIRA	11/09/1966	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	140
2	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TAVARES	28/01/1969	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	139
3	ÊNIA OLIVEIRA CAIXETA	22/04/1987	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	139
4	DALVA ROSA ARAÚJO MUNIZ	25/05/1983	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	121
5	ZÉLIA TOLENTINO DA SILVA	14/10/1980	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	120
6	LAILHA CRISTINA DA P. PEREIRA CAIXETA	05/07/1984	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	119
7	SOLANGE ALVES CÂNDIDA	08/03/1965	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	118
8	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS	09/07/1981	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	93
9	CAMILA CAROLAYNE CORRÊA DA SILVA	25/03/1998	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
10	MARISA APARECIDA DOS REIS	03/05/1979	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANGÉLICA CELUTA CAVALCANTE SOUZA	10/06/1984	01-051	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	149
2	NEIDE GERMANA DA ROCHA MARTINS	06/05/1961	01-051	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	136
3	NARA RÚBIA LUIZ DE NORONHA SILVA	23/02/1984	01-051	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	130
4	PAULIANE NOGUEIRA DE ANDRADE	15/07/1976	01-051	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	128
5	MARIA EDUARDA ROSA GUIMARÃES	29/10/1999	01-051	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	90
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	APARECIDA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO P. MACHADO	24/01/1963	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	139
2	EDNA APARECIDA ALVES NUNES COSTA	28/11/1973	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	120
3	PRYSSILA CAIXETA FERREIRA	24/06/1983	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
4	VANESSA RAQUEL PEREIRA SILVA RODRIGUES	09/04/1990	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	114
5	MICHELE MOREIRA BARCELO	12/02/1984	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	111
6	FABIANA BARBOSA DA SILVA	13/05/1989	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	107
7	SÔNIA CAIXETA DA SILVA	11/08/1971	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	97
8	FLÁVIA LUZIA DE OLIVEIRA	13/01/1980	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JOANA DARC DE AMORIM	23/09/1978	01-053	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	132
2	SANDRA REGINA GERMANA DAMASCO	01/03/1988	01-053	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	127
3	BRUNA AMARAL ALVES	05/08/1993	01-053	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
4	LÍVIA SANTOS GALVÃO	31/07/1983	01-053	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	118
5	SIZELI ROSA VIEIRA MOURA	03/01/1984	01-053	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	116
6	VERA LÚCIA RABELO GUIMARÃES RODOVALHO	02/09/1963	01-053	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	115
7	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	02/03/1979	01-053	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	115
8	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/03/1970	01-053	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
9	ELAINE BORGES DE	04/04/1978	01-053	PROFFESSOR DE	PROFFESSOR DE	CMEI PROINFÂNCIA	112

	OLIVEIRA ALVES			EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ANA CAIXETA	
10	MÁRCIA CLÉLIA JESUS DA SILVA FERREIRA DE CASTRO	12/07/1979	01-053	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VÍVIA APARECIDA RESENDE CORRÊA	22/12/1991	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	129
3	JOSIELY LUIZ DA COSTA	29/09/1982	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	124
4	EDNA SILVEIRA BARRA MELO	19/03/1976	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	120
5	LEONICE APARECIDA TAVARES PEREIRA	11/10/1985	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	119
6	VALDIRENE KÁSSIA DE OLIVEIRA GOMES	28/07/1977	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	117
7	GRACIENE BORGES RIBEIRO	22/03/1977	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	116
8	MARIA LUCIA MARTINS	23/11/1973	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	115
9	DORALICE OLIVEIRA DE ARAUJO	14/08/1959	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	114
10	ALDA ELENA MOREIRA	07/12/1972	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	110
11	CLAUDIRENE RIBEIRO DA SILVA	07/11/1978	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	105
12	KAROLAINE SOUZA E SILVA	04/06/1997	01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CARMEN SILVA ALVES CAETANO	18/06/1975	01-055	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	147
2	LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	05/06/1974	01-055	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	145
3	ELZA CAIXETA DA CUNHA DIAS	02/01/1967	01-055	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	134
4	CLEIDE MARTINS DA COSTA CABECEIRA	06/11/1973	01-055	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	133
5	MARISA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	20/03/1989	01-055	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	133
6	ANA PAULA APARECIDA VITOR	14/02/1987	01-055	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	120
7	LEILA MARIA MOREIRA	17/01/1978	01-055	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	118
8	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988	01-055	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	115
9	OZIRA APARECIDA DOS SANTOS	14/01/1975	01-055	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	106
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LARISSA ARAÚJO CHAVES	25/01/1988	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	138
2	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	137
3	JÚNIA MARIA RODRIGUES PERES	30/10/1983	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	136
4	SUDELY RODRIGUES DO AMARAL SILVA	27/09/1979	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	135
5	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	14/05/1963	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	134
6	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	30/03/1972	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO	133

						DOURADO	
7	MARINA TAVARES DA SILVA ALVES	23/09/1965	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	131
8	FRANCIS ANTÔNIA DE ARAÚJO SILVA	25/10/1983	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130
9	MIRIAN MARIA SILVA	13/01/1972	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	129
10	RAQUEL ROCHA TAVARES	29/07/1989	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	129
11	QUÊNIA BARBOSA DE MELO SANTOS	31/08/1978	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	127
12	IVONE APARECIDA CAETANO DA SILVA	21/02/1974	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	126
13	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1977	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	126
14	NEUDES ANUNCIAÇÃO DA SILVA JUSTO	14/08/1970	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	125
15	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES	23/08/1979	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	125
16	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	123
17	JEANE SILVA JORDÃO	21/10/1994	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	123
18	BETÂNIA BARBOSA BORGES	16/04/1986	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
19	REGINA DE CÁSSIA EVANGELISTA	30/05/1971	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121
20	MERÇONIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	16/08/1970	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	120
21	DANIELA GONÇALVES	24/06/1978	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	120
22	LEIDE SARA MOREIRA DORNELAS	06/04/1982	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	116
23	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114
24	EDIMAR GONÇALVES CABECEIRA	02/04/1987	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	113
25	SANDRA APARECIDA PEREIRA	19/05/1971	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	112
26	TEREZINHA MILAGRE DA SILVA	28/10/1962	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
27	EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA	29/09/1966	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
28	CÁTIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
29	KEYTH LUCIANA GARCIA	08/05/1986	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	105
30	CLEUNICE FRANCISCO BORGES	02/12/1973	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	104
31	ALINE LOURENÇO DE AQUINO SIMÃO	02/05/1985	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	104
32	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO	103

						DOURADO	
33	MARIA APARECIDA ALVES BORGES	10/08/1963	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
34	ELIANE MARIA SILVEIRA	25/09/1969	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
35	CARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
36	JANAINA DE SOUZA CAETANO	13/06/1996	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
37	SELMA IMACULADA DE MELO RIBEIRO	31/10/1961	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	99
38	KARLLA PROFÍRIA FORTUNATO CORRÊA	27/09/1989	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	99
39	RÚBYA STELLA MARTINS CALIXTO GONÇALVES	17/09/1978	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	98
40	CLEONICY APARECIDA BORGES	09/12/1977	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	97
41	LÍDIA DA SILVA PEREIRA	01/03/1978	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	96
42	LETÍCIA PETRILLO DA CUNHA	24/12/1987	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	96
43	ELIVANE LACERDA C. CARVALHO	01/02/1980	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	95
44	PABLINI GONÇALVES LIMA	25/11/1985	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	94
45	DANYELA LAYANE LOPES MEDEIROS	21/06/1991	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	91
46	SANDRA MARA RODRIGUES LIMA MONTEIRO	09/12/1969	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	91
47	EDNA MARIA DOS REIS	14/02/1978	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	91
48	ELIZABETH MARIA SILVERIA DE MELO FRANCO	14/02/1961	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	90
49	FRANCIELA RITA ARAÚJO MOISES	20/10/1983	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	87
50	ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	14/10/1991	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	87
51	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHÃES	26/04/1990	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	85
52	RENATA RODRIGUES MARTINS	23/03/1988	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	80
53	MARISLENE MARIA CORRÊA	15/01/1974	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	76
54	ARLETE DIAS CAIXETA DA SILVA	23/09/1983	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	75
55	JUCELIA ALVES FERREIRA SOUZA	15/08/1977	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	65
56	MAYANE LAURA MARTINS CORRÊA	05/04/1995	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	63
57	CLEUNICE PEREIRA CAIXETA COSTA	16/05/1969	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
58	LAILA ALVES DE OLIVEIRA	17/11/1980	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO	DESCLASSIFICADO

						DOURADO	
59	MARIANA TIAGO DA CUNHA	15/08/1972	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
60	ROSILDA LIMA DOS SANTOS	20/06/1975	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	17/11/1989	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	139
2	ELENICE PEREIRA MAIA CAIXETA	04/04/1971	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	138
3	OLÍVIA FERNANDES SANTOS	25/11/1981	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	127
4	SUELI GONÇALVES CABECEIRA SILVA	11/11/1973	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	116
5	GRACIELE DE FÁTIMA ALVES CRUZEIRO	20/11/1987	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	115
6	JASSARA TUANE DE OLIVEIRA	20/07/1989	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	113
7	GLEICIELE LIMA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	06/04/1982	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	112
8	SÔNIA MARTINS DOS SANTOS	05/02/1976	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	97
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ÁUREA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO XAVIER	25/09/1978	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	136
2	VANILDA MOREIRA GONÇALVES	18/06/1973	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	128
3	ARILMA MARIA CORRÊA	21/02/1966	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	120
4	MARIA JUSCILENE MOREIRA COSTA	19/06/1979	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	112
5	JANAINA FERNANDES DE MELO	29/01/1993	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	110
6	SUELY MARIA DA FONSÊCA SANTOS	02/05/1982	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	109
7	MARIA JOSÉ MENDES PEREIRA	05/08/1978	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	107
8	RAQUEL MENDES DA SILVA ARAÚJO	13/06/1985	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	106
9	LÁZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	105
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NELMA MARIA DA ROCHA SILVA	08/06/1972	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	138
2	LILIANE MARQUES FERREIRA	17/01/1982	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	134
3	ADELIS ALVES CORRÊA	23/05/1972	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	123
4	SOLANGE PEREIRA GUIMARÃES SILVA	21/12/1979	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	122
5	ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA PINHEIRO	10/08/1982	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	109
6	ANGÉLICA ELOI RODRIGUES BAHIA	11/02/1989	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	103
7	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	29/06/1983	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	95
8	MÔNICA FRANCISCA NUNES	31/10/1977	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	78
9	NAYARA TOMAZ DOS REIS	08/10/1993	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANDRESSA RANIELLE RIBEIRO DE MELO	23/01/1992	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES	132
2	MARIA PIRES CAIXETA	18/10/1962	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES	130
3	ANDREZA CRISTINE D.	26/09/1978	01-060	PROFFESSOR DE	PROFFESSOR DE	UES	87

	ALMEIDA TARTAROTTI			EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		
4	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	26/12/1975	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES	DESCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NAÉSES APARECIDA DA ROCHA	25/08/1978	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	128
2	CAMILA GALLETTI CORRÊA	24/08/1982	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	121
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ELEN DE NOVAES FAGUNDES MACHADO	02/05/1981	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	114
2	POLLYANA RODRIGUES PEREIRA	20/07/1986	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	99
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SORAIA RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA	19/03/1978	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	138
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANDRÉIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	145
2	EUCLIDES FERREIRA CAMPOS NETO	21/08/1981	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	95
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VINICIUS CUNHA MENDES BARBOSA	06/02/1981	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	119
2	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	109
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	121
2	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	104
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ERIVELTON KAROL DOS SANTOS	29/09/1980	01-067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	126
2	SANDRA MARIA RODRIGUES PEREIRA CAIXETA	13/11/1964	01-067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	126
3	SILVÉRIA LÚCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	01-067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	125
4	MARLEN NATANY FERREIRA MARTINS	19/03/1991	01-067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	120
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JACQUELINE JÚNIA DE SOUZA LIMA	02/10/1972	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	129
2	DORALICE TAVARES DE ARAUJO CALDAS	22/01/1975	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	120
3	JACOB ISRAEL RIBEIRO CAMILO	08/04/1972	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	118
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA	28/12/1968	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	106
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	TATIANE MARQUES CANHESTRO	16/04/1979	01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	123
2	CAMILA TAVARES DA SILVA	25/11/1987	01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	120
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL

1	ALLANA THAISSA FERRAZ MELO	12/07/1993	01-071	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	108
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
	não houve inscritos		01-072	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SOLANGE ANTONIO CAIXETA	11/05/1966	01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	135
2	JESUÉ ALVES MOREIRA	30/01/1991	01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130
3	IGOR FERNANDES OLIVEIRA	02/03/2001	01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	119
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ELAINE CRISTINA CÂNDIDA FERNANDES	31/01/1986	01-074	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	121
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	RAQUEL PEREIRA XAVIER E SILVA	20/08/1969	01-075	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	136
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CAMILA CRISTINA CANHESTRO GUIMARÃES	25/04/1991	01-076	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	105
2	GABRIELLY RODRIGUES ALVES ARAUJO	01/09/1996	01-076	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	98
3	AMANDA GABRIELE ROSA BORGES	21/09/1996	01-076	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	80
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	EDNA PEREIRA MENDES	10/08/1965	01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	130
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ERENI CANDIDA MACIEL P. CARDOSO	22/11/1975	01-078	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	131
2	ALINE GUIMARÃES REIS	13/08/1989	01-078	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	121
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1980	01-079	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	122
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SELMAR ALVES MOREIRA	30/08/1976	01-080	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	106
2	FLORICE JOSÉ PIRES MARQUES	20/02/1973	01-080	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	89
3	ANDRÉIA ANDRADE DA SILVA	18/07/1979	01-080	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	75
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	BÁRBARA CAIXETA ROSA	14/10/1991	01-081	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	124
2	ISABELLA OLIVEIRA ARAÚJO	12/03/1998	01-081	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	110
3	MIRISLEI SOARES MADALENA	14/03/1988	01-081	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	75

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CD3D70B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

Processo: PRC nº 023/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 012/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG
Contratada: Auto Posto Cassino Ltda
Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 25/04/2022, nos termos previstos no item 5 do respectivo acordo.
Valor total: Decréscimo de R3.012,88 (três mil e doze Reais e oitenta e oito Centavos).

ITEM	UNID	CÓD	QTD RESTANTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ACRESCIDO
01	Litro	116	4.582,7855	Gasolina Comum	R$ 5,49	R$ 5,39	R$ 458,27
02	Litro	117	8.515,3785	Diesel Comum	R$ 7,39	R$ 7,09	R$ 2.554,61

Dotações Orçamentárias: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.4004.8005.3.3.90.30

Data de Assinatura: 12/12/2022

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8F6E5B4C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 19, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos inscritos a formação cadastro de reserva de para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

Muriaé, 15 de dezembro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão

1. AUXILIAR

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
1	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA FREITAS	06/01/1966	5501	0	0	0
2	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	4851	0	0	0
3	MIRIAM DE ALMEIDA GOULART	14/12/1983	4204	0	0	0
4	MARIA LIDIA DE SOUZA	31/01/1960	3293	0	0	0
5	ERIKA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	17/08/1979	3121	0	0	0
6	GLORIA MESSIAS RODRIGUES	25/01/1957	2907	0	0	0
7	MARIA APARECIDA ANGELA ROCHA	26/05/1965	2790	4481	0	0
8	ELZA GOMES DE FATIMA	10/10/1966	2492	0	0	0
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1996	2306	0	0	0
10	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	2289	2289	2289	2289
11	JOANA D ARC DE PAULA	25/04/1965	2219	0	0	0
12	MARLUCIA MARIA DE FIGUEIREDO SIMON	16/06/1964	2190	414	0	2604
13	CRISTIANE FOGAL ANASTACIO	23/06/1979	2167	24	0	0
14	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	10/01/1981	2103	0	0	0
15	ANDREA LUCIA SEVENINI	20/11/1979	2063	0	0	0
16	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	2022	7	0	0
17	TALITA DOS SANTOS COSTA	08/01/2000	2021	2022	2022	0
18	ROSELENE DE CARVALHO RIBEIRO	16/12/1968	1940	0	0	0
19	SONIA DE LACERDA SIQUEIRA DE PAULA	22/04/1982	1882	0	0	1882
20	CAMILA FERREIRA DA SILVA RAMOS	07/12/1983	1851	0	0	0
21	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	1827	0	0	0
22	GRIGELMA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	15/03/1979	1727	0	0	0
23	SONIA ISOLINA COSTA LOURENCO	08/01/1962	1708	0	0	0
24	MARIA APARECIDA DA SILVA.	03/12/1964	1642	0	0	0
25	ANA ALICE FULAN CORTES	01/08/1970	1595	0	0	0
26	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	1576	0	0	0
27	ELIANE RODRIGUES REIS	29/07/1986	1553	109	0	0
28	JESSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	1493	0	0	1493
29	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/04/1983	1462	21	0	0
30	LAICI LUZIA RIBEIRO DA SILVA	24/06/1979	1315	0	0	0
31	MARIA APARECIDA DA SILVA	11/10/1964	1235	0	0	0
32	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	08/06/1969	1220	264	0	0
33	MARIA ELISA DE JESUS PINHEIRO	29/06/1967	1194	0	0	0
34	LUCIANA MIRANDA GUIMARAES	03/06/1970	1175	97	0	0
35	SANDRA RODRIGUES PEREIRA SILVA	19/05/1986	1171	48	0	0
36	SUELY CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA	11/01/1971	1060	0	0	0
37	HEMELY MARIA PIRES LIMA	12/09/1982	1055	0	0	0
38	ALTINA AUGUSTA ROSA	04/01/1959	1010	0	0	0
39	APARECIDA DAS GRACAS SOUZA	06/07/1962	1004	0	0	0
40	MARIA DO CARMO COSTA	05/05/1955	1002	0	0	1002
41	MARIA DE FATIMA FREITAS SILVA	22/12/1960	960	0	0	0
42	ERIKA DAIANA DA SILVA PAULA	20/06/1986	942	0	0	0
43	MARIA CELINA DOS SANTOS ALMEIDA VAROL	21/10/1963	911	911	0	911

44	GISELLE DA SILVA COSTA	17/08/1988	888	2409	0	0
45	ANA PAULA LACERDA GAUDIOSO SILVA	01/07/1985	885	0	0	250
46	RAQUEL LACERDA BERBERT DE AGUIAR	24/08/1983	883	29	0	0
47	BRUNO RODRIGUES SILVA	20/03/1985	880	0	0	0
48	CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA	19/10/1975	846	94	0	0
49	CLAUDIA REGINA SILVA	20/04/1964	826	0	0	0
50	MARTA DE SOUZA MOREIRA	20/06/1987	823	280	0	0
51	VANILDA ADAMANTINO RIBEIRO PEREIRA	12/02/1976	821	0	0	0
52	ELIZABETH FRANCISCO DA CONCEICAO	23/12/1956	800	350	0	0
53	NELIO CABRAL	29/04/1983	797	499	0	0
54	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	23/12/1991	780	0	0	780
55	LARISSA SILVA DE SOUZA	26/01/1995	780	0	0	780
56	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	727	2417	0	0
57	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	727	2417	0	0
58	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	703	2320	0	0
59	PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO	28/07/1982	702	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
60	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	691	0	1598	0
61	MARCIA RAMOS DE ASSIS GREGORIO	04/03/1981	691	0	0	691
62	MARIA ALICE DO CARMO GERALDO	17/04/1983	690	0	0	690
63	GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA	23/09/1983	690	0	0	0
64	JAQUELINE BEZERRA DE LACERDA	08/08/1980	686	0	0	0
65	ROSELI APARECIDA LINO ZANCANELA	10/10/1967	685	0	0	0
66	DAYSE APARECIDA ESTEVES DE SOUZA	20/07/1979	684	0	0	0
67	GUSTAVO NONATO REIS LEITE	13/08/1979	683	0	0	0
68	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	677	0	0	0
69	GRAZIELA DOS PASSOS FLORES	03/12/1978	647	0	0	0
70	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	607	0	0	0
71	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	597	0	0	0
72	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	10/01/1983	596	0	0	596
73	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	20/05/1979	582	2346	0	0
74	BRIGIDA FELIZARDO DE CARVALHO SARTORI	18/05/1966	581	2029	0	0
75	APARECIDA MARIA DA CONCEICAO	17/08/1963	567	0	0	567
76	ALCILEIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	557	0	0	0
77	VIVIANE DO CARMO SILVA FRANCO	04/06/1981	551	0	0	0
78	BRUNA GARCIA SIGILIAO	02/09/1991	534	0	0	0
79	GERALDO JOSE AVILA DE FREITAS	21/08/1982	533	0	0	0
80	ELIANE LIMA DE OLIVEIRA	09/09/1975	527	0	0	0
81	JOSELIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	01/12/1982	525	0	0	0
82	SILVANETE DAS GRACAS SEVENINI NASCIMENTO	14/07/1974	517	112	0	0
83	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	511	0	0	0
84	PATRICIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA	10/09/1980	497	0	0	0
85	FERNANDA DA SILVA NICOLAO RODRIGUES	07/06/1976	496	0	0	0
86	DENISE BARBOSA DA SILVA SOUZA	03/01/1989	495	0	0	0
87	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	16/06/1963	471	0	0	0
88	ELOISA LUZIA BAIA TEODORO	18/06/1983	457	0	0	0
89	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	450	0	0	0
90	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	447	0	0	447
91	SILVANIA ELIZABETHE RODRIGUES FERREIRA	08/07/1965	446	3420	0	3866
92	MARIA DAS GRACAS REIS SILVA	02/06/1961	440	177	0	0
93	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	25/05/1990	428	2051	0	0
94	APARECIDA MARIA AMARAL MACHADO	24/10/1965	412	0	0	0
95	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	01/03/1968	411	146	0	0
96	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	21/04/1981	408	0	0	0
97	FATIMA MARIA RODRIGUES	29/01/1962	380	1003	0	0
98	ANTONIO DE FREITAS JUNIOR	07/05/1982	370	0	0	0
99	EVA MARCELINA DE OLIVEIRA	16/11/1978	365	1680	0	0
100	GIOVANI DOMINGOS CORREA	12/12/1983	359	0	0	0
101	EROLTILDES ELVIRA TEOFILO	31/05/1962	336	1370	0	1370
102	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA FERREIRA	05/05/1992	330	0	0	0

103	JUCARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979	319	0	0	0
104	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	319	0	0	0
105	JESSICA LUIZA DA SILVA MARTINS	03/01/1993	309	0	0	309
106	EDIMEIA MARIA DE OLIVEIRA	18/02/1969	306	0	0	0
107	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	22/10/1987	304	0	0	0
108	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	29/05/1974	297	4106	0	4106
109	VANIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	21/05/1980	291	291	291	291
110	VALQUIRIA GOMES FRANCO NERY	13/11/1981	288	288	288	288
111	GILMARA MARIA DA SILVA MACHADO	20/07/1980	280	0	0	0
112	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	277	32	0	0
113	JOSE OLIVEIRA DE BARROS	21/01/1954	275	2358	0	0
114	JANETE JANE AREDES DE FREITAS	03/05/1967	267	2033	0	0
115	ELIANA PAULA VICENTE	24/04/1982	264	0	0	0
116	RITA DE CASSIA GUEDES	19/10/1975	262	0	0	0
117	WILLIAM AUGUSTO VIDON DA SILVA	16/01/1986	262	0	0	0
118	FABIOLA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA	06/09/1980	261	0	0	0

1. AUXILIAR

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
119	WELIDA KATIA GUIMARAES COSTA	17/09/1978	253	0	0	0
120	LEIDA APARECIDA DONATO	16/03/1971	252	19	0	0
121	NILCEIA MARIA DA CONCEICAO	05/05/1966	249	0	0	249
122	DELENICE JANUARIA DA SILVA	16/12/1975	243	556	0	0
123	RAQUEL MUNIZ DOS REIS OLIVEIRA	21/05/1979	233	0	0	0
124	FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES	25/11/1981	233	0	0	0
125	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	232	205	0	437
126	JULIA APARECIDA SILVA PEREIRA LIMA	15/04/1987	232	0	0	232
127	RENATA LACERDA FERREIRA	20/03/1982	232	0	0	0
128	JOAO ROSA DE JESUS	21/07/1998	226	0	0	0
129	REGINA ALVES EVANGELISTA	22/10/1971	222	0	0	0
130	SULA MARIA DE SOUZA CLEMENTE	03/05/1989	222	0	0	0
131	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA DALA PAULA	28/10/1992	222	0	0	0
132	DEBORA APARECIDA DA SILVA BASTOS	19/04/1985	221	0	0	0
133	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	221	0	0	0
134	MARGARIDA DE LOURDES FILGUEIRA MOREIRA	27/08/1968	218	0	0	0
135	CHAIANE DA SILVA FREITAS	05/02/1992	206	0	0	206
136	ANA CLAUDIA SOUZA COSME	28/01/1964	206	0	0	0
137	ELAINE CRISTINA SANTANA MONTEIRO	18/03/1982	206	0	0	0
138	JOSIANA DE OLIVEIRA SILVA CAMARGO	05/03/1987	206	0	0	0
139	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995	206	0	0	0
140	LIVIA SERGIO DE PAULA	04/06/1986	200	200	0	0
141	MARIA APARECIDA DE MORAES SILVA	17/01/1972	200	93	0	0
142	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	200	0	0	0
143	HOZANA VIANA SOARES MARTINS	10/03/1980	197	0	0	0
144	MARCIA CRISTINA COSTA	08/08/1979	192	0	0	0
145	LUCELIA APARECIDA VENTURA BELINATO	21/03/1980	190	0	0	0
146	TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA	27/12/1983	185	0	0	0
147	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/06/1990	180	0	0	180
148	CARLA EMILIA CORREA GIAGIO	21/01/1990	180	0	0	0
149	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	177	0	0	0
150	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	174	0	0	0
151	DONIER FERREIRA DE JESUS	22/11/1999	170	0	0	0
152	JOEL ALVES DE RENZENE	24/04/1959	166	0	0	0
153	JOANA D'ARC DE PAULA FERREIRA	03/04/1983	166	0	0	0
154	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	24/10/1965	164	0	0	0
155	MONICA MARIA DIAS FERNANDES	14/10/1971	157	374	0	0
156	LAISE TEIXEIRA SILVA	21/05/1987	152	0	0	0
157	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	151	0	0	0
158	JESSICA FERREIRA GOMES ANICETO	05/05/1999	150	0	0	150
159	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982	139	2111	0	0
160	DEISE PRECIOSO DE BARROS	20/07/1970	138	0	0	0
161	ELOINA MARIA PEREIRA LIGIERO	25/10/1975	138	0	0	0

162	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	137	0	0	137
163	TANIA MARIA AREDES	15/08/1968	137	0	0	0
164	SIRENE CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO	14/06/1964	131	0	0	0
165	MARIA DAS GRACAS CUNHA COSTA	08/04/1965	129	2285	0	0
166	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	128	0	0	0
167	EMANUELA CAMARA ANDRADE	09/11/1988	128	0	0	0
168	ELENICE VALDIERO	02/05/1970	116	0	0	0
169	FABIANE DA SILVA COSTA	26/01/1979	115	0	0	0
170	ROSA MARIA DE AZEVEDO SOUZA OLIVEIRA	18/03/1968	106	0	0	0
171	MARIA APARECIDA FAGUNDES	08/09/1969	105	0	0	0
172	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA FONSECA	06/03/1979	102	0	0	0
173	VARLEY CARMEN OLIVEIRA COSTA ALMEIDA	30/11/1973	100	0	0	0
174	ILCIMAR DO AMARAL SOARES FREITAS	18/03/1973	92	24	0	0
175	MARCIA MARIA DE ANDRADE SILVA	27/11/1974	91	941	0	0
176	NILSA APARECIDA DA SILVA ROCHA	08/05/1969	90	0	0	0
177	JUREMA DE SOUZA NASCIMENTO	14/06/1990	82	35	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
178	ELI MARIA RODRIGUES CARDOSO	25/03/1968	78	0	0	0
179	CRISTIANE FATIMA SOARES DE SOUZA	16/07/1964	70	0	0	0
180	ESTELA APARECIDA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA	15/08/1983	65	0	0	0
181	SANDRA LEANDRA TEIXEIRA	02/10/1988	62	0	0	62
182	ELIZANE RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA	25/03/1984	61	0	0	0
183	POLYANA FORTUNATO MARQUES	11/06/1990	60	60	0	60
184	JAQUELINE SOARES DE SOUZA BIZARRO	22/09/1987	60	0	0	60
185	CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO	09/02/1985	49	0	0	0
186	SILVANA LEITE DIAS	30/09/1968	47	74	24	47
187	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	47	0	0	47
188	ELIZABETE MIRANDA SOARES	30/10/1980	47	0	0	0
189	MARCIA MORAIS DE MEDEIROS CORREA	25/04/1983	47	0	0	0
190	PATRICIA SEMEAO DA SILVA	24/09/1986	47	0	0	0
191	ROSIENE KATIA BRAGANCA	15/11/1990	47	0	0	0
192	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	19/12/1992	47	0	0	0
193	LETICIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	23/05/1996	47	0	0	0
194	MARIA MARTA DE OLIVEIRA ANDRADE	22/05/1968	42	0	0	0
195	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	42	0	0	0
196	CRISTIANE CARLOS DA SILVA	08/09/1983	40	10	0	0
197	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	10/11/2022	39	2555	0	0
198	MARIA CRISTINA MACIEL GONCALVES	29/09/1967	39	0	0	0
199	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	39	0	0	0
200	NEUSA MARIA TOMAZ VIEIRA	27/11/1966	38	0	0	0
201	DANIELA LACERDA FERREIRA	17/07/1977	38	0	0	0
202	MIRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	35	0	0	35
203	ALESSANDRA APARECIDA DE MIRANDA SANTOS	06/12/1974	35	0	0	0
204	ODITE MARIA DA SILVA PANTALEAO	02/08/1975	31	0	0	31
205	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974	31	0	0	0
206	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	31	0	0	0
207	TARINI DE JESUS PINHEIRO	04/01/1995	31	0	0	0
208	JOSELIA NUNES DA FONSECA	25/10/1961	30	4772	0	0
209	ALINE DE FATIMA FARIA GARCIA FULAN	15/06/1979	30	2368	0	0
210	LUZINETE TEODORO VALENTE	23/11/1974	30	30	30	30
211	MARIANA BITTENCOURT DE ALMEIDA	16/10/1984	30	9	0	0
212	ROSEMARY CAETANO FERREIRA DA SILVA	17/03/1975	30	0	0	0
213	KAREN CONCEICAO RISSON	09/08/1979	30	0	0	0
214	ZILMARA CORREA RIBEIRO	14/08/1979	30	0	0	0
215	JOELMA VICENTE BARBOSA CAMILO	13/03/1983	30	0	0	0
216	IZABETE MARIA AFONSO	13/09/1970	29	177	0	206
217	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	29	0	0	29
218	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	20/06/1977	28	0	0	0
219	ZILDA ANA DOS SANTOS PEREIRA	18/07/1977	27	71	0	0
220	ANA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	23/05/1968	25	0	0	0

221	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994	25	0	0	0
222	CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	18/02/1971	24	129	0	0
223	ANA PAULA MARCELINA	30/06/1984	24	83	0	192
224	MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE	20/01/1976	24	0	0	0
225	ROSELENE CORTE ALVES DA SILVA	04/05/1981	24	0	0	0
226	NORINA DA SILVA RAMOS	06/11/1973	23	210	0	0
227	NAYARA STEPHANI DA SILVA SOUZA	15/06/1994	22	0	0	22
228	ELSON GREGORIO BASTOS	08/06/1966	21	0	0	0
229	ALEXIA FATIMA DE OLIVEIRA	25/06/2000	21	0	0	0
230	MARIA APARECIDA DA SILVA BELICE	16/12/1988	16	16	16	16
231	SIMONE APARECIDA DE MOURA SOUSA	04/04/1980	15	1200	0	1200
232	CLOTILDE CONSOLANDIA DOS SANTOS	01/08/1962	14	0	0	0
233	DEJAINE DE SOUZA RODRIGUES	12/02/1973	12	12	12	12
234	MAGNO JOSE SOARES DA COSTA	18/03/1983	12	12	12	1
235	MAGALY CRISTINA DE CARVALHO	25/11/1975	10	10	10	10
236	LEILA JOSE SAMPAIO DA SILVA	31/01/1984	10	10	10	10

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
237	PAULA CRISTINA DE SOUZA	24/03/1988	10	10	10	10
238	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	10	0	10	0
239	SILVERIO VENTURA	04/08/1967	10	0	0	0
240	SANDRA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA	02/10/1967	10	0	0	0
241	VASCONCELOS EUGENIO PEDRO	07/05/1977	9	9	9	9
242	HELENA MAYRA FLORENTINO BAIAO	13/12/2001	9	5	8	9
243	WANDERLEY DE SOUZA	20/03/1969	8	480	0	480
244	ALINE MARIA ANTONIO	27/10/2022	8	10	1	0
245	NAYARA MARIA DA SILVA	11/07/1995	8	8	8	8
246	FERNANDA APARECIDA DA SILVA COSTA	11/04/1992	8	3	12	0
247	ROBERTO ALVES DE BARROS	05/07/1958	8	0	0	8
248	LARISSA FERREIRA CHAVES	06/12/1998	8	0	0	8
249	LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS	02/12/1988	8	0	0	1
250	PAULA DA SILVA FREIRE	29/11/1989	8	0	0	0
251	SIMONE DA SILVA	29/09/1975	7	12	0	0
252	ROSEMARY MARQUES ZANCO	17/01/1979	7	7	7	7
253	ERIKA APARECIDA SANTANA ALVES	24/10/1984	6	6	6	6
254	TARCILANY ALEXANDRA SANTANA	11/07/1990	6	6	6	6
255	LUARA MARIA BASTOS DA SILVA	18/03/2002	6	6	6	6
256	CLAUDINEIA RIBEIRO	08/08/1980	6	4	4	5
257	ALEXSANDRA DOMINGOS PARAGUAI	13/09/1978	6	0	0	0
258	JUSSARA FERNANDES DE SOUZA BERTIN	18/08/1990	6	0	0	0
259	SUELY DA COSTA JULIO NOGUEIRA	17/01/1964	5	5	5	5
260	CRISTIANE LUCIA MACHADO SILVA	28/04/1976	5	5	5	5
261	ADENILZA ALVES DE ANDRADE PIRES	06/09/1985	5	5	5	5
262	ZILENI MARIA DA SILVA	13/01/1979	5	0	0	10
263	FLAVIANA PEREIRA ROSA	11/03/1988	4	0	6	6
264	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	4	0	6	4
265	GUILHERME DOS REIS BASTOS FERREIRA	17/12/1998	4	0	4	0
266	FABIOLA AMARAL CALAIS	07/10/1975	4	0	2	5
267	ROSEMARY DE FATIMA CAMPOS ROSA	21/08/1961	4	0	1	9
268	JOSINE APRECIDA SOBRINHO OLIIVEIRA	21/02/1979	4	0	0	0
269	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	4	0	0	0
270	CHARLENE APARECIDA DA SILVA FATIMA	16/11/2022	3	30	0	30
271	LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	07/11/1976	3	6	3	6
272	JOSE CLAUDIO SEVERO DOS SANTOS	22/11/1981	3	3	3	3
273	CRISTALIS DE FREITAS SILVA	07/05/1984	3	3	3	3
274	IZAMARA CRISTINA DE SOUZA COSTA ROSA	16/04/1996	3	3	3	3
275	ROSANE APARECIDA BRAU	11/04/1976	3	0	2	0
276	JOSIMAR CARLOS DE ARAUJO	29/08/1986	3	0	0	0
277	MILENA DOS SANTOS SILVA LOPES	16/11/1998	2	2	0	2
278	BRUNO SEBASTIAO DE SOUZA	20/04/1986	2	1	3	0
279	AMANDA SILVA ANDRADE	22/04/1999	2	0	2	0

280	FRANCISLENE MARIASANTOSNOGUEIRA	25/11/2022	2	0	2	0
281	ISAEL FERREIRA CARVALHO	20/01/1982	2	0	0	2
282	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	2	0	0	2
283	DAMIEN NOVAIS	29/04/1996	2	0	0	2
284	VICTORIA CHRISTINA ANTUNES DE SOUZA	23/04/1998	2	0	0	2
285	DEODORO DOS SANTOS BENTO	21/08/1976	2	0	0	0
286	EVELINE SILVA VIEIRA	29/11/1977	2	0	0	0
287	JULIANA DE OLIVEIRA GONCALVES	23/10/1994	1	2	3	4
288	MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO	26/03/1974	1	1	3	1
289	ELIETE MARIA ALVES	11/10/1984	1	1	1	1
290	LIVIA JOSE LUCIANO DA COSTA NASCIMENTO	07/05/2004	1	1	1	1
291	MARINA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	16/08/2022	1	1	1	1
292	JACINEA SOARES DA SILVA BONIFACIO	14/02/1979	1	1	0	1
293	DANIELA FLORENTINO DE PAULA	14/08/1989	1	1	0	1
294	MARCIA DE CARVALHO TEIXEIRA MOREIRA	29/06/1980	1	0	7	1
295	MARCIA HELENA CANDIDO CALIXTO	02/05/1993	1	0	1	1

1. AUXILIAR

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
296	DAHIANA ESTEVAO TORRES	28/04/1985	1	0	0	5
297	JOELMA EMERENCIANA DA SILVA	29/05/1970	1	0	0	1
298	BARBARA ALESSANDRA DA SILVA GOMES	12/06/1975	1	0	0	1
299	GILBERTO ANTONIO LEOPOLDINO JUNIOR	14/04/1997	1	0	0	0
300	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002	1	0	0	0
301	IVONE APARECIDA RODRIGUES SILVA	26/11/1966	0	5247	0	0
302	ROSILDA SILVA BARBOSA	05/12/1969	0	5038	0	0
303	CARLOS COUTINHO	01/11/1969	0	4907	0	0
304	MAGNA CRISTINA RODRIGUES DO PRADO	16/10/1974	0	4865	0	4865
305	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	0	4859	0	4859
306	CLAUDIELENA PIMENTEL DA SILVA	22/06/1974	0	4375	0	0
307	ALINE RORIZ DA CRUZ SANTOS	22/10/1987	0	4000	0	0
308	LADJANE DE ARAUJO BOTELHO	08/10/1955	0	3750	0	0
309	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	0	3731	0	0
310	MARTA CRISTINA ARAGAO GUSMAN MARCOLINO	28/07/1973	0	3697	0	0
311	MARIA DAS GRACAS SILVA LOPES	30/10/1963	0	3661	0	0
312	LUCIANA APARECIDA SILVA 05292135674	05/01/1979	0	3554	0	3554
313	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	12/03/1971	0	3543	0	0
314	MARIA LUCIA BASTOS	10/09/1964	0	3388	0	3388
315	ANA LUCIA MORAES SILVA	10/01/1973	0	3370	0	0
316	SHIRLEY APARECIDA GOMES DA SILVA DE JESUS	12/11/1978	0	3187	0	0
317	MARLI DE SOUSA PIRES SANTOS	18/08/1966	0	2930	0	0
318	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	0	2866	0	2866
319	IVANIA REGINA COELHO TEIXEIRA	18/12/1974	0	2735	0	2735
320	HELIDA CHAVES BRAZ DUARTE	05/12/1976	0	2734	0	0
321	MARIA NEUSA DE SOUZA BERINGUI	01/02/1961	0	2546	0	0
322	AMANDA LUCIA DE SOUZA	20/04/1986	0	2490	0	2490
323	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	0	2351	0	2351
324	ROSIMAR RUBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	0	2289	0	0
325	ODAIR JOSE DOS SANTOS	02/03/1975	0	2286	0	0
326	ROSANGELA GONCALVES DOS SANTOS FREITAS	12/02/1972	0	2250	0	0
327	JAINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA	02/02/1994	0	2170	0	2170
328	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/04/1973	0	2153	0	0
329	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	0	2152	0	0
330	ALVINA MOURA DA SILVA SOUZA	08/03/1986	0	2144	0	0
331	ANELIZE APARECIDA DE PAULA GOMES	23/01/1979	0	2127	0	2127
332	RITA TEIXEIRA DA SILVA AREDES	10/11/1964	0	2018	0	0
333	MARIA IMACULADA CONCEICAO GODINHO DE SOUZA MIRANDA	12/10/1958	0	1983	0	1983
334	MARIA DO CARMO SILVA TEIXEIRA	01/07/1954	0	1948	0	0
335	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984	0	1944	0	0
336	ALINE APARECIDADA SILVA BARBOSA	23/03/1984	0	1944	0	0
337	ADRIANA APARECIDA PAIVA DA SILVA	27/08/1975	0	1769	0	0
338	ANDRE FLORIANO DE SOUZA	28/01/1982	0	1719	0	0

339	MARIA JULIA JANUNZI COELHO	18/09/1956	0	1640	0	0
340	SILVANIA RAMOS DIAS	23/02/1976	0	1630	0	0
341	JUSSARA MARIA FERNANDO	02/06/1981	0	1551	0	1551
342	ISABEL CRISTINA CESAR SANTANA	13/06/1979	0	1550	0	0
343	VALDELICE DOS SANTOS OLIVEIRA BARROSO	14/07/1959	0	1261	0	0
344	MARCOS ANTONIO PERES DE OLIVEIRA	30/07/1969	0	1227	0	742
345	SILVANIA MARIA BATISTA	15/02/1974	0	973	0	0
346	ELIERSO JOSE NEVES	13/11/1956	0	803	0	0
347	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL	10/03/1990	0	539	0	0
348	CRISTIANE FREITAS RODRIGUES	19/02/1978	0	454	0	0
349	MARINA RODRIGUES JACQUES PEREIRA	12/12/1971	0	380	0	0
350	LUZINETE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	13/03/1967	0	367	0	0
351	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	0	366	0	0
352	VALERIA DE SOUZA QUINTAO	08/07/1966	0	365	0	0
353	PETRONIO ANGELO SOARES	18/04/1975	0	340	0	0
354	JOAO BATISTA PINTO NUNES	30/12/1971	0	332	0	0

1. AUXILIAR

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
355	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	05/02/1954	0	311	0	0
356	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS SILVA	01/06/1976	0	236	0	0
357	ALCIDES DORNELAS FILHO	28/07/1957	0	233	0	0
358	ROBSON ALVARES DA SILVA	30/01/1980	0	232	0	0
359	GABRIELA ALVES DE SOUZA	19/12/1974	0	229	0	229
360	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	0	223	22	223
361	TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA MARTINS	22/05/1966	0	199	0	0
362	SULAMITA TAVARES DE SOUZA	12/12/1990	0	177	0	0
363	DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20/12/1987	0	164	0	0
364	ALCIONE DA SILVA SANTOS DE PAULA	11/04/1978	0	162	0	0
365	LEANDRO BATISTA MILANI	26/05/1982	0	155	0	3830
366	REGIANE PIRES ALVES GOULARTE	14/03/1979	0	136	0	136
367	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA	16/07/1977	0	128	0	0
368	PAULA HELENA BRAGA	04/06/1985	0	124	0	0
369	CLAUDINEA MARIA MACHADO DE SOUZA ALVES	26/12/1978	0	123	0	123
370	ELIETE MONTEIRO DE OLIVEIRA GONCALVES	10/10/1964	0	121	0	0
371	PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO	12/02/1984	0	119	0	0
372	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	0	118	0	0
373	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	0	118	0	0
374	NILZA DE PAULA PERES	26/02/1977	0	117	0	0
375	MARIA APARECIDA NEPOMUCENO ROSA	14/02/1965	0	116	0	116
376	MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	13/03/1975	0	114	0	114
377	ANGELICA CRISTINA SOARES PEREIRA	27/01/1979	0	105	0	0
378	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	0	104	0	0
379	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	0	103	0	0
380	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	0	100	0	0
381	MARISE HELENA SILVA PEREIRA	11/01/1963	0	96	0	96
382	ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA SILVA	06/01/1967	0	96	0	0
383	SIRLEI DA SILVA FRANCO DE SOUZA	19/05/1984	0	95	0	0
384	ROBERTA GLORIA SOARES SILVA	23/10/1980	0	90	0	90
385	LUCAS MAGNO DE JESUS	02/09/1991	0	87	0	0
386	ANDREA CRISTINA SOARES DE SOUZA MURADAS	02/10/1965	0	80	0	0
387	MARIA CLAUDIA VELASCO SILVA	11/01/1976	0	73	0	0
388	RENATA PEREIRA SANTIAGO TEODORO	29/06/1967	0	68	0	68
389	FABIOLA MARIA DA SILVA	17/10/1995	0	65	0	0
390	PRISCILA DA SILVA SOUZA BERTO	25/07/1985	0	64	0	64
391	JAMILLE KELLY ROCHA	05/10/1992	0	64	0	64
392	ROBERTA KELLY PEREIRA	23/05/1978	0	64	0	0
393	ISABEL CRISTINA NUNES DA COSTA LAMOLHA	03/01/1972	0	61	0	0
394	MEIRECHELLE DA SILVA SOUZA	23/04/1981	0	56	0	0
395	ANA CLAUDIA FERREIRA	26/09/2022	0	50	0	50
396	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	0	50	0	0
397	DEUSDETE DOS SANTOS OLIVEIRA	16/02/1964	0	45	0	0

398	SAMARA APARECIDA FARIA DE FREITAS	22/02/1989	0	36	0	36
399	ANDERSON MARQUES DA SILVA	11/03/1978	0	36	0	0
400	ANDERSON JOSE MARQUES DA SILVA	11/03/1978	0	36	0	0
401	FLAVIA CARDOSO RODRIGUES	03/09/1980	0	35	0	35
402	ALCIONE GOMES DO PRADO 1	19/08/1988	0	33	0	0
403	DANIELA MARIA PIRES	01/04/1984	0	31	0	0
404	DARLEY DE PAULA VIDEIRA DA VEIGA	19/02/1988	0	30	0	0
405	SILEIMARA ROSA SILVA	21/11/1996	0	30	0	0
406	MARLUCE ALVES DE MORAES	22/03/1978	0	26	0	0
407	PALOMA MARANI DOS SANTOS GONCALVES	07/05/1994	0	12	0	1155
408	JULIANA FERREIRA DOMINGOS	26/11/2022	0	6	0	0
409	NATALIA DE PAULA RODRIGUES	01/01/1996	0	5	0	0
410	MAIRA MOTA DOS REIS BARROSO	04/01/1999	0	2	0	2
411	EDMAR DE SOUZA COSTA	10/03/1967	0	1	2	0
412	NILDA MARIA DORNELLAS MOTA	28/03/1967	0	1	0	0
413	DELFINA DOROTEIA IZABEL	09/06/1958	0	0	8664	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
414	MARINILZA PAUL DALA PAULA OLIVEIRA	22/10/1968	0	0	7300	0
415	CARMEM ILCA DOS SANTOS	24/05/1971	0	0	3010	0
416	LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	09/01/1981	0	0	2555	0
417	ANA MARIA PEREIRA DA CUNHA SANTOS	19/09/1959	0	0	2190	0
418	MARIA MAFRA MONTEIRO	03/01/1971	0	0	2190	0
419	TATIANA ANDRADE OLIVEIRA	26/04/1996	0	0	1710	0
420	FRANCINETE FERREIRA SANTANA DE SOUZA	18/03/1964	0	0	1460	0
421	FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS	12/02/1993	0	0	1088	0
422	MARCIO GREICKS NUNES SOARES	15/11/1967	0	0	895	0
423	PATRICIA AURELIA DA COSTA	09/11/1983	0	0	719	0
424	FRANCISCA DAS NEVES LOPES SOUZA	05/08/1969	0	0	90	0
425	GERALDA HELENA FERNANDES SILVEIRA SOUZA	15/05/1980	0	0	50	0
426	KAMILLY STEFANNY LOPES PIRES	27/06/2003	0	0	30	0
427	TEREZINHA DE JESUS	22/03/1968	0	0	20	0
428	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE FARIA	05/09/1965	0	0	15	15
429	REJANE APARECIDADA ROCHA	28/08/1975	0	0	10	0
430	EDIRLENE DAIER DE OLIVEIRA SILVA	26/08/1980	0	0	10	0
431	ALYNE CONDE PIRES SILVA	29/12/1981	0	0	10	0
432	WESLEY OLIVEIRA RIBEIRO	11/05/1981	0	0	9	0
433	DEIVID ALEIXO DE SOUZA	16/05/1990	0	0	9	0
434	MARIA MAFRA MONTEIRO MACHADO	03/01/1971	0	0	6	0
435	CRISTINA MOREIRA NEVES	11/01/1978	0	0	6	0
436	CERQUEIRA	11/09/1978	0	0	6	0
437	ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA	11/09/1978	0	0	6	0
438	SHAYANE MARIA DE OLIVERA PIRES	13/03/2001	0	0	6	0
439	WALQUIRIA APARECIDA SANTANA	09/04/2023	0	0	5	5
440	SUELI DE SOUZA SANTOS SERRA	24/09/1969	0	0	5	0
441	JOAO PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	07/07/1981	0	0	5	0
442	ANGELICA BRANT ARAGAO VIEIRA	25/05/1988	0	0	4	0
443	ORLEY MILSON PACHECO	06/06/1988	0	0	4	0
444	FERNANDA MENDES DE SOUZA	10/09/1999	0	0	4	0
445	MEIQUIANE MARIA DA CUNHA MACHADO	28/10/1986	0	0	3	0
446	CLALDETE MARIA DA SILVA	09/11/2022	0	0	3	0
447	SILVANA MARQUEZINE	18/02/1968	0	0	2	0
448	ELISANGELA ASSIS DA SILVA	06/09/1981	0	0	2	0
449	CARLA RAMOS ARAUJO FARIA	23/08/1991	0	0	1	1
450	AILTON JANUARIO NASCIMENTO	30/05/1987	0	0	1	0
451	EMILLY PORTO PEREIRA	01/10/1995	0	0	1	0
452	LORRAYNE CARLA DE OLIVEIRA MADEIRA	23/04/1999	0	0	1	0
453	MARIA FERNANDA TORRES MARTINS	13/11/2000	0	0	1	0
454	ROBERTA DORNELLAS MOTA	16/12/2001	0	0	1	0
455	LEUZA DORNELAS DUTRA DE ASSIS	13/09/1962	0	0	0	7736
456	LAIS CRISTINA DA SILVA	11/05/1979	0	0	0	2183

457	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	15/05/1975	0	0	0	1500
458	SIDMAR FONTES FARIA	19/05/1992	0	0	0	1002
459	EVA LUCIA GOMES OLIVEIRA SILVA	25/04/1975	0	0	0	920
460	ANA CLARA JANUZI	25/04/1997	0	0	0	628
461	ROSANGELA DE ARRUDA OLIVEIRA	10/03/1989	0	0	0	500
462	ROBERTA DA SILVA NEVES	23/04/1985	0	0	0	332
463	ROSANA MARINI DO NASCIMENTO LESSA	27/05/1972	0	0	0	330
464	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	02/04/1974	0	0	0	250
465	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MATOS	28/01/1992	0	0	0	164
466	JEFFERSON BELO DA SILVA	01/06/1977	0	0	0	136
467	MARINEY APARECIDA DE JESUS	05/07/1972	0	0	0	108
468	NEZI PEREIRA DOS SANTOS	15/09/1974	0	0	0	39
469	NILCE MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	28/11/1964	0	0	0	36
470	LEONARDO SILVA ROCHA	31/07/1990	0	0	0	15
471	IRAN OLIVEIRA DO PRADO	20/06/2000	0	0	0	12
472	GLAUCIANA APARECIDA FELIZARDO VIANA	13/05/1982	0	0	0	11

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
473	ELIA CLEMENTE DE FARIA NETTO	28/01/1965	0	0	0	10
474	ALESSANDRA DE SOUZA FIAES PEREIRA	07/07/1977	0	0	0	10
475	HELIANA AUGUSTA DOS SANTOS TESTA	04/05/1986	0	0	0	8
476	LIGIANE DE ARAUJO RODRIGURS	10/07/1983	0	0	0	7
477	MARIA APARECIDA MARTINS	24/11/1984	0	0	0	5
478	ARIADENE APARECIDA BARROS	12/05/1991	0	0	0	5
479	ROSELIE SOARES DA SILVA	27/02/1979	0	0	0	4
480	VALDILENE APARECIDA DOS REIS	20/08/1968	0	0	0	3
481	ERIANA APARECIDA CORREA DE CARVALHO	10/09/1968	0	0	0	2
482	CARLA CRISTHIE BRAZ ROCHA PESSANHA	10/06/1982	0	0	0	2
483	MARIA JOSE FERREIRA	21/01/1984	0	0	0	2
484	WUELBERT SILVA CARDOSO	19/05/1993	0	0	0	2
485	MICHELLE MARIA DA COSTA PEDROSA	22/08/1982	0	0	0	1
486	MOISES GUIMARAES DA CRUZ	10/10/1984	0	0	0	1
487	IZOLINA DE SOUZA EMERIQUE	12/05/1954	0	0	0	0
488	MARFISA FARIA FREITAS	20/07/1954	0	0	0	0
489	MARIONE ALVES DA SILVA	03/03/1956	0	0	0	0
490	JORGE DA SILVA SECUNHO	14/03/1956	0	0	0	0
491	PAULO CESAR RIBEIRO	19/06/1957	0	0	0	0
492	MARLEIDE DA CONCEICAO DIAS PINTO	05/08/1957	0	0	0	0
493	ODETE DE OLIVEIRA SANTOS	18/12/1957	0	0	0	0
494	MARIZA VANDA AMORIM	05/05/1958	0	0	0	0
495	EDILA DAS GRACAS COSTA RAIMUNDO	09/05/1958	0	0	0	0
496	MAURICIO FACCHINI	17/09/1958	0	0	0	0
497	MARIA APARECIDA DE FATIMA MENDES PEREIRA	14/06/1959	0	0	0	0
498	JORGE JACKSON FERNANDES	25/06/1959	0	0	0	0
499	ALVERINA MARIA QUINTILIANO FELIPE	09/09/1959	0	0	0	0
500	MARIA CRISTINA CAMPOS MARQUES	30/12/1959	0	0	0	0
501	AGENOR PEREIRA DA SILVA	22/02/1961	0	0	0	0
502	SILVIA HELENA FIALHO DA CUNHA SILVA	20/03/1961	0	0	0	0
503	DOROTEA DAS GRACAS COSTA	20/07/1961	0	0	0	0
504	DOROTEA DAS GRACAS COSTA CAMILO	20/07/1961	0	0	0	0
505	MARIA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	07/09/1962	0	0	0	0
506	ADALGISA ROSA DE SOUZA	21/09/1962	0	0	0	0
507	NILSON CAMARA	22/09/1962	0	0	0	0
508	MARIA LAUREANO DA SILVA MOREIRA	07/10/1962	0	0	0	0
509	IVAN ANDRADE DE OLIVEIRA	24/10/1962	0	0	0	0
510	MARIA APARECIDA SILVA	05/11/1962	0	0	0	0
511	ELISABET MARIA DA SILVA RESENDE FURTADO	14/11/1962	0	0	0	0
512	MARIA APRECIDA BELMIRO	24/12/1962	0	0	0	0
513	MARIA JOSE DA SILVA PIRES	31/03/1963	0	0	0	0
514	MARIA DOS ANJOS MOREIRA	10/04/1963	0	0	0	0
515	MARINA MENDES DA SILVA GOMES	29/04/1963	0	0	0	0

516	FATIMA APARECIDA DE LIMA	21/05/1963	0	0	0	0
517	SEBASTIANA CANDIDA DOS SANTOS COSTA	29/06/1963	0	0	0	0
518	DENI DOS SANTOS OLIVEIRA SOUZA	07/07/1963	0	0	0	0
519	EDMAR ALVES RIBEIRO	10/07/1963	0	0	0	0
520	MARIA APARECIDA TORRES	16/08/1963	0	0	0	0
521	SONIA APARECIDA THOMAZ FAGUNDES	16/08/1963	0	0	0	0
522	MARIA ROSA DOS REIS SILVA	26/08/1963	0	0	0	0
523	ELISABET MARIA DA SILVA RESENDEFURTADO	11/11/1963	0	0	0	0
524	RITA DE CASSIA FERREIRA	03/12/1963	0	0	0	0
525	NILSON VARGAS BRAGA	05/12/1963	0	0	0	0
526	IVONETE APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	09/12/1963	0	0	0	0
527	WILSON DOS SANTOS BARBOSA	29/12/1963	0	0	0	0
528	IRACI FERREIRA DE FREITAS FREIRE	06/02/1964	0	0	0	0
529	EVA LUCIA DE FARIA GARCIA	09/02/1964	0	0	0	0
530	LUZIA DOS SANTOS EUZEBIO SILVA	08/03/1964	0	0	0	0
531	ZILDA LUCIA DE CARVALHO SILVA	16/03/1964	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
532	VANILDE MARIA DAS DORES SOUZA	16/03/1964	0	0	0	0
533	ZI LDA LUCIA DE CARVALHO SILVA	16/03/1964	0	0	0	0
534	POMPEIA DO ROSARIO RAMOS DA SILVA MIRANDA	11/05/1964	0	0	0	0
535	JANE MARIA DO NASCIMENTO NUNES	15/06/1964	0	0	0	0
536	CELESTE PORTASIO	20/06/1964	0	0	0	0
537	CRISTIANE BEATRIZ FERREIRA DIAS E SILVA	23/07/1964	0	0	0	0
538	SONIA MARIA DE FREITAS VEIGA	23/07/1964	0	0	0	0
539	DEUSDETE DOS SANTOS OLIVEIRA GOMES	16/08/1964	0	0	0	0
540	ANTONIO JOSE COELHO	19/09/1964	0	0	0	0
541	NILZA VARDIERO FILO	24/11/1964	0	0	0	0
542	NEIDE MARIA DE JESUS	26/11/1964	0	0	0	0
543	MARIA JOSE PEREIRA	15/03/1965	0	0	0	0
544	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA	10/04/1965	0	0	0	0
545	MARCIA HELENA DE SOUZA VIDON	26/04/1965	0	0	0	0
546	IONE RODRIGUES VAZ	08/05/1965	0	0	0	0
547	LUCELENE DE SOUZA MOREIRA	10/07/1965	0	0	0	0
548	BRASELUCIA SILVEIRA BRAGA CIULDIN	01/10/1965	0	0	0	0
549	MARIA APARECIDA MORAES MENDONCA	02/10/1965	0	0	0	0
550	MARIA DE FATIMA TOMAZ ANICETO SILVESTRE	07/10/1965	0	0	0	0
551	PAULO CESAR DE FREITAS	10/11/1965	0	0	0	0
552	VANIELZA SOARES DE PAULO	16/12/1965	0	0	0	0
553	MARIA APARECIDA MINARINI	20/12/1965	0	0	0	0
554	IVANILDE SEBASTIANA CORREIA	20/01/1966	0	0	0	0
555	SOLANGE ROSA DA SILVA JULIANE	05/03/1966	0	0	0	0
556	MARIA IONICE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	09/03/1966	0	0	0	0
557	MARIA APARECIDA GONCALVES MOREIRA	20/03/1966	0	0	0	0
558	SELMA APARECIDA MORAES RAMALHO CASTRO	27/04/1966	0	0	0	0
559	ROSEMARY PINHEIRO DO NASCIMENTO	06/06/1966	0	0	0	0
560	ROSEMARY NASCIMENTO DO NASCIMENTO	06/06/1966	0	0	0	0
561	MARLENE PENHA DA SILVA	08/07/1966	0	0	0	0
562	LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	23/07/1966	0	0	0	0
563	SONIA MARIA MIRANDA	29/08/1966	0	0	0	0
564	IVANY MARIA VENANCIO	02/09/1966	0	0	0	0
565	CRESMAN MARIA BORGES CORREIA	02/10/1966	0	0	0	0
566	IZABEL CRISTINA GONCALVES SANTANA DA SILVA	04/01/1967	0	0	0	0
567	ROSANGELA MARIA RODRIGUES	09/01/1967	0	0	0	0
568	GILZETH APARECIDA DO NASCIMENTO	14/01/1967	0	0	0	0
569	JOSE ANTONIO DE ANDRADE	11/03/1967	0	0	0	0
570	ANGELITA DE FATIMA EUZEBIO DE FARIA	17/03/1967	0	0	0	0
571	HELIA DAS DORES PINHO SILVA	22/03/1967	0	0	0	0
572	VALERIA PEREIRA DE MIRANDA	21/04/1967	0	0	0	0
573	HELOISA DA CONCEICAO SOUZA DONOFRE LOURENCO	10/06/1967	0	0	0	0
574	MARIA DAS DORES SOUZA FREITAS	04/07/1967	0	0	0	0

575	ROSANA VARDIERO	07/07/1967	0	0	0	0
576	GIOVANNA MARTINS DE OLIVEIRA FREITAS	20/07/1967	0	0	0	0
577	MARIA APARECIDA PEREIRA GOULART	11/09/1967	0	0	0	0
578	LUCIMAR SOARES DA CRUZ	14/09/1967	0	0	0	0
579	ROZELI PEDROSA DE OLIVEIRA	16/09/1967	0	0	0	0
580	MARIA ANGELICA MORAIS COUTO	09/10/1967	0	0	0	0
581	MARIA ANGELICA MORAES COUTO	09/10/1967	0	0	0	0
582	SUELI DA SILVA MOREIRA	15/10/1967	0	0	0	0
583	OLDILEA DOS ANJOS COSTA ALVES LEITE	09/01/1968	0	0	0	0
584	VALTERLENA SILVEIRA LIMA VIEIRA DE SOUZA	16/01/1968	0	0	0	0
585	MARIA MADALENA DE ARAUJO FREITAS	17/01/1968	0	0	0	0
586	RITA CATARINA DE SOUZA	04/02/1968	0	0	0	0
587	ZILDA ELIDIA DE ASSIS LACERDA	11/02/1968	0	0	0	0
588	SANDRA MARIA DA CONCEICAO RIZZON	25/02/1968	0	0	0	0
589	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	26/02/1968	0	0	0	0
590	DILZETE DA SILVA XAVIER	08/03/1968	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
591	ROSEMARY MARIA DE JESUS TEOFILO	09/03/1968	0	0	0	0
592	JERRILANE DE OLIVEIRA	17/05/1968	0	0	0	0
593	NAZIA APARECIDA CORTES REAL PINHEIRO	17/05/1968	0	0	0	0
594	CLAUDIA APARECIDA DE FARIA DIAS	11/06/1968	0	0	0	0
595	ELCIMAR LOPES GONCALVES	18/06/1968	0	0	0	0
596	MARCIA ELI DA SILVA BALDUINO	19/06/1968	0	0	0	0
597	LUCILENE DE ASSIS BARBOSA	19/06/1968	0	0	0	0
598	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	09/08/1968	0	0	0	0
599	MARLY DE JESUS SILVA DE SOUZA	27/08/1968	0	0	0	0
600	FILOMENA ANTUNES VASQUES NASCIMENTO	30/08/1968	0	0	0	0
601	CARLOS ALBERTO DA SILVA	09/09/1968	0	0	0	0
602	GERMIRA MARIA DOS SANTOS STANZANI AZEVEDO	19/09/1968	0	0	0	0
603	ANAMARIA DOS SANTOS FREITAS	18/10/1968	0	0	0	0
604	ANA MARIA DOS SANTOS FREITAS	18/10/1968	0	0	0	0
605	SEMILDE MIGUEL CORREIA	22/10/1968	0	0	0	0
606	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968	0	0	0	0
607	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	01/12/1968	0	0	0	0
608	LUCELIA FERNANDES DAMIAO	25/12/1968	0	0	0	0
609	EVA LOPES DA SILVA SOUZA	13/02/1969	0	0	0	0
610	JANE BEATRIZ DE FARIA	23/02/1969	0	0	0	0
611	VERA LUCIA FURTADO FRANCISCO	02/03/1969	0	0	0	0
612	MARIA RITA FAZOLIN GOMES	16/03/1969	0	0	0	0
613	JOELMA LUCIO DO DO CARMO	17/03/1969	0	0	0	0
614	HELOISA HELENA BANDEIRA BAESSO	27/03/1969	0	0	0	0
615	HELOISE HELENA BANDEIRA BAESSO	27/03/1969	0	0	0	0
616	SERGIO MARQUEZINE	28/03/1969	0	0	0	0
617	APARECIDA LUCIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	09/06/1969	0	0	0	0
618	MONICA DA CONCEICAO QUINTAO SANTOS	09/07/1969	0	0	0	0
619	MARIA APARECIADA RODRIGUES DO NASCIMENTO DIAS	09/09/1969	0	0	0	0
620	REGINA APARECIDA ALVES SOANO	20/09/1969	0	0	0	0
621	APARECIDA ROCHA CRESPO SOARES	21/09/1969	0	0	0	0
622	MARIA HELENA NATAL	06/10/1969	0	0	0	0
623	SILVANA APARECIDA DE LIMA	30/10/1969	0	0	0	0
624	MARINETE CASTILHO DEMENDONCA LUIZ	13/11/1969	0	0	0	0
625	GIRLENE FERREIRA	15/11/1969	0	0	0	0
626	VALERIA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	21/11/1969	0	0	0	0
627	JOSE FLAVIO FIGUEIREDO	03/12/1969	0	0	0	0
628	MARCELINA FAGUNDES DA SILVA SOUZA	22/12/1969	0	0	0	0
629	MARLY ROSA SOARES CARNEIRO	04/01/1970	0	0	0	0
630	LUCIA HELENA DA COSTA RABITTI	13/01/1970	0	0	0	0
631	ANDREA CARVALHO LEWENSTEIN DA FONSECA	19/01/1970	0	0	0	0
632	ANA APARECIDA MACIEL	24/01/1970	0	0	0	0
633	LUCIA HELENA DOS SANTOS	09/02/1970	0	0	0	0

634	LILIAN FARIA MOTA	14/02/1970	0	0	0	0
635	LUCIA DA CONCEICAO CORREA	31/03/1970	0	0	0	0
636	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	0	0	0	0
637	ROSANGELA CIPRIANA PEREIRA MINARINI	26/04/1970	0	0	0	0
638	SONIA REGINA SOUZA MOREIRA	08/05/1970	0	0	0	0
639	AUGUSTO CESAR GOULART E SILVA	12/06/1970	0	0	0	0
640	APARECIDA CRISTINA DA SILVA CORREA	28/06/1970	0	0	0	0
641	CELINA APARECIDA DIAS MARIQUITO	20/07/1970	0	0	0	0
642	JOSIANE DE CASTRO PEREIRA	29/07/1970	0	0	0	0
643	MARIA ELUSA DA SILVA MELATO	29/07/1970	0	0	0	0
644	ROSANGELA MARIA DE LACERDA BRAGA	09/08/1970	0	0	0	0
645	ZILDO JOSE FOCHI DE SOUSA	25/08/1970	0	0	0	0
646	APARECIDA CLERIA PEREIRA DIAS	30/08/1970	0	0	0	0
647	MARIZA ELIDETE APARECIDA RAMOS	01/09/1970	0	0	0	0
648	LUCILEIA LOURENCO LOPES	05/09/1970	0	0	0	0
649	VILSON FERRAZ E SILVA	09/09/1970	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
650	MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA DIAS	21/09/1970	0	0	0	0
651	SILVANIA MARTINS DE ABREU	07/10/1970	0	0	0	0
652	MAGALY FREITAS DE PAULO	26/10/1970	0	0	0	0
653	MARILENE GONCALVES	05/11/1970	0	0	0	0
654	MARCIA SUELY DA SILVA	13/11/1970	0	0	0	0
655	ANA PAULA SOARES BELGA PAIVA	19/11/1970	0	0	0	0
656	CLAUDIA ELIANE CAMPBELL RIZZON	01/12/1970	0	0	0	0
657	ROSALIA MARIA ALVES OLIVEIRA	03/12/1970	0	0	0	0
658	JOSUE ALVES DE OLIVEIRA	05/12/1970	0	0	0	0
659	ANGELI CORREA CALCAGNO	29/01/1971	0	0	0	0
660	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0	0
661	SANDRA IRIS FERREIRA DE LIMA	11/02/1971	0	0	0	0
662	KATIA MARIA DE FREITAS	09/03/1971	0	0	0	0
663	MARGARIDA MARQUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	11/04/1971	0	0	0	0
664	SIDIMAR APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	25/04/1971	0	0	0	0
665	ELCIO JOSE MENDONCA	28/04/1971	0	0	0	0
666	RENILDA DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1971	0	0	0	0
667	LILIANE MARIA DOS SANTOS	02/06/1971	0	0	0	0
668	REGINA CELIA DE SIQUEIRA SORENTINO	16/06/1971	0	0	0	0
669	HELIA LUCIA GARCIA DA SILVA	21/06/1971	0	0	0	0
670	SONIA DE LOURDES SOUZA	29/06/1971	0	0	0	0
671	NEUZA APARECIDA DE SOUZA GODINHO	01/07/1971	0	0	0	0
672	SOLANGE HELENA OLIVEIRA	05/07/1971	0	0	0	0
673	CREUSA MARIA DE OLIVEIRA CASSANI	24/07/1971	0	0	0	0
674	CLARINDA APARECIDA DA SILVA ALEXANDRE	24/08/1971	0	0	0	0
675	ROMILDA RODRIGUES BATISTA ALEIXO	12/09/1971	0	0	0	0
676	WEBSTER JOSE DE SOUZA	10/10/1971	0	0	0	0
677	SELMA FERREIRA DA SILVA	25/10/1971	0	0	0	0
678	ROSANGELA MARIA DE JESUS LAIA	27/10/1971	0	0	0	0
679	WILSON VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	29/10/1971	0	0	0	0
680	SONIA APARECIDA FERNANDES	16/11/1971	0	0	0	0
681	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971	0	0	0	0
682	DENILSON PEREIRA BATISTA	11/12/1971	0	0	0	0
683	SIMONE DA SILVA DIAS CORREA	13/12/1971	0	0	0	0
684	FRANCINEI ANTUNES VASQUES	16/12/1971	0	0	0	0
685	MARIO NEI MOREIRA JOSE	10/01/1972	0	0	0	0
686	MARIA JOSE PEREIRA DIAS	31/01/1972	0	0	0	0
687	GERALDO GOMES DA SILVA	02/02/1972	0	0	0	0
688	SEBASTIAO VANDERLEY DE SOUZA SALVIATO	16/02/1972	0	0	0	0
689	ROMILDA DE FATIMA SILVA SANTOS	26/03/1972	0	0	0	0
690	ROSANGELA DO VALE AUGUSTO	05/05/1972	0	0	0	0
691	MARIA ERMELINDA BERTO DE OLIVEIRA	17/05/1972	0	0	0	0
692	ELISANGELA CARVALHO SILVA	04/06/1972	0	0	0	0

693	LUZIMAR DA SILVEIRA LEITE SOUZA	11/06/1972	0	0	0	0
694	SILVANE SOARES DE AZEVEDO	29/07/1972	0	0	0	0
695	ADRIANA GONCALVES DE SOUZA	01/08/1972	0	0	0	0
696	ONESINA CELES DE OLIVEIRA	02/08/1972	0	0	0	0
697	MARIA APARECIDA RAMOS SILVA	25/08/1972	0	0	0	0
698	MARCIA SEVERO DO AMARAL	02/09/1972	0	0	0	0
699	JORGE LUIZ CELESTINO DE ASSIS	18/09/1972	0	0	0	0
700	ANGELA LOBAO FREITAS	02/10/1972	0	0	0	0
701	ROSELENE APARECIDA DE SOUZA	23/10/1972	0	0	0	0
702	GENI TEREZINHA SOBRINHO NASCIMENTO	02/11/1972	0	0	0	0
703	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE BEM	03/11/1972	0	0	0	0
704	CLAUDIA HELENA FREITAS	23/11/1972	0	0	0	0
705	IVANIA FERREIRA DE SOUZA FARIA	27/11/1972	0	0	0	0
706	ELISANGELA DOS SANTOS	28/01/1973	0	0	0	0
707	ESDILEY MARIA APARECIDA ROSA	01/02/1973	0	0	0	0
708	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
709	DILCEIA MARIA GONCALVES	06/03/1973	0	0	0	0
710	ADILSON HENRIQUE DE MATOS	23/03/1973	0	0	0	0
711	ROSANA MOREIRA DE SOUSA	08/04/1973	0	0	0	0
712	HUMBERTO RIBEIRO DE SALLES	09/04/1973	0	0	0	0
713	ELISETE VALENTIM DE ALMEIDA MARIANO	10/04/1973	0	0	0	0
714	MARIA APARECIDA MOREIRA ANDRADE	16/04/1973	0	0	0	0
715	ALESSANDRA DA PENHA RIBEIRO	01/05/1973	0	0	0	0
716	EVA FERREIRA DE FREITAS SOUSA	15/06/1973	0	0	0	0
717	EVA FERREIRA DE FREITAS	15/06/1973	0	0	0	0
718	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA ROCHA	20/06/1973	0	0	0	0
719	ANA AMELIA DA SILVA MONTEIRO	21/06/1973	0	0	0	0
720	SIMONE MARIA LOURENCO SILVA ANDRADE	27/06/1973	0	0	0	0
721	EDIMAR MARIA LEAL	30/06/1973	0	0	0	0
722	MIRIAM OLIVEIRA HENRIQUES DE SOUZA	07/07/1973	0	0	0	0
723	EDNEIA MARIA CAMPOS CARVALHO SOUZA	08/07/1973	0	0	0	0
724	CLAUDILENE DE SOUZA GARCIA MUNIZ	10/07/1973	0	0	0	0
725	MARCO AURELIO NEVES GERALDO	18/07/1973	0	0	0	0
726	ELOINA ELIDIA DOS SANTOS	21/07/1973	0	0	0	0
727	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA	30/07/1973	0	0	0	0
728	MARIA DE FATIMA SILVA ARAUJO	05/09/1973	0	0	0	0
729	ANA MARIA DE MATOS	19/09/1973	0	0	0	0
730	ELIANE CRISTINA ASSIS DA SILVA	30/09/1973	0	0	0	0
731	ROSEMERE LUIZA DA SILVA MOURA	08/10/1973	0	0	0	0
732	PATRICIA DA SILVA GUALHANO	27/10/1973	0	0	0	0
733	ROGERIA APARECIDA FRANCISCO TITO	11/11/1973	0	0	0	0
734	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA	29/11/1973	0	0	0	0
735	APARECIDA DA SILVA	03/01/1974	0	0	0	0
736	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974	0	0	0	0
737	MARIA APARECIDA GIAGIO VENANCIO	17/01/1974	0	0	0	0
738	JULIO CESAR VALENTE	24/01/1974	0	0	0	0
739	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	0	0	0	0
740	NILTON DE ALMEIDA SANTOS	03/02/1974	0	0	0	0
741	SANDRA HELENA CORTE ALVES DA SILVA	09/03/1974	0	0	0	0
742	ANA NIDES CORREIA DE JESUS	13/03/1974	0	0	0	0
743	LUCIA HELENA SILVA ALVES	15/04/1974	0	0	0	0
744	VERONICA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	29/04/1974	0	0	0	0
745	VIVIANE APARECIDA DA FONSECA ANDRADE	26/05/1974	0	0	0	0
746	LUCIENE DE SOUZA BRASIL	28/06/1974	0	0	0	0
747	LENI FERREIRA SANTANA	02/08/1974	0	0	0	0
748	ALEXANDRO GOVEA DE ARAUJO	07/08/1974	0	0	0	0
749	HERICA MARA DE FREITAS GONCALVES	11/08/1974	0	0	0	0
750	MARCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974	0	0	0	0
751	MARIA APARECIDA DA COSTA BARBOSA	20/09/1974	0	0	0	0

752	SIMONE DE OLIVEIRA CORREA FERREIRA	21/09/1974	0	0	0	0
753	WASHINGTON SOTERO DE PAIVA	02/10/1974	0	0	0	0
754	CILENA LIMA GOMES PONTES	06/10/1974	0	0	0	0
755	FERNANDO MARQUES GOMES	13/10/1974	0	0	0	0
756	CINTIA FABIANA DIAS BREIJAO	26/10/1974	0	0	0	0
757	MARCILENE DE PAULA AFONSO	02/11/1974	0	0	0	0
758	DIONIZIA P. FREITAS FRAZAO	04/11/1974	0	0	0	0
759	DIONIZIA P.FREITAS FRAZAO	04/11/1974	0	0	0	0
760	ERICA ELAINE DE CASTRO	13/11/1974	0	0	0	0
761	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	0	0	0	0
762	MAXWELL ALVES DA SILVA	05/01/1975	0	0	0	0
763	JEANE CARLA MARINHO DOS SANTOS RIBAS	07/01/1975	0	0	0	0
764	MARCO ANTONIO XAVIER	20/01/1975	0	0	0	0
765	ELIZABETH COELHO MAGALHAES	26/01/1975	0	0	0	0
766	GILCIMAR DE MORAES SECO SILVA	27/01/1975	0	0	0	0
767	DIONE ROSA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	15/02/1975	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
768	DIONE ROSA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	15/02/1975	0	0	0	0
769	ELIANE CUSTODIA LANDY DA SILVA	19/02/1975	0	0	0	0
770	DEISIANA ALMEIDA ESTEVES PROTE	01/03/1975	0	0	0	0
771	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	12/03/1975	0	0	0	0
772	ELAINE APARECIDA FURTADO	28/03/1975	0	0	0	0
773	LUCIANO RAMOS SOARES	11/04/1975	0	0	0	0
774	ANDYARA SANTOS BELO	20/04/1975	0	0	0	0
775	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA	30/04/1975	0	0	0	0
776	MARIO LUIZ RAMOS	06/05/1975	0	0	0	0
777	ANDERSON DA CRUZ LIMA	11/06/1975	0	0	0	0
778	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	12/06/1975	0	0	0	0
779	VERONICA BATISTA DE OLIVEIRA	28/06/1975	0	0	0	0
780	ELIS REGINA DA CRUZ	30/07/1975	0	0	0	0
781	CONCEICAO FIRMINO DE OLIVEIRA	06/08/1975	0	0	0	0
782	VIVIANE FERREIRA DE SOUZA MIRANDA	18/08/1975	0	0	0	0
783	JAQUELINE VIANA	30/08/1975	0	0	0	0
784	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/1975	0	0	0	0
785	ANESIA FERREIRA DA COSTA	04/09/1975	0	0	0	0
786	LINDINALDA APARECIDA DE SOUZA SANTANA	07/09/1975	0	0	0	0
787	CLAUDIA HELENA SOARES	08/09/1975	0	0	0	0
788	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	0	0	0	0
789	MARCOS VINICIOS FERREIRA DOS SANTOS	19/09/1975	0	0	0	0
790	MARILEY NOGUEIRA DE SOUZA	22/09/1975	0	0	0	0
791	MARILENE RODRIGUES SANTANA SOUZA	23/09/1975	0	0	0	0
792	ALEXANDRE ANTONIO CORREIA SALVERINO	15/10/1975	0	0	0	0
793	CLAUDIA ANDREA PIRES RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/10/1975	0	0	0	0
794	MARTA MARIA BASILIO GALDINO	01/11/1975	0	0	0	0
795	SONIA ROSA DE SOUZA	05/11/1975	0	0	0	0
796	SANDRA FERREIRA DA SILVA	29/11/1975	0	0	0	0
797	NATALY DE SOUZA MELO FERNANDES	05/12/1975	0	0	0	0
798	MARIA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA	06/12/1975	0	0	0	0
799	LUCINEIA ROSA DOS SANTOS	12/12/1975	0	0	0	0
800	EVA APARECIDA SILVA	27/12/1975	0	0	0	0
801	MARLI MOURA VILELA PINHEIRO	05/01/1976	0	0	0	0
802	SILVANA GONCALVES DA SILVA SANTOS	05/01/1976	0	0	0	0
803	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	11/01/1976	0	0	0	0
804	CRISTIANE DE FATIMA GUIMARAES LOURENCO	08/02/1976	0	0	0	0
805	ELIAS DA SILVA	25/02/1976	0	0	0	0
806	LUZIA MARIA PEREIRA	29/02/1976	0	0	0	0
807	ROMILDA DE SOUZA NUNES DE PAULA	01/03/1976	0	0	0	0
808	CLAUDIA APARECIDA MEDEIROS	04/03/1976	0	0	0	0
809	ANA CLAUDIA MARTINS	12/03/1976	0	0	0	0
810	PATRICIA NUNES VIEIRA ROSA	20/03/1976	0	0	0	0

811	ANDREIA LUIZA DE SOUZA FREITAS SILVA	22/03/1976	0	0	0	0
812	CELMA APARECIDA RIBEIRO	22/04/1976	0	0	0	0
813	ANA CRISTINA FERNANDES	01/05/1976	0	0	0	0
814	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	0	0	0	0
815	SARA MOREIRA RABELO	03/06/1976	0	0	0	0
816	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	0	0	0	0
817	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	0	0	0	0
818	ELIANA HORACIO THEODORO FERREIRA	28/08/1976	0	0	0	0
819	LUCILENE ROSA NICOLAU	28/08/1976	0	0	0	0
820	CLAUDINEA DA CUNHA SILVA	08/09/1976	0	0	0	0
821	FABIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	08/09/1976	0	0	0	0
822	ADRIANA PEREIRA DA SILVA FREITAS	19/09/1976	0	0	0	0
823	EDILEUZA RENATA DA SILVA	22/09/1976	0	0	0	0
824	SIMONE BRAZ GOMES	03/10/1976	0	0	0	0
825	DEISIMARCIA DA SILVEIRA E SOUZA	04/10/1976	0	0	0	0
826	CELSO LUIZ MARCOS DAVI	06/10/1976	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
827	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS REIS	12/10/1976	0	0	0	0
828	ANA PAULA CERQUEIRA FERRARI	12/10/1976	0	0	0	0
829	ANA PAULA CERQUEIRA FERRARI	12/10/1976	0	0	0	0
830	MARIA BEATRIZ CAMILLO BARROS	21/10/1976	0	0	0	0
831	DANIELE GOMES DA COSTA	26/10/1976	0	0	0	0
832	ANA FLAVIA RIBEIRO COSTA	28/10/1976	0	0	0	0
833	ISABELE DA FONSECA COIMBRA CASTRO	28/10/1976	0	0	0	0
834	FATIMA APARECIDA AUGUSTO VIEIRA SGRO	11/11/1976	0	0	0	0
835	ISA FERREIRA DA SILVA	25/11/1976	0	0	0	0
836	IRENE MARIA DE PAULA	26/11/1976	0	0	0	0
837	ANGELICA DAS GRACAS VIDEIRAS DE OLIVEIRA	29/11/1976	0	0	0	0
838	ELIZABETE MATOS CARDOSO DA SILVA	05/02/1977	0	0	0	0
839	ROSANGELA CARNEIRO	18/02/1977	0	0	0	0
840	ROSANGELA APARECIDA CIRREA	21/02/1977	0	0	0	0
841	ERICSON PEREIRA DA MATA	07/03/1977	0	0	0	0
842	ALESSANDRA DE CARVALHO BOTELHO	08/03/1977	0	0	0	0
843	ADRIANA CRISTINA VICENTE GOMES	11/03/1977	0	0	0	0
844	LUCIARA CRISTINA NAZEAZENO DE OLIVEIRA	18/03/1977	0	0	0	0
845	TATIANA ALMEIDA SANTOS	30/03/1977	0	0	0	0
846	RENATA LUCIANA DA SILVA LAURINDO	05/04/1977	0	0	0	0
847	SOLANGE MIRANDA DA SILVA	17/04/1977	0	0	0	0
848	JEAMBRE DE SOUZA MOTA	19/04/1977	0	0	0	0
849	LUCIMARY DE OLIVEIRA PRADO	20/04/1977	0	0	0	0
850	ANTONIO CARLOS PEREIRA COSTA	17/05/1977	0	0	0	0
851	LUCINEA LADEIRA DOS SANTOS SOUZA	19/05/1977	0	0	0	0
852	DIANA MARTINS DE ANDRADE DA SILVA	27/05/1977	0	0	0	0
853	VIVIANE MARIA DE SOUZA	02/06/1977	0	0	0	0
854	ANDREZA MARIA DA SILVA ROCHA	07/06/1977	0	0	0	0
855	LAURIANI APARECIDA PRAXEDES	07/07/1977	0	0	0	0
856	ANA MARIA DE MORAIS	17/07/1977	0	0	0	0
857	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	06/08/1977	0	0	0	0
858	CELMA MARCELINA PEREIRA DA SILVA	16/08/1977	0	0	0	0
859	CRISTIANA APARECIDA DE FREITAS VIEIRA	21/08/1977	0	0	0	0
860	ERICA TESSARO DE LACERDA	02/09/1977	0	0	0	0
861	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977	0	0	0	0
862	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	15/09/1977	0	0	0	0
863	LIZETE AP A DE ALMEIDA	19/09/1977	0	0	0	0
864	LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA PAULA	01/10/1977	0	0	0	0
865	CRISTIANE APARECIDA DE PAULA ANDRADE	08/10/1977	0	0	0	0
866	LANA CRISTINA GOMES DIAS DA SILVA	10/10/1977	0	0	0	0
867	FERNANDA CRISTINA SILVA GOMES EVARISTO	27/10/1977	0	0	0	0
868	DAVIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	27/10/1977	0	0	0	0
869	ELAINE CRISTINA GUIMARAES MONTEIRO	29/10/1977	0	0	0	0

870	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MARQUES	04/11/1977	0	0	0	0
871	RACHEL FERREIRA LAVIOLA	18/11/1977	0	0	0	0
872	ROSANGELA LUZIA DA SILVA	13/12/1977	0	0	0	0
873	ALDEMAR SAMPAIO LIMA	02/01/1978	0	0	0	0
874	JADILA MARIA DE SOUZA LEITE	06/01/1978	0	0	0	0
875	MARCIO JOSE BARBOSA	22/02/1978	0	0	0	0
876	VALDINEIA SILVA BONIFACIO	04/03/1978	0	0	0	0
877	ZAIRA MARIA DOS SANTOS	12/03/1978	0	0	0	0
878	TIAGO DE PAULA PAIVA	17/03/1978	0	0	0	0
879	ROSEMARY APARECIDA TAVARES DE PAULA	21/03/1978	0	0	0	0
880	CLAUDINEIA APARECIDA MAXIMO	01/04/1978	0	0	0	0
881	ROSANE JACELINE MIRANDA HORA	09/04/1978	0	0	0	0
882	HELOIZIO RIBEIRO SASSO	10/04/1978	0	0	0	0
883	ANDREA RODRIGUES DA COSTA	10/04/1978	0	0	0	0
884	LUCILANE BATISTA GRIGORIO	11/04/1978	0	0	0	0
885	ZULMARA RODRIGUES DA SILVA	14/04/1978	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
886	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	27/04/1978	0	0	0	0
887	CRISTIANA DA COSTA SIQUEIRA	02/05/1978	0	0	0	0
888	SERGIO PINTO DE SOUZA	06/05/1978	0	0	0	0
889	ELENICE SANTANA DE OLIVEIRA	08/05/1978	0	0	0	0
890	DANIELA APARECIDA NUNES MENEZES ROSA	10/05/1978	0	0	0	0
891	PAULA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GRAVEL	10/05/1978	0	0	0	0
892	ALCILANE DORICO MELO SILVA	25/05/1978	0	0	0	0
893	JULIANA MARIA VIDEIRA DE SOUZA	30/05/1978	0	0	0	0
894	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	04/06/1978	0	0	0	0
895	ADRIANA ANTONIA RIZZON	12/06/1978	0	0	0	0
896	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FREIRE	13/06/1978	0	0	0	0
897	MAISA GOMES DE AZEVEDO	18/06/1978	0	0	0	0
898	JOSELAINE COUTINHO DO NASCIMENTO	25/06/1978	0	0	0	0
899	MARIA DAS DORES DA SILVA	09/07/1978	0	0	0	0
900	ANDREA GOMES DO PRADO MACHADO	31/07/1978	0	0	0	0
901	PATRICIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	13/09/1978	0	0	0	0
902	CRISTIANA MARTINS BENEDITO	14/09/1978	0	0	0	0
903	PETRONILHA DE FATIMA MARIANO CORREIA DA SILVA	02/10/1978	0	0	0	0
904	CRISTIANE MARIA DE SOUZA	13/11/1978	0	0	0	0
905	REGINEIA DE OLIVEIRA GOMES JARDIM	23/11/1978	0	0	0	0
906	ANABEL CRISTINA DE CARVALHO	06/12/1978	0	0	0	0
907	CHRISTIANE DE FATIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	0	0	0	0
908	KARINE MOREIRA DE FARIA	20/12/1978	0	0	0	0
909	LEIRIANA GONCALVES DA SILVA	01/01/1979	0	0	0	0
910	PATRICIA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1979	0	0	0	0
911	JOAO BATISTA ALVES MARTINS	11/01/1979	0	0	0	0
912	CRISTIANE DE SOUZA ROCHA	16/01/1979	0	0	0	0
913	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	24/01/1979	0	0	0	0
914	CARLA CRISTINA DE JESUS AGAIPO	28/01/1979	0	0	0	0
915	THELMA NASSIF CAMPOS	31/01/1979	0	0	0	0
916	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	07/02/1979	0	0	0	0
917	EDUARDO CESAR MORAES FERREIRA	09/02/1979	0	0	0	0
918	MARINA AGUIAR	12/02/1979	0	0	0	0
919	MARISETE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/02/1979	0	0	0	0
920	FERNANDA SOTERO DE JESUS	24/02/1979	0	0	0	0
921	ELAINE CRISTINA CORREA SILVA VENTURA	03/03/1979	0	0	0	0
922	ELIANA DA SILVA	15/03/1979	0	0	0	0
923	IEDA MARIA APARECIDA FRANCISCO	17/03/1979	0	0	0	0
924	FABIOLA FRANCISCA DE OLIVEIRA	23/04/1979	0	0	0	0
925	CLEUZA VIANA FIALHO DOS SANTOS	15/05/1979	0	0	0	0
926	SUELY DE SOUZA LOPES	20/05/1979	0	0	0	0
927	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BERTO	23/05/1979	0	0	0	0
928	KARINA DE OLIVEIRA LOPES	01/06/1979	0	0	0	0

929	JOELMA DA CONCEICAO SILVA	02/06/1979	0	0	0	0
930	REGIANA APARECIDA DE SOUZA	02/06/1979	0	0	0	0
931	SIRLEIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	17/06/1979	0	0	0	0
932	JANAINA ALVES TORRES	25/06/1979	0	0	0	0
933	DEBORA BARBOSA CARDOSO	27/06/1979	0	0	0	0
934	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERQUEIRA	04/07/1979	0	0	0	0
935	MARTA LUCIA DA SILVA	05/07/1979	0	0	0	0
936	VERA NILDA LUCINDO AFONSO	09/07/1979	0	0	0	0
937	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	13/07/1979	0	0	0	0
938	VIVIANE SILVA	31/07/1979	0	0	0	0
939	MARIA JOSE DE SOUZA FABIAN	01/08/1979	0	0	0	0
940	HELOISA MARIA PEREIRA	03/08/1979	0	0	0	0
941	ADELINA MARIA DA SILVA	14/08/1979	0	0	0	0
942	KACIANA MARQUES DE ANDRADE	14/08/1979	0	0	0	0
943	ANA PAULA DOS SANTOS	02/09/1979	0	0	0	0
944	ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA	08/10/1979	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
945	MAGNA MARIA FERREIRA	16/10/1979	0	0	0	0
946	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	0	0	0	0
947	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	26/10/1979	0	0	0	0
948	CRISTINA MARIA VIANA SILVA 1	11/11/1979	0	0	0	0
949	ADELAIDE APARECIDA DE SOUZA	12/11/1979	0	0	0	0
950	MARILANE BRAGA	10/12/1979	0	0	0	0
951	VIVIANE VIEITRA DA SILVA	28/12/1979	0	0	0	0
952	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	0	0	0	0
953	SANDRA DE SOUZA SILVA	16/01/1980	0	0	0	0
954	FERNANDA APARECIDA FIGUEIREDO	23/01/1980	0	0	0	0
955	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	0	0	0	0
956	VALNICE RODRIGUES DA FONSECA	30/01/1980	0	0	0	0
957	ELAINE CRISTINA BATISTA GRIGORIO	02/02/1980	0	0	0	0
958	ADRIANA BRASILINA FERNANDES PEREIRA	03/02/1980	0	0	0	0
959	LUCIENE MACHADO DE CARVALHO	09/02/1980	0	0	0	0
960	GERUZA CRISTINA ALVES	10/02/1980	0	0	0	0
961	ANDRE GOMES DE FREITAS	15/02/1980	0	0	0	0
962	MARILUCIA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	14/03/1980	0	0	0	0
963	GILSILEIA PASCOAL VALERIO BERNARDO	24/03/1980	0	0	0	0
964	GILSILEI PASCOAL VALERIO	24/03/1980	0	0	0	0
965	MEIRIANE APARECIDA FELICIANO FERREIRA	01/04/1980	0	0	0	0
966	ISRAEL MACHADO DA CRUZ	06/04/1980	0	0	0	0
967	VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ	27/04/1980	0	0	0	0
968	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	02/05/1980	0	0	0	0
969	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	06/05/1980	0	0	0	0
970	SANDRA COELHO DA SILVA LAIA	12/05/1980	0	0	0	0
971	ALESSANDRA BENTA DOS PRAZERES FORTINI	13/05/1980	0	0	0	0
972	ELIELTON ALVARENGA GARCIA	20/05/1980	0	0	0	0
973	FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/07/1980	0	0	0	0
974	JULIA GRACIELA DA CUNHA FERREIRA	12/07/1980	0	0	0	0
975	MILIANE DA SILVA MIGUEL	18/07/1980	0	0	0	0
976	CARLOS MAGNO CORREA	21/07/1980	0	0	0	0
977	MARCENI DE PAULA OLIVEIRA	30/07/1980	0	0	0	0
978	LUCIANE MARIA DA SILVA LIMA	30/07/1980	0	0	0	0
979	ANA GABRIELA FERREIRA	04/08/1980	0	0	0	0
980	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	0	0	0	0
981	PATRICK PABLO DE SOUZA	13/08/1980	0	0	0	0
982	ANA PAULA LOURENCO	21/08/1980	0	0	0	0
983	FLAVIA NUNES FONSECA	10/09/1980	0	0	0	0
984	ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW	16/09/1980	0	0	0	0
985	ANGELE APARECIDA DE OLIVEIRA	18/09/1980	0	0	0	0
986	ANDRESA MARIA BAGLI DOS SANTOS	19/09/1980	0	0	0	0
987	CRISTINA MARIA SALVIATO DA COSTA	20/09/1980	0	0	0	0

988	JULIENE MARIA BIANQUINI DE OLIVEIRA SOUZA	24/09/1980	0	0	0	0
989	JULIENE MARIA BIANQUINI DE OLIVEIRA SOUSA	24/09/1980	0	0	0	0
990	ELAINE MARIA RODRIGUES	24/09/1980	0	0	0	0
991	DENISE MARIA DA SILVA	25/09/1980	0	0	0	0
992	ELISANGELA AP. DE SOUZA OLIVEIRA	02/10/1980	0	0	0	0
993	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	20/10/1980	0	0	0	0
994	DANIELA PAULA DOS SANTOS	02/11/1980	0	0	0	0
995	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	08/11/1980	0	0	0	0
996	MARCIA CAMERINO FULAN DE ABREU	10/11/1980	0	0	0	0
997	EMILIA CRISTINA ALEIXO	22/11/1980	0	0	0	0
998	JULIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	24/11/1980	0	0	0	0
999	ANA CRISTINA DOS SANTOS LANES	28/11/1980	0	0	0	0
1000	JOAO PAULO MOREIRA	29/11/1980	0	0	0	0
1001	MARCIA FAGUNDES CUNHA	30/11/1980	0	0	0	0
1002	ANGELA MARIA CARVALHO ESTEVAM	03/12/1980	0	0	0	0
1003	SILVANA ROSA VENTURA	07/12/1980	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1004	CLEIDE LUIZA CIPRIANO DA ROCHA	12/12/1980	0	0	0	0
1005	SELMA LAUREANA DE JESUS	22/12/1980	0	0	0	0
1006	JANE ROCHA DE SOUZA	24/12/1980	0	0	0	0
1007	FABIANA CORREIA DE AMORIM	28/12/1980	0	0	0	0
1008	VIVIANE APARECIDA PEREIRA EMERICK	12/01/1981	0	0	0	0
1009	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS LOPES	19/01/1981	0	0	0	0
1010	RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1981	0	0	0	0
1011	ISABEL CROSTINA FERREIRA LEITE	07/03/1981	0	0	0	0
1012	SOLANGE MARIA SE OLIVEIRA MILANI	10/03/1981	0	0	0	0
1013	JULIO CESAR DE FREITAS GOMES	27/03/1981	0	0	0	0
1014	GILMARA DA SILVA FIGUEIDO	27/03/1981	0	0	0	0
1015	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	01/04/1981	0	0	0	0
1016	MARIA APARECIDA DE LIMA	06/04/1981	0	0	0	0
1017	ELIANA PASSOS DA SILVA BENTO	20/04/1981	0	0	0	0
1018	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	0	0	0	0
1019	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	0	0	0	0
1020	MICHELLE MATEUS TOSTES	08/05/1981	0	0	0	0
1021	ELAINE CHAVES BRAZ	10/05/1981	0	0	0	0
1022	DEBORA SABINO HOT OLIVEIRA	20/05/1981	0	0	0	0
1023	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	24/05/1981	0	0	0	0
1024	ELIANE APARECIDA CELESTINO MOURA	27/05/1981	0	0	0	0
1025	MARIA DAS GRACAS LOPES DE FARIA	05/06/1981	0	0	0	0
1026	MARCOS JOSE DOS SANTOS	06/06/1981	0	0	0	0
1027	RITA MARIA DOS SANTOS	15/06/1981	0	0	0	0
1028	LUCIMEIA CRUZ REIS	15/06/1981	0	0	0	0
1029	ELISANGELA VIANA DE OLIVEIRA	22/06/1981	0	0	0	0
1030	JOIS MENEZES MUNIZ SOUZA	23/06/1981	0	0	0	0
1031	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	27/06/1981	0	0	0	0
1032	ZILMA DIAS DO PRADO	28/06/1981	0	0	0	0
1033	DAMIANA CRISTINA DA SILVA	01/07/1981	0	0	0	0
1034	ANA CLAUDIA FERNANDES DA COSTA	03/07/1981	0	0	0	0
1035	PRISCILA MARIA COUTINHO BUCARD	05/07/1981	0	0	0	0
1036	JULIA ELIANE JORGE SANTOS	07/07/1981	0	0	0	0
1037	WILLIAN MOREIRA DA SILVA	16/07/1981	0	0	0	0
1038	MARCO ANTONIO PINHEIRO	19/07/1981	0	0	0	0
1039	PAULO ROGERIO DE SOUZA ROCHA	24/07/1981	0	0	0	0
1040	GISELLE ALVES ROCHA	30/07/1981	0	0	0	0
1041	CLAUDIA PEREIRA DA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1981	0	0	0	0
1042	WELLINGTON GONCALVS MARTHA	04/08/1981	0	0	0	0
1043	JAMILE LAVIOLA DIAS	06/08/1981	0	0	0	0
1044	DARLENE CRISTINA CRUZ	07/08/1981	0	0	0	0
1045	ADRIANA A.MARQUES SILVA	19/08/1981	0	0	0	0
1046	LUANA GOMES	30/08/1981	0	0	0	0

1047	LUANA GOMES	30/08/1981	0	0	0	0
1048	VITOR PIMENTEL ABREU	11/09/1981	0	0	0	0
1049	SONIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	14/09/1981	0	0	0	0
1050	EDIANA MAFRA CAMPOS	24/09/1981	0	0	0	0
1051	WANDERLEIA DAS MERCES SILVA	26/09/1981	0	0	0	0
1052	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	0	0	0	0
1053	PATRICIA DE OLIVEIRA HENRIQUES LIMA	19/10/1981	0	0	0	0
1054	GISELE RODRIGUES TOSTES	25/10/1981	0	0	0	0
1055	ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES	12/11/1981	0	0	0	0
1056	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	19/11/1981	0	0	0	0
1057	DARLENE DA SILVA NOLASCO ANICETO	03/12/1981	0	0	0	0
1058	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	0	0	0	0
1059	DARLENE DA SILVA NOLASCO	03/12/1981	0	0	0	0
1060	ROMILDA CORREA DA SILVA	14/12/1981	0	0	0	0
1061	ROSENY DE OLIVEIRA ANASTACIO SILVA	15/12/1981	0	0	0	0
1062	CHARLENE LUCIANO ALVES	05/01/1982	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1063	TATIANA APARECIDA DE SOUZA SILVA	06/01/1982	0	0	0	0
1064	FABIANA TIBURCIO VIEIRA	07/01/1982	0	0	0	0
1065	GRACENILDA DE OLIVEIRA PAULA	07/01/1982	0	0	0	0
1066	CLEMILDA SOUZA NUNES DE PAULA	16/01/1982	0	0	0	0
1067	MARILANGELA CARLOS BERNARDO	22/01/1982	0	0	0	0
1068	ANGELA APARECIDA DA SILVA	25/01/1982	0	0	0	0
1069	LILIANE DEMARQUE DA SILVA OLIVEIRA	25/01/1982	0	0	0	0
1070	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	27/01/1982	0	0	0	0
1071	GESIMAR APARECIDA DE SOUZA	06/02/1982	0	0	0	0
1072	BRUNO DA CUNHA BITTENCOURT	09/02/1982	0	0	0	0
1073	GESIANE ROCHA DE OLIVEIRA	10/02/1982	0	0	0	0
1074	SIRLANE CAETANO HENRIQUES	11/02/1982	0	0	0	0
1075	ERCI MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	12/02/1982	0	0	0	0
1076	LIVIA MORAIS DE SOUZA	01/03/1982	0	0	0	0
1077	FABIANA VAROL MOTA	06/03/1982	0	0	0	0
1078	PATRICIA CRISTINA DA SILVA FRITZ	13/03/1982	0	0	0	0
1079	SANDRA MARIA DA SILVA	21/03/1982	0	0	0	0
1080	ANA PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA	28/03/1982	0	0	0	0
1081	REGIANE FERNANDES CAPITAO	02/04/1982	0	0	0	0
1082	DEUZIANE DA SILVEIRA MARUM ALVES	03/04/1982	0	0	0	0
1083	LEONARDO JOSE SILVA GONCALVES ANDRE	04/04/1982	0	0	0	0
1084	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	12/04/1982	0	0	0	0
1085	LUCILDA CANDIDA DA SILVA NERY SIQUEIRA	16/04/1982	0	0	0	0
1086	JULIANA GRACIELA FERREIRA DIAS DE SOUZA	09/05/1982	0	0	0	0
1087	FERNANDA FERREIRA MARQUES	15/05/1982	0	0	0	0
1088	MICHELLY MARIA DA COSTA LIMA BASTOS	24/05/1982	0	0	0	0
1089	ADNA MENDES RODRIGUES MELATO	05/06/1982	0	0	0	0
1090	JANAINA APARECIDA MESSIAS BARBOSA	10/06/1982	0	0	0	0
1091	EMERSON DA SILVA	17/06/1982	0	0	0	0
1092	JOSELAINE APARECIDA DE ARAUJO	19/06/1982	0	0	0	0
1093	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	26/06/1982	0	0	0	0
1094	MARIA JOSE BERTO DUARTE 26	26/06/1982	0	0	0	0
1095	LILIANE APARECIDA NERY MARCHESE	02/07/1982	0	0	0	0
1096	ANA PAULA DE OLIVEIRA	11/07/1982	0	0	0	0
1097	ANDREA MARIA GONCALVES	12/07/1982	0	0	0	0
1098	CINTIA FERREIRA DA SILVA	15/07/1982	0	0	0	0
1099	ELAINE LAGE DA SILVA OLIVEIRA	21/07/1982	0	0	0	0
1100	ERIKA ALVES DE SOUZA	26/07/1982	0	0	0	0
1101	LETICIA AUGUSTA MOTTA SANTOS	01/08/1982	0	0	0	0
1102	THAIS ROCHA DE OLIVEIRA	10/08/1982	0	0	0	0
1103	CRISTIANA JOSE DE OLIVEIRA	10/08/1982	0	0	0	0
1104	RENATA DA SILVA ASSAFRAO	16/08/1982	0	0	0	0
1105	MARQUILANE CRISTINA VALENTIM SILVA	05/09/1982	0	0	0	0

1106	DULCINEIA DA SILVA SOUZA	05/09/1982	0	0	0	0
1107	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	05/09/1982	0	0	0	0
1108	ROSINEIA DE OLIVEIRA GOMES	07/09/1982	0	0	0	0
1109	CRISTIANE DE SOUZA MACEDO	07/09/1982	0	0	0	0
1110	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA	19/09/1982	0	0	0	0
1111	MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA	04/10/1982	0	0	0	0
1112	JOANA PAULA BATISTA DE SOUZA	07/10/1982	0	0	0	0
1113	JOICE TEREZA DA SILVA	08/10/1982	0	0	0	0
1114	IZAMAIRA APARECIDA AFONSO MORITO	15/10/1982	0	0	0	0
1115	MARIA ISABEL DE F ATIMA DA SILVA	20/10/1982	0	0	0	0
1116	MARIA ISABEL DE FATIMA DA SILVA	20/10/1982	0	0	0	0
1117	DANIELE NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	29/10/1982	0	0	0	0
1118	JULIANA NEVES DE PAULA DA SILVA	05/11/1982	0	0	0	0
1119	CARLA GOMES DE OLIVEIRA	07/11/1982	0	0	0	0
1120	PAULA CRISTINA GUILHERME SILVA	10/11/1982	0	0	0	0
1121	ALLAN XAVIER FERREIRA DA SILVA	20/11/1982	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1122	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	26/11/1982	0	0	0	0
1123	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	0	0	0	0
1124	DEIVIDE DA SILVA COELHO	01/12/1982	0	0	0	0
1125	DECI APARECIDA JUNIOR	19/12/1982	0	0	0	0
1126	SIMONE DE SOIZA CUSTODIO	21/12/1982	0	0	0	0
1127	RODRIGO AVILA DE MORAES	24/12/1982	0	0	0	0
1128	SONIA MARIA DA COSTA	26/12/1982	0	0	0	0
1129	WAGNER ANTONIO BERNARDO BIOSA	29/12/1982	0	0	0	0
1130	ARIANE APARECIDA DA SILVA	12/01/1983	0	0	0	0
1131	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	14/01/1983	0	0	0	0
1132	MICHELLY PEREIRA SOARES DE MELO	17/01/1983	0	0	0	0
1133	SUELLEN ELLIS FERNANDES	22/01/1983	0	0	0	0
1134	REGEANE GUILHERMINA BARBOSA SILVA	27/01/1983	0	0	0	0
1135	FILIPPE DIAS PEREIRA	04/02/1983	0	0	0	0
1136	SOLANGE JULIA DA SILVA	21/02/1983	0	0	0	0
1137	CLARA DE SOUZA CARNEIRO	23/02/1983	0	0	0	0
1138	KATIA HELENA GUIMARAES RIBEIRO	01/03/1983	0	0	0	0
1139	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983	0	0	0	0
1140	ANA CLAUDIA DA SILVA P OLIVEIRA	04/03/1983	0	0	0	0
1141	PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA	06/03/1983	0	0	0	0
1142	JOSIANY HONORATA BRAGA XAVIER	16/03/1983	0	0	0	0
1143	ALINE APARECIDA BERNARDO SILVA	18/03/1983	0	0	0	0
1144	JOYCE DO NASCIMENTO FOGAL PEREIRA	21/03/1983	0	0	0	0
1145	ELIETTE MARIA BANDEIRA	25/03/1983	0	0	0	0
1146	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	0	0	0	0
1147	PRISCILA ROBERTA DOMINGOS DA CUNHA	06/04/1983	0	0	0	0
1148	MYRIAN ALVES SANTANA	27/04/1983	0	0	0	0
1149	JANDERSON ANTERO DA SILVA	27/04/1983	0	0	0	0
1150	ROSILENE FERRAZ DA SILVA	28/04/1983	0	0	0	0
1151	EWERTON VASCONCELLOS MACHADO	28/04/1983	0	0	0	0
1152	KENIA MENDES MINERVINI PIRES	28/04/1983	0	0	0	0
1153	ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMONGE	28/04/1983	0	0	0	0
1154	MARIANA APARECIDA DA SILVA	04/05/1983	0	0	0	0
1155	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	0	0	0	0
1156	MARCIA DA SILVA BARROS MARQUES	13/05/1983	0	0	0	0
1157	JOSIMAR MARIA DE MORAIS RAMOS	21/05/1983	0	0	0	0
1158	ANGELICA APARECIDA GARCIA NOGUEIRA	26/05/1983	0	0	0	0
1159	ELLIS REGINA DE PAULA	28/05/1983	0	0	0	0
1160	SIMONE VALENTIM DA SILVA	28/05/1983	0	0	0	0
1161	PATRICIA APARECIDA RAMOS DE PAIVA	14/06/1983	0	0	0	0
1162	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	0	0	0	0
1163	ELIS REGINA DE SOUZA	30/06/1983	0	0	0	0
1164	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	0	0	0	0

1165	ADIR MANCUR FILHO	08/07/1983	0	0	0	0
1166	MARIA JOANA DE LIMA	08/08/1983	0	0	0	0
1167	CLEONICE MARIA DA SILVA	10/08/1983	0	0	0	0
1168	CYNTHIA APARECIDA GONCALVES SANTOS	17/08/1983	0	0	0	0
1169	EUNICE DOS SANTOS FARIA FERREIRA	22/08/1983	0	0	0	0
1170	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	0	0	0	0
1171	MARILZA PAULA FERREIRA SOARES	11/09/1983	0	0	0	0
1172	MAURICIO RODRIGUES VALERIO	11/09/1983	0	0	0	0
1173	ANA CLAUDIA JANUARIO	21/09/1983	0	0	0	0
1174	MARCIA GIOVANIA DA SILVA	25/09/1983	0	0	0	0
1175	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	0	0	0	0
1176	CELINA DA SILVA QUIRINO DE SOUZA	29/09/1983	0	0	0	0
1177	CARLA FERNANDA DE SOUZA PEDROSA	29/09/1983	0	0	0	0
1178	TATYANE APARECIDA CAMPBELL	11/10/1983	0	0	0	0
1179	VITOR DE MEDEIROS VIEIRA	12/10/1983	0	0	0	0
1180	CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/10/1983	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1181	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	0	0	0	0
1182	FLAVIA LAPOLIANA DE SOUZA	17/10/1983	0	0	0	0
1183	ELAINE SANTIAGO DA COSTA	20/10/1983	0	0	0	0
1184	LUCIANA DE PAULA AVILA LACERDA	25/10/1983	0	0	0	0
1185	FRANCISCA DE SOUZA DIAS ALVES	27/10/1983	0	0	0	0
1186	ROSEMARY VIANELE SIMON GERMANO	01/11/1983	0	0	0	0
1187	LYNALDO DE PAULA SILVA	07/11/1983	0	0	0	0
1188	JULIANA FERREIRA CORREA	19/11/1983	0	0	0	0
1189	ANTONIO JOSE VANILSON DE ALMEIDA	19/11/1983	0	0	0	0
1190	ZILANDA ALVES DA SILVA	25/11/1983	0	0	0	0
1191	EDNA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	28/11/1983	0	0	0	0
1192	RODRIGO OLIMPIO DE SOUZA	05/12/1983	0	0	0	0
1193	KARINA DE ALMEIDA FORTINI SILVA SANTANA	21/12/1983	0	0	0	0
1194	SUELEN DIAS DE SOUZA	15/01/1984	0	0	0	0
1195	EURESLEY NONATO DE OLIVEIRA TOZZO	15/01/1984	0	0	0	0
1196	JULIANE MARIA DIAS RIBEIRO	18/01/1984	0	0	0	0
1197	JULIANA APARECIDA DE MORAES MARTINS	19/01/1984	0	0	0	0
1198	ELAINE CRISTINA FERNANDES DA COSTA FREITAS	21/01/1984	0	0	0	0
1199	LAYDIANA AUGUSTA MOTTA	26/01/1984	0	0	0	0
1200	JULIANA MIRANDA SOARES	29/01/1984	0	0	0	0
1201	SELMA DOS SANTOS AZEVEDO FERNANDES	13/02/1984	0	0	0	0
1202	VANESA DA SILVA ANDRADE ROSA	17/02/1984	0	0	0	0
1203	MARCOS ANTONIO DA SILVA	03/03/1984	0	0	0	0
1204	MARA ADRIANA DE SOUZA	03/03/1984	0	0	0	0
1205	DANIEL DA SILVA PAIVA	06/03/1984	0	0	0	0
1206	ZILDA DA SILVA OLIVEIRA	23/03/1984	0	0	0	0
1207	SHIRLEY DA SILVA OLIVEIRA	25/03/1984	0	0	0	0
1208	ELISANGELA GONCALVES ZEM DE OLIVEIRA	08/04/1984	0	0	0	0
1209	WAGNER MACHADO SALVIANO	12/04/1984	0	0	0	0
1210	LAZARA APARECIDA BELO MOREIRA	14/04/1984	0	0	0	0
1211	LAZARA APARECIDA BELO MOREIRA	14/04/1984	0	0	0	0
1212	FRANCISLAINE SILVEIRA LIMA	15/04/1984	0	0	0	0
1213	MARIA DAS DORES AZEVEDO	19/04/1984	0	0	0	0
1214	GEISILENE DA SILVA PAULA BARBOSA	20/04/1984	0	0	0	0
1215	NARA OLIVEIRA PRATA	24/04/1984	0	0	0	0
1216	LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA	29/04/1984	0	0	0	0
1217	PAULA ARIANE DUARTE SILVA	03/05/1984	0	0	0	0
1218	GENINA BATISTA MARTINS	06/05/1984	0	0	0	0
1219	FERNANDA APARECIDA DA SILVA MACHADO MARQUES	27/05/1984	0	0	0	0
1220	WBERLAN JOSE DE SOUZA	01/06/1984	0	0	0	0
1221	ANA CLAUDIA PEREIRA DE CARVALHO	11/06/1984	0	0	0	0
1222	JULIANA MOREIRA RIBEIRO SIMAO	12/07/1984	0	0	0	0
1223	CLAUDIA GONCALVES ALBRIGO CUNHA	17/07/1984	0	0	0	0

1224	SILVANA DE OLIVEIRA AMARO	20/07/1984	0	0	0	0
1225	LUANA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	30/07/1984	0	0	0	0
1226	LUANA DE LOURDES DA SILVA	30/07/1984	0	0	0	0
1227	EDER DOS SANTOS CANDIDO	05/08/1984	0	0	0	0
1228	MARIANA AMARAL LIGEIRO TURETA	28/08/1984	0	0	0	0
1229	CARLOS BENEDITO RIBEIRO VAZ	02/09/1984	0	0	0	0
1230	KHRISTIUNA KHRISTIA DE SOUZA	02/09/1984	0	0	0	0
1231	CARMEN LUCIA ANTONIO MENEZES	05/09/1984	0	0	0	0
1232	ANA PAULA GOMES DE AZEVEDO	06/09/1984	0	0	0	0
1233	ERICA SANTOS DE PAULA	17/09/1984	0	0	0	0
1234	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	0	0	0	0
1235	VIVIANE APERECIDA GONCALVES VIEIRA	11/10/1984	0	0	0	0
1236	SIMONE APARECIDA DO AMARAL DOMINGOS	20/10/1984	0	0	0	0
1237	PATRICIA DA SILVA BARBOSA FREITAS	01/11/1984	0	0	0	0
1238	ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	05/11/1984	0	0	0	0
1239	ELAINE CRISTINA PIMENYEL DE SOUSA SILVA	23/11/1984	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1240	ALINE MARIA DA SILVA	24/11/1984	0	0	0	0
1241	MIRIANA CONCEICAO ALMEIDA DE SOUZA MOREIRA	08/12/1984	0	0	0	0
1242	GISELI MARIA PEREIRA	04/01/1985	0	0	0	0
1243	RENATA APARECIDA TAVARES	05/01/1985	0	0	0	0
1244	SHEILA DE FATIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1985	0	0	0	0
1245	RAFAEL DA SILVA MELO	08/01/1985	0	0	0	0
1246	JANAINA DE OLIVEIRA LUCAS	12/01/1985	0	0	0	0
1247	ALEZANGELO JOSE BONIFACIO	14/01/1985	0	0	0	0
1248	ANGELA MARIA MARTINS	17/01/1985	0	0	0	0
1249	LUANA DE SOUZA CAMARGO	06/02/1985	0	0	0	0
1250	LUCIMARA SALES SANTANA	07/02/1985	0	0	0	0
1251	LUCIANA ROSA DA SILVA BATISTA	08/02/1985	0	0	0	0
1252	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/1985	0	0	0	0
1253	ALCINEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	17/02/1985	0	0	0	0
1254	VANIA SILVA BARROS MARQUES	19/02/1985	0	0	0	0
1255	DANIELA APARECIDA PEREIRA LINO	25/02/1985	0	0	0	0
1256	CIBELE FRANCA DE FREITAS LOPES	23/03/1985	0	0	0	0
1257	LUCILEIA EUZEBIO DA SILVA	25/03/1985	0	0	0	0
1258	DAIANA GUILHERME DE ARAUJO	28/03/1985	0	0	0	0
1259	MONICA ROSARIO DA COSTA FERNANDES	29/03/1985	0	0	0	0
1260	MONICA CESARIO DOS SANTOS NOGUEIRA	03/04/1985	0	0	0	0
1261	VIVIANE CARDOSO SANTANA	08/04/1985	0	0	0	0
1262	LIVIA DE SOUZA	22/04/1985	0	0	0	0
1263	JULIANA APARECIDA DE PAULA COSTA	23/04/1985	0	0	0	0
1264	SONIA ALVES DE CARVALHO ARAUJO	25/04/1985	0	0	0	0
1265	CLEIDIR FELIPE MARIANO	27/04/1985	0	0	0	0
1266	MAICON DE OLIVEIRA AUGUSTO	01/05/1985	0	0	0	0
1267	MARCILEIA COELHO FERREIRA DOS SANTOS	01/06/1985	0	0	0	0
1268	JOELMA DO CARMO FERREIRA	14/06/1985	0	0	0	0
1269	JOANINHA BATISTA DA SILVA	24/06/1985	0	0	0	0
1270	NILZIANE DE FATIMA MORAES CUSTODIO	16/07/1985	0	0	0	0
1271	JANAINA LUCIANA ROBERTA MORAES	22/07/1985	0	0	0	0
1272	APARECIDA MARIA DE FREITAS BANI	23/07/1985	0	0	0	0
1273	EMILIA DA SILVA NOVAIS VIDEIRAS	30/07/1985	0	0	0	0
1274	ARIANA JERONIMA THOMAZ	31/07/1985	0	0	0	0
1275	MILTON RAFAEL ANTUNES NOGUEIRA BRANDAO	02/08/1985	0	0	0	0
1276	ISABEL CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	07/08/1985	0	0	0	0
1277	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	07/08/1985	0	0	0	0
1278	GIOVANA DE CASTRO FELICIO	17/08/1985	0	0	0	0
1279	DELIANA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	25/08/1985	0	0	0	0
1280	KATIA DE SOUZA COELHO ARAUJO	28/08/1985	0	0	0	0
1281	KATIA DE SOUZA COELHO ARAUJO	28/08/1985	0	0	0	0
1282	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	0	0	0	0

1283	FABIANA DE PAULA SOUZA ANDRADE	07/09/1985	0	0	0	0
1284	DULCINEIA DA SILVA SOUZA	09/09/1985	0	0	0	0
1285	PAMMELA ALMEIDA LOPES MOREIRA COSTA	15/09/1985	0	0	0	0
1286	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	17/09/1985	0	0	0	0
1287	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985	0	0	0	0
1288	MARCILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARAES	23/09/1985	0	0	0	0
1289	EDSON QUEIROZ DE ABREU JUNIOR	05/10/1985	0	0	0	0
1290	JANIR MATHEUS NEVES BORGES	20/10/1985	0	0	0	0
1291	GABRIELA DE ANDRADE FAGUNDES SOUZA	28/10/1985	0	0	0	0
1292	CRISTINA DE FREITAS SILVA	29/10/1985	0	0	0	0
1293	JORCILENE ALVES DE PAIVA MOREIRA	29/10/1985	0	0	0	0
1294	SILVILENIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	30/10/1985	0	0	0	0
1295	LIDIANE APARECIDA SOARES PINTO	31/10/1985	0	0	0	0
1296	ZILMA APARECIDA MOURA ELIS	24/11/1985	0	0	0	0
1297	JOELMA SANTANA MARTINS	26/11/1985	0	0	0	0
1298	GERALDO CESAR SOARES OLIVEIRA	29/11/1985	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1299	JULIANA LUZ DE MORAIS	12/12/1985	0	0	0	0
1300	LALUANA DE PAULA ARAUJO OLIVEIRA	27/12/1985	0	0	0	0
1301	FABRICIO NOQUEIRA BERTO	31/12/1985	0	0	0	0
1302	JAQUELINE APARECIDA SOARES FARIA	07/01/1986	0	0	0	0
1303	FERNANDA BRAZ DA SILVA	07/01/1986	0	0	0	0
1304	MARCIA LUIZA DA SILVA	08/01/1986	0	0	0	0
1305	LAURIANE APARECIDA MESSIAS MUNIZ	11/01/1986	0	0	0	0
1306	KATIANA MARCELINA ELEUTERIO	17/01/1986	0	0	0	0
1307	JOELMA DE SOUZA LOPES	28/01/1986	0	0	0	0
1308	FLAVIANA MARIA DA SILVA	09/02/1986	0	0	0	0
1309	ADRIANA APARECIDA GOMES DA CRUZ SILVA	16/02/1986	0	0	0	0
1310	CLAUDINEIA AP LOMEU PEDROSA	20/02/1986	0	0	0	0
1311	CLAUDINEIA APARECIDA LOMEU PEDROSA	20/02/1986	0	0	0	0
1312	PRISCILA CONEGUNDES DA SILVA	21/02/1986	0	0	0	0
1313	ANA ELISA VENANCIO ANASTACIO	21/02/1986	0	0	0	0
1314	GABRIELA MALAFAIA DA MATTA SOUZA BRAGA	12/03/1986	0	0	0	0
1315	KARINA DA COSTA SOUZA SANTOS	17/03/1986	0	0	0	0
1316	CINTIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	21/03/1986	0	0	0	0
1317	MONICA CRISTINA CORTE ALVES	30/03/1986	0	0	0	0
1318	FLAVIA DE JESUS SILVA	02/04/1986	0	0	0	0
1319	THAIZA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	08/04/1986	0	0	0	0
1320	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	24/04/1986	0	0	0	0
1321	FERNANDA DE SOUZA PASSOS	27/04/1986	0	0	0	0
1322	RAPHAEL SERENADO LEPESTEUR	01/05/1986	0	0	0	0
1323	SEBASTIANA ANUNCIATA DOS REIS	07/05/1986	0	0	0	0
1324	RAQUEL BRASILIANO MALDONADO	08/05/1986	0	0	0	0
1325	NATALIA DE FATIMA HENRIQUE	13/05/1986	0	0	0	0
1326	THIAGO PIMENTEL ABREU	20/05/1986	0	0	0	0
1327	CINTIA DE SOUZA RODRIGUES	27/05/1986	0	0	0	0
1328	ERNANDA DOS SANTOS ROMUALDO	04/06/1986	0	0	0	0
1329	TIAGO GERALDO MORAIS SANTOS	05/06/1986	0	0	0	0
1330	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	10/06/1986	0	0	0	0
1331	LIDIANE APARECIDA CAMARGO CARVALHO	11/06/1986	0	0	0	0
1332	ANNA CLAUDIA NOGUEIRA ALMEIDA	24/06/1986	0	0	0	0
1333	OLAVO JOSE DA SILVA	26/06/1986	0	0	0	0
1334	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	0	0	0	0
1335	SUELAINE BAGLI DE ARAUJO GOMES	29/06/1986	0	0	0	0
1336	VIVIANE DE SOUZA VIDON	01/07/1986	0	0	0	0
1337	VANIA DA SILVA SOUZA	02/07/1986	0	0	0	0
1338	DRIELLE BARBOSA CUNHA LEAL	02/07/1986	0	0	0	0
1339	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	0	0	0	0
1340	ELIANE DO CARMO SOUZA	21/07/1986	0	0	0	0
1341	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	0	0	0	0

1342	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	0	0	0	0
1343	FABRICIA DOS SANTOS BARBOSA	24/07/1986	0	0	0	0
1344	FABIANA FRAGA DA SILVA	11/08/1986	0	0	0	0
1345	PAULA JOYCE ALVES DE ALMEIDA FONSECA	13/08/1986	0	0	0	0
1346	RAPHAELA APARECIDA CARDOSO GOMES	16/08/1986	0	0	0	0
1347	ESTEFANE MONIQUE DE SOUZA E SILVA	21/08/1986	0	0	0	0
1348	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	0	0	0	0
1349	ANALIA CRISTINA DASILVA	29/08/1986	0	0	0	0
1350	ALINE APARECIDA VILELA	11/09/1986	0	0	0	0
1351	ALINE APARECIDA DA SILVA VILELA	11/09/1986	0	0	0	0
1352	FLAVIA GOMES DA COSTA	25/09/1986	0	0	0	0
1353	RENATO VICENTE DE FREITAS	05/10/1986	0	0	0	0
1354	SHEILA APARECIDA GOMES	15/10/1986	0	0	0	0
1355	SIRLENE DA SILVA FRANCO	06/11/1986	0	0	0	0
1356	LINEA IMACULADA DE OLIVEIRA	08/11/1986	0	0	0	0
1357	PATRICIA DA SILVA VENTURA RIBEIRO	13/11/1986	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1358	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	0	0	0	0
1359	CARLA SILVA PACHECO FARIA	20/11/1986	0	0	0	0
1360	NATALIA CRISTINA DA SILVA VARDIERO	02/12/1986	0	0	0	0
1361	JULIANA VICENTE DE SOUZA MELO	07/12/1986	0	0	0	0
1362	MABYA REZENDE VIEIRA	12/12/1986	0	0	0	0
1363	MARIANE DA FONSECA OLIVEIRA	17/12/1986	0	0	0	0
1364	VANESSA DE SOUZA FREITAS MELLO	06/01/1987	0	0	0	0
1365	ANA PAULA DA SILVA DE PAULA	09/01/1987	0	0	0	0
1366	MARCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	0	0	0	0
1367	MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	14/01/1987	0	0	0	0
1368	FABIANA MARIA DA SILVA LEOTERO	19/01/1987	0	0	0	0
1369	TATIANE DE ANDRADE QUIRINO OLIVEIRA	23/01/1987	0	0	0	0
1370	TAIANA CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA	24/01/1987	0	0	0	0
1371	PAULO HENRIQUE BANNI SOUZA	04/02/1987	0	0	0	0
1372	ANDREZA SILVA ANDRADE	12/02/1987	0	0	0	0
1373	RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA	22/02/1987	0	0	0	0
1374	RAFAEL MENDES OLIVEIRA	22/02/1987	0	0	0	0
1375	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987	0	0	0	0
1376	CAMILA CRISTINA ANASTACIO DE PAULA	27/02/1987	0	0	0	0
1377	WAGNER DE FARIA GARCIA	11/03/1987	0	0	0	0
1378	DAYANA FERNANDA DE ALMEIDA	16/03/1987	0	0	0	0
1379	ROMILDO TOLEDO GUERRA	18/03/1987	0	0	0	0
1380	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987	0	0	0	0
1381	PRICILA APARECIDA DOS REIS DE PAULA	24/03/1987	0	0	0	0
1382	SIMONE SILVA VALENTIM VASQUES	06/04/1987	0	0	0	0
1383	SUELEN FREITAS NOGUEIRA	10/04/1987	0	0	0	0
1384	FABIO DA SILVA VIEIRA	10/04/1987	0	0	0	0
1385	LAIS DE SOUZA FREITAS	12/04/1987	0	0	0	0
1386	PRISCILA VIEIRA TOME LUZ DA SILVA	15/04/1987	0	0	0	0
1387	RENATA CRISTINA DA SILVA IGNACIO	20/04/1987	0	0	0	0
1388	KELLY APARECIDA MESSIAS	21/04/1987	0	0	0	0
1389	ESTELA DA SILVA MARTINS SANTOS	22/04/1987	0	0	0	0
1390	PAULO SOARES BALDUINO JUNIOR	28/04/1987	0	0	0	0
1391	ARILANE ANTONINA BARBOSA TERRA	29/04/1987	0	0	0	0
1392	RAFAELA LACERDA FERREIRA	30/04/1987	0	0	0	0
1393	KARINE DE PAULA ARAUJO	05/05/1987	0	0	0	0
1394	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	0	0	0	0
1395	ELIMARA CHAGAS MAIA	17/05/1987	0	0	0	0
1396	JAQUELINA DAMACENO AMARAL SILVA	19/05/1987	0	0	0	0
1397	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	20/05/1987	0	0	0	0
1398	PRISCILAMEIRE PEREIRA SILVA TENENTE	07/06/1987	0	0	0	0
1399	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA	12/06/1987	0	0	0	0
1400	JOICILENE TEREZA MARTINS MESSIAS	24/06/1987	0	0	0	0

1401	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	0	0	0	0
1402	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA GONCALVES	08/07/1987	0	0	0	0
1403	POLIANA LIMA FERREIRA	09/07/1987	0	0	0	0
1404	ISABEL CRISTINA DE PAULA JEREMIAS DE ASSIS	17/07/1987	0	0	0	0
1405	RAPHAEL FALCI BORGES	28/07/1987	0	0	0	0
1406	CRISTINA RODRIGUES AVILA SIMOES DE MORAES	29/07/1987	0	0	0	0
1407	EVELLYN CIULDIN LOPES	12/08/1987	0	0	0	0
1408	LIDIA GOMES WERNECK	12/08/1987	0	0	0	0
1409	GABRIELA DE PAULA SIQUEIRA OLIVEIRA	17/08/1987	0	0	0	0
1410	JOSUE BELIZARIO PEREIRA	01/09/1987	0	0	0	0
1411	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	01/09/1987	0	0	0	0
1412	AGNALDO DAMASCENO SILVA	02/09/1987	0	0	0	0
1413	TAMARA HELENA MEDEIROS MARTINS	08/09/1987	0	0	0	0
1414	WELLINGTA RIBEIRO	16/09/1987	0	0	0	0
1415	NICOLE PEREIRA GUIDA	18/09/1987	0	0	0	0
1416	ADRIANA DE AMORIM OLIMPIO ARAUJO	21/09/1987	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1417	VALDIRENE PAULA DA SILVA MATIAS	26/09/1987	0	0	0	0
1418	VANESSA ABREU HISSE DE LIMA	28/09/1987	0	0	0	0
1419	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	0	0	0	0
1420	EDVANDER FERREIRA BATISTA	12/10/1987	0	0	0	0
1421	DANIELE APARECIDA FRANCISCO CORREIA REZENDE	16/10/1987	0	0	0	0
1422	JULIANA ROBERTO DE ALMEIDA PIRES	23/10/1987	0	0	0	0
1423	ELIZANGELA ANGELINA DE SOUZA	04/11/1987	0	0	0	0
1424	ANDREIA MOTA PEREIRA	08/11/1987	0	0	0	0
1425	ARIANA DA SILVA	03/12/1987	0	0	0	0
1426	CLAUDIA FERNANDES SILVA	06/12/1987	0	0	0	0
1427	LUDINEIA SANTOS MALAQUIAS OLIVEIRA	09/12/1987	0	0	0	0
1428	NATALIA DE LOURDES DAMASCENO	24/12/1987	0	0	0	0
1429	TIAGO DA SILVA NEVES	27/12/1987	0	0	0	0
1430	JENIANE SILVA DE JESUS MONTEIRO	21/01/1988	0	0	0	0
1431	ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA	25/01/1988	0	0	0	0
1432	MARTA RAMOS DE JESUS	30/01/1988	0	0	0	0
1433	ANDREA LEANDRO FERREIRA DOS PRAZERES	31/01/1988	0	0	0	0
1434	RAFAELA MORAIS FILGUEIRAS MINARINE	07/02/1988	0	0	0	0
1435	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA	11/02/1988	0	0	0	0
1436	LETICIA LOURENCO DE SOUZA	19/02/1988	0	0	0	0
1437	MIRIANE DA SILVA SANTOS	03/03/1988	0	0	0	0
1438	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	11/03/1988	0	0	0	0
1439	MIRIA PAULA DE OLIVEIRA	13/03/1988	0	0	0	0
1440	RONILDA MARIA DE FATIMA VIEIRA	14/03/1988	0	0	0	0
1441	MARCELA MUDESTO DA SILVA	10/04/1988	0	0	0	0
1442	LEONI MARIA NAZIOZENO	12/04/1988	0	0	0	0
1443	SIMEA DE OLIVEIRA DOMINGOS SILVA	16/04/1988	0	0	0	0
1444	RAQUEL APARECIDA MACHADO LAUREANO	17/04/1988	0	0	0	0
1445	MARIA APARECIDA GOMES MANTUANI FERREIRA	18/04/1988	0	0	0	0
1446	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1988	0	0	0	0
1447	RAQUEL APARECIDA DOS REIS GREGORIO	22/04/1988	0	0	0	0
1448	TATIANE VITAL DE OLIVEIRA	26/04/1988	0	0	0	0
1449	NUBIA CAETANO FERREIRA	03/05/1988	0	0	0	0
1450	ALINE APARECIDA GUIMARAES OLIVEIRA	17/05/1988	0	0	0	0
1451	BRUNA KELLY FREITAS REIS	18/05/1988	0	0	0	0
1452	CLAUDIA SIMONE DE PAULA DIAS VALENTE	29/05/1988	0	0	0	0
1453	FRANCINE DE PAULA MARIANO	02/06/1988	0	0	0	0
1454	RAQUEL FERREIRA	08/06/1988	0	0	0	0
1455	TABATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO PAULINO	16/06/1988	0	0	0	0
1456	RAQUEL GERALDO CARDOSO	19/06/1988	0	0	0	0
1457	JOYCE DAS GRACAS SOARES	20/06/1988	0	0	0	0
1458	RAQUEL MARIA ALVES	25/06/1988	0	0	0	0
1459	ANA CLAUDIA PEDROSA SOUZA	04/07/1988	0	0	0	0

1460	DAIANE DAVILA DE MOURA	07/07/1988	0	0	0	0
1461	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	0	0	0	0
1462	ROSELANE DIAS DE CARVALHO	16/07/1988	0	0	0	0
1463	CARMEN LUCIA RABELO SILVA MONTEIRO	19/07/1988	0	0	0	0
1464	FERNANDA ALVES FRANCISCO	28/07/1988	0	0	0	0
1465	POLIANA VENANCIO DA SILVA	01/08/1988	0	0	0	0
1466	MATEUS DE BARROS ROSA	08/08/1988	0	0	0	0
1467	PAULO VINICIUS MESSIAS SILVA	14/08/1988	0	0	0	0
1468	ROGERIA MARFISIA DE SOUZA	29/08/1988	0	0	0	0
1469	GESYANE GONCALVES	30/08/1988	0	0	0	0
1470	ELISIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA	08/09/1988	0	0	0	0
1471	ELEN CRIST DA SILVA SOUZA	15/09/1988	0	0	0	0
1472	RENATO CAMPIDELLI	17/09/1988	0	0	0	0
1473	ARIANY TAVARES FONSECA	22/09/1988	0	0	0	0
1474	ELLYSSON FERREIRA DE MORAIS	28/09/1988	0	0	0	0
1475	DIEGO FRANCISCO BERTO ALVES	04/10/1988	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1476	JOSIANE ANDRADE CUNHA	11/10/1988	0	0	0	0
1477	MONALISA BATISTA GRIGORIO MORAIS	16/10/1988	0	0	0	0
1478	BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	24/10/1988	0	0	0	0
1479	GISLAINE APARECIDA VENTURA PEDROSA	18/11/1988	0	0	0	0
1480	VALQUIRIA DOS SANTOS	23/11/1988	0	0	0	0
1481	NARYA CUNHA BONIFACIO	27/11/1988	0	0	0	0
1482	LAIS ALDENORA ALVES DE SOUSA ROCHA	29/11/1988	0	0	0	0
1483	SOLANGE DA SILVA VICENTE PHILO	30/11/1988	0	0	0	0
1484	NATHALIA NAZARE DOS SANTOS MONTEIRO	06/12/1988	0	0	0	0
1485	ERICA ALVES GERMANO	08/12/1988	0	0	0	0
1486	BRUNO SILVA DO PRADO REIS	14/12/1988	0	0	0	0
1487	SABRINA DOS SANTOS REIS DO PRADO	14/12/1988	0	0	0	0
1488	CAMILA SANTANA DA SILVA	18/12/1988	0	0	0	0
1489	PENHA CONCEICAO DA SILVA	21/12/1988	0	0	0	0
1490	POLIANA FERNANDES MUNIZ	21/12/1988	0	0	0	0
1491	ANTONIO MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA	16/01/1989	0	0	0	0
1492	MICHELE UZAY PINHEIRO	19/01/1989	0	0	0	0
1493	HELENICE APARECIDA DE ASSIS SANTOS	21/01/1989	0	0	0	0
1494	MARCIA DA SILVA FERNANDES	28/01/1989	0	0	0	0
1495	MATHEUS SILVA VIEIRA	02/02/1989	0	0	0	0
1496	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	0	0	0	0
1497	MONICA DE MORAES RIBEIRO ROCHA	11/02/1989	0	0	0	0
1498	MAIRA DE SOUZA SILVA	22/02/1989	0	0	0	0
1499	ZILENE ANA DA SILVA	04/03/1989	0	0	0	0
1500	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	06/03/1989	0	0	0	0
1501	GABRIELA GOMES ANDRE GONCALVES	08/03/1989	0	0	0	0
1502	JOSIMARA DA SILVA EVANGELISTA	08/03/1989	0	0	0	0
1503	ERICA RAMOS DA SILVA	12/03/1989	0	0	0	0
1504	DANIELE SOUZA DONOFRE LEITE	17/03/1989	0	0	0	0
1505	DIANE DE LIMA CORREA	19/03/1989	0	0	0	0
1506	MARIA JOSE ALVES SILVA	19/03/1989	0	0	0	0
1507	KARINA KRISCIA SOUZA DE OLIVEIRA	21/03/1989	0	0	0	0
1508	VIVIANE DE OLIVEIRA DALDOCE	22/03/1989	0	0	0	0
1509	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO	05/04/1989	0	0	0	0
1510	BEATRIZ DA SILVA GOMES	06/04/1989	0	0	0	0
1511	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	0	0	0	0
1512	LEIDIANA RIBEIRO DE SOUSA	03/05/1989	0	0	0	0
1513	LAIS DE SOUZA MENEZES CERQUEIRA	03/05/1989	0	0	0	0
1514	JANAINA APARECIDA ALMEIDA CORREA	05/05/1989	0	0	0	0
1515	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	0	0	0	0
1516	DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA	17/05/1989	0	0	0	0
1517	JULIO CESAR COELHO	23/05/1989	0	0	0	0
1518	ELISAMA DA SILVA MATEUS	23/05/1989	0	0	0	0

1519	JOANA LUCIA MARTINS SILVA	16/06/1989	0	0	0	0
1520	CINTIA DE SOUZA MOREIRA	25/06/1989	0	0	0	0
1521	LURDIANE RITA DA SILVA	13/07/1989	0	0	0	0
1522	LUCIANA MARIA PIMENTEL DE OLIVEIRA MIRANDA	15/07/1989	0	0	0	0
1523	JOAO PAULO MACHADO DE ARAUJO	18/07/1989	0	0	0	0
1524	FERNANDA LIMA DO AMARAL CAMARGO	18/07/1989	0	0	0	0
1525	ANA PAULA DE OLIVEIRA VENTURA VALADARES	23/07/1989	0	0	0	0
1526	MARY SCHNEIDER PEDROSA PACHECO	26/07/1989	0	0	0	0
1527	ALINE VASCONCELLOS MACHADO	09/08/1989	0	0	0	0
1528	MARIALINE DE CASTRO PEREIRA	26/08/1989	0	0	0	0
1529	ALANDIA MARIA DE CASTRO DA ROCHA	06/09/1989	0	0	0	0
1530	DAIANA DA ROCHA	10/09/1989	0	0	0	0
1531	ANA ROSA DA SILVA	15/09/1989	0	0	0	0
1532	LUCILENE LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	16/09/1989	0	0	0	0
1533	KELLY CRISTINA DOS REIS	24/09/1989	0	0	0	0
1534	GIRLENE GIANA CESARIO DA SILVA	29/09/1989	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1535	DAIANE APARECIDA DO PRADO	06/10/1989	0	0	0	0
1536	GILIANA NOLASCO NOGUEIRA	07/10/1989	0	0	0	0
1537	CRISTINA CARLOS DA SILVA	01/11/1989	0	0	0	0
1538	MARCELLE DE ANDRADE BERNARDO VENANCIO	08/11/1989	0	0	0	0
1539	FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA	13/11/1989	0	0	0	0
1540	EBRISIO JOSE PINTO	22/11/1989	0	0	0	0
1541	ALINE MANHANINI SILVA PASCHOAL	06/12/1989	0	0	0	0
1542	DAIANA MAIA PAULO	07/12/1989	0	0	0	0
1543	VANUZA LUANA DE OLIVEIRA	14/12/1989	0	0	0	0
1544	JOAO LUCAS VALENTIM	19/12/1989	0	0	0	0
1545	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990	0	0	0	0
1546	KELLY CAROLINA DA SILVA FERREIRA BENEDITO	24/01/1990	0	0	0	0
1547	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01/02/1990	0	0	0	0
1548	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CHAGAS	01/02/1990	0	0	0	0
1549	MARCIONE XAVIER COELHO DO NASCIMENTO	09/02/1990	0	0	0	0
1550	LUCIANE REGINA DIAS INACIO	10/02/1990	0	0	0	0
1551	ANDRESSA BRAGANCA DE MELO SOUZA	12/02/1990	0	0	0	0
1552	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	0	0	0	0
1553	ANDRE LUIZ DE SOUZA GOMES	17/02/1990	0	0	0	0
1554	DAIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/02/1990	0	0	0	0
1555	ROMARIO DA SILVA DIAS	28/02/1990	0	0	0	0
1556	DANIEL LOPES PEREIRA	14/03/1990	0	0	0	0
1557	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	25/03/1990	0	0	0	0
1558	PAMELA TALITA ORLANDO DE OLIVEIRA LOURENA	27/03/1990	0	0	0	0
1559	MARCILIA RIBEIRO DA SILVA	31/03/1990	0	0	0	0
1560	ELIDA DE LOURDES LAUREANO	04/04/1990	0	0	0	0
1561	WILLIANA DA SILVA	12/04/1990	0	0	0	0
1562	ANALICE SILVEIRA GOMES DE ARAUJO	14/04/1990	0	0	0	0
1563	DEBORA SILVA CATARINO GUIMARAES	20/04/1990	0	0	0	0
1564	SHIRLEY ANDRADE DE FREITAS	23/04/1990	0	0	0	0
1565	ALINE DALIZETE DE SOUZA	03/05/1990	0	0	0	0
1566	ALINE PRICILA PEDROSA	05/05/1990	0	0	0	0
1567	ELISANGELA DE SOUZA LEITE SOARES	18/05/1990	0	0	0	0
1568	LIDIA APARECIDA BANDEIRA	04/06/1990	0	0	0	0
1569	THAIS GARCIA GOULART	05/06/1990	0	0	0	0
1570	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	0	0	0	0
1571	CAMILA GONCALVES RIBEIRO	08/06/1990	0	0	0	0
1572	ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES	12/06/1990	0	0	0	0
1573	SULIJANE ALVES DE OLIVEIRA	15/06/1990	0	0	0	0
1574	RUA VALDEMAR VAZ PEREIRA	05/07/1990	0	0	0	0
1575	MARIJANE FERREIRA DA SILVA PASSOS	05/07/1990	0	0	0	0
1576	MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA	13/08/1990	0	0	0	0
1577	DAIANY GODINHO CIPRIANO TORRES	27/08/1990	0	0	0	0

1578	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA ANDRADE	04/09/1990	0	0	0	0
1579	LEONARDA NILMA DE SOUZA MOREIRA OLIVEIRA	05/09/1990	0	0	0	0
1580	CLAUDIOMAR GOMES DO PRADO	07/09/1990	0	0	0	0
1581	EDUARDO ANDRADE FABIANO	17/09/1990	0	0	0	0
1582	MICHELE CANDIDA VALENTE	18/09/1990	0	0	0	0
1583	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	30/09/1990	0	0	0	0
1584	ELIDA REGINA DA SILVA	14/10/1990	0	0	0	0
1585	JOIVAN VITAL DE FREITAS	19/10/1990	0	0	0	0
1586	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	04/11/1990	0	0	0	0
1587	ITAINARA EFIGENIO LEONIDAS	11/11/1990	0	0	0	0
1588	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	0	0	0	0
1589	MARCOS WILLIAM CARNEIRO FERREIRA	26/11/1990	0	0	0	0
1590	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	0	0	0	0
1591	DYANA ALONSO DINIZ DE PAULA	19/12/1990	0	0	0	0
1592	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	0	0	0	0
1593	BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	07/01/1991	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1594	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	0	0	0	0
1595	FRANCIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERREIRA	18/01/1991	0	0	0	0
1596	GRAZIELLE GOMES DA SILVA	26/01/1991	0	0	0	0
1597	RAFAELA BRAZ DA SILVA	31/01/1991	0	0	0	0
1598	TAIRINE BASILIO VENTURA	01/02/1991	0	0	0	0
1599	RUBYA REGINA BAIAO ROCHA BARRETO	03/02/1991	0	0	0	0
1600	ANDRE LUIZ DE SOUZA	08/02/1991	0	0	0	0
1601	EDUARDO NAZARETH BARBOSA	12/02/1991	0	0	0	0
1602	ANA CAROLINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	17/02/1991	0	0	0	0
1603	WILLIAM MATIAS CARVALHO	22/02/1991	0	0	0	0
1604	ANA CARLA DA SILVA	01/03/1991	0	0	0	0
1605	ALINE SILVA OLIVEIRA	06/03/1991	0	0	0	0
1606	JULIANA DA SILVA SANTOS	09/03/1991	0	0	0	0
1607	HELOISA DE CASSIA SILVA	25/03/1991	0	0	0	0
1608	CAMILA APARECIDA SOUZA PINHEIRO	29/03/1991	0	0	0	0
1609	JESSICA RUEB MARINS	02/04/1991	0	0	0	0
1610	GLACY KELLY JUNIA DA SILVA SANTOS	02/04/1991	0	0	0	0
1611	MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA	04/04/1991	0	0	0	0
1612	RAFAEL DONZELIS VIANNA	23/04/1991	0	0	0	0
1613	AMANDA DE FREITAS CARVALHO	01/05/1991	0	0	0	0
1614	JANAINA DE PAULA SILVA COSTA	02/05/1991	0	0	0	0
1615	JANAINA DE PAULA COSTA	02/05/1991	0	0	0	0
1616	RENATA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO	07/05/1991	0	0	0	0
1617	PAULIANA SOARES FERREIRA	29/05/1991	0	0	0	0
1618	PALOMA APARECIDA VILELA	08/06/1991	0	0	0	0
1619	JESSICA TEIXEIRA DA CRUZ	15/06/1991	0	0	0	0
1620	TATIANI FARIA DE SOUZA	28/06/1991	0	0	0	0
1621	JOSE ADRIANO ROSA GERONIMO	03/07/1991	0	0	0	0
1622	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	04/07/1991	0	0	0	0
1623	ANA PAULA CORREA GIAGIO	15/07/1991	0	0	0	0
1624	THAIS SANTOS ANTUNES PEDROSA	28/07/1991	0	0	0	0
1625	NATHALIA OLIVEIRA SILVA BENEVENUTI	05/08/1991	0	0	0	0
1626	ROSA EDITE PEREIRA	18/08/1991	0	0	0	0
1627	ALQUIMARES DE OLIVEIRA DIOGO	23/08/1991	0	0	0	0
1628	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAUJO	30/08/1991	0	0	0	0
1629	ALINE DO CARMO SOARES MELO	17/09/1991	0	0	0	0
1630	THAIS MORAIS DE OLIVEIRA	18/09/1991	0	0	0	0
1631	SILVANA MARIA DA SILVA	05/10/1991	0	0	0	0
1632	DAYANE MARCAL DA SILVA	08/10/1991	0	0	0	0
1633	JOSIELE MARIA DA SILVA	21/10/1991	0	0	0	0
1634	STEFANI FERNANDA DA SILVA	23/10/1991	0	0	0	0
1635	MARISA JOVANA RODRIGUES	29/10/1991	0	0	0	0
1636	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991	0	0	0	0

1637	PAMELA PIMENTEL GOMES	25/11/1991	0	0	0	0
1638	DEBORA YOLANDA DE MELO	02/12/1991	0	0	0	0
1639	RAFAELA DOS SANTOS SOUZA	12/12/1991	0	0	0	0
1640	PAULA CORREA CLEMENTE AVILA	19/12/1991	0	0	0	0
1641	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	0	0	0	0
1642	CARLA CAROLINE DA ROCHA	28/12/1991	0	0	0	0
1643	MARIANA CRISTINA MACHADO	10/01/1992	0	0	0	0
1644	GILMARA HELENA DE ANDRADE GOIS	12/01/1992	0	0	0	0
1645	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992	0	0	0	0
1646	FERNANDA MIRANDA LOPES	27/01/1992	0	0	0	0
1647	MARINA MARIA DAS GRACAS DIAS	08/02/1992	0	0	0	0
1648	JAQUELINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	17/02/1992	0	0	0	0
1649	LANA SANTOS DIAS	18/02/1992	0	0	0	0
1650	ADRIANA APAECIDA CARDOSO TEIXEIRA	27/02/1992	0	0	0	0
1651	MARCIA MENDES PINTO	06/03/1992	0	0	0	0
1652	VALDINEIA DE LANES RIBEIRO	10/03/1992	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1653	MARIANA STEFANY DE OLIVEIRA BRAGA	18/03/1992	0	0	0	0
1654	DAILANE FALCO CARVALHO	22/03/1992	0	0	0	0
1655	MARIA MADALENA DE SOUZA	05/04/1992	0	0	0	0
1656	DANIELA SOUZA AGUILAR	05/04/1992	0	0	0	0
1657	MONALISA STEFANY OLIVEIRA DE AQUINO	21/04/1992	0	0	0	0
1658	POLLIANNE DE PAULO SILVA	22/04/1992	0	0	0	0
1659	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	30/04/1992	0	0	0	0
1660	ANNA CAROLINA HENRIQUES DA SILVA VELOSO APOLINARIO	06/05/1992	0	0	0	0
1661	NAYARA MOREIRA ANDRADE	29/05/1992	0	0	0	0
1662	MAYARA DA SILVEIRA ARCANJO	30/05/1992	0	0	0	0
1663	POLIANA COSTA LOURENA	11/06/1992	0	0	0	0
1664	KAREN SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	16/06/1992	0	0	0	0
1665	ROSILENE APARECIDA GIAROLA	17/06/1992	0	0	0	0
1666	JOSIANE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	18/06/1992	0	0	0	0
1667	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992	0	0	0	0
1668	MARIJARA KYZZANY LANDY COUTO	27/06/1992	0	0	0	0
1669	MARILIA GRAZIELA ALVES DE OLIVEIRA	29/06/1992	0	0	0	0
1670	PATRICIA APARECIDA SILVA DOS REIS FORTINI	30/06/1992	0	0	0	0
1671	SUELEN MARGARIDA APARECIDA DONATO	06/07/1992	0	0	0	0
1672	ERICA SOARES MONTEIRO DE ALMEIDA	13/07/1992	0	0	0	0
1673	PAMELA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	17/07/1992	0	0	0	0
1674	FELLIPE DE OLIVEIRA VELOSO DO CARMO	20/07/1992	0	0	0	0
1675	CAROLINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29/07/1992	0	0	0	0
1676	ANA CLAUDIA MARIA MARQUES	04/08/1992	0	0	0	0
1677	MANUELA BENINI DE ALMEIDA	19/08/1992	0	0	0	0
1678	LUCIMAR PIRES	24/08/1992	0	0	0	0
1679	VANESSA FELIZARDO GOMES	09/09/1992	0	0	0	0
1680	LUCIENE CARLOS DA SILVA	17/09/1992	0	0	0	0
1681	JESSICA DA SILVA MARTINS	17/09/1992	0	0	0	0
1682	ROSANA LINA DE OLIVEIRA ANTONIO	23/09/1992	0	0	0	0
1683	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	06/10/1992	0	0	0	0
1684	FLAVIA DANIELA DE MATOS LUCINDO	09/10/1992	0	0	0	0
1685	LARISSA RODRIGUES MALAQUIAS	14/10/1992	0	0	0	0
1686	SUELEN DE OLIVEIRA ANDRADE DEMARQUE	28/10/1992	0	0	0	0
1687	LETTICIA DA COSTA MACHADO	28/10/1992	0	0	0	0
1688	WELITA DE PAULA SOUZA	29/10/1992	0	0	0	0
1689	ELIANE MESSIAS DE SA	31/10/1992	0	0	0	0
1690	NAYARA VENTURA DA SILVA	13/11/1992	0	0	0	0
1691	BRUNA DA SILVA ROSA	19/11/1992	0	0	0	0
1692	DANIELA RIBEIRO	27/11/1992	0	0	0	0
1693	KARINE LEITE BATISTA	15/12/1992	0	0	0	0
1694	MICHELE THAIANA DA SILVA	21/12/1992	0	0	0	0
1695	DANIELLE TORRES BATISTA DE MEDEIROS	23/12/1992	0	0	0	0

1696	KARINE BERBERT DA COSTA ELIZEU	25/12/1992	0	0	0	0
1697	EMILLY COSTA ZEM MILANI	28/12/1992	0	0	0	0
1698	CLEITON MATOS MOREIRA	06/01/1993	0	0	0	0
1699	LUANA DE PAULA GARCIA	12/01/1993	0	0	0	0
1700	MILENA SANTANA DA ROCHA	13/01/1993	0	0	0	0
1701	ELIDIANE DOS SANTOS ANDRADE	14/01/1993	0	0	0	0
1702	MURIELE FERNANDA CORRE BAGLI OLIVEIRA	06/02/1993	0	0	0	0
1703	MURIELE FERNANDA CORREA BAGLI OLIVEIRA	06/02/1993	0	0	0	0
1704	DAIANNE BRUM ANDRADE FERREIRA	07/02/1993	0	0	0	0
1705	FELIPPE VENANCIO SILVA	10/02/1993	0	0	0	0
1706	BRENDA CECILIA RIBEIRO DA SILVA	11/02/1993	0	0	0	0
1707	DIEGO DA SILVA PEREIRA	12/02/1993	0	0	0	0
1708	BARBARA RAQUEL MENDONCA REZENDE	15/02/1993	0	0	0	0
1709	MARIA APARECIDA DA SILVA GIAGIO	18/02/1993	0	0	0	0
1710	NAYARA ALVES DE OLIVEIRA PONTES	19/02/1993	0	0	0	0
1711	RENATA MARIA DE ANDRADE	22/02/1993	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1712	JULIANA MAIA LOPES SANTOS	02/03/1993	0	0	0	0
1713	FLAVIA RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	03/03/1993	0	0	0	0
1714	GRACE KELLY SANTOS VARDIERO	04/03/1993	0	0	0	0
1715	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	0	0	0	0
1716	SUELLEN ALVES VIANA ANGELO	04/03/1993	0	0	0	0
1717	HELTON JOSE DE AZEVEDO ERNESTO	06/03/1993	0	0	0	0
1718	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	0	0	0	0
1719	NEIDSON DOS REIS PINHEIRO DE SOUZA	07/03/1993	0	0	0	0
1720	DENISE DA SILVA GOUVEA	08/03/1993	0	0	0	0
1721	CLEIDIANE SOARES GONCALVES	09/03/1993	0	0	0	0
1722	FABIANA ALEXANDRE DOS SANTOS	15/03/1993	0	0	0	0
1723	ANNE FERREIRA DE SOUZA	17/03/1993	0	0	0	0
1724	MARINA REGINA DA ROCHA	20/03/1993	0	0	0	0
1725	TALITA SILVA OLIVEIRA	02/04/1993	0	0	0	0
1726	ALOISIO BERNARDINO DIAS JUNIOR	08/04/1993	0	0	0	0
1727	ELIANE DE SOUZA RIBEIRO	11/04/1993	0	0	0	0
1728	JESSICA STEPHANI SILVA SOUZA	15/04/1993	0	0	0	0
1729	ITAMIRIS GALDINO ALMEIDA DA SILVA	04/05/1993	0	0	0	0
1730	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	05/05/1993	0	0	0	0
1731	THIAGO DE SOUZA REIS	05/05/1993	0	0	0	0
1732	BRUNA DE PAULA RODRIGUES	18/05/1993	0	0	0	0
1733	ERICK AUGUSTO MENDONCA BAPTISTA	20/05/1993	0	0	0	0
1734	JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA	26/05/1993	0	0	0	0
1735	ADRIELE CORREIA RAMOS	12/06/1993	0	0	0	0
1736	THAIS ROSA RAIMUNDO	14/06/1993	0	0	0	0
1737	STEFANIE DA SILVA PINHEIRO	16/06/1993	0	0	0	0
1738	PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/06/1993	0	0	0	0
1739	PAMELA CRISTINA ROMANHOL DE OLIVEIRA GUIMARAES	30/06/1993	0	0	0	0
1740	MARIA ISADORA DA ROCHA CESAR	30/06/1993	0	0	0	0
1741	ELISANGELA DIAS MENDES	06/07/1993	0	0	0	0
1742	PALOMA DA SILVA E SILVA	07/07/1993	0	0	0	0
1743	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1993	0	0	0	0
1744	DANIELA AVILA BRIGUENTE	26/07/1993	0	0	0	0
1745	CAMILA RODRIGUES JOSE GOMES	07/08/1993	0	0	0	0
1746	RITA DE CASSIA PRADO MOREIRA FALCI	07/08/1993	0	0	0	0
1747	ADILIO DA SILVA FRABIANO	10/08/1993	0	0	0	0
1748	SILVIANE GONCALVES PAVAO SILVA	12/08/1993	0	0	0	0
1749	KAOMA DE OLIVEIRA CASSANI	14/08/1993	0	0	0	0
1750	DANIELE SILVA DOMINGOS	19/08/1993	0	0	0	0
1751	AMANDA APARECIDA DE CASTRO FELICIO	20/08/1993	0	0	0	0
1752	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	0	0	0	0
1753	ANA PAULA GONCALVES DIAS MENDES	31/08/1993	0	0	0	0
1754	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	03/09/1993	0	0	0	0

1755	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	0	0	0	0
1756	MIRIA CARLA DE SOUZA BELLO DOS SANTOS	12/09/1993	0	0	0	0
1757	VANESSA DA SILVA BARBOSA	15/09/1993	0	0	0	0
1758	LUCIANO JOSE FERREIRA	25/09/1993	0	0	0	0
1759	CASA	30/09/1993	0	0	0	0
1760	DEIVERSON FERREIRA DE JESUS	30/09/1993	0	0	0	0
1761	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	11/10/1993	0	0	0	0
1762	KARLA GEOVANA BATISTA	11/10/1993	0	0	0	0
1763	THATIANE SILVA DE ANDRADE	18/10/1993	0	0	0	0
1764	ROBSON DA SILVA ROSA	09/11/1993	0	0	0	0
1765	JULIANA JULIA DA SILVA	13/11/1993	0	0	0	0
1766	RENATA ROSA PEREIRA DE SOUZA AFONSO	21/11/1993	0	0	0	0
1767	GLICIA DE OLIVEIRA AREDES	25/11/1993	0	0	0	0
1768	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993	0	0	0	0
1769	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	0	0	0	0
1770	HAIAUATA BALD RIBEIRO	14/12/1993	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1771	KETHLEY FERNANDA PEREIRA MAGALHAES	20/12/1993	0	0	0	0
1772	LAYKA KATHENI FERREIRA DA COSTA	23/12/1993	0	0	0	0
1773	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO	29/12/1993	0	0	0	0
1774	MUNICK AREAL DE FREITAS GOES	03/02/1994	0	0	0	0
1775	JESSICA PEREIRA ALVES	05/02/1994	0	0	0	0
1776	SUELEN CRISTINA DA SILVA	14/02/1994	0	0	0	0
1777	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	21/02/1994	0	0	0	0
1778	KELLY DE SOUZA SANTANA	21/02/1994	0	0	0	0
1779	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA	04/03/1994	0	0	0	0
1780	ANATALY NENE JOSE	12/03/1994	0	0	0	0
1781	IZABELA SILVA SOUZA	14/03/1994	0	0	0	0
1782	GRASIELE ALMEIDA COSTA	16/03/1994	0	0	0	0
1783	GEIZZA CRISTINA ANDRADE LIMA	22/03/1994	0	0	0	0
1784	ANA PAULA DE SOUZA MATEUS	23/03/1994	0	0	0	0
1785	PLINIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	28/03/1994	0	0	0	0
1786	KARINY FERREIRA LIANDRO SILVA	02/04/1994	0	0	0	0
1787	GIOVANE RAMOS DE SOUZA	05/04/1994	0	0	0	0
1788	JOSE EDUARDO GOMES CORREA DE CASTRO	13/04/1994	0	0	0	0
1789	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA	18/04/1994	0	0	0	0
1790	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS ALVES	20/04/1994	0	0	0	0
1791	REGIANE APARECIDA FERREIRA REIS	21/04/1994	0	0	0	0
1792	SHEILA DONARIA LOPES	08/05/1994	0	0	0	0
1793	AMANDA DE PAULA QUINTAO	10/05/1994	0	0	0	0
1794	FABIANA VAZ PEREIRA	12/05/1994	0	0	0	0
1795	NAIARA ATAIDE GARCIA RODRIGUES	19/05/1994	0	0	0	0
1796	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	0	0	0	0
1797	PHANMELA MICHELLE DA CRUZ SILVA	27/05/1994	0	0	0	0
1798	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	0	0	0	0
1799	ELIANA DA COSTA CRUZ	01/07/1994	0	0	0	0
1800	DANIELA LIMA RODRIGUES LESSA	01/07/1994	0	0	0	0
1801	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA	10/07/1994	0	0	0	0
1802	THAIS APARECIDA SILVA MOTTA	11/07/1994	0	0	0	0
1803	ALESSANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	15/07/1994	0	0	0	0
1804	STEFANY ELZA LEAL ARAUJO	12/08/1994	0	0	0	0
1805	KARINE DE FREITAS SILVA PINTO	21/08/1994	0	0	0	0
1806	MARINA ISABEL FERREIRA	25/08/1994	0	0	0	0
1807	IZABELLA DE OLIVEIRA SILVA	08/09/1994	0	0	0	0
1808	CLAUDIA DE SOUZA PURGATO	19/09/1994	0	0	0	0
1809	THAIS MOREIRA DA SILVA	20/09/1994	0	0	0	0
1810	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	28/09/1994	0	0	0	0
1811	ALINE MINARINI MARINS CARDOSO	03/10/1994	0	0	0	0
1812	DAIANA LAUREANO FREITAS	19/10/1994	0	0	0	0
1813	NAYANNE KARLA DA FONSECA SILVA	20/10/1994	0	0	0	0

1814	JULIANA ROSA CORTES	24/10/1994	0	0	0	0
1815	POLIANE MARTINS MOTTA	08/11/1994	0	0	0	0
1816	RYNARA TOSCANO ALVES DA SILVA	17/11/1994	0	0	0	0
1817	LETICIA DE SOUZA BRAZ	21/11/1994	0	0	0	0
1818	ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA	25/11/1994	0	0	0	0
1819	ELIZABELE BORGES CORREIA	27/11/1994	0	0	0	0
1820	ELILIANE APARECIDA LOPES	02/12/1994	0	0	0	0
1821	STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1994	0	0	0	0
1822	FLAVIANE CLAUDIA DE MATOS SANTOS	29/12/1994	0	0	0	0
1823	LORENA LIMA DE OLIVEIRA	04/01/1995	0	0	0	0
1824	SARAH MENDES BORGES	18/01/1995	0	0	0	0
1825	PEDRO PAULO GOMES FIGUEIRA	18/01/1995	0	0	0	0
1826	RANIERY DE JESUS EVANGELISTA	08/02/1995	0	0	0	0
1827	SARAH GABRIELA LANDY MAGALHAES	15/02/1995	0	0	0	0
1828	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	0	0	0	0
1829	TATIANI FERREIRA BARRETO	01/03/1995	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1830	DANIELA DE OLIVEIRA GARCIA	02/03/1995	0	0	0	0
1831	TATIELE FARIA DE SOUZA	24/03/1995	0	0	0	0
1832	JOELMA DA CONCEICAO DE SOUZA	05/04/1995	0	0	0	0
1833	MARIA ELIZA CANDIDO BERNARDO	16/04/1995	0	0	0	0
1834	NISLAYNE CRISTINA DA SILVA SANTOS	24/04/1995	0	0	0	0
1835	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	0	0	0	0
1836	DAYANE LUCINDO REAL	11/05/1995	0	0	0	0
1837	ELIDA APARECIDA ROCHA ALMEIDA	12/05/1995	0	0	0	0
1838	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	24/05/1995	0	0	0	0
1839	KYSIS EMANNUELLE TEIXEIRA COSTA	28/05/1995	0	0	0	0
1840	ADRIANA RODRIGUES VENTURA QUINTAO	02/06/1995	0	0	0	0
1841	RAFAEL ESTEVAM DOS REIS	10/06/1995	0	0	0	0
1842	CLAUDIANE LEITE DOS SANTOS	13/06/1995	0	0	0	0
1843	EDVANEA ROSA BAIAO	20/06/1995	0	0	0	0
1844	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995	0	0	0	0
1845	CARLA TORRES CIDRINE DE ASSIS PEREIRA	30/06/1995	0	0	0	0
1846	ISADORA DOS SANTOS OLIVEIRA MORANDI	30/06/1995	0	0	0	0
1847	BRUNO ADRIANO SANTOS TOME	03/07/1995	0	0	0	0
1848	FABRICIO TEIXEIRA LUCAS	13/07/1995	0	0	0	0
1849	MICHELE ALVES DA SILVA	15/07/1995	0	0	0	0
1850	MATHEUS CAMPOS DE OLIVEIRA	17/07/1995	0	0	0	0
1851	LUCAS DE FARIA SOUZA	18/07/1995	0	0	0	0
1852	DIULIENE BATISTA MENDES ROZENDO	26/07/1995	0	0	0	0
1853	PATRICIA DE SOUZA BASTOS	27/07/1995	0	0	0	0
1854	CHARLES COSTA MOREIRA	30/07/1995	0	0	0	0
1855	ISA MARA DE FREITAS FRANCISCO	02/08/1995	0	0	0	0
1856	MARCELA SOARES PRUDENCIO	06/08/1995	0	0	0	0
1857	LETICIA NICOLAU DIAS	09/08/1995	0	0	0	0
1858	CRISTINA PINHEIRO SANTIAGO	17/08/1995	0	0	0	0
1859	MARIA IZABEL RODRIGUES	22/08/1995	0	0	0	0
1860	MARIA LETICIA DA SILVA FONSECA	24/08/1995	0	0	0	0
1861	LAIZ GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ	28/08/1995	0	0	0	0
1862	ISAMARA CAROLINA NOGUEIRA DE SOUZA ROQUE	31/08/1995	0	0	0	0
1863	JHONATAN DOS SANTOS FRAGOSO DE SOUZA	01/09/1995	0	0	0	0
1864	JOSILANE RIBEIRO DOS SANTOS	03/09/1995	0	0	0	0
1865	ROSANGELA APARECIDA SARTORI ALEXANDRE	14/09/1995	0	0	0	0
1866	LETICIA IRENE DE SOUZA REIS	15/09/1995	0	0	0	0
1867	GABRIEL COSTA FERREIRA	28/09/1995	0	0	0	0
1868	MAYKEL DOUGLAS XAVIER GAMA	03/10/1995	0	0	0	0
1869	TAYNARA ANDRADE TOMACELE	03/10/1995	0	0	0	0
1870	NATHALIA FERREIRA CARDOSO LOPES	06/10/1995	0	0	0	0
1871	HYAGO JOSE DE PAULA LIMA	07/10/1995	0	0	0	0
1872	WANESSA LIDIA DE ASSIS LACERDA	26/10/1995	0	0	0	0

1873	DULCE PEREIRA DA SILVA	30/10/1995	0	0	0	0
1874	CASSIA COSTA MACHADO	01/11/1995	0	0	0	0
1875	IGOR ESTACIO DE OLIVEIRA	15/11/1995	0	0	0	0
1876	ESCARLAT DE OLIVEIRA	18/11/1995	0	0	0	0
1877	DANIELE FERREIRA PEREIRA	21/11/1995	0	0	0	0
1878	MAYRA FERNANDA DA SILVA DEMETRIO	23/11/1995	0	0	0	0
1879	LILIA ALMEIDA ZANON	24/11/1995	0	0	0	0
1880	ARLANA BARBOSA ANDRADE	08/12/1995	0	0	0	0
1881	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	11/12/1995	0	0	0	0
1882	LUCIANA CARDOSO DIAS	12/12/1995	0	0	0	0
1883	ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	03/01/1996	0	0	0	0
1884	IZAQUIEL FERREIRA SANTOS	29/01/1996	0	0	0	0
1885	MARIANA CRISTINA RICARDO TEIXEIRA	09/02/1996	0	0	0	0
1886	LARISSA DIONISIA SOUZA SILVA	10/02/1996	0	0	0	0
1887	LETICIA SILVA GONCALVES	13/02/1996	0	0	0	0
1888	NAYARA RAYANNE DE ALMEIDA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1889	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI MARIANO	02/03/1996	0	0	0	0
1890	KARIANE TEREZA DE SOUZA ALMEIDA	22/03/1996	0	0	0	0
1891	IANKA ORLANDO DE OLIVEIRA REZENDE	30/03/1996	0	0	0	0
1892	MAYRA MILLA ANASTACIO	02/04/1996	0	0	0	0
1893	IZAMARA CRISTINA DE SOUZA COSTA	16/04/1996	0	0	0	0
1894	DAIZA OLIVEIRA SANTOS SILVA	22/04/1996	0	0	0	0
1895	ERIKA J. BORGES CRUZ	24/04/1996	0	0	0	0
1896	LETICIA AGAIPO DE OLIVEIRA	26/04/1996	0	0	0	0
1897	FERNANDA BATISTA DE ALMEIDA	27/04/1996	0	0	0	0
1898	LUANA BALBINO DA FONSECA	06/05/1996	0	0	0	0
1899	JUNIOR ANDRESON RIBEIRO	06/05/1996	0	0	0	0
1900	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	0	0	0	0
1901	SAMUEL DE PAULA FERREIRA SIILVA	08/05/1996	0	0	0	0
1902	ISABELA MAXIMINO HOMEM	08/05/1996	0	0	0	0
1903	JUDSON LOURENCO DO CARMO MEDES	10/05/1996	0	0	0	0
1904	RAQUEL GOULART LOPES	16/05/1996	0	0	0	0
1905	THAIS APARECIDA RODRIGUES NERY	28/05/1996	0	0	0	0
1906	ANDREZA DA SILVA SANTOS	04/06/1996	0	0	0	0
1907	MICAELY DE SOUZA BELLO DOS SANTOS MATIELLO	05/06/1996	0	0	0	0
1908	GIOVANA GOMES PROCOPIO	05/06/1996	0	0	0	0
1909	LARISSA KELLY OLIVEIRA BARROS CARDOSO	12/06/1996	0	0	0	0
1910	RAYLA APARECIDA PESTANA DE OLIVEIRA	30/06/1996	0	0	0	0
1911	BETHANIA GOMES MAIRINK	01/07/1996	0	0	0	0
1912	LIVIA BRAGA ARAUJO	01/07/1996	0	0	0	0
1913	SAMUEL RODRIGUES	02/07/1996	0	0	0	0
1914	DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1996	0	0	0	0
1915	AMANDA GONCALVES DIAS	04/07/1996	0	0	0	0
1916	MARIA LUISA SOUZA DOS REIS	15/07/1996	0	0	0	0
1917	PHILLIP DE PAIVA RODRIGUES	17/07/1996	0	0	0	0
1918	FRANCIANE MAXIMO DE SOUZA	27/07/1996	0	0	0	0
1919	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	01/08/1996	0	0	0	0
1920	MONALISA POGIANELI PIMENTEL RIBEIRO	01/08/1996	0	0	0	0
1921	LUANA DA SILVA CARVALHO	07/08/1996	0	0	0	0
1922	MEIRIELE DA FONSECA OLIVEIRA	12/08/1996	0	0	0	0
1923	MARLENE MARIA DA SILVA	12/08/1996	0	0	0	0
1924	JAZMIN MONARI DOS SANTOS	15/08/1996	0	0	0	0
1925	MAYRA MARTINS ALMEIDA	19/08/1996	0	0	0	0
1926	MONIQUE NASCIMENTO DE SOUZA PERES	16/09/1996	0	0	0	0
1927	BRUNO DOS REIS CORTES	21/09/1996	0	0	0	0
1928	ELIVER MIKE GOMES CAETANO	02/10/1996	0	0	0	0
1929	CAROLINE DE FREITAS SOUSA	02/10/1996	0	0	0	0
1930	RAQUEL APARECIDA DE MORAIS	03/10/1996	0	0	0	0
1931	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	08/10/1996	0	0	0	0

1932	CINTIA LUIZA DE FARIA	08/10/1996	0	0	0	0
1933	VANESSA APARECIDA CELIS RIBEIRO	21/10/1996	0	0	0	0
1934	MARTA HELEN DA SILVA DO ROSARIO	21/10/1996	0	0	0	0
1935	LUARA SOARES GONCALVES	28/10/1996	0	0	0	0
1936	MAYLA MARTINS SANTOS ASSIS	06/11/1996	0	0	0	0
1937	ISABELA CAETANO DA SILVA NEVES	08/11/1996	0	0	0	0
1938	DIOGO RABITTI GUSMAO	11/11/1996	0	0	0	0
1939	ANTHONYELINTON NUNES GARCIA	28/11/1996	0	0	0	0
1940	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	02/12/1996	0	0	0	0
1941	KAIO SILVA ALVES	10/12/1996	0	0	0	0
1942	JOSIANEALVESDASILVA	15/12/1996	0	0	0	0
1943	JOSIANE ALVES DA SILVA	15/12/1996	0	0	0	0
1944	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO CARNEIRO	22/12/1996	0	0	0	0
1945	CLARICE TEREZINHA DE SOUZA VITAL	02/01/1997	0	0	0	0
1946	CLAUDIANA FREITAS SOUZA	05/01/1997	0	0	0	0
1947	MATEUS VEIGA NASCIMENTO	09/01/1997	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1948	ANDRESA KARINA DA SILVA SIMOES	14/01/1997	0	0	0	0
1949	MATHEUS D LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	15/01/1997	0	0	0	0
1950	RAYCON RODRIGUES SOARES DA SILVA	17/01/1997	0	0	0	0
1951	MAIELEN MARTINS DE OLIVEIRA	22/01/1997	0	0	0	0
1952	LORRAYNNE PAVAO MOTTA	28/01/1997	0	0	0	0
1953	IORRANIA DE ARAUJO SIMPLICIO	02/02/1997	0	0	0	0
1954	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	06/02/1997	0	0	0	0
1955	GRAZIELE JANE MARIA MENDES	14/02/1997	0	0	0	0
1956	RANIELLY THALLIS DA SILVA	16/02/1997	0	0	0	0
1957	EMMILLY WLLEYNNE OLIVEIRA CUNHA	18/02/1997	0	0	0	0
1958	FABRINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	24/02/1997	0	0	0	0
1959	CYNTHIA SANTOS DE OLIVEIRA	04/03/1997	0	0	0	0
1960	MARIANA COSTA BRANDAO	05/03/1997	0	0	0	0
1961	ANGELICA MARTINS PONTES	08/03/1997	0	0	0	0
1962	RUBIA MARIA DOS REIS SILVA MATOS	14/03/1997	0	0	0	0
1963	LAIS MARINHO DA COSTA	19/03/1997	0	0	0	0
1964	BRUNA TIARA SANTOS TOME	26/03/1997	0	0	0	0
1965	MARINA AMALIA SEVERIANO DA SILVA	02/04/1997	0	0	0	0
1966	JULIANA CRISTINA DE SOUZA	06/04/1997	0	0	0	0
1967	FELIPE MACHADO LAUREANO	19/04/1997	0	0	0	0
1968	AYRTON A FARIAS	22/04/1997	0	0	0	0
1969	ANA CAROLINA JANUZI	24/04/1997	0	0	0	0
1970	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	0	0	0	0
1971	JOICE ANDRE PEREIRA	06/05/1997	0	0	0	0
1972	STEFANY DE PAULA ARAUJO	26/05/1997	0	0	0	0
1973	GISELE DE OLIVEIRA AMARAL	22/06/1997	0	0	0	0
1974	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	0	0	0	0
1975	DENISE LEAL ARAUJO	09/07/1997	0	0	0	0
1976	THIAGO SAMPAIO MAGALHAES	15/07/1997	0	0	0	0
1977	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	0	0	0	0
1978	JANAINA DE OLIVEIRA LOPES	29/07/1997	0	0	0	0
1979	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	0	0	0	0
1980	LUIZA CARLA DOS REIS CORREIA	07/08/1997	0	0	0	0
1981	LARISSA DIAS DE OLIVEIRA	14/08/1997	0	0	0	0
1982	THUANY DA SILVA CORREA	19/08/1997	0	0	0	0
1983	LUANA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	0	0	0	0
1984	GABRIELA ROSA DE OLIVEIRA BARBOSA	09/09/1997	0	0	0	0
1985	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	09/09/1997	0	0	0	0
1986	GLEIBE JOSE CARDOSO	11/09/1997	0	0	0	0
1987	ANA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUZA	15/09/1997	0	0	0	0
1988	ANDREIA DE MEDEIROS BITENCOURT	22/09/1997	0	0	0	0
1989	LARISSA SOARES GUIMARAES	07/10/1997	0	0	0	0
1990	IARA COSTA DE OLIVEIRA	09/10/1997	0	0	0	0

1991	IARA DE OLIVEIRA COSTA	09/10/1997	0	0	0	0
1992	GRAZIELE CRISTINA RODRIGUE ROCHA	13/10/1997	0	0	0	0
1993	BRUNA SILVEIRA BRUM DIAS	24/10/1997	0	0	0	0
1994	RAQUEL DA SILVA	26/10/1997	0	0	0	0
1995	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	0	0	0	0
1996	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA PEIXOTO VALERIO	31/10/1997	0	0	0	0
1997	GABRIELA MENDES BATISTA	02/11/1997	0	0	0	0
1998	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/11/1997	0	0	0	0
1999	ELIANE ALVES FILHO	07/11/1997	0	0	0	0
2000	BRUNA MARQUES DE FARIA	14/11/1997	0	0	0	0
2001	LAIS DA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA	18/11/1997	0	0	0	0
2002	GARBRIEL DE OLIVEIRA SILVA	19/11/1997	0	0	0	0
2003	MARCELO AUGUSTO PEREIRA GOULART	02/12/1997	0	0	0	0
2004	CINTIA GOMES DE SOUZA	09/12/1997	0	0	0	0
2005	SOLIVAN ANDRADE FREITAS JUNIOR	16/12/1997	0	0	0	0
2006	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	19/12/1997	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
2007	THALIA OLIVEIRA GONCALVES	24/12/1997	0	0	0	0
2008	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	0	0	0	0
2009	VITORIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	31/12/1997	0	0	0	0
2010	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	0	0	0	0
2011	LARISSA GONCALVES SILVA	07/01/1998	0	0	0	0
2012	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS	13/01/1998	0	0	0	0
2013	BRUNA GONCALVES	22/01/1998	0	0	0	0
2014	LAIS RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/01/1998	0	0	0	0
2015	TAISE GONCALVES OLIVEIRA	04/02/1998	0	0	0	0
2016	WILLIANE CRISTINA CANDIDO DE JESUS MACHADO	05/02/1998	0	0	0	0
2017	AMANDA RODRIGUES LOPES	13/02/1998	0	0	0	0
2018	THALIA IZADORA DE SOUZA PEREIRA	21/02/1998	0	0	0	0
2019	RAFAELA GUEDES SALVIATO	23/02/1998	0	0	0	0
2020	SINARA COSTA	05/03/1998	0	0	0	0
2021	KATIA CRISTINI ALVES DE SOUZA	16/03/1998	0	0	0	0
2022	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998	0	0	0	0
2023	ANA CAROLINA DE SOUZA LOURENA	01/04/1998	0	0	0	0
2024	LARISSA FIRMINO CORREA	03/04/1998	0	0	0	0
2025	GLORIA STEFANY ARAUJO MENDES PINHEIRO	19/04/1998	0	0	0	0
2026	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	0	0	0	0
2027	PALOMA FIGUEIREDO SILVA PEREIRA	11/05/1998	0	0	0	0
2028	ISADORA CRISTINA LOPES OLIVEIRA	11/05/1998	0	0	0	0
2029	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998	0	0	0	0
2030	BIANCA CAMPOS DE FARIA	27/05/1998	0	0	0	0
2031	FRANCISLAINE BORGES DA SILVEIRA	29/05/1998	0	0	0	0
2032	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998	0	0	0	0
2033	SAMARA HIGINO LUIZ	20/06/1998	0	0	0	0
2034	JHENI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	09/07/1998	0	0	0	0
2035	JUSSARA DE SOUZA RIBAS	14/07/1998	0	0	0	0
2036	CELIA PAULA DE OLIVEIRA	22/07/1998	0	0	0	0
2037	POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/07/1998	0	0	0	0
2038	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	0	0	0	0
2039	LUCIENI CORREIA DA SILVA	03/08/1998	0	0	0	0
2040	BRUNO PIMENTEL DE LIMA SANTOS FONSECA	08/08/1998	0	0	0	0
2041	EDUARDA SOARES DE JESUS	13/08/1998	0	0	0	0
2042	ELIAS MEDEIROS BARBOSA	20/08/1998	0	0	0	0
2043	KAROLAENY SCHIMITH DE NOVAES OLIVEIRA	31/08/1998	0	0	0	0
2044	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	0	0	0	0
2045	KETLAY MYCHELLE PEDROSA	12/09/1998	0	0	0	0
2046	RANA ISMAEL DA SILVA	16/09/1998	0	0	0	0
2047	LARA DE PAULA DA SILVA	23/09/1998	0	0	0	0
2048	YORRANE DE OLIVEIRA PEREIRA	29/09/1998	0	0	0	0
2049	LORENA PEDROSA CORREA	29/09/1998	0	0	0	0

2050	LAVINIA DOS SANTOS ROMANHOL	30/09/1998	0	0	0	0
2051	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	0	0	0	0
2052	ISABELLA OLIMLIO LEAL	12/11/1998	0	0	0	0
2053	ISABELLA OLIMPIO LEAL	12/11/1998	0	0	0	0
2054	JOSIANA MACHADO MARTINS	16/11/1998	0	0	0	0
2055	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/11/1998	0	0	0	0
2056	YGOR GABRIEL BANDEIRA DE SOUZA	24/11/1998	0	0	0	0
2057	THAYNA APARECIDA DOS SANTOS	11/12/1998	0	0	0	0
2058	MARIANA APARECIDA FERREIRA	12/12/1998	0	0	0	0
2059	LIVIA MARCHESE DE MELO	22/12/1998	0	0	0	0
2060	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA CARRECELLI	25/12/1998	0	0	0	0
2061	JESSICA MIRANDA	05/02/1999	0	0	0	0
2062	ALERRANDRA CASTRO PEREIRA	11/02/1999	0	0	0	0
2063	VITOR COSTA XAVIER	02/03/1999	0	0	0	0
2064	VINICIUS ALVES DE PAULA	02/03/1999	0	0	0	0
2065	ANA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	05/04/1999	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
2066	CHAYENNE HAIRISSA APARECIDA PINHEIRO	13/04/1999	0	0	0	0
2067	CLARISSE BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA	20/04/1999	0	0	0	0
2068	MARIA KAROLINNE RANGEL DE MELLO	26/04/1999	0	0	0	0
2069	ABIAMARA LUCI FELICIO LUCA	30/04/1999	0	0	0	0
2070	SAMARA NOLASCO ALVES	01/05/1999	0	0	0	0
2071	CAROLAINE MARIA INACIO	04/05/1999	0	0	0	0
2072	ALERRANDRA MARIA CORREIA DA SILVA	04/05/1999	0	0	0	0
2073	CHARLES FAZIONATO SILVA JUNIOR	07/05/1999	0	0	0	0
2074	LETICIA FERREIRA BRAGA	13/05/1999	0	0	0	0
2075	JESSICA JOSE DA SILVA NUNES RODRIGUES	16/05/1999	0	0	0	0
2076	THALIA ANTONIO ANASTACIO	18/05/1999	0	0	0	0
2077	JOELAINE LUIZA MARTINS	20/05/1999	0	0	0	0
2078	DARLLA SILVA DE OLIVEIRA	27/05/1999	0	0	0	0
2079	ANA BEATRIZ DA SILVA COUTO	05/06/1999	0	0	0	0
2080	BRENDA VITORIA DINIZ GOMES	17/06/1999	0	0	0	0
2081	PAOLA CAROLINA RODRIGUES MOURA	27/06/1999	0	0	0	0
2082	LUANA OLIVEIRA BRAGA	07/07/1999	0	0	0	0
2083	LUCILLA APARECIDA DE SOUZA ZANON	06/08/1999	0	0	0	0
2084	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	0	0	0	0
2085	PRISCILA CAROLINA FERREIRA MIRANDA	18/08/1999	0	0	0	0
2086	VITORIA CONCEICAO RIZZON	20/08/1999	0	0	0	0
2087	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/08/1999	0	0	0	0
2088	LORRAN PIETRO PINA SABINO	05/09/1999	0	0	0	0
2089	POLIANNA KETHLIN VIANA SANTOS	08/09/1999	0	0	0	0
2090	VALDILENE DE FREITAS SILVA	11/09/1999	0	0	0	0
2091	STEFANY DA SILVA LADISLAU	13/09/1999	0	0	0	0
2092	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	0	0	0	0
2093	RUBENS JOSE CAMPOS EUGENIO	25/09/1999	0	0	0	0
2094	GILSON DA SILVA SOUZA	07/10/1999	0	0	0	0
2095	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	25/11/1999	0	0	0	0
2096	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	25/12/1999	0	0	0	0
2097	GABRIELLA LEITE DO AMARAL	14/01/2000	0	0	0	0
2098	TAYENNE MIRANDA DOS SANTOS	16/01/2000	0	0	0	0
2099	KAROLAYNE CRISTINA MACHADO	23/01/2000	0	0	0	0
2100	URSULA SCHTHEPHANNY SCHIMITH DE NOVAES	14/02/2000	0	0	0	0
2101	JORDHANY DA SILVA TORRENTE	28/02/2000	0	0	0	0
2102	LETICIA BRAGA PEREIRA MACHADO	11/03/2000	0	0	0	0
2103	MARIA EDUARDA PEREIRA LUCIANO AREDES	24/03/2000	0	0	0	0
2104	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	0	0	0	0
2105	HELAINE PAULINO DE SOUZA SALVIATO	04/04/2000	0	0	0	0
2106	BEATRIZ ALVES DO CARMO	04/04/2000	0	0	0	0
2107	VITORIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	10/04/2000	0	0	0	0
2108	AGATTA DE LOURDES SILVA	14/04/2000	0	0	0	0

2109	KAREN LUIZA DE SOUZA SANTANA	17/04/2000	0	0	0	0
2110	JULIA STEFANY FONSECA CONCEICAO	20/04/2000	0	0	0	0
2111	RUANA RIBEIRO LIMA	22/04/2000	0	0	0	0
2112	JOAO VICTOR DE PAULO JESUS	02/06/2000	0	0	0	0
2113	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GARCIA	14/06/2000	0	0	0	0
2114	KETHELYN VITORIA MARTINS DOS SANTOS	25/06/2000	0	0	0	0
2115	BRUNIELE LORETI BERNARDES	18/07/2000	0	0	0	0
2116	LIVIA DA SILVA VEIGA	23/07/2000	0	0	0	0
2117	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	0	0	0	0
2118	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	08/08/2000	0	0	0	0
2119	JESSICA NOGUEIRA DE SOUZA BONIFACIO	13/08/2000	0	0	0	0
2120	VITORIA LANDIA SOARES	29/08/2000	0	0	0	0
2121	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	0	0	0	0
2122	RHAMYLLA DIAS DOS SANTOS	13/09/2000	0	0	0	0
2123	MATEUS LOPES DOS SANTOS	27/09/2000	0	0	0	0
2124	MARIA EDUARDA DA SILVA	23/10/2000	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
2125	GABRIELA STHEFANE BARBOSA RIBEIRO	02/11/2000	0	0	0	0
2126	BEATRIZ ALVEZ DO CARMO	04/11/2000	0	0	0	0
2127	ALICE MARIA DA SILVA PEDRO VAROL	10/11/2000	0	0	0	0
2128	MARIA FERNANDA TORRES	13/11/2000	0	0	0	0
2129	NATALIA BRASILIANO SOUZA	19/11/2000	0	0	0	0
2130	EDIVANA ALVES DA SILVA	22/11/2000	0	0	0	0
2131	ADILSON TOMAZ FONSECA DE AQUINO	04/12/2000	0	0	0	0
2132	ISABELLA SILVA FERREIRA CARVALHO	19/12/2000	0	0	0	0
2133	VICTORIA LUIZA RODRIGUES SILVA	01/01/2001	0	0	0	0
2134	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	06/01/2001	0	0	0	0
2135	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	0	0	0	0
2136	CAMILE IGNACIO ROCHA	03/02/2001	0	0	0	0
2137	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	0	0	0	0
2138	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2001	0	0	0	0
2139	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2001	0	0	0	0
2140	EMERSON DA SILVA SOUZA	09/03/2001	0	0	0	0
2141	RAYANE APARECIDA BAIA	13/04/2001	0	0	0	0
2142	LHAIS DE PAULA CANDIDO FERMINO	20/04/2001	0	0	0	0
2143	CLEITON JOSE PAULA	24/04/2001	0	0	0	0
2144	CAMILA BRUNA DE SOUZA AVILA	27/04/2001	0	0	0	0
2145	ISCARLETHI NEVES RAMOS	03/05/2001	0	0	0	0
2146	LARISSA BARROS DE OLIVEIRA	21/05/2001	0	0	0	0
2147	KEILIENE FERNANDA SILVA	23/05/2001	0	0	0	0
2148	MIGUEL ANGELO LOPES FARIA	23/05/2001	0	0	0	0
2149	BRUNA APARECIDA FRANCISCO MARCONDES	24/05/2001	0	0	0	0
2150	LOHANNY DE SOUZA PAULO	02/06/2001	0	0	0	0
2151	VITORIA VILELA PEIXOTO	09/06/2001	0	0	0	0
2152	LORENA CIRICO CRUZ	10/06/2001	0	0	0	0
2153	BEATRIZ LACERDA COSTA DE MATTOS	26/06/2001	0	0	0	0
2154	IASMYN CAETANO ALMEIDA NEVES	27/06/2001	0	0	0	0
2155	ISABELLA MARIA CORREA GERONIMO	28/06/2001	0	0	0	0
2156	ESTEFANA PRISCILA FERREIRA SILVA	05/07/2001	0	0	0	0
2157	MARILIA ALVES DOS REIS	08/07/2001	0	0	0	0
2158	POLIELE MENDES PINTO	24/07/2001	0	0	0	0
2159	VITORIA DA CRUZ FERREIRA DE MELLO	25/07/2001	0	0	0	0
2160	YAGO SILVA PESSOA	02/08/2001	0	0	0	0
2161	DANIELE CORTES CONCEICAO	29/08/2001	0	0	0	0
2162	PAMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001	0	0	0	0
2163	AMANDA VITORIA DA SILVA FLOR	25/09/2001	0	0	0	0
2164	LIVIA TAVARES FERREIRA	28/09/2001	0	0	0	0
2165	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	0	0	0	0
2166	LUCAS ENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	06/01/2002	0	0	0	0
2167	MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO	06/01/2002	0	0	0	0

2168	GIZELLY ANACLETO LIMA	10/01/2002	0	0	0	0
2169	JESSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	12/01/2002	0	0	0	0
2170	MARINA DE SOUZA LIMA	14/01/2002	0	0	0	0
2171	LARA SILVA DE PAULA	18/01/2002	0	0	0	0
2172	VICTORIA KAROLINE DE FREITAS SOUZA	21/01/2002	0	0	0	0
2173	ERICA GONCALVES	11/02/2002	0	0	0	0
2174	EDUARDO GUILHERME CAMPOS SOARES	19/02/2002	0	0	0	0
2175	RAYANE INGRID MONTEIRO DE MAGALHAES	24/02/2002	0	0	0	0
2176	KEMILLY VIDEIRA DE SOUZA LEAL	01/03/2002	0	0	0	0
2177	MAGDA PEREIRA MANHANINI VIEIRA	23/03/2002	0	0	0	0
2178	EDNAURA DE OLIVEIRA COSTA GONCALVES	28/03/2002	0	0	0	0
2179	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002	0	0	0	0
2180	ANABELE ROCHA DE SOUZA RODRIGUES	15/04/2002	0	0	0	0
2181	JOSE CARLOS MOREIRA JUNIOR	15/04/2002	0	0	0	0
2182	LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	24/04/2002	0	0	0	0
2183	VANESSA MEDEIROS SANTANA	28/04/2002	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
2184	MARIA EDUARDA MODESTO ALVES	15/05/2002	0	0	0	0
2185	SILAINE GOUVEA CORREDOURO	24/05/2002	0	0	0	0
2186	FRANCIANE VITORIA DA SILVA	01/06/2002	0	0	0	0
2187	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	0	0	0	0
2188	GABRIELA DOS SANTOS CORREA	26/06/2002	0	0	0	0
2189	THALIA LEITE DE OLIVEIRA	08/07/2002	0	0	0	0
2190	DAIANY OTAVIO DIAS	08/07/2002	0	0	0	0
2191	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	19/07/2002	0	0	0	0
2192	NAIANE EDITE DE SOUZA ROSA	30/07/2002	0	0	0	0
2193	JAMILLE MARIA NEVES BORGES	05/08/2002	0	0	0	0
2194	JAMILA LUCIA DA SILVA	07/08/2002	0	0	0	0
2195	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	0	0	0	0
2196	CAMILA HELENA GUIMARAES RIBEIRO	16/08/2002	0	0	0	0
2197	ANA BEATRIZ CARVALHO MARTINS	21/08/2002	0	0	0	0
2198	ENZO FILGUEIRA MOREIRA	30/08/2002	0	0	0	0
2199	DANIELA BALBINO DE LAIA	02/09/2002	0	0	0	0
2200	NATALIA BORGES DE PAULA	25/09/2002	0	0	0	0
2201	ANA CAROLINNI SOUSA MONTEIRO	09/10/2002	0	0	0	0
2202	POLIANA DE ASSIS DA SILVA CAETANO FERREIRA	22/10/2002	0	0	0	0
2203	ARYANE LORENA DE OLIVEIRA SILVA	24/10/2002	0	0	0	0
2204	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	0	0	0	0
2205	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002	0	0	0	0
2206	KAUA MAGNO DUARTE SILVA SOARES	25/12/2002	0	0	0	0
2207	MARIANA CAROLINA DO SOUTO RODRIGUES	22/02/2003	0	0	0	0
2208	MARIA EDUARDA ANDRADE DO CARMO	05/03/2003	0	0	0	0
2209	NOEMI GONCALVES	25/03/2003	0	0	0	0
2210	THAIS DOS SANTOS DE MIRANDA DA COSTA	28/03/2003	0	0	0	0
2211	SAMIRA DA SILVA SOUZA SOBRINHO	31/03/2003	0	0	0	0
2212	THIAGO HENRIQUE TAVARES GONCALVES	08/05/2003	0	0	0	0
2213	ESTEVAO WALDEMAR LIMA PENNA	26/05/2003	0	0	0	0
2214	JESSICA BANNI DO PRADO BORGES	28/05/2003	0	0	0	0
2215	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	0	0	0	0
2216	CAMILA VALDIERO SOUZA	19/06/2003	0	0	0	0
2217	BRUNA SEIXAS ARQUETE DE SOUZA	05/07/2003	0	0	0	0
2218	ANA KENIA SERAFIM ALVES	21/07/2003	0	0	0	0
2219	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	24/09/2003	0	0	0	0
2220	JOSIE RAFAELI MARTINS SOARES	25/09/2003	0	0	0	0
2221	NATHAN PHELIPE DOS SANTOS DA SILVA	28/09/2003	0	0	0	0
2222	LAYLA CRISTINI DOS SANTOS BORGES	03/10/2003	0	0	0	0
2223	ANA CLARA PRECIOSO DOS SANTOS	29/10/2003	0	0	0	0
2224	LUDIMILA SOARES DE SOUZA ADAO	23/11/2003	0	0	0	0
2225	LUANA DE OLIVEIRA CARVALHO	16/12/2003	0	0	0	0
2226	RUAN VIEIRA DE OLIVEIRA	27/12/2003	0	0	0	0

2227	PAULO KAUAN DANIEL NOGUEIRA	30/12/2003	0	0	0	0
2228	PENELLOPY DA ROCHA SANTANA	05/01/2004	0	0	0	0
2229	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	0	0	0	0
2230	SARA BEATRIZ DO NASCIMENTO DE SOUZA	01/03/2004	0	0	0	0
2231	VICTORIA MARIA PEDROSA	02/03/2004	0	0	0	0
2232	GUILHERME BERBERT AGUIAR	05/03/2004	0	0	0	0
2233	MARIA APARECIDA ARAUJO DE SOZA	26/03/2004	0	0	0	0
2234	RICHARD MOREIRA DE OLIVEIRA	07/04/2004	0	0	0	0
2235	DNELSON JOSE FERREIRA ANDRADE	18/04/2004	0	0	0	0
2236	LIVIA VICTORIA WAROL CARNEIRO	30/05/2004	0	0	0	0
2237	MARIA VITORIA DA SILVEIRA GOMES	03/06/2004	0	0	0	0
2238	FAYLA GOMES DA PEDRA	15/06/2004	0	0	0	0
2239	PEDRO HENRICKI DE OLIVEIRA PINTO	16/06/2004	0	0	0	0
2240	VICTORIA LETICIA DE ARAUJO PALMEIRA	22/06/2004	0	0	0	0
2241	ANE KAROLYNE MARTINS LADEIRA	12/07/2004	0	0	0	0
2242	ANA LUIZA SILVA DE ANDRADE	14/07/2004	0	0	0	0

1. AUXILIAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
2243	NATHAN SOARES DE SOUZA CAMARA	30/08/2004	0	0	0	0
2244	CAILAINE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	11/10/2004	0	0	0	0
2245	MARIA LUIZA LUCAS DA ROCHA COSTA	15/10/2004	0	0	0	0
2246	CASSIO RODRIGUES SILVA	01/01/2005	0	0	0	0
2247	VALQUIRIA HELENA VIEIRA DA SILVA	15/03/2005	0	0	0	0
2248	MARIA VITORIA MOREIRA TELES	22/03/2005	0	0	0	0
2249	MARILIA OLIVEIRA H BARBOSA	04/02/2022	0	0	0	0
2250	SILVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA	09/07/2022	0	0	0	0
2251	THAIANE BRITES DE SENA	16/07/2022	0	0	0	0
2252	WILSON DE PAULA OLIVEIRA	06/08/2022	0	0	0	0
2253	ANA ALICE DOS SANTOS DUARTE	01/09/2022	0	0	0	0
2254	TANIA APARECIDA INACIO	04/10/2022	0	0	0	0
2255	MARIA LUIZA MENEZES E SILVA	13/10/2022	0	0	0	0
2256	FERNANDA APARECIDA AMORIM	26/10/2022	0	0	0	0
2257	AMANDA DA SILVA MENEZES	01/11/2022	0	0	0	0
2258	LUCELENA APARECIDA PAES	05/11/2022	0	0	0	0
2259	ALESSANDRA SANTOS DO COUTO	06/11/2022	0	0	0	0
2260	MARIIA DE LOURDES SILVA	11/11/2022	0	0	0	0
2261	AULIONE MINARINI DA SILVA	18/11/2022	0	0	0	0
2262	DIONEI CHARLES FERREIRA DA SILVA	22/11/2022	0	0	0	0
2263	LORENA VILMARA RABELO FERNANDES	23/11/2022	0	0	0	0
2264	ROSANGELA APARECIDA DIAS FREITAS	23/11/2022	0	0	0	0
2265	VINICIUS DA SILVA MEDEIROS	23/11/2022	0	0	0	0
2266	RAYANE INGRIDE MONTEIRO DE MGALHAES	24/11/2022	0	0	0	0
2267	JESSICA DE JESUS AMARAL VIANA	25/11/2022	0	0	0	0
2268	DEBORA BITTENCOURT DA SILVA	29/11/2022	0	0	0	0
2269	EVERTON	29/11/2022	0	0	0	0
2270	FABIANNE GONCALVES SANTOS	06/12/2022	0	0	0	0
2271	SILVANA MARIA DIAS DE CARVALHO DE SOUZA	10/12/2022	0	0	0	0
2272	HONORINA VIEIRA DA CRUZ	11/12/2022	0	0	0	0
2273	SABRYNA CARVALHO RAIMUNDO	12/12/2022	0	0	0	0
2274	ADIMILA DE PAULA SIQUEIRA	04/02/2023	0	0	0	0
2275	ADRIELE FERRAZ DA SILVA	06/02/2023	0	0	0	0
2276	TALITA APARECIDA CARNEIRO	08/02/2023	0	0	0	0
2277	TALITA RAMOS BERNARDINO	06/06/2023	0	0	0	0
2278	AMANDA ELIS DE SOUZA LEITAO	09/06/2023	0	0	0	0
2279	ALESSANDRA APARECIDA BASILIO DE OLIVEIRA	15/07/2023	0	0	0	0
2280	VERONICA DA CONCEICAO PEREIRA FELICIANO	13/08/2023	0	0	0	0
2281	CARLA LOURENCO FERREIRA	02/10/2023	0	0	0	0
2282	VERA LUCIA DA SILVA	06/11/2967	0	0	0	0

2. INSPETOR ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**

1	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	23/01/1987	1149	0	0	0
2	GISELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	21/05/1992	870	143	0	0
3	SHEILA SILVA	28/06/1982	377	1053	0	0
4	SILVANA LEITE DIAS	30/09/1968	47	74	24	47
5	VASCONCELOS EUGENIO PEDRO	07/05/1977	9	9	9	9
6	TARCILANY ALEXANDRA SANTANA	11/07/1990	6	6	6	6
7	TARCIALNY ALEXANDRA SANTANA	11/07/1990	5	5	5	5
8	ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO	11/11/2022	2	5	0	25
9	CASA	21/08/1976	2	2	2	2
10	CARLA CRISTHIE BRAZ ROCHA PESSANHA	10/06/1982	2	0	0	2
11	MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO	26/03/1974	1	1	1	1
12	LIVIA JOSE LUCIANO DA COSTA NASCIMENTO	07/05/2004	1	1	1	1
13	LEANDRO CERQUEIRA	13/11/2004	1	0	0	0
14	SONIMAR REGINA SOARES DA SILVA CHARRES	19/07/1963	0	3736	0	2545
15	LUZIMARA APARECIDA LADEIRA PIRES RIGUINI	06/06/1967	0	2040	0	0
16	MARIA DE FATIMA BARBOSA	15/05/1961	0	932	0	0
17	CLELIA FATIMA DE ABREU LOPES ALVES	05/02/1961	0	732	0	0
18	NILVANA DUVANEL TEIXEIRA PIRES	14/04/1968	0	725	0	0
19	MARLUCE DA CONCEICAO SOARES LIMA	08/12/1965	0	589	0	0
20	FILOMENA DAS GRACAS VIEIRA SILVA	06/05/1961	0	463	0	0
21	PAULA HELENA BRAGA	04/06/1985	0	124	0	0
22	ISABEL CRISTINA NUNES DA COSTA LAMOLHA	03/01/1972	0	61	0	0
23	ANDREA ALBERTINA MONTEIRO COSTA	10/05/1970	0	58	0	58
24	ANA CLAUDIA FERREIRA	26/09/2022	0	50	0	0
25	LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	0	0	1246	0
26	JORGE ESTACIO DE OLIVEIRA FILHO	14/06/1977	0	0	9	0
27	LUIS CARLOS DA SILVA JANUARIO	07/11/1981	0	0	6	0
28	VIVIANE MATHEUS GONCALVES PIRES	15/04/1989	0	0	5	5
29	POLIANA GONCALVES DE OLIVEIRA MARQUES	30/11/1982	0	0	4	0
30	IVONETE LACERDA ASSIS ANDRADE	09/08/1980	0	0	0	1789
31	CRISTIANE FERRARI DALDOLCI	09/07/1982	0	0	0	1102
32	GEICILAINE ANTUNES	28/06/1986	0	0	0	817
33	JUSCARA VIANA MACHADO	19/04/1963	0	0	0	716
34	ROSIMAR MARTINS	08/12/1972	0	0	0	692
35	CARMEN LUCIA DE FREITAS	30/07/1968	0	0	0	550
36	CATIA MARIA TEODORO COSTA	11/07/1968	0	0	0	543
37	TALITA REGINA DA SILVA	15/06/1988	0	0	0	522
38	JOANA DARC DOS SANTOS	22/06/1996	0	0	0	500
39	JEANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	23/07/1976	0	0	0	469
40	WALQUIRIA DA CONCEICAO SATURNINO	18/08/1973	0	0	0	72
41	BIANCA APARECIDA SODRE FRANCA	22/09/1993	0	0	0	7
42	TASSIANA CRISTINA AUGUSTINHO GARCIA PEREIRA	23/11/1980	0	0	0	5
43	NATHALIA KELLY DUTRA GOMES	08/01/1997	0	0	0	2
44	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA	05/07/1952	0	0	0	0
45	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1953	0	0	0	0
46	ZILDA MARIA DE JESUS	04/04/1957	0	0	0	0
47	MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA	22/06/1957	0	0	0	0
48	CLARA AMERICA SANTANA OLIVEIRA	23/10/1957	0	0	0	0
49	MARIA CONSOLACAO GOMES	11/07/1959	0	0	0	0
50	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1960	0	0	0	0
51	SONIA MARIA BARBOSA	28/11/1960	0	0	0	0
52	IVAN ANDRADE DE OLIVEIRA	24/10/1962	0	0	0	0
53	CELEIDA MARIA MOREIRA TELES	10/10/1963	0	0	0	0
54	JOAO BATISTA DE SOUZA	08/01/1964	0	0	0	0
55	JOSE VIDAL RODRIGUES	12/04/1964	0	0	0	0
56	CRISTIANE FATIMA SOARES DE SOUZA	16/07/1964	0	0	0	0
57	LUIZ CARLOS FERREIRA DA LUZ	26/08/1964	0	0	0	0
58	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	28/02/1965	0	0	0	0
59	KATIA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO LOPES	10/05/1965	0	0	0	0
60	FERNANDO GARCIA DOS SANTOS	25/10/1965	0	0	0	0
61	CRISTINA AMANTINA SOARES DE OLIVEIRA	21/12/1966	0	0	0	0
62	ROSANGELA MARIA RODRIGUES	09/01/1967	0	0	0	0
63	VIRGINIA LANE DA SILVA	15/03/1968	0	0	0	0

2. INSPETOR ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
64	LIGIA LUCIA DE FARIA MONTEIRO	07/04/1968	0	0	0	0
65	ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO	21/04/1968	0	0	0	0
66	VERONICA FATIMA DE OLIVEIRA BERALDO	11/11/1968	0	0	0	0
67	MARIA ANGELICA DE PAULA LIMA	15/02/1969	0	0	0	0
68	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	0	0	0	0
69	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	0	0	0	0
70	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	0	0	0	0
71	MAGNA AMARAL COIMBRA	20/10/1969	0	0	0	0
72	ZELMA MARIA DE OLIVEIRA	25/10/1969	0	0	0	0
73	SONIA REGINA SOUZA MOREIRA	08/05/1970	0	0	0	0
74	AUGUSTO CESAR GOULART E SILVA	12/06/1970	0	0	0	0
75	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	04/09/1970	0	0	0	0
76	SIMONE LIMA DA SILVA	11/09/1970	0	0	0	0
77	FERNANDO SERGIO JUSTINO BERNARDES	11/10/1970	0	0	0	0
78	MAGALY FREITAS DE PAULO	26/10/1970	0	0	0	0
79	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0	0
80	ADENIR ANTONIO DOS SANTOS	17/05/1971	0	0	0	0
81	PASCHOALINA MOREIRA PEDROSA	17/11/1971	0	0	0	0
82	LUCIANA DOS SANTOS COELHO VEGGI	27/07/1972	0	0	0	0
83	MIRIAM OLIVEIRA HENRIQUES DE SOUZA	07/07/1973	0	0	0	0
84	ELIA MARIA FIUZA DE SOUZA	28/08/1973	0	0	0	0
85	SINEIDA DE FATIMA FIGUEIRA DE SOUZA	03/08/1974	0	0	0	0
86	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO	04/09/1974	0	0	0	0
87	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	0	0	0	0
88	FLAVIA DE JESUS SOUZA E SILVA	21/05/1975	0	0	0	0
89	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	08/06/1975	0	0	0	0
90	ADILSON FIGUEIRA GARCIA	09/11/1975	0	0	0	0
91	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	0	0	0	0
92	MARCO ANTONIO FURTADO	01/01/1976	0	0	0	0
93	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	02/03/1976	0	0	0	0
94	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	0	0	0	0
95	ANGELO MAXIMO DA SILVA	13/07/1976	0	0	0	0
96	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	0	0	0	0
97	ANA CLAUDIA DE FREITAS	17/08/1976	0	0	0	0
98	ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA	24/09/1976	0	0	0	0
99	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	0	0	0	0
100	LAURA MARIA PEREIRA LORRETE	27/01/1977	0	0	0	0
101	RITA DE CASSIA VIEIRA PROCACI	25/03/1977	0	0	0	0
102	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	0	0	0	0
103	ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA	11/06/1977	0	0	0	0
104	ANA MARIA DEMORAIS	17/07/1977	0	0	0	0
105	NADIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	0	0	0	0
106	RACHEL FERREIRA LAVIOLA	18/11/1977	0	0	0	0
107	APARECIDA DE FATIMA SANTIAGO	12/04/1978	0	0	0	0
108	ROSANE CELIA JANUARIA DA SILVA E SOUZA	21/06/1978	0	0	0	0
109	ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO	01/07/1978	0	0	0	0
110	DOUGLAS SOARES CIRINO	06/10/1978	0	0	0	0
111	KELLY GARCIA DA FONSECA	18/12/1978	0	0	0	0
112	PATRICIA APARECIDA CALAIS OLIVEIRA	31/12/1978	0	0	0	0
113	DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA	20/02/1979	0	0	0	0
114	ROBERTA LUCIA RIBEIRO SANTOS	28/02/1979	0	0	0	0
115	WALACE GARCIA DE OLIVEIRA	12/03/1979	0	0	0	0
116	JOSIEL FERREIRA DIAS	04/04/1979	0	0	0	0
117	PATRICIA CERQUEIRA DA ROCHA FARIA	04/05/1979	0	0	0	0
118	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	0	0	0	0
119	CAROLINA DE ARAUJO SILVA	09/09/1979	0	0	0	0
120	RENATO AMARAL LOUROZA	18/09/1979	0	0	0	0
121	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979	0	0	0	0
122	THATIANA MARIA XAVIER	03/12/1979	0	0	0	0
123	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	0	0	0	0
124	REGIANE FONSECA DE SOUZA	06/04/1980	0	0	0	0

125	JOELZA FERREIRA DA SILVA GOMES	23/05/1980	0	0	0	0
126	MICHELLE CARVALHO BANI	15/06/1980	0	0	0	0

2. INSPETOR ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
127	MARCILIO JOSE PECANHA CORREA	26/07/1980	0	0	0	0
128	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	26/09/1980	0	0	0	0
129	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	08/11/1980	0	0	0	0
130	MARCIA CAMERINO FULAN DE ABREU	10/11/1980	0	0	0	0
131	YZIANE EMERICK	16/11/1980	0	0	0	0
132	ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIROS HOMEM	20/11/1980	0	0	0	0
133	SIRLENE SCHETTINO GOUVEA COIMBRA	17/12/1980	0	0	0	0
134	WAGNER MARTINS DA PAIXAO	08/01/1981	0	0	0	0
135	JAYME LUIZ GAMA	04/02/1981	0	0	0	0
136	JOAO PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	07/07/1981	0	0	0	0
137	CLAUDIA BERNADETE JANUZZU MAGNAGO GARCIA	09/07/1981	0	0	0	0
138	WILLIAN MOREIRA DA SILVA	16/07/1981	0	0	0	0
139	VALERIA APARECIDA GUEDES	30/07/1981	0	0	0	0
140	RENATA PACHECO DA SILVA MELO	09/08/1981	0	0	0	0
141	ANA PAULA DO VALE	10/10/1981	0	0	0	0
142	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU	28/10/1981	0	0	0	0
143	ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES	12/11/1981	0	0	0	0
144	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	27/01/1982	0	0	0	0
145	ANDERSON JOSE GABRI RANGEL	22/04/1982	0	0	0	0
146	LUANA LAZARONE SOARES ALMEIDA	11/05/1982	0	0	0	0
147	FERNANDA FERREIRA MARQUES	15/05/1982	0	0	0	0
148	MARCELEANE NOGUEIRA FERREIRA	17/08/1982	0	0	0	0
149	CLOCHIRLE DE F. ARAUJO FILGUEIRAS	31/08/1982	0	0	0	0
150	ALINE GOMES MORAES	05/09/1982	0	0	0	0
151	ALLAN XAVIER FERREIRA DA SILVA	20/11/1982	0	0	0	0
152	RODRIGO AVILA DE MORAES	24/12/1982	0	0	0	0
153	FILIPPE DIAS PEREIRA	04/02/1983	0	0	0	0
154	CARLOS LEANDRO SANTOS PEREIRA	19/04/1983	0	0	0	0
155	JULIANA CARNEIRO CIRIBELLI RODRIGUES	25/07/1983	0	0	0	0
156	CYNTHIA APARECIDA GONCALVES SANTOS	17/08/1983	0	0	0	0
157	ALAN GUSTAVO ROCHA MENDES	31/08/1983	0	0	0	0
158	CLODOALDO CARLOS DE OLIVEIRA	19/09/1983	0	0	0	0
159	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	0	0	0	0
160	RENATA DALVA DE FREITAS	26/10/1983	0	0	0	0
161	MARCOS ANTONIO DA SILVA	03/03/1984	0	0	0	0
162	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0	0
163	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	0	0	0	0
164	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	0	0	0	0
165	MARIANA BERNADES GOUVEA	29/08/1984	0	0	0	0
166	SABRINA SOUZA GONCALVES	30/10/1984	0	0	0	0
167	LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA	17/12/1984	0	0	0	0
168	CRISTIANE DE SOUZA TURETA	25/03/1985	0	0	0	0
169	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	0	0	0	0
170	MILTON RAFAEL ANTUNES NOGUEIRA BRANDAO	02/08/1985	0	0	0	0
171	CAMILA OLIMPIO FERREIRA	11/08/1985	0	0	0	0
172	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	19/09/1985	0	0	0	0
173	FRANCELINE LAVIOLA DIAS	04/01/1986	0	0	0	0
174	LEONARDO JOSE DIAS	25/02/1986	0	0	0	0
175	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	0	0	0	0
176	ANTONIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR	27/02/1986	0	0	0	0
177	RAFAEL QUINTILIANO FELIPE	09/05/1986	0	0	0	0
178	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	0	0	0	0
179	ERNANDA DOS SANTOS ROMUALDO	04/06/1986	0	0	0	0
180	JORDANA DE SOUZA DUARTE	29/06/1986	0	0	0	0
181	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	0	0	0	0
182	CARLA DA SILVA BARBOSA	04/10/1986	0	0	0	0
183	FLAVIA NUNES DE SOUZA	15/11/1986	0	0	0	0

184	CAMILA CRISTINA ANASTACIO DE PAULA	27/02/1987	0	0	0	0
185	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987	0	0	0	0
186	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	0	0	0	0
187	KELLY APARECIDA MESSIAS	21/04/1987	0	0	0	0
188	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	0	0	0	0
189	JULIANE CRISTINA DA SILVA	17/05/1987	0	0	0	0

2. INSPETOR ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
190	FERNANDA CAMPOS PEREIRA	17/07/1987	0	0	0	0
191	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	0	0	0	0
192	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	0	0	0	0
193	GLEYSILENE POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/10/1987	0	0	0	0
194	FLAVIA DE SOUZA MARAES	10/11/1987	0	0	0	0
195	KALINA SANTOS BOARETO COSTA	17/02/1988	0	0	0	0
196	FELIPE ROSA DE MENDONCA	17/03/1988	0	0	0	0
197	ROSIANE DOS REIS DA SILVA	02/04/1988	0	0	0	0
198	KARINA DE SOUZA ELIAS	16/04/1988	0	0	0	0
199	ANGELICA BRANT ARAGAO VIEIRA	25/05/1988	0	0	0	0
200	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXAO COSTA	07/07/1988	0	0	0	0
201	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	0	0	0	0
202	ELEN CRIST DA SILVA SOUZA	15/09/1988	0	0	0	0
203	ELLYSSON FERREIRA DE MORAIS	28/09/1988	0	0	0	0
204	MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA	29/09/1988	0	0	0	0
205	NARYA CUNHA BONIFACIO	27/11/1988	0	0	0	0
206	TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	05/01/1989	0	0	0	0
207	NAIANE RIBEIRO DE ABREU SANTOS	14/01/1989	0	0	0	0
208	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	0	0	0	0
209	MONICA DE MORAES RIBEIRO ROCHA	11/02/1989	0	0	0	0
210	EBRISIO JOSE PINTO	22/04/1989	0	0	0	0
211	JOAO PAULO MACHADO DE ARAUJO	18/07/1989	0	0	0	0
212	HELIEL RUBENS MASSI	14/08/1989	0	0	0	0
213	JOSE VITOR FREITAS TAVARES	30/08/1989	0	0	0	0
214	NAJLA ROBERTA ALVES MUSSLY	06/12/1989	0	0	0	0
215	SUELEN SIMONE MATIAS PEREIRA	21/12/1989	0	0	0	0
216	FELIPPE MOREIRA RODRIGUES	13/03/1990	0	0	0	0
217	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	0	0	0	0
218	LIVIA CRISTINA DA SILVA	20/07/1990	0	0	0	0
219	MILENA GOUVEIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	0	0	0	0
220	MACOS WILLIAM CARNEIRO FERREIRA	26/11/1990	0	0	0	0
221	RAQUEL VIEIRA SANTOS	12/12/1990	0	0	0	0
222	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	0	0	0	0
223	ALICE ALVES FERNANDES	03/01/1991	0	0	0	0
224	IEDA MARIA MARQUES DA COSTA SILVA	21/01/1991	0	0	0	0
225	IEDA MARIA MARQUES DA COSTA AGUIAR	21/01/1991	0	0	0	0
226	EDUARDO NAZARETH BARBOSA	12/02/1991	0	0	0	0
227	WILLIAM MATIAS CARVALHO	22/02/1991	0	0	0	0
228	IZABELLA GARCIA DE OLIVEIRA	30/03/1991	0	0	0	0
229	THAIS TARDIN RIBEIRO MUNIZ	01/05/1991	0	0	0	0
230	ALESSANDRO GALVAO FRANCO	06/06/1991	0	0	0	0
231	JESSICA HENRIQUES FELICIANO	14/06/1991	0	0	0	0
232	CLARICE ISABEL JORGE SILVEIRA	31/07/1991	0	0	0	0
233	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	0	0	0	0
234	OTAVIO AUGUSTO RENA MISAEL	24/09/1991	0	0	0	0
235	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	21/10/1991	0	0	0	0
236	PEDRO VICTOR ANTINARELLE SARRUF	01/12/1991	0	0	0	0
237	RICARDO LAPA DE OLIVEIRA	12/12/1991	0	0	0	0
238	MARIANA CRISTINA MACHADO	10/01/1992	0	0	0	0
239	WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA	10/02/1992	0	0	0	0
240	THIAGO SIQUEIRA VIANA	27/03/1992	0	0	0	0
241	SUELEN MARGARIDA APARECIDA DONATO	06/07/1992	0	0	0	0
242	FILIPE DE OLIVEIRA FREITAS	14/07/1992	0	0	0	0

243	ANNA CLARA RANGEL ARAUJO DORNELAS	18/08/1992	0	0	0	0
244	DANIEL BIGONHA DE ARAUJO	03/01/1993	0	0	0	0
245	CLEITON MATOS MOREIRA	06/01/1993	0	0	0	0
246	MAIARA DE PAULA POLIDO	10/02/1993	0	0	0	0
247	FLAVIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/03/1993	0	0	0	0
248	LILIAN QUIRINO DOS SANTOS	17/04/1993	0	0	0	0
249	THAIS JULIA CAMARGOS PEDROSA	03/05/1993	0	0	0	0
250	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	05/05/1993	0	0	0	0
251	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	0	0	0	0
252	PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/06/1993	0	0	0	0

2. INSPETOR ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
253	LILIAN LETICIA ALVES	08/08/1993	0	0	0	0
254	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	0	0	0	0
255	RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA	14/10/1993	0	0	0	0
256	LAIS QUEIROZ DE PAULA	15/11/1993	0	0	0	0
257	QUEILA DE ALMEIDA BARRETO	27/11/1993	0	0	0	0
258	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU	04/01/1994	0	0	0	0
259	SANGELO CORREA NEVES	20/04/1994	0	0	0	0
260	GUILHERME ROSA DA SILVA	16/05/1994	0	0	0	0
261	KHRISTIUNA KHRISTIA DE SOUZA	02/09/1994	0	0	0	0
262	EVELYN ANDRE LIGIERO DE SOUZA	08/09/1994	0	0	0	0
263	ADRIANO LUIZ GOMESJUNIOR	18/11/1994	0	0	0	0
264	ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA	25/11/1994	0	0	0	0
265	PLINIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	28/11/1994	0	0	0	0
266	LETICIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	0	0	0	0
267	KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	21/12/1994	0	0	0	0
268	ISAMARA REIS GOMES	28/01/1995	0	0	0	0
269	ELIANE RIBAS DA SILVA	12/02/1995	0	0	0	0
270	FABRICIO TEIXEIRA LUCAS	13/07/1995	0	0	0	0
271	CRISTINA PINHEIRO SANTIAGO	17/08/1995	0	0	0	0
272	GABRIEL COSTA FERREIRA	28/09/1995	0	0	0	0
273	JALUZA RIBAS DA SILVA	23/01/1996	0	0	0	0
274	MAURICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	17/02/1996	0	0	0	0
275	KARIANE TEREZA DE SOUZA ALMEIDA	22/03/1996	0	0	0	0
276	JESSICA XAVIER GRAVINA	20/04/1996	0	0	0	0
277	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	0	0	0	0
278	SAMUEL DE PAULA FERRREIRA SILVA	08/05/1996	0	0	0	0
279	THAIS APARECIDA RODRIGUES NERY	28/05/1996	0	0	0	0
280	GIOVANA GOMES PROCOPIO	05/06/1996	0	0	0	0
281	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	0	0	0	0
282	PHILLIP DE PAIVA RODRIGUES	17/07/1996	0	0	0	0
283	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	01/08/1996	0	0	0	0
284	LUANA RODRIGUES SILVA MACHADO	11/09/1996	0	0	0	0
285	MONIQUE NASCIMENTO DE SOUZA PERES	16/09/1996	0	0	0	0
286	ELIVER MIKE GOMES CAETANO	02/10/1996	0	0	0	0
287	TATIANE DAS MERCES GOMES	06/01/1997	0	0	0	0
288	ANGELICA MARTINS PONTES	08/03/1997	0	0	0	0
289	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	23/03/1997	0	0	0	0
290	CAROLINA COTRIM SANCHES	01/04/1997	0	0	0	0
291	JOICE ANDRE PEREIRA	06/05/1997	0	0	0	0
292	DENISE LEAL ARAUJO	09/07/1997	0	0	0	0
293	THUANY DA SILVA CORREA	19/08/1997	0	0	0	0
294	LAIS DA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA	18/11/1997	0	0	0	0
295	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	0	0	0	0
296	SINARA COSTA	05/03/1998	0	0	0	0
297	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA	12/05/1998	0	0	0	0
298	CASSIA RODRIGUES SANTOS	31/05/1998	0	0	0	0
299	ANALUIZA DE SOUZA ARTIMOS	04/09/1998	0	0	0	0
300	ISABELLA OLIMPIO LEAL	12/11/1998	0	0	0	0
301	LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA	02/12/1998	0	0	0	0

302	DANIELE MARIA BARBOSA RIBEIRO	25/01/1999	0	0	0	0
303	MUNIKI VARDIERO RIBEIRO	09/03/1999	0	0	0	0
304	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO	10/04/1999	0	0	0	0
305	SIMONE APARECIDA KEMPNER	30/05/1999	0	0	0	0
306	BRENDA VITORIA DINIZ GOMES	17/06/1999	0	0	0	0
307	LUANA OLIVEIRA BRAGA	07/07/1999	0	0	0	0
308	LARISSA DA SILVA BATISTA	11/07/1999	0	0	0	0
309	MAYARA MARMELO DA CUNHA	12/07/1999	0	0	0	0
310	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	0	0	0	0
311	RUBENS JOSE CAMPOS EUGENIO	25/09/1999	0	0	0	0
312	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0	0
313	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	25/12/1999	0	0	0	0
314	GABRIELLA LEITE DO AMARAL	14/01/2000	0	0	0	0
315	JHEMILLY KESSI DE OLIVEIRA SANTOS	01/04/2000	0	0	0	0

2. INSPETOR ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
316	VITORIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	10/04/2000	0	0	0	0
317	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	0	0	0	0
318	GEISA CRISTINA DA SILVA RIBAS	02/08/2000	0	0	0	0
319	JORDANIA FREITAS DA SILVA	31/08/2000	0	0	0	0
320	CHRISTIAN MORAIS DA SILVA	16/10/2000	0	0	0	0
321	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	0	0	0	0
322	EMELLY SANTANA DE SOUZA	15/01/2001	0	0	0	0
323	HYARA RODRIGUES FERREIRA	01/02/2001	0	0	0	0
324	CAMILE IGNACIO ROCHA	03/02/2001	0	0	0	0
325	SHAYANE MARIA DE OLIVEIRA PIRES	13/03/2001	0	0	0	0
326	NILTON JULIANI MATIAS	27/06/2001	0	0	0	0
327	MARILIA ALVES DOS REIS	08/07/2001	0	0	0	0
328	VICTORIA APARECIDA FREITAS PAULA	21/08/2001	0	0	0	0
329	LIVIA TAVARES FERREIRA	28/09/2001	0	0	0	0
330	ANTHONY SOUZA SATILIO	22/10/2001	0	0	0	0
331	MARCELA APARECIDA DA SILVA BERNARDES	27/12/2001	0	0	0	0
332	JAYANE SILVA SANTOS	31/12/2001	0	0	0	0
333	RAYANE INGRID MONTEIRO DE MAGALHAES	24/02/2002	0	0	0	0
334	KETELY RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002	0	0	0	0
335	OLIVIA SIMAO NETTO	11/07/2002	0	0	0	0
336	NOEMI GONCALVES	25/03/2003	0	0	0	0
337	NATHAN PHELIPE DOS SANTOS DA SILVA	28/09/2003	0	0	0	0
338	JOELMA DA SILVA MILANI MELO	07/05/2022	0	0	0	0
339	LEONARDO SILVA ROCHA	31/07/2022	0	0	0	0
340	EDUARDO MAIA DE FARIA	31/10/2022	0	0	0	0
341	ROSANGELA DIAS PEREIRA	08/11/2022	0	0	0	0
342	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	17/11/2022	0	0	0	0
343	JOSELIA HENRIQUES PIO GOUVEA	17/11/2022	0	0	0	0
344	MATHEUS RICARDO	17/12/2022	0	0	0	0

3. ORIENTADOR EDUCACIONAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	994	0	0	0
2	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	03/09/1990	587	0	0	0
3	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976	503	286	0	0
4	THAIS DA SILVEIRA	20/12/1996	365	0	0	365
5	TIAGO JOSE LOPES DE CAMPOS	01/05/1986	319	0	0	0
6	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	302	0	0	0
7	MARIA ANGELICA DE PAULA LIMA	15/02/1969	190	6	0	6
8	TERESINHA DE JESUS PINHO	25/09/1971	166	1425	0	0
9	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	166	0	983	0
10	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	120	0	0	0
11	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	04/02/1985	91	0	0	0
12	TARCILANYALEXANDRA SANTANA	11/07/1990	5	5	5	5
13	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA	16/03/1975	4	0	0	0

14	CARMEN LUCIA VIEIRA DE ASSIS RIBEIRO	12/09/1967	2	2	2	2
15	ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO	11/11/2022	2	0	0	8
16	LIVIA JOSE LUCIANO DA COSTA NASCIMENTO	07/05/2004	1	1	1	1
17	ANE CAROLINE FONSECA MENDES	02/04/1998	1	0	0	0
18	LIZ COSTA MAGALHAES SABADINI	12/09/1970	0	4410	0	0
19	ZELIA VIEIRA DA SILVA	13/08/1967	0	3236	0	0
20	EMILIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA	07/06/1982	0	2289	0	0
21	LUZIMARA APARECIDA LADEIRA PIRES RIGUINI	06/06/1967	0	2040	0	2040
22	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	16/11/1986	0	472	0	315
23	LUCIA HELENA RAIMUNDO	30/05/1961	0	389	0	0
24	FLAVIA DE JESUS SOUZA E SILVA	21/05/1975	0	152	0	0
25	THAYS VALERIA RAMOS DE SOUZA	30/04/1984	0	142	3375	0
26	PAULA HELENA BRAGA	04/06/1985	0	124	0	0
27	ANDREA ALBERTINA MONTEIRO COSTA	10/05/1970	0	58	0	58
28	CIMARA APARECIDA NUNES PEREIRA	04/02/1985	0	48	0	0
29	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	06/05/1988	0	31	0	0
30	POLIANY SANTOS GONCALVES XAVIER	18/10/1980	0	29	0	0
31	MONIQUE MOREIRA GONCALVES DA SILVA MONTEIRO	24/04/1981	0	22	0	0
32	SIMONE APARECIDA ABREU PEREIRA	04/04/1983	0	1	0	4627
33	RAFAELA PERCILIANO VIEIRA ALVES	04/04/1988	0	0	2100	0
34	LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	0	0	1246	0
35	ANGELA APARECIDA DA SILVA FRAGA	20/01/1966	0	0	150	0
36	VALERIA HILDEBRANT NETTO	14/01/1970	0	0	20	0
37	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	30/05/1997	0	0	10	0
38	REJANE DE SOUZA CAVALCANTI	21/04/1971	0	0	5	0
39	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	10/11/1969	0	0	4	0
40	MICHELLE CARVALHO BANI	15/06/1980	0	0	3	0
41	DANIELLE NOGUEIRA BATISTA	20/02/1980	0	0	2	0
42	CRISTINA PEREIRA CALAZANS	31/05/1974	0	0	1	0
43	EDNA LUCIA ALBINO	06/11/1971	0	0	0	2294
44	CRISTIANE FERRARI DALDOLCI	09/07/1982	0	0	0	1102
45	SARA DAMAZIO MONTEIRO	26/10/1992	0	0	0	1072
46	MARCILENE RIBEIRO DE FALCO CERQUEIRA	30/10/1982	0	0	0	630
47	ROSANE CONCEICAOAMORIM	28/12/1973	0	0	0	500
48	JOANA DARC DOS SANTOS	22/06/1996	0	0	0	500
49	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	18/02/1978	0	0	0	457
50	NATALIA PIRES OLIVEIRA	06/10/1993	0	0	0	450
51	ANA CRISTINA DE SOUZA SCHELCK	02/03/1968	0	0	0	10
52	BIANCA APARECIDA SODRE FRANCA	22/09/1993	0	0	0	7
53	DANIELA MARTINS DA SILVA MAIA	03/02/1997	0	0	0	1
54	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA	05/07/1952	0	0	0	0
55	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1953	0	0	0	0
56	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1960	0	0	0	0
57	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	0	0	0	0
58	CELEIDA MARIA MOREIRA TELES	10/10/1963	0	0	0	0
59	JOAO BATISTA DE SOUZA	08/01/1964	0	0	0	0
60	JAQUELINE TOLEDO GOUVEA SILVA	15/01/1964	0	0	0	0
61	NILZA HELENA FATIMA DE SOUZA SALVATO	16/02/1964	0	0	0	0
62	CRISTIANE FATIMA SOARES DE SOUZA	16/07/1964	0	0	0	0
63	MARIA DA CONSOLACAO LUIZ DE SOUZA	05/08/1964	0	0	0	0

3. ORIENTADOR EDUCACIONAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
64	KATIA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO LOPES	10/05/1965	0	0	0	0
65	MARIA JOSE DE AGUIAR VENTURA	22/05/1965	0	0	0	0
66	VILZA APARECIDA DA SILVA FURLANI	30/06/1966	0	0	0	0
67	DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/10/1966	0	0	0	0
68	SANDRA HELENA DE SOUZA	03/05/1967	0	0	0	0
69	MARIA DAS DORES SOUZA FREITAS	04/07/1967	0	0	0	0
70	ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	08/01/1968	0	0	0	0
71	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA LEITE	17/02/1968	0	0	0	0
72	LIGIA LUCIA DE FARIA MONTEIRO	07/04/1968	0	0	0	0

73	ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORREA	12/05/1968	0	0	0	0
74	SOLANGE IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/12/1968	0	0	0	0
75	ELIAS DA SILVA PEREIRA	31/01/1969	0	0	0	0
76	ANA PAULA BARGUINI	29/03/1969	0	0	0	0
77	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	0	0	0	0
78	ANDREA MOTA PEREIRA	15/05/1969	0	0	0	0
79	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	0	0	0	0
80	ROSELENE MARIA DE JESUS	25/10/1969	0	0	0	0
81	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	0	0	0	0
82	SALVADOR RODRIGUES MONERAO	10/03/1970	0	0	0	0
83	MARLI SOENIR DE PAULA OLIVEIRA SILVA	12/06/1970	0	0	0	0
84	MARIA PEDRINA NAVARRO DO SANTOS BARBOSA	23/06/1970	0	0	0	0
85	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	04/09/1970	0	0	0	0
86	SSIMONE LIMA DA SILVA	11/09/1970	0	0	0	0
87	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0	0
88	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971	0	0	0	0
89	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	0	0	0	0
90	MYRIAN IMACULADA BARROSO MAYRINK	06/08/1971	0	0	0	0
91	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS ALVARENGA	07/09/1971	0	0	0	0
92	DEBORA SANTOS FERREIRA SILVA	20/10/1971	0	0	0	0
93	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	30/10/1971	0	0	0	0
94	PASCHOALINA MOREIRA PEDROSA	17/11/1971	0	0	0	0
95	MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO	29/01/1972	0	0	0	0
96	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	16/07/1972	0	0	0	0
97	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	17/08/1972	0	0	0	0
98	ROSANGELA HELENA DO NASCIMENTO	09/06/1973	0	0	0	0
99	SIMONE CHICARELLI NETO	31/07/1973	0	0	0	0
100	ELIA MARIA FIUZA DE SOUZA	28/08/1973	0	0	0	0
101	ZILMA APARECIDA LAUREANO	21/10/1973	0	0	0	0
102	CIRLENE DE OLIVEIRA ALAMINO	24/12/1973	0	0	0	0
103	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	0	0	0	0
104	MARLI ANTONIA DA SILVA FERREIRA	13/06/1974	0	0	0	0
105	MARCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974	0	0	0	0
106	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	26/08/1974	0	0	0	0
107	DIONIZIA P. FREITAS FRAZAO	04/11/1974	0	0	0	0
108	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	0	0	0	0
109	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975	0	0	0	0
110	LUCIENE CAMPOS CAETANO	23/05/1975	0	0	0	0
111	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	08/06/1975	0	0	0	0
112	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	12/06/1975	0	0	0	0
113	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	0	0	0	0
114	MARCIO JOSE DA TRINDADE	16/12/1975	0	0	0	0
115	JOSELIA HENRIQUES PIO GOUVEA	30/12/1975	0	0	0	0
116	LIGIA MARIA DOS REIS SILVA	22/02/1976	0	0	0	0
117	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	0	0	0	0
118	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976	0	0	0	0
119	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	0	0	0	0
120	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	0	0	0	0
121	JUNEIDA DE ANDRADE FRONTELMO	22/07/1976	0	0	0	0
122	ROSELI ALVES PEDROSA LEITE	03/08/1976	0	0	0	0
123	ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA	24/09/1976	0	0	0	0
124	TATIANA ALMEIDA SANTOS	30/03/1977	0	0	0	0
125	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/05/1977	0	0	0	0
126	ALINE BARBOSA GONCALVES	27/09/1977	0	0	0	0

3. ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
127	MARIA ISABELA BATISTA FELICIO	17/10/1977	0	0	0	0
128	ERIKA LUCIA MILANE RIBEIRO	25/10/1977	0	0	0	0
129	RACHEL FERREIRA LAVIOLA	18/11/1977	0	0	0	0
130	ANA LUCIA BARGUINI DA SILVA	25/11/1977	0	0	0	0
131	CLERIA MARIA DA TRINDADE CORTES	15/10/1978	0	0	0	0

132	LUZIA CRISTINA DA SILVA ESTEVAM	13/12/1978	0	0	0	0
133	CHRISTIANE DE FATIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	0	0	0	0
134	DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA	20/02/1979	0	0	0	0
135	ROBERTA LUCIA RIBEIRO SANTOS	28/02/1979	0	0	0	0
136	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	0	0	0	0
137	FERNANDA DIONISIA DA SILVA NOGUEIRA	07/06/1979	0	0	0	0
138	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	0	0	0	0
139	ROBERTA FABIANA AGUIAR ELIAS	26/08/1979	0	0	0	0
140	CAROLINA DE ARAUJO SILVA	09/09/1979	0	0	0	0
141	GRAZIELA GONCALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979	0	0	0	0
142	ARIADINA HELOISA MARTINS GOMES	19/01/1980	0	0	0	0
143	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	0	0	0	0
144	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	0	0	0	0
145	SHIRLAINE ANDREIA PIMENTA DE SOUZA E SILVA	29/02/1980	0	0	0	0
146	REGIANE FONSECA DE SOUZA	06/04/1980	0	0	0	0
147	JOELZA FERREIRA DA SILVA GOMES	23/05/1980	0	0	0	0
148	KATIA CILENE DE OLIVEIRA SOUZA	02/06/1980	0	0	0	0
149	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	0	0	0	0
150	ROSIANE FERREIRA	01/08/1980	0	0	0	0
151	DEBORA REZENDE RIOS SIMOES	30/08/1980	0	0	0	0
152	DAYSEMA SILVA VIDON DE SOUZA	21/09/1980	0	0	0	0
153	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	26/09/1980	0	0	0	0
154	ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIROS HOMEM	20/11/1980	0	0	0	0
155	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA	27/11/1980	0	0	0	0
156	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	0	0	0	0
157	ROSELENE DONARIA LUIZ DA SILVA	04/01/1981	0	0	0	0
158	GISELE PATRICIA MEDINA GALVAO	25/02/1981	0	0	0	0
159	JOSELIA ASSUNCAO LIMA	08/04/1981	0	0	0	0
160	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	0	0	0	0
161	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	0	0	0	0
162	ELISANGELA MARTINS BARBOSA	13/07/1981	0	0	0	0
163	RENATA PACHECO DA SILVA MELO	09/08/1981	0	0	0	0
164	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU	28/10/1981	0	0	0	0
165	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981	0	0	0	0
166	LIDIANE XAVIER DA SILVA	22/12/1981	0	0	0	0
167	MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM	18/01/1982	0	0	0	0
168	DANIELA NERY DE SOUZA	01/02/1982	0	0	0	0
169	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	04/02/1982	0	0	0	0
170	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	0	0	0	0
171	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	27/02/1982	0	0	0	0
172	GISELI NUNES DE OLIVEIRA	11/03/1982	0	0	0	0
173	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982	0	0	0	0
174	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	0	0	0	0
175	MAGALI DE SOUZA MELO	17/08/1982	0	0	0	0
176	MARCELEANE NOGUEIRA FERREIRA	17/08/1982	0	0	0	0
177	ALINE GOMES MORAES	05/09/1982	0	0	0	0
178	GEANE MARCAL CORREIA	06/10/1982	0	0	0	0
179	REGIANE NADIA DA SILVA GOMIDE	03/11/1982	0	0	0	0
180	ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO	22/11/1982	0	0	0	0
181	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	0	0	0	0
182	JOSELIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	01/12/1982	0	0	0	0
183	ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	10/05/1983	0	0	0	0
184	ALINE RESENDE FURTADO BRAGA	25/05/1983	0	0	0	0
185	ELLIS REGINA DE PAULA	28/05/1983	0	0	0	0
186	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	0	0	0	0
187	JULIANA CARNEIRO CIRIBELLI RODRIGUES	25/07/1983	0	0	0	0
188	KATIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	16/08/1983	0	0	0	0
189	ALAN GUSTAVO ROCHA MENDES	31/08/1983	0	0	0	0

3. ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
190	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	0	0	0	0

191	CLODOALDO CARLOS DE OLIVEIRA	19/09/1983	0	0	0	0
192	MARCIO ANDRE TRAJANO DA SILVA	24/09/1983	0	0	0	0
193	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	0	0	0	0
194	LUCIANA DE PAULA AVILA LACERDA	25/10/1983	0	0	0	0
195	RENATA DALVA DE FREITAS	26/10/1983	0	0	0	0
196	DANIELE MORAES DO CARMO	23/11/1983	0	0	0	0
197	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	13/01/1984	0	0	0	0
198	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	0	0	0	0
199	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO	23/01/1984	0	0	0	0
200	TATIANA DA COSTA GONCALVES	21/03/1984	0	0	0	0
201	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0	0
202	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	0	0	0	0
203	JULIANA OTONE DE FREITAS	05/06/1984	0	0	0	0
204	CHEILA MARA GONCALVES MOURA	11/07/1984	0	0	0	0
205	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	0	0	0	0
206	MARIANA BERNADES GOUVEA	29/08/1984	0	0	0	0
207	KHRISTIUNA KHRISTIA DE SOUZA	02/09/1984	0	0	0	0
208	FABIANA GOUVEIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	0	0	0	0
209	ANA MARIA JANUARIO BRAZ	11/10/1984	0	0	0	0
210	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	05/11/1984	0	0	0	0
211	LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA	17/12/1984	0	0	0	0
212	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	22/12/1984	0	0	0	0
213	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	0	0	0	0
214	EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA	24/01/1985	0	0	0	0
215	PAULO VICTOR ZAQUIEU HIGINO	17/02/1985	0	0	0	0
216	VIVIANE APARECIDA DE ASSIS GERONIMO	17/03/1985	0	0	0	0
217	CRISTIANE DE SOUZA TURETA	25/03/1985	0	0	0	0
218	DAIANA GUILHERME DE ARAUJO	28/03/1985	0	0	0	0
219	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL	22/05/1985	0	0	0	0
220	FERNANDA PEDROSA BARROSO	12/06/1985	0	0	0	0
221	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	0	0	0	0
222	MILTON RAFAEL ANTUNES NOGUEIRA BRANDAO	02/08/1985	0	0	0	0
223	CAMILA OLIMPIO FERREIRA	11/08/1985	0	0	0	0
224	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	0	0	0	0
225	FRANCELINE LAVIOLA DIAS	04/01/1986	0	0	0	0
226	FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM	04/02/1986	0	0	0	0
227	FLAVIANA MARIA DA SILVA	09/02/1986	0	0	0	0
228	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	0	0	0	0
229	ANTONIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR	27/02/1986	0	0	0	0
230	MARIA PATRICIA PAIVA MARCAL DA SILVA	18/05/1986	0	0	0	0
231	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	0	0	0	0
232	LIDIANE APARECIDA CAMARGO CARVALHO	11/06/1986	0	0	0	0
233	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	0	0	0	0
234	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	0	0	0	0
235	DEYZIANE DE JESUS PEREIRA SILVA	24/07/1986	0	0	0	0
236	ANA LUCIA SOARES BRAU DE ARAUJO BRAMBILA	09/08/1986	0	0	0	0
237	LUCELIA MARIA ELIAS SILVA	16/08/1986	0	0	0	0
238	CARLA DA SILVA BARBOSA	04/10/1986	0	0	0	0
239	TATIANA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	12/11/1986	0	0	0	0
240	FLAVIA NUNES DE SOUZA	15/11/1986	0	0	0	0
241	CLAUDINEIA PEDROSA RIBAS DIAS	16/11/1986	0	0	0	0
242	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	0	0	0	0
243	ANELIZE KELLY VAZ	20/11/1986	0	0	0	0
244	JAQUELINE LOPES MARTINS	26/01/1987	0	0	0	0
245	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	0	0	0	0
246	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	0	0	0	0
247	JULIANE CRISTINA DA SILVA	17/05/1987	0	0	0	0
248	DAIANE PRAZERES COUTO	18/06/1987	0	0	0	0
249	CARLA NEVES DE LIMA	25/06/1987	0	0	0	0
250	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	0	0	0	0
251	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	13/07/1987	0	0	0	0
252	FERNANDA CAMPOS PEREIRA	17/07/1987	0	0	0	0

3. ORIENTADOR EDUCACIONAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
253	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	0	0	0	0
254	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	0	0	0	0
255	GLEYSILENE POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/10/1987	0	0	0	0
256	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	0	0	0	0
257	FLAVIA DE SOUZA MARAES	10/11/1987	0	0	0	0
258	LENIMAR APARECIDA RIBEIRO	07/01/1988	0	0	0	0
259	KARINE BARBOSA CAMPOS	05/02/1988	0	0	0	0
260	WALKIRIA CARVALHO ROCHA GONCALVES	23/02/1988	0	0	0	0
261	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988	0	0	0	0
262	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	11/03/1988	0	0	0	0
263	TALITA REGINA DA SILVA	15/06/1988	0	0	0	0
264	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXAO COSTA	07/07/1988	0	0	0	0
265	SAMANTHA FERREIRA NETO	29/07/1988	0	0	0	0
266	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988	0	0	0	0
267	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	0	0	0	0
268	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO	01/10/1988	0	0	0	0
269	NARYA CUNHA BONIFACIO	27/11/1988	0	0	0	0
270	EBRISIO JOSE PINTO	22/04/1989	0	0	0	0
271	MARCELLE GONCALVES DA SILVA	15/08/1989	0	0	0	0
272	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	13/11/1989	0	0	0	0
273	NAJLA ROBERTA ALVES MUSSLY	06/12/1989	0	0	0	0
274	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CHAGAS	01/02/1990	0	0	0	0
275	IRIANE ZINE RIBEIRO	08/02/1990	0	0	0	0
276	CLEMILDES DAIANA PEDROSA	19/02/1990	0	0	0	0
277	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL	10/03/1990	0	0	0	0
278	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	0	0	0	0
279	JULIANA DE PAULA SANTOS	21/06/1990	0	0	0	0
280	JHENIS FAGUNDES DAHER	20/07/1990	0	0	0	0
281	MILENA GOUVEIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	0	0	0	0
282	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	0	0	0	0
283	ANGELICA MORAIS QUINTAO	18/12/1990	0	0	0	0
284	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	0	0	0	0
285	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	0	0	0	0
286	IEDA MARIA MARQUES DA COSTA AGUIAR	21/01/1991	0	0	0	0
287	NAIARA PAUL SERRA	23/03/1991	0	0	0	0
288	MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	15/04/1991	0	0	0	0
289	THAIS TARDIN RIBEIRO MUNIZ	01/05/1991	0	0	0	0
290	JESSICA HENRIQUES FELICIANO	14/06/1991	0	0	0	0
291	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	0	0	0	0
292	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	0	0	0	0
293	OTAVIO AUGUSTO RENA MISAEL	24/09/1991	0	0	0	0
294	BRUNO VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA	25/09/1991	0	0	0	0
295	DAYANE MARCAL DA SILVA	08/10/1991	0	0	0	0
296	CAMILA DIAS LEAO	30/11/1991	0	0	0	0
297	MARIANA CRISTINA MACHADO	10/01/1992	0	0	0	0
298	DANIELE PASSOS FLORES	02/02/1992	0	0	0	0
299	BRUNA GONCALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992	0	0	0	0
300	WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA	10/02/1992	0	0	0	0
301	SUELEN MARGARIDA APARECIDA DONATO	06/07/1992	0	0	0	0
302	ANNA CLARA RANGEL ARAUJO DORNELAS	18/08/1992	0	0	0	0
303	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	06/10/1992	0	0	0	0
304	FLAVIA DANIELA DE MATOS LUCINDO	09/10/1992	0	0	0	0
305	FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA	21/10/1992	0	0	0	0
306	DANIEL BIGONHA DE ARAUJO	03/01/1993	0	0	0	0
307	CLEITON MATOS MOREIRA	06/01/1993	0	0	0	0
308	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	08/01/1993	0	0	0	0
309	MAIARA DE PAULA POLIDO	10/02/1993	0	0	0	0
310	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	0	0	0	0
311	FLAVIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/03/1993	0	0	0	0
312	MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS	11/04/1993	0	0	0	0

313	VERONICA OLIVEIRA VARGAS	14/04/1993	0	0	0	0
314	GABRIEL MARCOLONGO DE AMORIM	24/04/1993	0	0	0	0
315	JANIA LEANDRA VIANA DE SOUZA	27/04/1993	0	0	0	0

3. ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
316	ADRIANA GONCALVES GAUDIOSO	01/05/1993	0	0	0	0
317	THAIS JULIA CAMARGOS PEDROSA	03/05/1993	0	0	0	0
318	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	0	0	0	0
319	LUDMILA SILVA JUVENAL	15/06/1993	0	0	0	0
320	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1993	0	0	0	0
321	DEIVISON PINHEIRO GREGORIO	29/08/1993	0	0	0	0
322	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993	0	0	0	0
323	QUEILLA GUIMARAES LACERDA SANTOS	19/09/1993	0	0	0	0
324	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	0	0	0	0
325	RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA	14/10/1993	0	0	0	0
326	LAIS QUEIROZ DE PAULA	15/11/1993	0	0	0	0
327	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU	04/01/1994	0	0	0	0
328	JESSICA ATAIDES COSTA	13/01/1994	0	0	0	0
329	PLINIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	28/03/1994	0	0	0	0
330	SANGELO CORREA NEVES	20/04/1994	0	0	0	0
331	GUILHERME ROSA DA SILVA	16/05/1994	0	0	0	0
332	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	0	0	0	0
333	FERNANDA MARCATO MONTAN	01/06/1994	0	0	0	0
334	NATALIA SOARES LIMA	12/09/1994	0	0	0	0
335	LETICIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	0	0	0	0
336	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	20/12/1994	0	0	0	0
337	ISADORA OLIVEIRA GUIMARAES CASCARDO	08/01/1995	0	0	0	0
338	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	0	0	0	0
339	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	0	0	0	0
340	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	25/07/1995	0	0	0	0
341	CRISTINA PINHEIRO SANTIAGO	17/08/1995	0	0	0	0
342	ISABELA RAMOS GONCALVES	28/08/1995	0	0	0	0
343	MIREL PARANHOS SILVEIRA	11/12/1995	0	0	0	0
344	LETICIA GAUDENCIO LOPES	26/01/1996	0	0	0	0
345	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	30/01/1996	0	0	0	0
346	JESSICA XAVIER GRAVINA	20/04/1996	0	0	0	0
347	LUANA BALBINO DA FONSECA	06/05/1996	0	0	0	0
348	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	0	0	0	0
349	LORENA GRACIOLI VIANA	05/06/1996	0	0	0	0
350	DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1996	0	0	0	0
351	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	0	0	0	0
352	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1996	0	0	0	0
353	TATIANE DAS MERCES GOMES	06/01/1997	0	0	0	0
354	LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA	09/03/1997	0	0	0	0
355	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	23/03/1997	0	0	0	0
356	AYRTON A FARIAS	22/04/1997	0	0	0	0
357	PAOLA SAMELLA SANTOS RICARDO	06/06/1997	0	0	0	0
358	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997	0	0	0	0
359	DENISE LEAL ARAUJO	09/07/1997	0	0	0	0
360	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/11/1997	0	0	0	0
361	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	0	0	0	0
362	ISAMARA FATIMA PEREIRA	24/03/1998	0	0	0	0
363	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA	12/05/1998	0	0	0	0
364	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998	0	0	0	0
365	ANALUIZA DE SOUZA ARTIMOS	04/09/1998	0	0	0	0
366	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	0	0	0	0
367	LIVIA MARCHESE DE MELO	22/12/1998	0	0	0	0
368	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	0	0	0	0
369	RHUAN CARLOS SOUSA DA SILVA	11/06/1999	0	0	0	0
370	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	0	0	0	0
371	LUANA OLIVEIRA BRAGA	07/07/1999	0	0	0	0

372	MAYARA MARMELO DA CUNHA	12/07/1999	0	0	0	0
373	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	0	0	0	0
374	RUBENS JOSE CAMPOS EUGENIO	25/09/1999	0	0	0	0
375	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0	0
376	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	25/12/1999	0	0	0	0
377	GABRIELLA LEITE DO AMARAL	14/01/2000	0	0	0	0
378	JHEMILLY KESSI DE OLIVEIRA SANTOS	01/04/2000	0	0	0	0

3. ORIENTADOR EDUCACIONAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
379	CLEITON BELO DA SILVA	21/07/2000	0	0	0	0
380	JORDANIA FREITAS DA SILVA	31/08/2000	0	0	0	0
381	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	0	0	0	0
382	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	0	0	0	0
383	HYARA RODRIGUES FERREIRA	01/02/2001	0	0	0	0
384	CAMILE IGNACIO ROCHA	03/02/2001	0	0	0	0
385	MARILIA ALVES DOS REIS	08/07/2001	0	0	0	0
386	RAYANE INGRID MONTEIRO DE MAGALHAES	24/02/2002	0	0	0	0
387	LORRANE SOARES MARCOS	22/03/2003	0	0	0	0
388	IZABELLA DE FATIMA GONZAGA PAULA	04/03/2022	0	0	0	0

4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES VENTURA GONZALEZ	01/03/1966	2251	0	0	0
2	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA	16/03/1975	1638	0	0	0
3	MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO	29/01/1972	1539	0	0	0
4	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GARCIA	09/07/1981	1434	1324	0	0
5	LIDIANE XAVIER DA SILVA	22/12/1981	1228	3700	0	0
6	LUZIANE MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA GOULART	12/12/1967	1176	0	0	0
7	WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA	10/02/1992	1160	248	0	0
8	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	23/02/1975	1118	0	0	0
9	JOSEANNE DE OLIVEIRA PRADO CHAVES	02/07/1981	1000	0	0	0
10	CLELIA FATIMA DE ABREU LOPES ALVES	05/02/1961	915	1774	0	0
11	POLIANY SANTOS GONCALVES XAVIER	18/10/1980	880	37	0	0
12	GISELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	21/05/1992	870	143	0	0
13	CIMARA APARECIDA NUNES PEREIRA	04/02/1985	793	48	0	0
14	CLOCHIRLE DE F. ARAUJO FILGUEIRAS	31/08/1982	705	0	0	0
15	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	691	500	0	0
16	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	09/08/1979	668	0	0	0
17	LAYLLA MINARINI SILVA ALLONSO	23/10/1983	641	1000	0	0
18	DAVYLANE VALERIA DA SILVA	20/12/1985	631	50	0	0
19	CELEIDA MARIA MOREIRA TELES	10/10/1963	533	692	0	0
20	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	16/07/1972	516	0	0	0
21	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976	503	286	0	0
22	LUCIA HELENA RAIMUNDO	30/05/1961	422	389	0	0
23	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	23/01/1987	376	0	0	0
24	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	361	0	0	0
25	PATRICIA MARIA DAS GRACAS DIAS	15/07/1993	355	0	7	0
26	ARITUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA	20/08/1975	319	0	0	0
27	ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	10/05/1983	318	0	0	0
28	LUCIA JANILDA DA SILVA PAULA	20/04/1963	294	0	0	0
29	MARCO ANTONIO FURTADO	01/01/1976	229	132	0	0
30	MAYRA CARDILO POMPEI	13/05/1991	206	0	0	1467
31	FERNANDA DIONISIA DA SILVA NOGUEIRA	07/06/1979	201	72	0	0
32	JHENIS FAGUNDES DAHER	20/07/1990	188	522	0	0
33	SHEILA SILVA	28/06/1982	187	0	0	0
34	ADAO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	05/10/1992	160	0	0	0
35	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	114	0	0	0
36	THATIANA MARIA XAVIER	03/12/1979	113	0	0	0
37	GRESSIELE LANCINI VILELA	25/11/1996	84	0	306	0
38	SIMONE APARECIDA DA MATTA SALIM GUEDES	06/05/1969	71	579	0	0
39	YZIANE EMERICK	16/11/1980	47	7	0	0

40	FERNANDA PEDROSA BARROSO	12/06/1985	44	372	0	0
41	HELIDA FREITAS BRAZ	12/04/1970	38	4392	0	0
42	LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA	13/10/1971	31	0	0	0
43	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA LEITE	17/02/1968	12	0	0	0
44	VICTORIA CHRISTINA ANTUNES DE SOUZA	23/04/1998	2	0	0	2
45	KELLY GARCIA DA FONSECA	18/12/1978	0	4443	0	0
46	LIZ COSTA MAGALHAES SABADINI	12/09/1970	0	4410	0	0
47	CRISTINA PEDROSA SANCHES SILVA	03/11/1967	0	4113	0	0
48	ANA PAULA DO VALE	10/10/1981	0	2938	0	0
49	SONIMAR REGINA SOARES DA SILVA CHARRES	19/07/1963	0	2736	0	0
50	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	08/06/1975	0	2299	0	0
51	MARIA JOSE DE AGUIAR VENTURA	22/05/1965	0	2111	0	0
52	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	14/09/1974	0	2057	0	0
53	LUZIMARA APARECIDA LADEIRA PIRES RIGUINI	06/06/1967	0	2040	0	0
54	LEIDE MARIA MIRANDA SILVA	08/11/1965	0	1734	0	0
55	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA	05/07/1952	0	1680	0	0
56	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1953	0	1680	0	0
57	ELZA LUZIA DA SILVA BARBOSA	12/12/1962	0	1389	0	0
58	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	0	1307	0	0
59	MAIARA DE PAULA POLIDO	10/02/1993	0	1300	0	0
60	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	0	1095	0	0
61	EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA	24/01/1985	0	1014	0	0
62	HELENICE APARECIDA BITTENCOURT RODRIGUES	21/02/1973	0	1012	0	0
63	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	30/10/1971	0	942	0	0
64	GRACIANE CRISTINA DA ROCHA	18/01/1987	0	854	0	0

4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
65	FABIANA CORREIA DE AMORIM	28/07/1980	0	635	0	0
66	ROSANE CELIA JANUARIA DA SILVA E SOUZA	21/06/1978	0	559	0	0
67	GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA	30/08/1991	0	500	0	0
68	ROSEMEIRE RUBIO MEIRA	25/05/1984	0	467	0	0
69	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	0	431	0	225
70	MARLUCE DA CONCEICAO SOARES LIMA	08/12/1965	0	415	0	0
71	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	0	411	0	0
72	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	0	408	0	408
73	KALINA SANTOS BOARETO COSTA	17/02/1988	0	384	0	0
74	DELENICE APARECIDA COELHO DOS SANTOS	20/04/1976	0	364	0	364
75	EVELYN ANDRE LIGIERO DE SOUZA	08/09/1994	0	347	0	0
76	CLAUDILENE MARIA MIRANDA SANTOS	31/01/1979	0	339	0	0
77	RAMILA GOMES MONTES BATISTA	03/06/1980	0	325	0	0
78	WAGNER MARTINS DA PAIXAO	08/01/1981	0	308	0	0
79	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	12/03/1980	0	282	9	0
80	VILZA APARECIDA DA SILVA FURLANI	30/06/1966	0	274	0	1222
81	ELISA GARCIA MOREIRA	18/06/1983	0	240	0	882
82	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	13/11/1989	0	204	0	0
83	CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS	06/10/1976	0	196	0	196
84	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	04/02/1985	0	187	0	0
85	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	0	184	0	0
86	APARECIDA DE FATIMA SANTIAGO	12/12/1977	0	176	0	176
87	ANA MARIA JANUARIO BRAZ	11/10/1984	0	161	0	0
88	MARIA FERNANDA DA CUNHA SILVA	04/11/1987	0	161	0	0
89	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	25/07/1995	0	147	0	0
90	DUANE MACHADO GALLO MILLEN	24/02/1986	0	137	0	2956
91	PAULA HELENA BRAGA	04/06/1985	0	124	0	0
92	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	0	105	0	0
93	ARMINDA ANASTACIA DOS SANTOS RODRIGUES	17/07/1971	0	74	0	74
94	MYRIAN FRANCISCA PEREIRA	04/07/1973	0	60	0	480
95	VINICIUS DE ALMEIDA CASTRO	07/05/1979	0	60	0	0
96	CLAUDIA APARECIDA MOTTA MONTES FLAUZINO	14/07/1981	0	42	0	0
97	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	0	41	0	0
98	ODETH MOTTA DE AVILA	04/03/1964	0	37	0	0

99	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	16/11/1986	0	36	0	547
100	ANDREZA ALVES MATHIAS ADAO MAGALHAES	03/04/1976	0	27	0	0
101	ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS	03/03/1977	0	27	0	0
102	MONIQUE MOREIRA GONCALVES DA SILVA MONTEIRO	24/04/1981	0	22	0	0
103	CAMILA OLIMPIO FERREIRA	11/08/1985	0	19	0	19
104	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	0	7	0	0
105	ANA CELIA MONTES DE SOUZA	22/02/1963	0	3	3	6
106	LUZIA CRISTINA SILVA ESTEVAM	13/12/1978	0	0	1527	0
107	LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	0	0	1246	0
108	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA	16/09/1983	0	0	1080	0
109	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	07/02/1986	0	0	840	0
110	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	12/06/1969	0	0	790	0
111	RENATA MARINI DE OLIVEIRA	27/09/1981	0	0	230	0
112	VALERIA HILDEBRANT NETTO	14/01/1970	0	0	22	0
113	MONIQUE DELGADO ARCHETE FERNANDES	19/04/1979	0	0	8	0
114	TALITA DIAS GALVAO	28/01/1988	0	0	6	0
115	POLIANA GONCALVES DE OLIVEIRA MARQUES	30/11/1982	0	0	4	0
116	DENNIS LUCENA MENDES	13/05/1984	0	0	3	5
117	ALEXANDRA NOGUEIRA DOS SANTOS MARIANO	28/10/1974	0	0	2	6
118	DANIELA QUEIROZ DO PRADO	13/03/1994	0	0	2	0
119	MARIA CAROLINA VIANA BARREIROS MOUTINHO	28/07/1991	0	0	1	2
120	TATIANE COELHO DO AMORIM	31/08/1982	0	0	1	1
121	CRISTINA PEREIRA CALAZANS	31/05/1974	0	0	1	0
122	IZABELLA GARCIA DE OLIVEIRA	30/03/1991	0	0	1	0
123	IZABELLA DE FATIMA GONZAGA PAULA	04/03/1994	0	0	1	0
124	MARIA DE FATIMA RIBEIRO MENEZES	30/10/1969	0	0	0	9291
125	FILOMENA DAS GRACAS VIEIRA SILVA	06/05/1961	0	0	0	4263
126	EDNA LUCIA ALBINO	06/11/1971	0	0	0	2294
127	MARIA HELENA DORIGUETTO FAVORETI	27/05/1968	0	0	0	1825
128	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	28/11/1980	0	0	0	832

4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
129	REGIANE NADIA DA SILVA GOMIDE	03/11/1982	0	0	0	686
130	ANA CLAUDIA GONCALVES NORBERTO	08/06/1994	0	0	0	680
131	JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	31/03/1978	0	0	0	606
132	JOANA DARC DOS SANTOS	22/06/1996	0	0	0	500
133	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	18/02/1978	0	0	0	457
134	LUAN MIQUILINI FERNANDES SILVA	19/02/1988	0	0	0	429
135	DAYSEMA SILVA VIDON DE SOUZA	21/09/1980	0	0	0	325
136	JUSLEY ALMEIDA BENEVENUTO	25/01/1994	0	0	0	324
137	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	0	0	0	320
138	DANIELA MARTINS	01/09/1977	0	0	0	285
139	MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM	18/01/1982	0	0	0	251
140	LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA	02/12/1998	0	0	0	220
141	JUCARA ROSA FUOCH FURLANI	02/01/1987	0	0	0	200
142	PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	16/10/1989	0	0	0	198
143	VIVIANE CARVALHO BALBINO AVILA	18/10/1978	0	0	0	190
144	ANA PAULA SOARES GARCIA	16/10/1988	0	0	0	180
145	EDIVALDO RAMOS CUSTODIO	01/09/1981	0	0	0	134
146	WALQUIRIA MARIA PEREIRA DA SILVA	07/01/1988	0	0	0	108
147	MARIA ANGELICA DE PAULA LIMA	15/02/1969	0	0	0	106
148	SILMARA DE SOUZA DA SILVA MADEIRA	01/01/1983	0	0	0	100
149	FATIMA DE ALMEIDA RAMOS	09/04/1977	0	0	0	80
150	JETRON JULIO DE SOUZA	24/10/1979	0	0	0	60
151	MARIA APARECIDA CAMPOS	08/10/1955	0	0	0	38
152	LAIS CRISTINA DA SILVA	11/05/1979	0	0	0	35
153	ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO	11/11/2022	0	0	0	25
154	VERONICA MOREIRA DUTRA	10/08/1976	0	0	0	14
155	BIANCA APARECIDA SODRE FRANCA	22/09/1993	0	0	0	7
156	MAYARA PICANCO DE FARIA	12/02/1991	0	0	0	2
157	TASSIANA CRISTINA AUGUSTINHO GARCIA PEREIRA	23/11/1980	0	0	0	1

158	CLARA AMERICA SANTANA OLIVEIRA	23/10/1957	0	0	0	0
159	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA DA MATA	03/11/1958	0	0	0	0
160	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/11/1960	0	0	0	0
161	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962	0	0	0	0
162	CLAUDETE MARIA DE ABREU LOPES FERREIRA	05/07/1963	0	0	0	0
163	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	0	0	0	0
164	SILVANA MARTA DA SILVA OLIVEIRA	10/11/1963	0	0	0	0
165	MARIA DE FATIMA SILVEIRA	22/11/1963	0	0	0	0
166	JOAO BATISTA DE SOUZA	08/01/1964	0	0	0	0
167	JAQUELINE TOLEDO GOUVEA SILVA	15/01/1964	0	0	0	0
168	ALCIONE CANDIDO DA SILVA	05/02/1964	0	0	0	0
169	NILZA HELENA FATIMA DE SOUZA SALVATO	16/02/1964	0	0	0	0
170	ANA MARIA NUNES MARIANO	27/02/1964	0	0	0	0
171	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	29/05/1964	0	0	0	0
172	CRISTIANE FATIMA SOARES DE SOUZA	16/07/1964	0	0	0	0
173	MARIA DA CONSOLACAO LUIZ DE SOUZA	05/08/1964	0	0	0	0
174	MARIA LUCIMAR DOS SANTOS MALAQUIAS SILVA	14/10/1965	0	0	0	0
175	FERNANDO GARCIA DOS SANTOS	25/10/1965	0	0	0	0
176	ANDREA PEDROSA FERREIRA MUGLIA	02/11/1965	0	0	0	0
177	ELOISIA MARIA DA SILVA	04/11/1965	0	0	0	0
178	DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/10/1966	0	0	0	0
179	LEOPOLDINA MARIA ALVES DE PAIVA	09/11/1966	0	0	0	0
180	JANETE LOMEU GOUVEA	16/11/1966	0	0	0	0
181	ELISANGELA VALERIA DA SILVA	06/12/1966	0	0	0	0
182	CRISTINA AMANTINA SOARES DE OLIVEIRA	21/12/1966	0	0	0	0
183	SONIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA	11/09/1967	0	0	0	0
184	VIRGINIA LANE DA SILVA	15/03/1968	0	0	0	0
185	ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO	21/04/1968	0	0	0	0
186	LUCILENE DE ASSIS BARBOSA	19/06/1968	0	0	0	0
187	CATIA MARIA TEODORO COSTA	11/07/1968	0	0	0	0
188	SOLANGE IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/12/1968	0	0	0	0
189	WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA	24/12/1968	0	0	0	0
190	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	0	0	0	0
191	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	0	0	0	0
192	MARIA LEONIDIA DE ABREU VITAL	23/05/1969	0	0	0	0

4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
193	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	31/07/1969	0	0	0	0
194	ANDREIA FURNACHERI MARINI CORTES	03/09/1969	0	0	0	0
195	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	0	0	0	0
196	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	0	0	0	0
197	SALVADOR RODRIGUES MONERAO	10/03/1970	0	0	0	0
198	VANUZA APARECIDA LACERDA SIMAO DINIZ	02/04/1970	0	0	0	0
199	ELIZABETH DAS GRACAS OLIVEIRA VIEIRA	23/04/1970	0	0	0	0
200	ANDREA ALBERTINA MONTEIRO COSTA	10/05/1970	0	0	0	0
201	FERNANDO SERGIO JUSTINO BERNARDES	11/10/1970	0	0	0	0
202	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0	0
203	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971	0	0	0	0
204	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	0	0	0	0
205	MYRIAN IMACULADA BARROSO MAYRINK	06/08/1971	0	0	0	0
206	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS ALVARENGA	07/09/1971	0	0	0	0
207	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971	0	0	0	0
208	ELZA DE FATIMA VIRTUOSO COSTA	13/10/1971	0	0	0	0
209	PASCHOALINAMOREIRA PEDROSA	17/11/1971	0	0	0	0
210	EDUARDO HONORIO SANTOS	17/11/1971	0	0	0	0
211	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971	0	0	0	0
212	MARIA DA PENHA AZEVEDO VITA	19/07/1973	0	0	0	0
213	SIMONE CHICARELLI NETO	31/07/1973	0	0	0	0
214	VANDERLEIA DIAS	13/08/1973	0	0	0	0
215	ELIA MARIA FIUZA DE SOUZA	28/08/1973	0	0	0	0
216	ZILMA APARECIDA LAUREANO	21/10/1973	0	0	0	0

217	JOSE CARLOS HENRIQUES GOMES	07/11/1973	0	0	0	0
218	MARCILEY APARECIDA MALAFAIA DE SOUZA	24/11/1973	0	0	0	0
219	CIRLENE DE OLIVEIRA ALAMINO	24/12/1973	0	0	0	0
220	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	0	0	0	0
221	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	0	0	0	0
222	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES	31/03/1974	0	0	0	0
223	ESLYANE REGINA PEREIRA DE ARAUJO	04/04/1974	0	0	0	0
224	RENATA VENTURA SOARES COSTA E SILVA	09/05/1974	0	0	0	0
225	MARLI ANTONIA DA SILVA FERREIRA	13/06/1974	0	0	0	0
226	SOLANGE GONCALVES DA SILVA PIRES	13/08/1974	0	0	0	0
227	MARCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974	0	0	0	0
228	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	26/08/1974	0	0	0	0
229	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO	04/09/1974	0	0	0	0
230	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA	27/09/1974	0	0	0	0
231	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA MARTINS	07/10/1974	0	0	0	0
232	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	0	0	0	0
233	LUCIENE CAMPOS CAETANO	23/05/1975	0	0	0	0
234	ALESSANDRA FERREIRA AREDES	07/06/1975	0	0	0	0
235	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	12/06/1975	0	0	0	0
236	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/1975	0	0	0	0
237	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	0	0	0	0
238	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	0	0	0	0
239	MARCIO JOSE DA TRINDADE	16/12/1975	0	0	0	0
240	JOSELIA HENRIQUES PIO GOUVEA	30/12/1975	0	0	0	0
241	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	02/03/1976	0	0	0	0
242	SANDRA CORREA DE MELLO SILVA	13/04/1976	0	0	0	0
243	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	0	0	0	0
244	PAULIANE DE MELO FREITAS SENA	14/05/1976	0	0	0	0
245	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976	0	0	0	0
246	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	0	0	0	0
247	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	0	0	0	0
248	ANA CLAUDIA DE FREITAS	17/08/1976	0	0	0	0
249	MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL	30/08/1976	0	0	0	0
250	NILZA MRIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	0	0	0	0
251	ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA	24/09/1976	0	0	0	0
252	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	0	0	0	0
253	LAURA MARIA PEREIRA LORRETE	27/01/1977	0	0	0	0
254	MARCIA APRECIDA DE MORAIS LIMA	04/04/1977	0	0	0	0
255	MARIA BETANIA AGUIAR CASSIM JULIANE	02/05/1977	0	0	0	0
256	VIVIANE RAMOS PAUL BRUNO	29/06/1977	0	0	0	0

4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
257	MONICA DIVINA FOGAL	31/07/1977	0	0	0	0
258	CLAUDINEIA GONCALVES	26/08/1977	0	0	0	0
259	NADIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	0	0	0	0
260	DANIELLA CARDOSO RODRIGUES DOS REIS	08/09/1977	0	0	0	0
261	SUELY DE FATIMA PRADO VARDIERO	15/10/1977	0	0	0	0
262	ERIKA MILANE RIBEIRO	25/10/1977	0	0	0	0
263	ANA LUCIA BARGUINI DA SILVA	25/11/1977	0	0	0	0
264	GISLANE REGINA BATISTA DE SOUZA	27/12/1977	0	0	0	0
265	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/01/1978	0	0	0	0
266	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES	11/01/1978	0	0	0	0
267	ARIANE NUNES MEIRA	09/06/1978	0	0	0	0
268	JULIANA DAS GRACAS VENTURA SATIL BRAZ	18/07/1978	0	0	0	0
269	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	02/08/1978	0	0	0	0
270	CLERIA MARIA DA TRINDADE CORTES	15/10/1978	0	0	0	0
271	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	22/10/1978	0	0	0	0
272	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	0	0	0	0
273	LUZIA CRISTINA DA SILVA ESTEVAM	13/12/1978	0	0	0	0
274	CHRISTIANE DE FATIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	0	0	0	0
275	MARCELO MARTINS DA FONSECA	01/01/1979	0	0	0	0

276	DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA	20/02/1979	0	0	0	0
277	ROBERTA LUCIA RIBEIRO SANTOS	28/02/1979	0	0	0	0
278	MICHELLE OLIVEIRA GARCIA DE LACERDA	30/04/1979	0	0	0	0
279	ALECANDRA DE PAULA	02/07/1979	0	0	0	0
280	FABIO COUTINHO DIAS DE SOUZA	20/08/1979	0	0	0	0
281	ROBERTA FABIANA AGUIAR ELIAS	26/08/1979	0	0	0	0
282	CAROLINA DE ARAUJO SILVA	09/09/1979	0	0	0	0
283	MARIA PEREIRA ROSA	20/09/1979	0	0	0	0
284	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONCA	06/10/1979	0	0	0	0
285	CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	31/10/1979	0	0	0	0
286	GRAZIELA GONCALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979	0	0	0	0
287	DANIELA SILVEIRA VIEIRA	02/01/1980	0	0	0	0
288	ARIADINA HELOISA MARTINS GOMES	19/01/1980	0	0	0	0
289	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	0	0	0	0
290	SHIRLAINE ANDREIA PIMENTA DE SOUZA E SILVA	29/02/1980	0	0	0	0
291	MARIA DE FATIMA AZEVEDO	28/03/1980	0	0	0	0
292	REGIANE FONSECA DE SOUZA	06/04/1980	0	0	0	0
293	JOELZA FERREIRA DA SILVA GOMES	23/05/1980	0	0	0	0
294	PATRICIA RODRIGUES DOS REIS BERNARDO	07/06/1980	0	0	0	0
295	ADRIANA LUCIA CORTES	21/07/1980	0	0	0	0
296	HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS	30/07/1980	0	0	0	0
297	DEBORA REZENDE RIOS SIMOES	30/08/1980	0	0	0	0
298	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980	0	0	0	0
299	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	26/09/1980	0	0	0	0
300	ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIROS HOMEM	20/11/1980	0	0	0	0
301	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA	27/11/1980	0	0	0	0
302	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	0	0	0	0
303	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	16/12/1980	0	0	0	0
304	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO	29/12/1980	0	0	0	0
305	ROSELENE DONARIA LUIZ DA SILVA	04/01/1981	0	0	0	0
306	MARLENE DA CONCEICAO APARECIDA BRAGA PEREIRA	08/01/1981	0	0	0	0
307	MONICA SILVA FERRAREZ	13/01/1981	0	0	0	0
308	GISELE PATRICIA MEDINA GALVAO	25/02/1981	0	0	0	0
309	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	0	0	0	0
310	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	21/04/1981	0	0	0	0
311	ELISANGELA MARTINS BARBOSA	13/07/1981	0	0	0	0
312	JULIANA PAULA GONCALVES	21/08/1981	0	0	0	0
313	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	0	0	0	0
314	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981	0	0	0	0
315	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU	28/10/1981	0	0	0	0
316	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	0	0	0	0
317	ELIZABETE FREITAS DE SOUZA BRAGA	07/12/1981	0	0	0	0
318	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981	0	0	0	0
319	JAQUELINE DOS REIS MOTTA	06/01/1982	0	0	0	0
320	PRICILA DE FREITAS MIRANDA BONIN	01/03/1982	0	0	0	0

4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
321	GISELI NUNES DE OLIVEIRA	11/03/1982	0	0	0	0
322	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982	0	0	0	0
323	JANE DA SILVA MOREIRA	25/03/1982	0	0	0	0
324	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	0	0	0	0
325	ANDREA APARECIDA CARVALHO PAULA	26/06/1982	0	0	0	0
326	TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	21/07/1982	0	0	0	0
327	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	22/07/1982	0	0	0	0
328	MAGALI DE SOUZA MELO	17/08/1982	0	0	0	0
329	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	0	0	0	0
330	ALINE GOMES MORAES	05/09/1982	0	0	0	0
331	LOANA LUIZA TEODORO	20/09/1982	0	0	0	0
332	DALBERTO LUIZ GOMES	24/09/1982	0	0	0	0
333	MARCILENE RIBEIRO DE FALCO CERQUEIRA	30/10/1982	0	0	0	0
334	ROSANI LOURDES DE PAULA	06/11/1982	0	0	0	0

335	ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO	22/11/1982	0	0	0	0
336	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982	0	0	0	0
337	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	0	0	0	0
338	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	10/01/1983	0	0	0	0
339	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	0	0	0	0
340	DEBORA SILVA GARCIA	01/03/1983	0	0	0	0
341	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983	0	0	0	0
342	JOSE ELISEU DE SOUZA	25/03/1983	0	0	0	0
343	MAURICIO SILVA SOARES	27/05/1983	0	0	0	0
344	ELLIS REGINA DE PAULA	28/05/1983	0	0	0	0
345	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	0	0	0	0
346	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	0	0	0	0
347	JULIANA CARNEIRO CIRIBELLI RODRIGUES	25/07/1983	0	0	0	0
348	KATIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	16/08/1983	0	0	0	0
349	ALAN GUSTAVO ROCHA MENDES	31/08/1983	0	0	0	0
350	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	0	0	0	0
351	RENATA DALVA DE FREITAS	26/10/1983	0	0	0	0
352	MARCELINA GOMES VIEIRA QUILESI	04/12/1983	0	0	0	0
353	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	13/01/1984	0	0	0	0
354	ULISSES DOS SANTOS COSTA	15/01/1984	0	0	0	0
355	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	0	0	0	0
356	GISELE ALVES FERNANDES DE ABREU	19/01/1984	0	0	0	0
357	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO	23/01/1984	0	0	0	0
358	TATIANA DA COSTA GONCALVES	21/03/1984	0	0	0	0
359	DANIELA MARIA PIRES	01/04/1984	0	0	0	0
360	FERNANDA PAULA DA SILVA	08/04/1984	0	0	0	0
361	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0	0
362	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	0	0	0	0
363	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984	0	0	0	0
364	JOSCILEIA MARIA CORREA SIMAO	29/06/1984	0	0	0	0
365	VERA LUCIA DE LAIA	12/07/1984	0	0	0	0
366	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	0	0	0	0
367	MARIANA BERNADES GOUVEA	29/08/1984	0	0	0	0
368	KHRISTIUNA KHRISTIA DE SOUZA	02/09/1984	0	0	0	0
369	FABIANA GOUVEIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	0	0	0	0
370	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	0	0	0	0
371	ROGERIA MONTEZANO	15/09/1984	0	0	0	0
372	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	0	0	0	0
373	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984	0	0	0	0
374	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT	09/10/1984	0	0	0	0
375	SABRINA SOUZA GONCALVES	30/10/1984	0	0	0	0
376	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	05/11/1984	0	0	0	0
377	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	0	0	0	0
378	LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA	17/12/1984	0	0	0	0
379	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	0	0	0	0
380	BRUNO SOARES DE SOUZA	06/03/1985	0	0	0	0
381	CRISTIANE DE SOUZA TURETA	25/03/1985	0	0	0	0
382	FERNANDO ROSA DOS SANTOS	30/03/1985	0	0	0	0
383	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL	22/05/1985	0	0	0	0
384	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	0	0	0	0

4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
385	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1985	0	0	0	0
386	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985	0	0	0	0
387	JORCILENE ALVES DE PAIVA MOREIRA	29/10/1985	0	0	0	0
388	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985	0	0	0	0
389	FRANCELINE LAVIOLA DIAS	04/01/1986	0	0	0	0
390	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	06/01/1986	0	0	0	0
391	JOELMA DE SOUZA LOPES	28/01/1986	0	0	0	0
392	FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM	04/02/1986	0	0	0	0
393	LEONARDO JOSE DIAS	25/02/1986	0	0	0	0

394	ANTONIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR	27/02/1986	0	0	0	0
395	PRISCILA ARAUJO LOURENCO DE SOUZA	27/04/1986	0	0	0	0
396	TIAGO JOSE LOPES DE CAMPOS	01/05/1986	0	0	0	0
397	SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	23/05/1986	0	0	0	0
398	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	0	0	0	0
399	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	0	0	0	0
400	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	0	0	0	0
401	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	0	0	0	0
402	PATRICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	28/07/1986	0	0	0	0
403	CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA	05/08/1986	0	0	0	0
404	ANA LUCIA SOARES BRAU DE ARAUJO BRAMBILA	09/08/1986	0	0	0	0
405	LUCELIA MARIA ELIAS SILVA	16/08/1986	0	0	0	0
406	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	0	0	0	0
407	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	29/08/1986	0	0	0	0
408	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	0	0	0	0
409	ANELIZE KELLY VAZ	20/11/1986	0	0	0	0
410	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987	0	0	0	0
411	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	0	0	0	0
412	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	0	0	0	0
413	JULIANE CRISTINA DA SILVA	17/05/1987	0	0	0	0
414	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	0	0	0	0
415	ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARVALHO	26/05/1987	0	0	0	0
416	DAIANE PRAZERES COUTO	18/06/1987	0	0	0	0
417	PRISCILA MEDEIROS DA SILVEIRA ANTUNES	20/06/1987	0	0	0	0
418	CARLA NEVES DE LIMA	25/06/1987	0	0	0	0
419	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	13/07/1987	0	0	0	0
420	ROSALIA ALVES DE ASSIS	08/10/1987	0	0	0	0
421	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	0	0	0	0
422	MARCIA CRISTINA FIALHO RANGEL	14/10/1987	0	0	0	0
423	GLEYSILENE POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/10/1987	0	0	0	0
424	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	0	0	0	0
425	LUCINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	0	0	0	0
426	FLAVIA DE SOUZA MARAES	10/11/1987	0	0	0	0
427	STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA	17/11/1987	0	0	0	0
428	EMARA COSTA CAMPBEL CIRIBELLI	11/01/1988	0	0	0	0
429	KARINE BARBOSA CAMPOS	05/02/1988	0	0	0	0
430	JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS	15/02/1988	0	0	0	0
431	DAYANNE FERRAZ DA SILVA	22/02/1988	0	0	0	0
432	WALKIRIA CARVALHO ROCHA GONCALVES	23/02/1988	0	0	0	0
433	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988	0	0	0	0
434	MARINQUI HELENA DE PAULA	13/03/1988	0	0	0	0
435	MISLENE ALVES FERREIRA	03/04/1988	0	0	0	0
436	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	06/05/1988	0	0	0	0
437	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXAO COSTA	07/07/1988	0	0	0	0
438	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	0	0	0	0
439	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	0	0	0	0
440	SAMANTHA FERREIRA NETO	29/07/1988	0	0	0	0
441	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	0	0	0	0
442	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO	01/10/1988	0	0	0	0
443	MARINETE LACERDA DE ASSIS	10/11/1988	0	0	0	0
444	MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GARCIA	11/11/1988	0	0	0	0
445	NARYA CUNHA BONIFACIO	27/11/1988	0	0	0	0
446	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	0	0	0	0
447	R0SILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	0	0	0	0
448	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	0	0	0	0

4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
449	JANAINA APARECIDA ALMEIDACORREA	05/05/1989	0	0	0	0
450	JANAINA APARECIDA ALMEIDA CORREA	05/05/1989	0	0	0	0
451	MILIANNA APARECIDA BRAGA CIULDIN	30/05/1989	0	0	0	0
452	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	12/06/1989	0	0	0	0

453	HELIEL RUBENS MASSI	14/08/1989	0	0	0	0
454	MARCELLE GONCALVES DA SILVA	15/08/1989	0	0	0	0
455	JOSE VITOR FREITAS TAVARES	30/08/1989	0	0	0	0
456	ROSIMAR APARECIDA CRUZ	05/10/1989	0	0	0	0
457	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	12/10/1989	0	0	0	0
458	NAJLA ROBERTA ALVES MUSSLY	06/12/1989	0	0	0	0
459	ELIENE KELLY LOPES	13/01/1990	0	0	0	0
460	CLEMILDES DAIANA PEDROSA	19/02/1990	0	0	0	0
461	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	0	0	0	0
462	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	25/03/1990	0	0	0	0
463	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	0	0	0	0
464	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	25/05/1990	0	0	0	0
465	NAIARA SILVA DE AREDES	28/05/1990	0	0	0	0
466	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	0	0	0	0
467	WELINGTON DE PAULO BISSONI	11/06/1990	0	0	0	0
468	JULIANA DE PAULA SANTOS	21/06/1990	0	0	0	0
469	TARCILANY ALEXANDRA SANTANA	11/07/1990	0	0	0	0
470	MILENA GOUVEIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	0	0	0	0
471	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	03/09/1990	0	0	0	0
472	MICHELE CANDIDA VALENTE	18/09/1990	0	0	0	0
473	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	0	0	0	0
474	SOFIA SOUZA DA SILVA	21/10/1990	0	0	0	0
475	RAQUEL MARIA RIBEIRO	07/12/1990	0	0	0	0
476	ANGELICA MORAIS QUINTAO	18/12/1990	0	0	0	0
477	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	0	0	0	0
478	ALICE ALVES FERNANDES	03/01/1991	0	0	0	0
479	LETICIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	05/01/1991	0	0	0	0
480	IEDA MARIA MARQUES DA COSTA AGUIAR	21/01/1991	0	0	0	0
481	NAIARA PAUL SERRA	23/03/1991	0	0	0	0
482	THAIS TARDIN RIBEIRO MUNIZ	01/05/1991	0	0	0	0
483	JESSICA HENRIQUES FELICIANO	14/06/1991	0	0	0	0
484	THAIANE DE JESUS FERNANDES NERY	15/06/1991	0	0	0	0
485	EDUARDA ROCHA AREDES	17/06/1991	0	0	0	0
486	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	0	0	0	0
487	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	0	0	0	0
488	OTAVIO AUGUSTO RENA MISAEL	24/09/1991	0	0	0	0
489	BRUNO VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA	25/09/1991	0	0	0	0
490	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	0	0	0	0
491	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	0	0	0	0
492	THALITA DE SOUZA BIBIANO	13/11/1991	0	0	0	0
493	MARIANA REIS DE SOUZA	30/12/1991	0	0	0	0
494	MARIANA CRISTINA MACHADO	10/01/1992	0	0	0	0
495	JOSIANE FERREIRA MARTINS LIMA	29/02/1992	0	0	0	0
496	SUELEN MARGARIDA APARECIDA DONATO	06/07/1992	0	0	0	0
497	ANNA CLARA RANGEL ARAUJO DORNELAS	18/08/1992	0	0	0	0
498	BEATRIZ FREITAS RIBAS	25/08/1992	0	0	0	0
499	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	06/10/1992	0	0	0	0
500	FLAVIA DANIELA DE MATIS LUCINDO	09/10/1992	0	0	0	0
501	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	08/01/1993	0	0	0	0
502	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	10/03/1993	0	0	0	0
503	FLAVIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/03/1993	0	0	0	0
504	MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS	11/04/1993	0	0	0	0
505	VERONICA OLIVEIRA VARGAS	14/04/1993	0	0	0	0
506	LILIAN QUIRINO DOS SANTOS	17/04/1993	0	0	0	0
507	GABRIEL MARCOLONGO DE AMORIM	24/04/1993	0	0	0	0
508	THAIS JULIA CAMARGOS PEDROSA	03/05/1993	0	0	0	0
509	THALITA NUNES SOARES GUARCONI	05/05/1993	0	0	0	0
510	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1993	0	0	0	0
511	QUEILLA GUIMARAES LACERDA SANTOS	19/09/1993	0	0	0	0
512	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	0	0	0	0

4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
513	RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA	14/10/1993	0	0	0	0
514	LAIS QUEIROZ DE PAULA	15/11/1993	0	0	0	0
515	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	0	0	0	0
516	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU	04/01/1994	0	0	0	0
517	JESSICA ATAIDES COSTA	13/01/1994	0	0	0	0
518	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	11/02/1994	0	0	0	0
519	SANGELO CORREA NEVES	20/04/1994	0	0	0	0
520	FERNANDA MARCATO MONTAN	01/06/1994	0	0	0	0
521	SUZANA GONCALVES BRITO	12/06/1994	0	0	0	0
522	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA	10/07/1994	0	0	0	0
523	BARBARA FEU DE OLIVEIRA SOUZA	25/07/1994	0	0	0	0
524	JACQUELINE DA CRUZ CASTRO	09/08/1994	0	0	0	0
525	NATALIA SOARES LIMA	12/09/1994	0	0	0	0
526	LETICIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	0	0	0	0
527	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	20/12/1994	0	0	0	0
528	ISADORA OLIVEIRA GUIMARAES CASCARDO	08/01/1995	0	0	0	0
529	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	0	0	0	0
530	JADILSON ELIAS CLEMENTE	30/03/1995	0	0	0	0
531	JAQUELINE MARCELLA AGAIPO TOLEDO	26/04/1995	0	0	0	0
532	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	0	0	0	0
533	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995	0	0	0	0
534	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	0	0	0	0
535	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	02/10/1995	0	0	0	0
536	LUDMILLA RODRIGUES DONADIO	15/10/1995	0	0	0	0
537	CAROLINA DE PAULA DIAS	17/10/1995	0	0	0	0
538	JALUZA RIBAS DA SILVA	23/01/1996	0	0	0	0
539	LETICIA GAUDENCIO LOPES	26/01/1996	0	0	0	0
540	JESSICA XAVIER GRAVINA	20/04/1996	0	0	0	0
541	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	0	0	0	0
542	LORENA GRACIOLI VIANA	05/06/1996	0	0	0	0
543	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	13/06/1996	0	0	0	0
544	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	0	0	0	0
545	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	30/08/1996	0	0	0	0
546	EMANOELE SELMI DA SILVA	06/11/1996	0	0	0	0
547	THAIS DA SILVEIRA	20/12/1996	0	0	0	0
548	TATIANE DAS MERCES GOMES	06/01/1997	0	0	0	0
549	DAIANE PEDROSA LEITE	15/02/1997	0	0	0	0
550	THAIS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	0	0	0	0
551	LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA	09/03/1997	0	0	0	0
552	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	23/03/1997	0	0	0	0
553	PAOLA SAMELLA SANTOS RICARDO	06/05/1997	0	0	0	0
554	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	30/05/1997	0	0	0	0
555	RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	07/06/1997	0	0	0	0
556	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	0	0	0	0
557	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997	0	0	0	0
558	DENISE LEAL ARAUJO	09/07/1997	0	0	0	0
559	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	0	0	0	0
560	MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA	16/10/1997	0	0	0	0
561	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	0	0	0	0
562	MARIA DA GLORIA GABRIEL DUARTE	10/01/1998	0	0	0	0
563	LARISSA FIRMINO CORREA	03/04/1998	0	0	0	0
564	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA	12/05/1998	0	0	0	0
565	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998	0	0	0	0
566	DEBORA MARIANA DE SOUZA FREITAS	31/07/1998	0	0	0	0
567	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	0	0	0	0
568	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	0	0	0	0
569	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	01/12/1998	0	0	0	0
570	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO	17/12/1998	0	0	0	0
571	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA CARRECELLI	25/12/1998	0	0	0	0
572	JAMILLA AZEVEDO VITA	21/05/1999	0	0	0	0
573	LUANA OLIVEIRA BRAGA	07/07/1999	0	0	0	0
574	MAYARA MARMELO DA CUNHA	12/07/1999	0	0	0	0

575	LARISSA APARECIDA VIEIRA BERNO	29/07/1999	0	0	0	0
576	ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	0	0	0	0

4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
577	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	0	0	0	0
578	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0	0
579	STEFANY ONEIDA DIAS DE OLIVEIRA	02/12/1999	0	0	0	0
580	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	25/12/1999	0	0	0	0
581	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	0	0	0	0
582	VITORIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	10/04/2000	0	0	0	0
583	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	0	0	0	0
584	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	0	0	0	0
585	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	0	0	0	0
586	EMELLY SANTANA DE SOUZA	15/01/2001	0	0	0	0
587	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	0	0	0	0
588	CAMILE IGNACIO ROCHA	03/02/2001	0	0	0	0
589	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	0	0	0	0
590	JESSICA DE PAULA FALCO	07/12/2001	0	0	0	0
591	NOEMI GONCALVES	25/03/2003	0	0	0	0

5. CIÊNCIAS						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1	MARIA GORETE LEANDRO PEREIRA ASSIS	31/12/1963	4261	0	0	0
2	TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	21/07/1982	2609	573	0	0
3	CARLA NEVES DE LIMA	25/06/1987	2239	199	0	0
4	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	18/02/1978	915	1902	297	3650
5	NAYARA BARBOSA SOARES FREITAS	09/05/1986	556	606	0	0
6	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU	28/10/1981	479	2297	0	0
7	GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA	30/08/1991	298	200	0	0
8	MABEL DE SOUZA CIRNE	28/01/1979	276	1568	113	306
9	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	23/09/1986	240	0	0	0
10	MARIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	25/03/1989	229	0	0	0
11	GABRIEL SANTOS GONCALVES	12/04/1999	229	0	0	0
12	ISADORA OLIVEIRA GUIMARAES CASCARDO	08/01/1995	201	162	0	0
13	SABRINA SOUZA GONCALVES	30/10/1984	118	4994	0	333
14	ELIAS ANTONIO DOS SANTOS	09/07/1969	110	1108	0	0
15	MAX EMILIO DIAS BERTIN	27/11/1982	90	1800	0	1800
16	KELLY DA SILVA VENTURA FREITAS	22/03/1984	80	5010	330	60
17	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	52	1443	0	0
18	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	43	0	0	0
19	RENATA DE BEM MEDEIROS	21/03/1988	40	169	0	267
20	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA	11/02/1988	30	0	0	0
21	LUIZ ALENCAR FORTUNATO	03/07/1989	30	0	0	0
22	KARINE STEFANI SANTOS LEONCIO PEREIRA	11/08/1995	30	0	0	0
23	CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	29/08/1975	21	0	0	0
24	ALEXANDRE ELOY AMARAL	07/04/1979	3	2	1	1
25	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981	0	5100	450	0
26	DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	29/11/1983	0	3933	0	0
27	ADRIANA CARNEIRO CIRIBELLI RICARDO	27/05/1974	0	3840	0	0
28	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	0	2387	0	1044
29	MICHELINA HENRIQUE DA ROCHA SIMOES	13/09/1977	0	2264	0	0
30	EDUARDO FELIPPE ATHADEU RODRIGUES	19/03/1985	0	2048	0	0
31	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	0	1288	0	891
32	LAYSA MARIA DOS SANTOS BANNI NERY	07/04/1990	0	1169	0	1502
33	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	0	1080	0	0
34	NAIARA PEDROSA MOURA AREDES CURI	12/06/1984	0	901	0	0
35	ISAMARA REIS GOMES	28/01/1995	0	800	0	30
36	POLYANE NOGUEIRA MORAES	06/07/1987	0	774	1300	0
37	MARLUCE DA CONCEICAO SOARES LIMA	08/12/1965	0	716	2890	0
38	DAIANE FIGUEIREDO ROSA	15/11/1989	0	602	0	0
39	DALBERTO LUIZ GOMES	24/09/1982	0	486	0	0

40	ROSELAYNE CRISTINA DA SILVA MARQUES FERMINO	19/07/1991	0	475	0	475
41	ROSELAYNE CRISTINA DA SILVAS MARQUES	19/07/1991	0	475	0	475
42	ANA CAROLINA LORETI SILVA	06/11/1994	0	452	0	0
43	LORENA GONCALCES DA SILVA FREITAS	18/10/1986	0	450	0	0
44	LAENDHER ELIAS NETO	14/03/1988	0	400	309	618
45	FLAVIANE NUNES FONSECA	16/07/1993	0	259	0	259
46	EMILIA CRISTINA ALEIXO	22/11/1980	0	144	0	0
47	ANDREIA CELESTINO LEITE TAVARES	17/05/2022	0	140	0	497
48	THAIS DA SILVA CARDOSO	30/06/1992	0	126	0	0
49	NATHALIA AUXILIADORA DE FARIA	03/12/1996	0	64	0	0
50	MADSON TEIXEIRA ALVES	31/07/1976	0	55	0	0
51	WANDERLUCIA MARIA FONTES RABELO	12/06/1990	0	50	0	0
52	KAMILA DA MATTA AGOSTINI	11/10/1994	0	30	0	0
53	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	0	21	0	1133

5. CIÊNCIAS						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
54	KATIA CRISTINA PEREIRA DE FARIA	23/10/1974	0	13	6	1
55	FLAVIA DE JESUS SOUZA E SILVA	21/05/1975	0	10	0	0
56	FABIO RENATO FERREIRA DO NASCIMENTO	07/12/1969	0	6	0	6
57	VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA	04/08/1970	0	5	0	0
58	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	0	5	0	0
59	ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	0	2	0	46
60	MICHELA PAULA LOPES MOREIRA	18/09/1973	0	0	2920	7354
61	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	07/02/1986	0	0	1291	0
62	SEBASTIANA ESTEFANA TORRES BRILHANTE	20/01/1991	0	0	637	0
63	RONALDO DEPOS DA SILVA	15/07/1972	0	0	400	1000
64	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/01/1997	0	0	144	0
65	RENATA MARINI DE OLIVEIRA	27/09/1981	0	0	100	100
66	PHILIPY DA SILVA DIAS ALMEIDA	06/02/1992	0	0	100	0
67	JOSE RENATO MACHADO PEIXOTO	14/07/1981	0	0	5	2
68	LEANDRO DA SILVA CERQUEIRA	01/08/1989	0	0	4	1
69	VILMA MATIAS	07/03/1980	0	0	4	0
70	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	28/11/1992	0	0	2	1
71	RAIZA GABRIELA DA SILVA PRADO	19/05/1992	0	0	1	1
72	VANESSA THOMAZINI DA SILVA	12/11/1988	0	0	0	3487
73	FABIO MARQUES DE SOUZA	21/12/1990	0	0	0	2155
74	ELIZANGELA ALINI DA SILVA ALVES	22/04/1990	0	0	0	1871
75	ANDREA COSTA GOULART	22/03/1970	0	0	0	1601
76	PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	16/10/1989	0	0	0	956
77	ROSELANE DE OLIVEIRA BOTELHO	30/06/1985	0	0	0	947
78	JESSICA PAULOANY DO VALLE SANTOS	18/01/1993	0	0	0	828
79	MARCELA REIS RODRIGUES	09/07/1982	0	0	0	585
80	ELENICE DUARTE VALVERDE	24/04/1977	0	0	0	555
81	JOSEVANE DORNELAS DE ASSIS	25/04/1989	0	0	0	549
82	MILENE CAROLINA DA SILVA	06/01/1997	0	0	0	319
83	CARLOTA COELHO BARROCA	25/08/1985	0	0	0	308
84	ELIDA MONTES CARNEIRO	15/10/1981	0	0	0	293
85	ROSANE RAMALHO DUTRA	05/09/1983	0	0	0	232
86	POLIANA FONSECA ALMEIDA	21/08/1991	0	0	0	181
87	ELINE MONIQUE CALHEIROS DA SILVA DE SOUZA	24/01/1976	0	0	0	180
88	LEONARDO PEREIRA SILVA COSTA	05/07/1995	0	0	0	106
89	ALAN CARLOS PEREIRA	16/11/1982	0	0	0	83
90	THAIS SANTOS ANTUNES PEDROSA	28/07/1991	0	0	0	37
91	MARIA PATRICIA PAIVA MARCAL DA SILVA	18/05/1986	0	0	0	24
92	MIQUELINA OLIVEIRA ESPOSITO	03/09/1986	0	0	0	9
93	MEIRIANE SOUZA DOS SANTOS LOUREIRO	26/12/1985	0	0	0	1
94	EDUARDO DE FREITAS QUEIROZ	14/02/1993	0	0	0	1
95	MARIA JOSE BARBOSA LEITE MOREIRA	11/03/1966	0	0	0	0
96	HELOISA DA SILVA FREIRE	20/08/1966	0	0	0	0
97	EUNICE PEREIRA DA SILVA	30/12/1968	0	0	0	0
98	MARIA LUCIA DA SILVA.	26/01/1969	0	0	0	0

99	ROSANE DA COSTA MARTINS	06/12/1974	0	0	0	0
100	HELMUT WASHINGTON MARQUES	03/10/1976	0	0	0	0
101	PATRICIA MIRANDA ALVES	01/08/1977	0	0	0	0
102	PATRICIA REGINA VALDIER	23/10/1977	0	0	0	0
103	LIVIA NASCIMENTO ESTEVO	11/06/1979	0	0	0	0
104	LUCIANA ARAUJO MAGALHAES	07/09/1979	0	0	0	0
105	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	0	0	0	0
106	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	0	0	0	0

5. CIÊNCIAS						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
107	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	24/05/1981	0	0	0	0
108	ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO	20/10/1981	0	0	0	0
109	ELAINE ARMINDA DE SOUZA NASCIMENTO	26/04/1982	0	0	0	0
110	OTILIANE MARTINS DA CONCEICAO GOMES	01/08/1982	0	0	0	0
111	MARCIA HELENA ALLO COSTA CARVALHO	25/02/1983	0	0	0	0
112	PATRICIA APARECIDA LOPES DA SILVA	29/04/1983	0	0	0	0
113	LYNALDO DE PAULA SILVA	07/11/1983	0	0	0	0
114	RAQUEL FERREIRA NAVEGA DOREA	20/05/1984	0	0	0	0
115	VICTOR GARCIA PINTO	11/01/1985	0	0	0	0
116	ARIANA JERONIMA THOMAZ	31/07/1985	0	0	0	0
117	LUCIMARA PESSANHA DE OLIVEIRA	29/04/1986	0	0	0	0
118	NATALIA VIEIRA DE OLIVEIRA	28/06/1986	0	0	0	0
119	RAFAEL BOUZADA NACHADO	14/07/1986	0	0	0	0
120	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	0	0	0	0
121	GLADYS JULIETH CASTIBLANCO QUIROGA	11/04/1987	0	0	0	0
122	EVELLYN CIULDIN LOPES	12/08/1987	0	0	0	0
123	LENIMAR APARECIDA RIBEIRO	07/01/1988	0	0	0	0
124	JARBAS CISINO MASSAMBE	18/03/1988	0	0	0	0
125	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	0	0	0	0
126	ANDRE DE PAULA MELLO	30/01/1989	0	0	0	0
127	ALEX SANDRO FLORENCIO SOUSA	03/03/1989	0	0	0	0
128	VANESSA DOS SANTOS SILVA	16/03/1989	0	0	0	0
129	GIZELI MARIA DE PAULA PEREIRA CARRARO	19/03/1989	0	0	0	0
130	AMILTON JOSE MAIA	14/05/1989	0	0	0	0
131	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA	12/09/1989	0	0	0	0
132	CAMILA CAMARINHA	27/11/1989	0	0	0	0
133	ADRIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	04/12/1989	0	0	0	0
134	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	0	0	0	0
135	VALERIA DE OLIVEIRA	30/07/1991	0	0	0	0
136	LIVIA MARIA BRAGA RESENDE	15/11/1991	0	0	0	0
137	ISABEL CRISTINA DA ROCHA CESAR	02/04/1992	0	0	0	0
138	CAROLINA LEONEL GORETTI	28/12/1992	0	0	0	0
139	KARINY FERREIRA LIANDRO SILVA	02/04/1994	0	0	0	0
140	FELIPE SCHETTINO GOUVEA	03/04/1994	0	0	0	0
141	TAYNARA MOROZESCH CARVALHO SILVA	22/04/1994	0	0	0	0
142	AMANDA VIEIRA DA SILVA	29/06/1994	0	0	0	0
143	SABRINA DOS SANTOS REIS DO PRADO	29/08/1994	0	0	0	0
144	MARIA LUIZA FRANCO BUETTEL	11/09/1994	0	0	0	0
145	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CANDIDO	16/02/1995	0	0	0	0
146	ERIVELTON DE PULA BISPO	22/03/1995	0	0	0	0
147	CRISTINA PINHEIRO SANTIAGO	17/08/1995	0	0	0	0
148	WELLESON SANTANA DE OLIVEIRA	26/06/1996	0	0	0	0
149	MEIRIELE DA FONSECA OLIVEIRA	12/08/1996	0	0	0	0
150	IVO SILVA SILIPRANDI	02/01/1997	0	0	0	0
151	DEIZIANE SILVA DE SOUZA	04/02/1997	0	0	0	0
152	RONALDIANE PEREIRA DA SILVA	26/03/1997	0	0	0	0
153	MARIA LUISA MARAES OLIVEIRA	31/03/1997	0	0	0	0
154	TATIANA CANDIDA PEDROSA SOUZA	05/05/1997	0	0	0	0
155	ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO	01/07/1997	0	0	0	0
156	RAFAELA RIBAS ABREU	19/07/1997	0	0	0	0
157	AUGUSTO FERREIRA ROHEM NETO	06/08/1997	0	0	0	0

158	RUTH DE ANDRADE BAIA	21/08/1997	0	0	0	0
159	MARIZA FERREIRA DE SOUZA ROSA	06/12/1997	0	0	0	0

5. CIÊNCIAS						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
160	MARIANA CARVALHO DE PAULA	18/03/1998	0	0	0	0
161	OLIVIA DA SILVA VARIZI	18/04/1998	0	0	0	0
162	TAYNARA KEROLAYNE SANTOS ELIZEU	16/06/1998	0	0	0	0
163	HERCULLES SOBREIRA DE MELLO	03/08/1998	0	0	0	0
164	DEBORA BARBOSA THOMAZINI	30/09/1998	0	0	0	0
165	LIVIA MARCHESE DE MELO	22/12/1998	0	0	0	0
166	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	0	0	0	0
167	GIOVANA GUIMARAES SOARES	22/04/1999	0	0	0	0
168	DANIELA SILVEIRA AMORIN	02/06/1999	0	0	0	0
169	LUAN SANDRE DA SILVA	04/06/1999	0	0	0	0
170	LETICIA LOURENCO FERREIRA	15/06/1999	0	0	0	0
171	LUANA OLIVEIRA BRAGA	07/07/1999	0	0	0	0
172	CAROLINA ALVES BERTONI	05/08/1999	0	0	0	0
173	RUBENS JOSE CAMPOS EUGENIO	25/09/1999	0	0	0	0
174	LEONARDO PEREIRA SILVA	05/04/2000	0	0	0	0
175	MARIZA MARLIERE MIRANDA	21/09/2000	0	0	0	0
176	GEISA APARECIDA DOS SANTOS DIAS	02/02/2001	0	0	0	0
177	LARA MARIA SILVA DE CARVALHO	03/02/2001	0	0	0	0
178	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	0	0	0	0
179	BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA	10/05/2001	0	0	0	0
180	MARCELA APARECIDA DA SILVA BERNARDES	27/09/2001	0	0	0	0
181	FRANCIELLY FREITAS SILVA	23/04/2003	0	0	0	0
182	SUELEM JULIA PEDROSA	08/06/2003	0	0	0	0
183	JESSICA DA SILVA PAIXAO	09/06/2003	0	0	0	0
184	JAIANA BERNARDO DE OLIVEIRA	11/11/2022	0	0	0	0
185	PRISCILA DE CASTRO RUFINO	29/11/2022	0	0	0	0

6. EDUCAÇÃO FÍSICA						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1	ANDRE DE PAULA MONTEIRO	12/05/1986	2778	228	0	0
2	DAGMAR LUCIA DE LAIA ANDRADE	18/05/1982	2396	790	0	0
3	SILVANIA MARIA BRAGA CALCAGNO	19/03/1968	1640	700	0	0
4	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA	11/07/1991	1125	1128	0	0
5	LUIZ GUSTAVO VILELA	12/04/1971	841	4914	0	1100
6	FLAVIO LUCIO FERREIRA	14/10/1966	61	135	0	8371
7	TAIS SILVA DOS SANTOS BARBOSA	28/10/1994	47	26	0	0
8	DEBORA RORIZ DA CRUZ SANTOS	26/05/1998	31	0	0	0
9	YAGO LAVIOLA DO AMARAL	30/09/1995	1	1	2	1
10	LUCAS DA SILVA BRAGA	26/05/1988	1	0	0	1
11	MARCELO FERNANDO DAHER	07/09/1973	0	5587	5479	0
12	ALBERTO RAYMUNDO JUNIOR	12/05/1978	0	5209	0	0
13	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	14/01/1983	0	5088	0	0
14	ALESSANDRO NUNES D' OLIVEIRA	23/05/1981	0	3020	0	0
15	ROSANI LOURDES DE PAULA	06/11/1982	0	2200	0	200
16	LEANDRO DA SILVA SOUZA	18/07/1982	0	1568	0	1568
17	RENATO RODRIGUES DE AGUIAR FILHO	21/07/1980	0	1254	0	468
18	SHIRLEY APARECIDA SOUZA GONCALVES	13/01/1984	0	862	0	862
19	LEONARDO RESTON SILVA	25/03/1985	0	857	0	1536
20	CRISTIANE DAS GRACAS SILVA	15/08/1979	0	820	60	493
21	WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI	27/01/1987	0	773	0	773
22	LUIZ HENRIQUE BARROS RODRIGUES	06/08/1993	0	730	0	0
23	ISABELA RAMOS GONCAVES	28/08/1995	0	699	0	0
24	ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA	07/06/1976	0	331	0	0
25	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	0	140	0	0
26	LUCAS MAGNO DE JESUS	02/09/1991	0	87	0	0
27	ISABELLA MARIA SOUZA SILVA	07/05/1998	0	72	0	11
28	MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA	05/04/1992	0	60	0	0

29	THAIS LAZARONE VIEIRA	21/04/1998	0	59	0	0
30	PABLO YGOR TRINDADE CORTES	08/02/1997	0	16	0	0
31	THIAGO ALMEIDA FORTINI	05/02/1985	0	8	0	16
32	PALOMA MOREIRA DA SILVA	04/11/1995	0	8	0	0
33	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	28/07/1999	0	2	2	0
34	SIMONE APARECIDA ABREU PEREIRA	04/04/1983	0	1	0	4627
35	JESSIKA FARIA LIMA RAYMUNDO	05/08/1981	0	0	3871	0
36	MAX DOUGLAS GOMES TAVARES	31/07/1978	0	0	730	7300
37	MAIKE ANTUNES PEREIRA DE LAIA	04/06/1997	0	0	504	0
38	PATRICIA MOURA DE SOUZQ	25/02/1989	0	0	30	0
39	WELLINGTON DA COSTA PINTO	19/09/1995	0	0	17	108
40	DOUGLAS BATISTA DE JESUS	07/10/1998	0	0	10	10
41	MEYREANE FERREIRA DA COSTA	05/01/1980	0	0	6	0
42	CINTIA IGLESIAS DE MELO DE JESUS	12/10/1986	0	0	5	0
43	ANDREA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DINIZ	04/09/1969	0	0	3	0
44	MICHELLE CARVALHO BANI	15/06/1980	0	0	3	0
45	MATHEUS RIBEIRO CIDRINE	21/07/1995	0	0	3	0
46	KELLY VIANA DE JESUS	13/10/1989	0	0	2	0
47	MATHEUS DE ALMEIDA OLIVEIRA	11/09/1996	0	0	2	0
48	MARCO ANTONIO DA SILVA MOCO	01/02/1987	0	0	1	0
49	SILVIA GAVIOLE MILAGRES GIAROLA	28/10/1964	0	0	0	7169
50	VITOR COELHO DE PAULA BARBOSA	25/05/1981	0	0	0	4768
51	CLAUDINEIA PEDROSA RIBAS DIAS	16/11/1986	0	0	0	3921
52	FILIPE CRUZ DUARTE VIDON	08/06/1987	0	0	0	2988
53	MAIKON LAZZARONI MORAES	19/05/1992	0	0	0	2134
54	MICHELLE MIRIAN RIBEIRO	16/01/1986	0	0	0	2110
55	ALINE CARNEIRO ALVES	07/11/1985	0	0	0	1829
56	JOSEVANE DORNELAS DE ASSIS	25/04/1989	0	0	0	549
57	ANDERSON SILVA MACHADO	14/01/1986	0	0	0	510
58	MUNIKI VARDIERO RIBEIRO	09/03/1999	0	0	0	284
59	NEIDE DA SILVA MADEIRA	09/05/1986	0	0	0	184
60	LUANA DOMICIANA AQUINO	31/10/1997	0	0	0	141

6. EDUCAÇÃO FÍSICA						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
61	IGOR MENEZES PASSOS	09/06/1995	0	0	0	140
62	LEONARDO VILACA RODRIGUES	03/01/1975	0	0	0	128
63	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MATOS	28/01/1992	0	0	0	128
64	SAMUEL MOREIRA DE ARAUJO	03/01/1985	0	0	0	102
65	CATIA MARIA TEODORO COSTA	11/07/1968	0	0	0	34
66	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	13/01/1975	0	0	0	18
67	LEONCIO LOPES SOARES	14/12/1990	0	0	0	13
68	ERIKA MARTINS DA CONCEICAO	15/09/1986	0	0	0	12
69	JAQUELINE AGUILAR DA ROCHA	23/11/1996	0	0	0	12
70	LILIAN MONTES SODRE	30/07/1990	0	0	0	7
71	LAWERT ANTONIO MARTINS PIRED	21/06/1989	0	0	0	6
72	THAMIRIS FIGUEIREDO MONTEIRO	28/12/1989	0	0	0	3
73	WILIAM DOS SANTOS BENTO	13/03/1994	0	0	0	3
74	VALMIR DA COSTA PEREIRA	07/10/1979	0	0	0	2
75	LUIZA MARIA ALVES BIZARRIA	15/02/1953	0	0	0	0
76	JAIME FERREIRA DE SOUZA	31/10/1960	0	0	0	0
77	EUNICE PEREIRA DA SILVA	30/12/1968	0	0	0	0
78	ELZA DE FATIMA VIRTUOSO COSTA	13/10/1971	0	0	0	0
79	MAICON SUZANO PONTES	12/09/1974	0	0	0	0
80	DEISIANA ALMEIDA ESTEVES PROTE	01/03/1975	0	0	0	0
81	MARCO ANTONIO FURTADO	01/01/1976	0	0	0	0
82	FELIPPE GAMA MOREIRA	25/03/1979	0	0	0	0
83	ODEON VERDEIRO FRANKLIN	22/08/1979	0	0	0	0
84	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	0	0	0	0
85	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	0	0	0	0
86	LEONARDO PINTO DE SOUSA	23/06/1981	0	0	0	0
87	VALDINEI FERREIRA DOS REIS	21/08/1981	0	0	0	0

88	MAIK DE MATOS RAMOS	17/11/1981	0	0	0	0
89	GETULIO INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR	22/11/1981	0	0	0	0
90	EDER MARTINS DA FONSECA	13/12/1981	0	0	0	0
91	JULIANA MODESTO DOS SANTOS SILVA	05/07/1982	0	0	0	0
92	EDMAR DE SOUZA NEVES	22/07/1982	0	0	0	0
93	RODRIGO MACHADO D AVILA BORGES	21/08/1982	0	0	0	0
94	MARCELO HENRIQUE MARIQUITO RANCAO	13/07/1983	0	0	0	0
95	ULISSES DOS SANTOS COSTA	15/01/1984	0	0	0	0
96	ALESSANDRA MIRANDA DE LEIROS CARODOSO	04/11/1984	0	0	0	0
97	BRUNO SOARES DE SOUZA	06/03/1985	0	0	0	0
98	GERALDO CESAR SOARES OLIVEIRA	29/11/1985	0	0	0	0
99	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA	30/04/1986	0	0	0	0
100	TIAGO GERALDO MORAIS SANTOS	05/06/1986	0	0	0	0
101	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	0	0	0	0
102	SUELLEN MONTALVAO VELOSO SOARES	11/08/1986	0	0	0	0
103	LARISSA LOPES VILLELA	02/05/1987	0	0	0	0
104	MARTA DE SOUZA MOREIRA	20/06/1987	0	0	0	0
105	RAFAEL LUIZ DUARTE	27/01/1988	0	0	0	0
106	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988	0	0	0	0
107	NUBIA CAETANO FERREIRA	03/05/1988	0	0	0	0
108	VICTOR CARVALHO DE SOUZA	16/01/1989	0	0	0	0
109	MARCELO FONSECA GOMES DA SILVA	07/03/1989	0	0	0	0
110	EBRISIO JOSE PINTO	22/04/1989	0	0	0	0
111	NILSOON VAZ NUNES	24/06/1989	0	0	0	0
112	NILSON VAZ NUNES	24/06/1989	0	0	0	0
113	ILZA APARECIDA DA SILVA	25/06/1989	0	0	0	0
114	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/10/1989	0	0	0	0
115	ARTHUR SILVA HARIOL	01/12/1989	0	0	0	0
116	MONIQUE STEPHANE THOME ELIZEU	24/07/1990	0	0	0	0
117	LUIZ FELIPE FERRARI DE SOUSA	08/08/1990	0	0	0	0
118	LUIZ HENRIQUE DIAS	29/09/1990	0	0	0	0
119	SOFIA SOUZA DA SILVA	21/10/1990	0	0	0	0
120	PRISCILA MEDEIROS AQUILES	15/11/1990	0	0	0	0

6. EDUCAÇÃO FÍSICA						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
121	ANA FLAVIA LOPES	13/01/1991	0	0	0	0
122	RAYZA SIGILIAO	02/01/1992	0	0	0	0
123	WILCLEIBER DE SA DUARTE	11/03/1992	0	0	0	0
124	ANDREZZA DA SILVA FERNANDES	01/05/1992	0	0	0	0
125	VICTOR VIEIRA BERNO	06/09/1992	0	0	0	0
126	LUCAS THADEU PINHEIRO MONTEIRO	29/09/1992	0	0	0	0
127	FRANCIS BRUNO SILVA PEDROSA	28/12/1992	0	0	0	0
128	RENAN ACHA DE FILGUEIRAS	23/03/1993	0	0	0	0
129	LUZIANA ADAO CRUZ	25/08/1993	0	0	0	0
130	ROBSON DA SILVA ROSA	09/11/1993	0	0	0	0
131	LUCAS PEREIRA OLIVEIRA	02/05/1994	0	0	0	0
132	MESSIAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	10/08/1994	0	0	0	0
133	LEANDRO ALONSO DO ESPIRITO SANTO	29/09/1994	0	0	0	0
134	GLICERIO FERNANDES CARVALHO	06/05/1995	0	0	0	0
135	NATALIA DE PAULA RODRIGUES	01/01/1996	0	0	0	0
136	LUCAS ARTHUR CAMPOS AGUILAR	02/02/1996	0	0	0	0
137	BRUNO DOS REIS CORTES	21/09/1996	0	0	0	0
138	ARTHUR OLIVEIRA COSTA E SILVA	01/12/1996	0	0	0	0
139	NELSON RAYAN OLIVEIRA INACIO	25/01/1997	0	0	0	0
140	BRUNA DE CASTRO RODRIGUES	16/02/1997	0	0	0	0
141	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	11/03/1997	0	0	0	0
142	LETICIA MARQUES FORTINI	12/03/1997	0	0	0	0
143	ALANNA FERREIRA RIBEIRO	14/03/1997	0	0	0	0
144	ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO	01/07/1997	0	0	0	0
145	RENATA MARINS DOS SANTOS	14/10/1997	0	0	0	0
146	MARLLON DE CARVALHO BAPTISTA	05/12/1997	0	0	0	0

147	LUCAS RAPOSO GOMES	07/04/1998	0	0	0	0
148	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	20/04/1998	0	0	0	0
149	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	0	0	0	0
150	MARTA SILVA COSTA	27/08/1998	0	0	0	0
151	JOAO VICTOR SATURNINO BENTO	01/11/1998	0	0	0	0
152	MAICON JONATHAN SOARES MARTINS	26/11/1998	0	0	0	0
153	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA CARRECELLI	25/12/1998	0	0	0	0
154	DAVI SILVA COSTA	28/02/1999	0	0	0	0
155	THALLIA BITENCOURT TEIXEIRA	05/06/1999	0	0	0	0
156	JOAO VICTOR DE JESUS BARROS	09/12/1999	0	0	0	0
157	JOAO VICTOR DE JESUS BARROS	09/12/1999	0	0	0	0
158	LUDIMILA BARBOSA SANTOS	02/03/2000	0	0	0	0
159	FERNANDA SILVA CHAVES	29/05/2000	0	0	0	0
160	WILLIAN DORNELES PEREIRA	16/06/2000	0	0	0	0
161	IRAN OLIVEIRA DO PRADO	20/06/2000	0	0	0	0
162	EDUARDA CARVALHO MONTEIRO	21/06/2000	0	0	0	0
163	JOAO PAULO SOUZA EURIQUE	01/10/2000	0	0	0	0
164	GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	29/01/2001	0	0	0	0
165	RAMON ALEXANDRE BAIA VIEIRA	05/05/2001	0	0	0	0
166	SEBASTIAO VICTOR SANTOS VENTURA	13/09/2001	0	0	0	0
167	LARISSA EIRAS DE FREITAS SODRE	28/11/2001	0	0	0	0
168	BRENO FIGUEIREDO DA COSTA	24/05/2004	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/2022	11202	0	0	0
2	MARIA APARECIDA MENDONCA MATTOS	06/02/1966	9529	9529	0	0
3	MARIA GABRIELA DE PAULA E SOUZA	11/07/1961	6280	0	0	0
4	ORLICEIA MARIA VARDIERO VIEIRA	06/09/1962	5481	0	0	0
5	DENISMARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984	5400	0	0	0
6	LUCIA JANILDA DA SILVA PAULA	29/04/1963	5309	552	0	0
7	ROBERTA DUARTE MENDONCA FERREIRA	12/02/1973	5298	31	0	0
8	VANDERLEIA APARECIDA RAMOS	08/02/1965	5200	4358	0	0
9	CLAUDETE MARIA DE ABREU LOPES FERREIRA	05/07/1963	5043	5474	0	0
10	SANDRA MARIA AGUILAR VICENTE	24/04/1970	4997	85	0	0
11	MARIA DE LOURDES DE PAULA ALMEIDA	05/04/1961	4868	0	0	0
12	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	25/06/1968	4461	0	597	0
13	MONICA CESAR ARAUJO	22/12/1967	4318	0	0	4318
14	SILVANIA SANDRA DA SILVA GOMES	12/11/1978	4274	0	0	0
15	ANDREA MOTA PEREIRA	15/05/1969	4183	0	0	288
16	ELZA LUZIA DA SILVA BARBOSA	12/12/1962	4174	762	0	0
17	MARCILEY APARECIDA MALAFAIA DE SOUZA	24/11/1973	4074	1574	354	0
18	ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE	27/05/1967	4030	0	0	0
19	MARIA JOSE GARCIA DE MORAIS	18/01/1958	4002	114	0	0
20	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MALAFAIA	29/05/1970	3852	5009	0	0
21	SILVANA MARTA DA SILVA OLIVEIRA	10/11/1963	3820	0	0	0
22	MARIA APARECIDA DIAS	03/06/1973	3641	366	0	0
23	ROSELI ALVES PEDROSA LEITE	03/08/1976	3556	122	0	200
24	MARIA DO ROSARIO ALVES SOARES BERNARDINO	20/07/1982	3455	152	0	0
25	IRACI ROSA FURTADO	27/02/1955	3453	220	0	0
26	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	23/02/1975	3426	160	0	0
27	IRACI ROSA DA FURTADO	27/02/1955	3370	220	0	0
28	VANA LUCIA FERREIRA MENEZES	17/06/1971	3297	0	0	0
29	DELBI MARIA GOMES DE REZENDE SILVA	04/09/1960	3280	0	0	0
30	MONICA FLORES DOS SANTOS SILVA	12/04/1977	3272	1614	0	0
31	SHIRLAINE ANDREIA PIMENTA DE SOUZA E SILVA	29/02/1980	3258	0	0	0
32	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981	3173	0	0	0
33	SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	26/09/1968	3170	1046	0	0
34	ADENISIA APARECIDA DA FONSECA	07/07/1975	3076	0	0	0
35	RENATA APARECIDA PECANHA CORREA.	28/01/1976	3059	0	0	0
36	ELISANGELA VALERIA DA SILVA	06/12/1966	2997	42	0	0
37	MARIA PEDRINA NAVARRO DO SANTOS BARBOSA	23/06/1970	2984	1600	0	0

38	NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	10/02/1962	2951	1859	0	0
39	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	29/05/1964	2904	7118	0	0
40	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA	26/04/1984	2904	1814	0	0
41	MARCIA MARIA MIRANDA FURLANI	26/04/1970	2894	0	0	161
42	NADIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	2827	336	0	0
43	ROSIANE MARIA DO CARMO	27/03/1970	2777	179	0	2777
44	ISA CRISTINA VASQUES ZANON OLIVEIRA	11/06/1976	2769	0	0	0
45	ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	10/05/1983	2730	131	0	0
46	CLAUDIANY MARA WALDELICE VERGINO DE SOUZA	21/02/1972	2688	1218	0	116
47	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	14/09/1974	2650	2490	0	0
48	MARIA CRISTINA CAMILLO DA SILVA	15/09/1973	2556	0	0	2821
49	THATIANA MARIA XAVIER	03/12/1979	2490	4018	0	0
50	VANUSA GOMES DA SILVA	10/07/1968	2482	0	0	0
51	CLAUDIA APARECIDA MOTTA MONTES FLAUZINO	14/07/1981	2457	0	0	0
52	MARIA TERESA AMBROSIO DE SOUSA	01/11/1954	2389	7356	0	0
53	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA.	21/09/1968	2366	5500	0	0
54	ANA LUCIA BARGUINI DA SILVA	25/11/1977	2338	0	0	0
55	EVA MARIA DA SILVA	20/05/1964	2326	0	0	0
56	HELIA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	30/10/1976	2324	0	8518	0
57	ROSEMEIRE RUBIO MEIRA	25/05/1984	2283	4561	0	0
58	MARTA LUCIA BOTELHO LOPES	02/10/1962	2264	0	0	551
59	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	20/06/1977	2165	1500	150	0
60	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	09/08/1979	2139	0	0	0
61	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984	2133	0	0	0
62	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	28/09/1966	2104	2018	0	0
63	JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	15/04/1971	2090	0	0	0
64	MARIA JOSE DE AGUIAR VENTURA	22/05/1965	2055	197	0	0
65	EDUARDA ROCHA AREDES	17/06/1991	2032	19	300	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
66	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONCA	06/10/1979	2021	0	0	0
67	VILMA RODRIGUES PEREIRA	11/12/1972	2015	0	0	0
68	LUCIARA PESSANHA DE OLIVEIRA	13/07/1984	2000	380	0	0
69	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971	1979	0	0	0
70	CARMEN SILVA DE ASSIS	15/02/1982	1931	3265	0	0
71	FERNANDA PAULA DA SILVA	08/04/1984	1919	1223	0	182
72	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981	1909	33	0	0
73	ISABEL CRISTINA DA SILVA INACIO	20/02/1980	1894	40	0	0
74	HELIA MARIA MARTINS DA SILVA	02/02/1965	1892	0	0	0
75	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972	1888	0	0	0
76	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	02/07/1973	1875	0	0	0
77	CRISTINA AMANTINA SOARES DE OLIVEIRA	21/12/1966	1853	3607	0	0
78	JOSIANE ANDREOSE DA CRUZ TEIXEIRA	17/03/1985	1852	587	0	0
79	VERONICA OLIVEIRA VARGAS	14/04/1993	1838	0	0	0
80	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	1818	307	0	0
81	MARIA DE FATIMA SILVEIRA	22/07/1963	1800	0	0	622
82	ANA LUCIA SOARES BRAU DE ARAUJO BRAMBILA	09/08/1986	1792	0	959	0
83	MARCILENE MOURA PEDROSA MEDEIROS	16/10/1984	1742	3422	0	0
84	MICHELLE OLIVEIRA GARCIA DE LACERDA	30/04/1979	1727	0	0	0
85	MAYARA CAMPOS ROSA	07/06/1991	1722	0	0	0
86	MARIA JOSE AVELAR VASCONCELOS	29/10/1963	1719	2093	0	0
87	VANESSA PAIVA CALDEIRA MARGE	31/07/1982	1709	173	140	0
88	ROSENY LUCIA SIGILIAO	12/02/1978	1593	0	0	0
89	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	1576	0	0	0
90	MARIANA REIS DE SOUZA	30/12/1991	1575	0	0	0
91	LARISSA GONCALVES DA SILVA	11/05/1988	1564	0	0	0
92	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	22/12/1984	1547	14	0	0
93	LURCILENE ALVES RODRIGUES MOTTA	11/04/1978	1534	0	0	0
94	MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA	12/03/1980	1492	0	0	0
95	EDIMARCIA APARECIDA SOUZA	27/07/1991	1477	0	0	0
96	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/04/1983	1462	21	0	0

97	CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA	26/11/1980	1462	0	0	0
98	MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI	11/04/1978	1456	0	0	0
99	ANTONIA CECILIA DO AMPARO FERREIRA	19/12/1967	1423	0	0	0
100	VANDERLEIA DIAS	13/08/1973	1422	503	0	0
101	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO	05/07/1972	1422	0	0	811
102	MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI	10/06/1978	1385	0	0	0
103	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	14/07/1993	1341	0	0	0
104	ANGELICA LOPES DE FARIA	22/09/1973	1332	0	0	6240
105	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA GONZAGA	25/01/1975	1331	3192	0	0
106	THALITA GOMES MEDEIROS	21/02/1993	1331	0	0	0
107	CIMARA MARQUES DO CARMO	10/05/1989	1260	0	0	0
108	KARINA GISELE DA SILVA	07/02/1987	1252	746	0	0
109	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	15/02/1986	1250	62	0	0
110	MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA SILVA	12/04/1972	1247	4903	0	0
111	LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA	13/10/1971	1220	0	0	3062
112	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982	1214	0	0	0
113	RAYANE JANUZI DUTRA	01/05/1993	1163	730	0	0
114	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	17/08/1972	1144	0	0	0
115	KELLY VEIGA MARCHESE	14/09/1983	1140	3600	0	0
116	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	09/09/1988	1137	0	0	0
117	VANILZA MARIA DE SOUZA	03/10/1976	1132	0	0	0
118	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	13/07/1987	1120	0	0	0
119	VANILDA APARECIDA DE LAIA PASSON	06/05/1980	1096	4752	0	0
120	MARIA FERNANDA DA CUNHA SILVA	04/11/1987	1094	3120	0	0
121	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	1093	0	0	0
122	RAQUEL TEIXEIRA SIQUEIRA SILVA	23/05/1977	1088	3	0	0
123	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	18/02/1994	1084	0	0	0
124	THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	03/11/1992	1081	0	0	0
125	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	16/07/1972	1053	0	0	0
126	DELANE DE FREITAS MELO	02/03/1968	1052	5294	0	0
127	GLADYS NAPOLEAO COSTA	29/12/1976	1048	4455	0	0
128	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	05/11/1984	1045	0	0	0
129	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	13/01/1984	1018	19	0	0
130	ODETH MOTTA DE AVILA	04/03/1964	1013	3427	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
131	ADRIANA MARIA DE FREITAS	17/11/1974	1009	122	0	2253
132	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	06/05/1988	978	0	0	0
133	LIDIANE XAVIER DA SILVA	02/12/2022	964	166	0	0
134	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	07/04/1986	935	1188	618	0
135	ARMINDA ANASTACIA DOS SANTOS RODRIGUES	17/07/1971	932	0	0	0
136	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA LEITE	17/02/1968	921	5893	0	0
137	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	901	46	0	0
138	SEBASTIANA DE LOURDES LIMA SILVA BANDEIRA	12/02/1959	900	383	0	0
139	GISELLE DA SILVA COSTA	17/08/1988	888	2409	0	0
140	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	24/05/1987	886	670	0	0
141	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	27/03/1975	886	0	0	0
142	GISELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	21/05/1992	870	143	0	0
143	RITA DE CASSIA PRAXEDES CARVALHO	01/09/1960	828	9151	0	0
144	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	26/04/1978	826	745	0	0
145	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	12/06/1969	785	0	0	0
146	NAJLA ROBERTA ALVES MUSSLY	06/12/1989	776	2204	0	0
147	TIAGO JOSE LOPES DE CAMPOS	01/05/1986	773	0	0	0
148	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	26/09/1980	766	0	0	0
149	DANIELA MARTINS	01/09/1977	753	6217	0	0
150	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	11/04/1985	742	0	0	0
151	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	736	0	0	0
152	NATALICIA DOS SANTOS RAMOS	25/12/1963	733	5503	0	0
153	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	12/10/1989	730	613	494	0
154	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	726	1064	0	0
155	MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO	29/01/1972	725	0	699	0

156	LAUCIANE ALVES DE PAULA	04/04/1995	715	0	0	0
157	ANDREZA ALVES MATHIAS ADAO MAGALHAES	03/04/1976	701	4064	0	0
158	CINTIA DE CARVALHO FREITAS	02/01/1982	694	0	0	0
159	GABRIELA DA CUNHA CARNEIRO OLIVEIRA	15/08/1980	686	381	0	0
160	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	685	16	0	0
161	POLYANA DA SILVA BITTENCOURT	02/07/1975	666	6143	0	0
162	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	01/09/1994	666	0	910	0
163	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO	04/09/1974	661	5	0	0
164	JOELANE MAGALI DE OLIVEIRA	25/12/1978	653	0	1334	0
165	PALOMA RESENDE DA CRUZ	26/03/1993	644	0	0	100
166	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	636	0	0	0
167	ELIANE EULALIA CABRAL	01/06/1972	619	1374	0	326
168	KEYLLA CRISTHINA FERREIRA SIMEAO	27/09/1993	606	0	1540	0
169	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	14/08/1973	603	0	0	0
170	KATIA DE FREITAS MEDEIROS SOUZA	28/01/1975	598	4	0	598
171	IVANETE ROSA LINO	17/07/1966	579	3379	0	0
172	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO	01/10/1988	577	638	0	0
173	ANA CLAUDIA DE FREITAS	17/08/1976	575	637	0	19
174	LEIDE MARIA MIRANDA SILVA	08/11/1965	574	399	0	0
175	MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GARCIA	11/11/1988	554	0	0	0
176	DAISY DA CRUZ DO NASCIMENTO	21/01/1978	552	0	0	0
177	RENATA JAQUELINE APARECIDA DA SILVA AZEREDO	20/12/1977	551	0	0	0
178	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO	29/12/1980	541	2079	0	0
179	DENIMARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984	540	0	0	0
180	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984	540	0	0	0
181	PAULIANE DE MELO FREITAS SENA	14/05/1976	530	72	0	0
182	MARIA LUCIA DA SILVA.	26/01/1969	522	1035	0	0
183	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	520	0	0	0
184	CARLA LEONORA SOARES RIBEIRO	10/04/1985	509	4520	0	0
185	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976	503	286	0	0
186	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	16/11/1986	500	0	0	0
187	CARLA DA SILVA BARBOSA	04/10/1986	489	2537	0	0
188	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	475	1200	0	0
189	KATIUNA KATIA DE SOUZA SILVA	06/01/1982	474	0	0	474
190	CLERIA MARIA DA TRINDADE CORTES	15/10/1978	466	1143	0	0
191	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO	16/07/1953	465	3246	0	0
192	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/1985	465	1578	0	0
193	MARIA LEONIDIA DE ABREU VITAL	23/05/1969	463	36	0	1453
194	NILZA HELENA FATIMA DE SOUZA SALVATO	16/02/1964	458	7270	0	0
195	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	15/11/1990	451	65	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
196	DAVYLANE VALERIA DA SILVA	20/12/1985	451	0	0	0
197	EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA	24/01/1985	430	614	0	0
198	SIMONE APARECIDA DA MATTA SALIM GUEDES	06/05/1969	428	530	0	0
199	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	14/11/1985	427	0	0	683
200	LUDMILA THOMAZ DA SILVA	21/06/1991	421	2077	0	0
201	ELISA GARCIA MOREIRA	18/06/1983	420	0	0	0
202	GISELLE VARDIERO FILO	17/03/1983	419	457	485	0
203	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	417	32	0	0
204	MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS	11/04/1993	414	0	0	0
205	RENATA DALVA DE FREITAS	26/10/1983	406	127	0	0
206	MARINQUI HELENA DE PAULA	13/03/1988	405	0	0	0
207	POLIANA FONSECA ALMEIDA	21/08/1991	405	0	0	0
208	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	11/08/1995	404	0	0	316
209	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	30/12/1979	404	0	0	0
210	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	13/11/1989	404	0	0	0
211	CAMILA DIAS LEAO	22/11/1991	404	0	0	0
212	SUZANA GONCALVES BRITO	12/06/1994	404	0	0	0
213	LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA	09/03/1997	404	0	0	0
214	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	04/02/1985	401	90	0	0

215	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	389	452	0	1540
216	FERNANDA DIONISIA DA SILVA NOGUEIRA	07/06/1979	376	124	0	0
217	THAIS DA SILVEIRA	20/12/1996	365	0	0	0
218	ELISANGELA DE ASSIS GOMES	15/01/1973	363	272	0	0
219	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	10/01/1982	360	360	0	0
220	JERUSA RAIMUNDO TURETA	20/12/1981	357	3836	0	0
221	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	08/06/1975	350	3362	0	0
222	LAILA CALCAGNO DE SOUZA	29/12/1991	346	0	0	0
223	ROSANE CONCEICAO AMORIM	28/12/1973	345	0	3000	900
224	LUCIA HELENA RAIMUNDO	30/05/1961	337	555	0	0
225	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	332	0	0	0
226	TATIANE LOPES DE SOUZA	20/10/1992	323	0	0	0
227	LUCINEIA FERREIRA PEREIRA	29/08/1995	320	0	0	0
228	ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	13/03/1989	314	0	0	2152
229	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	312	612	0	0
230	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	26/08/1974	312	9	0	0
231	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	311	0	90	313
232	UANIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS MAGALHAES	17/09/1977	300	5892	0	0
233	LUCIENE CAMPOS CAETANO	23/05/1975	299	0	0	0
234	MARIA DA GLORIA MACIEL MARINHO	12/08/1961	297	109	0	0
235	THAIS DE ALMEIDA SILVA	08/03/1993	294	0	433	0
236	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	03/09/1990	294	0	0	0
237	MARIA IMACULADA APAREIDA DE OLIVEIRA	08/01/1978	293	190	0	0
238	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	30/08/1996	292	0	0	0
239	THALITA DE SOUZA BIBIANO	13/11/1991	291	0	0	514
240	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	11/09/1982	289	0	243	0
241	HELIDA FREITAS BRAZ	12/04/1970	286	1626	0	0
242	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA	16/03/1975	283	0	0	0
243	JAQUELINE DOS REIS MOTTA	06/01/1982	272	5701	0	0
244	SUELEN FORTES GODINHO BATISTA	13/04/1990	270	0	0	0
245	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	269	46	0	0
246	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971	265	50	0	0
247	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996	265	0	0	0
248	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990	261	1642	0	0
249	JHENIS FAGUNDES DAHER	20/07/1990	259	745	0	0
250	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA	06/07/1966	258	273	0	0
251	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	21/07/1987	241	0	0	0
252	EDICEIA CASTRO DE OLIVEIRA MACHADO	12/03/1962	240	720	0	0
253	RAWANA ANTUNES NEVES	17/11/1990	234	2460	0	0
254	CLEA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	03/02/1960	233	436	0	0
255	ANELIZE KELLY VAZ	20/11/1986	232	3147	0	0
256	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	232	0	0	0
257	AUREA ANDREIA DOS SANTOS CARNEIRO	24/07/1973	229	5057	0	0
258	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA	27/09/1974	228	0	0	0
259	REGIANE FONSECA DE SOUZA	06/04/1980	222	1198	0	0
260	MARILDE CAETANA DA CUNHA	07/08/1964	219	5363	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
261	ANA PAULA DO VALE	10/10/1981	219	1354	0	0
262	MAGALI DE SOUZA MELO	17/08/1982	219	870	0	0
263	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	28/11/1980	219	717	0	473
264	ANGELICA MOEAIS QUINTAO	18/12/1990	219	689	0	0
265	CLARA AMERICA SANTANA OLIVEIRA	23/10/1957	219	627	0	0
266	GLEYSILENE POLIANA TEIXEIRA DE OLVEIRA	21/10/1987	219	96	1033	0
267	ANA MARIA JANUARIO BRAZ	11/10/1984	219	26	0	0
268	ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE	23/11/1990	219	0	1814	0
269	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991	219	0	1054	0
270	ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORREA	12/05/1968	219	0	0	219
271	MARIA DA CONSOLACAO LUIZ DE SOUZA	05/08/1964	219	0	0	0
272	MARLUCIA GOMES DE CARVALHO LICHOTE	04/01/1967	219	0	0	0
273	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	219	0	0	0

274	MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL	30/08/1976	218	3760	0	0
275	GLAUCIA VILELA DOS SANTOS LORETI	21/09/1968	218	1486	0	0
276	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	218	1122	0	0
277	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	08/01/1993	218	0	2074	0
278	DAIANE PRAZERES COUTO	18/06/1987	218	0	622	0
279	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT	09/10/1984	218	0	571	0
280	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA	24/04/1979	218	0	201	0
281	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	24/04/1979	218	0	200	0
282	DAYSE VIRGINIA DA C.B.MARTINS	13/06/1982	218	0	11	0
283	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	08/05/1970	218	0	0	0
284	ELZA DE FATIMA VIRTUOSO COSTA	13/10/1971	218	0	0	0
285	ELZA DE FATIMA VIRTUOSO COSTA	13/10/1971	218	0	0	0
286	MARIA DA PENHA AZEVEDO VITA	19/07/1973	218	0	0	0
287	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	218	0	0	0
288	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	218	0	0	0
289	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974	218	0	0	0
290	ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA	07/06/1976	218	0	0	0
291	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977	218	0	0	0
292	ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS	03/03/1977	218	0	0	0
293	ERIKA LUCIA MILANE RIBEIRO	25/10/1977	218	0	0	0
294	KARINE BARBOSA CAMPOS	05/02/1988	218	0	0	0
295	ANA PAULA GONCALVES LOMEU SILVA	06/06/1991	218	0	0	0
296	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA	11/02/1988	216	0	0	0
297	CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	10/01/1979	206	398	0	0
298	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	206	179	0	0
299	GISELE PATRICIA MEDINA GALVAO	25/02/1981	206	92	0	72
300	WALKIRIA CARVALHO ROCHA GONCALVES	23/02/1988	206	30	0	0
301	MAYRA CARDILO POMPEI	13/05/1991	206	0	0	1467
302	THAIS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	206	0	0	125
303	TAMARA REZENDE DE ANDRADE	26/04/1986	202	4835	0	0
304	MAIARA DE PAULA POLIDO	10/03/1993	197	43	0	0
305	FERNANDA PEDROSA BARROSO	12/06/1985	197	8	0	0
306	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA	27/11/1980	197	0	0	0
307	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	192	0	676	0
308	MARIA ANGELICA DE PAULA LIMA	15/02/1969	190	6	0	0
309	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	20/12/1994	185	1061	0	0
310	ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO	22/11/1982	185	359	0	0
311	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	13/06/1996	185	0	0	5
312	EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	15/02/1975	185	0	0	0
313	CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	31/10/1979	185	0	0	0
314	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	21/07/1985	185	0	0	0
315	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	29/08/1986	185	0	0	0
316	NILCEIA GONCALVES PEREIRA PORTES	01/10/1986	185	0	0	0
317	NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	24/12/1988	185	0	0	0
318	DAYANE COSTA SILVA BELOTE	23/01/1990	185	0	0	0
319	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	05/03/1990	185	0	0	0
320	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	06/04/1991	185	0	0	0
321	NAIANE FIGUEIREDO VILELA DE SOUZA	08/06/1991	185	0	0	0
322	ANA MARIA FIGUEIREDO MAZZINI MENDES	08/12/1991	185	0	0	0
323	ROBSON SILVA LUCA	19/02/1992	185	0	0	0
324	THAISA SILVA FERREIRA	25/08/1992	185	0	0	0
325	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	185	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
326	JONIELE DA SILVA GOMES	27/06/1997	185	0	0	0
327	CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	14/07/1997	185	0	0	0
328	MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA	16/10/1997	185	0	0	0
329	SARA APARECIDA HENRIQUES	08/02/1983	182	0	0	0
330	PRISCILA FREITAS DA SILVA	04/05/1990	180	570	0	0
331	ELCILENE MARIA DE AGUILAR JARDIM	30/08/1963	180	25	0	0
332	GISELI NUNES DE OLIVEIRA	11/03/1982	180	0	4966	0

333	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	22/04/1990	180	0	2621	0
334	KETHELY MARIA SILVA LEITE	06/03/1995	180	0	2234	0
335	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	04/11/1990	180	0	1131	0
336	ISABELA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO	26/09/1997	180	0	0	299
337	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	07/03/1988	180	0	0	0
338	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	11/06/1991	180	0	0	0
339	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA	02/07/1993	173	341	0	14
340	AMANDA HENRIQUES DIOGO ARAUJO	25/02/1991	166	0	2372	0
341	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	18/09/1982	166	0	1457	0
342	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	166	0	983	0
343	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	166	0	869	0
344	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980	166	0	858	0
345	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971	166	0	180	0
346	WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA	10/02/1992	161	0	8	0
347	TERESINHA DE JESUS PINHO	25/09/1971	156	1425	0	0
348	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988	156	0	1613	0
349	PAOLA QUINTAO POLITO DALA PAULA	11/06/1988	151	0	4193	0
350	CRISTIANA PAULA DA SILVA BARROS	15/08/1980	150	0	0	1009
351	CAMILA GONCALVES RIBEIRO	08/06/1990	141	0	0	141
352	PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	16/07/1984	140	365	3501	0
353	IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA	16/04/1971	139	0	1958	0
354	PAMELA MENDES LOURENCO	22/02/1993	138	0	1918	0
355	PAOLA AGUIDA DE PAULA SILVA	29/03/1992	138	0	1337	0
356	LIVIA ROSA NUNES SILVA DA MATA	27/07/1993	138	0	1334	0
357	ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA	26/02/1996	138	0	1230	0
358	AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	14/06/1987	138	0	1188	0
359	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	10/06/1992	138	0	1188	0
360	PRISCILA ARAUJO LOURENCO DE SOUZA	27/04/1986	138	0	1018	0
361	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA BALDUINO	03/04/1995	138	0	169	0
362	MARIA APARECIDA DA SILVA	18/07/1967	134	4102	0	0
363	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	131	24	0	0
364	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	128	0	519	0
365	LIVIA MORAIS DE SOUZA	01/03/1982	127	0	1338	0
366	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA NUNES	28/02/1993	123	937	0	0
367	FABIANE DA SILVA COSTA	26/01/1979	115	0	0	0
368	CRISTIANE DE SOUZA TURETA	25/03/1985	109	2051	3414	0
369	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	108	0	1568	0
370	ANA JULIA FREITAS	31/03/1999	108	0	910	0
371	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	02/08/1978	108	0	800	0
372	ANDREIA FURNACHERI MARINI CORTES	03/09/1969	108	0	0	0
373	JOSEANE NOLASCO DE SOUZA FILGUEIRAS	31/07/1988	100	0	424	0
374	ANA CAROLINA DE LACERDA	03/06/1995	100	0	333	0
375	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975	100	0	257	0
376	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	99	33	1582	0
377	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	99	33	589	0
378	LUCIANE DA CONCEICAO TEIXEIRA	16/04/1988	95	0	0	0
379	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/10/1977	92	0	0	221
380	LUANA BRAGA CALCAGNO	23/03/1993	85	0	1565	0
381	GRESSIELE LANCINI VILELA	25/11/1996	84	0	306	0
382	MARIA ISABELA BATISTA FELICIO	17/10/1977	83	0	0	0
383	PATRICIA RODRIGUES DOS REIS BERNARDO	07/06/1980	78	212	0	0
384	DAIANY COELHO LOPES DE MORAIS	27/10/1987	77	0	4218	0
385	ELZA HELENA ALVES DA SILVA	12/09/1969	77	0	0	0
386	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	07/02/1986	76	0	334	0
387	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	11/02/1994	73	0	444	0
388	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	28/05/1989	69	57	1042	0
389	MARISOLAPARECIDA CORDEIRO DIAS	24/04/1971	61	57	10	118
390	LUCIANA ARAUJO MAGALHAES	07/09/1979	61	5	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
391	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	10/03/1984	61	0	966	0

392	BRUNA LOURENCO PINHO SILVA	18/04/1988	61	0	95	0
393	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962	61	0	0	0
394	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	08/06/1969	61	0	0	0
395	LUCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	28/11/1972	61	0	0	0
396	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	02/03/1976	61	0	0	0
397	SILVANA APARECIDA DA SILVA	30/11/1978	61	0	0	0
398	TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	21/07/1982	61	0	0	0
399	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	12/01/1969	60	0	0	0
400	CAMILA FERRAZ AREDES LIMONGE	08/10/1984	54	3166	0	0
401	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	47	19	0	0
402	VINICIUS DE ALMEIDA CASTRO	07/05/1979	47	18	0	0
403	KELLY CAROLINA DA SILVA FERREIRA BENEDITO	24/01/1990	47	0	272	0
404	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	24/07/1975	47	0	0	47
405	ROSILDA SILVA BARBOSA	05/12/1969	47	0	0	0
406	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	02/06/1973	47	0	0	0
407	LIGIA MARIA DOS REIS SILVA	22/02/1976	47	0	0	0
408	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	47	0	0	0
409	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978	47	0	0	0
410	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	47	0	0	0
411	RAQUEL DA SILVA MOREIRA FIGUEIREDO	13/10/1978	47	0	0	0
412	GRAZIELA GONCALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979	47	0	0	0
413	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	47	0	0	0
414	MARIA DA CONCEICAO COSTA PEREIRA MENEZES	18/01/1980	47	0	0	0
415	REGINA APARECIDA ALVES SOANO	20/09/1969	46	96	0	0
416	LUCIENE RIBEIRO ELIAS	15/03/1976	44	369	0	369
417	JUCARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979	44	0	0	241
418	MARIA PEREIRA ROSA	20/09/1979	44	0	0	0
419	LUCIANA DE MORAES MEDEIROS OLIVEIRA	03/07/1979	43	0	0	0
420	ROSIANE FERREIRA	01/08/1980	43	0	0	0
421	MARTHA HELENA DE OLIVEIRA	28/10/1970	32	0	365	0
422	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	11/07/1977	32	0	0	0
423	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979	31	0	365	0
424	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	30	0	35	0
425	CRISTIANE FATIMA SOARES DE SOUZA	16/07/1964	30	0	0	0
426	KAREN CONCEICAO RISSON	09/08/1979	30	0	0	0
427	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	30	0	0	0
428	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	30	0	0	0
429	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980	30	0	0	0
430	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	30	0	0	0
431	SANDRA LUZIA DA COSTA	14/06/1985	30	0	0	0
432	JULIANA RODRIGUES AMARAL SOUZA	04/09/1985	30	0	0	0
433	LEILA APARECIDA DA SILVA LIMA	24/08/1980	25	0	0	0
434	ESLIANY MOURA DE SOUZA	19/04/1987	23	53	0	0
435	JULIANY VIEIRA LEAL DE SOUZA	13/03/1985	20	20	20	0
436	FLAVIA DE SOUZA MARAES	10/11/1987	18	12	0	12
437	ADRIANA LUCIA CORTES	21/07/1980	18	5	0	0
438	SIDENISE LISBOA GARCIA	06/07/1976	18	0	14	0
439	CARL FABIANA DA SILVA MORAIS	06/10/1976	15	0	0	15
440	ROSINEIDE FERNANDES RELIS	30/11/1981	11	0	0	0
441	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO	08/10/1966	8	5586	0	0
442	ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO	11/11/2022	6	5	0	33
443	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	2	0	2	2
444	VIVIANE CARVALHO BALBINO AVILA	18/10/1978	2	0	0	5838
445	GISELE AZEVEDO DA SILVA PAES	03/03/1986	2	0	0	2
446	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	1	199	0	0
447	NATALY LUANA DEMARQUE	01/12/1988	1	0	0	312
448	GEORGIA CELIA MACHADO MAZORQUE SILVA	25/07/1966	0	6491	0	0
449	CELIA GOMES MACEDO INACIO	16/08/1967	0	5809	0	1810
450	JULIANA CARNEIRO CIRIBELLI RODRIGUES	25/07/1983	0	5764	0	0
451	ELIANE CARDOSO DE MELLO SILVA	17/04/1960	0	5672	0	0
452	RENATA VENTURA SOARES COSTA E SILVA	09/05/1974	0	5600	3650	0
453	VANIA DE SOUZA GOMES	24/01/1969	0	5394	0	0
454	ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	08/01/1968	0	5300	0	0

455	SONIA MARIA ARAUJO DEMARQUE	06/03/1961	0	5096	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
456	ROSALINA MARIA DIAS DE OLIVEIRA GONCALVES	23/10/1964	0	4325	0	0
457	PASCHOALINA MOREIRA PEDROSA	17/11/1971	0	4092	0	4092
458	JOELZA FERREIRA DA SILVA GOMES	23/05/1980	0	4048	0	0
459	MARIA HELENA CESSO DE ALMEIDA VIEIRA	20/07/1966	0	3227	0	3227
460	RAQUEL MARIA RIBEIRO	07/12/1990	0	3207	0	0
461	JESSICA NASCIMENTO VARDIERO	07/03/1992	0	3015	0	0
462	JOICILAINE MOREIRA PEREIRA SOUZA	02/08/1984	0	3010	0	0
463	MARIA APARECIDA MENDES LOURENCO	17/05/1969	0	2964	0	0
464	ROSANGELA APARECIDA CORREA	21/02/1977	0	2901	0	1200
465	ROGERIA VENTURA SOARES	03/09/1978	0	2647	0	0
466	MARIZE GOMES GOUVEA	09/02/1984	0	2578	0	0
467	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	30/10/1971	0	2575	0	3193
468	POLYANA DOS SANTOS GONCALVES BARBOSA	08/11/1984	0	2542	1800	0
469	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988	0	2526	0	1058
470	GISELE ALVES FERNANDES DE ABREU	19/01/1984	0	2503	0	0
471	DELENICE APARECIDA COELHO DOS SANTOS	20/04/1976	0	2500	0	2500
472	DEISIMARCIA DA SILVEIRA E SOUZA	04/10/1976	0	2238	0	1538
473	MARIA CONSOLACAO GOMES	11/07/1959	0	1945	0	0
474	MARIA LUIZA REIS RIBEIRO FREITAS	19/02/1975	0	1941	0	0
475	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	01/10/1967	0	1773	0	0
476	KATHIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA	01/12/1992	0	1531	0	0
477	NAIARA SILVA DE AREDES	28/05/1990	0	1400	0	0
478	MISLENE ELIAS RODRIGUES	23/03/1984	0	1330	0	0
479	CLAUDILENE MARIA MIRANDA SANTOS	31/01/1979	0	1238	0	0
480	MARA APARECIDA DA SILVA DUARTE	06/11/1982	0	1228	0	0
481	KARINA DA COSTA HOCAYEN TORRES	04/12/1974	0	1135	3130	0
482	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	02/04/1982	0	1016	0	0
483	REGIANE ROSA DE SOUZA	25/10/1986	0	1010	0	0
484	MARIA APARECIDA TORRES	04/01/1974	0	949	0	0
485	EVA MARIA DA CONCEICAO FREITAS	23/02/1977	0	877	0	1290
486	ELIZABETH MARIA DIAS	02/04/1967	0	854	0	0
487	LUCIANA APARECIDA PORTILHO RODRIGUES FERREIRA	29/03/1970	0	795	1680	0
488	LEOPOLDINA MARIA ALVES DE PAIVA	09/11/1966	0	773	0	6114
489	NILVANA DUVANEL TEIXEIRA PIRES	14/04/1968	0	725	0	0
490	JUSSARA DA SILVA LUZ	03/01/1979	0	711	0	0
491	HORLYANNA HELENA ASSIS GOMES	31/07/1976	0	612	909	0
492	VALERIA REGINA FURTADO FILO SILVEIRA	15/01/1961	0	567	0	0
493	HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS	30/07/1980	0	552	0	0
494	LUZIMARA APARECIDA LADEIRA PIRES RIGUINI	06/06/1967	0	420	120	1000
495	PATRICIA DE PAULA SOARES	25/01/1976	0	418	0	0
496	ROSANE CELIA JANUARIA DA SILVA E SOUZA	21/06/1978	0	366	4516	0
497	ANDREA LUCIA FARIA DE ALMEIDA	13/01/1976	0	365	200	0
498	HELENICE APARECIDA BITTENCOURT RODRIGUES	21/02/1973	0	336	0	0
499	ROGERIA MIRANDA ELIZEU COIMBRA	04/04/1981	0	322	0	0
500	KACIANA MARQUES DE ANDRADE	14/08/1979	0	312	0	312
501	ZILMA APARECIDA LAUREANO	21/10/1973	0	265	0	265
502	ZILMA APARECIDA LAUREANO	21/10/1973	0	265	0	0
503	LEISE APARECIDA DE ANDRADE RAMOS	24/09/1968	0	245	0	0
504	FRANCELINE LAVIOLA DIAS	04/01/1986	0	239	0	4203
505	SIMONE SILVA CARVALHO RODRIGUES	22/07/1978	0	227	0	227
506	LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA	08/04/1985	0	221	45	0
507	ALINE THOME BASTOS	09/04/1977	0	213	3299	0
508	ISADORA OLIVEIRA DE SANT ANA SILVA	07/08/1991	0	180	0	0
509	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965	0	175	0	0
510	APARECIDA DE FATIMA SANTIAGO	12/04/1977	0	172	0	392
511	CYNARA APARECIDA VIEIRA SILVA RAPOSO	10/04/1974	0	158	0	0
512	THAYS VALERIA RAMOS DE SOUZA	30/04/1984	0	142	3375	0
513	PAULIANA HILDA SILVA	09/05/1985	0	141	0	0

514	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	0	141	0	0
515	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	0	140	0	0
516	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	0	139	0	0
517	ALINE ANDREA PEREIRA	05/10/1967	0	136	0	136
518	PAULA HELENA BRAGA	04/06/1985	0	124	0	0
519	JOELMA FATIMA DE MORAES RIBEIRO	07/09/1968	0	92	0	8812
520	POLYANNA LIMA DE OLIVEIRA	17/12/1983	0	90	1285	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
521	MARIA JOSE BARBOSA LEITE MOREIRA	11/03/1966	0	90	0	0
522	RACHEL VENTURA GONZALEZ BADARO	04/09/1965	0	88	9192	0
523	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	0	86	0	155
524	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991	0	85	0	0
525	JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS	15/02/1988	0	83	0	0
526	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	0	72	0	0
527	MARISA DE PAULA ALVES	16/11/1970	0	68	0	0
528	TATIANA AREDES DA SILVA	06/04/1977	0	61	0	61
529	ANA PAULA GONCALVES	21/07/1979	0	40	0	0
530	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	0	40	0	0
531	ZELIA VIEIRA DA SILVA	13/08/1967	0	32	0	0
532	DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS	02/12/1986	0	31	0	0
533	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES	31/03/1974	0	30	0	30
534	NUBIA CRISTINA DA SILVA DALA PAULA	12/03/1979	0	30	0	0
535	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	0	24	0	0
536	DANIELA SILVEIRA VIEIRA	02/01/1980	0	23	0	0
537	MONIQUE MOREIRA GONCALVES DA SILVA MONTEIRO	24/04/1981	0	22	0	0
538	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	23/01/1987	0	22	0	0
539	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981	0	21	0	57
540	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	0	15	0	0
541	KALINA SANTOS BOARETO COSTA	17/02/1988	0	13	0	0
542	ALINE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	06/05/1986	0	12	0	39
543	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	0	10	0	0
544	CREUZA MARIA DE LAIA SILVA	24/02/1978	0	9	0	615
545	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GARCIA	09/07/1981	0	8	0	0
546	SANDRA HELENA DE SOUZA	03/05/1967	0	5	0	0
547	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	12/06/1975	0	5	0	0
548	ROGERIA MONTEZANO	15/09/1984	0	3	3	0
549	SIMELHA CAROLINE COSTA LIMA	04/05/1993	0	2	0	649
550	SIMONE APARECIDA ABREU PEREIRA	04/04/1983	0	1	0	4627
551	SILMARA DE SOUZA DA SILVA MADEIRA	01/01/1983	0	1	0	0
552	LUCIANA GUSMAN SILVA	10/12/1981	0	0	7860	0
553	ILDIANE OLIVEIRA DO PRADO LACERDA	19/07/1976	0	0	7833	0
554	MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM	18/01/1982	0	0	6900	940
555	CAMILA DE SA BARRETO	05/05/1984	0	0	5751	1191
556	FABIANA FERRAZ VIEIRA RIGUETE	06/03/1983	0	0	4140	169
557	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES CAMPBELL	06/10/1977	0	0	3986	2550
558	DALILA VELASCO DE MORAIS	21/07/1988	0	0	3346	0
559	MICHELLE CARVALHO BANI	15/06/1980	0	0	3000	0
560	MARY APARECIDA DA SILVEIRA	07/12/2022	0	0	3000	0
561	ALESSANDRA STEPHANIE FELIX DA SILVA TRINDADE	23/06/1993	0	0	2920	0
562	ERICA FALCONI ZAUZA MACIEL	08/10/1979	0	0	2725	4380
563	FABIANE APARECIDA CHAVES PIERMATTEI	06/08/1975	0	0	2236	916
564	THALYTA PAIXAO SILVA	06/12/1992	0	0	2215	0
565	LUCIANA GUSMAN SILVA MARTINS	10/12/1981	0	0	2200	0
566	EDMARA FAZOLIN GOMES CARVALHO	10/09/1990	0	0	2100	0
567	MARCELLI DO PRADO DALA PAULA	08/04/1984	0	0	2033	0
568	ANA CAROLINA LOPES ALEIXO	26/03/1988	0	0	1904	0
569	NILTES APARECIDA TEIXEIRA	13/03/1973	0	0	1750	0
570	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	15/03/1965	0	0	1632	4436
571	ANA PAULA DA SILVA MUGLIA	19/02/1979	0	0	1551	0
572	IVANIA MARIA DE PAULA E SOUZA NORONHA	31/05/1993	0	0	1551	0

573	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BERTO	23/05/1979	0	0	1543	0
574	LUZIA CRISTINA DA SILVA ESTEVAM	13/12/1978	0	0	1527	0
575	JEANE DE ARAUJO CAETANO AVELAR	25/09/1982	0	0	1340	0
576	ANA LUZIA DE OLIVEIRA	13/12/1991	0	0	1306	0
577	LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	0	0	1246	0
578	FLAVIA DE ALMEIDA AMARINHO SANTOS	19/07/1972	0	0	1170	0
579	DAYANA DE SOUZA JESUS	30/10/1990	0	0	1153	0
580	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/1975	0	0	1096	0
581	JAQUELINE GARDONE RAMOS	26/05/1984	0	0	1092	942
582	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA	16/09/1983	0	0	1080	0
583	QUENIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	09/06/1981	0	0	1065	0
584	JEOVANIA DE MIRANDA VIEIRA	23/07/1972	0	0	1000	2500
585	ALCIONE DA SILVA CAMARGO	26/03/1993	0	0	753	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
586	JANE DA SILVA MOREIRA	25/03/1982	0	0	733	0
587	THAIS TARDIN RIBEIRO MUNIZ	01/05/1991	0	0	650	0
588	MARLENE DA CONCEICAO APARECIDA BRAGA PEREIRA	08/01/1981	0	0	603	137
589	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA AREDES	01/01/1975	0	0	600	0
590	IEDA MARIA MARQUES DA COSTA AGUIAR	21/01/1991	0	0	534	0
591	AMANDA DA SILVA SOUZA	29/09/1997	0	0	480	0
592	NILSIMARA PAULA DE LIMA VAZ	23/05/1999	0	0	424	0
593	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA	23/04/1981	0	0	415	0
594	ANNA CLARA RANGEL ARAUJO DORNELAS	18/08/1992	0	0	410	0
595	AMANDA DIAS DE ARAUJO SANTO	14/08/1988	0	0	365	0
596	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	29/04/1996	0	0	365	0
597	SAMARA MARTINS RODRIGUES	12/01/1998	0	0	365	0
598	LEILIANE SOARES DA COSTA INTREBARTOLI	25/04/1991	0	0	328	0
599	LARRY MACHADO INTREBARTOLI	27/03/1990	0	0	289	0
600	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA	03/04/1996	0	0	283	0
601	CLAUDINEIA GONCALVES	26/08/1977	0	0	280	0
602	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	0	0	273	0
603	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	19/02/1979	0	0	245	0
604	DAIANE SOUZA SOCORRO	18/10/1997	0	0	243	0
605	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000	0	0	235	0
606	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA	13/10/1996	0	0	227	0
607	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	0	0	225	0
608	TEREZA RAQUEL HONORATO NASCIMENTO	07/03/1987	0	0	200	0
609	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	0	0	200	0
610	RENATA CRISTINA PERIARD DE ALMEIDA	23/03/1982	0	0	180	0
611	TALITTA BARBARA BALBINO MIRANDA	07/09/1993	0	0	151	0
612	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	0	0	136	0
613	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	0	0	129	0
614	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA	10/07/1994	0	0	120	0
615	NOEMIR DA SILVA MOREIRA	27/05/1979	0	0	118	0
616	IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	14/03/1988	0	0	91	0
617	LIGIA LUCIA DE FARIA MONTEIRO	07/04/1968	0	0	90	7
618	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975	0	0	89	0
619	MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	30/09/1992	0	0	85	0
620	LUCILANE VASQUES DOS REIS	02/08/1963	0	0	70	400
621	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	04/12/1992	0	0	40	0
622	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1988	0	0	30	0
623	VALERIA HILDEBRANT NETTO	14/01/1970	0	0	26	0
624	MIREL GARBELINI MOREIRA COELHO	01/06/1978	0	0	25	0
625	BRENDA DIAS DE SOUZA	29/12/1997	0	0	24	12
626	FENANADA BRAGA ANDRADE OLIVEIRA	19/01/1975	0	0	24	0
627	ANDREA FERNANDES SILVA DUARTE DA SILVA	12/06/1974	0	0	19	19
628	GRAZIELLE ALVES DOS ANJOS FERREIRA	13/05/1990	0	0	14	0
629	DEUZILENE MOREIRA DE SOUZA	11/10/1971	0	0	13	0
630	DAIANE BARBOSA BRITO	27/01/1987	0	0	12	0
631	MARIA DA GLORIA GABRIEL DUARTE	10/01/1988	0	0	12	0

632	MICHELE CANDIDA VALENTE	18/09/1990	0	0	11	0
633	LUCIANA CRISTINA ANDREOSE SOUZA	11/01/1979	0	0	10	0
634	FABIANA DA SILVA SOUZA HORATO	22/05/1987	0	0	10	0
635	LETICIA GAUDENCIO LOPES	26/01/1996	0	0	10	0
636	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	0	0	9	0
637	ETIENE SANTOS DE LUNA RESTUM	16/03/1980	0	0	8	113
638	VIVIANE LEICY DE OLIVEIRA BERTO	15/02/1993	0	0	7	7
639	PATRICIA MARIA DAS GRACAS DIAS	15/07/1993	0	0	7	0
640	DEIVID ALEIXO DE SOUZA	16/05/1990	0	0	6	12
641	MARILIA SANT ANA CASSIANO	23/05/1983	0	0	6	6
642	TALITA DIAS GALVAO	28/01/1988	0	0	6	0
643	JUSCARA VIANA MACHADO	19/04/1963	0	0	5	5301
644	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	17/02/1985	0	0	5	3
645	POLIANA GONCALVES DE OLIVEIRA MARQUES	30/11/1982	0	0	5	0
646	MARIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	19/04/1984	0	0	5	0
647	MARCILENE PINNHEIRO SARDO	05/02/1985	0	0	5	0
648	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988	0	0	5	0
649	MARCIA CRISTINA INEZ FLAUZINO	22/09/1984	0	0	4	2
650	FERNANDA MENDES DE SOUZA	10/09/1999	0	0	4	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
651	GEANNE KARLA FERREIRA DE MORAIS PRETO	29/06/1990	0	0	3	3
652	IZABELLA GARCIA DE OLIVEIRA	30/03/1991	0	0	3	0
653	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	0	0	3	0
654	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995	0	0	3	0
655	LEUSA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES PAES	08/08/1969	0	0	2	10
656	DEODORO DOS SANTOS BENTO	21/08/1976	0	0	2	0
657	MONIQUE DELGADO ARCHETE FERNANDES	19/04/1979	0	0	2	0
658	EMILLY PORTO PEREIRA	01/10/1995	0	0	2	0
659	THAMYRES LORRANE SILVA LEAL	07/09/1997	0	0	2	0
660	RENATA LOPES DA SILVA	30/11/1984	0	0	1	15
661	GERALDA SILVA BAIA CHRISTINO	13/10/1992	0	0	1	2
662	VIVIANE MATHEUS GONCALVES PIRES	15/04/1989	0	0	1	1
663	ARIANE APARECIDA RODRIGUES	09/10/1992	0	0	1	1
664	YAGO LAVIOLA DO AMARAL	30/09/1995	0	0	1	1
665	CRISTINA PEREIRA CALAZANS	31/05/1974	0	0	1	0
666	JHEMILLY KESSI DE OLIVEIRA SANTOS	01/04/2000	0	0	1	0
667	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	0	0	1	0
668	MARIA DE FATIMA RIBEIRO MENEZES	30/10/1969	0	0	0	9291
669	JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	31/03/1978	0	0	0	8831
670	JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	31/03/1978	0	0	0	8706
671	ZULMILENE ROCHA DE CARVALHO FRANCO	15/10/1961	0	0	0	7087
672	ELIA MARIA FIUZA DE SOUZA	28/08/1973	0	0	0	5400
673	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	0	0	0	5276
674	ANA MARIA ROBERTO	18/04/1971	0	0	0	5245
675	ARIANE NUNES MEIRA	09/06/1978	0	0	0	4536
676	MARISE DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS	30/09/1957	0	0	0	4502
677	MARCIA GONCALVES AREDES ANDRADE	12/06/1971	0	0	0	4319
678	CITROENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	15/12/1973	0	0	0	4000
679	LENILDA MARIA ZEFERINO	09/06/1976	0	0	0	3966
680	NEILLA GONCALVES DE MEDEIROS	17/01/1986	0	0	0	3867
681	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	11/10/1974	0	0	0	3840
682	RENATA ALVES DE PAIVA MARTINS	20/01/1980	0	0	0	3650
683	NELI VIEIRA	09/12/1977	0	0	0	3600
684	IRRAQUEL LUCIANA DE MATOS	18/09/1982	0	0	0	3345
685	THALITA GRAZZIELE RIBEIRO ELIZEU	13/06/1994	0	0	0	2469
686	MARLI ANTONIA DA SILVA FERREIRA	13/06/1974	0	0	0	2331
687	SILVIA HELENA FERNANDES DA SILVA	15/06/1971	0	0	0	2180
688	SCHEILLA DE FREITAS VIDON	24/06/1977	0	0	0	2050
689	PRICILA DE FREITAS MIRANDA BONIN	01/03/1982	0	0	0	2010
690	DELENICE APARECIDA COELHO DOS SANTOS	20/04/1976	0	0	0	2000

691	ANGELO MAXIMO DA SILVA	13/07/1976	0	0	0	1968
692	MONICA SILVA FERRAREZ	13/01/1981	0	0	0	1900
693	LARISSA CAMERINO ANDRADE	18/11/1992	0	0	0	1892
694	MARCIA CRISTINA FIALHO RANGEL	14/10/1987	0	0	0	1866
695	AMANDA SANTANA DE AZEVEDO CASTILHO	15/01/1991	0	0	0	1800
696	FERNANDA REZENDE SOEIRA	06/05/1962	0	0	0	1753
697	DUANE MACHADO GALLO MILLEN	24/02/1986	0	0	0	1645
698	ANDREA COSTA GOULART	22/03/1970	0	0	0	1601
699	SANDRA CORREA DE MELLO SILVA	13/04/1976	0	0	0	1588
700	WELINGTON DE PAULO BISSONI	06/06/1990	0	0	0	1496
701	ANTONIA APARECIDA GUILHERME	30/05/1974	0	0	0	1406
702	FERNANDA MOURA MAGESTE LEAL	10/06/1987	0	0	0	1400
703	ELISANGELA MARTINS BARBOSA	13/07/1981	0	0	0	1396
704	IEDA MARIA APARECIDA FRANCISCO	17/03/1979	0	0	0	1291
705	ALESSANDRA GARDONI DE SOUZA	20/09/1975	0	0	0	1191
706	MARILDA APARECIDA ANDRADE PRADO	13/11/1987	0	0	0	1182
707	ANALUIZA DE SOUZA ARTIMOS	04/09/1998	0	0	0	1170
708	ALICE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1982	0	0	0	1143
709	REGIANE NADIA DA SILVA GOMIDE	03/11/1982	0	0	0	1097
710	SARA DAMAZIO MONTEIRO	26/10/1992	0	0	0	1072
711	CLEMILDES DAIANA PEDROSA	19/02/1990	0	0	0	947
712	SUELEN DE SOUZA LUQUINI SILVA	26/12/1987	0	0	0	825
713	LAIS RODRIGUES GONCALVES	14/09/1994	0	0	0	743
714	DAYSEMA SILVA VIDON DE SOUZA	21/09/1980	0	0	0	742
715	ANA LUCIA DA SILVA GERHARDT	03/02/1969	0	0	0	741

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
716	ADRIANA BRAZ DA CRUZ	19/08/1988	0	0	0	730
717	SOFIA SOUZA DA SILVA	21/10/1990	0	0	0	728
718	MISLENE ALVES FERREIRA	03/04/1988	0	0	0	726
719	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA PINTO CHAVES PEREIRA	02/04/1986	0	0	0	704
720	NATALIA DE FATIMA HENRIQUE DUARTE	13/05/1986	0	0	0	700
721	JOSEANNE DE OLIVEIRA PRADO CHAVES	02/07/1981	0	0	0	600
722	JOANA DARC DOS SANTOS	22/06/1996	0	0	0	500
723	EDNA LUCIA ALBINO	06/11/1971	0	0	0	433
724	ANGELA MARIA CLEMENTINO	12/01/1977	0	0	0	405
725	LUCIANE MARIA DA SILVA LIMA	30/07/1980	0	0	0	352
726	CRISTINA PEDROSA SANCHES SILVA	03/11/1967	0	0	0	341
727	JULIANA DE PAULA SANTOS	21/06/1990	0	0	0	322
728	DAYANE MARCAL DA SILVA	08/10/1991	0	0	0	320
729	PAULA RENATA DA SILVA MARTINS LEITE	03/10/1997	0	0	0	316
730	ANGELICA DA COSTA BRAGA	08/05/1980	0	0	0	312
731	LUCELIA MARIA DA SILVA	08/04/1981	0	0	0	308
732	DELMINDA MARIA COELHO DOS SANTOS	01/04/1980	0	0	0	305
733	POLIANA DUARTE SILVA CAETANO	05/10/1989	0	0	0	300
734	CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA	05/08/1986	0	0	0	263
735	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1993	0	0	0	252
736	RANIELLY THALLIS DA SILVA	16/02/1997	0	0	0	242
737	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	0	0	0	241
738	THALIA ANTONIO ANASTACIO	18/05/1999	0	0	0	241
739	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982	0	0	0	236
740	MARCIO ANDRE TRAJANO DA SILVA	24/09/1983	0	0	0	235
741	QUEILLA GUIMARAES LACERDA SANTOS	19/09/1993	0	0	0	235
742	CLAUDINEIA PEDROSA RIBAS DIAS	16/11/1986	0	0	0	234
743	ANA CLAUDIA GONCALVES NORBERTO	08/06/1994	0	0	0	221
744	KENIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA PIRES	21/03/1983	0	0	0	203
745	ARILMA SILVA DE OLIVEIRA	06/07/1982	0	0	0	200
746	TALITA DE LOURDES RODRIGUES	06/04/1992	0	0	0	200
747	JAQUELINY DA PAZ RIBAS	23/08/1979	0	0	0	195
748	LAUANA LOPES ALVES	06/03/1991	0	0	0	190
749	VIVIANE ABREU PACHECO	11/09/1980	0	0	0	180

750	ANA PAULA SOARES GARCIA	16/10/1988	0	0	0	180
751	LUZIANE MARIA DE OLIVEIRA GOULART	12/12/1967	0	0	0	161
752	JEANE CONCEICAO DE SOUZA FERREIRA COSTA	25/01/1989	0	0	0	151
753	SHEILA DAS DORES SOARES	27/08/1992	0	0	0	124
754	ELOISA ALDALINE DE SOUSA	02/06/1997	0	0	0	118
755	HELIEL RUBENS MASSI	14/08/1989	0	0	0	95
756	FATIMA DE ALMEIDA RAMOS	09/04/1977	0	0	0	80
757	MARCELINA GOMES VIEIR QUILESI	04/12/1983	0	0	0	70
758	VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA	04/08/1970	0	0	0	62
759	MARIA APARECIDA CAMPOS	08/10/1955	0	0	0	38
760	ELENICE CRISTINA ZEFERINO	29/01/1981	0	0	0	34
761	CIRLENE DE OLIVEIRA ALAMINO	24/12/1973	0	0	0	31
762	ANDYARA SANTOS BELO	20/04/1975	0	0	0	30
763	ANA MARIA NUNES MARIANO	27/02/1964	0	0	0	27
764	SONIA MARIA BARBOSA	28/12/1960	0	0	0	26
765	JOELMA LUCIO DO DO CARMO	17/03/1969	0	0	0	25
766	LENILCE RIBEIRO SOBRAL BARROSO	24/12/1985	0	0	0	24
767	BERENICE APARECIDA DE FREITAS	05/05/1991	0	0	0	20
768	SONIA MARIA GARCIA GUIMARAES	02/06/1964	0	0	0	18
769	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	13/01/1975	0	0	0	18
770	ANGELA BEATRIZ ALVES	01/11/1971	0	0	0	15
771	PRICILA DE FREITAS MIRANDA BONIN	01/03/1982	0	0	0	11
772	AGUIDA BRENDA DA CONCEICAO CARDOSO	20/01/2019	0	0	0	10
773	WALQUIRIA DA CONCEICAO SATURNINO	18/11/1973	0	0	0	9
774	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS ALVARENGA	07/09/1971	0	0	0	8
775	MARIA APARECIDA XAVIER VITO	18/08/1979	0	0	0	7
776	CLAUDIA MATIAS FERNANDES GARCIA	24/02/1980	0	0	0	7
777	ANDREA DUMAS DA SILVA OLIVEIRA	18/06/1974	0	0	0	6
778	MARIA LEA DA SILVA	24/12/1974	0	0	0	6
779	ALANDERLON SANTOS BERTOLACI	29/09/1975	0	0	0	6
780	MARINA ROSA DA SILVA	18/06/1996	0	0	0	6

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
781	KARIANA APARECIDA PEREIRA VARGAS SOUZA	31/07/1981	0	0	0	4
782	MARIANA CRISTINA RICARDO TEIXEIRA	09/02/1996	0	0	0	4
783	VANESSA DE ABREU NUNES	06/06/1996	0	0	0	4
784	MARIANA SOARES PEDROSA	16/12/1996	0	0	0	4
785	LUAN MIQUILINI FERNANDES SILVA	19/02/1988	0	0	0	3
786	RAPHAELA SILVA ROQUE	18/04/1999	0	0	0	3
787	CRISTIANE DE SOUZA BASTOS	03/09/1974	0	0	0	2
788	WUELBERT SILVA CARDOSO	19/05/1993	0	0	0	2
789	ISADORA SILVA ROQUE	18/04/1999	0	0	0	2
790	FATIMA DE OLIVEIRA MOREIRA	07/07/1969	0	0	0	1
791	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	0	0	0	1
792	MEIRIANE SOUZA DOS SANTOS LOUREIRO	26/12/1985	0	0	0	1
793	DAYANNE FERRAZ DA SILVA	22/02/1988	0	0	0	1
794	RODRIGO CRUZ MONTEIRO	25/01/1992	0	0	0	1
795	LETICIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	0	0	0	1
796	MARIA DO CARMO COSTA	05/05/1955	0	0	0	0
797	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	19/08/1956	0	0	0	0
798	GERALDO FERNANDES FRUTUOSO	19/02/1957	0	0	0	0
799	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA	26/06/1957	0	0	0	0
800	RAQUEL BEMVENUTO PEREIRA	13/05/1958	0	0	0	0
801	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1960	0	0	0	0
802	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA	22/11/1961	0	0	0	0
803	IZABEL MARIA COSTA SILVA	31/08/1962	0	0	0	0
804	MARGARETE DA SILVA GOMES BARROS	06/11/1963	0	0	0	0
805	JAQUELINE TOLEDO GOUVEA SILVA	15/01/1964	0	0	0	0
806	MARIA LUCIA BASTOS	10/09/1964	0	0	0	0
807	ELIETE MONTEIRO DE OLIVEIRA GONCALVES	10/10/1964	0	0	0	0
808	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	28/02/1965	0	0	0	0

809	ANDREA PEDROSA FERREIRA MUGLIA	02/11/1965	0	0	0	0
810	VILZA APARECIDA DA SILVA FURLANI	30/06/1966	0	0	0	0
811	DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/10/1966	0	0	0	0
812	JANETE LOMEU GOUVEA	16/11/1966	0	0	0	0
813	TANIA REGINA RODRIGUES DE CASTRO	06/02/1967	0	0	0	0
814	MARIA DAS DORES SOUZA FREITAS	04/07/1967	0	0	0	0
815	SONIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA	11/09/1967	0	0	0	0
816	HILDA DE FATIMA SILVA	15/09/1967	0	0	0	0
817	CELIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968	0	0	0	0
818	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	26/02/1968	0	0	0	0
819	ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO	21/04/1968	0	0	0	0
820	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	09/08/1968	0	0	0	0
821	SOLANGE IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/12/1968	0	0	0	0
822	MARIA APARECIDA VIEIRA	07/02/1969	0	0	0	0
823	ANA PAULA BARGUINI	29/03/1969	0	0	0	0
824	ANA MARIA BASTOS ALMEIDA	20/04/1969	0	0	0	0
825	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	0	0	0	0
826	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	31/07/1969	0	0	0	0
827	RUBILENE GOMES GUIMARAES	09/09/1969	0	0	0	0
828	MARIA ALICE DE SOUZA ALMEIDA FERNANDES	28/10/1969	0	0	0	0
829	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	03/01/1970	0	0	0	0
830	SALVADOR RODRIGUES MONERAO	10/03/1970	0	0	0	0
831	MARLI SOENIR DE PAULA OLIVEIRA SILVA	12/06/1970	0	0	0	0
832	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0	0
833	VALCILENE CARLOS PEREIRA MENDONCA	28/06/1971	0	0	0	0
834	MYRIAN IMACULADA BARROSO MAYRINK	06/08/1971	0	0	0	0
835	DEBORA SANTOS FERREIRA SILVA	20/10/1971	0	0	0	0
836	CLAUDEA DAS NEVES PRAXEDES COSTA	07/11/1971	0	0	0	0
837	ANA CRISTINA DA SILVA	27/12/1971	0	0	0	0
838	HELIO PASCOAL DA SILVA	16/05/1972	0	0	0	0
839	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1972	0	0	0	0
840	MARCIA SEVERO DO AMARAL	02/09/1972	0	0	0	0
841	CRISTINA MARIA DOS SANTOS SOUZA	26/12/1972	0	0	0	0
842	ROSANGELA HELENA DO NASCIMENTO	09/06/1973	0	0	0	0
843	MYRIAN FRANCISCA PEREIRA	04/07/1973	0	0	0	0
844	SIMONE CHICARELLI NETO	31/07/1973	0	0	0	0
845	FABIOLA BARBUTO BICALHO GOMES	10/08/1973	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
846	ANDREIA NUNES DA SILVA CRUZ	09/10/1973	0	0	0	0
847	JOSE CARLOS HENRIQUES GOMES	07/11/1973	0	0	0	0
848	ANGELA MARIA DIAS BORGES MOREIRA	16/02/1974	0	0	0	0
849	ESLYANE REGINA PEREIRA DE ARAUJO	04/04/1974	0	0	0	0
850	LAURA PEDROSA CLEMENTE SEVIDANES	23/04/1974	0	0	0	0
851	EVANDA FRANCISCA DA SILVA	26/05/1974	0	0	0	0
852	FABIOLA SANTOS FERREIRA DA SILVEIRA	01/07/1974	0	0	0	0
853	MILLA TAVARES PORTUGAL	14/07/1974	0	0	0	0
854	SOLANGE GONCALVES DA SILVA PIRES	13/08/1974	0	0	0	0
855	MARCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974	0	0	0	0
856	DIONIZIA P. FREITAS FRAZAO	04/11/1974	0	0	0	0
857	DANIELA DE PADUA ALPINO	13/12/1974	0	0	0	0
858	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	0	0	0	0
859	JOANA HENRIQUIELY DO CARMO	03/01/1975	0	0	0	0
860	ANGELA MARIA DA SILVA DIAS	18/01/1975	0	0	0	0
861	MARLY DOS SANTOS	02/03/1975	0	0	0	0
862	FLAVIA DE JESUS SOUZA E SILVA	21/05/1975	0	0	0	0
863	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	0	0	0	0
864	LUCIANA DE SOUZA FUOCH VAROL	23/09/1975	0	0	0	0
865	MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIDEIRA	09/10/1975	0	0	0	0
866	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	0	0	0	0
867	DELENICE JANUARIA DA SILVA	16/12/1975	0	0	0	0

868	MARCIO JOSE DA TRINDADE	16/12/1975	0	0	0	0
869	CLAUDETE PIRES DA SILVA CAMPOS	20/02/1976	0	0	0	0
870	MARIA CRISTINA BANDEIRA	11/03/1976	0	0	0	0
871	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/04/1976	0	0	0	0
872	MARCIA APARECIDA BRAGA	19/04/1976	0	0	0	0
873	AIDA ALMENARA GOULART BAGLI	04/05/1976	0	0	0	0
874	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	0	0	0	0
875	FERNANDA DA SILVA NICOLAO RODRIGUES	07/06/1976	0	0	0	0
876	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976	0	0	0	0
877	JUCILEA CARVALHO SILVA	01/07/1976	0	0	0	0
878	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	0	0	0	0
879	ALINE REGINA CORREA	22/11/1976	0	0	0	0
880	ELISANGELA CAMPOS PENA DA SILVA	06/12/1976	0	0	0	0
881	LAURA MARIA PEREIRA LORRETE	27/01/1977	0	0	0	0
882	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12/03/1977	0	0	0	0
883	RITA DE CASSIA VIEIRA PROCACI	25/03/1977	0	0	0	0
884	TATIANA ALMEIDA SANTOS	30/03/1977	0	0	0	0
885	MARCIA APARECIDA DE MORAIS LIMA	04/04/1977	0	0	0	0
886	MARIA BETANIA AGUIAR CASSIM JULIANE	02/05/1977	0	0	0	0
887	HERBERTE NUNES CORREA DOS SANTOS	23/05/1977	0	0	0	0
888	JOELMA DE FATIMA DA COSTA NEVES DE OLIVEIRA	05/06/1977	0	0	0	0
889	ADRIANA PEDROSA DE MELO	06/06/1977	0	0	0	0
890	MARLIANY MACHADO TAVARES FARIA	16/06/1977	0	0	0	0
891	VIVIANE RAMOS PAUL BRUNO	29/06/1977	0	0	0	0
892	MONICA DIVINA FOGAL	31/07/1977	0	0	0	0
893	ANGELA MARIA SOARES	21/08/1977	0	0	0	0
894	DANIELLA CARDOSO RODRIGUES DOS REIS	08/09/1977	0	0	0	0
895	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977	0	0	0	0
896	MICHELINA HENRIQUE DA ROCHA SIMOES	13/09/1977	0	0	0	0
897	JOSIANE COUTINHO SIMAS	21/10/1977	0	0	0	0
898	ELAINE CRISTINA GUIMARAES MONTEIRO	29/10/1977	0	0	0	0
899	PATRICIA. GAMA	16/11/1977	0	0	0	0
900	ROSANGELA LUZIA DA SILVA	13/12/1977	0	0	0	0
901	GISLANE REGINA BATISTA DE SOUZA	27/12/1977	0	0	0	0
902	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES	11/01/1978	0	0	0	0
903	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	18/02/1978	0	0	0	0
904	RAIMUNDA OLIVEIRA LIMA PASSOS	22/05/1978	0	0	0	0
905	ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO	01/07/1978	0	0	0	0
906	JULIANA DAS GRACAS VENTURA SATIL BRAZ	18/07/1978	0	0	0	0
907	SUELANE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/08/1978	0	0	0	0
908	CELIA DA CONSOLACAO PEREIRA	25/09/1978	0	0	0	0
909	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	22/10/1978	0	0	0	0
910	ROSIANE FERNANDES DA SILVA	30/11/1978	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
911	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	04/12/1978	0	0	0	0
912	KELLY GARCIA DA FONSECA	18/12/1978	0	0	0	0
913	CHRISTIANE DE FATIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	0	0	0	0
914	JOSELHA ROSA DA SILVA CASTRO	01/01/1979	0	0	0	0
915	PATRICIA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1979	0	0	0	0
916	MARINA AGUIAR	12/02/1979	0	0	0	0
917	DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA	20/02/1979	0	0	0	0
918	FABIOLA NOGUEIRA DO CARMO	26/03/1979	0	0	0	0
919	ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA SOUZA	14/04/1979	0	0	0	0
920	ALEXANDRA MARIA PEDROSA GOMES	29/04/1979	0	0	0	0
921	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	0	0	0	0
922	PATRICIA CERQUEIRA DA ROCHA FARIA	04/05/1979	0	0	0	0
923	LAIS CRISTINA DA SILVA	11/05/1979	0	0	0	0
924	MARILIA IDELCIANE DA SILVA AREDES GARCIA	08/06/1979	0	0	0	0
925	ALECANDRA DE PAULA	02/07/1979	0	0	0	0
926	MARIA IZABEL GOMES AGUIAR	15/07/1979	0	0	0	0

927	CAROLINA DE ARAUJO SILVA	09/09/1979	0	0	0	0
928	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	0	0	0	0
929	CANDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU	31/12/1979	0	0	0	0
930	MEYREANE FERREIRA DA COSTA	05/01/1980	0	0	0	0
931	ARIADINA HELOISA MARTINS GOMES	19/01/1980	0	0	0	0
932	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	0	0	0	0
933	ROSINETE ALVES LIMA VENANCIO	10/03/1980	0	0	0	0
934	MARIA DE FATIMA AZEVEDO	28/03/1980	0	0	0	0
935	DANIELE DEMARIA MARTINS	18/04/1980	0	0	0	0
936	VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ	27/04/1980	0	0	0	0
937	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	06/05/1980	0	0	0	0
938	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA	10/05/1980	0	0	0	0
939	FABIOLA SILVA PEREIRA DE AVILA	12/05/1980	0	0	0	0
940	RAMILA GOMES MONTES BATISTA	03/06/1980	0	0	0	0
941	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES	14/06/1980	0	0	0	0
942	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	0	0	0	0
943	VALQUIRIA GODINHO RODRIGUES	26/07/1980	0	0	0	0
944	ANA PAULA LOURENCO	21/08/1980	0	0	0	0
945	JORGE LUIZ MAZON	24/09/1980	0	0	0	0
946	KATIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	02/10/1980	0	0	0	0
947	JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS	10/10/1980	0	0	0	0
948	POLIANY SANTOS GONCALVES XAVIER	18/10/1980	0	0	0	0
949	ZELIA MARIA FURLANI CUMANI	18/10/1980	0	0	0	0
950	ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA	30/10/1980	0	0	0	0
951	YZIANE EMERICK	16/11/1980	0	0	0	0
952	ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIROS HOMEM	20/11/1980	0	0	0	0
953	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	0	0	0	0
954	SIRLENE SCHETTINO GOUVEA COIMBRA	17/12/1980	0	0	0	0
955	FERNANDA MOREIRA DA SILVA VIEIRA	30/12/1980	0	0	0	0
956	ROSELENE DONARIA LUIZ DA SILVA	04/01/1981	0	0	0	0
957	WAGNER MARTINS DA PAIXAO	08/01/1981	0	0	0	0
958	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	10/01/1981	0	0	0	0
959	RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1981	0	0	0	0
960	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	21/04/1981	0	0	0	0
961	IRACI MARIA DA SILVA MELO	17/06/1981	0	0	0	0
962	ROSELI ANA DE SOUZA	25/06/1981	0	0	0	0
963	JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA	09/07/1981	0	0	0	0
964	JAMILE LAVIOLA DIAS	06/08/1981	0	0	0	0
965	RENATA PACHECO DA SILVA MELO	09/08/1981	0	0	0	0
966	WANESSA DE PAULA PEDROSA	12/08/1981	0	0	0	0
967	ADELIA MARCIA CESSO DE ALMEIDA SILVA	14/08/1981	0	0	0	0
968	JULIANA PAULA GONCALVES	21/08/1981	0	0	0	0
969	EDIVALDO RAMOS CUSTODIO	01/09/1981	0	0	0	0
970	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981	0	0	0	0
971	RENATA MARINI DE OLIVEIRA	27/09/1981	0	0	0	0
972	MILA RODRIGUES DOS SANTOS TORETTA	27/09/1981	0	0	0	0
973	CAMILA DE OLIVEIRA LOURENCO	11/10/1981	0	0	0	0
974	CELIA TEREZA DA SILVEIRA	15/10/1981	0	0	0	0
975	ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO	20/10/1981	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
976	MARIA APARECIDA VENANCIO	31/10/1981	0	0	0	0
977	FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES	25/11/1981	0	0	0	0
978	ELIZABETE FREITAS DE SOUZA BRAGA	07/12/1981	0	0	0	0
979	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981	0	0	0	0
980	CINTIA BARBOSA FREITAS	26/12/1981	0	0	0	0
981	RENATA DE OLIVEIRA LEONARDO	27/01/1982	0	0	0	0
982	DANIELA NERY DE SOUZA	01/02/1982	0	0	0	0
983	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	04/02/1982	0	0	0	0
984	LUCIANE DE MORAES SILVA	02/03/1982	0	0	0	0
985	VIVIANE SOARES DE ALMEIDA PEREIRA	18/03/1982	0	0	0	0

986	MARIA DAS DORES AZEVEDO	19/04/1982	0	0	0	0
987	DANIELA BLANDY CAMPOS	05/06/1982	0	0	0	0
988	ADNA MENDES RODRIGUES MELATO	05/06/1982	0	0	0	0
989	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	0	0	0	0
990	EMILIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA	07/06/1982	0	0	0	0
991	ANDREA APARECIDA CARVALHO PAULA	26/06/1982	0	0	0	0
992	EDMAR	22/07/1982	0	0	0	0
993	EDMAR DE SOUZA NEVES	22/07/1982	0	0	0	0
994	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	22/07/1982	0	0	0	0
995	JOSELY DE JESUS	23/07/1982	0	0	0	0
996	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	0	0	0	0
997	ALINE GOMES MORAES	05/09/1982	0	0	0	0
998	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA	19/09/1982	0	0	0	0
999	LOANA LUIZA TEODOR	20/09/1982	0	0	0	0
1000	DALBERTO LUIZ GOMES	24/09/1982	0	0	0	0
1001	MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA	04/10/1982	0	0	0	0
1002	GEANE MARCAL CORREIA	06/10/1982	0	0	0	0
1003	GISELLE PEDROSA BARROSO	17/10/1982	0	0	0	0
1004	GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA	26/10/1982	0	0	0	0
1005	DANIELE NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	29/10/1982	0	0	0	0
1006	MARCILENE RIBEIRO DE FALCO CERQUEIRA	30/10/1982	0	0	0	0
1007	ROSANI LOURDES DE PAULA	06/11/1982	0	0	0	0
1008	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	0	0	0	0
1009	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982	0	0	0	0
1010	JOSELIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	01/12/1982	0	0	0	0
1011	FABIOLA ROCHA DE OLIVEIRA	10/12/1982	0	0	0	0
1012	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	10/01/1983	0	0	0	0
1013	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	0	0	0	0
1014	DEBORA SILVA GARCIA	01/03/1983	0	0	0	0
1015	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983	0	0	0	0
1016	JULIA BRAZ SAMPAIO	03/03/1983	0	0	0	0
1017	PATRICIA MOREIRA GOULART	20/03/1983	0	0	0	0
1018	JOSE ELISEU DE SOUZA	25/03/1983	0	0	0	0
1019	CHEILA ADRIANA NUNES DA COSTA	03/04/1983	0	0	0	0
1020	GISELLY RODRIGUES CERQUEIRA	07/04/1983	0	0	0	0
1021	ANA PAULA ELIAS ESTEVES	09/04/1983	0	0	0	0
1022	SILMARA DA SILVA MOTTA	18/04/1983	0	0	0	0
1023	LORENA HASTENREITER ROCHA MELO	06/05/1983	0	0	0	0
1024	ALINE RESENDE FURTADO BRAGA	25/05/1983	0	0	0	0
1025	ELLIS REGINA DE PAULA	28/05/1983	0	0	0	0
1026	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	0	0	0	0
1027	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	0	0	0	0
1028	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	16/08/1983	0	0	0	0
1029	KATIAROCHA559@GMAIL.COM	16/08/1983	0	0	0	0
1030	ALAN GUSTAVO ROCHA MENDES	31/08/1983	0	0	0	0
1031	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	0	0	0	0
1032	ROSANE RAMALHO DUTRA	05/09/1983	0	0	0	0
1033	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	0	0	0	0
1034	JACQUELINE DOS PASSOS GOUVEIA	05/10/1983	0	0	0	0
1035	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	0	0	0	0
1036	LUCIANA DE PAULA AVILA LACERDA	25/10/1983	0	0	0	0
1037	DANIELE MORAES DO CARMO	23/11/1983	0	0	0	0
1038	AMINE MERIJ SANAN MARTINS	26/11/1983	0	0	0	0
1039	DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	29/11/1983	0	0	0	0
1040	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1041	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	0	0	0	0
1042	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO	23/01/1984	0	0	0	0
1043	KEILA SILVANO FERNANDES	22/02/1984	0	0	0	0
1044	GEORGHIA QUIMQUIM BRAGA	29/02/1984	0	0	0	0

1045	CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA	03/03/1984	0	0	0	0
1046	TATIANA DA COSTA GONCALVES	21/03/1984	0	0	0	0
1047	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984	0	0	0	0
1048	DANIELA MARIA PIRES	01/04/1984	0	0	0	0
1049	ELISANGELA GONCALVES ZEM DE OLIVEIRA	08/04/1984	0	0	0	0
1050	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	0	0	0	0
1051	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0	0
1052	MARIA MADALENA AZEVEDO DE FREITAS	02/05/1984	0	0	0	0
1053	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	0	0	0	0
1054	SIRLEY VILAS NOVAS	24/05/1984	0	0	0	0
1055	JULIANA DE ASSIS PANTALEAO	01/06/1984	0	0	0	0
1056	ORLYANE DE SOUZA DIOGO DAER	14/06/1984	0	0	0	0
1057	RUTH DEMARQUE DA SILVA CUNHA	25/06/1984	0	0	0	0
1058	JOSCILEIA MARIACORREA SIMAO	29/06/1984	0	0	0	0
1059	JOSCILEIA MARIA CORREA SIMAO	29/06/1984	0	0	0	0
1060	CRISTINA APARECIDA DE ASSIS	04/07/1984	0	0	0	0
1061	CLAUDIA GONCALVES ALBRIGO CUNHA	17/07/1984	0	0	0	0
1062	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	0	0	0	0
1063	DIONE APARECIDO DA SILVA SIMES	23/08/1984	0	0	0	0
1064	MARIANA BERNADES GOUVEA	29/08/1984	0	0	0	0
1065	KHRISTIUNA KHRISTIA DE SOUZA	02/09/1984	0	0	0	0
1066	FABIANA GOUVEIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	0	0	0	0
1067	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	0	0	0	0
1068	ERICA APARECIDA GOUVEA	12/09/1984	0	0	0	0
1069	MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA	10/10/1984	0	0	0	0
1070	REILA APARECIDA CRUZ FERREIRA	18/10/1984	0	0	0	0
1071	SABRINA SOUZA GONCALVES	30/10/1984	0	0	0	0
1072	VANUSA DA SILVA VALLE MOREIRA	19/12/1984	0	0	0	0
1073	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	0	0	0	0
1074	FABIOLA GONCALVES BARBOSA	12/02/1985	0	0	0	0
1075	EDILENE APARECIDA LOPES PACHECO	17/02/1985	0	0	0	0
1076	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	0	0	0	0
1077	VANESSA ROSALINA PEIXOTO FARIA	21/03/1985	0	0	0	0
1078	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA DE MEDEIROS	14/04/1985	0	0	0	0
1079	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL	22/05/1985	0	0	0	0
1080	JOANA DARC NOGUEIRA	14/06/1985	0	0	0	0
1081	ROGERIO THOME DE SOUZA	23/06/1985	0	0	0	0
1082	CAMILA OLIMPIO FERREIRA	11/08/1985	0	0	0	0
1083	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	0	0	0	0
1084	ROSANA APARECIDA DE FARIA MOURA	08/09/1985	0	0	0	0
1085	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	19/09/1985	0	0	0	0
1086	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985	0	0	0	0
1087	MARIA RITA DA ROCHA	03/11/1985	0	0	0	0
1088	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	0	0	0	0
1089	ANA PAULA SILVA SOARES	15/12/1985	0	0	0	0
1090	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985	0	0	0	0
1091	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	06/01/1986	0	0	0	0
1092	JOELMA DE SOUZA LOPES	28/01/1986	0	0	0	0
1093	FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM	04/02/1986	0	0	0	0
1094	FLAVIANA MARIA DA SILVA	09/02/1986	0	0	0	0
1095	ALINE CAETANO DOS SANTOS	10/02/1986	0	0	0	0
1096	ANA ELISA VENANCIO ANASTACIO	21/02/1986	0	0	0	0
1097	JOAO PAULO DE MELO TORRES	07/03/1986	0	0	0	0
1098	SILVANA FERREIRA SOARES	08/03/1986	0	0	0	0
1099	JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	30/03/1986	0	0	0	0
1100	RENAN ALMADA BARROS	05/05/1986	0	0	0	0
1101	SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	23/05/1986	0	0	0	0
1102	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	0	0	0	0
1103	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO	01/06/1986	0	0	0	0
1104	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986	0	0	0	0
1105	VANIA DA SILVA SOUZA	02/07/1986	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1106	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA	05/07/1986	0	0	0	0
1107	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	0	0	0	0
1108	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	0	0	0	0
1109	PATRICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	28/07/1986	0	0	0	0
1110	FERNANDA SANTA ANA DIAS	05/08/1986	0	0	0	0
1111	LUCELIA MARIA ELIAS SILVA	16/08/1986	0	0	0	0
1112	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	0	0	0	0
1113	ADJANE CARNEIRO DE OLIVEIRA ROSA	05/11/1986	0	0	0	0
1114	TATIANA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	12/11/1986	0	0	0	0
1115	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986	0	0	0	0
1116	GRACIANE CRISTINA DA ROCHA	18/01/1987	0	0	0	0
1117	DANIELE ANSELMA SOUZA DA COSTA	30/01/1987	0	0	0	0
1118	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987	0	0	0	0
1119	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	0	0	0	0
1120	WAGNER DE FARIA GARCIA	11/03/1987	0	0	0	0
1121	TALITA FERREIRA COSTA	22/03/1987	0	0	0	0
1122	PRICILA APARECIDA DOS REIS DE PAULA	24/03/1987	0	0	0	0
1123	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987	0	0	0	0
1124	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	0	0	0	0
1125	ARILANE ANTONINA BARBOSA TERRA	29/04/1987	0	0	0	0
1126	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	0	0	0	0
1127	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987	0	0	0	0
1128	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	0	0	0	0
1129	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	0	0	0	0
1130	POLIANA LIMA FERREIRA	09/07/1987	0	0	0	0
1131	FERNANDA CAMPOS PEREIRA	17/07/1987	0	0	0	0
1132	DEBORA BIANCHINI DE SOUZA	28/07/1987	0	0	0	0
1133	CLOTILDES APARECIDA DE OLIVEIRA	04/08/1987	0	0	0	0
1134	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	0	0	0	0
1135	ADRIANA DE AMORIM OLIMPIO ARAUJO	21/09/1987	0	0	0	0
1136	ROSALIA ALVES DE ASSIS	08/10/1987	0	0	0	0
1137	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	0	0	0	0
1138	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	0	0	0	0
1139	STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA	17/11/1987	0	0	0	0
1140	MYLENA MENDES DE BEM	27/11/1987	0	0	0	0
1141	DEBORA PINHEIRO MONTES	03/12/1987	0	0	0	0
1142	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987	0	0	0	0
1143	BRUNA NEVES DE LIMA GUERRA LADEIRA	14/12/1987	0	0	0	0
1144	BRUNA NEVES DE LIMA GUERRA	14/12/1987	0	0	0	0
1145	WALQUIRIA MARIA PEREIRA DA SILVA	07/01/1988	0	0	0	0
1146	MAISA DIAS DE OLIVEIRA	21/01/1988	0	0	0	0
1147	DAYANE APARECIDA DA SILVA MARQUES	09/02/1988	0	0	0	0
1148	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988	0	0	0	0
1149	MIRIA PAULA DE OLIVEIRA	13/03/1988	0	0	0	0
1150	RENATA DE BEM MEDEIROS	21/03/1988	0	0	0	0
1151	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	0	0	0	0
1152	ROSIANE DOS REIS DA SILVA	02/04/1988	0	0	0	0
1153	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXAO COSTA	07/07/1988	0	0	0	0
1154	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	0	0	0	0
1155	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	0	0	0	0
1156	SAMANTHA FERREIRA NETO	29/07/1988	0	0	0	0
1157	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	0	0	0	0
1158	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	0	0	0	0
1159	MAYARA PEREIRA ARRUDA	25/08/1988	0	0	0	0
1160	ALINE BARBOSA DE FARIA COSTA	30/08/1988	0	0	0	0
1161	ARIANY TAVRES FONSECA	22/09/1988	0	0	0	0
1162	JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	08/10/1988	0	0	0	0
1163	MICHELE APARECIDA DE SOUZA MARIOSA	22/10/1988	0	0	0	0
1164	THAIS JANUNZZI SETTA	09/11/1988	0	0	0	0
1165	MARINETE LACERDA DE ASSIS	10/11/1988	0	0	0	0
1166	NARYA CUNHA BONIFACIO	27/11/1988	0	0	0	0

1167	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	27/11/1988	0	0	0	0
1168	LUDMILA FERRAZ AREDES	28/12/1988	0	0	0	0
1169	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	0	0	0	0
1170	MAIRA DE SOUZA SILVA	22/02/1989	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1171	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO	05/04/1989	0	0	0	0
1172	EBRISIO JOSE PINTO	22/04/1989	0	0	0	0
1173	JOSEVANE DORNELAS DE ASSIS	25/04/1989	0	0	0	0
1174	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	0	0	0	0
1175	JANAINA APARECIDA ALMEIDA CORREA	05/05/1989	0	0	0	0
1176	JAQUELINE GOMES	07/05/1989	0	0	0	0
1177	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	0	0	0	0
1178	MILIANNA APARECIDA BRAGA CIULDIN	30/05/1989	0	0	0	0
1179	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	12/06/1989	0	0	0	0
1180	GRAZIELY TOCIO FLAUZINO	07/07/1989	0	0	0	0
1181	CARLA CHAVERNUE	12/08/1989	0	0	0	0
1182	ANA PAULA CORREIA DAVID	22/08/1989	0	0	0	0
1183	GIRLENE GIANA CESARIO DA SILVA	29/09/1989	0	0	0	0
1184	ROSIMAR APARECIDA CRUZ	05/10/1989	0	0	0	0
1185	RENATA MINARINI SOARES	06/10/1989	0	0	0	0
1186	PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	16/10/1989	0	0	0	0
1187	GEISA DE SOUZA GUEDES	25/10/1989	0	0	0	0
1188	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	22/11/1989	0	0	0	0
1189	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	0	0	0	0
1190	ALINE DE OLIVEIRA CAMERINI	08/12/1989	0	0	0	0
1191	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990	0	0	0	0
1192	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	0	0	0	0
1193	ELIENE KELLY LOPES	13/01/1990	0	0	0	0
1194	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CHAGAS	01/02/1990	0	0	0	0
1195	FRANCINI DE MELLO VEGI	04/02/1990	0	0	0	0
1196	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL	10/03/1990	0	0	0	0
1197	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	0	0	0	0
1198	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	25/03/1990	0	0	0	0
1199	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	0	0	0	0
1200	MARCOS LUIZ DE PAULA	07/05/1990	0	0	0	0
1201	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	25/05/1990	0	0	0	0
1202	WANESSA RIBAS PINHEIRO	02/06/1990	0	0	0	0
1203	LIDIA APARECIDA BANDEIRA	04/06/1990	0	0	0	0
1204	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	0	0	0	0
1205	ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES	12/06/1990	0	0	0	0
1206	JULIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARAES	20/06/1990	0	0	0	0
1207	ADELIA DE LIMA GALVAO	21/06/1990	0	0	0	0
1208	VERONICA CORREA MOREIRA	14/07/1990	0	0	0	0
1209	DULCEANE GODINHO CAMPOS	16/08/1990	0	0	0	0
1210	MILENA GOUVEIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	0	0	0	0
1211	ADRIANA MATIAS FONSECA DE RESENDE	28/08/1990	0	0	0	0
1212	SABRINA FERNANDA AVILA FERREIRA	23/12/1990	0	0	0	0
1213	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	0	0	0	0
1214	ALICE ALVES FERNANDES	03/01/1991	0	0	0	0
1215	LETICIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	05/01/1991	0	0	0	0
1216	ANA FLAVIA LOPES	13/01/1991	0	0	0	0
1217	ENISMARA DELFINA DOA SANTOS PITTERI	16/01/1991	0	0	0	0
1218	SEBASTIANA ESTEFANA TORRES BRILHANTE	20/01/1991	0	0	0	0
1219	SAVIA CAMBRAS ARAUJO FERNANDES	22/02/1991	0	0	0	0
1220	AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA	01/03/1991	0	0	0	0
1221	JESSICA RODRIGUES ALONSO	19/03/1991	0	0	0	0
1222	NAIARA PAUL SERRA	23/03/1991	0	0	0	0
1223	MARIANE BRAGA DE SOUZA SATHLER	12/04/1991	0	0	0	0
1224	MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	15/04/1991	0	0	0	0
1225	DANIELA ALVES LUQUINI	02/05/1991	0	0	0	0

1226	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	0	0	0	0
1227	DIULIA RAPHAELA FREITAS DA SILVA	13/06/1991	0	0	0	0
1228	JESSICA HENRIQUES FELICIANO	14/06/1991	0	0	0	0
1229	THAIANE DE JESUS FERNANDES NERY	15/06/1991	0	0	0	0
1230	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	0	0	0	0
1231	MARCELA STHEFANNY DA SILVA MAIA VICENTE LELLIS	25/07/1991	0	0	0	0
1232	DRIELLY PRISCILA GONCALVES RIBEIRO	16/08/1991	0	0	0	0
1233	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAUJO	30/08/1991	0	0	0	0
1234	BRUNA GARCIA SIGILIAO	02/09/1991	0	0	0	0
1235	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1236	OTAVIO AUGUSTO RENA MISAEL	24/09/1991	0	0	0	0
1237	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	0	0	0	0
1238	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	21/10/1991	0	0	0	0
1239	STEFANI FERNANDA DA SILVA	23/10/1991	0	0	0	0
1240	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	0	0	0	0
1241	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991	0	0	0	0
1242	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	23/12/1991	0	0	0	0
1243	MARIANA CRISTINA MACHADO	10/01/1992	0	0	0	0
1244	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992	0	0	0	0
1245	JULIA FERNANDA GERALDA SILVA	28/01/1992	0	0	0	0
1246	DANIELE PASSOS FLORES	02/02/1992	0	0	0	0
1247	BRUNA GONCALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992	0	0	0	0
1248	JOSIANE FERREIRA MARTINS LIMA	29/02/1992	0	0	0	0
1249	DAILANE FALCO CARVALHO	22/03/1992	0	0	0	0
1250	ANDREZZA DA SILVA FERNANDES	01/05/1992	0	0	0	0
1251	JUNIELE DE FREITAS FERREIRA RODRIGUES	02/05/1992	0	0	0	0
1252	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA	05/05/1992	0	0	0	0
1253	SUELI RODRIGUES BARBOSA LIMA	22/06/1992	0	0	0	0
1254	MICHELE MELO MASSARDI	26/06/1992	0	0	0	0
1255	GISLANE BANNI DA COSTA	05/07/1992	0	0	0	0
1256	SUELEN MARGARIDA APARECIDA DONATO	06/07/1992	0	0	0	0
1257	BEATRIZ FREITAS RIBAS	25/08/1992	0	0	0	0
1258	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992	0	0	0	0
1259	ROSANA LINA DE OLIVEIRA ANTONIO	23/09/1992	0	0	0	0
1260	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA	25/09/1992	0	0	0	0
1261	FLAVIA DANIELA DE MATOS LUCINDO	09/10/1992	0	0	0	0
1262	FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA	21/10/1992	0	0	0	0
1263	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	0	0	0	0
1264	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	13/11/1992	0	0	0	0
1265	DANIELA RIBEIRO	27/11/1992	0	0	0	0
1266	KARINE LEITE BATISTA	15/12/1992	0	0	0	0
1267	RIVIA DE SOUZA MAIA BRETTAS	31/12/1992	0	0	0	0
1268	SABRINA VALERIA DA SILVA CARMO	10/01/1993	0	0	0	0
1269	LAIS MEIRA LOURENCO PEREIRA	24/01/1993	0	0	0	0
1270	DANIELA APARECIDA MATOS SILVEIRA MARINHO	10/02/1993	0	0	0	0
1271	MYRELLA DE CASSIA PINHO DE SOUZA	18/02/1993	0	0	0	0
1272	RENATA MARIA DE ANDRADE	22/02/1993	0	0	0	0
1273	JULIANA MAIA LOPES SANTOS	02/03/1993	0	0	0	0
1274	GRACE KELLY SANTOS VARDIERO	04/03/1993	0	0	0	0
1275	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	0	0	0	0
1276	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	0	0	0	0
1277	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	0	0	0	0
1278	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1993	0	0	0	0
1279	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	10/03/1993	0	0	0	0
1280	FLAVIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/03/1993	0	0	0	0
1281	LILIAN QUIRINO DOS SANTOS	17/04/1993	0	0	0	0
1282	CAMILA VIEIRA FERREIRA	21/04/1993	0	0	0	0
1283	MICHELLY CRISTINA LOPES SOUSA	24/04/1993	0	0	0	0
1284	THALITA NUNES SOARES GUARCONI	05/05/1993	0	0	0	0

1285	TAMYRES SOARES FURTADO DE OLIVEIRA	09/05/1993	0	0	0	0
1286	TAMYRES SOARES FURTADO	09/05/1993	0	0	0	0
1287	BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ	13/05/1993	0	0	0	0
1288	WELINGTON DE OLIVEIRA SILVA	16/05/1993	0	0	0	0
1289	MAYHARA DE SOUZA CERQUEIRA DIAS DE MEDEIROS	25/05/1993	0	0	0	0
1290	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	0	0	0	0
1291	LUDMILA SILVA JUVENAL	15/06/1993	0	0	0	0
1292	TAMARA DE SOUZA ROELA	22/06/1993	0	0	0	0
1293	MARIA ISADORA DA ROCHA CESAR	30/06/1993	0	0	0	0
1294	NATALIA DE PAULA PEREIRA CALZOLARI ARAUJO	12/07/1993	0	0	0	0
1295	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	0	0	0	0
1296	DANIELA AVILA BRIGUENTE	26/07/1993	0	0	0	0
1297	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	0	0	0	0
1298	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO	12/08/1993	0	0	0	0
1299	TACIANE RUFINO DA SILVA	31/08/1993	0	0	0	0
1300	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
1301	VANESSA DA SILVA BARBOSA	15/09/1993	0	0	0	0
1302	PRISCILA DURAES DOS SANTOS	16/09/1993	0	0	0	0
1303	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA	24/09/1993	0	0	0	0
1304	KARLA GEOVANA BATISTA	11/10/1993	0	0	0	0
1305	RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA	14/10/1993	0	0	0	0
1306	BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO	06/11/1993	0	0	0	0
1307	LAIS QUEIROZ DE PAULA	15/11/1993	0	0	0	0
1308	GLICIA DE OLIVEIRA AREDES	25/11/1993	0	0	0	0
1309	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993	0	0	0	0
1310	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	0	0	0	0
1311	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	0	0	0	0
1312	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU	04/01/1994	0	0	0	0
1313	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994	0	0	0	0
1314	JAMILES DA SILVA RODRIGUES PARANHOS	07/01/1994	0	0	0	0
1315	JULIA FERREIRA MONTEIRO SANTANA	11/01/1994	0	0	0	0
1316	TATIANE RIBEIRO MACHADO PEREIRA	11/01/1994	0	0	0	0
1317	JESSICA ATAIDES COSTA	13/01/1994	0	0	0	0
1318	JAINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA	02/02/1994	0	0	0	0
1319	CAROLINA MEIRA DE ANDRADE SILVA	11/02/1994	0	0	0	0
1320	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994	0	0	0	0
1321	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	21/02/1994	0	0	0	0
1322	NAYARA DIAS DE PINHO MACHADO	21/02/1994	0	0	0	0
1323	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994	0	0	0	0
1324	PALOMA MARANI DOS SANTOS GONCALVES	07/05/1994	0	0	0	0
1325	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA	12/05/1994	0	0	0	0
1326	FABIANA VAZ PEREIRA	12/05/1994	0	0	0	0
1327	FERNANDA MARCATO MONTAN	01/06/1994	0	0	0	0
1328	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994	0	0	0	0
1329	PRISCILA MORAES SOUZA	23/06/1994	0	0	0	0
1330	LEIDIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	11/07/1994	0	0	0	0
1331	BARBARA FEU DE OLIVEIRA SOUZA	25/07/1994	0	0	0	0
1332	JACQUELINE DA CRUZ CASTRO	09/08/1994	0	0	0	0
1333	NATALIA SOARES LIMA	12/09/1994	0	0	0	0
1334	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA AMARAL BARROSO	12/09/1994	0	0	0	0
1335	BRUNA BELINATO PALOMA	22/09/1994	0	0	0	0
1336	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	29/09/1994	0	0	0	0
1337	ALINE MINARINI MARINS CARDOSO	03/10/1994	0	0	0	0
1338	LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	05/10/1994	0	0	0	0
1339	JANAINA MARIA DE SOUZA PAIVA	19/10/1994	0	0	0	0
1340	ELCIANY VASCONCELOS PAULO	17/11/1994	0	0	0	0
1341	RAFAELA DE SOUZA	19/11/1994	0	0	0	0
1342	DAIENI VIEIRA PEREIRA	05/12/1994	0	0	0	0
1343	KOROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	21/12/1994	0	0	0	0

1344	KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	21/12/1994	0	0	0	0
1345	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	03/02/1995	0	0	0	0
1346	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	0	0	0	0
1347	MARIA CAROLINE GOMES AQUILES	16/02/1995	0	0	0	0
1348	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/03/1995	0	0	0	0
1349	ISADORA MOREIRA ARAUJO	17/03/1995	0	0	0	0
1350	LUCIANA LADEIRA SILVA RESENDE ALVES	04/04/1995	0	0	0	0
1351	LUMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	14/04/1995	0	0	0	0
1352	JAQUELINE MARCELLA AGAIPO TOLEDO	26/04/1995	0	0	0	0
1353	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	0	0	0	0
1354	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995	0	0	0	0
1355	THALYTA CAROLINA CARVALHO DE MOURA	15/05/1995	0	0	0	0
1356	KYSIS EMANNUELLE TEIXEIRA COSTA	28/05/1995	0	0	0	0
1357	ALICE PIRES MOTA	25/06/1995	0	0	0	0
1358	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995	0	0	0	0
1359	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	0	0	0	0
1360	MARIANE SILVA REIS	07/07/1995	0	0	0	0
1361	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	25/07/1995	0	0	0	0
1362	ANTONIO ROMARIO MOURA NUNES	08/08/1995	0	0	0	0
1363	CRISTINA PINHEIRO SANTIAGO	17/08/1995	0	0	0	0
1364	SARA DE SOUZA RESENDE GUIZILINI	25/08/1995	0	0	0	0
1365	ISABELA RAMOS GONCALVES	28/08/1995	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1366	LUDMILLA RODRIGUES DONADIO	15/10/1995	0	0	0	0
1367	CAROLINA DE PAULA DIAS	17/10/1995	0	0	0	0
1368	MIREL PARANHOS SILVEIRA	11/12/1995	0	0	0	0
1369	ANA ELISA BARBOSA	13/12/1995	0	0	0	0
1370	ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA LEANDRO	03/01/1996	0	0	0	0
1371	DANIELE DE FATIMA DOS SANTOS	17/01/1996	0	0	0	0
1372	JALUZA RIBAS DA SILVA	23/01/1996	0	0	0	0
1373	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	30/01/1996	0	0	0	0
1374	WALYSON FERNANDO AMARO	16/02/1996	0	0	0	0
1375	MOISEIS ANDRE IMBASSAY DE CAMPOS	21/03/1996	0	0	0	0
1376	MARILIA DOS SANTOS LIMA FARIAS	24/03/1996	0	0	0	0
1377	JESSICA XAVIER GRAVINA	20/04/1996	0	0	0	0
1378	THAYNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/05/1996	0	0	0	0
1379	LORENA GRACIOLI VIANA	05/06/1996	0	0	0	0
1380	DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1996	0	0	0	0
1381	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996	0	0	0	0
1382	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1996	0	0	0	0
1383	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	0	0	0	0
1384	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	0	0	0	0
1385	JHONATTAN JERONIMO MOREIRA	03/08/1996	0	0	0	0
1386	RAISSA MACHADO DE SA	05/09/1996	0	0	0	0
1387	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1996	0	0	0	0
1388	EMANOELE SELMI DA SILVA	06/11/1996	0	0	0	0
1389	YULIAN LOPES DE SOUZA	09/12/1996	0	0	0	0
1390	CLAUDIANA FREITAS SOUZA	05/01/1997	0	0	0	0
1391	TATIANE DAS MERCES GOMES	06/01/1997	0	0	0	0
1392	MILENE CAROLINA DA SILVA	06/01/1997	0	0	0	0
1393	DANIELA MARTINS DA SILVA MAIA	03/02/1997	0	0	0	0
1394	TATIANE ALVES PEREIRA	14/02/1997	0	0	0	0
1395	DAIANE PEDROSA LEITE	15/02/1997	0	0	0	0
1396	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	23/03/1997	0	0	0	0
1397	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/04/1997	0	0	0	0
1398	TATIANA CANDIDA PEDROSA SOUZA	05/05/1997	0	0	0	0
1399	PAOLA SAMELLA SANTOS RICARDO	06/05/1997	0	0	0	0
1400	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997	0	0	0	0
1401	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	0	0	0	0
1402	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997	0	0	0	0

1403	DENISE LEAL ARAUJO	09/07/1997	0	0	0	0
1404	RAFAELA RIBAS ABREU	19/07/1997	0	0	0	0
1405	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	09/09/1997	0	0	0	0
1406	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	0	0	0	0
1407	ADRIELY DE PAILA PIMENTEL	13/10/1997	0	0	0	0
1408	GISELY FERREIRA MOURA	03/11/1997	0	0	0	0
1409	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/11/1997	0	0	0	0
1410	WANESSA APARECIDA PEDROSA	16/11/1997	0	0	0	0
1411	PAMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997	0	0	0	0
1412	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	0	0	0	0
1413	CAROLAINE RODRIGUES	15/12/1997	0	0	0	0
1414	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	0	0	0	0
1415	GABRIELA PONTES MIZAEL	07/01/1998	0	0	0	0
1416	LARISSA GONCALVES SILVA	07/01/1998	0	0	0	0
1417	FERNANDA SORENTINO DE ARAUJO PIMENTEL	28/01/1998	0	0	0	0
1418	MARAYSA DE OLIVEIRA RIBEIRO BOROTO	03/03/1998	0	0	0	0
1419	VIVIANE MAFRA DA CRUZ	09/03/1998	0	0	0	0
1420	ISAMARA FATIMA PEREIRA	24/03/1998	0	0	0	0
1421	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998	0	0	0	0
1422	LARISSA FIRMINO CORREA	03/04/1998	0	0	0	0
1423	CRISTINA ROSA DE JESUS	20/04/1998	0	0	0	0
1424	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA	12/05/1998	0	0	0	0
1425	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	0	0	0	0
1426	MARCELA CRISTINA LOURENCO	30/05/1998	0	0	0	0
1427	IZABEL CRISTINA CAMARGO DE PAULA LOPES	01/06/1998	0	0	0	0
1428	THAIS NOBRE AGOSTINI	08/06/1998	0	0	0	0
1429	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998	0	0	0	0
1430	POLIANA SILVA DE OLIVEIRA	17/06/1998	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1431	EDUARDA ROCHA GOMES	26/07/1998	0	0	0	0
1432	ANA CLARA AMORIM AMARAL TEIXEIRA	28/07/1998	0	0	0	0
1433	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	0	0	0	0
1434	MARIA EDUARDA INACIO JACINTO	29/09/1998	0	0	0	0
1435	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/10/1998	0	0	0	0
1436	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	0	0	0	0
1437	JOSIANA MACHADO MARTINS	16/11/1998	0	0	0	0
1438	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	01/12/1998	0	0	0	0
1439	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO	17/12/1998	0	0	0	0
1440	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/01/1999	0	0	0	0
1441	THALYTA ANTONIA DE ALBUQUERQUE LUIZ	09/02/1999	0	0	0	0
1442	LETICIA DE SOUSA EVANGELISTA	23/02/1999	0	0	0	0
1443	LARISSA AMARAL SOUZA	23/03/1999	0	0	0	0
1444	MARIA APARECIDA APOLINARIO CARNEIRO	30/03/1999	0	0	0	0
1445	LEONI APARECIDA DE SOUZA	30/04/1999	0	0	0	0
1446	JAMILLA AZEVEDO VITA	21/05/1999	0	0	0	0
1447	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	22/05/1999	0	0	0	0
1448	JULIA SANTOS HONORATO	26/07/1999	0	0	0	0
1449	LARISSA APARECIDA VIEIRA BERNO	29/07/1999	0	0	0	0
1450	NATHALIA GOMES MEDEIROS	09/08/1999	0	0	0	0
1451	TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10/08/1999	0	0	0	0
1452	SULAMITA LOPES DE JESUS	11/08/1999	0	0	0	0
1453	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	0	0	0	0
1454	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	0	0	0	0
1455	ELIAMARA VICENTE GOMES	21/08/1999	0	0	0	0
1456	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	0	0	0	0
1457	SARAH BAGLI SIQUEIRA	25/11/1999	0	0	0	0
1458	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0	0
1459	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	25/12/1999	0	0	0	0
1460	ISYS ANDRADE DE PAULA	14/01/2000	0	0	0	0
1461	MARIA VITORIA RACHID GOMES	28/02/2000	0	0	0	0

1462	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	0	0	0	0
1463	ESTER CRISTINA FERREIRA	21/05/2000	0	0	0	0
1464	CRISLAINE MARIA DE JESUS	21/06/2000	0	0	0	0
1465	AGATHA LACERDA DE ANDRADE	13/07/2000	0	0	0	0
1466	CLEITON BELO DA SILVA	21/07/2000	0	0	0	0
1467	GEISA CRISTINA DA SILVA RIBAS	02/08/2000	0	0	0	0
1468	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	0	0	0	0
1469	JORDANIA FREITAS DA SILVA	31/08/2000	0	0	0	0
1470	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	0	0	0	0
1471	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	0	0	0	0
1472	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	0	0	0	0
1473	NATALIA BRASILIANO SOUZA	19/11/2000	0	0	0	0
1474	JULIA AMARAL MACHADO	13/12/2000	0	0	0	0
1475	DANIELA APARECIDA RIBEIRO FRAGA	13/12/2000	0	0	0	0
1476	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	01/01/2001	0	0	0	0
1477	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	12/01/2001	0	0	0	0
1478	HYARA RODRIGUES FERREIRA	01/02/2001	0	0	0	0
1479	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	20/02/2001	0	0	0	0
1480	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	0	0	0	0
1481	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2001	0	0	0	0
1482	LAURA DUVANEL RODRIGUES	20/03/2001	0	0	0	0
1483	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	14/05/2001	0	0	0	0
1484	KEILIENE FERNANDA SILVA	23/05/2001	0	0	0	0
1485	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	0	0	0	0
1486	MARILIA ALVES DOS REIS	08/07/2001	0	0	0	0
1487	LETICIA CARVALHO ESTEVAM	12/08/2001	0	0	0	0
1488	PAMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001	0	0	0	0
1489	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2001	0	0	0	0
1490	ADRIELE DA SILVA CAMPOS	04/01/2002	0	0	0	0
1491	PAULA ALVES DE SOUZA	07/01/2002	0	0	0	0
1492	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002	0	0	0	0
1493	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	0	0	0	0
1494	GABRIELA DOS SANTOS CORREA	26/06/2002	0	0	0	0
1495	RAYANE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	02/07/2002	0	0	0	0

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1496	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002	0	0	0	0
1497	MARIANA CAROLINA DO SOUTO RODRIGUES	22/02/2003	0	0	0	0
1498	LORRANE SOARES MARCOS	22/03/2003	0	0	0	0
1499	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003	0	0	0	0
1500	SARA BEATRIZ DO NASCIMENTO DE SOUZA	01/03/2004	0	0	0	0
1501	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	0	0	0	0
1502	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	10/07/2021	0	0	0	0
1503	SILVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA	09/07/2022	0	0	0	0
1504	VERA LUCIA DE LAIA	12/07/2022	0	0	0	0
1505	CARLA MENDES CERQUEIRA	08/09/2022	0	0	0	0
1506	ROSEMARY VIANELE SIMON GERMANO	01/11/2022	0	0	0	0
1507	LUCELENA APARECIDA PAES	05/11/2022	0	0	0	0
1508	JUSSARA DE SOUZA RIBAS	14/11/2022	0	0	0	0
1509	GISLAINE BANNI COSTA	05/06/2023	0	0	0	0

8. ENSINO RELIGIOSO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1	NEIDE APARECIDA DE FREITAS SOUZA	01/09/1969	6680	5790	0	0
2	JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA	11/07/1972	4464	1553	0	0
3	KATIA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO LOPES	02/12/2022	2518	3232	0	0
4	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA	06/07/1966	1480	1698	0	0
5	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	18/02/1978	934	0	0	730
6	GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA	30/08/1991	663	0	0	0
7	MICHELINA HENRIQUE DA ROCHA SMOES	13/09/1977	418	1739	1404	0
8	OSMARIO FERREIRA DA SILVA	04/11/1979	229	31	0	0

9	PAULIANE DE MELO FREITAS SENA	14/05/1976	196	6868	0	0
10	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	30/12/1979	185	0	0	0
11	MARCOS LUIZ DE PAULA	07/05/1990	181	181	181	181
12	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	54	0	0	0
13	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	22	0	0	0
14	MARCOS ANTONIO QUINTANILHA SILVA	26/11/1959	5	0	0	0
15	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	4	0	0	0
16	MARIA BETANIA AGUIAR CASSIM JULIANE	02/05/1977	0	6783	0	0
17	ZELIA MARIA FURLANI CUMANI	18/10/1980	0	5272	0	3034
18	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	08/05/1970	0	1084	0	0
19	SAMUEL ANTONIO ALVES HONORIO	26/08/1991	0	1000	0	0
20	NUBIA CRISTINA DA SILVA DALA PAULA	12/03/1979	0	876	0	0
21	MARIA DE FATIMA BARBOSA	15/05/1961	0	698	0	0
22	NATALIA DE PAULA PEREIRA CALZOLARI ARAUJO	12/07/1993	0	456	0	0
23	KACIANA MARQUES DE ANDRADE	14/08/1979	0	312	0	312
24	GRAZIELY TOCIO FLAUZINO	07/07/1989	0	205	0	205
25	JOSE ANTONIO MALTA	07/12/2016	0	200	0	0
26	LUCIENE RIBEIRO ELIAS	15/03/1976	0	188	0	188
27	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	0	180	0	0
28	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	12/06/1975	0	155	0	0
29	LUZIANE MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA GOULART	12/12/1967	0	109	0	0
30	ANA CLAUDIA FERREIRA	26/09/2022	0	50	0	50
31	FELYPHE CASTILHO CANDIDO DOS SANTOS	05/02/2022	0	36	0	285
32	CLAUDINEIA GONCALVES	26/08/1977	0	23	0	0
33	EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA	23/03/1982	0	21	0	20
34	SIMELHA CAROLINE COSTA LIMA	04/05/1993	0	16	0	0
35	VALDELI MIGUEL DA SILVA	19/11/1969	0	9	0	0
36	ANELIZE KELLY VAZ	20/11/1986	0	5	0	0
37	PEDRO PAULO FERNANDES MUNIZ	19/04/1996	0	2	0	0
38	PAULO VICTOR ZAQUIEU HIGINO	17/02/1985	0	0	1140	930
39	ALINE LEITE GRUNEWALD	20/05/1991	0	0	738	0
40	DEUSIMAR LEITE ESTEVES	26/01/1954	0	0	250	25
41	MARCIO SILVESTRE	06/02/1971	0	0	9	0
42	DEIVID ALEIXO DE SOUZA	16/05/1990	0	0	6	12
43	ELIAS DA SILVA PEREIRA	31/01/1969	0	0	2	0
44	LUCELIA DE SOUZA MENDES	01/11/1979	0	0	2	0
45	JOSE CORNELIO CASTRO SANTOS	24/11/1986	0	0	1	1
46	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	0	0	1	0
47	BERENICE DA SILVA DIAS	07/03/1961	0	0	0	8786
48	RITA DE CASSIA VIEIRA PROCACI	25/03/1977	0	0	0	3210
49	JORGE LUIZ MAZON	24/09/1980	0	0	0	1287
50	ALINE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	06/05/1986	0	0	0	1033
51	WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA	24/12/1968	0	0	0	921
52	ADRIANA BRAZ DA CRUZ	19/08/1988	0	0	0	730
53	FERNANDO ROSA DOS SANTOS	30/03/1985	0	0	0	500
54	THALIA ANTONIO ANASTACIO	18/05/1999	0	0	0	241
55	ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	0	0	0	215
56	FABIANA GOUVEIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	0	0	0	117
57	MARIANA ANGELINA DE FARIA	25/10/1995	0	0	0	96
58	MARIA APARECIDA DE FARIA	25/10/1995	0	0	0	96
59	THAIS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	0	0	0	13
60	MOISEIS ANDRE IMBASSAY DE CAMPOS	21/03/1996	0	0	0	2
61	REGINALDO FELIPE CRUZ DOS SANTOS	01/06/1995	0	0	0	1

8. ENSINO RELIGIOSO

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
62	LINDOMAR FRANCO ALVES	07/09/1957	0	0	0	0
63	NILZA MARIA SUHETT	08/11/1958	0	0	0	0
64	MAGNO DE ASSIS MORAIS	21/06/1963	0	0	0	0
65	ELIETE MONTEIRO DE OLIVEIRA GONCALVES	10/10/1964	0	0	0	0
66	MARCIA HELENA DE SOUZA VIDON	26/04/1965	0	0	0	0
67	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965	0	0	0	0

68	VILZA APARECIDA DA SILVA FURLANI	30/06/1966	0	0	0	0
69	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968	0	0	0	0
70	MARIA ANGELICA DE PAULA LIMA	15/02/1969	0	0	0	0
71	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	0	0	0	0
72	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	0	0	0	0
73	ELIZABETH DAS GRACAS OLIVEIRA VIEIRA	23/04/1970	0	0	0	0
74	MARIA ELISA DA SILVA MELATO	29/07/1970	0	0	0	0
75	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0	0
76	JOSE CARLOS HENRIQUES GOMES	07/11/1973	0	0	0	0
77	ANDRE LUIZ ARIMATHEA	11/05/1975	0	0	0	0
78	CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	29/08/1975	0	0	0	0
79	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	0	0	0	0
80	EMERSON LUIZ GAMITO	07/02/1976	0	0	0	0
81	VIVIAN PILAR BALBINO ALMEIDA SOUZA	28/03/1976	0	0	0	0
82	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/04/1976	0	0	0	0
83	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	0	0	0	0
84	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	0	0	0	0
85	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	0	0	0	0
86	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/05/1977	0	0	0	0
87	HERBERTE NUNES CORREA DOS SANTOS	23/05/1977	0	0	0	0
88	OZEAS DA SILVA ALVARENGA	22/07/1977	0	0	0	0
89	ROSIANE FERNANDES DA SILVA	30/11/1978	0	0	0	0
90	PATRICIA APARECIDA CALAIS OLIVEIRA	31/12/1978	0	0	0	0
91	LAIS CRISTINA DA SILVA	11/05/1979	0	0	0	0
92	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	0	0	0	0
93	ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO	28/08/1979	0	0	0	0
94	CAROLINA DE ARAUJO SILVA	09/09/1979	0	0	0	0
95	ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA	30/10/1980	0	0	0	0
96	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	0	0	0	0
97	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO	29/12/1980	0	0	0	0
98	JAQUELINE DOS REIS MOTTA	06/01/1982	0	0	0	0
99	JAILSON PIRES DE SOUZA	01/03/1982	0	0	0	0
100	LUCIANE DE MORAES SILVA	02/03/1982	0	0	0	0
101	ANDERSON JOSE GABRI RANGEL	22/04/1982	0	0	0	0
102	ALEXANDRA DE FATIMA NOGUEIRA DIAS	14/05/1982	0	0	0	0
103	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982	0	0	0	0
104	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	0	0	0	0
105	LUCIANA DE PAULA AVILA LACERDA	25/10/1983	0	0	0	0
106	CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA	03/03/1984	0	0	0	0
107	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984	0	0	0	0
108	DANIELA MARIA PIRES	01/04/1984	0	0	0	0
109	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0	0
110	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	0	0	0	0
111	JOICILAINE MOREIRA PEREIRA SOUZA	02/08/1984	0	0	0	0
112	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	0	0	0	0
113	ANA MARIA NEVES CARVALH0	29/03/1985	0	0	0	0
114	ISRAEL EVANGELISTA DIAS	04/12/1985	0	0	0	0
115	GLAUZILENE RODRIGUES	23/01/1986	0	0	0	0
116	RENAN ALMADA BARROS	05/05/1986	0	0	0	0
117	ALINE DIAS BRUM	25/06/1988	0	0	0	0
118	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	0	0	0	0
119	JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	08/10/1988	0	0	0	0
120	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	0	0	0	0
121	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO	05/04/1989	0	0	0	0
122	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA	05/09/1989	0	0	0	0

8. ENSINO RELIGIOSO						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
123	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	0	0	0	0
124	LAUANA LOPES ALVES	06/03/1991	0	0	0	0
125	CAIO LOURENCO OLIVEIRA E SANTANA	11/05/1991	0	0	0	0
126	JOSIANE FERREIRA MARTINS LIMA	29/02/1992	0	0	0	0

127	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	21/08/1992	0	0	0	0
128	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	04/12/1992	0	0	0	0
129	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	0	0	0	0
130	LUCAS BENTO DA SILVA	29/09/1993	0	0	0	0
131	GABRIELA LIMA DE MEDEIROS	15/04/1994	0	0	0	0
132	WEMERSON EGIO LOPES	03/05/1994	0	0	0	0
133	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	03/02/1995	0	0	0	0
134	LUDMILLA RODRIGUES DONADIO	15/10/1995	0	0	0	0
135	CAROLINA DE PAULA DIAS	17/10/1995	0	0	0	0
136	ANA ELISA BARBOSA	13/12/1995	0	0	0	0
137	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	0	0	0	0
138	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1996	0	0	0	0
139	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	23/03/1997	0	0	0	0
140	LUAN BALBINO DA FONSECA	02/02/1998	0	0	0	0
141	BRUNA LETICIA ROSARIO DA SILVA	10/02/1998	0	0	0	0
142	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998	0	0	0	0
143	LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA	02/12/1998	0	0	0	0
144	LUANA OLIVEIRA BRAGA	07/07/1999	0	0	0	0
145	LAIS GOMES LUCIANO	08/07/1999	0	0	0	0
146	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999	0	0	0	0
147	LARISSA APARECIDA VIEIRA BERNO	29/07/1999	0	0	0	0
148	RUBENS JOSE CAMPOS EUGENIO	25/09/1999	0	0	0	0
149	GABRIELLE PEREIRA SOARES	20/10/1999	0	0	0	0
150	DANIEL PEREIRA MONTEIRO	16/01/2000	0	0	0	0
151	LEONARDO PEREIRA SILVA	05/04/2000	0	0	0	0
152	HYARA RODRIGUES FERREIRA	01/02/2001	0	0	0	0
153	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	14/05/2001	0	0	0	0
154	MARILIA ALVES DOS REIS	08/07/2001	0	0	0	0
155	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	0	0	0	0
156	KARINA MARINS DOS SANTOS	04/01/2002	0	0	0	0
157	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002	0	0	0	0
158	PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO	08/06/2002	0	0	0	0
159	GABRIELA DOS SANTOS CORREA	26/06/2002	0	0	0	0
160	NOEMI GONCALVES	25/03/2003	0	0	0	0
161	FERNANDA RAMOS ARAUJO MOUTINHO	13/01/2004	0	0	0	0
162	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/11/2018	0	0	0	0

9. GEOGRAFIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
1	JOSE CARLOS FERREIRA	14/02/1971	2728	983	0	0
2	SOLANGE GONCALVES DA SILVA PIRES	13/08/1974	1751	1080	0	0
3	THAIANA FARIA DOS SANTOS PACHECO	09/06/1986	1428	0	0	0
4	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	1215	3000	0	0
5	MARCELLI DO PRADO DALA PAULA	08/04/1984	903	695	0	0
6	THAIS JANUNZZI SETTA	09/11/1988	647	2500	0	0
7	MARIA LUZIA SILVA PAULO	11/10/1994	620	2025	0	0
8	MARIA LUZIA SILVA PAULO	11/11/1994	620	2025	0	0
9	LIA GUILHERMINA MARTINS	16/11/1971	403	0	0	0
10	ALINE GUIZARDI DELESPOSTE	17/05/1984	389	0	0	0
11	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	03/09/1982	300	300	300	300
12	MARIA BETANIA AGUIAR CASSIM JULIANE	02/05/1977	220	5171	0	0
13	CHELEM CRISTYAN CALDEIRA CANCELA	02/10/1990	218	1061	0	0
14	MARIA PEREIRA ROSA	20/09/1979	199	1000	0	0
15	MARIA JOSE AVELAR VASCONCELOS	29/10/1963	181	4880	0	0
16	GISELLE PEDROSA BARROSO	17/10/1982	107	36	0	0
17	VANDERLEI GONCALVES DA SILVA	24/06/1978	49	3035	0	0
18	JOELZA FERREIRA DA SILVA GOMES	23/05/1980	35	25	0	0
19	WERLEN SOARES TERRA	13/08/1983	0	2798	0	4
20	ALESSANDRA FERREIRA AREDES	07/06/1975	0	2792	0	4200
21	FABIO JULIO VIEIRA	25/04/1980	0	2330	0	0
22	ELDIMAR DE JESUS OLIVEIRA	02/03/1990	0	2297	0	0
23	DANIEL DE SOUZA ANJOS	13/11/1989	0	2117	0	0

24	VERA LUCIA DE LAIA	12/07/1984	0	1339	0	0
25	MARCELEANE NOGUEIRA FERREIRA	17/08/1982	0	1200	0	0
26	LETICIA DUTRA PAULO	22/12/1992	0	1100	30	1100
27	GABRIEL DE ARAUJO FREITAS	13/09/1996	0	928	0	0
28	FELLIPE FAZIONATO PACHECO	17/12/1988	0	582	0	0
29	JONAS JOSE DE SOUZA FILHO	03/12/1980	0	390	0	290
30	EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA	23/03/1982	0	251	0	0
31	SONIA MARIA ARAUJO DEMARQUE	06/03/1961	0	231	0	0
32	MARIA LOURDES DE CARVALHO	10/02/1968	0	228	0	333
33	ROSA MARIA LEITE DE PAULA	12/08/1972	0	226	0	0
34	LUIS EDUARDO LACERDA	26/12/1986	0	187	0	1158
35	ANA CARLA CORREA FRANCO	09/04/1971	0	147	0	401
36	RENAN ALMADA BARROS	05/05/1986	0	79	0	0
37	JOSIANE ANDREOSE DA CRUZ TEIXEIRA	17/03/1985	0	30	0	0
38	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	12/01/1969	0	24	0	0
39	IDAIL SILVA DE SOUSA	01/07/1958	0	19	3	0
40	GEISIMARA TERESA PEREIRA MEIRELES	12/04/1989	0	15	0	0
41	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	25/03/1990	0	11	0	78
42	LUIS GUSTAVO TURETTA RESGALA	07/12/1995	0	5	0	242
43	SANDRA MARIA DA SILVA	21/03/1982	0	4	0	0
44	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA MARTINS	07/10/1974	0	0	500	0
45	LUCINEIVA BARRETO PALAGAR	10/06/1990	0	0	16	20
46	ELAINE SANTIAGO FERREIRA TRANIN	10/03/2022	0	0	12	0
47	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	0	0	8	8
48	JACQUELINE CARLILE HOLANDA ARRUDA	06/10/1980	0	0	5	10
49	RAFAELA BRAGA DA SILVA	08/05/1989	0	0	4	2
50	ERICK CAVALCANTE CANDIDO	03/05/1972	0	0	2	1
51	MARIANNA ROCHA ANTUNES DA CUNHA	25/03/1991	0	0	1	7
52	GLAUCO SOUZA XAVIER DA CUNHA	16/05/1987	0	0	1	0
53	HIGOR DE LIMA RONZEI	06/07/1994	0	0	1	0
54	CREUZA MARIA DE LAIA SILVA	24/02/1978	0	0	0	5500
55	FERNANDO ROSA DOS SANTOS	30/03/1985	0	0	0	2000
56	ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	19/07/1984	0	0	0	1191
57	VIVIANE MARIA VILELA DA ROCHA OLIVEIRA	20/05/1986	0	0	0	1122
58	NATALIA SILVA PAIVA	13/10/1991	0	0	0	980

9. GEOGRAFIA						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
59	BRUNO VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA	25/09/1991	0	0	0	890
60	RENATO DE OLIVEIRA COUTINHO	29/12/1983	0	0	0	642
61	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	21/08/1992	0	0	0	426
62	MARIA ALINE DOS SANTOS	20/04/1999	0	0	0	400
63	KARINA BRASIL PIRES COELHO	02/02/1969	0	0	0	300
64	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	18/02/1978	0	0	0	229
65	ODEON VERDEIRO FRANKLIN	22/08/1979	0	0	0	50
66	CATIA MARIA TEODORO COSTA	11/07/1968	0	0	0	34
67	LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA	17/12/1984	0	0	0	30
68	JOSE LUIZ DE FREITAS	06/04/1975	0	0	0	12
69	LUCELIA SILVA DE SOUZA	08/08/1988	0	0	0	4
70	LETICIA CORDEIRO MENEZES	08/12/1988	0	0	0	1
71	SAULO DIAS MOTTA	03/02/1989	0	0	0	1
72	MARCONI DE MELO TORETTA	22/08/1975	0	0	0	0
73	LUIS HENRIQUE GLORIA	19/05/1977	0	0	0	0
74	SOLANGE MOREIRA ROSA	02/04/1982	0	0	0	0
75	LOANA LUIZA TEODORO	20/09/1982	0	0	0	0
76	ATRISSIA PELIZON FONSECA RIBEIRO	28/12/1982	0	0	0	0
77	RENATO GADIOLI AUGUSTO	05/05/1984	0	0	0	0
78	INEZ CRISTINA MARTINS FLORENCIO	15/12/1984	0	0	0	0
79	EDUARDA DE OLIVEIRA MIRANDA	10/03/1986	0	0	0	0
80	FAGNNER JOSE PADILHA TEIXEIRA	08/07/1987	0	0	0	0
81	JEFERSON DA SILVA RODRIGUES	02/12/1987	0	0	0	0
82	ROSIMAR APARECIDA CRUZ	05/10/1989	0	0	0	0

83	NATHALIA MARTINS FRANCA DA SILVA	10/03/1990	0	0	0	0
84	ANA FLAVIA LOPES	13/01/1991	0	0	0	0
85	ADRIANA APARECIDA CARDOSO TEIXEIRA	27/02/1992	0	0	0	0
86	ANA PAULA DE FREITAS ALTOE	06/03/1992	0	0	0	0
87	LUCAS MACHADO DIAS	20/09/1994	0	0	0	0
88	RENATA MAGALHAES DOS REIS	26/09/1994	0	0	0	0
89	PEDRO PAULO ALMEIDA NUNES SILVA	13/10/1995	0	0	0	0
90	JUNIOR ANDRESON RIBEIRO	06/05/1996	0	0	0	0
91	JOHNNY FERCHER DA ROSA	14/11/1996	0	0	0	0
92	GUILHERME DE SOUZA DOS SANTOS	30/03/1997	0	0	0	0
93	SINARA COSTA	05/03/1998	0	0	0	0
94	GLORIA STEPHAN SOUZA	01/11/1998	0	0	0	0
95	REBECA BRASIL FONSECA VIEIRA	12/02/1999	0	0	0	0
96	JODAINY GREGORIO FERREIRA	23/03/1999	0	0	0	0

10. HISTÓRIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
1	MARIA APARECIDA MENDONCA MATTOS	06/02/1966	9529	9529	0	0
2	ELZA DE FATIMA VIRTUOSO COSTA	13/10/1971	2992	4518	0	0
3	MARIA DE FATIMA BARBOSA	15/05/1961	2714	0	0	0
4	VANUZA APARECIDA LACERDA SIMAO DINIZ	02/04/1970	1970	6546	0	0
5	LIA GUILHERMINA MARTINS	16/11/1971	1220	0	0	0
6	MONNALISA OLIVEIRA FERREIRA	21/02/1991	811	251	0	0
7	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	21/08/1992	797	1120	0	2401
8	JOAO PAULO BASTOS MOKDECI	24/09/1996	664	0	0	0
9	OSMARIO FERREIRA DA SILVA	04/11/1979	579	2000	0	0
10	JOSILAINEOTAVIO SIMAO NEVES	25/03/1990	517	184	0	184
11	JOSILAINE OTAVIO SIMAO NEVES	25/03/1990	517	184	0	184
12	ALINE RIBEIRO DE MORAIS JANUNZI	23/12/1989	502	2862	0	0
13	JEFFERSOIN JULIO DE SOUZA	05/04/1988	445	352	0	0
14	LAVINIA ROBERTA DA SILVA ANDRADE	17/07/1997	358	0	0	28
15	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	03/09/1982	300	300	300	300
16	EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA	23/03/1982	230	2595	0	651
17	FELIPE DE AGUIAR ALMEIDA	29/05/1998	180	898	0	0
18	WASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA	03/09/1976	162	0	228	0
19	ALISSON LUIS BEBIANO	18/01/1992	61	0	0	372
20	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	60	120	0	0
21	GILBERTO GIL DE SOUZA	31/08/1967	3	0	0	3
22	HELIO PASCOAL DA SILVA	16/05/1972	0	5300	0	0
23	JAQUELINE TOLEDO GOUVEA SILVA	15/01/1964	0	3164	0	0
24	ANTONIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR	27/02/1986	0	2300	0	2600
25	MATEUS AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	08/02/1988	0	2192	0	18
26	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	05/05/1963	0	2170	0	0
27	LIGIA MARIA DOS REIS SILVA	22/02/1976	0	1886	0	0
28	JOSIANE DE FATIMA VILELA	21/04/1990	0	1564	0	1564
29	DANILO JOSE DE OLIVEIRA	17/01/1985	0	1518	0	322
30	MARIA BETANIA AGUIAR CASSIM JULIANE	02/05/1977	0	1238	0	0
31	THIAGO SIQUEIRA VIANA	27/03/1992	0	1227	0	0
32	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO	18/09/1990	0	1219	0	0
33	PRISCILA MEDEIROS DA SILVEIRA ANTUNES	20/06/1987	0	1164	0	0
34	INGRID ALVARENGA DA SILVA	04/05/1996	0	1053	0	0
35	ANDREA LUCIA FARIA DE ALMEIDA	13/01/1976	0	969	0	250
36	LUCAS PAIVA SILVA	13/02/1995	0	650	0	0
37	GUILHERME ARAUJO CARLOS DE SOUZA	14/06/1996	0	589	0	461
38	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/10/1989	0	353	0	0
39	NATALIA DE PAULA PEREIRA CALZOLARI ARAUJO	12/07/1993	0	352	0	0
40	ANTONIO CARLOS PEREIRA COSTA	17/05/1977	0	351	0	0
41	FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR	06/05/1981	0	293	0	0
42	VIVIAN APARECIDA RIBEIRO ROCHA	21/03/1983	0	180	0	0
43	LUISA MORAIS DE PAULA	31/01/1997	0	149	0	390
44	ALINE ANDREA PEREIRA	05/10/1967	0	136	0	136
45	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	07/11/1995	0	131	0	0

46	DIONE ALMEIDA RIBAS DA SILVA	22/06/1995	0	86	0	86
47	PABLO RODRIGO SILVA	27/09/1981	0	50	0	0
48	IGOR NOGUEIRA LACERDA	20/10/1986	0	35	0	0
49	JOAQUINA CAROLINA ELIAS DE OLIVEIRA	08/10/1987	0	19	0	548
50	IGOR SOARES ROSA	06/11/1995	0	10	0	53
51	LUIS GUSTAVO TURETTA RESGALA	07/12/1995	0	5	0	242
52	JULIANA DE SOUZA REZENDE	22/05/1993	0	0	320	0
53	LUCIENE MARIA RIBEIRO MUGLIA THOMAZ	06/12/2022	0	0	33	28
54	EVANDRO DA SILVA SOARES	25/12/1969	0	0	12	0
55	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	10/04/1971	0	0	6	6
56	ANELIZE BINNER DOS SANTOS	27/09/1989	0	0	3	2
57	CRISTIAN EFRAIM LIMA PEREIRA	09/11/1995	0	0	3	0
58	MAYRA ADRYENNY DA SILVA LACERDA FERREIRA	22/06/1997	0	0	2	0
59	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA	26/11/1986	0	0	0	3584
60	LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA	17/12/1984	0	0	0	3095
61	PAULO ROBERTO BARROSO MAGALHAES	11/02/1971	0	0	0	3000
62	ODEON VERDEIRO FRANKLIN	22/08/1979	0	0	0	2887
63	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	14/11/1985	0	0	0	2751
64	CREUZA MARIA DE LAIA SILVA	24/02/1978	0	0	0	1959

10. HISTÓRIA						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
65	EDUARDO HONORIO SANTOS	17/11/1971	0	0	0	1250
66	TIAGO DE CASTRO BRAGA	16/07/1992	0	0	0	980
67	RAQUEL BRITO FERREIRA DE AZEVEDO	22/03/1984	0	0	0	900
68	VALDELI MIGUEL DA SILVA	19/11/1969	0	0	0	619
69	NATALIA PIRES OLIVEIRA	06/10/1993	0	0	0	550
70	EDIVALDO RAMOS CUSTODIO	01/09/1981	0	0	0	534
71	KASSIO DE OLIVEIRA AGUIAR	18/12/1994	0	0	0	345
72	JOAO CARLOS MORAES CONDE	11/04/1997	0	0	0	204
73	RENATO SENA MARQUES	06/12/1977	0	0	0	200
74	DEBORA MARIANA DE SOUZA FREITAS	31/07/1998	0	0	0	191
75	ANDRE BOTELHO FRANCO	10/07/1987	0	0	0	115
76	FABIO CASTRO CARVALHO	06/07/1987	0	0	0	111
77	ARTHUR HENRIQUE GARDONI VENTURA	29/05/2001	0	0	0	51
78	BERENICE APARECIDA DE FREITAS	05/05/1991	0	0	0	20
79	CLAUDEVAN JOSE SIVIRINO DA SILVA	27/06/2022	0	0	0	10
80	PAULO CESAR ZUANI GOMES	04/02/1975	0	0	0	8
81	GABRIEL MARCOLONGO DE AMORIM	24/04/1993	0	0	0	3
82	LILIANE DE PAULA GOMES FERREIRA	11/12/1991	0	0	0	2
83	CELSO ALVES RODRIGUES FILHO	20/10/1995	0	0	0	2
84	RONILDO CUSTODIO FIDELIS	12/03/1977	0	0	0	1
85	LINDOMAR FRANCO ALVES	07/09/1957	0	0	0	0
86	LIDIA REGINA PIMENTEL TURETA AMARO	16/10/1957	0	0	0	0
87	SONIA MARIA GARCIA GUIMARAES	02/06/1964	0	0	0	0
88	REYNALDO DAVID COELHO JUNIOR	31/05/1967	0	0	0	0
89	FATIMA DE OLIVEIRA MOREIRA	07/07/1969	0	0	0	0
90	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	0	0	0	0
91	ANA CARLA CORREA FRANCO	09/04/1971	0	0	0	0
92	MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO	29/01/1972	0	0	0	0
93	ROSA MARIA LEITE DE PAULA	12/08/1972	0	0	0	0
94	ALEXANDRE RANGEL CABRAL	04/10/1972	0	0	0	0
95	VICTOR DO CARMO CASTRO	31/03/1975	0	0	0	0
96	ALEXON SILVA DE LIMA	11/07/1975	0	0	0	0
97	ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES	08/11/1975	0	0	0	0
98	ANGELO MAXIMO DA SILVA	13/07/1976	0	0	0	0
99	DANIELE GOMES DA COSTA	26/10/1976	0	0	0	0
100	ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS	03/03/1977	0	0	0	0
101	BRAULIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	10/05/1977	0	0	0	0
102	OZEAS DA SILVA ALVARENGA	22/07/1977	0	0	0	0
103	RAQUEL SENNA DE OLIVEIRA	12/08/1977	0	0	0	0
104	PATRICIA APARECIDA CALAIS OLIVEIRA	31/12/1978	0	0	0	0

105	WALACE GARCIA DE OLIVEIRA	16/03/1979	0	0	0	0
106	FABIO LEAL VALENTIM	10/09/1980	0	0	0	0
107	LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	09/01/1981	0	0	0	0
108	JAILSON PIRES DE SOUZA	01/03/1982	0	0	0	0
109	ADELSON PAULO DE SOUZA	03/03/1982	0	0	0	0
110	ALEXANDRA DE FATIMA NOGUEIRA DIAS	14/05/1982	0	0	0	0
111	ALEXANDRA DE FATIMA NOGUEIRA	14/05/1982	0	0	0	0
112	EDMAR DE SOUZA NEVES	22/07/1982	0	0	0	0
113	MARCELEANE NOGUEIRA FERREIRA	17/08/1982	0	0	0	0
114	TATIANE COELHO DO AMORIM	31/08/1982	0	0	0	0
115	RODRIGO DE OLIVEIRA BRITO	26/02/1983	0	0	0	0
116	JOSE ELISEU DE SOUZA	25/03/1983	0	0	0	0
117	ALINE PEREIRA DE MENEZES	21/02/1985	0	0	0	0
118	ROGERIO THOME DE SOUZA	23/06/1985	0	0	0	0
119	ROSANA APARECIDA DE FARIA MOURA	08/09/1985	0	0	0	0
120	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA FAZOLIN	12/09/1985	0	0	0	0
121	RENAN ALMADA BARROS	05/05/1986	0	0	0	0
122	JOUBERTO RIBEIRO MEIRELLES	29/07/1986	0	0	0	0
123	MYLENA MENDES DE BEM	27/11/1987	0	0	0	0
124	WALQUIRIA MARIA PEREIRA DA SILVA	07/01/1988	0	0	0	0
125	DAYANE MONIQUE DA SILVA PAES	16/02/1988	0	0	0	0
126	TIAGO INACIO	25/06/1989	0	0	0	0
127	LIDIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES	07/08/1989	0	0	0	0
128	RENATA MINARINI SOARES	06/10/1989	0	0	0	0

10. HISTÓRIA						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
129	FABIO BALBINO DE ALMEIDA	08/11/1989	0	0	0	0
130	ADELIA DE LIMA GALVAO	21/06/1990	0	0	0	0
131	DULCEANE GODINHO CAMPOS	16/08/1990	0	0	0	0
132	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990	0	0	0	0
133	RAFAEL PEREIRA SANTIAGO	25/03/1991	0	0	0	0
134	TULIO MAGNO DE SOUZA PEREIRA DA COSTA	23/12/1991	0	0	0	0
135	SILVANE DA SILVA DIAS	05/11/1992	0	0	0	0
136	FABIO DE BARROS TELESFORO	14/05/1993	0	0	0	0
137	ANTONIO CARLOS DA SILVA	25/09/1993	0	0	0	0
138	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	09/01/1995	0	0	0	0
139	FLAVIO PEREIRA BASTOS	13/02/1995	0	0	0	0
140	MARINA PIMENTEL JANUARIO MELLO	04/08/1995	0	0	0	0
141	MARIANA DE OLIVEIRA COSTA CRUZ	06/08/1995	0	0	0	0
142	SARA VITAL FERNANDES	08/04/1996	0	0	0	0
143	RAPHAEL LOPES SALES	27/05/1996	0	0	0	0
144	EMERSON RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	12/10/1996	0	0	0	0
145	LAURA MACIEL DE ANDRADE	14/12/1996	0	0	0	0
146	LARISSA CHRISTINE OLIVEIRA FERREIRA	09/01/1997	0	0	0	0
147	LAYNARA CASSIA MARIANO ROCHA	27/10/1997	0	0	0	0
148	SARA ELLYN FIUZA LOPES	16/04/1998	0	0	0	0
149	MARLON DOUGLAS MARTINELI COELHO	06/08/1998	0	0	0	0
150	CARLOS EDUARDO GONCALVES SILVA	06/11/1998	0	0	0	0
151	DIANNA DE LIMA TEIXEIRA	14/11/1998	0	0	0	0
152	MARIA KAROLINNE RANGEL DE MELLO	26/04/1999	0	0	0	0
153	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	28/04/1999	0	0	0	0
154	LAIS GOMES LUCIANO	08/07/1999	0	0	0	0
155	RAYNARA DE CARVALHO SILVA	30/07/1999	0	0	0	0
156	GABRIELLE PEREIRA SOARES	20/10/1999	0	0	0	0
157	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0	0
158	PEDRO HENRIQUE BATALHA DE OLIVEIRA	25/03/2000	0	0	0	0
159	KAREN BITTENCOURT LOURENA	27/06/2000	0	0	0	0
160	INGRID LUANNA TEODORO DA SILVA	30/09/2000	0	0	0	0
161	GEAN CARLOS LUIZ DE FREITAS	12/10/2000	0	0	0	0
162	GABRIELA FARIAS OLIVEIRA	29/11/2000	0	0	0	0
163	LOHANNY DE SOUZA PAULO	02/06/2001	0	0	0	0

164	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	0	0	0	0
165	PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO	08/06/2002	0	0	0	0
166	LIVIA DIOGO BARBOSA SILVA	02/04/2003	0	0	0	0
167	JULIA COIMBRA CASTRO	21/09/2004	0	0	0	0

11. INGLES

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
1	SAYONARA SCHETTINE RIBEIRO	10/07/1970	3476	0	0	0
2	WALKIRIA RIBEIRO GOUVEA TORRES	20/04/1979	2130	0	0	0
3	DENILZA DE PAULA PEREIRA	10/05/1963	1341	0	0	0
4	FLAVIO DA SILVA SANTOS	15/04/1989	1053	290	0	0
5	JULIANA FREITAS DA SILVA	17/03/1975	845	349	0	940
6	JANAINE DE SOUZA DA SILVA	27/05/1984	656	0	0	0
7	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA	23/04/1981	495	769	0	0
8	PEDRO HENRIQUE DE AREDES	14/03/1994	388	954	0	125
9	JULICEIA GONCALVES PITZER	13/04/1979	214	235	0	0
10	ANA LUCIA DUTRA RODRIGUES CARVALHO	18/05/1967	195	4356	6110	0
11	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	20/03/1981	169	102	0	0
12	LUCAS BENTO DA SILVA	29/09/1993	98	104	0	0
13	DAIANE SANTOS LEITE SILVA	05/11/1987	94	416	1200	0
14	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	70	0	0	0
15	JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	08/10/1988	61	0	0	0
16	ANA CAROLINA PEREIRA	01/04/1995	47	68	0	0
17	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA LAURIANO	08/09/1972	37	1205	0	1000
18	ROSINEIDE FERNANDES RELIS	30/11/1981	11	0	0	0
19	RENATA KARLA BEZERRA FREIRE DA SILVA	21/03/1984	3	96	0	0
20	POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA CASTRO	12/07/1983	2	0	3	0
21	ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA	23/10/1973	0	5180	0	0
22	MARILIZA GOULART PEREIRA GONCALVES	18/12/1970	0	2640	2589	0
23	ROSICLEA SILVA DIAS RIBEIRO	22/06/1979	0	1812	0	0
24	DEISYANNE DE PAULA SOUZA	06/05/1991	0	1535	0	0
25	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	25/02/1974	0	1000	0	0
26	TAYRONE VIEIRA MARTINS	15/11/1989	0	952	0	894
27	LUANA OLIVEIRA DA CRUZ	06/12/1992	0	733	0	0
28	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM	23/12/1977	0	693	0	0
29	LUANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	06/07/1994	0	450	0	0
30	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	0	387	0	1257
31	FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA	21/10/1992	0	378	0	0
32	ADELIA DE LIMA GALVAO	21/06/1990	0	354	0	0
33	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	0	350	0	350
34	REGINA CELIA DE BEM COSTA	21/05/1975	0	348	0	0
35	LILIANE VELASCO DE MORAIS	23/01/1985	0	219	0	0
36	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	0	188	0	0
37	ANESIO DE OLIVEIRA REIS	02/09/1981	0	151	350	4435
38	ISABELA GIOVANI AQUILES	01/10/1997	0	147	0	0
39	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA	28/12/1996	0	92	246	92
40	FELIPE OLIVEIRA VENTURA	17/09/1983	0	58	0	0
41	ANA AMELIA PEREIRA DE CASTRO	07/01/1985	0	35	0	0
42	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	0	24	0	0
43	LOIZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA SOUZA MAGALHAES	23/10/1982	0	13	0	13
44	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	0	10	0	0
45	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	23/12/1997	0	8	0	8
46	JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	11/06/1996	0	5	0	0
47	CLARISSE BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA	20/04/1999	0	0	1224	0
48	DANUBIA RAMILA SILVEIRA RODRIGUES	24/02/1995	0	0	600	0
49	LARISSA AMARAL SOUZA	23/03/1999	0	0	500	111
50	WILIAN EGITO DA SILVA	02/07/1995	0	0	100	0
51	VANESSA GONCALVES DE SOUZA GOULART	17/04/1981	0	0	10	0
52	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	22/10/1997	0	0	9	5
53	ADRIANA LISBOA DE AGUIAR SOUZA	26/01/1984	0	0	2	0
54	NATALIA DE FATIMA HENRIQUE DUARTE	13/05/1986	0	0	0	3000
55	HELIEL RUBENS MASSI	14/08/1989	0	0	0	2000

56	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	0	0	0	1950
57	BEATRIZ FREITAS RIBAS	25/08/1992	0	0	0	1912
58	AMANDA SANTANA DE AZEVEDO CASTILHO	15/01/1991	0	0	0	1800
59	LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA	02/12/1998	0	0	0	900
60	FELIPE FIGUEIREDO DE SOUZA	07/05/1978	0	0	0	670
61	NATALIADE FATIMA HENRIQUE DUARTE	13/05/1986	0	0	0	200
62	DESIREE BUENO TIBURCIO	13/10/1989	0	0	0	121
63	NAYARA SILVA GUIMARAES PEREIRA	10/05/1990	0	0	0	110
64	YURI DE SOUSA CARVALHO	08/11/1998	0	0	0	80
65	RAIANI PERDIGAO SEABRA	14/04/1999	0	0	0	31
66	AMANDA ROBERTA LIRA GALVAO DA SILVA	05/01/1984	0	0	0	12

11. INGLES

CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
67	JANIA LEANDRA VIANA DE SOUZA	27/04/1993	0	0	0	3
68	RAPHAELA SILVA ROQUE	18/04/1999	0	0	0	3
69	ISADORA SILVA ROQUE	18/04/1999	0	0	0	2
70	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	28/02/1965	0	0	0	0
71	EDILSON DA SILVA ALVES	11/10/1969	0	0	0	0
72	NILTON JOSE DE SOUZA	13/12/1973	0	0	0	0
73	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975	0	0	0	0
74	ELISANGELA CAMPOS PENA DA SILVA	06/12/1976	0	0	0	0
75	ELISANDRA RAMOS DE CARVALHO	07/05/1979	0	0	0	0
76	DANIELE MORAES DO CARMO	23/11/1983	0	0	0	0
77	DANIELA MARIA PIRES	01/04/1984	0	0	0	0
78	THALITA BANDEIRA MENDES	19/04/1985	0	0	0	0
79	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	21/07/1985	0	0	0	0
80	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986	0	0	0	0
81	CARLA CHAVERNUE	12/08/1989	0	0	0	0
82	THAISA SILVA FERREIRA	25/08/1992	0	0	0	0
83	MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	30/09/1992	0	0	0	0
84	LAIS QUEIROZ DE PAULA	15/11/1993	0	0	0	0
85	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994	0	0	0	0
86	LARA LUIZ VICENTE ARAUJO	13/03/1994	0	0	0	0
87	SANGELO CORREA NEVES	20/04/1994	0	0	0	0
88	NATHANE LAGE TOLEDO	23/11/1994	0	0	0	0
89	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	0	0	0	0
90	CRISTIANE RODRIGUES FREIXO	30/06/1997	0	0	0	0
91	LUIZA LOPES SILVA	06/07/1997	0	0	0	0
92	LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	21/09/1998	0	0	0	0
93	LUANA SANTOS DA CUNHA E SILVA	18/05/1999	0	0	0	0
94	MARIA GABRIELA COSTA BRITO	22/09/1999	0	0	0	0
95	CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	14/02/2000	0	0	0	0
96	EMELLY SANTANA DE SOUZA	15/01/2001	0	0	0	0
97	JESSICA DE PAULA FALCO	07/12/2001	0	0	0	0
98	KARINA MARINS DOS SANTOS	04/01/2002	0	0	0	0
99	FELIPE BRIGUENTE COELHO ALVES	16/01/2003	0	0	0	0

12. PORTUGUÊS

CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1	ANA PAULA DE LIMA	21/06/1987	3171	1000	0	0
2	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	2573	0	0	0
3	RENATA JAQUELINE APARECIDA DA SILVA AZEREDO	20/12/1977	1551	2644	0	0
4	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	11/04/1985	1508	703	0	0
5	FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA	21/10/1992	1330	1700	0	0
6	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	1217	495	0	0
7	REJANE LOSQUE MARTINS	10/02/1983	871	0	0	34
8	JANAINE DE SOUZA DA SILVA	27/05/1984	790	800	0	0
9	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	20/03/1981	685	972	0	0
10	JOSIANE COUTINHO SIMAS	21/10/1977	670	4492	0	0
11	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	04/12/1978	488	118	0	0
12	PRISCILA FUMIAN SALGADO	01/11/1985	389	0	0	0

13	ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO	20/05/1979	334	428	0	0
14	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	325	1350	0	430
15	MARIA ALICE DA CONCEICAO E SOUZA CABRAL	27/10/1966	287	7924	0	0
16	DAIANE SOUZA SOCORRO	18/10/1997	275	1396	243	0
17	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	194	1239	0	0
18	FERNANDA SOARES MOUTINHO	04/01/1996	180	200	0	0
19	CLEIDE CANDIDA RODRIGUES GARCIA SOUZA	20/05/1974	163	1438	0	353
20	JORGE LUIZ MAZON	24/09/1980	124	224	0	1407
21	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS	05/11/1994	100	140	0	0
22	ELIZABETE FREITAS DE SOUZA BRAGA	07/12/1981	61	16	0	0
23	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994	61	0	0	0
24	LEANDRO LOPES DUARTE	30/01/1982	60	60	0	60
25	ANA CAROLINA PEREIRA	01/04/1995	47	68	0	0
26	JULICEIA GONCALVES PITZER	13/04/1979	42	580	0	0
27	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	11/07/1977	32	0	0	0
28	LUANA OLIVEIRA DA CRUZ	06/12/1992	22	2773	0	0
29	KARLA JULIANA FARIA NEVES	11/06/1990	8	0	4	8
30	SONIA MARIA DAL SASSO	07/02/1964	6	0	13	6
31	LEISE APARECIDA DE ANDRADE RAMOS	24/09/1968	0	3726	0	0
32	ROSICLEA SILVA DIAS RIBEIRO	22/06/1979	0	2256	0	0
33	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	17/06/1976	0	2199	0	0
34	SANIELE GUEDES DE ANDRADE	22/11/1989	0	2100	0	150
35	REGINA CELIA DE BEM COSTA	21/05/1975	0	1888	0	0
36	MAURICIO SILVA SOARES	24/07/1983	0	1600	0	0
37	ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA	23/10/1973	0	1467	0	0
38	DANIELA APARECIDA MATOS SILVEIRA AMARINHO	10/02/1993	0	1000	0	0
39	TAYRONE VIEIRA MARTINS	15/11/1989	0	952	0	671
40	ADELSON PAULO DE SOUZA	03/03/1982	0	800	0	0
41	JULIANA FREITAS DA SILVAA	17/12/1975	0	747	0	2870
42	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM	23/12/1977	0	742	0	0
43	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA	23/04/1981	0	522	0	0
44	PATRICIA DE PAULA SOARES	25/01/1976	0	469	0	0
45	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	25/02/1974	0	400	0	0
46	FELIPE OLIVEIRA VENTURA	17/09/1983	0	383	0	158
47	CHEILA ADRIANA NUNES DA COSTA	03/04/1983	0	323	0	0
48	ADELIA DE LIMA GALVAO	21/06/1990	0	246	0	0
49	MARILIZA GOULART PEREIRA GONCALVES	18/12/1970	0	181	2589	0
50	JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	11/06/1996	0	137	0	0
51	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA	28/12/1996	0	86	0	86
52	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975	0	81	0	0
53	KARINE BRAGA DE ALMEIDA	08/06/1980	0	80	0	0
54	ROGERIA VENTURA SOARES	03/09/1978	0	69	7605	0
55	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986	0	55	0	0
56	ANA CAROLINA DE CAMPOS GUALBERTO	25/01/1994	0	51	0	51
57	RAIANI PERDIGAO SEABRA	14/04/1999	0	31	0	63
58	CARLA CHAVERNUE	12/08/1989	0	28	0	28
59	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	19/12/1997	0	25	0	0
60	LUDIZANGELA LEANDRO FERREIRA BRAZ	10/11/1989	0	22	0	0
61	LARA LUIZ VICENTE ARAUJO	13/03/1994	0	20	0	800
62	LOIZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA SOUZA MAGALHAES	23/10/1982	0	13	0	13
63	CELIA LIMA DO CARMO	09/03/1970	0	11	0	9
64	DAIANE APARECIDA LEITE PEDROSA	30/10/1987	0	10	0	0
65	ARTHUR MENEZES CORREA DA SILVA	27/06/1997	0	4	0	109
66	ELIANE GOMES FELIPPE PAPASTAVRIDIS	30/07/1966	0	1	23	0

12. PORTUGUÊS						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
67	MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	30/09/1992	0	0	730	0
68	ESTER CRISTINA DE SOUZA	12/09/1990	0	0	250	0
69	KAMILLA ABREU COSTA MOZELI	26/06/1990	0	0	63	468
70	VANUSIA ALVES DE SOUZA	08/04/1968	0	0	30	0
71	CAMILA SOUZA NERIS	08/10/1984	0	0	5	15

72	TELMA NICOLINI DE CASTRO MIRANDA DAVID	08/02/1972	0	0	5	5
73	POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA CASTRO	12/07/1983	0	0	2	0
74	MARIA CRISTINA MONTES CARNEIRO	10/06/1963	0	0	0	7550
75	ROSALIA ALVES DE ASSIS	08/10/1987	0	0	0	2323
76	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	0	0	0	1950
77	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR	13/11/1987	0	0	0	1217
78	LEONARDO VILACA RODRIGUES	03/01/1975	0	0	0	640
79	LARISSA AMARAL SOUZA	23/03/1999	0	0	0	500
80	JACQUELINE DA CRUZ CASTRO	09/08/1994	0	0	0	458
81	LUCELIA MARIA DA SILVA	08/04/1981	0	0	0	308
82	TATIANE LOPES DE SOUZA	20/10/1992	0	0	0	297
83	THAIS JULIA CAMARGOS PEDROSA	03/05/1993	0	0	0	268
84	REJANE KELLEN DE PAULA FERRAZ	22/06/1998	0	0	0	139
85	ROSEMARA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	24/01/1974	0	0	0	128
86	DESIREE BUENO TIBURCIO	13/10/1989	0	0	0	121
87	DANIELA DE PADUA ALPINO	13/12/1974	0	0	0	108
88	MARIANA ANGELINA DE FARIA	25/10/1995	0	0	0	99
89	MARIA APARECIDA DE FARIA	25/10/1995	0	0	0	99
90	YURI DE SOUSA CARVALHO	08/11/1998	0	0	0	80
91	MARINA CAROLINE MARQUES DIAS PACHECO	16/10/1998	0	0	0	65
92	LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA	02/12/1998	0	0	0	17
93	JANIA LEANDRA VIANA DE SOUZA	27/04/1993	0	0	0	16
94	LORENA MARTINS MORAES DE LIMA CARVALHO	03/05/1991	0	0	0	10
95	BENEDITO DA CONCEICAO MONTEIRO NETO	11/05/1995	0	0	0	9
96	MARIA LUCIA PONTES DA SILVA	09/04/1968	0	0	0	6
97	MARLENE NOGUEIRA RIBAS DOS SANTOS PAIVA.	24/02/1980	0	0	0	4
98	FELIPE SANTOS DA SILVA	12/07/1995	0	0	0	4
99	VANDA MARIA ESTEVANIM	22/12/1970	0	0	0	3
100	GLEICE BENEDITO HENRIQUE	06/02/1991	0	0	0	2
101	NATHALIA KELLY DUTRA GOMES	08/01/1997	0	0	0	2
102	BLENDA ELZA HORTA	11/02/1988	0	0	0	1
103	LUIZA MARIA ALVES BIZARRIA	15/02/1953	0	0	0	0
104	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	28/02/1965	0	0	0	0
105	EDINEIA BOTELHO PATRICIO	11/03/1967	0	0	0	0
106	EDILSON DA SILVA ALVEZ	10/11/1969	0	0	0	0
107	LUCIANA APARECIDA PORTILHO RODRIGUES FERREIRA	29/03/1970	0	0	0	0
108	MARLI SOENIR DE PAULA OLIVEIRA SILVA	12/06/1970	0	0	0	0
109	SAYONARA SCHETTINE RIBEIRO	10/07/1970	0	0	0	0
110	NILTON JOSE DE SOUZA	13/12/1973	0	0	0	0
111	ARITUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA	20/08/1975	0	0	0	0
112	JHONNES STEFANIO DE SOUZA	31/12/1975	0	0	0	0
113	ELISANGELA CAMPOS PENA DA SILVA	06/12/1976	0	0	0	0
114	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	22/10/1978	0	0	0	0
115	ELISANDRA RAMOS DE CARVALHO	07/05/1979	0	0	0	0
116	VANESSA TERRA	19/06/1981	0	0	0	0
117	ALEXANDER DA SILVA LOUZADA	09/10/1981	0	0	0	0
118	CINTIA BARBOSA FREITAS	26/12/1981	0	0	0	0
119	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	0	0	0	0
120	KATIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	16/08/1983	0	0	0	0
121	DANIELE MORAES DO CARMO	23/11/1983	0	0	0	0
122	ADRIANA LISBOA DE AGUIAR SOUZA	26/01/1984	0	0	0	0
123	RENATA KARLA BEZERRA FREIRE DA SILVA	21/03/1984	0	0	0	0
124	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984	0	0	0	0
125	ANNA CAROLLINE DE OLIVEIRA BARBOSA ABREU	27/05/1984	0	0	0	0
126	JULIANA MOREIRA RIBEIRO SIMAO	12/07/1984	0	0	0	0
127	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	21/07/1985	0	0	0	0
128	JULIANA RODRIGUES AMARAL SOUZA	04/09/1985	0	0	0	0
129	WENDEL DAMICA DA SILVA	07/11/1985	0	0	0	0
130	JOAO PAULO DE MELO TORRES	07/03/1986	0	0	0	0
131	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	0	0	0	0
132	ALINE DE OLIVEIRA FREITAS PEIXOTO	22/10/1986	0	0	0	0

12. PORTUGUÊS						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
133	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	0	0	0	0
134	DAYANE APARECIDA DA SILVA MARQUES	09/02/1988	0	0	0	0
135	WALDEMAR LUIZ DE SOUZA NETO	17/09/1988	0	0	0	0
136	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO	01/10/1988	0	0	0	0
137	JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	08/10/1988	0	0	0	0
138	NAYARA SILVA GUIMARAES PEREIRA	10/05/1990	0	0	0	0
139	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	0	0	0	0
140	THAIS TARDIN RIBEIRO MUNIZ	01/05/1991	0	0	0	0
141	DEISYANNE DE PAULA SOUZA	06/05/1991	0	0	0	0
142	LUCAS BENTO DA SILVA	29/09/1993	0	0	0	0
143	WILLIAN GONZAGA PIGOSSO	02/10/1993	0	0	0	0
144	LAIS QUEIROZ DE PAULA	15/11/1993	0	0	0	0
145	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	0	0	0	0
146	ELVIS DE SOUZA ALVES	26/03/1994	0	0	0	0
147	SANGELO CORREA NEVES	20/04/1994	0	0	0	0
148	LETICIA DA SILVA ELIAS	07/06/1994	0	0	0	0
149	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	0	0	0	0
150	KEVIN RIBEIRO BORGES	24/04/1995	0	0	0	0
151	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	0	0	0	0
152	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	0	0	0	0
153	GISELE CLARA DA SILVA	02/11/1995	0	0	0	0
154	THIAGO FERREIRA IPOLITO	16/05/1996	0	0	0	0
155	DENIZE ALVES CASSIANO	10/12/1996	0	0	0	0
156	CRISTIANE RODRIGUES FREIXO	30/06/1997	0	0	0	0
157	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	0	0	0	0
158	ISABELA GIOVANI AQUILES	01/10/1997	0	0	0	0
159	WANESSA APARECIDA PEDROSA	16/11/1997	0	0	0	0
160	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	23/12/1997	0	0	0	0
161	IRLANA MOREIRA VIEIRA DA SILVA	21/08/1998	0	0	0	0
162	GEORGIA SILVA SABBAGH	02/09/1998	0	0	0	0
163	LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	21/09/1998	0	0	0	0
164	GLORIA STEPHAN SOUZA	01/11/1998	0	0	0	0
165	ISADORA SILVA ROQUE	18/04/1999	0	0	0	0
166	RAPHAELA SILVA ROQUE	18/04/1999	0	0	0	0
167	CLARISSE BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA	20/04/1999	0	0	0	0
168	ANGELICA MARIA DE SOUZA CASTRO	15/05/1999	0	0	0	0
169	LUANA SANTOS DA CUNHA E SILVA	18/05/1999	0	0	0	0
170	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	22/05/1999	0	0	0	0
171	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	0	0	0	0
172	MARIA GABRIELA COSTA BRITO	22/09/1999	0	0	0	0
173	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0	0
174	CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	14/02/2000	0	0	0	0
175	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	08/08/2000	0	0	0	0
176	EMELLY SANTANA DE SOUZA	15/01/2001	0	0	0	0
177	FABRYCIA THAIS DE OLIVEIRA	01/06/2001	0	0	0	0
178	ANTHONY SOUZA SATILIO	22/10/2001	0	0	0	0
179	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	21/11/2001	0	0	0	0
180	JESSICA DE PAULA FALCO	07/12/2001	0	0	0	0
181	KARINA MARINS DOS SANTOS	04/01/2002	0	0	0	0
182	VERA JHULLIA FONSECA SANTIAGO	16/03/2002	0	0	0	0
183	FELIPE BRIGUENTE COELHO ALVES	16/01/2003	0	0	0	0
184	GRAZIELE PEREIRA FERRAZ	18/09/2022	0	0	0	0
185	MANFRINI AGUIAR PEREIRA	29/11/2022	0	0	0	0

13. MATEMÁTICA						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1	MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	15/04/1991	2396	0	0	0
2	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES	11/01/1978	2363	33	0	365
3	MAYARA PAULA SOBRINHO RIBEIRO	22/10/1990	1904	1304	0	0
4	IVONETE LACERDA ASSIS ANDRADE	09/08/1980	1789	0	0	0

5	ROZIANI MARIA GOMES	26/12/1986	1426	400	0	800
6	FLAVIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	25/02/1988	1099	179	0	64
7	DEIDIANE DE SOUZA CORREIA	02/04/1990	988	2125	0	0
8	LUCIENE CAMPOS CAETANO	23/05/1975	886	324	0	0
9	HELENA CALCAGNO LA-GATTA MARTINS	14/11/1993	727	1173	0	0
10	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	18/02/1978	710	694	0	1250
11	SAMUEL ANTONIO ALVES HONORIO	26/08/1991	650	2232	400	0
12	KELLY CRISTINA DE SOUZA VIANA	03/06/1997	595	669	0	0
13	DENISE BARBOSA DA SILVA SOUZA	03/01/1989	557	882	0	0
14	ANA PAULA APARECIDA POLICARPO	30/06/1988	503	30	0	0
15	LONARDE VILELA MONTEIRO	12/07/1960	377	800	0	0
16	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ AGUIAR	03/03/1998	306	209	0	0
17	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA	11/02/1988	291	4	0	0
18	PABLO CANDIDO DE PAULA GUIMARAES TURETA	19/11/1995	229	0	0	0
19	WELHYNGTON RIBEIRO TEODORO	27/08/1983	178	0	0	0
20	SCHARLEY SCHIMITH DE NOVAES	28/05/1981	90	1200	0	0
21	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	03/02/1995	60	900	0	0
22	FERNANDA SORENTINO DE ARAUJO PIMENTEL	28/01/1998	47	110	0	0
23	ROSA MARIA MONGARDE DAER	30/08/1966	30	4327	2100	0
24	LUIZ ALENCAR FORTUNATO	03/07/1989	30	0	0	0
25	CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS	06/10/1976	12	0	0	12
26	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	28/08/2000	1	0	0	0
27	TEREZA CRISTINA BOECHAT DE OLIVEIRA	02/06/1966	0	8734	0	0
28	JULIANA PAULA GONCALVES	21/08/1981	0	5100	0	0
29	FABIOLA NOGUEIRA DO CARMO	26/03/1979	0	4596	0	0
30	EMILIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA	07/06/1982	0	4262	0	0
31	ADRIANA CARNEIRO CIRIBELLI RICARDO	27/05/1974	0	3242	0	0
32	LUCIENE GOMES DE FREITAS CHAGAS	28/05/1978	0	3240	0	1240
33	RONALDO DA SILVA ALMEIDA	31/12/1966	0	2983	0	0
34	JOSE HAROLDO SOARES DE CASTRO	01/07/1960	0	2781	329	0
35	LILIAN ALVES DA SILVA GOULART	16/08/1968	0	2250	0	0
36	PAULIANA HILDA SILVA	09/05/1985	0	2129	0	0
37	DYANA CLEMENTES ELIAS	09/07/1990	0	2000	0	2000
38	MILENA GOUVEIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	0	1992	0	645
39	JANIEL FIGUEIREDO SILVA	05/10/1994	0	1500	0	300
40	TATIANA MAGALHAES FERREIRA ROCHA	13/05/1978	0	1223	0	147
41	EDUARDO FELIPPE ATHADEU RODRIGUES	19/03/1985	0	1004	0	0
42	WILMAR JUNIOR VITOR	26/07/1979	0	1000	0	1000
43	MARCELINA GOMES VIEIRA QUILESI	04/12/1983	0	679	0	50
44	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	0	661	0	0
45	MARLUCE DA CONCEICAO SOARES LIMA	08/12/1965	0	510	2890	0
46	ADAO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	05/10/1992	0	500	0	1000
47	TATIANA FERREIRA LOPES	11/08/1997	0	492	0	109
48	RAYANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	06/04/1993	0	384	1000	0
49	JOSE VITOR FREITAS TAVARES	30/08/1989	0	342	0	779
50	ALICE PIRES MOTA	25/06/1995	0	272	0	250
51	CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	29/08/1975	0	242	0	0
52	REGIANE FERNANDES CAPITAO	02/04/1982	0	240	0	136
53	LUCIO LANNES DE OLIVEIRA	20/02/1992	0	200	0	1024
54	AMINE MERIJ SANAN MARTINS	26/11/1983	0	148	0	1039
55	TIAGO TORRES DE SOUZA	12/11/1980	0	113	0	0
56	CLAUDETE MARIA DE ABREU LOPES FERREIRA	05/07/1963	0	104	0	0
57	ROSANA DA SILVA LIMA	20/08/1979	0	100	0	2700
58	ANGELA MARIA SOARES	21/08/1977	0	96	0	96
59	MIQUELINA OLIVEIRA ESPOSITO	03/09/1986	0	80	0	577
60	CAIO TORRES FREITAS	08/08/1995	0	73	0	0
61	OLIVIA DA SILVA VARIZI	18/04/1998	0	72	0	0
62	JULIANE CRISTINA DA SILVA	17/05/1987	0	65	0	0

13. MATEMÁTICA						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
63	NELCILANE ALVES GODINHO	12/08/1998	0	42	0	283

64	WANDERLUCIA FALCO MIRANDA	24/09/1998	0	22	54	376
65	FELYPHE CASTILHO CANDIDO DOS SANTOS	05/02/2000	0	21	0	285
66	SARA DIAS DE BARROS SOUZA	09/11/1981	0	14	0	480
67	ANA LUIZA PEREIRA MAGALHAES	22/12/1990	0	5	0	0
68	THAIS SOARES PEITO DA SILVA	08/04/1988	0	2	0	1
69	PEDRO PAULO FERNANDES MUNIZ	19/04/1996	0	2	0	0
70	KELSON DAMASCENO DE SANTANA JUNIOR	19/07/1991	0	0	880	290
71	YGOR AMARANTE RODRIGUES GOUVEA	24/06/1988	0	0	380	0
72	LARRY MACHADO INTREBARTOLI	27/03/1990	0	0	289	0
73	JOSE RENATO MACHADO PEIXOTO	14/07/1981	0	0	5	2
74	DANIELLE PEIXOTO ARTILES	30/04/1971	0	0	2	2
75	JERONIMO DA SILVA PRUDENCIO	08/06/1987	0	0	2	1
76	CARLA ANDREA AMORIM DUARTE TEIXEIRA	20/05/1969	0	0	1	0
77	PRISCILA MAGALHAES COUTO	04/08/1975	0	0	0	7700
78	ELENICE DUARTE VALVERDE	24/04/1977	0	0	0	6734
79	JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	31/03/1978	0	0	0	5067
80	FERNANDO RANGEL SILVA	27/10/1979	0	0	0	1123
81	GISLANE REGINA BATISTA DE SOUZA	27/12/1977	0	0	0	1030
82	WILCLEIBER DE SA DUARTE	11/03/1992	0	0	0	910
83	FERNANDA DE BARROS PACHECO XAVIER	25/06/1986	0	0	0	695
84	CARLOTA COELHO BARROCA	25/08/1985	0	0	0	692
85	JESSE DONIZETTE OLIVEIRA	05/12/1996	0	0	0	507
86	DAYARA APARECIDA OLIVEIRA CORREA NUNES	07/10/1998	0	0	0	435
87	ROSEMERE DA CUNHA LAZZARONI	06/02/1975	0	0	0	330
88	MAICON DE OLIVEIRA AUGUSTO	01/05/1985	0	0	0	150
89	JOSEPH COSTA MOREIA	14/05/1994	0	0	0	114
90	AGUIDA LUZIA NERY NASCIMENTO	23/10/1991	0	0	0	60
91	SAVIA CAMBRAS ARAUJO FERNANDES	22/02/1991	0	0	0	56
92	SILMARA DA SILVA MOTTA	18/04/1983	0	0	0	35
93	PATRICIA REGINA VALDIER	23/10/1977	0	0	0	28
94	FERNANDA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	05/06/1979	0	0	0	13
95	NATHALIA MARIANO BEIJO SILVA	02/01/1998	0	0	0	10
96	MARCO LUIZ DE SOUZA FLORIAS	04/09/1965	0	0	0	7
97	ALANDERLON SANTOS BERTOLACI	29/09/1975	0	0	0	6
98	MARCOS EUSEBIO AGOSTINI	01/03/1994	0	0	0	5
99	DANIELA MARTINS DA SILVA MAIA	03/02/1997	0	0	0	1
100	ANDREA ALBERTINA MONTEIRO COSTA	10/05/1970	0	0	0	0
101	LECIO NUNES VIEIRA	11/09/1974	0	0	0	0
102	MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL	30/08/1976	0	0	0	0
103	MARCIO APARECIDO SCHETTINO	25/11/1976	0	0	0	0
104	MARCIA APARECIDA DE MORAIS LIMA	04/04/1977	0	0	0	0
105	HERBERTE NUNES CORREA DOS SANTOS	23/05/1977	0	0	0	0
106	CLAUDIA DE CARVALHO FREITAS	02/08/1977	0	0	0	0
107	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	0	0	0	0
108	ROGERIA ALVARENGA GARCIA	23/10/1977	0	0	0	0
109	CLAUDIANA MARIA DE REZENDE FAGUNDES	27/10/1978	0	0	0	0
110	PATRICIA CERQUEIRA DA ROCHA FARIA	04/05/1979	0	0	0	0
111	MARILIA IDELCIANE DA SILVA AREDES GARCIA	08/06/1979	0	0	0	0
112	FRANCISCO DE ARAUJO RIBEIRO	06/03/1980	0	0	0	0
113	ELAINE CRISTINA ARAUJO DEMARQUE	14/08/1980	0	0	0	0
114	RODINEI LACERDA BERBERT	28/11/1980	0	0	0	0
115	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	0	0	0	0
116	ELISANGELA VIANA DE OLIVEIRA	22/06/1981	0	0	0	0
117	MYRIAN APARECIDA MARTINS DA SILVA	17/09/1981	0	0	0	0
118	RENATA MARINI DE OLIVEIRA	27/09/1981	0	0	0	0
119	VANESSA GOMES DE ASSIS	13/10/1982	0	0	0	0
120	PATRICIA APARECIDA LOPES DA SILVA	29/04/1983	0	0	0	0
121	ORLYANE DE SOUZA DIOGO DAER	14/06/1984	0	0	0	0
122	BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS	07/06/1985	0	0	0	0
123	HUGO RODRIGUES REIS	17/06/1985	0	0	0	0
124	TIAGO ROCHA OLIVEIRA	05/03/1986	0	0	0	0

13. MATEMÁTICA						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
125	HELDER DA FONSECA NUNES	19/11/1986	0	0	0	0
126	FRANCISLAINE PORTASIO BERNO	10/05/1987	0	0	0	0
127	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	0	0	0	0
128	MARCIA CRISTINA FIALHO RANGEL	14/10/1987	0	0	0	0
129	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	0	0	0	0
130	TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	05/01/1989	0	0	0	0
131	ANA PAULA CORREIA DAVID	22/08/1989	0	0	0	0
132	DIEGO DO PRADO SOUZA	04/03/1990	0	0	0	0
133	LUDMILLA PEREIRA NOVAIS	19/12/1990	0	0	0	0
134	LUIZ FELIPE SILVA CAMPOS	25/03/1991	0	0	0	0
135	JESSICA DE SOUSA COELHO PINTO	22/05/1991	0	0	0	0
136	FRANCIELY DE ANDRADE BENTO PEDROSA	21/10/1991	0	0	0	0
137	ANISIO PEIXOTO MILANI	01/09/1992	0	0	0	0
138	BARBARA RAQUEL MENDONCA REZENDE	15/02/1993	0	0	0	0
139	ELIANE DE SOUZA RIBEIRO	11/04/1993	0	0	0	0
140	JAQUELINE EUZEBIO ALVES	23/03/1994	0	0	0	0
141	TAYNARA MOROZESCH CARVALHO SILVA	22/04/1994	0	0	0	0
142	GABRIELA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA	04/05/1994	0	0	0	0
143	GEOVANE SOUZA DA SILVA	22/11/1994	0	0	0	0
144	LETICIA IRENE DE SOUZA REIS	15/09/1995	0	0	0	0
145	ARIELI SANTOS BRAGA	08/06/1996	0	0	0	0
146	DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1996	0	0	0	0
147	MATHEUS ALTEMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA	25/07/1996	0	0	0	0
148	MARIA LUISA MARAES OLIVEIRA	31/03/1997	0	0	0	0
149	LAURA TALYTA DA SILVA GOMES	05/08/1997	0	0	0	0
150	GIOVANA SIQUEIRA SORENTINO	18/08/1997	0	0	0	0
151	BRUNA DOS SANTOS COSTA VEIGA	28/05/1998	0	0	0	0
152	ALINE PACHECO OLIVEIRA	03/06/1998	0	0	0	0
153	ROSIANE FERREIRA TEODORO	07/08/1998	0	0	0	0
154	GUILHERME SANTOS ALVES	27/10/1998	0	0	0	0
155	DAVID AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	04/12/1998	0	0	0	0
156	LUCIANO CARDOSO SOUZA CORREIA	14/07/1999	0	0	0	0
157	LAYLA ALICE OLIVEIRA SILVA	26/01/2001	0	0	0	0
158	AGATHA PILOTTO DOS SANTOS PARADELLAS	07/08/2001	0	0	0	0
159	DERLI DE SOUZA OLIVEIRA	15/07/2022	0	0	0	0

14. ARTE						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1	BETANIA DE SOUZA MELO ALVES	14/02/1982	1462	5107	1096	0
2	KARINE BRAGA DE ALMEIDA	08/06/1980	1131	810	0	0
3	RUTH DEMARQUE DA SILVA CUNHA	25/06/1984	571	1750	0	342
4	JULICEIA GONCALVES PITZER	13/04/1979	357	0	0	0
5	JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA	11/07/1972	319	0	0	0
6	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	20/03/1981	315	0	0	0
7	LAURA PEDROSA CLEMENTE SEVIDANES	23/05/1974	242	0	0	0
8	MAURICIO SILVA SOARES	27/05/1983	206	0	0	0
9	ANA PAULA DE ASSIS AVELINO	29/01/1989	201	0	0	0
10	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	11/04/1985	135	8	0	0
11	JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	08/10/1988	120	0	0	0
12	ANA LUCIA DA SILVA GERHARDT	03/02/1969	119	2668	0	0
13	SILVANA APARECIDA DA SILVA	30/11/1978	61	0	0	0
14	KATIA DE FREITAS MEDEIROS SOUZA	28/01/1975	4	0	0	4
15	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	4	0	0	0
16	LUANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	06/07/1994	1	450	0	0
17	MARIA ALICE DA CONCEICAO E SOUZA CABRAL	27/10/1966	0	3977	0	0
18	SIMONE SILVA CARVALHO RODRIGUES	22/07/1978	0	2540	0	0
19	EDNA AMARAL SILVA DEMARQUE	09/03/1964	0	2322	0	0
20	ADRIANA CARNEIRO CIRIBELLI RICARDO	27/05/1974	0	2272	0	0
21	ZELIA MARIA FURLANI CUMANI	18/10/1980	0	2153	0	3779
22	ZELIA VIEIRA DA SILVA	13/08/1967	0	1986	0	0

23	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	01/10/1967	0	1780	0	0
24	RAFAEL JORGE DE FREITAS	23/03/1993	0	1586	0	0
25	CYNARA APARECIDA VIEIRA SILVA RAPOSO	10/04/1974	0	1220	0	0
26	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	0	1071	0	0
27	TAYRONE VIEIRA MARTINS	15/11/1989	0	952	0	0
28	MARIA HELENA CESSO DE ALMEIDA VIEIRA	20/07/1966	0	865	0	0
29	SIMELHA CAROLINE COSTA LIMA	04/05/1993	0	672	0	0
30	MAGDA APARECIDA PEREIRA	02/01/1974	0	613	0	457
31	THATIANE CHRISTINA SOARES ALVES	10/01/1992	0	442	0	395
32	HELENICE APARECIDA BITTENCOURT RODRIGUES	21/02/1973	0	336	0	0
33	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	0	296	0	0
34	ADRIANA MATIAS FONSECA DE RESENDE	28/08/1990	0	276	0	0
35	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	0	210	0	0
36	PAULIANA HILDA SILVA	09/05/1985	0	151	0	0
37	ADELIA DE LIMA GALVAO	21/06/1990	0	147	0	0
38	GRAZIELY TOCIO FLAUZINO	07/07/1989	0	120	0	0
39	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	0	100	0	0
40	EVELYN ANDRE LIGIERO DE SOUZA	08/09/1994	0	100	0	0
41	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	0	79	0	79
42	ANA CLAUDIA FERREIRA	26/09/2022	0	50	0	50
43	FABIANA GOUVEIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	0	25	0	187
44	HELLEN CLAUDIA GOMES SILVA	15/03/1972	0	1	10	10
45	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	23/04/1988	0	0	8760	0
46	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ADRIANO	02/10/1974	0	0	824	0
47	CRISTIANE MARIA MEDEIROS LAIA	05/08/1983	0	0	520	3481
48	RUTE FERNANDES LOUROZA	19/12/1972	0	0	5	0
49	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	0	0	3	0
50	CARLA ANDREA AMORIM DUARTE TEIXEIRA	21/05/1969	0	0	1	0
51	CARLOS ALBERTO FELIX CARVALHO	10/03/1993	0	0	1	0
52	GILMARA MARTINS DA SILVA	21/01/1973	0	0	0	3000
53	GREYSON FERREIRA DA SILVA	19/05/1985	0	0	0	2805
54	MONICA SILVA FERRAREZ	13/01/1981	0	0	0	1200
55	ANALIA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA CARVALHO	12/08/1983	0	0	0	481
56	THAIS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	0	0	0	385
57	LUCELIA MARIA DA SILVA	08/04/1981	0	0	0	308
58	MARCIELLY FARIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/06/1985	0	0	0	150
59	MARIANA ANGELINA DE FARIA	25/10/1995	0	0	0	99
60	ALCIONE MARQUES DUARTE	03/08/1966	0	0	0	5
61	RENAN FELIPE BOLCONT DE MENEZES	09/12/1987	0	0	0	3
62	EVA MARIA DA SILVA	20/05/1964	0	0	0	0
63	ELIETE MONTEIRO DE OLIVEIRA GONCALVES	10/10/1964	0	0	0	0
64	ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORREA	12/05/1968	0	0	0	0
65	MARIA LUCIA DA SILVA.	26/01/1969	0	0	0	0
66	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	0	0	0	0

14. ARTE						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
67	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	0	0	0	0
68	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0	0
69	ROSA MARIA LEITE DE PAULA	12/08/1972	0	0	0	0
70	NILTON JOSE DE SOUZA	13/12/1973	0	0	0	0
71	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	0	0	0	0
72	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/04/1976	0	0	0	0
73	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	0	0	0	0
74	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	0	0	0	0
75	ANGELA MARIA SOARES	21/08/1977	0	0	0	0
76	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	22/10/1978	0	0	0	0
77	ROSIANE FERNANDES DA SILVA	30/11/1978	0	0	0	0
78	CLAUDIA DOS SANTOS XAVIIER LUZ	10/01/1979	0	0	0	0
79	IEDA MARIA APARECIDA FRANCISCO	17/03/1979	0	0	0	0
80	LAIS CRISTINA DA SILVA	11/05/1979	0	0	0	0
81	CAROLINA DE ARAUJO SILVA	09/09/1979	0	0	0	0

82	PRISCILA CABRAL DE CARVALHO	28/09/1979	0	0	0	0
83	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	0	0	0	0
84	JUCARA MARIA MARYINS CARMO	19/11/1979	0	0	0	0
85	ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA	30/10/1980	0	0	0	0
86	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	28/11/1980	0	0	0	0
87	MARLENE DA CONCEICAO APARECIDA BRAGA PEREIRA	08/01/1981	0	0	0	0
88	LUCIANE DE MORAES SILVA	02/03/1982	0	0	0	0
89	ALINE GOMES MORAES	05/09/1982	0	0	0	0
90	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982	0	0	0	0
91	LUCIANA DE PAULA AVILA LACERDA	25/10/1983	0	0	0	0
92	DOUGLAS NEVES LIMA	30/12/1983	0	0	0	0
93	GISELE ALVES FERNANDES DE ABREU	19/01/1984	0	0	0	0
94	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984	0	0	0	0
95	DANIELA MARIA PIRES	01/04/1984	0	0	0	0
96	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0	0
97	ANA PAULA SILVA MOTTA	06/08/1984	0	0	0	0
98	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	0	0	0	0
99	KHRISTIUNA KHRISTIA DE SOUZA	02/09/1984	0	0	0	0
100	REILA APARECIDA CRUZ FERREIRA	18/10/1984	0	0	0	0
101	LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA	17/12/1984	0	0	0	0
102	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	0	0	0	0
103	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	0	0	0	0
104	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO SILVA	01/06/1986	0	0	0	0
105	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	10/06/1986	0	0	0	0
106	DEBORA BIANCHINI DE SOUZA	28/07/1987	0	0	0	0
107	IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	14/03/1988	0	0	0	0
108	ELLYSSON FERREIRA DE MORAIS	28/09/1988	0	0	0	0
109	DAYANE CRISTINE MENEZES DA SILVA	13/07/1989	0	0	0	0
110	MARCIO GOULART MARTINS	09/02/1990	0	0	0	0
111	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	0	0	0	0
112	NAIARA SILVA DE AREDES	28/05/1990	0	0	0	0
113	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	0	0	0	0
114	MAYARA VERISSIMO DEMARQUE DA SILVA	16/10/1990	0	0	0	0
115	OTAVIO AUGUSTO RENA MISAEL	24/09/1991	0	0	0	0
116	TULIO MAGNO DE SOUZA PEREIRA DA COSTA	23/12/1991	0	0	0	0
117	MARINA FERNANDES FRANCA	17/02/1993	0	0	0	0
118	JULIANA MAIA LOPES SANTOS	02/03/1993	0	0	0	0
119	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	0	0	0	0
120	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES	17/08/1993	0	0	0	0
121	LUCIANA LADEIRA SILVA RESENDE ALVES	04/04/1995	0	0	0	0
122	JAQUELINE MARCELLA AGAIPO TOLEDO	26/04/1995	0	0	0	0
123	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	0	0	0	0
124	MARIANA DE OLIVEIRA COSTA CRUZ	06/08/1995	0	0	0	0
125	LUDMILLA RODRIGUES DONADIO	15/10/1995	0	0	0	0
126	ANA ELISA BARBOSA	13/12/1995	0	0	0	0
127	JESSICA XAVIER GRAVINA	20/04/1996	0	0	0	0
128	MAYCON MACHADO DE ARAUJO	16/07/1996	0	0	0	0
129	ELIVER MIKE GOMES CAETANO	02/10/1996	0	0	0	0
130	ARTHUR OLIVEIRA COSTA E SILVA	01/12/1996	0	0	0	0
131	LARISSA CHRISTINE OLIVEIRA FERREIRA	09/01/1997	0	0	0	0
132	ARTHUR MENEZES CORREA DA SILVA	27/06/1997	0	0	0	0

14. ARTE						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
133	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	0	0	0	0
134	KAIO MACEDO LA-GATTA	13/08/1997	0	0	0	0
135	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	19/12/1997	0	0	0	0
136	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998	0	0	0	0
137	ANALUIZA DE SOUZA ARTIMOS	04/09/1998	0	0	0	0
138	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/12/1998	0	0	0	0
139	LETICIA DE SOUSA EVANGELISTA	23/02/1999	0	0	0	0
140	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999	0	0	0	0

141	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0	0
142	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	0	0	0	0
143	RAYSSA LUISA DA CRUZ SILVA	30/06/2000	0	0	0	0
144	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	0	0	0	0
145	NATALIA BRASILIANO SOUZA	19/11/2000	0	0	0	0
146	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	14/05/2001	0	0	0	0
147	LORENA CIRICO CRUZ	10/06/2001	0	0	0	0
148	FRANCIELY PAULA DA SILVA	30/06/2001	0	0	0	0
149	MARILIA ALVES DOS REIS	08/07/2001	0	0	0	0
150	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	0	0	0	0
151	NATALIA BORGES DE PAULA	25/09/2002	0	0	0	0
152	NOEMI GONCALVES	25/03/2003	0	0	0	0
153	CAROLAINE RODRIGUES	21/11/2022	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
1	MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO	27/09/1988	1831	0	0	0
2	CAMILA BARROS DE ANDRADE	15/04/1979	1449	2644	635	0
3	PABLO RODRIGO SILVA	27/09/1981	1068	0	0	0
4	JULIANA DAS GRACAS VENTURA SATIL BRAZ	18/07/1978	957	544	0	0
5	GISELLE DA SILVA COSTA	17/08/1988	888	0	0	0
6	CRISTIANE FATIMA SOARES DE SOUZA	16/07/1964	624	496	0	0
7	REGIANE ROSA DE SOUZA	25/12/1986	524	364	0	0
8	GERALDO FERNANDES FRUTUOSO	19/02/1957	456	2305	0	0
9	PATRICIA MARIA DAS GRACAS DIAS	15/07/1993	355	0	7	0
10	LARAH THALITA LINO ZANCANELA	25/05/1990	334	0	0	0
11	MARILEA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO	01/03/1973	311	0	0	0
12	JOELMA MORETE CORREA	10/09/1984	311	0	0	0
13	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA	15/01/1981	300	0	0	0
14	ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA	15/01/1983	300	0	0	0
15	TALITA DE FREITAS GUARCONI	29/06/1993	229	0	0	0
16	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA SILVA	25/01/1987	222	0	0	0
17	MARGARIDA DE LOURDES FILGUEIRA MOREIRA	27/08/1968	218	0	0	0
18	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA	26/06/1957	200	0	0	0
19	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/03/1995	180	0	0	0
20	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980	166	0	858	0
21	SONIA MARIA BARBOSA	28/12/1960	131	0	0	131
22	JAQUELINE CARVALHO BARGUINI	03/12/1969	112	0	0	0
23	SIMONE SILVA CARVALHO RODRIGUES	22/04/1978	100	1878	0	0
24	GRESSIELE LANCINI VILELA	25/11/1996	84	0	306	0
25	SILVANA LEITE DIAS	30/09/1968	47	74	24	47
26	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	11/07/1977	32	0	0	0
27	TIAGO TORRES DE SOUZA	12/11/1980	30	675	0	0
28	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	30	30	30	30
29	ADRIANA LUCIA CORTES	21/07/1980	29	46	0	117
30	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	21	0	0	0
31	DENILSON RAMOS DA SILVA	26/03/1972	20	20	0	0
32	ARIANA JERONIMA THOMAZ	31/07/1985	12	0	0	0
33	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE	01/06/1993	11	0	0	0
34	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	10	0	10	10
35	RAFAELA CINTHIA DE SOUZA RAMOS	25/06/1982	10	0	0	10
36	MARIA EDUARDA CASSIANO GOMES	09/04/2002	7	0	2	7
37	DANIELE APARECIDA FRANCISCO CORREIA REZENDE	16/10/1987	6	6	0	6
38	JESSICA MOREIRA LOURENA	27/09/1991	6	0	0	6
39	ALICE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	17/01/2003	6	0	0	0
40	ANDREA LEANDRO FERREIRA DOS PRAZERES	31/01/1988	3	3	0	3
41	MARIA EDUARDA MIRANDA MEDEIROS	24/08/1999	2	2	2	2
42	LIVIA DEMARQUE DOS SANTOS	16/09/1998	2	0	2	4
43	LEIZA CRISTINA DE ABREU FERREIRA	04/08/1979	2	0	2	0
44	MAIRA CORDEIRO	10/03/1991	2	0	0	2
45	VICTORIA CHRISTINA ANTUNES DE SOUZA	23/04/1998	2	0	0	2
46	LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS	02/12/1988	1	1	1	1

47	LENIMAR DA SILVA EVANGELISTA	27/11/1991	1	1	1	1
48	LIVIA JOSE LUCIANO DA COSTA NASCIMENTO	07/05/2004	1	1	1	1
49	ELIDA APARECIDA ROCHA ALMEIDA	12/05/1995	1	0	2	1
50	DEBORA SILVA DE SOUZA	17/06/1993	1	0	0	1
51	BIANCA MARIA ALMEIDA FLORINDO	02/08/1994	1	0	0	1
52	LARA VICTORIA TEODORO DA SILVA	02/05/2002	1	0	0	1
53	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002	1	0	0	0
54	ROBERTA LUCIA RIBEIRO SANTOS	28/02/1979	0	8614	0	0
55	MARIA LEONIDIA DE ABREU VITAL	23/05/1969	0	5323	0	0
56	STAEL ANDREZA RAMOS GUSMAN TAVARES	31/10/1973	0	4740	0	0
57	ALEXANDRA FERREIRA DO VALLE BAIA	06/09/1980	0	4273	0	0
58	DAYSE ANNE PIRES	07/09/1973	0	3849	0	374
59	RAQUEL TEIXEIRA SIQUEIRA SILVA	23/05/1977	0	3763	0	0
60	EMILIANE SERTORIO SOBRINHO BRANDI	02/07/1979	0	3624	0	0
61	MARIA LUCIA BASTOS	10/09/1964	0	3509	0	0
62	TANIA REGINA RODRIGUES DE CASTRO	06/02/1967	0	2831	0	0
63	BRUNO SOARES DE SOUZA	06/03/1985	0	2800	0	0
64	ANA PAULA SILVA MOTTA	06/08/1984	0	2716	0	0
65	ALINE GOMES MORAES	05/09/1982	0	2345	0	0
66	SILMARA DE SOUZA DA SILVA MADEIRA	01/01/1983	0	2200	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
67	MARIA CRISTINA DE SOUZA	05/12/1956	0	2150	0	0
68	EDNA AMARAL SILVA DEMARQUE	09/03/1964	0	2111	0	0
69	ELCILENE MARIA DE AGUILAR JARDIM	30/08/1963	0	2067	0	0
70	CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA	03/04/1975	0	2008	0	0
71	ANDREIA NUNES DA SILVA CRUZ	09/10/1973	0	1754	0	0
72	GISELLE PEDROSA BARROSO	17/10/1982	0	1709	0	0
73	PAULIANE DE MELO FREITAS SENA	14/05/1976	0	1662	0	0
74	MAURIZETE DOS SANTOS SILVA	22/06/1977	0	1560	0	0
75	FRANCISLAINE PORTASIO BERNO	10/05/1987	0	1419	0	571
76	LILIAN ALVES DA SILVA GOULART	16/08/1968	0	1300	0	0
77	JULIANA DIAS ARAUJO PARANHOS	15/10/1988	0	1204	0	0
78	THALITA DE SOUZA BIBIANO	13/11/1991	0	1158	0	324
79	VIVIANE RAMOS PAUL BRUNO	29/06/1977	0	1132	0	0
80	GRAZIELA DUVANEL BITTENCOURT	07/06/1977	0	1088	0	0
81	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	14/09/1974	0	1040	0	0
82	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980	0	990	0	0
83	VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA	04/08/1970	0	852	0	61
84	NILVANA DUVANEL TEIXEIRA PIRES	14/04/1968	0	725	0	0
85	MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL	30/08/1976	0	644	0	0
86	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	01/12/1980	0	599	0	0
87	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	0	585	0	0
88	MARILENE RODRIGUES MOREIRA	08/02/1967	0	516	0	0
89	REGINA CELIA TEIXEIRA	19/11/1959	0	460	0	0
90	EUNICE PEREIRA DA SILVA	30/12/1968	0	456	0	0
91	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977	0	453	0	0
92	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	0	444	0	0
93	CRISTIANE FREITAS RODRIGUES	19/02/1978	0	410	0	0
94	ANDREA LUCIA FARIA DE ALMEIDA	13/01/1976	0	400	0	365
95	CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	29/08/1975	0	368	0	0
96	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	0	366	0	0
97	VANDERLEA AFONSO DEOLIVEIRA	17/12/1968	0	365	0	365
98	SANDRA MARIA AGUILAR VICENTE	24/04/1970	0	364	0	0
99	FLAVIANA DE ANDRADE	24/09/1978	0	356	0	0
100	DELANE DE FREITAS MELO	02/03/1968	0	338	0	0
101	JORGE DA SILVA PARANHOS NETO	19/08/1983	0	326	0	0
102	MARY APARECIDA DA SILVEIRA	07/12/2022	0	300	3000	0
103	ANDREA ALBERTINA MONTEIRO COSTA	10/05/1970	0	291	0	291
104	ANA CLAUDIA DE FREITAS	17/08/1976	0	284	0	600
105	LUCIANA ARAUJO MAGALHAES	07/09/1979	0	274	0	0

106	MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO	30/07/1962	0	255	0	255
107	ADRIANA APARECIDA GOMES DA CRUZ SILVA	16/02/1986	0	226	0	0
108	TAIS DE ABREU VITAL	21/11/1997	0	225	0	0
109	PATRICIA CARLA DA SILVA SANTOS MARQUES	18/06/1977	0	218	0	218
110	REGINA APARECIDA ALVES SOANO	20/09/1969	0	206	0	0
111	LEANDRO BATISTA MILANI	26/05/1982	0	155	0	3830
112	SILVIA HELENA DOS REIS	01/01/1965	0	150	0	0
113	PAULA HELENA BRAGA	04/06/1985	0	124	0	0
114	GRAZIELY TOCIO FLAUZINO	07/07/1989	0	120	0	0
115	LUCIANA DE ANDRADE SANTOS	16/04/1970	0	111	0	0
116	MYLENA MENDES DE BEM	27/11/1987	0	91	0	0
117	THAIS LAZARONE VIEIRA	21/04/1998	0	80	0	0
118	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	0	60	0	0
119	ANA CLAUDIA FERREIRA	26/09/2022	0	50	0	50
120	GEORGIA SILVA SABBAGH	02/09/1998	0	50	0	0
121	RANIERY DE OLIVEIRA	21/02/1994	0	32	0	32
122	SANDRA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA	02/10/1967	0	30	0	0
123	DAVI BRITO RAMOS SALVIATO	17/07/2002	0	10	0	17
124	CRISTINA DUVANEL CHAVES CORREA	25/12/1963	0	3	25	3
125	CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA	19/10/1975	0	3	0	0
126	SILVIA MARIA STOQUE CAMPOS	07/03/1964	0	1	0	0
127	NILDA MARIA DORNELLAS MOTA	28/03/1967	0	1	0	0
128	DALILA VELASCO DE MORAIS	21/07/1988	0	0	3346	0
129	TATIANA ANDRADE OLIVEIRA	26/04/1996	0	0	1710	0
130	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA	16/09/2022	0	0	1080	0
131	JALUZA RIBAS DA SILVA	23/01/1996	0	0	660	0
132	GENINA BATISTA MARTINS SOUZA	06/05/1984	0	0	648	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
133	ROSANGELA SOUZA	21/07/1976	0	0	365	365
134	MARCELA CRISTINA LOURENCO	30/05/1998	0	0	235	0
135	SARAH BAGLI SIQUEIRA	25/11/1999	0	0	101	0
136	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	0	0	61	0
137	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	10/04/1971	0	0	14	14
138	DAIANE BARBOSA BRITO	27/01/1987	0	0	12	0
139	RENATA CRISTINA PERIARD DE ALMEIDA	23/03/1982	0	0	10	0
140	GEIVA OLIVEIRA SOARES BENTO	01/09/1991	0	0	9	0
141	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	0	0	5	5
142	THAMYRES LORRANE SILVA LEAL	07/09/1997	0	0	5	0
143	RUBIA VASSOLER LOYOLA	17/05/1976	0	0	4	4
144	JULIANA OTONE DE FREITAS	05/06/1984	0	0	2	5
145	RAPHAEL JORGE RODRIGUES TOLEDO	05/04/1988	0	0	2	2
146	LAYS EMANNUELLE SANTOS CAMPOS	09/09/1991	0	0	2	0
147	EMILLY PORTO PEREIRA	01/10/1995	0	0	2	0
148	VIVIANE DA SILVA CESAR	26/05/1985	0	0	1	1
149	ROBERTA DORNELLAS MOTA	16/12/2001	0	0	1	0
150	ZELMA MARIA DE OLIVEIRA	25/10/1969	0	0	0	10073
151	JAQUELINE GOMES	07/05/1989	0	0	0	2249
152	LAIS CRISTINA DA SILVA	11/05/1979	0	0	0	2183
153	ANDREA COSTA GOULART	22/03/1970	0	0	0	1601
154	SARA DAMAZIO MONTEIRO	26/10/1992	0	0	0	1072
155	JACQUELINE DA CRUZ CASTRO	09/08/1994	0	0	0	458
156	MICHELE APARECIDA DE SOUZA MARIOSA	22/10/1988	0	0	0	400
157	JOSE VITOR FREITAS TAVARES	30/08/1989	0	0	0	326
158	PATRICIA REGINA VALDIER	23/10/1977	0	0	0	227
159	DAYANE FERREIRA DALOZ	23/03/1992	0	0	0	213
160	JAQUELINY DA PAZ RIBAS	23/08/1979	0	0	0	206
161	CARINA REIS SOBRINHO DO VALE	20/03/1987	0	0	0	137
162	DESIREE BUENO TIBURCIO	13/10/1989	0	0	0	121
163	LEONARDO SILVA VASQUES	08/12/1989	0	0	0	108
164	JAMILLE KELLY ROCHA	05/10/1992	0	0	0	34

165	BERENICE APARECIDA DE FREITAS	05/05/1991	0	0	0	20
166	VERONICA MOREIRA DUTRA	10/08/1976	0	0	0	14
167	DENISE CIRELLI BRAGA	13/04/1988	0	0	0	12
168	LILIAN MONTES SODRE	30/07/1990	0	0	0	7
169	CINTIA DA SILVA QUIRINO ROSA	21/11/1984	0	0	0	6
170	IZABEL CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	23/08/1987	0	0	0	6
171	BIANCA APARECIDA SODRE FRANCA	22/09/1993	0	0	0	5
172	ROBERTA ESTEVES E ESTEVAM	07/03/1970	0	0	0	2
173	BRUNA FUMIAN MENDES COUTINHO	16/02/1978	0	0	0	2
174	JANAINA SILVA DE PAULA REIS	27/01/1981	0	0	0	1
175	ALISSON AUGUSTO NERI FIORINI	17/05/1988	0	0	0	1
176	LARA MARIA PARMA DE LIMA	16/04/1999	0	0	0	1
177	MARIA MARIANA SOARES DE SOUZA	17/05/1999	0	0	0	1
178	MARIA DO CARMO COSTA	05/05/1955	0	0	0	0
179	RICRDO JOSE DO VALLE	09/05/1955	0	0	0	0
180	LADJANE DE ARAUJO BOTELHO	08/10/1955	0	0	0	0
181	LIDIA REGINA PIMENTEL TURETA AMARO	16/10/1957	0	0	0	0
182	MARIZA VANDA AMORIM	05/05/1958	0	0	0	0
183	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA DA MATA	03/11/1958	0	0	0	0
184	JORGE JACKSON FERNANDES	25/06/1959	0	0	0	0
185	MARIA CRISTINA CAMPOS MARQUES	30/12/1959	0	0	0	0
186	ARMINDA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	03/04/1960	0	0	0	0
187	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1960	0	0	0	0
188	JAIME FERREIRA DE SOUZA	31/10/1960	0	0	0	0
189	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	0	0	0	0
190	FATIMA APARECIDA DE LIMA	21/05/1963	0	0	0	0
191	GERALDO MAGELA ARRUDA	10/06/1963	0	0	0	0
192	ROSANGELA MARIA FERRETI	05/07/1963	0	0	0	0
193	JAQUELINE TOLEDO GOUVEA SILVA	15/01/1964	0	0	0	0
194	ALAIR SOUZA TORRES	09/11/1964	0	0	0	0
195	MARCUS AUGUSTUS GOULART DA SILVA	03/12/1964	0	0	0	0
196	SANDRA BEATRIZ CALOY SILVA	03/02/1965	0	0	0	0
197	LUCELIA APARECIDA LUCIANO RIBEIRO	24/03/1965	0	0	0	0
198	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA	10/04/1965	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
199	ROSELENE BARBOSA COELHO	25/10/1965	0	0	0	0
200	FERNANDO GARCIA DOS SANTOS	25/10/1965	0	0	0	0
201	ELOISIA MARIA DA SILVA	04/11/1965	0	0	0	0
202	CLAUDIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26/01/1966	0	0	0	0
203	SELMA APARECIDA MORAES RAMALHO CASTRO	27/04/1966	0	0	0	0
204	ELIANE GOMES FELIPPE PAPASRAVRIDIS	30/07/1966	0	0	0	0
205	HELOISA DA SILVA FREIRE	20/08/1966	0	0	0	0
206	IVANY MARIA VENANCIO	02/09/1966	0	0	0	0
207	CRESMAN MARIA BORGES CORREIA	02/10/1966	0	0	0	0
208	ANGELITA DE FATIMA EUZEBIO DE FARIA	17/03/1967	0	0	0	0
209	ELIANA DE SOUZA	11/05/1967	0	0	0	0
210	MARIA APARECIDA PEREIRA GOULART	11/09/1967	0	0	0	0
211	CLAUDIA APARECIDA CASTELLANO DE PAULA	02/01/1968	0	0	0	0
212	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	26/02/1968	0	0	0	0
213	LIGIA LUCIA DE FARIA MONTEIRO	07/04/1968	0	0	0	0
214	MESSIAS AMARO CARDOSO	29/04/1968	0	0	0	0
215	LUCIENE PEREIRA DA ROCHA	06/05/1968	0	0	0	0
216	ANA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	23/05/1968	0	0	0	0
217	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	25/06/1968	0	0	0	0
218	SANDRA FERREIRA DA SILVA	01/07/1968	0	0	0	0
219	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	09/08/1968	0	0	0	0
220	TANIA MARIA AREDES	15/08/1968	0	0	0	0
221	SEMILDE MIGUEL CORREIA	22/10/1968	0	0	0	0
222	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968	0	0	0	0
223	JANE BEATRIZ DE FARIA	23/02/1969	0	0	0	0

224	LUCIANA FERNANDES	04/03/1969	0	0	0	0
225	JOELMA LUCIO DO DO CARMO	17/03/1969	0	0	0	0
226	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	0	0	0	0
227	ANDREIA FURNACHERI MARINI CORTES	03/09/1969	0	0	0	0
228	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	0	0	0	0
229	APARECIDA ROCHA CRESPO SOARES	21/09/1969	0	0	0	0
230	MARIA HELENA NATAL	06/10/1969	0	0	0	0
231	ROGERIO SALVIATO	16/10/1969	0	0	0	0
232	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	0	0	0	0
233	GIRLENE FERREIRA	15/11/1969	0	0	0	0
234	ROSILDA SILVA BARBOSA	05/12/1969	0	0	0	0
235	MARLI SOENIR DE PAULA OLIVEIRA SILVA	12/06/1970	0	0	0	0
236	DEISE PRECIOSO DE BARROS	20/07/1970	0	0	0	0
237	JOSIANE DE CASTRO PEREIRA	29/07/1970	0	0	0	0
238	VANUSA GOUVEA DE SOUZA	10/09/1970	0	0	0	0
239	MARIA APARECIDA DE PAULA DE OLIVEIRA DIAS	21/09/1970	0	0	0	0
240	ROGERIA BASTOS SILVEIRA	09/11/1970	0	0	0	0
241	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0	0
242	LEIDA APARECIDA DONATO	16/03/1971	0	0	0	0
243	MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS	24/04/1971	0	0	0	0
244	ADENIR ANTONIO DOS SANTOS	17/05/1971	0	0	0	0
245	NEUZA APARECIDA DE SOUZA GODINHO	01/07/1971	0	0	0	0
246	MYRIAN IMACULADA BARROSO MAYRINK	06/08/1971	0	0	0	0
247	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971	0	0	0	0
248	SELMA FERREIRA DA SILVA	25/10/1971	0	0	0	0
249	SONIA APARECIDA FERNANDES	16/11/1971	0	0	0	0
250	LUCILENE GOMES VAZ	13/12/1971	0	0	0	0
251	RUTH HELENA DA COSTA CELEIRO	06/04/1972	0	0	0	0
252	JULIANA DE ANDRADE RAIMUNDO	16/06/1972	0	0	0	0
253	LUCIANA DOS SANTOS COELHO VEGGI	27/07/1972	0	0	0	0
254	MARCIA SEVERO DO AMARAL	02/09/1972	0	0	0	0
255	LUCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	28/11/1972	0	0	0	0
256	RUTE FERNANDES LOUROZA	19/12/1972	0	0	0	0
257	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/04/1973	0	0	0	0
258	LIGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES	01/06/1973	0	0	0	0
259	ROSANGELA HELENA DO NASCIMENTO	09/06/1973	0	0	0	0
260	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA ROCHA	20/06/1973	0	0	0	0
261	MARIA DA PENHA AZEVEDO VITA	19/07/1973	0	0	0	0
262	SIMONE CHICARELLI NETO	31/07/1973	0	0	0	0
263	EVA HELENA DA GUIA VALSARIO AREDES	03/08/1973	0	0	0	0
264	WANDERLAN PRAIA GOMES	18/09/1973	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
265	NORINA DA SILVA RAMOS	06/11/1973	0	0	0	0
266	ROSANE CONCEICAO AMORIM	28/12/1973	0	0	0	0
267	WEBER VASCONCELOS DOS REIS	04/01/1974	0	0	0	0
268	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974	0	0	0	0
269	SILVANIA MARIA BATISTA	15/02/1974	0	0	0	0
270	SANDRA HELENA CORTE ALVES DA SILVA	09/03/1974	0	0	0	0
271	ELAINE APARECIDA FURTADO	28/03/1974	0	0	0	0
272	LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	0	0	0	0
273	LAURA PEDROSA CLEMENTE SEVIDANES	23/05/1974	0	0	0	0
274	JUDITH TOLEDO DE PAIVA GOMES	11/08/1974	0	0	0	0
275	HERICA MARA DE FREITAS GONCALVES	11/08/1974	0	0	0	0
276	MARCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974	0	0	0	0
277	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA MARTINS	07/10/1974	0	0	0	0
278	CINTIA FABIANA DIAS BREIJAO	26/10/1974	0	0	0	0
279	ADILSON ROSARIO DE PAULA	23/11/1974	0	0	0	0
280	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	0	0	0	0
281	MILLA TAVARES PORTUGAL	09/12/1974	0	0	0	0
282	IVANIA REGINA COELHO TEIXEIRA	18/12/1974	0	0	0	0

283	JOSE ROBERTO BANDEIRA	19/01/1975	0	0	0	0
284	ELIZABETH COELHO MAGALHAES	26/01/1975	0	0	0	0
285	DEISIANA ALMEIDA ESTEVES PROTE	01/03/1975	0	0	0	0
286	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975	0	0	0	0
287	MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	13/03/1975	0	0	0	0
288	PETRONIO ANGELO SOARES	18/04/1975	0	0	0	0
289	PETRONIO ANGELO SOARES	18/04/1975	0	0	0	0
290	ANDYARA SANTOS BELO	20/04/1975	0	0	0	0
291	REGINA CELIADE BEM COSTA	21/05/1975	0	0	0	0
292	ANDERSON DA CRUZ LIMA	11/06/1975	0	0	0	0
293	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	12/06/1975	0	0	0	0
294	VERONICA BATISTA DE OLIVEIRA	28/06/1975	0	0	0	0
295	JULIANA CARLA DE ARAUJO	02/07/1975	0	0	0	0
296	GILMARA PAIVA COSTA MENDES	19/07/1975	0	0	0	0
297	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/1975	0	0	0	0
298	ELIANE LIMA DE OLIVEIRA	09/09/1975	0	0	0	0
299	MARCOS VINICIOS FERREIRA DOS SANTOS	19/09/1975	0	0	0	0
300	CLAUDIA ANDREA PIRES RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/10/1975	0	0	0	0
301	ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES	08/11/1975	0	0	0	0
302	NATALY DE SOUZA MELO FERNANDES	05/12/1975	0	0	0	0
303	MARCIO JOSE DA TRINDADE	16/12/1975	0	0	0	0
304	MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE	20/01/1976	0	0	0	0
305	PATRICIA DE PAULA SOARES	25/01/1976	0	0	0	0
306	CRISTIANE DE FATIMA GUIMARAES LOURENCO	08/02/1976	0	0	0	0
307	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	02/03/1976	0	0	0	0
308	LUCIENE RIBEIRO ELIAS	15/03/1976	0	0	0	0
309	PATRICIA NUNES VIEIRA ROSA	20/03/1976	0	0	0	0
310	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/04/1976	0	0	0	0
311	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	0	0	0	0
312	ANA CRISTINA FERNANDES	01/05/1976	0	0	0	0
313	LUCIANA MARIA DE MORAIS	03/05/1976	0	0	0	0
314	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	0	0	0	0
315	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS SILVA	01/06/1976	0	0	0	0
316	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	0	0	0	0
317	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	0	0	0	0
318	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	0	0	0	0
319	ADRIANA DE FATIMA DA SILVA SAMUEL	15/08/1976	0	0	0	0
320	WASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA	03/09/1976	0	0	0	0
321	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	0	0	0	0
322	DEISIMARCIA DA SILVEIRA E SOUZA	04/10/1976	0	0	0	0
323	ELIANE APARECIDA MUNIZ	17/10/1976	0	0	0	0
324	DANIELE GOMES DA COSTA	26/10/1976	0	0	0	0
325	ISABELE DA FONSECA COIMBRA CASTRO	28/10/1976	0	0	0	0
326	MARCOS JOSE DE FREITAS	07/11/1976	0	0	0	0
327	ELISANGELA CAMPOS PENA DA SILVA	06/12/1976	0	0	0	0
328	MARCILENE ELIAS RODRIGUES DE BARROS	19/01/1977	0	0	0	0
329	ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA	27/01/1977	0	0	0	0
330	LAURA MARIA PEREIRA LORRETE	27/01/1977	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
331	ELIZABETE MATOS CARDOSO DA SILVA	05/02/1977	0	0	0	0
332	NILZA DE PAULA PERES	26/02/1977	0	0	0	0
333	TATIANA ALMEIDA SANTOS	30/03/1977	0	0	0	0
334	CHARLES CARVALHO LEONEL	15/04/1977	0	0	0	0
335	MARIA BETANIA AGUIAR CASSIM JULIANE	02/05/1977	0	0	0	0
336	HERBERTE NUNES CORREA DOS SANTOS	23/05/1977	0	0	0	0
337	JEFFERSON BELO DA SILVA	01/06/1977	0	0	0	0
338	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	0	0	0	0
339	CLAUDIA DE CARVALHO FREITAS	02/08/1977	0	0	0	0
340	DANIELLA CARDOSO RODRIGUES DOS REIS	08/09/1977	0	0	0	0
341	LIZETE AP A DE ALMEIDA	19/09/1977	0	0	0	0

342	LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA PAULA	01/10/1977	0	0	0	0
343	CRISTIANE APARECIDA DE PAULA ANDRADE	08/10/1977	0	0	0	0
344	SUELY DE FATIMA PRADO VARDIERO	15/10/1977	0	0	0	0
345	MARIA ISABELA BATISTA FELICIO	17/10/1977	0	0	0	0
346	LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO ROELA	20/10/1977	0	0	0	0
347	ROGERIA ALVARENGA GARCIA	23/10/1977	0	0	0	0
348	ELAINE CRISTINA GUIMARAES MONTEIRO	29/10/1977	0	0	0	0
349	ALCIONE FERNANDES DA SILVA GONCALVES	09/11/1977	0	0	0	0
350	VIVIANE APARECIDA VASCONCELOS DOS REIS BUENO	26/11/1977	0	0	0	0
351	ROSANGELA LUZIA DA SILVA	13/12/1977	0	0	0	0
352	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM	23/12/1977	0	0	0	0
353	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/01/1978	0	0	0	0
354	VALERIA LUCIANO SANTANA	10/01/1978	0	0	0	0
355	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	0	0	0	0
356	MARCIO JOSE BARBOSA	22/02/1978	0	0	0	0
357	ANDERSON JOSE MARQUES DA SILVA	11/03/1978	0	0	0	0
358	ZAIRA MARIA DOS SANTOS	12/03/1978	0	0	0	0
359	LEANDRO GOMES CABRAL	18/03/1978	0	0	0	0
360	MARLUCE ALVES DE MORAES	22/03/1978	0	0	0	0
361	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	27/04/1978	0	0	0	0
362	PAULA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GRAVEL	10/05/1978	0	0	0	0
363	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FREIRE	13/06/1978	0	0	0	0
364	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	17/07/1978	0	0	0	0
365	MARIA JOANA DUARTE BORGES SILVA	18/09/1978	0	0	0	0
366	CELIA DA CONSOLACAO PEREIRA	25/09/1978	0	0	0	0
367	FERNANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA	29/09/1978	0	0	0	0
368	PETRONILHA DE FATIMA MARIANO CORREIA DA SILVA	02/10/1978	0	0	0	0
369	JEAN CARLO JOSE DE OLIVEIRA	05/10/1978	0	0	0	0
370	JUBIANNY FERNANDES BAGLI INTREBARTOLI	15/10/1978	0	0	0	0
371	ROSIANE FERNANDES DA SILVA	30/11/1978	0	0	0	0
372	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	0	0	0	0
373	KARINE MOREIRA DE FARIA	20/12/1978	0	0	0	0
374	JUSSARA DA SILVA LUZ	03/01/1979	0	0	0	0
375	ANGELICA CRISTINA SOARES PEREIRA	27/01/1979	0	0	0	0
376	MARINA AGUIAR	12/02/1979	0	0	0	0
377	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	19/02/1979	0	0	0	0
378	ANDERSON DA SILVA MAIA	10/03/1979	0	0	0	0
379	REGIANE PIRES ALVES GOULART	14/03/1979	0	0	0	0
380	ELIANA DA SILVA	15/03/1979	0	0	0	0
381	JOSIEL FERREIRA DIAS	04/04/1979	0	0	0	0
382	ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA SOUZA	14/04/1979	0	0	0	0
383	VINICIUS DE ALMEIDA CASTRO	07/05/1979	0	0	0	0
384	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BERTO	23/05/1979	0	0	0	0
385	REGIANA APARECIDA DE SOUZA	02/06/1979	0	0	0	0
386	MARILIA IDELCIANE DA SILVA AREDES GARCIA	08/06/1979	0	0	0	0
387	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	0	0	0	0
388	VIVIANE SILVA	31/07/1979	0	0	0	0
389	MARIA JOSE DE SOUZA FABIAN	01/08/1979	0	0	0	0
390	ANGELICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	0	0	0	0
391	KAREN CONCEICAO RISSON	09/08/1979	0	0	0	0
392	ROBERTA FABIANA AGUIAR ELIAS	26/08/1979	0	0	0	0
393	ANA PAULA DOS SANTOS	02/09/1979	0	0	0	0
394	CAROLINA DE ARAUJO SILVA	09/09/1979	0	0	0	0
395	PRISCILA CABRAL DE CARVALHO	28/09/1979	0	0	0	0
396	EDUARDO MAIA DE FARIA	31/10/1979	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
397	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979	0	0	0	0
398	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	0	0	0	0
399	ROBSON ALVARES DA SILVA	30/01/1980	0	0	0	0
400	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	0	0	0	0

401	ROSINETE ALVES LIMA VENANCIO	10/03/1980	0	0	0	0
402	MARIA DE FATIMA AZEVEDO	28/03/1980	0	0	0	0
403	VANESSA APAREDCIDA TOSTES DA CRUZ	27/04/1980	0	0	0	0
404	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	06/05/1980	0	0	0	0
405	KARINE BRAGA DE ALMEIDA	08/06/1980	0	0	0	0
406	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES	14/06/1980	0	0	0	0
407	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	0	0	0	0
408	MARCILIO JOSE PECANHA CORREA	26/07/1980	0	0	0	0
409	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	0	0	0	0
410	ELAINE CRISTINA ARAUJO DEMARQUE	14/08/1980	0	0	0	0
411	RENATA CORREA COUTINHO	15/08/1980	0	0	0	0
412	DAYSEMA SILVA VIDON DE SOUZA	21/09/1980	0	0	0	0
413	RODRIGO TENENTEAZEVEDO	29/09/1980	0	0	0	0
414	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	08/11/1980	0	0	0	0
415	ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIROS HOMEM	20/11/1980	0	0	0	0
416	ANA CRISTINA DOS SANTOS LANES	28/11/1980	0	0	0	0
417	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	0	0	0	0
418	PAULA REGINA SOARES DE LIMA	13/12/1980	0	0	0	0
419	ROSELENE DONARIA LUIZ DA SILVA	04/01/1981	0	0	0	0
420	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	07/01/1981	0	0	0	0
421	RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1981	0	0	0	0
422	ALINE SILVA CORREA	28/01/1981	0	0	0	0
423	ROGERIA MIRANDA ELIZEU COIMBRA	04/04/1981	0	0	0	0
424	ELIANA PASSOS DA SILVA BENTO	20/04/1981	0	0	0	0
425	SUZANA DE ALBUQUERQUE CAETANO	09/05/1981	0	0	0	0
426	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	24/05/1981	0	0	0	0
427	MARCELA FERREIRAS DE SOUZA	06/06/1981	0	0	0	0
428	LUCIMEIA CRUZ REIS	15/06/1981	0	0	0	0
429	ELISANGELA VIANA DE OLIVEIRA	22/06/1981	0	0	0	0
430	JOIS MENEZES MUNIZ SOUZA	23/06/1981	0	0	0	0
431	RODRIGO VICTOR DO PRADO LOUREIRO	24/06/1981	0	0	0	0
432	JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA	09/07/1981	0	0	0	0
433	LEVI BARROSO ALMEIDA	13/07/1981	0	0	0	0
434	MARVO ANTONIO PINHEIRO	19/07/1981	0	0	0	0
435	VALERIA APARECIDA GUEDES	30/07/1981	0	0	0	0
436	WELLINGTON GONCALVES MARTHA	04/08/1981	0	0	0	0
437	ADRIANA A.MARQUES SILVA	19/08/1981	0	0	0	0
438	ELISANGELA ASSIS DA SILVA	06/09/1981	0	0	0	0
439	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981	0	0	0	0
440	CARINE APARECIDADE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	0	0	0	0
441	ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO	20/10/1981	0	0	0	0
442	ZILDA ANTONIA DA COSTA VALENTIM	09/11/1981	0	0	0	0
443	ZILDA AMTONIA DA COSTA VALENTIM	09/11/1981	0	0	0	0
444	ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES	12/11/1981	0	0	0	0
445	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981	0	0	0	0
446	CINTIA BARBOSA FREITAS	26/12/1981	0	0	0	0
447	ALYNE CONDE PIRES SILVA	29/12/1981	0	0	0	0
448	FERNANDA DE ALMEIDA AMARINHO	13/01/1982	0	0	0	0
449	MARILANGELA CARLOS BERNARDO	22/01/1982	0	0	0	0
450	LILIANEDEMARQUE DA SILVA OLIVEIRA	25/01/1982	0	0	0	0
451	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	27/01/1982	0	0	0	0
452	RENATA DE OLIVEIRA LEONARDO	27/01/1982	0	0	0	0
453	ANDRE FLORIANO DE SOUZA	28/01/1982	0	0	0	0
454	LETICIA FARIA VARGAS FRANCISCO	31/01/1982	0	0	0	0
455	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	04/02/1982	0	0	0	0
456	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	0	0	0	0
457	GESIANE ROCHA DE OLIVEIRA	10/02/1982	0	0	0	0
458	VIVIANE SOARES DE ALMEIDA PEREIRA	18/03/1982	0	0	0	0
459	SANDRA MARIA DA SILVA	21/03/1982	0	0	0	0
460	MARIA DAS DORES AZEVEDO	19/04/1982	0	0	0	0
461	ANDERSON JOSE GABRI RANGEL	22/04/1982	0	0	0	0
462	ELAINE ARMINDA DE SOUZA NASCIMENTO	26/04/1982	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
463	FRANCELLE DOS SANTOS LIMA FERRAZ	07/05/1982	0	0	0	0
464	JULIANA GRACIELA FERREIRA DIAS DE SOUZA	09/05/1982	0	0	0	0
465	ALEXANDRA DE FATIMA NOGUEIRA DIAS	14/05/1982	0	0	0	0
466	FERNANDA FERREIRA MARQUES	15/05/1982	0	0	0	0
467	MICHELLY MARIA DA COSTA LIMA BASTOS	24/05/1982	0	0	0	0
468	LETICIA SOUZA DA SILVA	02/06/1982	0	0	0	0
469	DANIELA BLANDY CAMPOS	05/06/1982	0	0	0	0
470	ROSILENE MARIA FERREIRA DA PAIXAO	09/06/1982	0	0	0	0
471	ANA PAULA CARVALHO DAS CHAGAS SOUZA	11/06/1982	0	0	0	0
472	EMERSON DA SILVA	17/06/1982	0	0	0	0
473	ETIENE GOMES CANDIDO DA SILVA	21/06/1982	0	0	0	0
474	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	26/06/1982	0	0	0	0
475	FABIANE XAVIER AMARO	27/06/1982	0	0	0	0
476	CINTIA FERREIRA DA SILVA	15/07/1982	0	0	0	0
477	ELAINE LAGE DA SIVA OLIVEIRA	21/07/1982	0	0	0	0
478	ELAINE LAGE DA SILVA OLIVEIRA	21/07/1982	0	0	0	0
479	ELAINE LAGE DA SILVA OLIVEIRA	21/07/1982	0	0	0	0
480	MARCELEANE NOGUEIRA FERREIRA	17/08/1982	0	0	0	0
481	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	0	0	0	0
482	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	05/09/1982	0	0	0	0
483	ALEXANDRA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA	27/09/1982	0	0	0	0
484	MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA	04/10/1982	0	0	0	0
485	EVANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA NETO	15/10/1982	0	0	0	0
486	CLAUDIA HELENA JORGE	19/10/1982	0	0	0	0
487	MARIA ISABEL DE FATIMA DA SILVA	20/10/1982	0	0	0	0
488	LOIZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA SOUZA MAGALHAES	23/10/1982	0	0	0	0
489	GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA	26/10/1982	0	0	0	0
490	REGIANE NADIA DA SILVA GOMIDE	03/11/1982	0	0	0	0
491	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982	0	0	0	0
492	JOSELIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	01/12/1982	0	0	0	0
493	SONIA MARIA DA COSTA	26/12/1982	0	0	0	0
494	ARIANE APARECIDA DA SILVA	12/01/1983	0	0	0	0
495	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	14/01/1983	0	0	0	0
496	ISABEL DOS SANTOS AZEVEDO	14/01/1983	0	0	0	0
497	EDVALDO JORGE FERREIRA	14/01/1983	0	0	0	0
498	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	0	0	0	0
499	MARCIA HELENA ALLO COSTA CARVALHO	25/02/1983	0	0	0	0
500	MARIANGELA DA CONCEICAO SOARES	26/02/1983	0	0	0	0
501	DEBORA SILVA GARCIA	01/03/1983	0	0	0	0
502	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983	0	0	0	0
503	AUREA DA SILVA MARTINS	05/03/1983	0	0	0	0
504	POLIANA FERNANDES FRLIX	13/04/1983	0	0	0	0
505	ANA PAULA CRAVERI	22/04/1983	0	0	0	0
506	VANESSA SANCHES FERNANDES	23/04/1983	0	0	0	0
507	MYRIAN ALVES SANTANA	27/04/1983	0	0	0	0
508	KENIA MENDES MINERVINI PIRES	28/04/1983	0	0	0	0
509	EWERTON VASCONCELLOS MACHADO	28/04/1983	0	0	0	0
510	JOSIMAR MARIA DE MORAIS RAMOS	21/05/1983	0	0	0	0
511	ALINERESENDE FURTADO BRAGA	25/05/1983	0	0	0	0
512	ANGELICA APARECIDA GARCIA	26/05/1983	0	0	0	0
513	SIMONE VALENTIM DA SILVA	28/05/1983	0	0	0	0
514	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	0	0	0	0
515	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	0	0	0	0
516	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	0	0	0	0
517	JOAO LUIZ ROSA CORREA	24/07/1983	0	0	0	0
518	WERLEN SOARES TERRA	13/08/1983	0	0	0	0
519	KATIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	16/08/1983	0	0	0	0
520	CYNTHIA APARECIDA GONCALVES SANTOS	17/08/1983	0	0	0	0
521	ALAN GUSTAVO ROCHA MENDES	31/08/1983	0	0	0	0
522	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	0	0	0	0

523	ANDREZA RODRIGUES	13/09/1983	0	0	0	0
524	MARCIO ANDRE TRAJANO DA SILVA	24/09/1983	0	0	0	0
525	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	0	0	0	0
526	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	0	0	0	0
527	JACQUELINE DOS PASSOS GOUVEIA	05/10/1983	0	0	0	0
528	VITOR DE MEDEIROS VIEIRA	12/10/1983	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
529	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	0	0	0	0
530	TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA	27/12/1983	0	0	0	0
531	LORENA PEDROSA SOARES	01/01/1984	0	0	0	0
532	SHIRLEY APARECIDA SOUZA GONCALVES	13/01/1984	0	0	0	0
533	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	0	0	0	0
534	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	0	0	0	0
535	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO	23/01/1984	0	0	0	0
536	PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO	12/02/1984	0	0	0	0
537	MARCOS ANTONIO DA SILVA	03/03/1984	0	0	0	0
538	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	10/03/1984	0	0	0	0
539	MARAISA APARECIDA DIAS PEDRO	17/03/1984	0	0	0	0
540	SIMONE CORREA PEREIRA	21/03/1984	0	0	0	0
541	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984	0	0	0	0
542	LEANDRO GONCALVES DA SILVA	27/03/1984	0	0	0	0
543	DANIELA MARIA PIRES	01/04/1984	0	0	0	0
544	CRISTINA APARECIDA DE ASSIS	07/04/1984	0	0	0	0
545	SUNAMITA LIDIA LOPES DA SILVA	08/04/1984	0	0	0	0
546	ROSIMAR RIBRIRO DOS SANTOS	16/04/1984	0	0	0	0
547	THAYS VALERIA RAMOS DE SOUZA	30/04/1984	0	0	0	0
548	MARIA MADALENA AZEVEDO DE FREITAS	02/05/1984	0	0	0	0
549	PAULA ARIANE DUARTE SILVA	03/05/1984	0	0	0	0
550	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	0	0	0	0
551	RAQUEL FERREIRA NAVEGA DOREA	20/05/1984	0	0	0	0
552	FERNANDA APARECIDA DA SILVA MACHADO MARQUES	27/05/1984	0	0	0	0
553	JULIANA DE ASSIS PANTALEAO	01/06/1984	0	0	0	0
554	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984	0	0	0	0
555	NAIARA PEDROSA MOURA AREDES CURI	12/06/1984	0	0	0	0
556	EDILAINE CERQUEIRA DE ALMEIDA VEGGY	17/06/1984	0	0	0	0
557	GILBERTO LUCAS RIBEIRO	01/07/1984	0	0	0	0
558	SILVANA DE OLIVEIRA AMARO	20/07/1984	0	0	0	0
559	GRACIELA APARECIDA DE SOUZA GOMES	24/07/1984	0	0	0	0
560	ISADORA AGUIAR VENTURA DE ASSIS	31/07/1984	0	0	0	0
561	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	0	0	0	0
562	MARIANA AMARAL LIGEIRO TURETA	28/08/1984	0	0	0	0
563	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	0	0	0	0
564	REILA APARECIDA CRUZ FERREIRA	18/10/1984	0	0	0	0
565	RILDO REIS VIEIRA	31/10/1984	0	0	0	0
566	PATRICIA DA SILVA BARBOSA FREITAS	01/11/1984	0	0	0	0
567	RENATA BERNARDES LOPES TOSTES	28/11/1984	0	0	0	0
568	VANUSA DA SILVA VALLE MOREIRA	19/12/1984	0	0	0	0
569	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	0	0	0	0
570	ANGELA MARIA MARTINS	17/01/1985	0	0	0	0
571	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	0	0	0	0
572	FABIOLA GONCALVES BARBOSA	12/02/1985	0	0	0	0
573	EDILENE APARECIDA LOPES PACHECO	17/02/1985	0	0	0	0
574	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	0	0	0	0
575	ALINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	28/02/1985	0	0	0	0
576	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	0	0	0	0
577	JOYCE MACARIO DA SILVA	13/03/1985	0	0	0	0
578	VIVIANE APARECIDA DE ASSIS GERONIMO	17/03/1985	0	0	0	0
579	VANESSA ROSALINA PEIXOTO	21/03/1985	0	0	0	0
580	CRISTIANE DE SOUZA TURETA	25/03/1985	0	0	0	0
581	CARLA PATRICIA MUNIZ ZEM	25/04/1985	0	0	0	0

582	MAICON DE OLIVEIRA AUGUSTO	01/05/1985	0	0	0	0
583	CAMILA SOLDATI RIBEIRO	30/05/1985	0	0	0	0
584	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	0	0	0	0
585	JOSIANE DE SOUZA MARTINS	22/06/1985	0	0	0	0
586	ROSELANE DE OLIVEIRA BOTELHO	30/06/1985	0	0	0	0
587	NILZIANE DE FATIMA MORAES CUSTODIO	16/07/1985	0	0	0	0
588	LEONARDO DE CARVALHO	18/07/1985	0	0	0	0
589	EMILIA NOVAIS VIDEIRAS	30/07/1985	0	0	0	0
590	GILVAN JOSE DA SILVA	02/08/1985	0	0	0	0
591	MARIANA SANTOS DE ALMEIDA	03/09/1985	0	0	0	0
592	ROSANA APARECIDA DE FARIA MOURA	08/09/1985	0	0	0	0
593	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA FAZOLIN	12/09/1985	0	0	0	0
594	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	19/09/1985	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3	T4
595	CARLA CIRELLI BRAGA	15/10/1985	0	0	0	0
596	JORCILENE ALVES DE PAIVA MOREIRA	29/10/1985	0	0	0	0
597	CLAUDIA TALITA CAMPOS FERREIRA	20/11/1985	0	0	0	0
598	JOELMA SANTANA MARTINS	26/11/1985	0	0	0	0
599	JULIANA LUZ DE MORAIS	12/12/1985	0	0	0	0
600	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	06/01/1986	0	0	0	0
601	JOELMA DE SOUZA LOPES	28/01/1986	0	0	0	0
602	DANNIELY MAGNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	05/02/1986	0	0	0	0
603	PRISCILA CONEGUNDES DA SILVA	21/02/1986	0	0	0	0
604	RAFAELA DONATO NOGUEIRA	22/02/1986	0	0	0	0
605	LEONARDO JOSE DIAS	25/02/1986	0	0	0	0
606	BRENA DE SOUZA REIS AREDES	08/03/1986	0	0	0	0
607	CINTIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	21/03/1986	0	0	0	0
608	JANAINA MOREIRA MARTINS	25/03/1986	0	0	0	0
609	FELIPE BENTO FERREIRA	29/03/1986	0	0	0	0
610	JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	30/03/1986	0	0	0	0
611	ALINE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	06/04/1986	0	0	0	0
612	LUCIMARA PESSANHA DE OLIVEIRA	29/04/1986	0	0	0	0
613	DOUGLAS DE PAIVA REZENDE	30/04/1986	0	0	0	0
614	RAQUEL BRASILIANO MALDONADO	08/05/1986	0	0	0	0
615	SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	23/05/1986	0	0	0	0
616	GRASIELIA E SILVA FERNANDES	01/06/1986	0	0	0	0
617	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	0	0	0	0
618	TIAGO GERALDO MORAIS SANTOS	05/06/1986	0	0	0	0
619	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	10/06/1986	0	0	0	0
620	LIDIANE APARECIDA CAMARGO CARVALHO	11/06/1986	0	0	0	0
621	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986	0	0	0	0
622	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	0	0	0	0
623	ADRIANA SOARES COSTA	01/07/1986	0	0	0	0
624	DRIELLE BARBOSA CUNHA LEAL	02/07/1986	0	0	0	0
625	VANIA DA SILVA SOUZA	02/07/1986	0	0	0	0
626	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA	05/07/1986	0	0	0	0
627	EDYOMAR DIAS RIBEIRO	14/07/1986	0	0	0	0
628	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	0	0	0	0
629	DEYZIANE DE JESUS PEREIRA SILVA	24/07/1986	0	0	0	0
630	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	0	0	0	0
631	CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA	05/08/1986	0	0	0	0
632	DANIELE GOMES MIRANDA MOTA	20/08/1986	0	0	0	0
633	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	29/08/1986	0	0	0	0
634	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	23/09/1986	0	0	0	0
635	CARLA DA SILVA BARBOSA	04/10/1986	0	0	0	0
636	EDUARDO ZANIRATE BRAGA	05/10/1986	0	0	0	0
637	DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	15/10/1986	0	0	0	0
638	PATRICIA DE FATIMA BRAGA LAIA	28/10/1986	0	0	0	0
639	TATIANA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	12/11/1986	0	0	0	0
640	FLAVIA NUNES DE SOUZA	15/11/1986	0	0	0	0

641	THAIS FRANCO	17/11/1986	0	0	0	0
642	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	0	0	0	0
643	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986	0	0	0	0
644	MARIANE DA FONSECA OLIVEIRA	17/12/1986	0	0	0	0
645	NATALIA TEZOLINI DE OLIVEIRA	28/12/1986	0	0	0	0
646	MARCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	0	0	0	0
647	PAOLLA DA SILVA MOURA DO NASCIMENTO PEDROSA	12/01/1987	0	0	0	0
648	DENISE APARECIDA DALA PAULA CALCAGNO RIBEIRO	19/01/1987	0	0	0	0
649	MARILENE DO NASCIMENTO ARAUJO	25/02/1987	0	0	0	0
650	CAMILA CRISTINA ANASTACIO DE PAULA	27/02/1987	0	0	0	0
651	JOSIANA DE OLIVEIRA SILVA CAMARGO	05/03/1987	0	0	0	0
652	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987	0	0	0	0
653	PRICILA APARECIDA DOS REIS DE PAULA	24/03/1987	0	0	0	0
654	FRANCISCO GEORLANDIO BATISTA	10/04/1987	0	0	0	0
655	PRISCILA VIEIRA TOME LUZ DA SILVA	15/04/1987	0	0	0	0
656	ESTELA DA SILVA MARTINS SANTOS	22/04/1987	0	0	0	0
657	ARILANE ANTONINA BARBOSA TERRA	29/04/1987	0	0	0	0
658	ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARAVALHO	26/05/1987	0	0	0	0
659	PRISCILA MEIRE PEREIRA SILVA TENENTE	07/06/1987	0	0	0	0
660	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA	12/06/1987	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
661	JULIANA DE CAMPOS CANDIDO RODRIGUES	17/06/1987	0	0	0	0
662	MARTA DE SOUZA MOREIRA	20/06/1987	0	0	0	0
663	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	0	0	0	0
664	MARINA APARECIDA SOARES E SILVA FERREIRA	08/07/1987	0	0	0	0
665	FERNANDA CAMPOS PEREIRA	17/07/1987	0	0	0	0
666	ISABEL CRISTINA DE PAULA JEREMIAS DE ASSIS	17/07/1987	0	0	0	0
667	CRISTINA RODRIGUES AVILA SIMOES DE MORAES	29/07/1987	0	0	0	0
668	EVELLYN CIULDIN LOPES	12/08/1987	0	0	0	0
669	GABRIELA DE PAULA SIQUERA OLIVEIRA	17/08/1987	0	0	0	0
670	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	0	0	0	0
671	KELLY CRISTINA JANUNZI	03/09/1987	0	0	0	0
672	ELIZANGELA ANGELINA DE SOUZA	04/09/1987	0	0	0	0
673	NICOLE PEREIRA GUIDA	18/09/1987	0	0	0	0
674	ADRIANA DE AMORIM OLIMPIO ARAUJO	21/09/1987	0	0	0	0
675	VANESSA ABREU HISSE DE LIMA	28/09/1987	0	0	0	0
676	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	0	0	0	0
677	GLEYSILENE POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/10/1987	0	0	0	0
678	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	22/10/1987	0	0	0	0
679	JULIANA ROBERTO DE ALMEIDA PIRES	23/10/1987	0	0	0	0
680	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	12/11/1987	0	0	0	0
681	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987	0	0	0	0
682	DANIELE BRANDAO DUARTE	28/12/1987	0	0	0	0
683	GILCEA DE OLIVEIRA GONCALVES	19/01/1988	0	0	0	0
684	MAISA DIAS DE OLIVEIRA	21/01/1988	0	0	0	0
685	DAYANE APARECIDA DA SILVA MARQUES	09/02/1988	0	0	0	0
686	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA	11/02/1988	0	0	0	0
687	LETICIA LOURENCO DE SOUZA	19/02/1988	0	0	0	0
688	DAYANNE FERRAZ DA SILVA	22/02/1988	0	0	0	0
689	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	0	0	0	0
690	IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	14/03/1988	0	0	0	0
691	FELIPE ROSA DE MENDONCA	17/03/1988	0	0	0	0
692	JARBAS CISINO MASSAMBE	18/03/1988	0	0	0	0
693	GISELLY FILGUEIRAS PEREIRA	19/03/1988	0	0	0	0
694	ROSIANE DOS REIS DA SILVA	02/04/1988	0	0	0	0
695	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	07/04/1988	0	0	0	0
696	SIMEA DE OLIVEIRA DOMINGOS SILVA	16/04/1988	0	0	0	0
697	TATIANE VITAL DE OLIVEIRA	26/04/1988	0	0	0	0
698	CLAUDIA SIMONE DE PAULA DIAS VALENTE	29/05/1988	0	0	0	0
699	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	04/06/1988	0	0	0	0

700	PAOLA QUINTAO POLITO DALA PAULA	11/06/1988	0	0	0	0
701	DAIANE DAVILA DE MOURA	07/07/1988	0	0	0	0
702	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXAO COSTA	07/07/1988	0	0	0	0
703	FERNANDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	19/07/1988	0	0	0	0
704	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	0	0	0	0
705	SAMANTHA FERREIRA NETO	29/07/1988	0	0	0	0
706	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	0	0	0	0
707	THAIS LARA FELICIO DE PAULA	07/08/1988	0	0	0	0
708	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988	0	0	0	0
709	MATEUS DE BARROS ROSA	08/08/1988	0	0	0	0
710	THIAGO RODRIGUES GOMES	16/08/1988	0	0	0	0
711	JULIA ALVES E SOUZA	29/08/1988	0	0	0	0
712	RENATO CAMPIDELLI	17/09/1988	0	0	0	0
713	RAISSA LUDMILA MONTEIRO	28/09/1988	0	0	0	0
714	DIEGO FRANCISCO BERTO ALVES	04/10/1988	0	0	0	0
715	HEYDER LUIZ DA SILVA PINTO	13/10/1988	0	0	0	0
716	FRANCISLAINE MIRANDA DE OLIVEIRA	24/10/1988	0	0	0	0
717	DAIANA CRISTINA DA SILVA	09/11/1988	0	0	0	0
718	EMANUELA CAMARA ANDRADE	09/11/1988	0	0	0	0
719	MARINETE LACERDA DE ASSIS	10/11/1988	0	0	0	0
720	EDINAR SOTERO DA SILVA	16/11/1988	0	0	0	0
721	NARYA CUNHA BONIFACIO	27/11/1988	0	0	0	0
722	BRUNO SILVA DO PRADO REIS	14/12/1988	0	0	0	0
723	NAIANE RIBEIRO DE ABREU SANTOS	14/01/1989	0	0	0	0
724	MAIRA DE SOUZA SILVA	22/02/1989	0	0	0	0
725	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	0	0	0	0
726	ERICA RAMOS DA SILVA	12/03/1989	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
727	LUIZ DIEGO GROSSI PINHEIRO DA SILVA	21/03/1989	0	0	0	0
728	VIVIANE DE OLIVEIRA DALDOCE	22/03/1989	0	0	0	0
729	ARIANE SOUZA LIMA	05/04/1989	0	0	0	0
730	JEOMARA DE LIMA MINARINI BARROS	06/04/1989	0	0	0	0
731	BEATRIZ DA DILVA GOMES	06/04/1989	0	0	0	0
732	GEISIMARA TERESA PEREIRA MEIRELES	12/04/1989	0	0	0	0
733	EBRISIO JOSE PINTO	22/04/1989	0	0	0	0
734	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	0	0	0	0
735	ELISAMA DA SILVA MATEUS	23/05/1989	0	0	0	0
736	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	0	0	0	0
737	MILIANNA APARECIDA BRAGA CIULDIN	30/05/1989	0	0	0	0
738	JULIANA DE CARVALHO TEIXEIRA	24/06/1989	0	0	0	0
739	ELIZABETH CALIXTO	11/07/1989	0	0	0	0
740	LUCIANA MARIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	15/07/1989	0	0	0	0
741	FERNANDA LIMA DO AMARAL CAMARGO	18/07/1989	0	0	0	0
742	TAMIRES SILVA PIPOLO	31/07/1989	0	0	0	0
743	MARIALINE DE CASTRO PEREIRA	26/08/1989	0	0	0	0
744	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA	05/09/1989	0	0	0	0
745	ANA CLAUDIA FERNANDES	07/09/1989	0	0	0	0
746	LUCIANA GLAUCIA DOS SANTOS LADEIRA	11/09/1989	0	0	0	0
747	LUCILENE LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	16/09/1989	0	0	0	0
748	JESSICA DE OLIVEIRA FREITAS	20/09/1989	0	0	0	0
749	DAIANE APARECIDA DO PRADO	06/10/1989	0	0	0	0
750	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	12/10/1989	0	0	0	0
751	VINICIUS NAGAI MIRANDA	24/10/1989	0	0	0	0
752	ROSANA CANTONI DA SILVEIRA CORREA	08/11/1989	0	0	0	0
753	JOAQUIM MORAIS DE AZEVEDO FERNANDES	17/11/1989	0	0	0	0
754	PAULA DA SILVA FREIRE	29/11/1989	0	0	0	0
755	JOAO LUCAS VALENTIM	19/12/1989	0	0	0	0
756	SUELEN SIMONE MATIAS PEREIRA	21/12/1989	0	0	0	0
757	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990	0	0	0	0
758	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	0	0	0	0

759	ELIENE KELLY LOPES	13/01/1990	0	0	0	0
760	KELLY CAROLINA DA SILVA FERREIRA BENEDITO	24/01/1990	0	0	0	0
761	WILLIAM DA MATTA TROTA	27/01/1990	0	0	0	0
762	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CHAGAS	01/02/1990	0	0	0	0
763	FRANCINI DE MELLO VEGI	04/02/1990	0	0	0	0
764	RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS	09/02/1990	0	0	0	0
765	DAIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/02/1990	0	0	0	0
766	ESTEFANY ESTEVAM SILVA CORREA	08/03/1990	0	0	0	0
767	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	0	0	0	0
768	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	25/03/1990	0	0	0	0
769	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	0	0	0	0
770	ANALICE SILVEIRA GOMES DE ARAUJO	14/04/1990	0	0	0	0
771	GERUSA MARY DA SILVA	20/04/1990	0	0	0	0
772	JOSIANE DE FATIMA VILELA	21/04/1990	0	0	0	0
773	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	0	0	0	0
774	ELISANGELA DE SOUZA LEITE SOARES	18/05/1990	0	0	0	0
775	LUDMILA HELENA GUIMARAES	27/05/1990	0	0	0	0
776	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	0	0	0	0
777	ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES	12/06/1990	0	0	0	0
778	HARIANA DE SOUZA NARCISO	13/06/1990	0	0	0	0
779	SULIJANE ALVES DE OLIVEIRA	15/06/1990	0	0	0	0
780	JULIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARAES	20/06/1990	0	0	0	0
781	ADELIA DE LIMA GALVAO	21/06/1990	0	0	0	0
782	RAFAEL SILVA MACHADO	20/07/1990	0	0	0	0
783	RAPHAELA BATTAGLIA GOUVEA	03/08/1990	0	0	0	0
784	SAMARA IZOLINA SIGILIAO OLIVEIRA	22/08/1990	0	0	0	0
785	NATALY DE ASSIS SOUZA	29/08/1990	0	0	0	0
786	DAYANE DE MORAIS COUTO	04/09/1990	0	0	0	0
787	NAIDE DE SOUZA ARAUJO	17/09/1990	0	0	0	0
788	SELMA APARECIDA CARNEIRO SILVA	10/10/1990	0	0	0	0
789	LEONARDO LAURINDO DA SILVA	14/10/1990	0	0	0	0
790	TIELES COSTA PEREIRA	23/10/1990	0	0	0	0
791	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	0	0	0	0
792	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
793	ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE	23/11/1990	0	0	0	0
794	JESSICA DE JESUS AMARAL VIANA	25/11/1990	0	0	0	0
795	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	0	0	0	0
796	HALILIA TESTA DE PAULA	11/12/1990	0	0	0	0
797	LAYS CAMPOS	15/01/1991	0	0	0	0
798	FRANCIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERREIRA	18/01/1991	0	0	0	0
799	SEBASTIANA ESTEFANA TORRES BRILHANTE	20/01/1991	0	0	0	0
800	IEDA MARIA MARQUES DA COSTA AGUIAR	21/01/1991	0	0	0	0
801	ADIMILA DE PAULA SIQUEIRA PINHEIRO	04/02/1991	0	0	0	0
802	WILLIAM MATIAS CARVALHO	22/02/1991	0	0	0	0
803	SAVIA CAMBRAS ARAUJO FERNANDES	22/02/1991	0	0	0	0
804	LAUANA LOPES ALVES	06/03/1991	0	0	0	0
805	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNADES DA SILVA	11/03/1991	0	0	0	0
806	JESSICA RODRIGUES ALONSO	19/03/1991	0	0	0	0
807	PATRICIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	25/03/1991	0	0	0	0
808	ISAQUE AMERICO MARTINS DA SILVA	11/04/1991	0	0	0	0
809	MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	15/04/1991	0	0	0	0
810	LUCAS LIMA SILVA BANDEIRA	29/04/1991	0	0	0	0
811	CAIO LOURENCO OLIVEIRA E SANTANA	11/05/1991	0	0	0	0
812	PAULIANA SOARES FERREIRA	29/05/1991	0	0	0	0
813	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	0	0	0	0
814	JONATHAN SILVA GOMES	11/06/1991	0	0	0	0
815	JESSICA HENRIQUES FELICIANO	14/06/1991	0	0	0	0
816	THAIANE DE JESUS FERNANDES NERY	15/06/1991	0	0	0	0
817	EDUARDA ROCHA AREDES	17/06/1991	0	0	0	0

818	ELISANGELA DE PAULA OTAVIO FERREIRA	20/06/1991	0	0	0	0
819	RENATA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO	05/07/1991	0	0	0	0
820	THAIANE BRITES DE SENA	16/07/1991	0	0	0	0
821	THAIS SANTOS ANTUNES PEDROSA	28/07/1991	0	0	0	0
822	NATHALIA OLIVEIRA SILVA BENEVENUTI	05/08/1991	0	0	0	0
823	EVELINE ARAUJO DEMARQUE	13/08/1991	0	0	0	0
824	ROSA EDITE PEREIRA	18/08/1991	0	0	0	0
825	BRUNA GARCIA SIGILIAO	02/09/1991	0	0	0	0
826	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	0	0	0	0
827	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA LUCIO	10/09/1991	0	0	0	0
828	KARINA OLIMPIO FERREIRA	17/09/1991	0	0	0	0
829	ALINE DO CARMO SOARES MELO	17/09/1991	0	0	0	0
830	LUANA OLIVEIRA DE SOUZA	26/09/1991	0	0	0	0
831	TAIANE DORA PACHECO	28/09/1991	0	0	0	0
832	PEDRO HENRIQUE QUINTILIANO SIMAS	01/10/1991	0	0	0	0
833	FRANCIELY DE ANDRADE BENTO PEDROSA	21/10/1991	0	0	0	0
834	STEFANI FERNANDA DA SILVA	23/10/1991	0	0	0	0
835	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	0	0	0	0
836	EDILAINE DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA	05/11/1991	0	0	0	0
837	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991	0	0	0	0
838	CAMILA DIAS LEAO	22/11/1991	0	0	0	0
839	PAMELA PIMENTEL GOMES	25/11/1991	0	0	0	0
840	DAYANE MARIA APARECIDA CARVALHO SARTORI	19/12/1991	0	0	0	0
841	TULIO MAGNO DE SOUZA PEREIRA DA COSTA	23/12/1991	0	0	0	0
842	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	27/12/1991	0	0	0	0
843	MARIANA CRISTINA MACHADO	10/01/1992	0	0	0	0
844	DOUGLAS SOUZA FREITAS	11/01/1992	0	0	0	0
845	GILMARA HELENA DE ANDRADE GOIS	12/01/1992	0	0	0	0
846	JULIA FERNANDA GERALDA SILVA	28/01/1992	0	0	0	0
847	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MATOS	28/01/1992	0	0	0	0
848	ROBSON ELENO DA SILVA	07/02/1992	0	0	0	0
849	THAIS DO NASCIMENTO ARAUJO FERREIRA	21/03/1992	0	0	0	0
850	DAILANE FALCO CARVALHO	22/03/1992	0	0	0	0
851	PAOLA AGUIDA DE PAULA SILVA	29/03/1992	0	0	0	0
852	VERONICA NEIDEANA RIBEIRO	30/03/1992	0	0	0	0
853	POLLIANNE DE PAULO SILVA	22/04/1992	0	0	0	0
854	LEONARDO NOGUEIRA DA LUZ	30/04/1992	0	0	0	0
855	ANDREZZA DA SILVA FERNANDES	01/05/1992	0	0	0	0
856	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA	05/05/1992	0	0	0	0
857	NAYARA MOREIRA ANDRADE	29/05/1992	0	0	0	0
858	SUELI RODRIGUES BARBOSA LIMA	22/06/1992	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
859	MARIJARA KYZZANY LANDY COUTO	27/06/1992	0	0	0	0
860	MARILIA GRAZIELA ALVES DE OLIVEIRA	29/06/1992	0	0	0	0
861	THAIS DA SILVA CARDOSO	30/06/1992	0	0	0	0
862	SUELEN MARGARIDA APARECIDA DONATO	06/07/1992	0	0	0	0
863	FELLIPE DE OLIVEIRA VELOSO DO CARMO	20/07/1992	0	0	0	0
864	GLAUCIELLI DE OLIVEIRA ANDRADE BASTOS	22/07/1992	0	0	0	0
865	CAMILA FERREIRA SANTOS	12/08/1992	0	0	0	0
866	MANUELA BENINI DE ALMEIDA	19/08/1992	0	0	0	0
867	JESAIAS DE SOUZA MARTINS	24/08/1992	0	0	0	0
868	MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	30/09/1992	0	0	0	0
869	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	06/10/1992	0	0	0	0
870	LETTICIA DA COSTA MACHADO	28/10/1992	0	0	0	0
871	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA DALA PAULA	28/10/1992	0	0	0	0
872	SUELEN DE OLIVEIRA ANDRADE DEMARQUE	28/10/1992	0	0	0	0
873	WELITA DE PAULA SOUZA	29/10/1992	0	0	0	0
874	ELIANE MESSIAS DE SA	31/10/1992	0	0	0	0
875	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	0	0	0	0
876	MARCIA MENDES PINTO	06/11/1992	0	0	0	0

877	JESSICA DA SILVA MARTINS	17/11/1992	0	0	0	0
878	DANIELA RIBEIRO	27/11/1992	0	0	0	0
879	LUANA OLIVEIRA DA CRUZ	06/12/1992	0	0	0	0
880	KARINE BERBERT DA COSTA ELIZEU	25/12/1992	0	0	0	0
881	EMILLY COSTA ZEM MILANI	28/12/1992	0	0	0	0
882	SARAH VIEIRA MARTINS RODRIGUES	29/12/1992	0	0	0	0
883	CLEISIANE MOUTINHO MORAIS DE ANDRADE	30/12/1992	0	0	0	0
884	CLEITON MATOS MOREIRA	06/01/1993	0	0	0	0
885	LUANA DE PAULA GARCIA	12/01/1993	0	0	0	0
886	JHON WAISTER PEREIRA SILVA	01/02/1993	0	0	0	0
887	BARBARA RAQUEL MENDONCA REZENDE	15/02/1993	0	0	0	0
888	JULIANA MAIA LOPES SANTOS	02/03/1993	0	0	0	0
889	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	0	0	0	0
890	GRACE KELLY SANTOS VARDIERO	04/03/1993	0	0	0	0
891	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	0	0	0	0
892	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	0	0	0	0
893	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1993	0	0	0	0
894	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	10/03/1993	0	0	0	0
895	FLAVIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/03/1993	0	0	0	0
896	MARINA REGINA DA ROCHA	20/03/1993	0	0	0	0
897	CLEDISON GOMES DO PRADO	24/03/1993	0	0	0	0
898	LAIS LOURENA DE OLIVEIRA	31/03/1993	0	0	0	0
899	TALITA SILVA OLIVEIRA	02/04/1993	0	0	0	0
900	ELIANE DE SOUZA RIBEIRO	11/04/1993	0	0	0	0
901	JESSICA STEPHANI SILVA SOUZA	15/04/1993	0	0	0	0
902	LEANDRO LIMA ALVES	25/04/1993	0	0	0	0
903	KENIA LIMONGE SANTIAGO	03/05/1993	0	0	0	0
904	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	05/05/1993	0	0	0	0
905	THIAGO DE SOUZA REIS	05/05/1993	0	0	0	0
906	TAMYRES SOARES FURTADO DE OLIVEIRA	09/05/1993	0	0	0	0
907	SHIRLEY APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA	18/06/1993	0	0	0	0
908	HELIDA MARINA DE OLIVEIRA PAIVA	18/06/1993	0	0	0	0
909	NATALIA MARIA DE LAIA	23/06/1993	0	0	0	0
910	PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/06/1993	0	0	0	0
911	MARIA ISADORA DA ROCHA CESAR	30/06/1993	0	0	0	0
912	PAMELA CRISTINA ROMANHOL DE OLIVEIRA GUIMARAES	30/06/1993	0	0	0	0
913	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA	02/07/1993	0	0	0	0
914	NATALIA DE PAULA PEREIRA CALZOLARI ARAUJO	12/07/1993	0	0	0	0
915	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1993	0	0	0	0
916	FLAVIANE NUNES FONSECA	16/07/1993	0	0	0	0
917	WELISSON ANDRE DE OLIVEIRA GOMES	04/08/1993	0	0	0	0
918	CAMILA RODRIGUES JOSE GOMES	07/08/1993	0	0	0	0
919	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO	12/08/1993	0	0	0	0
920	KAOMA DE OLIVEIRA CASSANI	14/08/1993	0	0	0	0
921	ANA PAULA GONCALVES DIAS MENDES	31/08/1993	0	0	0	0
922	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993	0	0	0	0
923	MIRIA CARLA DE SOUZA BELLO DOS SANTOS	12/09/1993	0	0	0	0
924	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	19/09/1993	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
925	LUCIANO JOSE FERREIRA	25/09/1993	0	0	0	0
926	KARLA GEOVANA BATISTA	11/10/1993	0	0	0	0
927	RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA	14/10/1993	0	0	0	0
928	GUSTAVO MARTINS DE ABREU	18/10/1993	0	0	0	0
929	THATIANE SILVA DE ANDRADE	18/10/1993	0	0	0	0
930	YAGO HENRIQUE DE ASSIS	24/10/1993	0	0	0	0
931	EDUARDA SORRENTINO GOMES	26/10/1993	0	0	0	0
932	GLICIA DE OLIVEIRA AREDES	25/11/1993	0	0	0	0
933	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	0	0	0	0
934	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	0	0	0	0
935	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	0	0	0	0

936	KETHLEY FERNANDA PEREIRA MAGALHAES	20/12/1993	0	0	0	0
937	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MELLO	29/12/1993	0	0	0	0
938	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU	04/01/1994	0	0	0	0
939	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994	0	0	0	0
940	JAMILES DA SILVA RODRIGUES PARANHOS	07/01/1994	0	0	0	0
941	ANA CAROLINA DA SILVA VIEIRA	30/01/1994	0	0	0	0
942	JAINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA	02/02/1994	0	0	0	0
943	MUNICK AREAL DE FREITAS GOES	03/02/1994	0	0	0	0
944	CAROLINA MEIRA DE ANDRADE SILVA	11/02/1994	0	0	0	0
945	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994	0	0	0	0
946	PEDRO HENRIQUE DE AREDES	14/03/1994	0	0	0	0
947	SANGELO CORREA NEVES	20/04/1994	0	0	0	0
948	REGIANE APARECIDA FERREIRA REIS	21/04/1994	0	0	0	0
949	TAYNARA MOROZESCH CARVALHO SILVA	22/04/1994	0	0	0	0
950	WEMERSON EGIO LOPES	03/05/1994	0	0	0	0
951	FABIANA VAZ PEREIRA	12/05/1994	0	0	0	0
952	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA	12/05/1994	0	0	0	0
953	GUILHERME ROSA DA SILVA	16/05/1994	0	0	0	0
954	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994	0	0	0	0
955	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	0	0	0	0
956	PRISCILA MORAES SOUZA	23/06/1994	0	0	0	0
957	AMANDA VIEIRA DA SILVA	29/06/1994	0	0	0	0
958	THAIS APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	04/07/1994	0	0	0	0
959	THAIS APARECIDA SILVA MOTTA	11/07/1994	0	0	0	0
960	ALESSANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	15/07/1994	0	0	0	0
961	STEFANY ELZA LEAL ARAUJO	12/08/1994	0	0	0	0
962	MARINA ISABEL FERREIRA	25/08/1994	0	0	0	0
963	SABRINA DOS SANTOS REIS DO PRADO	29/08/1994	0	0	0	0
964	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA AMARAL BARROSO	12/09/1994	0	0	0	0
965	PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	22/09/1994	0	0	0	0
966	THIAGO BRITO RAMOS SALVIATO	28/09/1994	0	0	0	0
967	BRUNA DO CARMO NUNES	28/09/1994	0	0	0	0
968	ALINE MINARINI MARINS CARDOSO	03/10/1994	0	0	0	0
969	TAYNARA RITA DE SOUZA	27/10/1994	0	0	0	0
970	POIANE MARTINS MOTTA	08/11/1994	0	0	0	0
971	POLIANE MARTINS MOTTA	08/11/1994	0	0	0	0
972	ELCIANY VASCONCELOS PAULO	17/11/1994	0	0	0	0
973	ELIZABELE BORGES CORREIA	27/11/1994	0	0	0	0
974	DAIENI VIEIRA PEREIRA	05/12/1994	0	0	0	0
975	LETICIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	0	0	0	0
976	KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	21/12/1994	0	0	0	0
977	PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA SILVA	29/12/1994	0	0	0	0
978	TARINI DE JESUS PINHEIRO	04/01/1995	0	0	0	0
979	ELIANE RIBAS DA SILVA	12/02/1995	0	0	0	0
980	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	0	0	0	0
981	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	0	0	0	0
982	MORENNA RANGEL DE ARAUJO ALMEIDA	19/02/1995	0	0	0	0
983	MORENNA RANGEL DE ARAUJO	19/02/1995	0	0	0	0
984	RAIANE SILVA BARBOSA	03/03/1995	0	0	0	0
985	KETHELY MARIA SILVA LEITE	06/03/1995	0	0	0	0
986	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	0	0	0	0
987	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/03/1995	0	0	0	0
988	MARCELA DE OLIVEIRA COSTA	17/03/1995	0	0	0	0
989	LUMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	14/04/1995	0	0	0	0
990	THAYNARA MICAELA AUGUSTO VELASCO	26/04/1995	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
991	DENIS DE OLIVEIRA MARCELINO	01/05/1995	0	0	0	0
992	EDDIE FELIPE CARDOSO MORAES	03/05/1995	0	0	0	0
993	BARBARA APARECIDA FREITAS ALBINO	03/05/1995	0	0	0	0
994	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995	0	0	0	0

995	NAIARA ATAIDE GARCIA RODRIGUES	19/05/1995	0	0	0	0
996	THAYNA DE OLIVEIRA PEREIRA	20/05/1995	0	0	0	0
997	KYSIS EMANNUELLE TEIXEIRA COSTA	28/05/1995	0	0	0	0
998	ADRIANA RODRIGUES VENTURA QUINTAO	02/06/1995	0	0	0	0
999	ANA CAROLINA DE LACERDA	03/06/1995	0	0	0	0
1000	ALICE PIRES MOTA	25/06/1995	0	0	0	0
1001	CARLA TORRES CIDRINE DE ASSIS PEREIRA	30/06/1995	0	0	0	0
1002	DANIELLY APARECIDA SILVA OLIVEIRA	05/07/1995	0	0	0	0
1003	FABRICIO TEIXEIRA LUCAS	13/07/1995	0	0	0	0
1004	LUCAS DE FARIA SOUZA	18/07/1995	0	0	0	0
1005	DIEGO ROSA FERREIRA	27/07/1995	0	0	0	0
1006	MARCELA SOARES PRUDENCIO	06/08/1995	0	0	0	0
1007	CRISTINA PINHEIRO SANTIAGO	17/08/1995	0	0	0	0
1008	ARYANE DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA	28/08/1995	0	0	0	0
1009	ISABELA RAMOS GONCALVES	28/08/1995	0	0	0	0
1010	LAIZ GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ	28/08/1995	0	0	0	0
1011	LETICIA IRENE DE SOUZA REIS	15/09/1995	0	0	0	0
1012	JULIA RORIZ DE MENDONCA	27/09/1995	0	0	0	0
1013	ODALIA MARTINS MACHADO	03/10/1995	0	0	0	0
1014	JOAO PAULO SILVA PEREIRA	04/10/1995	0	0	0	0
1015	NATHALIA FERREIRA CARDOSO LOPES	06/10/1995	0	0	0	0
1016	LUDMILLA RODRIGUES DONADIO	15/10/1995	0	0	0	0
1017	LILIA ALMEIDA ZANON	24/11/1995	0	0	0	0
1018	ANTONIO JOSE NOVAIS	25/11/1995	0	0	0	0
1019	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	0	0	0	0
1020	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	0	0	0	0
1021	LUIS GUSTAVO TURETTA RESGALA	07/12/1995	0	0	0	0
1022	MONIQUE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/12/1995	0	0	0	0
1023	AYSLAN SOARES DE SOUZA CAMARA	04/01/1996	0	0	0	0
1024	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	0	0	0	0
1025	JESSIKA MARQUES DE SOUZA	22/01/1996	0	0	0	0
1026	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	30/01/1996	0	0	0	0
1027	LUCAS ARTHUR CAMPOS AGUILAR	02/02/1996	0	0	0	0
1028	LARISSA DIONISIA SOUZA SILVA	10/02/1996	0	0	0	0
1029	LETICIA SILVA GONCALVES	13/02/1996	0	0	0	0
1030	ANA CAROLINE AREDES REIS CRUZ	21/02/1996	0	0	0	0
1031	NAYARA RAYANNE DE ALMEIDA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	0
1032	MARIA EDUARDA MEDEIROS PEREIRA	07/03/1996	0	0	0	0
1033	KARIANE TEREZA DE SOUZA ALMEIDA	22/03/1996	0	0	0	0
1034	MILENA TAVARES DE SOUZA	09/04/1996	0	0	0	0
1035	JESSICA XAVIER GRAVINA	20/04/1996	0	0	0	0
1036	LUANA BALBINO DA FONSECA	06/05/1996	0	0	0	0
1037	SAMUEL DE PAULA FERREIRA SILVA	08/05/1996	0	0	0	0
1038	THAYNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/05/1996	0	0	0	0
1039	THAIS APARECIDA RODRIGUES NERY	28/05/1996	0	0	0	0
1040	MATEUS FERREIRA VICENTE	28/05/1996	0	0	0	0
1041	LAIZ CRISTINA CAMILLO BARROS	02/06/1996	0	0	0	0
1042	GIOVANA GOMES PROCOPIO	05/06/1996	0	0	0	0
1043	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996	0	0	0	0
1044	RAYLA APARECIDA PESTANA DE OLIVEIRA	30/06/1996	0	0	0	0
1045	DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1996	0	0	0	0
1046	AMANDA GONCALVES DIAS	04/07/1996	0	0	0	0
1047	MAYCON MACHADO DE ARAUJO	16/07/1996	0	0	0	0
1048	PHILLIP DE PAIVA RODRIGUES	17/07/1996	0	0	0	0
1049	MATHEUS ALTEMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA	25/07/1996	0	0	0	0
1050	LUANA DA SILVA CARVALHO	07/08/1996	0	0	0	0
1051	MEIRIELE DA FONSECA OLIVEIRA	12/08/1996	0	0	0	0
1052	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	08/10/1996	0	0	0	0
1053	BIANCA NOGUEIRA GUIMARAES DOS SANTOS	17/10/1996	0	0	0	0
1054	MARTA HELEN DA SILVA DO ROSARIO	21/10/1996	0	0	0	0
1055	MAYLA MARTINS SANTOS ASSIS	06/11/1996	0	0	0	0
1056	RAISSA DA SILVA LOURENA	07/12/1996	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1057	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FORTINI	12/12/1996	0	0	0	0
1058	THAIS GONCALVES BEBIANO	15/12/1996	0	0	0	0
1059	CLARICE TEREZINHA DE SOUZA VITAL	02/01/1997	0	0	0	0
1060	MILENE CAROLINA DA SILVA	06/01/1997	0	0	0	0
1061	ANDRESA KARINA DA SILVA SIMOES	14/01/1997	0	0	0	0
1062	MAIELEN MARTINS DE OLIVEIRA	22/01/1997	0	0	0	0
1063	EDMILSON JOSE DA CRUZ	27/01/1997	0	0	0	0
1064	LORRAYNNE PAVAO MOTTA	28/01/1997	0	0	0	0
1065	PABLO YGOR TRINDADE CORTES	08/02/1997	0	0	0	0
1066	RANIELLY THALLIS DA SILVA	16/02/1997	0	0	0	0
1067	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	11/03/1997	0	0	0	0
1068	RUBIA MARIA DOS REIS SILVA MATOS	14/03/1997	0	0	0	0
1069	LAIS MARINHO DA COSTA	19/03/1997	0	0	0	0
1070	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	23/03/1997	0	0	0	0
1071	LAYLLA GODINHO TEIXEIRA VIEIRA DE SOUZA	24/03/1997	0	0	0	0
1072	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	0	0	0	0
1073	GILMARA SOARES CARNEIRO	03/04/1997	0	0	0	0
1074	JOSELHA MARIA VIEIRA	12/04/1997	0	0	0	0
1075	AYRTON A FARIAS	22/04/1997	0	0	0	0
1076	ANA CAROLINA JANUZI	24/04/1997	0	0	0	0
1077	LORENA LOPES DA SILVA MELLO	25/04/1997	0	0	0	0
1078	ANA CLARA DE MORAIS JANUZI	25/04/1997	0	0	0	0
1079	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	05/05/1997	0	0	0	0
1080	ARIELLE RAYANE MOTTA DO PRADO	12/05/1997	0	0	0	0
1081	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997	0	0	0	0
1082	LARA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	15/06/1997	0	0	0	0
1083	GISELE DE OLIVEIRA AMARAL	22/06/1997	0	0	0	0
1084	LARA DE CASTRO PRUDENTE	26/06/1997	0	0	0	0
1085	ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO	01/07/1997	0	0	0	0
1086	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997	0	0	0	0
1087	DENISE LEAL ARAUJO	09/07/1997	0	0	0	0
1088	THIAGO SAMPAIO MAGALHAES	15/07/1997	0	0	0	0
1089	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVIERA	21/07/1997	0	0	0	0
1090	SWELLEM DO CARMO SILVA	27/07/1997	0	0	0	0
1091	JONHNY SOUZA BRANQUINHO DE OLIVEIRA	29/07/1997	0	0	0	0
1092	LARISSA DIAS DE OLIVEIRA	14/08/1997	0	0	0	0
1093	JOAO LUCAS ESTRELA DA CONCEICAO	29/08/1997	0	0	0	0
1094	LUANA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	0	0	0	0
1095	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	09/09/1997	0	0	0	0
1096	ERICHSON CLEMENTE DOS REIS	24/09/1997	0	0	0	0
1097	LARISSA SOARES GUIMARAES	07/10/1997	0	0	0	0
1098	IARA DE OLIVEIRA COSTA	09/10/1997	0	0	0	0
1099	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	0	0	0	0
1100	BRUNA MARQUES DE FARIA	14/11/1997	0	0	0	0
1101	WANESSA APARECIDA PEDROSA	16/11/1997	0	0	0	0
1102	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	0	0	0	0
1103	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	19/11/1997	0	0	0	0
1104	MARCELO AUGUSTO PEREIRA GOULART	02/12/1997	0	0	0	0
1105	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	19/12/1997	0	0	0	0
1106	LARISSA GONCALVES SILVA	07/01/1998	0	0	0	0
1107	GABRIELA PONTES MIZAEL	07/01/1998	0	0	0	0
1108	LISLAINE KARINA CAMARGO	19/01/1998	0	0	0	0
1109	LUAN BALBINO DA FONSECA	02/02/1998	0	0	0	0
1110	TAISE GONCALVES OLIVEIRA	04/02/1998	0	0	0	0
1111	PALOMA RODRIGUES DE SOUZA	09/02/1998	0	0	0	0
1112	ISAMARA FATIMA PEREIRA	24/03/1998	0	0	0	0
1113	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998	0	0	0	0
1114	LARISSA FIRMINO CORREA	03/04/1998	0	0	0	0
1115	SARA ELLYN FIUZA LOPES	16/04/1998	0	0	0	0
1116	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	0	0	0	0

1117	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	0	0	0	0
1118	ISADORA CRISTINA LOPES OLIVEIRA	11/05/1998	0	0	0	0
1119	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA	12/05/1998	0	0	0	0
1120	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	0	0	0	0
1121	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998	0	0	0	0
1122	BIANCA CAMPOS DE FARIA	27/05/1998	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1123	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998	0	0	0	0
1124	JUSSARA DE SOUZA RIBAS	14/07/1998	0	0	0	0
1125	EDUARDA ROCHA GOMES	26/07/1998	0	0	0	0
1126	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	0	0	0	0
1127	RAYANE DONATO BERTO	06/08/1998	0	0	0	0
1128	ELIAS MEDEIROS BARBOSA	20/08/1998	0	0	0	0
1129	ANALUIZA DE SOUZA ARTIMOS	04/09/1998	0	0	0	0
1130	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	0	0	0	0
1131	MICHELLE KELLY DE CASTRO	16/09/1998	0	0	0	0
1132	LORENA PEDROSA CORREA	29/09/1998	0	0	0	0
1133	LAVINIA DOS SANTOS ROMANHOL	30/09/1998	0	0	0	0
1134	KAROLAYNE DAS GRACAS SILVA SALES	02/10/1998	0	0	0	0
1135	STEFANIE VILELA ALCANTARA	14/10/1998	0	0	0	0
1136	THAIS APARECIDA JANUARIA MOREIRA	18/10/1998	0	0	0	0
1137	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	0	0	0	0
1138	GUILHERME SANTOS ALVES	27/10/1998	0	0	0	0
1139	GLORIA STEPHAN SOUZA	01/11/1998	0	0	0	0
1140	ROBERTA RODRIGUES BATISTA	13/12/1998	0	0	0	0
1141	DANIELE MARIA BARBOSA RIBEIRO	25/01/1999	0	0	0	0
1142	ISRAEL GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1999	0	0	0	0
1143	TAYNARA APARECIDA NEVES ALMEIDA	26/02/1999	0	0	0	0
1144	MUNIKI VARDIERO RIBEIRO	09/03/1999	0	0	0	0
1145	MARIA GABRIELA BONIFACIO MEDEIROS	20/03/1999	0	0	0	0
1146	JODAINY GREGORIO FERREIRA	23/03/1999	0	0	0	0
1147	MARIA APARECIDA APOLINARIO CARNEIRO	30/03/1999	0	0	0	0
1148	DIEGO JOSE DA SILVA	12/04/1999	0	0	0	0
1149	ESTER SILVA	26/04/1999	0	0	0	0
1150	JESSICA JOSE DA SILVA NUNES RODRIGUES	16/05/1999	0	0	0	0
1151	TATIANA COELHO JUSTO	19/05/1999	0	0	0	0
1152	JOELAINE LUIZA MARTINS	20/05/1999	0	0	0	0
1153	JAMILLA AZEVEDO VITA	21/05/1999	0	0	0	0
1154	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	22/05/1999	0	0	0	0
1155	LUAN SANDRE DA SILVA	04/06/1999	0	0	0	0
1156	ANA BEATRIZ DA SILVA COUTO	05/06/1999	0	0	0	0
1157	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	0	0	0	0
1158	LUANA OLIVEIRA BRAGA	07/07/1999	0	0	0	0
1159	MARIA EDUARDA NAVARRO DOMINGOS DOS SANTOS	08/07/1999	0	0	0	0
1160	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999	0	0	0	0
1161	LUCIANO CARDOSO SOUZA CORREIA	14/07/1999	0	0	0	0
1162	MARIA CLARA SOUZA DA COSTA	19/07/1999	0	0	0	0
1163	JULIA SANTOS HONORATO	26/07/1999	0	0	0	0
1164	JHESSYKA DAS GRACAS MOTTA	06/08/1999	0	0	0	0
1165	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	0	0	0	0
1166	PRISCILA CAROLINA FERREIRA MIRANDA	18/08/1999	0	0	0	0
1167	VITORIA CONCEICAO RIZZON	20/08/1999	0	0	0	0
1168	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/08/1999	0	0	0	0
1169	ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	0	0	0	0
1170	POLIANNA KETHLIN VIANA SANTOS	08/09/1999	0	0	0	0
1171	VALDILENE DE FREITAS SILVA	11/09/1999	0	0	0	0
1172	BEATRIZ NICE GOMES BLONDET DA SILVA CARLOS	14/09/1999	0	0	0	0
1173	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	0	0	0	0
1174	JOAO MARCUS DA SILVA SOUSA	17/09/1999	0	0	0	0
1175	LETICIA BRASIL MARTINS	29/10/1999	0	0	0	0

1176	GILBERTO CICERO DA SILVA BANI	11/11/1999	0	0	0	0
1177	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0	0
1178	STEFANY ONEIDA DIAS DE OLIVEIRA	02/12/1999	0	0	0	0
1179	VIVIANNE DE PAULA BITTENCOURT	10/12/1999	0	0	0	0
1180	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	25/12/1999	0	0	0	0
1181	NUBIA OLIVEIRA DE PAULA	28/12/1999	0	0	0	0
1182	ALINE FERREIRA DA SILVA	04/01/2000	0	0	0	0
1183	JEAN RAMOS VIEIRA	10/01/2000	0	0	0	0
1184	ISYS ANDRADE DE PAULA	14/01/2000	0	0	0	0
1185	LUIS GUILHERME DE FARIA PORFIRIO	09/02/2000	0	0	0	0
1186	URSULA SCHTHEPHANNY SCHIMITH DE NOVAES	14/02/2000	0	0	0	0
1187	CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	14/02/2000	0	0	0	0
1188	ALEXSANDRA VITORIA DA CUNHA SILVA	23/02/2000	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1189	KAROLINA FAGUNDES DA SILVA	01/03/2000	0	0	0	0
1190	LETICIA BRAGA PEREIRA MACHADO	11/03/2000	0	0	0	0
1191	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	0	0	0	0
1192	SAMUEL MOREIRA DE SOUZA	28/03/2000	0	0	0	0
1193	HELAINE PAULINK DE SOUZA SALVIATO	04/04/2000	0	0	0	0
1194	HELAINE PAULINO DE SOUZA SALVIATO	04/04/2000	0	0	0	0
1195	LEONARDO PEREIRA SILVA	05/04/2000	0	0	0	0
1196	SAMANTHA LINCOLN DE CASTRO COSTA	15/04/2000	0	0	0	0
1197	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	0	0	0	0
1198	MARIA EDUARDA AMARAL RAMOS	18/05/2000	0	0	0	0
1199	JOAO VICTOR DE PAULO JESUS	02/06/2000	0	0	0	0
1200	MICHAEL VALENTIM HEFFNER	07/06/2000	0	0	0	0
1201	KETHELYN VITORIA MARTINS DOS SANTOS	25/06/2000	0	0	0	0
1202	RAYSSA LUISA DA CRUZ SILVA	30/06/2000	0	0	0	0
1203	AGATHA LACERDA DE ANDRADE	13/07/2000	0	0	0	0
1204	DEBORA DE MELO CRISPIN	21/07/2000	0	0	0	0
1205	CLEITON BELO DA SILVA	21/07/2000	0	0	0	0
1206	RAISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	06/08/2000	0	0	0	0
1207	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	0	0	0	0
1208	VITORIA LANDIA SOARES	29/08/2000	0	0	0	0
1209	JORDANIA FREITAS DA SILVA	31/08/2000	0	0	0	0
1210	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000	0	0	0	0
1211	MATEUS LOPES DOS SANTOS	27/09/2000	0	0	0	0
1212	DANIEL MAIA VIEIRA SILVA	08/10/2000	0	0	0	0
1213	YARA MARCELINA PEREIRA DA SILVA	11/10/2000	0	0	0	0
1214	ISABELA DEMARQUE DE SOUZ	13/10/2000	0	0	0	0
1215	CHRISTIAN MORAIS DA SILVA	16/10/2000	0	0	0	0
1216	MARIA EDUARDA DA SILVA	23/10/2000	0	0	0	0
1217	GABRIELA STHEFANE BARBOSA RIBEIRO	02/11/2000	0	0	0	0
1218	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	0	0	0	0
1219	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	0	0	0	0
1220	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	06/01/2001	0	0	0	0
1221	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	12/01/2001	0	0	0	0
1222	SABRYNA KELLY COUTO LOPES MOREIRA	02/02/2001	0	0	0	0
1223	LARA MARIA SILVA DE CARVALHO	03/02/2001	0	0	0	0
1224	CAMILE IGNACIO ROCHA	03/02/2001	0	0	0	0
1225	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	0	0	0	0
1226	JORDANA MANOELI SANTOS NAZEAZENO	26/02/2001	0	0	0	0
1227	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	0	0	0	0
1228	DHANYELLE AMANDA VOLPATO DA SILVA	27/02/2001	0	0	0	0
1229	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	06/03/2001	0	0	0	0
1230	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2001	0	0	0	0
1231	EMERSON DA SILVA SOUZA	09/03/2001	0	0	0	0
1232	SABRINA DE PAULA MOREIRA	10/04/2001	0	0	0	0
1233	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	14/05/2001	0	0	0	0
1234	GABRIELE JACINTO	21/05/2001	0	0	0	0

1235	MIGUEL ANGELO LOPES FARIA	23/05/2001	0	0	0	0
1236	BRUNA APARECIDA FRANCISCO MARCONDES	24/05/2001	0	0	0	0
1237	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	0	0	0	0
1238	KAUANY DE PAULA CIPRIANO GARDONI	01/06/2001	0	0	0	0
1239	LOHANNY DE SOUZA PAULO	02/06/2001	0	0	0	0
1240	VITORIA VILELA PEIXOTO	09/06/2001	0	0	0	0
1241	ISABELLA MARIA CORREA GERONIMO	29/06/2001	0	0	0	0
1242	AGUEDA HELLEN PEREIRA DA SILVA	04/07/2001	0	0	0	0
1243	MARILIA ALVES DOS REIS	08/07/2001	0	0	0	0
1244	VITORIA DA CRUZ FERREIRA DE MELLO	25/07/2001	0	0	0	0
1245	VITORIA DA CRUZ FERREIRA MELLO	25/07/2001	0	0	0	0
1246	VICTORIA APARECIDA FREITAS PAULA	21/08/2001	0	0	0	0
1247	MARIA CLARA DE FREITAS MATIAS	15/09/2001	0	0	0	0
1248	SAMELA FONSECA ANDRADE MACHADO	25/09/2001	0	0	0	0
1249	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	0	0	0	0
1250	KARINNE APARECIDA DE PAULA FREITAS	16/11/2001	0	0	0	0
1251	JESSICA DE PAULA FALCO	07/12/2001	0	0	0	0
1252	MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO	06/01/2002	0	0	0	0
1253	SABRINA SILVA AMANCIO	07/01/2002	0	0	0	0
1254	YRIS DE OLIVEIRA LEAL	10/01/2002	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1255	JESSICA FATIA DE ANDRADE SOUZA	12/01/2002	0	0	0	0
1256	MARINA DE SOUZA LIMA	14/01/2002	0	0	0	0
1257	MARIA ELISA DOMINGOS DA SILVA	30/01/2002	0	0	0	0
1258	PEDRO HENRIQUE FERRAZ MOREIRA	07/02/2002	0	0	0	0
1259	RAYANE INGRID MONTEIRO DE MAGALHAES	24/02/2002	0	0	0	0
1260	LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/03/2002	0	0	0	0
1261	HEMILLY DE FREITAS ROSA CORREA	05/03/2002	0	0	0	0
1262	STEFANI ELIZABETH DA SILVA	12/03/2002	0	0	0	0
1263	VERA JHULLIA FONSECA SANTIAGO	16/03/2002	0	0	0	0
1264	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002	0	0	0	0
1265	HELENA FERNANDES DE ALMEIDA	12/04/2002	0	0	0	0
1266	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002	0	0	0	0
1267	LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	24/04/2002	0	0	0	0
1268	GIOVANNA SOARES MATTOS BATISTA	24/04/2002	0	0	0	0
1269	VANESSA MEDEIROS SANTANA	28/04/2002	0	0	0	0
1270	RAYANE MARIA BRAGA NUNES	23/05/2002	0	0	0	0
1271	SILAINE GOUVEA CORREDOURO	24/05/2002	0	0	0	0
1272	FRANCIANE VITORIA DA SILVA	01/06/2002	0	0	0	0
1273	PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO	08/06/2002	0	0	0	0
1274	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	0	0	0	0
1275	GABRIELA DOS SANTOS CORREA	26/06/2002	0	0	0	0
1276	LUCAS GUEDES DO NASCIMENTO	04/07/2002	0	0	0	0
1277	DAIANY OTAVIO DIAS	08/07/2002	0	0	0	0
1278	THALIA LEITE DE OLIVEIRA	08/07/2002	0	0	0	0
1279	ANA JULIA OLIVEIRA	02/08/2002	0	0	0	0
1280	ENZO FILGUEIRA MOREIRA	30/08/2002	0	0	0	0
1281	DANIELA BALBINO DE LAIA	02/09/2002	0	0	0	0
1282	NATALIA BORGES DE PAULA	25/09/2002	0	0	0	0
1283	ANA CAROLINNI SOUSA MONTEIRO	09/10/2002	0	0	0	0
1284	OTNIEL RAMIRO MARTINS SILVA	23/11/2002	0	0	0	0
1285	GABRIELLY AMARAL DA COSTA	25/11/2002	0	0	0	0
1286	ROBSON DA SILVA ROSA	30/11/2002	0	0	0	0
1287	LUCAS CASSIM DA SILVA	02/12/2002	0	0	0	0
1288	LARISSA DE OLIVEIRA BRAMBILA FERREIRA	27/12/2002	0	0	0	0
1289	LIVIA DE PINHO FONSECA	03/01/2003	0	0	0	0
1290	FELIPE BRIGUENTE COELHO ALVES	16/01/2003	0	0	0	0
1291	KIRIATI ESTER DE JESUS FERREIRA	24/01/2003	0	0	0	0
1292	GUILHERME SANTOS LOPES SILVA	25/01/2003	0	0	0	0
1293	MARIA EDUARDA ANDRADE DO CARMO	05/03/2003	0	0	0	0

1294	LUIZA DE SOUZA FADUL PIMENTEL	07/03/2003	0	0	0	0
1295	RHUAN BRAGA DE FREITAS	21/03/2003	0	0	0	0
1296	NOEMI GONCALVES	25/03/2003	0	0	0	0
1297	LIVIA DIOGO BARBOSA SILVA	02/04/2003	0	0	0	0
1298	WILLIAN DO PRADO FREIRE	07/05/2003	0	0	0	0
1299	LAYSA FERNANDES SOARES	12/06/2003	0	0	0	0
1300	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	0	0	0	0
1301	ROBSON MOURA SILVA	25/06/2003	0	0	0	0
1302	LAYSA LISBOA PEREIRA	29/06/2003	0	0	0	0
1303	GISELY FATIMA FARIA DE ANDRADE PEREIRA	22/07/2003	0	0	0	0
1304	GABRIEL HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	23/07/2003	0	0	0	0
1305	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA	05/08/2003	0	0	0	0
1306	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	09/08/2003	0	0	0	0
1307	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	24/09/2003	0	0	0	0
1308	JOSIE RAFAELI MARTINS SOARES	25/09/2003	0	0	0	0
1309	LAYLA CRISTINI DOS SANTOS BORGES	03/10/2003	0	0	0	0
1310	ANA CLARA PRECIOSO DOS SANTOS	29/10/2003	0	0	0	0
1311	LARA RODRIGUES PEREIRA	28/11/2003	0	0	0	0
1312	PEDRO HENRIQUE BARBOSA COELHO	02/12/2003	0	0	0	0
1313	LARISSA DA SILVA PIRES	11/12/2003	0	0	0	0
1314	DHANIEL FILIPE VOLPATO DA SILVA	27/12/2003	0	0	0	0
1315	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	0	0	0	0
1316	ANNA PAULA MOREIRA	07/01/2004	0	0	0	0
1317	FERNANDA RAMOS ARAUJO MOUTINHO	13/01/2004	0	0	0	0
1318	SIRLEY LANES GOMES	22/01/2004	0	0	0	0
1319	IZABELE APARECIDA DA SILVA CORREA	05/02/2004	0	0	0	0
1320	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/02/2004	0	0	0	0

15. SERETÁRIO ESCOLAR						
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**T1**	**T2**	**T3**	**T4**
1321	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	0	0	0	0
1322	VICTORIA MARIA PEDROSA	02/03/2004	0	0	0	0
1323	LAURA DE MELO SANTANA	05/03/2004	0	0	0	0
1324	DEIVID DE SOUZA DUARTE	01/05/2004	0	0	0	0
1325	GABRIEL HENRIQUES FERREIRA GOMES	03/05/2004	0	0	0	0
1326	HEITOR MUNIZ CLEMENTE DE OLIVEIRA	08/06/2004	0	0	0	0
1327	PEDRO HENRICKI DE OLIVEIRA PINTO	16/06/2004	0	0	0	0
1328	ANA KAROLINA PEREIRA MELATO	24/06/2004	0	0	0	0
1329	NATHAN SOARES DE SOUZA CAMARA	30/08/2004	0	0	0	0
1330	LUISA DE MELLO GOMES	03/09/2004	0	0	0	0
1331	CLARA BEATRICE FERREIRA DE SOUZA	17/09/2004	0	0	0	0
1332	JULIA COIMBRA CASTRO	21/09/2004	0	0	0	0
1333	ALICE GOUVEIA LANNES	28/10/2004	0	0	0	0
1334	ALICE COSTA DE SOUZA FURLANI	16/11/2004	0	0	0	0
1335	GYLMARA APARECIDA SABINO SILVA	23/11/2004	0	0	0	0
1336	CASSIO RODRIGUES SILVA	01/01/2005	0	0	0	0
1337	KEYCIELI DE SOUZA PAIVA	24/02/2005	0	0	0	0
1338	MARIA VITORIA MOREIRA TELES	22/03/2005	0	0	0	0
1339	DANIELA MARIA LOURENCO	16/04/2005	0	0	0	0
1340	GABRIEL VENTURA SILVA	18/04/2005	0	0	0	0
1341	JULIA DE ARAUJO GOMES	20/04/2005	0	0	0	0
1342	ANA ELIZA TAVARES SILVA	20/05/2005	0	0	0	0
1343	PATRICIA PAULINO DE SOUZA SALVIATO	25/05/2005	0	0	0	0
1344	FILIPE LACERDA ANDRADE	31/05/2005	0	0	0	0
1345	ANGELICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	03/11/2005	0	0	0	0
1346	ESTELA APARECIDA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA	15/08/2022	0	0	0	0
1347	FLAVIA DANIELA DE MATOS LUCINDO	09/10/2022	0	0	0	0
1348	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/11/2022	0	0	0	0
1349	MARISE PAUL DALA PAULA	05/11/2022	0	0	0	0
1350	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	10/11/2022	0	0	0	0
1351	EDUARDA MARIA SILVA OLIVEIRA	15/11/2022	0	0	0	0
1352	JULIA MARIA ALVES LIMA	18/11/2022	0	0	0	0

1353	LORENA RODRIGUES DE FARIA	06/12/2022	0	0	0	0
1354	APARECIDA LIMA FERREIRA	15/01/2023	0	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:28421FDD

